

Compensação de reserva legal em propriedades rurais avança

A Comissão de Agricultura e Reforma Agrária do Senado aprovou, em turno suplementar, o Projeto de Lei n.º 2.374/2020, que autoriza a compensação de déficit de reserva legal em propriedades rurais. A proposta segue agora para análise da Câmara dos Deputados. O texto permite que produtores regularizem áreas onde houve desmatamento acima do permitido entre julho de 2008 e maio de 2012, mediante a vinculação de uma nova área de reserva legal com extensão equivalente a uma vez e meia a área desmatada.

[Leia +](#)

CNJ regulamenta busca e apreensão extrajudicial de bens móveis

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) publicou o Provimento nº 196, que regulamenta em todo o país os procedimentos extrajudiciais de busca e apreensão e consolidação da propriedade fiduciária de bens móveis nos Ofícios de Registro de Títulos e Documentos.

**Confira os editais
desta edição!**

[Leia +](#)[Página 2](#)

Últimas notícias do mercado

Compra de imóveis: como garantir segurança jurídica e evitar problemas futuros

Conteúdo IMOB - 10/07/2025

DEMAIS ASSUNTOS

Banco Central estuda usar poupança em financiamento imobiliário

CNN Brasil - 10/07/2025

Mora fiduciária: o e-mail como meio legítimo de notificação na alienação fiduciária

Migalhas - 10/07/2025

Contestação de cláusula acessória não impede busca e apreensão de veículo

Conjur - 10/07/2025

Conselho Nacional de Justiça inicia ação de documentação para adolescentes do sistema socioeducativo

Conselho Nacional de Justiça - 10/07/2025

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ÍNDICE

ALAGOAS	74
MACEIO / AL	74
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIANE DOS SANTOS	74
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALANY CASSIA DA SILVA	74
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUTE HORTENCIA SATUBA CASTELA	75
BAHIA	75
ALAGOINHAS / BA	75
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS - CNS: 011437	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR DANIEL TOURINHO DANTAS	75
CAETITE / BA	76
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAETITE - CNS: 010207	76
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO VISTA DA CHACARA SPE LTDA	76
CAMACARI / BA	76
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484	76
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ISABEL AMORIM SANTOS	77
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 005637	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEILZA SOUZA DA CRUZ	77
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 005637	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO JOSE SANTOS DA CRUZ	78
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 005637	78
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): FLORENTINA CHAGAS MAGALHAES	78
FEIRA DE SANTANA / BA	78
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 008409	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IAN FIGUEREDO ARAUJO	78
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 008409	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA BARBOSA BASTOS	79
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 008409	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO CARIBE SIMOES PARENTE	79
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 008409	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARY RAIMUNDO PELLEGRINI SANDES JUNIOR	80
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 008409	80

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOISES SOARES DA SILVA	80
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 008409	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SARA SUANNE ALVES SANTOS MIRANDA	81
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 008409	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VICTOR DO VALE PEREIRA	81
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 008409	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYANE SOUZA DE JESUS	82
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 008409	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILCIMARA ARAUJO MACHADO	82
JEQUIE / BA	83
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE - CNS: 005645	83
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): INGENIO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA	83
LUIS EDUARDO MAGALHÃES / BA	83
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES - CNS: 131615	83
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): KAROLINA AMARANTE BITTENCOURT LELIS	84
PAULO AFONSO / BA	84
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO AFONSO - CNS: 011577	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELY ELAINE BARBOSA SILVA	84
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO AFONSO - CNS: 011577	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DANIEL MELO ALENCAR	85
SALVADOR / BA	85
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391	85
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RITA DE CASSIA ABRAHAO AHMAD	85
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391	86
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RITA DE CASSIA ABRAHAO AHMAD	86
SANTA RITA DE CASSIA / BA	86
OFÍCIO ÚNICO DE SANTA RITA DE CÁSSIA - CNS: 014845	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLY CRISTINA GOMES DE CASTRO	86
OFÍCIO ÚNICO DE SANTA RITA DE CÁSSIA - CNS: 014845	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GOLD BULL ENGENHARIA GENETICA E AGROPECUARIA LIMITADA	87
TEIXEIRA DE FREITAS / BA	87
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - CNS: 013102	87
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): E.ANDRADE FERNANDES LTDA	87
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - CNS: 013102	88

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOCELANDIA ALVES DOS SANTOS ALMEIDA	88
VITORIA DA CONQUISTA / BA	89
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA - CNS: 008367	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILMARA SOUSA MELO BOTELHO	89
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA - CNS: 008367	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE OLIVEIRA DOS SANTOS	89
CEARÁ	89
CANINDE / CE	89
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANINDE - CNS: 017228	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIENE FREITAS SILVA	90
HORIZONTE / CE	90
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SCIPAO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	90
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANUEL MOACY CIPAO FILHO	91
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ULISSES ALFREDO DA SILVA NETTO	92
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SYLVANIA RAMOS ULISSES PESSOA DA SILVA	92
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ULISSES DA SILVA	93
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRACLEUDO DE AMORIM CHAVES	94
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERLIANE MOREIRA DA SILVA	94
PINDORETAMA / CE	95
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINDORETAMA - CNS: 016725	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	95
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINDORETAMA - CNS: 016725	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	95
RERIUTABA / CE	96
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RERIUTABA - CNS: 016337	96
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TOMAZ ANTONIO ALVES DA SILVA	96
ESPÍRITO SANTO	98

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ANCHIETA / ES	98
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANCHIETA - CNS: 022798	98
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): LOURENCO SARA	98
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANCHIETA - CNS: 022798	99
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): ROSANGELA CARRICO SARA	99
ARACRUZ / ES	100
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARACRUZ - CNS: 023010	100
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS ROCHA MARTINELLI	100
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARACRUZ - CNS: 023010	100
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANDERSON DA FONSECA BARCELOS	100
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARACRUZ - CNS: 023010	101
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA FRAGA PEREIRA	101
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARACRUZ - CNS: 023010	102
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GIVALDO RAMOS SILVA	102
CARIACICA / ES	102
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA - CNS: 022806	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDICELIA ALVES MARTINS	102
COLATINA / ES	103
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLATINA - CNS: 023960	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ANGELA SAMPAIO FRANCISCO	103
SERRA / ES	103
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 023663	103
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): JULIO CESAR DA SILVA	103
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 023663	104
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): LUCIMARA MOREIRA SILVA	104
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 022954	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX DANIEL DO ROSARIO DE BARROS	105
VILA VELHA / ES	105
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA - CNS: 024455	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS BELMONTE	105
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA - CNS: 024455	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FELIPE NEVES COSTA	106
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA - CNS: 024455	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RHAYLANE FERREIRA PINOTO	106

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

VARGEM ALTA / ES	107
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGEM ALTA - CNS: 021675	107
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SOLIMAR FARDIN GRILLO	107
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGEM ALTA - CNS: 021675	107
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SAULO FARDIN GRILLO	107
GOIÁS	108
AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO	108
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS RUBEN CORDEIRO DE LIMA	108
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIZA PINHEIRO DE SOUSA	109
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO DE ARAUJO JESUS	109
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON MOREIRA DE JESUS	110
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO JERONIMO DOS SANTOS	110
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEVERTON TEIXEIRA SANTOS	111
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMI SOARES ROCHA	111
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSUE DE OLIVEIRA ALVES BARROSO	112
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SARA DE SOUSA SILVA	112
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADENILTON FARIA DE SOUZA	113
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL BRHAYAM LIMA CAIXETA	114
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIS DOS REIS SIMOURA	114
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUISA RODRIGUES CASTRO	115
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELWAYNE SENA MOREIRA	115
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENDA CARDOSO FERREIRA	116

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL ARAUJO RAMOS	116
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLYANA SOUSA DA SILVA	117
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEFFE SOUSA SILVA	118
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NICOLAS CHRISTIAN MENDES DOS SANTOS	118
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHEL DUTRA ROQUE	119
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA KAROLINE CHAGAS MAGALHAES	119
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYNA PEREIRA DA SILVA	120
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEICE KELLY ARAUJO RODRIGUES	120
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE DE SOUSA SILVA	121
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIMAR SOARES DOS SANTOS	122
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOANES NEVES SANTOS	122
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL DIAS MORAIS DE SOUZA	123
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM EMERICK DOS SANTOS	123
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ERMITA MARQUES CARVALHO	124
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA VITORIA PEREIRA DA SILVA	124
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORENA MARIA SANTOS CARVALHO	125
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA VALENTINO DE JESUS	126
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS PHELIPE TEODORO	126

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

OLIVEIRA	126
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS PEREIRA LOPES	127
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS RAFAEL DE SOUSA SANTANA	127
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS VIEIRA DE SOUSA	128
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEBERT DE SOUSA SILVA	128
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZABELLA VITORIA SILVA DOS SANTOS	129
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAIO EDUARDO DE MATOS	130
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DA SILVA CARVALHO	130
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS DOS SANTOS GOIS	131
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MYRELA MOURA SILVA	131
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL HERINGER DA SILVA	132
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO SILVA DOS SANTOS	132
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME RODRIGUES DE SENA	133
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID RUAN CASTRO GOMES	134
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS EDUARDO LEITE FARIAS	134
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ REGINA JESUS DE PADUA	135
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS	135
ANAPOLIS / GO	136
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELVIA REGINA DE FARIA	136

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

.....	136
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MANUEL MARQUES FERNANDES	136
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO DE MORAIS BORGES	137
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL RODRIGO DE CASTRO BARREIRO	138
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLACE SANTOS CARDOSO	138
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE KELLY DA ROCHA	139
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO CARDOSO DA SILVA	139
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA PEREIRA GOMES SILVA	140
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA CRISTINA SOUZA GRANJA	140
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMIRA FERREIRA MACIEL	141
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021	142
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANITA OTTONI GOMIDE	142
APARECIDA DE GOIANIA / GO	142
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOELSON BATISTA BAIA	142
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE JUNIOR TAVARES	143
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERONICA FERNANDES DOS SANTOS TAVARES	143
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER CANDIDO DA COSTA	144
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO REIS CAVALCANTE	145
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINNE RODRIGUES FERREIRA	145
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA PONTES OLIVEIRA	146

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

.....	146
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX SOUZA DOS SANTOS	146
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS FERNANDES DOS SANTOS	147
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIKAELY CHRISTEPHANY ROCHA DE CARVALHO	148
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANA SILVEIRA MAGALHAES	148
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS RODRIGUES DE OLIVEIRA	149
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN GUILHERME SOARES TEIXEIRA	149
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA FERNANDES RIBEIRO	150
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS DANTAS CARDOSO	151
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FATIMA MACHADO ALVES	151
BOM JARDIM DE GOIAS / GO	152
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JARDIM DE GOIAS - CNS: 025130	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBERTINA MARTINS DE LIMA	152
BURITI DE GOIAS / GO	152
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITI DE GOIAS - CNS: 025262	152
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELI CINTRA RIBEIRO	152
CALDAS NOVAS / GO	153
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIBELE NUNES DE OLIVEIRA	153
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRAYAN VIANNA DA SILVA	153
CIDADE OCIDENTAL / GO	154
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CESAR PINHO BRASIL JUNIOR	154
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIA CRISTINA TAROUQUELLA RODRIGUES BRASIL	154

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEROLAYNE DOS ANJOS DANTAS	155
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSINETE SILVA DA COSTA	155
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO ALVES RICARTE	156
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389	156
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO ANCELMO BEZERRA	156
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389	157
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO ANCELMO BEZERRA	157
FIRMINOPOLIS / GO	157
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FIRMINOPOLIS - CNS: 028696	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGISTRO DE IMOVEIS REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E JURIDICAS E REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS	157
GOIANIA / GO	158
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMMANUEL CORREA DE SOUSA	158
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA DE PAULA MUNDIM	158
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEUDACI ARAUJO DE SOUSA	159
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABELA BARCELOS CAMARGO	159
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIELMA VIEIRA DA SILVA	160
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEIRIVAL MOREIRA PINTO	160
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026054	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE TEIXEIRA ALVES	161
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026054	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE DE JESUS SOUZA	161
GOIANIRA / GO	161
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA - CNS: 028365	161
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SPE GOIANIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	161
INHUMAS / GO	162
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS - CNS: 029397	162

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAPP COMERCIO DE IMPORTACAO E EXPORTACAO E INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	162
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS - CNS: 029397	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE TEIXEIRA	163
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS - CNS: 029397	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PPM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES HOLDING LTDA	163
JARAGUA / GO	164
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA - CNS: 026476	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCELIO FERNANDO DA SILVA	164
JATAI / GO	164
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATAI - CNS: 029033	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARLON SANTOS COSTA	164
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATAI - CNS: 029033	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESUS PAULO PEREIRA	165
LUZIANIA / GO	165
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660	165
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): FRANCISCO CAETANO DE FREITAS	165
NOVO GAMA / GO	166
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA - CNS: 147751	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA CRISTIANA DAS CHAGAS REIS	166
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA - CNS: 147751	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIETE PEREIRA DE ALMEIDA	167
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA - CNS: 147751	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO PEREIRA SILVA	167
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA - CNS: 147751	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIRLENE MOREIRA DA SILVA	168
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA - CNS: 147751	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLANDIA ALVES NUNES	169
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA - CNS: 147751	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	169
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA - CNS: 147751	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAYLANNE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	170
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA - CNS: 147751	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILENA DA SILVA BORGES	170
PADRE BERNARDO / GO	171

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PADRE BERNARDO - CNS: 026963	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MENDES GUIMARAES	171
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PADRE BERNARDO - CNS: 026963	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA FREITAS RODRIGUES	171
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PADRE BERNARDO - CNS: 026963	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATANAEL MENDES DE ALCANTARA	172
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PADRE BERNARDO - CNS: 026963	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA FRANCISCA DE SOUZA	172
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PADRE BERNARDO - CNS: 026963	172
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): RICARDO NUVEN PERPETUO	172
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PADRE BERNARDO - CNS: 026963	173
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): MARINA PAULO NASCIMENTO PERPETUO	173
PANAMA / GO	173
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PANAMA - CNS: 026633	173
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOÃO JORGE DA SILVA	173
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PANAMA - CNS: 026633	174
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VANDA DE SOUZA	174
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PANAMA - CNS: 026633	174
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA MARQUES FERREIRA	174
PORANGATU / GO	175
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORANGATU - CNS: 025031	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUGUSTO MARTINS BORGES	175
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORANGATU - CNS: 025031	175
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BTPR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	175
POSSE / GO	176
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POSSE - CNS: 026294	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA MOREIRA PORTO	176
SAO FRANCISCO DE GOIAS / GO	177
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO DE GOIAS - CNS: 027623	177
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DE GOIAS	177
SENADOR CANEDO / GO	178
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBENS FERNANDES DO NASCIMENTO	178
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY SENA SANTOS	178

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

.....	178
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON AUGUSTO DE OLIVEIRA	179
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ANGELINA ESTEVES LEITE	179
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALISSON LEITE DA SILVA	180
.....	180
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480	180
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ATID URBANISMO LTDA	180
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480	181
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO JARDIM DAS AROEIRAS SPE LTDA	181
TRINDADE / GO	182
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE - CNS: 026104	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENILDO BRITO DAMACENO	183
.....	183
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE - CNS: 026104	183
EDITAL - ESTREMAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 896 § 3, INCISO II DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ SC E ART. 213 § 3 DA LEI 6.15/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO MOREIRA MATOS	183
TRES RANCHOS / GO	184
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRES RANCHOS - CNS: 025338	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): APARECIDA CANDIDA RODRIGUES	184
VILA PROPICIO / GO	184
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA PROPICIO - CNS: 147462	184
EDITAL - ESTREMAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 896 § 3, INCISO II DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ SC E ART. 213 § 3 DA LEI 6.15/73 - INTERESSADO(S): JOSAPHAT RODRIGUES DA CUNHA FERREIRA	184
.....	184
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA PROPICIO - CNS: 147462	185
EDITAL - ESTREMAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 896 § 3, INCISO II DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ SC E ART. 213 § 3 DA LEI 6.15/73 - INTERESSADO(S): ANÍSIO JOAQUIM DA COSTA	185
MARANHÃO	185
PACO DO LUMIAR / MA	185
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAÇO DO LUMIAR - CNS: 031534	185
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ARNALDO NASCIMENTO SERRA	185
RAPOSA / MA	186
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RAPOSA - CNS: 149120	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELENILTON FLAVIO NUNES FERREIRA	186
SANTA HELENA / MA	186
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA HELENA - CNS: 030197	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEMIRO COSTA SILVA	187
.....	187
SAO LUIS / MA	187

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS - CNS: 029975	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEYSE CARVALHO DOS SANTOS ALVES	187
MINAS GERAIS	187
ABRE CAMPO / MG	187
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABRE CAMPO - CNS: 058768	187
EDITAL - ESTREMAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 896 § 3, INCISO II DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ SC E ART. 213 § 3 DA LEI 6.15/73 - INTERESSADO(S): NATAN CHAVES LIMA	188
AIURUOCA / MG	188
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AIURUOCA - CNS: 058529	188
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): KATIA GUIMARAES CARVALHO DE ANDRADE	188
ALMENARA / MG	189
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALMENARA - CNS: 039016	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARIA PEREIRA	189
BAMBUI / MG	189
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAMBUI - CNS: 038927	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO ROQUE DE ALMEIDA	189
BELO HORIZONTE / MG	190
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 163279	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMAR CORSINO SIMOES	190
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 032920	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO MARTINS SOARES	190
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 032920	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIULIAN KENIA DA SILVA SOARES	191
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 163261	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAQUIM PEREIRA DO NASCIMENTO	191
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 163261	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL ROSA VIEIRA	192
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 163261	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALOISIO COELHO MACHADO JUNIOR	192
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 163261	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA PINHEIRO VIEIRA	193
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 163261	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAULA THEREZINHA F B D S ALENCAR	193
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 163261	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS HENRIQUE DA SILVA ALENCAR	194

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BETIM / MG	194
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIA ESTHER ANDRADE VELOSO	195
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICK TEOFILA DE PAULA	195
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIONE PAIXAO DOS SANTOS	196
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYNE INGRED PIRES DOS SANTOS TEIXEI	196
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO ANTONIO FERREIRA TEIXEIRA	197
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS VIEIRA LANTYER	197
BARBACENA / MG	198
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA - CNS: 032466	198
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADINEI JOSE DA SILVA	198
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA - CNS: 032466	198
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DE ASSIS MONTEIRO	198
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA - CNS: 032466	199
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ARMANDO MIGUEL DA SILVA FILHO	199
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA - CNS: 032466	199
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TARCISIO JOSE DA SILVA	199
CAETE / MG	200
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAETE - CNS: 058610	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE MARIA DE ASSIS SANTOS	200
CAMBUI / MG	200
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBUI - CNS: 039222	200
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LEANDRA ODIELIS ANDRADE PEREIRA	201
CAMPO BELO / MG	201
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BELO - CNS: 033282	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN ESTEVAO	201
CARATINGA / MG	202
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA - CNS: 039065	202
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA GOMES	202
CARMO DO RIO CLARO / MG	202

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO RIO CLARO - CNS: 043489	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL CARVALHO PIRES	202
COROMANDEL / MG	203
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COROMANDEL - CNS: 057257	203
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GERALDO ROSA DE RESENDE	203
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COROMANDEL - CNS: 057257	203
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VALDIRENE PEREIRA RESENDE	204
CRISTINA / MG	204
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRISTINA - CNS: 039073	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OTAVIO LUIZ CAMPOS	204
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRISTINA - CNS: 039073	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CLENIO RIBEIRO MENDES	205
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRISTINA - CNS: 039073	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CLENIO RIBEIRO MENDES	205
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRISTINA - CNS: 039073	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SELMA PATRICIA SILVA MENDES	206
ERVALIA / MG	206
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERVALIA - CNS: 053900	206
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CASTRO & SANTOS EMPREENDIMENTOS LTDA	206
ESMERALDAS / MG	207
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RAIMUNDO SOARES	207
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VINICIUS BRAGANCA DE SOUZA	207
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINA KATIA NOGUEIRA BRAGANCA DE SOUZ	208
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL SALGADO COUTINHO	208
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON DE JESUS MOREIRA	209
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISE SOARES DE OLIVEIRA	209
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELBERT CESAR DE OLIVEIRA	210
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534	210

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NORMA PEREIRA LOPES	210
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX JUNIO LOPES	211
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALONCO DA SILVA OLIVEIRA	211
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE FERREIRA DE ANDRADE DOS SANTOS	212
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS	212
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HALAM DA SILVA RODRIGUES	213
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO MARQUES VIANA	213
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	214
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE CONCEICAO DE ALMEIDA SILVA	214
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIO VICENTE GOMES DA SILVA	215
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESUS VALADARES VIEIRA	215
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HOSANA DA SILVA MENDES VALADARES	216
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON DE SOUZA PEREIRA	217
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA O DE MORAIS DO NASCIMENTO	217
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO H DO NASCIMENTO B OLIVEIRA	218
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE CRISTINA GONCALVES DA SILVA	218
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHAN MONTEIRO DE ARAUJO	219
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA DE PAULA SILVA	219
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534	220

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALYSSON DE PAULA SILVA	220
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA GONCALVES DA SILVA	220
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE ALMEIDA DA SILVA	221
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO ALVES DA SILVA	221
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLERIO AMARAL	222
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ED CARLO DA SILVA	222
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS RONAN GONCALVES	223
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGIANE SALVIANO DOS ANJOS	223
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEMARY DA PENHA SANTOS PACHECO	224
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL BRUNO SOARES	224
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TULIO MARCOS RODRIGUES DE SOUZA	225
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIENE APARECIDA MARTINS	225
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR HENRIQUE NERES DA SILVA	226
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MEIRE APARECIDA FERREIRA	226
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA CAROLINE DA COSTA SILVA	227
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANIA DE OLIVEIRA FIGUEIRO	227
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HUMBERTO FERNANDES FIGUEIRO	228
ITAMARANDIBA / MG	228
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAMARANDIBA - CNS: 043398	228
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): INEZ MONTEIRO MARTINS	228

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ITUIUTABA / MG	229
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA - CNS: 058016	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON AMANCIO DA SILVA FILHO	229
JUIZ DE FORA / MG	229
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA - CNS: 041699	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ACACIO FREITAS FERREIRA	229
LAVRAS / MG	230
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS - CNS: 059329	230
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): AGNALDO DE SOUZA FILHO	230
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS - CNS: 059329	230
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): AGNESIO CARVALHO DE SOUZA NETO	230
MARIANA / MG	231
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARIANA - CNS: 046029	231
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MAYNART ENERGETICA LTDA.	231
MONTES CLAROS / MG	231
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS - CNS: 032151	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SALATIEL CARDOSO FERNANDES	232
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS - CNS: 032151	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA PAIXAO SOUZA	232
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS - CNS: 032151	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA IMACULADA VIEIRA PINHEIRO	233
PARAGUACU / MG	233
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGUACU - CNS: 038695	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOANA D ARC ALVES	233
PARAISOPOLIS / MG	234
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAISOPOLIS - CNS: 057042	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BENEDITA JANAINA DE FARIA DOMICIANO	234
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAISOPOLIS - CNS: 057042	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE WAGSON DOMICIANO	234
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAISOPOLIS - CNS: 057042	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGGER DONIZETHI OLIVEIRA	235
PARAOPEBA / MG	235
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAOPEBA - CNS: 044131	235
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GRIGORIO GOULART MOREIRA	235

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PATROCINIO / MG	236
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCINIO - CNS: 058644	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGNALDO PEREIRA ARAUJO	236
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCINIO - CNS: 058644	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CEZAR DE SOUZA	236
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCINIO - CNS: 058644	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELEUSA VIEIRA DE CASTRO	237
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCINIO - CNS: 058644	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAILTON ALEXANDRE DOS SANTOS ALMEID	237
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCINIO - CNS: 058644	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDROS DO NASCIMENTO MELO	238
POUSO ALEGRE / MG	238
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE - CNS: 054023	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA APARECIDA GOMES	238
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE - CNS: 054023	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAUSINO AMANCIO NETO	239
RAUL SOARES / MG	239
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RAUL SOARES - CNS: 043414	239
EDITAL - ESTREMAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 896 § 3, INCISO II DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ SC E ART. 213 § 3 DA LEI 6.15/73 - INTERESSADO(S): GERALDA MENDES DE OLIVEIRA	239
RIO PARDO DE MINAS / MG	240
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARDO DE MINAS - CNS: 043521	240
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SANTA CECILIA EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS LTDA	240
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARDO DE MINAS - CNS: 043521	240
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SANTA CECILIA EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS LTDA	240
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARDO DE MINAS - CNS: 043521	241
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SANTA CECILIA EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS LTDA	241
RIO PRETO / MG	242
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PRETO - CNS: 038521	242
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ASCANIO ALVES RODRIGUES	242
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PRETO - CNS: 038521	242
EDITAL - ESTREMAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 896 § 3, INCISO II DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ SC E ART. 213 § 3 DA LEI 6.15/73 - INTERESSADO(S): HAROLDO ANTONIO DA SILVA CUNHA	242
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PRETO - CNS: 038521	243
EDITAL - ESTREMAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 896 § 3, INCISO II DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ SC E ART. 213 § 3 DA LEI 6.15/73 - INTERESSADO(S): JANAINA ANTONIA DA SILVA CUNHA	243
SABARA / MG	243
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARA - CNS: 039180	243

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE APARECIDO FERREIRA	243
SANTA LUZIA / MG	244
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA - CNS: 059345	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO MATEUS VIANA	244
SAO JOAO DEL REI / MG	244
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI - CNS: 047308	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CLAUDIO SALOMAO	244
SETE LAGOAS / MG	245
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS - CNS: 033597	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIMAR CARVALHO DA SILVA	245
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS - CNS: 033597	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA CRISTINA CABRAL DE ARAUJO	245
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS - CNS: 033597	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME AUGUSTO DIAS SANTOS	246
SANTO ANTONIO DO MONTE / MG	246
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO MONTE - CNS: 038679	246
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS	246
UBERABA / MG	247
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL DE PAULA BELLI	247
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): COSMIRA TRINDADE DOS SANTOS	247
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA FELIX ARAUJO	248
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA IVONEIDE CASTRO	248
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIO BUZATTI DE BARROS	249
UNAI / MG	249
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI - CNS: 061515	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGNA TEIXEIRA DE SOUSA CAMPOS	250
UBERLANDIA / MG	250
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUREA GOMES DE JESUS	250

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUREA GOMES DE JESUS	251
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUREA GOMES DE JESUS	251
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUREA GOMES DE JESUS	252
VARGINHA / MG	252
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA - CNS: 059782	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LOJAS GAME POWER EIRELI	252
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA - CNS: 059782	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILLA CARDOSO MARQUES	253
VISCONDE DO RIO BRANCO / MG	253
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VISCONDE DO RIO BRANCO - CNS: 053983	253
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	253
MATO GROSSO DO SUL	254
CAMPO GRANDE / MS	254
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933	254
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JONAS DA SILVA OLIVEIRA	254
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933	254
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): JONAS DA SILVA OLIVEIRA	254
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEIVID DE ALMEIDA LOPES	255
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONCIO ALMEIDA CALADO	255
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS HUANDERSON SANTOS	255
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL CLARETE AFONSO SANDIM	256
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STUART VIEIRA DA SILVA	256
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAILDA OLIVEIRA MAGALHAES	257
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS GOULART MARQUES DA SILVA	257
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055	257

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA CRISTINA SILVEIRA MELO	257
DOURADOS / MS	258
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS - CNS: 062661	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE PASQUARELLI MANGEON	258
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS - CNS: 164368	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA CLAUDIA KRAPIEC JACOB DE BRITO	258
MARACAJU / MS	259
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACAJU - CNS: 062612	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSELAINE MORAES MULLER	259
TRES LAGOAS / MS	259
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS LAGOAS - CNS: 062869	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA MARIA CIRIACO	259
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS LAGOAS - CNS: 062869	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALTER SANTOS LIMA	260
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS LAGOAS - CNS: 062869	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS DE ALMEIDA CABRAL	260
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS LAGOAS - CNS: 062869	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE FERREIRA SALVIANO	261
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS LAGOAS - CNS: 062869	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA	261
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS LAGOAS - CNS: 062869	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEITON DIAS DE SOUZA	261
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS LAGOAS - CNS: 062869	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN RIBEIRO	262
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS LAGOAS - CNS: 062869	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAISE CARDOSO BONFIM RIBEIRO	262
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS LAGOAS - CNS: 062869	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADA DA SILVA ALVES	262
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS LAGOAS - CNS: 062869	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL CHRISTIAN DO CARMO ROCHA	263
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS LAGOAS - CNS: 062869	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILENE DE CARVALHO BRITO	263
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS LAGOAS - CNS: 062869	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO APARECIDO QUEIROZ	264
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS LAGOAS - CNS: 062869	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA DA SILVA GOMES	264

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS LAGOAS - CNS: 062869	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANASIANO CANDIDO DA SILVA NETO	264
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS LAGOAS - CNS: 062869	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA OLIVEIRA DOMINGUES	265
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS LAGOAS - CNS: 062869	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DELSON GERALDO CAVANHA	265
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS LAGOAS - CNS: 062869	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA GOMES NERES	265
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS LAGOAS - CNS: 062869	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OTTO CARLOS PEREIRA JUNIOR	266
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS LAGOAS - CNS: 062869	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO MONTANARO ALVES DOS SANTOS	266
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS LAGOAS - CNS: 062869	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHESSICA DANIELY ALMEIDA SILVA	267
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS LAGOAS - CNS: 062869	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA BARBOSA FERRARI	267
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS LAGOAS - CNS: 062869	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA MEDEIROS	267
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS LAGOAS - CNS: 062869	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO CARVALHO DA SILVA	268
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS LAGOAS - CNS: 062869	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE BARBOSA DA SILVA CHAGAS	268
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS LAGOAS - CNS: 062869	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DERVANS OLIVEIRA DE LIMA JUNIOR	268
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS LAGOAS - CNS: 062869	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RITA VANESSA APOLONIO SILVA	269
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS LAGOAS - CNS: 062869	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITORIA QUETELEM BASTOS	269
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS LAGOAS - CNS: 062869	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VINICIUS DE MORAES BATISTA	269
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS LAGOAS - CNS: 062869	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ GUSTAVO MUNIZ DE ARAUJO	270
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS LAGOAS - CNS: 062869	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA FERREIRA DOS SANTOS DE ARAUJO	270
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS LAGOAS - CNS: 062869	271

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL SILVA DE LIRA	271
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS LAGOAS - CNS: 062869	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO CEZAR BONINI	271
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS LAGOAS - CNS: 062869	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO PEREIRA DOS SANTOS	271
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS LAGOAS - CNS: 062869	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADELIO VIANA	272
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS LAGOAS - CNS: 062869	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS ANDRADE DE LIMA	272
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS LAGOAS - CNS: 062869	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDINEI DA SILVA	272
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS LAGOAS - CNS: 062869	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA DOS SANTOS MESSIAS	273
MATO GROSSO	273
BARRA DO GARCAS / MT	273
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS - CNS: 064253	273
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JAIR RODRIGUES	273
CACERES / MT	275
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACERES - CNS: 063370	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON MENDES SEBA	275
COLIDER / MT	275
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLIDER - CNS: 065052	275
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA GONCALVES DE OLIVEIRA MARANGON	275
DIAMANTINO / MT	276
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAMANTINO - CNS: 063412	276
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO ZULLI	276
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAMANTINO - CNS: 063412	277
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADEMIR APARECIDO ZULLI	277
FELIZ NATAL / MT	278
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FELIZ NATAL - CNS: 064105	278
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): INDUSTRIA DE MADEIRAS PARANORTE LTDA	278
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FELIZ NATAL - CNS: 064105	278
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TERCEIROS INTERESSADOS	278
JUARA / MT	278
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUARA - CNS: 063354	278

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARCUCCI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO E CONSTRUCAO LTDA	279
NOVA UBIRATA / MT	280
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA UBIRATA - CNS: 154500	280
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALAIR ANTONIO ELGERT	280
PEDRA PRETA / MT	280
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRA PRETA - CNS: 064295	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON DA SILVA TRINDADE SANTANA	281
PONTES E LACERDA / MT	281
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTES E LACERDA - CNS: 065037	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAUDICEIA DE CASTRO CASSIMIRO	281
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTES E LACERDA - CNS: 065037	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CONVENIENCIA MORAES LTDA	282
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTES E LACERDA - CNS: 065037	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIONE BARROS DA SILVA	282
POXOREO / MT	283
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE POXOREO - CNS: 065094	283
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FILOMENA MARIA BATISTA	283
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE POXOREO - CNS: 065094	284
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AURINO FRANCISCO BATISTA	284
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE POXOREO - CNS: 065094	284
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PERCÍLIA MARIA DE JESUS	284
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE POXOREO - CNS: 065094	285
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): TERCEIROS INTERESSADOS	285
VARZEA GRANDE / MT	285
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEURELI SILVERIO FERNANDES DE OLIVEIRA	285
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO MARTINS GATTIBONI	286
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS BENTO DE OLIVEIRA	287
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA APARECID DE OLIVEIRA	287
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS SEVERO SILVA DE ALMEIDA	288

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ HENRIQUE LEITE ARRUDA	289
VERA / MT	289
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERA - CNS: 064238	289
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NATALINO ANTUNES DE SOUZA	290
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERA - CNS: 064238	290
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALBINO SILVA	290
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERA - CNS: 064238	291
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUIZ FELIPE SABOIA RIBEIRO	291
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERA - CNS: 064238	291
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): COLONIZADORA BANDEIRANTES	291
PARÁ	292
ANANINDEUA / PA	292
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA CRISTINA DA SILVA EVANGELIST	292
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHRISTIANO SANTOS MONTEIRO	292
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELLE PATRICIA BEZERRA DE BARROS	293
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO NASCIMENTO LIMA	293
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURIANE CRISTINA CARDOSO DOS ANJOS	294
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA MARIA DOS SANTOS	294
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO CEZAR DA SILVA BARBOSA	295
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALMIR ALMECES CHAGAS RODRIGUES	295
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DULCILENE OLIVEIRA RIBEIRO	296
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA DE SOUZA CUNHA	296
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELENE CRUZ ATHAYDE	297

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAINA RAFAELA LOPES FURTADO	297
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEBSON JUNIOR COSTA DOS SANTOS	298
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO RIBEIRO CONTENTE	298
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSILDO DE JESUS DA CONCEICAO RIBEIR	299
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA DE PAULA SANTANA LIMA	299
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO FABIO NEGRÃO DE SOUZA	300
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599	300
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): MARCOS IGOR MESQUITA DO NASCIMENTO	300
BREU BRANCO / PA	301
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREU BRANCO - CNS: 065581	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCINEI CRUZ PORTILHO	301
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREU BRANCO - CNS: 065581	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA MARIA AROUCHA AZEVEDO	301
XINGUARA / PA	302
REGISTRO DE IMÓVEIS DE XINGUARA - CNS: 067454	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEILON VICTOR PORTUGAL MARTINS	302
PARAÍBA	302
BARRA DE SANTA ROSA / PB	302
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DE SANTA ROSA - CNS: 073064	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DE ASSIS SILVA	302
CAMPINA GRANDE / PB	303
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE - CNS: 071548	303
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PORTAL SUDOESTE 6 AM LMF CONSTRUÇOES SPE LTDA	303
JOAO PESSOA / PB	304
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHEILA HEMPEL GOMES DE PADUA	304
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE IVAN CIPRIANO DA SILVA	304
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	305

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE MARTINS SOUSA	305
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRIANE GUEDES MONTEIRO	305
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL ESTEVAO REGO DOS SANTOS	306
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELAYNE KAROLINE REGO DOS SANTOS	306
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO FIRMINO FERREIRA DA COSTA	307
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANNE CAVALCANTE SILVA FIRMINO	307
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADVANDRO SANTOS DE SOUSA	308
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA RIBEIRO PEREIRA DE SOUSA	308
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO REIS OLIVEIRA	309
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL GOMES DO NASCIMENTO	309
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO DA SILVA MARQUES	310
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANIA MACEDO	310
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISTENIO GARCIA DA SILVA SOUSA	311
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAMILA FLORENCE DE ARAUJO ESPINDULA GARCIA	311
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AURELIO ANTUNES MOREIRA	312
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARTA FELICIANO PEREIRA DA SILVA	312
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR DA SILVA CORREIA	313
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KALYANDERSON PEREIRA DE MEDEIROS	313
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	313

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERLEY DA SILVA OLIVEIRA	314
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA CONCEICAO CORREIA COSTA	314
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADOLFO ALVES PEREIRA DA SILVA	315
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILENE RODRIGUES DA SILVA	315
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAIS MENDES SANTOS	316
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO DE BRITO SILVA	316
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DONIZETE SILVA EMILIANO	317
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IANA CRISTINA SILVA EMILIANO	317
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENILSON LUIZ SILVA DE CARVALHO	318
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA JUVINO DA SILVA	318
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERLANE BERNARDO DA SILVA	319
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON DUARTE DA SILVA	319
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUENIA CARLA GOMES DE SOUZA	320
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYSSA PORPINO DOS SANTOS	320
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDO AIRES DA SILVA JUNIOR	321
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBEM SEVERINO JOSE NETO	321
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO DE SOUZA MARQUES	322
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KALINE MARIANO VALERIO	322

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA GESSICA FERREIRA DE ALBUQUERQUE	323
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARRY DANTAS DE MATTOS	323
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELAYS DANTAS DOS SANTOS	324
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HINGRETHER CRISTINA DA SILVA SANTOS	324
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAINA SANTOS DA COSTA	325
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAAC SILVA DE AQUINO	325
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LENYMARCIA DO NASCIMENTO ARAUJO	326
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ADRIANA BEZERRA	326
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENDA GALDINO DA SILVA	327
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENILSON DE CARVALHO MENEZES	327
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIELE LOPES IZIDORO	328
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAMES BARBOSA PEREIRA	328
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIANY PEREIRA AIRES	329
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUSYNALLY NUNES DA SILVA	329
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DA SILVA BEZERRA	330
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIFFANY RIBEIRO GOMES DE ANDRADE	330
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIK VIEIRA DOS SANTOS	331
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLENIER DOS SANTOS	331

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MACHADO	331
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID DOS SANTOS	
MARTINS	332
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANDEILSON DOS SANTOS	
NASCIMENTO	332
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE BALBINA	
PAULO	333
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSENO DE ARAUJO	
DANTAS	333
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS FELIPE PEREIRA DA SILVA	
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKSON DA SILVA	
MEIRELES	334
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR RIBAMAR DE SOUZA	
GALDINO	335
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA DA SILVA DE PAULO	
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA EDUARDA BIONE	
EVANGELISTA	336
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TEREZA RAQUEL SILVA DE LIMA	
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DA SILVA QUIRINO	
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESANDRO DA MATA SILVA	
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA FERNANDA FERNANDES DE MACEDO	
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILMA LINS	
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JURANDIR PERES DA SILVA NETO	
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STHEFANNY LAIS DOS SANTOS MOURA	
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DA SILVA PEREIRA	
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIMAR BERNARDO	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

GOMES	340
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS ARAUJO DOS SANTOS	341
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS VALERIANO DOS SANTOS	341
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOANDERSON DE RANTE SILVA	342
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUIZA ARAUJO SILVA	342
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VITOR MENEZES DOS SANTOS	343
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAMELLA STEFANY GOMES COSTA	343
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIUS CLAY MARQUES DE MEDEIROS	344
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIR CARDOSO DA SILVA	344
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA MARQUES DOS SANTOS	345
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PHEDRO HENRICKE PEREIRA DA SILVA	345
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALMIR LUIZ DA SILVA JUNIOR	346
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANNY CAROLYNE ARAUJO DA SILVA	346
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON FERREIRA SILVA	347
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEANDERSON GOMES ROCHA	347
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA DA SILVA SANT ANA	348
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DA SILVA ROCHA FILHO	348
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 072116	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO DA SILVA CARVALHO FILHO	349
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 072116	349

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUENIA FATIMA HARDMAN MARACAJA COUTINHO CARVALHO	349
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 072116	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSENALDO LOPES DIAS	349
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 072116	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIRLENE VIEIRA LOPES	350
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 072116	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON THIAGO OLIVEIRA DE CARVALHO	350
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 072116	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAKELLY MEDEIROS MORAIS DE CARVALHO	351
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 072116	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO TARGINO DA SILVA	351
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 072116	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONNY DE SOUZA GONCALVES	352
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 072116	352
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GIVONALDO ROSA RUFINO	352
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 072116	353
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUIZ MOTTA FILHO	353
PATOS / PB	353
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS - CNS: 069260	353
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAQUIM NUNES DE LUCENA	353
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS - CNS: 069260	354
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IRACI GOMES DE LUCENA	354
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS - CNS: 069260	354
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO ALEXANDRE DA SILVA	354
PERNAMBUCO	355
BONITO / PE	355
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONITO - CNS: 075077	355
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCIMARIO CARDOSO DA SILVA	355
BREJO DA MADRE DE DEUS / PE	355
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREJO DA MADRE DE DEUS - CNS: 073437	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIMARIO MONTEIRO ALVES	355
CAMARAGIBE / PE	356
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE - CNS: 076323	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS LUCIANO CARDOSO DE OLIVEIRA	356
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE - CNS: 076323	357

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA DA SILVA	357
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE - CNS: 076323	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON PEREIRA DE LIMA	357
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE - CNS: 076323	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA IRIS DA SILVA FERREIRA	358
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE - CNS: 076323	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLLYANA STEFANY DE ALMEDA SALES	358
EXU / PE	359
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXU - CNS: 077099	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS JOSE SARAIVA MOREIRA	359
LAGOA DO CARRO / PE	359
OFÍCIO ÚNICO DE LAGOA DO CARRO - CNS: 074492	359
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CESAR SOARES DE ANDRADE	359
PETROLINA / PE	360
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA - CNS: 152348	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABEL CRISTINA GONCALVES DE ARAUJO	360
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA - CNS: 152348	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATANAEL DE OLIVEIRA GOMES	361
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA - CNS: 152348	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TARCISIO ALVES CAMPINA	361
RECIFE / PE	361
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 073742	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISARDE BORGES DE ANDRADE	361
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159442	362
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIO DA SILVA GOMES	362
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE / PE	363
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - CNS: 130559	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS ESPINDOLA GOMES	363
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - CNS: 130559	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICLES LOPES DE LIMA	363
SAO LOURENCO DA MATA / PE	364
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA - CNS: 077065	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA EDUARDA SILVA MARANHÃO	364
SERRA TALHADA / PE	364

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA - CNS: 074815	364
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO ALVES DE ANDRADA MELO	364
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA - CNS: 074815	365
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FLORENILSA AFONSO BARBOZA DE MELO	365
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA - CNS: 074815	365
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FLORENILSA AFONSO BARBOZA DE MELO	365
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA - CNS: 074815	366
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADERVAL RUFINO DOS SANTOS	366
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA - CNS: 074815	366
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO ALVES DE ANDRADA MELO	366
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA - CNS: 074815	367
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO ALVES DE ANDRADA MELO	367
PIAUÍ	367
DEMERVAL LOBAO / PI	367
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO MACIEL ALVES CARDOSO	368
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA	368
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VICTOR DE SOUSA FERREIRA	369
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS DA SILVA FERREIRA	369
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO CESAR BARBOSA DA SILVA	370
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA DE ALCANTARA DAMASCENO	370
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONATA FELIPE ROCHA DE ABREU	371
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA ROSA AZEVEDO DO NASCIMENTO	372
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZACARIAS COSTA NETO	372
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO BARBOSA DA SILVA	373
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERISON VENICIO RAMOS	373

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MOURAO	373
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA ALCIONARA	374
RIBEIRO	374
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS	375
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MISAEEL PEREIRA DA SILVA	375
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADELANE TELES MONTEIRO	376
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSSON WENDEL MORAIS DA COSTA	376
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAMARA MIKAELLY VENCESLAU GOMES	377
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUDSON TEODORO DA SILVA	378
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIR PEREIRA	378
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAULO DE TARCIO SOARES BEZERRA	379
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA RIVANDA BEZERRA SOARES	379
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO WILLIAN DA CRUZ BORGES CUNHA	380
PRATA DO PIAUI / PI	380
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRATA DO PIAUI - CNS: 079491	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DO LIVRAMENTO SILVA	381
SIMPLICIO MENDES / PI	381
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIMPLICIO MENDES - CNS: 140731	381
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA DE CARVALHO E SOUSA	381
ÁGUA BRANCA / PI	382
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA BRANCA - CNS: 078022	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA IRACEMA LIMA	382
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA BRANCA - CNS: 078022	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIS YASMINI OLIVEIRA DOS SANTOS	382
PARANÁ	383
ANDIRA / PR	383

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDIRA - CNS: 080721	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HILTON CEZAR GARCIA	383
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDIRA - CNS: 080721	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CRISTINA DE ARAUJO GARCIA	383
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDIRA - CNS: 080721	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO ANTONIO GARCIA	383
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDIRA - CNS: 080721	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEMARI CRISTINA PADOIN GARCIA	384
APUCARANA / PR	384
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA - CNS: 085233	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSILENE BORBOLATO FORNARO	384
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA - CNS: 085233	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO RICARDO DE SOUZA SILVA	385
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA - CNS: 085233	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KALLEU ANTONIO DA SILVA COSTA	385
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA - CNS: 085233	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOESLAINE DA CRUZ MALKO	385
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA - CNS: 085233	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO AUGUSTO RIBEIRO CLEMENTINO	386
ARAPONGAS / PR	386
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS - CNS: 080192	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICENTE GABRIEL DA SILVA	386
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS - CNS: 080192	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVONE CANDIDO DA SILVA	387
CASCADEL / PR	387
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCADEL - CNS: 083022	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO ROGERIO SECRETTI	387
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCADEL - CNS: 083022	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA DA SILVA MELLO	388
CURITIBA / PR	388
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083246	388
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JACQUELINE SIQUEIRA DALABONA	388
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083246	389
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RODRIGO RABELO	389
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 080572	389

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CINTHYA FOGANOLI	389
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 080606	389
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	390
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 000075	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIGIA DELAYNE MACIEL SILVA CONZATTI	390
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE OLIVEIRA LEOCADIO NOVAES	391
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO DE SA RIBAS SLOMPO	391
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM DE SA RIBAS SLOMPO	392
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR AUGUSTO DE SA RIBAS SLOMPO	393
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRIONE MANOEL PEREIRA DE ARAUJO	393
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 080648	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO VILMAR DA SILVA	394
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 080648	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS EMANUEL DE MOURA RIBAS	395
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 080648	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ELIZABETE ROTA RIBAS	395
CORBELIA / PR	396
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORBELIA - CNS: 081877	396
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WILSON PENSO	396
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORBELIA - CNS: 081877	396
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO CARLOS PENSO	396
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORBELIA - CNS: 081877	397
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROSA MARIA LARA PENSO	397
FAZENDA RIO GRANDE / PR	397
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO DE SOUZA SANTOS	397
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO LUIS DE CASTRO F D ALMEIDA	398
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA TAISE DE OLIVEIRA	398

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ANDRADE	399
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEIVID ALVES RIBEIRO	399
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMILSON WANDERLEI DOS SANTOS	400
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO BEZERRA DE CARVALHO	400
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO RODRIGUES	401
IBIPORA / PR	401
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIPORA - CNS: 083550	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEIZA CARLA RAFAELLI	402
IMBITUVA / PR	402
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IMBITUVA - CNS: 087114	402
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NOEMI NEIVERTH	402
IRATI / PR	403
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRATI - CNS: 163683	403
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VICENTE CHASKO	403
JACAREZINHO / PR	403
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREZINHO - CNS: 083626	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE STANKE	403
LARANJEIRAS DO SUL / PR	404
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LARANJEIRAS DO SUL - CNS: 086066	404
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO GABARDO CASTILHO	404
LONDRINA / PR	404
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 080085	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMIR PAIVA PEREIRA	404
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 080085	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARCOS FANTAUSI	405
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 080085	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DE SOUZA GELINSKI	405
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 080085	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DONISETE SOARES DE OLIVEIRA	406
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 080085	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELI LUCIA DE OLIVEIRA	406

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 080085	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ANTONIO LUCIANO	407
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 080085	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISEU GONZAGA DA SILVA	407
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 080085	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEONICE PEREIRA	408
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 080085	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LUIZ DOS SANTOS	408
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 080085	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDO HENRIQUE GOMES DOS SANTOS	409
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 080085	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN AUGUSTO NEVES DA SILVA	410
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 080085	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAIS CAROLINE NEVES DE SOUZA	410
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 080085	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELI MARISTELA BRASILINO	411
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 080085	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DE SOUZA ARAUJO	411
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 080085	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA DOS SANTOS FAGUNDES ARAUJO	412
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 080085	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE CRISTINA PEREIRA	412
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 080085	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO CARLOS DE MORAES	413
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 080085	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE LEMES DA SILVA MORAES	413
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 080085	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELLE APARECIDA DA SILVA	414
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 080085	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VICTOR FERREIRA	415
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 081950	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA DE OLIVEIRA SEBASTIAO	415
MARINGA / PR	416
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA - CNS: 085290	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINALDO FIORENTIN	416
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA - CNS: 085290	416

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIRCEU FERREIRA DO NASCIMENTO	416
MATINHOS / PR	416
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATINHOS - CNS: 084236	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAYRON COLOMBO NILTON	417
NOVA ESPERANCA / PR	417
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ESPERANÇA - CNS: 084004	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA FERNANDA BATISTA SERAFIM	417
PATO BRANCO / PR	417
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATO BRANCO - CNS: 080234	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS DE ALMEIDA	417
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATO BRANCO - CNS: 080234	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLI FATIMA DE ALMEIDA	418
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATO BRANCO - CNS: 080234	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONI CARLETT	418
PIRAQUARA / PR	419
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAQUARA - CNS: 085274	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DE ASSIS SOUZA	419
PONTA GROSSA / PR	419
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 084509	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARGARETH MARCELINO DOS SANTOS	419
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 084509	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DE ANGELI	420
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 084509	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA DOS SANTOS XAVIER DE BARROS	420
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 129429	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAUAN HENDGES	421
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 129429	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLON SILVIO ALBERTI	421
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 129429	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAROLINE APARECIDA ANTUNES	422
PRUDENTOPOLIS / PR	422
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRUDENTOPOLIS - CNS: 084624	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDOIR LUIZ DEROSI	422
ROLANDIA / PR	423
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROLANDIA - CNS: 087155	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO DE JESUS	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

.....	423
RESERVA / PR	424
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RESERVA - CNS: 084210	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELSON SOLTOWSKI	424
.....	424
RIO NEGRO / PR	424
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRO - CNS: 085415	424
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): J P F MOVEIS LTDA	424
.....	424
TERRA BOA / PR	425
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERRA BOA - CNS: 086157	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA MARTINS DA SILVA	425
.....	425
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERRA BOA - CNS: 086157	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA PEREIRA PENTEADO	425
.....	425
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERRA BOA - CNS: 086157	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADIBE JOSE JULIO	426
.....	426
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERRA BOA - CNS: 086157	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRONEIDE CASTORINA PEREIRA	426
.....	426
RIO DE JANEIRO	427
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	427
12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 090092	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAMON RANGEL FARIA	427
.....	427
12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 090092	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA MONTEIRO DA SILVA	427
.....	427
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARISE BARRETO FERREIRA SOUZA	428
.....	428
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO DA SILVA SOUZA	428
.....	428
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERLEIA GOMES DOS SANTOS	429
.....	429
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 090712	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA DE ASSIS PAULA	429
.....	429
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 090712	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YURI BACELLAR NORONHA	430
.....	430
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089490	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS DE SOUZA DA SILVA	430
.....	430
DUQUE DE CAXIAS / RJ	431
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 088716	431

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DIAS VIANE	431
ITABORAÍ / RJ	431
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 092064	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINI CRIS SANTOS CONCEICAO	432
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 092064	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DE MELO GUEDES	432
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 092064	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LENILSON DA COSTA GOMES	433
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 088971	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA BRAZ DA CONCEICAO	433
ITAGUAI / RJ	434
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI - CNS: 089615	434
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): GUSTAVO CORREIA GONCALVES	434
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI - CNS: 089615	435
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): JOSÉ FERNANDES CORREIA	435
MACAÉ / RJ	435
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ - CNS: 089094	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE ALVES RODRIGUES	436
MARICA / RJ	436
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBERTO PEREIRA DA SILVA	436
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE SILVA DOS SANTOS	437
MESQUITA / RJ	437
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA - CNS: 154302	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA BETANIA DE MEDEIROS	437
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA - CNS: 154302	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME DE FIGUEIREDO GERALDO	438
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA - CNS: 154302	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMULO DE AZEVEDO SANTOS	438
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA - CNS: 154302	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIS MARTINS CARRIL	439
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA - CNS: 154302	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE PAULO NOGUEIRA JUNIOR	439

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA - CNS: 154302	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO LOPES BRANDAO	440
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA - CNS: 154302	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUCIA LOPES CATARINO VIEIRA	440
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA - CNS: 154302	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARTHUR SOUZA DA SILVA	441
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA - CNS: 154302	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IAN FELIPE RIBEIRO DE OLIVEIRA	441
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA - CNS: 154302	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CATIELE CASSIA DE SOUZA	442
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA - CNS: 154302	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO GONCALVES CASTRO	442
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA - CNS: 154302	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DUANE CRISTINA MARQUES DOS SANTOS	443
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA - CNS: 154302	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE OLIVEIRA SANTOS HENRIQUE	443
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA - CNS: 154302	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BENEVALDO HENRIQUE SOUZA	444
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA - CNS: 154302	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TELMA REGINA EMILIANO DE SOUZA	444
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA - CNS: 154302	445
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON NOBERTO MARQUES DA SILVA	445
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA - CNS: 154302	445
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDER RODRIGUES	445
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA - CNS: 154302	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA DE ALBUQUERQUE MARINS	446
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA - CNS: 154302	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA ALVES DE SOUZA	447
MIGUEL PEREIRA / RJ	447
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIGUEL PEREIRA - CNS: 154518	447
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO MAGNO DA SILVA	447
NILOPOLIS / RJ	448
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS - CNS: 092148	448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA ALVES DA SILVA	448
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS - CNS: 088898	448

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO RIBEIRO PEIXOTO	448
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS - CNS: 088898	449
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLE COUTINHO SIQUEIRA	449
NITEROI / RJ	449
7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI - CNS: 089714	449
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS CLAUDIO DE SOUZA	450
7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI - CNS: 089714	450
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUZANA CORREA MIRANDA DE SOUZA	450
PINHEIRAL / RJ	451
OFICIO DE JUSTIÇA DE PINHEIRAL - CNS: 091090	451
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO OLEGARIO MARQUES	451
OFICIO DE JUSTIÇA DE PINHEIRAL - CNS: 091090	451
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELLEN PATRICY MARTINS	451
RIO DAS OSTRAS / RJ	452
2 OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS - CNS: 164830	452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYARA IRIS MUNIZ	452
2 OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS - CNS: 164830	452
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EMPRESA DE EMBALAGENS METALICAS MMCO LTDA, VALDILENE LIMA MARQUES	452
RIO DE JANEIRO / RJ	453
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089151	453
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIO DE FREITAS PEREIRA	453
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089151	454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX DE FREITAS PEREIRA	454
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344	454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLY DIAS PEIXOTO DE OLIVEIRA	454
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344	455
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITALO BRUNO DURAO DE OLIVEIRA	455
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344	455
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOICE GOMES DE OLIVEIRA FREITAS	455
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344	456
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILERSON FREITAS ANTONIO	456
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344	456
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UEBERTON RUFINO BONFIM	456
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344	457
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VICTOR COSTA ROCHA	457

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

GONZALEZ	457
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344	457
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO FERREIRA BERNARDO	457
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344	458
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO EMIDIO SILVA	458
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344	458
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS CLAUDIO FERREIRA DE ANDRADE	458
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344	459
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAISA SILVANO DE ANDRADE	459
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344	460
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNALDO GALDINO DA COSTA	460
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344	460
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RIAN FERREIRA DO NASCIMENTO	460
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344	461
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELA DA SILVA DOURADO	461
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344	461
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALTER MAX DA ROCHA CORREA	461
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344	462
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA FELIPE DA SILVA BOA HORA	462
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344	462
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR MAGALHAES DA FONSECA	462
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344	463
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA CANDIDO DA SILVA	463
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344	463
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAMIRES ALVES DE SOUSA	463
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344	464
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LOHANA COSTA SANTOS	464
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344	464
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHAEL JORDAN DA COSTA SILVA	464
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344	465
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIANE OLIVEIRA DANTAS	465
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344	465
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO OLIVEIRA LIMA	465
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344	466
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LOHAN DIAS VENANCIO	466
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344	466

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE NASCIMENTO SILVA DE CARVALHO	467
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344	467
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA HELENA ARCANJO DA SILVA	467
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344	468
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL ROBERTO DE OLIVEIRA	468
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344	468
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON BRAGANCA DA SILVA	468
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344	469
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALCIRLEI MIRANDA PAULO	469
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344	469
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAMELA DE MELLO BARROSO	469
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344	470
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GREICE KELLY SANTOS DE C D C D JESUS	470
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344	470
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON DA CONCEICAO DE JESUS	470
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344	471
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIA MAIA PESSOA	471
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344	471
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMILSON DA SILVA SOBRAL JUNIOR	471
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344	472
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELEN ALVES DE SOUZA	472
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344	472
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DA SILVA OLIVEIRA	472
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344	473
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DAMIANI DA SILVA	473
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344	473
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FERREIRA ALVES NETO	473
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617	474
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAMARA VIEIRA DE SOUZA	474
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617	474
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO DOS SANTOS SILVA	475
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617	475
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA DA ROCHA FRAGA	475
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617	476
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEIZE MARIA TEIXEIRA DE CASTRO	476
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617	476

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RICARDO FERNANDES DE CASTRO	476
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617	477
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MIGUEL CARDOSO DOS SANTOS	477
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617	477
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMILLY MAGALHAES DE SOUZA	477
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093385	478
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS GALVAO FERREIRA	478
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093385	478
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCINE FRANCA TALINA	478
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093385	479
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUGENIO MUNHOZ MUNIZ JUNIOR	479
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	479
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA MAIA MENEZES TEIXEIRA, ...	479
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	480
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO PEREIRA DA CRUZ JUNIOR	480
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	480
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INGRID GUIMARAES FERREIRA BARROSO	480
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	481
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA GUIMARAES FERREIRA BARROSO	481
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	481
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO SANTOS NEME, ...	481
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	482
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS PEREIRA MOURAO	482
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	482
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CESAR DE ARRUDA VIEIRA	482
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	483
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO FERNANDES DE OLIVEIRA	483
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	483
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA OSCAR SILVEIRA	484
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	484
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICA EUGENIA DE LIMA	484
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	485
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE DO CARMO MEDEIROS RIBEIRO	485
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	485
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS MACHADO DA SILVA	485

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	486
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA DE PAULA CUNHA	486
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	486
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARISE CONCEICAO FERREIRA SERENO	486
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	487
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON SERENO	487
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	487
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE GOMES VILAÇA	487
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	488
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GOLDEN RIO VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA	488
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	488
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO LIRA DA COSTA, POR MEIO DO SEU INVENTARIANTE O SR. ROGERIO MEDEIROS DA COSTA, CPF: 131.052.747-40	488
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	489
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLE ALVES PEREIRA GOMES VILAÇA	489
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	490
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIGUEL DA SILVA VASCONCELOS	490
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	490
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE MORAES MARTINS - (HERDEIRO)	490
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	491
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESPÓLIO DE SANDRA REGINA TRIGO MORAES	491
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	491
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA DE SOUZA MACHADO FERREIRA	491
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	492
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO MACHADO FERREIRA	492
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	492
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAIRA RIOS DE OLIVEIRA MEIGA	492
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	493
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO RIOS ALMEIDA DE SOUZA	493
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	493
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA PEREIRA SPERB DA SILVEIRA	493
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	494
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO AMARO MONTE DE ALMEIDA	494
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	494
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DILSON ALVES RIBEIRO	494
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	495
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS LOPES DE CARVALHO	495

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	496
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS JORGE	496
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	496
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TEOFILO FERREIRA LIMA	496
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	497
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CELESTE JORGE FERREIRA LIMA	497
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	497
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ZELMA ABRANTES DE VELASCO	497
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	498
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LINDOMAR VELASCO DE AZEVEDO	498
RIO DE JANEIRO / RJ	498
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 088914	498
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO VERAS DE CASTRO	499
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 088914	499
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA IMACULADA TELES CHAVES DE CASTRO	499
SAO GONCALO / RJ	500
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649	500
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRAZIELA DA COSTA SILVA	500
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649	500
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO RODRIGO NASCIMENTO COSTA	500
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649	501
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVALDO DO NASCIMENTO SILVA	501
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 090779	501
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO DE ABREU E SOUZA	501
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 090779	502
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): LUIZ JOSE PINHEIRO FILHO	502
SAO JOAO DA BARRA / RJ	502
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA BARRA - CNS: 093427	502
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA	502
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA BARRA - CNS: 093427	503
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA	503
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA BARRA - CNS: 093427	503
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA	503
SAO JOAO DE MERITI / RJ	503
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI - CNS: 090621	503

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UILMA CELESTE SILVERIO DA SILVA	503
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI - CNS: 090621	504
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGUINALDO CANDIDO DOS SANTOS	504
SAO PEDRO DA ALDEIA / RJ	504
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - CNS: 090233	504
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL SEBASTIAO PEREIRA	504
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - CNS: 090233	505
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIA CRISTINA DOS SANTOS SILVA PEREIRA	505
VALENÇA / RJ	505
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VALENÇA - CNS: 091496	505
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BENEDITO JURANDIR PREZOTTO MARCONDES	506
RIO GRANDE DO SUL	506
ALVORADA / RS	506
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA - CNS: 097006	506
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIAN GARVINO HAAS	506
CACHOEIRA DO SUL / RS	507
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRA DO SUL - CNS: 097733	507
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALY CAROLINA FERREIRA MICHELS	507
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRA DO SUL - CNS: 097733	507
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLOVIS ELESBAO MICHELS	508
CAXIAS DO SUL / RS	508
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099200	508
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANINE DE OLIVEIRA CORSO	508
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099200	509
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANIA GONCALVES SILVEIRA	509
GRAMADO / RS	509
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAMADO - CNS: 097519	509
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PAULO CEZAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	509
LAJEADO / RS	510
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO - CNS: 097261	510
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DECIMAR GHENO	510
MONTENEGRO / RS	510
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTENEGRO - CNS: 100230	510
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA DE MARINS GOMES	511
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTENEGRO - CNS: 100230	511

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA GOMES FERNANDES	511
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTENEGRO - CNS: 100230	512
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO CESAR DA CONCEICAO TICCA	512
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTENEGRO - CNS: 100230	512
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILENE LUCAS TICCA	512
NOVO HAMBURGO / RS	513
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO - CNS: 097683	513
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS HENRIQUE BECA DE CASTRO	513
PORTO ALEGRE / RS	513
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099226	513
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS DA SILVA CARTELL	513
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099226	514
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIA HELENA RECH	514
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267	514
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRIA CRISTINE ANTUNES	514
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267	515
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARDOQUEU DE LIMA SILVA	515
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267	515
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO SANTOS DA SILVA	515
QUARAI / RS	516
REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUARAI - CNS: 099762	516
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANIA REGINA SANTOS DOS SANTOS	516
REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUARAI - CNS: 099762	516
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELANICE ESPIRITO SANTO DA LUZ	516
SANTA CRUZ DO SUL / RS	517
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO SUL - CNS: 097717	517
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NICOLE MATOS MARQUES	517
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO SUL - CNS: 097717	517
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS OSORIO LIMA PINTO FILHO	517
SANTA ROSA / RS	518
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA - CNS: 097691	518
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RITA DANIELA LOEBENS	518
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA - CNS: 097691	518
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CERRO AZUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	518

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SANTO ANTONIO DA PATRULHA / RS	519
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA - CNS: 097287	519
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ALEX SANTOS DE SOUZA	519
SAO LEOPOLDO / RS	520
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766	520
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS SOARES MARTINS	520
SAPUCAIA DO SUL / RS	520
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL - CNS: 101691	520
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO PERIN MARTINS	520
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL - CNS: 101691	521
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA PRESTES MARCOS	521
TRAMANDAI / RS	521
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI - CNS: 098228	521
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZABELLA COSTA DE SOUZA	521
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI - CNS: 098228	522
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA FARIAS DE CASTRO	522
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI - CNS: 098228	522
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS JOEL SCHMIDT	522
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI - CNS: 098228	523
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO CLEZAR NUNES	523
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI - CNS: 098228	523
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE VELOCINO GOULART DE ALMEIDA	523
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI - CNS: 098228	524
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA TERESA VIELITZ ALMEIDA	524
URUGUAIANA / RS	524
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUGUAIANA - CNS: 097709	524
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON DIOGO LIMA COSTA	524
SANTA CATARINA	525
ARAQUARI / SC	525
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI - CNS: 107706	525
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR CLEITON DA SILVA AMADOR	525
BLUMENAU / SC	525
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU - CNS: 104216	525
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OTILIA TOBIAS	525
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU - CNS: 104216	526

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA TOBIAS	527
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU - CNS: 104216	528
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): FREDY FICHT	528
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU - CNS: 104216	529
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): SONIA SIMOES PIRES GALLOIS FICHT	529
BRACO DO NORTE / SC	530
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRACO DO NORTE - CNS: 105288	530
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PAULO MEURER	530
CHAPECO / SC	531
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECÓ - CNS: 107599	531
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE BARELLA	531
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECÓ - CNS: 107599	531
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL DA SILVA ALVES	531
CONCORDIA / SC	532
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA - CNS: 104182	532
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRAN ALVES DE OLIVEIRA	532
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA - CNS: 104182	532
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLI APARECIDA PEDROSO	533
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA - CNS: 104182	533
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JAIME AMADEI	533
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA - CNS: 104182	534
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JAIME AMADEI	534
CRICIUMA / SC	535
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA - CNS: 104174	535
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOAO DE VILLA	535
GAROPABA / SC	535
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA - CNS: 108233	535
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ARTHUR WAINBERG	535
ITAJAI / SC	536
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 107441	536
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO DAVILA REIS	536
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 107441	536
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIA TERESINHA DE MORAES REIS	536
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 104497	537
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO RAUL ROSA	537

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 104497	537
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO RAUL ROSA	537
ITAPEMA / SC	538
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA - CNS: 150433	538
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PMX PARTICIPAÇÕES LTDA	538
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA - CNS: 150433	539
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLINFÉRTIL FERTILIZANTES LTDA	539
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA - CNS: 150433	539
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDERIO LUIZ ANTON	539
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA - CNS: 150433	540
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEA MARIA FRANTZ ANTON	540
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA - CNS: 150433	540
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): F.A. PARTICIPAÇÕES LTDA	540
INDAIAL / SC	541
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL - CNS: 105387	541
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ DE FRANCA MUNIZ	541
JAGUARUNA / SC	542
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARUNA - CNS: 158378	542
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DE BONA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	542
JARAGUA DO SUL / SC	542
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL - CNS: 107920	542
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): INGO WUTKE	542
JOINVILLE / SC	543
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 107896	543
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OLINTO GOETTEN DE SOUZA	543
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 107896	543
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIANA PEREIRA	543
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 107896	544
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ALCIONEIDE SANTOS DE OLIVEIRA	544
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 107896	544
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE	544
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108506	545
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMILIA CECILIA MARCILIO	545
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108506	545
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA KRUGER GUIMARÃES	545

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MARAVILHA / SC	546
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAVILHA - CNS: 108878	546
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BERNARDO OLSZEWSKI	546
NAVEGANTES / SC	546
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAVEGANTES - CNS: 108514	546
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE GABRIEL	546
PALHOCA / SC	547
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536	547
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN ALDO DA ROSA	547
PALMITOS / SC	547
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITOS - CNS: 105692	547
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADAO CHINI	547
PORTO BELO / SC	548
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO BELO - CNS: 107656	548
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): POLARIS EMPREENDIMENTOS LTDA	548
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO BELO - CNS: 107656	549
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): POLARIS EMPREENDIMENTOS LTDA	549
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO BELO - CNS: 107656	551
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): POLARIS EMPREENDIMENTOS LTDA	551
RIO DO SUL / SC	553
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL - CNS: 108522	553
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): TANIA ROSA	553
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL - CNS: 108522	553
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): OTILIA PAULA FRANCO	553
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL - CNS: 108522	554
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LAERTE JOSE FRANCO	554
RIO NEGRINHO / SC	554
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRINHO - CNS: 108647	554
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ANGELITA DUFECK	554
SAO BENTO DO SUL / SC	555
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL - CNS: 105361	555
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AFONSO ALVES GOMES	555
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL - CNS: 105361	555
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MIGUEL AGENOR DA ROCHA	555
SAO CARLOS / SC	556
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS - CNS: 105304	556
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ADAO WEIS	556

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SAO JOSE DO CEDRO / SC	556
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO CEDRO - CNS: 107888	556
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DIEGO JEFERSON KLEIN	556
SAO LOURENCO DO OESTE / SC	557
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - CNS: 158386	557
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO SAO FRANCISCO II LTDA	557
TUBARAO / SC	557
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO - CNS: 105510	557
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEITE LILIAN MENDES POSSIDONIO	558
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO - CNS: 105510	558
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDINEI POSSIDONIO	558
URUBICI / SC	559
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUBICI - CNS: 105379	559
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARI ROVANE MAZON COSTA	559
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUBICI - CNS: 105379	559
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ADILSON JORGE COSTA	559
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUBICI - CNS: 105379	559
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SOFIA DA SILVA MAZON	559
URUSSANGA / SC	560
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA - CNS: 105338	560
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NORIO VALENTIN BERTAN	560
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA - CNS: 105338	561
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ETELVINA ZANELATTO BERTAN	561
XANXERE / SC	562
REGISTRO DE IMÓVEIS DE XANXERE - CNS: 107581	562
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ALECIO LUIZ SIGNORI	562
REGISTRO DE IMÓVEIS DE XANXERE - CNS: 107581	562
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ASSUNTA POLLI SIGNORI	562
SERGIPE	563
ARACAJU / SE	563
1º OFICIO DE ARACAJU - CNS: 110197	563
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IOLANDA GOES DE SANTANA BASTOS	563
1º OFICIO DE ARACAJU - CNS: 110197	563
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALMIR BASTOS SANTOS	563
1º OFICIO DE ARACAJU - CNS: 110197	563
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NUBIA SANTOS DE SOUZA	563
1º OFICIO DE ARACAJU - CNS: 110197	564
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSCAR FELIPE FALCAO RAPOSO	564
1º OFICIO DE ARACAJU - CNS: 110197	564

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAYNARA GOMES DA SILVA	564
ARACAJU / SE	564
11º OFÍCIO DE ARACAJU - CNS: 110056	564
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA ZELIA DE OLIVEIRA GOIS	565
SAO CRISTOVAO / SE	565
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CRISTOVÃO - CNS: 152389	565
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA MARIANA SANTOS CALIXTO	565
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CRISTOVÃO - CNS: 152389	565
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILENE VASCONCELOS ALVES PINHO	565
SÃO PAULO	566
AMERICANA / SP	566
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA - CNS: 119909	566
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA KAREN DE OLIVEIRA	566
ATIBAIA / SP	566
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485	566
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN PEDROSO ROMUALDO	567
AVARE / SP	567
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AVARÉ - CNS: 120568	567
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): ROBERTO MILAN	567
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AVARÉ - CNS: 120568	568
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): ADYLIS GLORIA PEDROSA MILAN	568
BARUERI / SP	568
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI - CNS: 120576	568
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FESITA GESTAO EMPRESARIAL UNIPESSOAL LTDA	568
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI - CNS: 120576	569
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IDC COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA LTDA	569
BAURU / SP	569
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534	569
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO LORIANO	570
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534	570
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS GABRIEL MACHADO TAVARES BEZERRA	570
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534	570
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA OLIVEIRA LEMOS	571
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534	571
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA TODESCATO FARIA	571
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534	571

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO FERREIRA DA SILVA	572
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534	572
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS CAMARGO DA CRUZ	572
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534	573
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NICOLLY APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	573
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534	573
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMILE LETICIA FLORENTINO	573
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534	574
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEOSAFA ELIAS SANTOS	574
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534	574
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLE OLIVEIRA NASCIMENTO	574
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534	575
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDA MACEDO MARQUES	575
BIRIGUI / SP	575
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIRIGUI - CNS: 114728	575
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA	575
CAMPINAS / SP	576
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274	576
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MODESTO DA SILVA	576
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274	576
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYS LOURENCO DE ABRANTES	576
COTIA / SP	577
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA - CNS: 119917	577
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEY PINHEIRO	577
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA - CNS: 119917	577
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BANCO BRADESCO S.A	577
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA - CNS: 119917	578
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEY PINHEIRO	578
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA - CNS: 119917	578
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYARA DE OLIVEIRA LIMA	578
CRAVINHOS / SP	579
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRAVINHOS - CNS: 120261	579
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA DE SOUZA	579
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRAVINHOS - CNS: 120261	579
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERALDO JOSE SAVI	579
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRAVINHOS - CNS: 120261	580
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELA MARIA DA SILVA	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

.....	580
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRAVINHOS - CNS: 120261	580
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO DOMINGOS	
.....	580
FRANCO DA ROCHA / SP	581
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA - CNS: 121178	581
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
FERNANDO TAVARES	581
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA - CNS: 121178	581
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
FERNANDO TAVARES	581
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA - CNS: 121178	582
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
FERNANDO TAVARES	582
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA - CNS: 121178	582
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
FERNANDO TAVARES	583
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA - CNS: 121178	583
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
FERNANDO TAVARES	583
FRANCISCO MORATO / SP	584
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO - CNS: 147181	584
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
ETEL CHIARONI DE OLIVEIRA	584
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO - CNS: 147181	584
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA FILHO	584
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO - CNS: 147181	585
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
LYZZI ROSSETTO CHIARONI	585
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO - CNS: 147181	585
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
GERALDO ANTONIO DE OLIVEIRA	585
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO - CNS: 147181	586
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
EDMUNDO ANTONIO DE OLIVEIRA	586
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO - CNS: 147181	586
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
FÁTIMA MARIA MENDES DE OLIVEIRA	586
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO - CNS: 147181	587
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
NEIVA MARIA DE MORAIS PEREIRA	587
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO - CNS: 147181	587
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
RENATO PEREIRA TARDELLI	587
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO - CNS: 147181	588
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
VALÉRIA TARDELLI PEREIRA	588
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO - CNS: 147181	588
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
MARIA PEREIRA DA SILVA	588

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO - CNS: 147181	589
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDUARDO INACIO DA SILVA	589
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO - CNS: 147181	589
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS	589
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO - CNS: 147181	590
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): ADERNOEL PEREIRA SOBRINHO	590
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO - CNS: 147181	590
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PROJETO IMOBILIARIO FRANCISCO MORATO SPE LTDA	590
GUARULHOS / SP	591
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS - CNS: 112540	591
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LENILDO FERREIRA DE OLIVEIRA	591
GUARA / SP	591
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARA - CNS: 143321	591
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE DONIZETI POMPOLIM	592
IBITINGA / SP	592
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBITINGA - CNS: 120923	592
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIANA HELENA VALE	592
JARDINOPOLIS / SP	592
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS - CNS: 119818	592
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): ALICIA BRIGLIADORI GAVA	593
LIMEIRA / SP	593
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA - CNS: 111583	593
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA VILIARES DOS SANTOS	593
MIGUELOPOLIS / SP	594
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIGUELOPOLIS - CNS: 119834	594
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON LOURENCO FERREIRA MATTOS	594
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIGUELOPOLIS - CNS: 119834	594
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ELISABETE HAIDINGER	594
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIGUELOPOLIS - CNS: 119834	595
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ELISABETE HAIDINGER	595
MOGI DAS CRUZES / SP	596
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 112557	596
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MURILO MOURA VICTOR	596
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 112557	597
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

6.015/73 - INTERESSADO(S): KARINA BUFFONE VICTOR	597
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 112557	597
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTERESSADO(S): EDUARDO MASSAMBANI	597
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 112557	598
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTERESSADO(S): RICARDO MASSAMBANI	598
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 112557	599
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTERESSADO(S): FLAVIO DA SILVA ROCHA	599
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 112557	599
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTERESSADO(S): ADRIANA DOS REIS ROCHA	599
MONGAGUA / SP	600
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA - CNS: 144006	600
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
ANA MARIA DA HORA GABRIEL	600
OSASCO / SP	601
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526	601
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA BRAGA DA SILVA	
.....	601
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526	601
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL MISSIAS DOS	
SANTOS SILVA	601
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526	601
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS CARLOS FERNANDES	
GAMA	601
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526	602
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSELEUZA HALANE PAIVA	
COIMBRA	602
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 123810	602
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA DAL POGGETTO	
.....	602
OURINHOS / SP	603
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURINHOS - CNS: 120634	603
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PIERRE PEREIRA DE	
AZEVEDO	603
PENAPOLIS / SP	603
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PENAPOLIS - CNS: 121012	603
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARIANA SANSONI ADMINISTRACAO	
DE IMOVEIS LTDA	603
PIRACICABA / SP	604
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA - CNS: 112516	604
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE VILELA RODRIGUES	
.....	604
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA - CNS: 112516	605
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IALANA AMANDA JUVENCIO	
MENDES	605
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA - CNS: 112516	606

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO PEREIRA DE OLIVEIRA	606
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA - CNS: 112516	606
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JADE SOARES FLORIOS	606
POA / SP	607
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428	607
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZILENE DA ROCHA FIGUEIREDO	607
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428	607
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOYCE NEIARA OLIVEIRA DE TOLEDO	607
PRAIA GRANDE / SP	608
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768	608
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO MODESTO	608
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768	608
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELI SILVA MODESTO	608
PRESIDENTE PRUDENTE / SP	609
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE - CNS: 112615	609
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YASMIM DE ANDRADE ARROYO	609
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE - CNS: 112615	609
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA MAIA ARROYO	609
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE - CNS: 112615	610
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA FOGEL	610
PROMISSÃO / SP	610
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PROMISSÃO - CNS: 120931	610
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TERASA TIETE ENERGIA RENOVAVEL E AMBIENTAL LTDA	610
PEDREIRA / SP	611
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDREIRA - CNS: 120881	611
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): COTONIFICIO FIACAO PEDREIRA LTDA.	611
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDREIRA - CNS: 120881	611
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): ADILSON MUNARETTI	612
POTIRENDABA / SP	612
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POTIRENDABA - CNS: 143800	612
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PAMELA GOMES BATISTA DA SILVA	612
RIBEIRAO PRETO / SP	613
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	613
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA MARIA DA ROCHA FERREIRA	613
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	613
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRIS APARECIDA TEIXEIRA	613

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MOREIRA	613
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	614
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON TANNURA	
YOCHIDA	614
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	614
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA RODRIGUES	
YOCHIDA	614
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	615
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMAR LUCIANO DE OLIVEIRA	
OLIVEIRA	615
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	615
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL FULANI RODRIGUES	
	615
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	616
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL HORACIO BEZERRA GOMES	
BEZERRA GOMES	616
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	617
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCA FESTUCCI DUZZI	
	617
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	617
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME ROCHA GOUVEA	
GOUVEA	617
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	618
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAUA TEIXEIRA SILVA	
	618
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	618
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE TAVARES DOS SANTOS	
SANTOS	618
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	619
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN IGNACIO DOS SANTOS	
	619
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	619
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISLAINE ELIAS DE SOUSA FERREIRA	
FERREIRA	619
SANTO ANDRE / SP	620
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - CNS: 111005	620
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS BARTOLOMEU	
	620
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - CNS: 111005	621
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO BARTOLOMEU	
	621
SANTOS / SP	621
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS - CNS: 123745	621
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): ROSA ARMUCH	
ROSA ARMUCH	621
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS - CNS: 123745	622
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): LORYCE ARMUCH	
LORYCE ARMUCH	622
SAO CARLOS / SP	623
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS - CNS: 114413	623
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR VIEIRA	
	623

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SAO JOSE DO RIO PRETO / SP	623
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 111427	623
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERO RAFAEL ALVES	623
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 111427	624
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALITA DA SILVA BENITES SILVEIRA	624
SAO PAULO / SP	624
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113779	624
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RODRIGO RODRIGUES BELEM	624
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111278	625
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ANTONIO HELAL SALLES ARCURI	625
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	626
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIU YIN LIN	626
SAO VICENTE / SP	626
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE - CNS: 123612	626
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROSEMARIA DA SILVA DOS REIS	626
SOROCABA / SP	627
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 111468	627
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO MORAES DA SILVA	627
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 111468	628
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMILI DIOGO DOMINGUES DE ASSIS	628
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 111468	628
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL LIMA DE MEDEIROS	628
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 111468	629
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIANE SILVA MARTINS	629
SUMARE / SP	629
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103	629
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS SATURNINO DE OLIVEIRA	629
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103	630
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR HUGO NERES TEIXEIRA	630
SAO PAULO / SP	630
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 112482	630
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CANDIDA COSTA	630
TANABI / SP	631
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TANABI - CNS: 120147	631
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LEONARDO DOS SANTOS	631

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

TAUBATE / SP	631
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE - CNS: 120279	631
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FRANCISCO CORREA	632
TOCANTINS	632
ARAGUAINA / TO	632
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUAINA - CNS: 127621	632
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PREMIER INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	632
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUAINA - CNS: 127621	633
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALBERTINA MARIA SELHORST ARRAIS	633
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUAINA - CNS: 127621	633
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE PEREIRA ARRAIS	633

Verifique na próxima página o índice de leilões do art. 27 da Lei n. 9.514/97

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART. 27, L. 9.514/97

ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS SICREDI LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	634
RIO GRANDE DO SUL	634
MAXIMILIANO DE ALMEIDA / RS	634
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA - CNS: 098277	634
IMÓVEL - ID12010234 - MATRÍCULA Nº 3.116 - RUA MENINO DEUS, Nº SN, BAIRRO CENTRO (IN LOCO)	634
BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	635
ALAGOAS	635
MACEIÓ / AL	635
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	635
IMÓVEL - ID Z-33745-010 - MATRÍCULA Nº 136.758 - MANOEL MAIA NOBRE, Nº 558, APT. 102 BAIRRO FAROL	635
BAHIA	636
SANTA INÊS / BA	636
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA INES - CNS: 030122	636
IMÓVEL - ID12010484 - MATRÍCULA Nº 1.819 - RUA DOMINGOS BEVENUTO, Nº SN, BAIRRO CENTRO (IN LOCO)	636
GOIÁS	637
APARECIDA DE GOIÂNIA / GO	637
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	637
IMÓVEL - ID24058 - MATRÍCULA Nº 279802 - ALEXANDRE O GRANDE, Nº S/N, BAIRRO VILLA DEIFIORE	637
GOIÂNIA / GO	637
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	637
IMÓVEL - IDZ-33745-008 - MATRÍCULA Nº 232.320 - LEBLON, Nº 147, APT. 404 BAIRRO JARDIM ATLÂNTICO	638
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 028241	638
IMÓVEL - ID24064 - MATRÍCULA Nº 354.032 - F4, Nº S/N, CASA 02 BAIRRO SETOR FAIÇALVILLE	639
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	639
IMÓVEL - ID12010454 - MATRÍCULA Nº 261.553 - RUA RI-12, Nº SN, BAIRRO RESIDENCIAL ITAIPU	640
IMÓVEL - ID12010485 E 12010486 - MATRÍCULA Nº 86.376 E 86.377 - RUA T-36, Nº 3334 (IN LOCO), BAIRRO SETOR BUENO	640
ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS / GO	641
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	641
IMÓVEL - ID12010488 - MATRÍCULA Nº 27.720 - RUA 32, Nº SN, BAIRRO LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA IV	641
MINAS GERAIS	641
MONTES CLAROS / MG	642
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS - CNS: 049304	642
IMÓVEL - ID12010432 - MATRÍCULA Nº 85.364 - ALAMEDA DOS SABIÁS, Nº SN, BAIRRO ALCIDES RABELO (IN LOCO)	642
UBERLÂNDIA / MG	642
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	642
IMÓVEL - ID24014 - MATRÍCULA Nº 148.458 - RUA ALDORANDO JOSÉ DE SOUZA, Nº 1039, AP. Nº 302 BAIRRO VILA SARAIVA	643
MATO GROSSO DO SUL	643
CAMPO GRANDE / MS	643
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055	643
IMÓVEL - ID12010428 - MATRÍCULA Nº 70.508 - AVENIDA RACHID NEDER, Nº 16, APARTAMENTO 1703 COM UMA VAGA DE GARAGEM 42 BAIRRO MONTE CASTELO (IN LOCO)	644
MATO GROSSO	644
CUIABÁ / MT	644

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA - CNS: 063776	644
IMÓVEL - IDZ-33745-001 - MATRÍCULA Nº 73.411 - SANTA FÉ, Nº 25, CASA BAIRRO JARDIM CALIFÓRNIA	644
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA - CNS: 063792	645
IMÓVEL - IDZ-33745-013 - MATRÍCULA Nº 3.443 - MASSUO TOYOTOMI (LOT JD PRIMAVERA), Nº 985, CASA BAIRRO CIDADE ALTA	645
SAPEZAL / MT	646
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPEZAL - CNS: 064170	646
IMÓVEL - IDZ-33745-002 - MATRÍCULA Nº 10.855 - RUA DO CARA, Nº 1529, CASA BAIRRO CIDEZAL II	646
TANGARÁ DA SERRA / MT	647
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TANGARA DA SERRA - CNS: 063396	647
IMÓVEL - IDZ-33745-012 - MATRÍCULA Nº 31.595 - ZELINO AGOSTINHO LORENZETTI, Nº 184N, CASA BAIRRO JARDIM TARUMÃ	647
PERNAMBUCO	648
CARUARU / PE	648
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU - CNS: 073551	648
IMÓVEL - ID Z-33745-009 - MATRÍCULA Nº 55.559 - PORTUGAL, Nº 897, APT. 508 BAIRRO UNIVERSITÁRIO	648
RECIFE / PE	649
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 073494	649
IMÓVEL - ID24054 - MATRÍCULA Nº 30011 - CONSELHEIRO AGUIAR, Nº 505, APTO 505 BAIRRO BOA VIAGEM	649
PARANÁ	650
CURITIBA / PR	650
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 080648	650
IMÓVEL - IDZ-33745-005 - MATRÍCULA Nº 69.814 - JOÃO RAMALHO, Nº 415, CASA BAIRRO BAIRRO ALTO	650
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 080465	651
IMÓVEL - IDZ-33745-011 - MATRÍCULA Nº 60.032 - RIACHUELO, Nº 110, APT. 1015 BAIRRO CENTRO	651
DOIS VIZINHOS / PR	652
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOIS VIZINHOS - CNS: 083378	652
IMÓVEL - ID Z-33745-015 - MATRÍCULA Nº 32.529 - RUA ATANASIO PIRES, Nº 622, CASA (APARTAMENTO) 01, BLOCO 01, BAIRRO ZONA NORTE	652
RIO GRANDE DO SUL	653
PEDRO OSÓRIO / RS	653
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO OSORIO - CNS: 098483	653
IMÓVEL - ID24012 - MATRÍCULA Nº 7.490 - AV. BENTO GONÇALVES, Nº 124, BAIRRO CENTRO	653
SANTO ÂNGELO / RS	654
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANGELO - CNS: 099929	654
IMÓVEL - ID12010490 - MATRÍCULA Nº 16.248 - RUA CORONEL DAMASO GOMES DE CASTRO (IN LOCO), Nº 93, BAIRRO BAIRRO OLIVEIRA (IN LOCO)	654
SANTA CATARINA	654
SANTA CECÍLIA / SC	654
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CECILIA - CNS: 108563	654
IMÓVEL - IDZ-33745-006 - MATRÍCULA Nº 2.941 - RUA CABO JOÃO MARIA TEIXEIRA PALHANO, Nº 734, CASA BAIRRO ADOLFO CORREA DA SILVA	655
SÃO PAULO	655
MOGI DAS CRUZES / SP	655
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 111567	656
IMÓVEL - IDZ-33745-007 - MATRÍCULA Nº 85.207 - DOUTOR RÔMULO PASQUALINI, Nº 355, APT. 81 BAIRRO JARDIM SÃO PEDRO	656
RIBEIRÃO PRETO / SP	657
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 112490	657
IMÓVEL - IDZ-33745-003 - MATRÍCULA Nº 78.536 - JOSÉ NEUMAIER, Nº 240, CASA BAIRRO PARQUE DOS FLAMBOYANS	657
IMÓVEL - IDZ-33745-004 - MATRÍCULA Nº 37.645 - ISAÍAS JOSÉ FERREIRA, Nº 1102, CASA BAIRRO RESIDENCIAL E COMERCIAL PALMARES	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SANTO ANDRÉ / SP	658
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - CNS: 111005	659
IMÓVEL - IDZ-33745-016 - MATRÍCULA Nº 148.249 - BRÁSILIO RODRIGUES, Nº 309, APT. 02 BAIRRO VILA JUNQUEIRA	659
SOROCABA / SP	660
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 112607	660
IMÓVEL - ID12010427 - MATRÍCULA Nº 94.917 - RUA AUGUSTO LIPPEL, Nº 1.900, APARTAMENTO 98 (9º PAVIMENTO DO BLOCO A) BAIRRO BOA VISTA	660
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS / SP	661
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - CNS: 111492	661
IMÓVEL - IDZ-33767-001 - MATRÍCULA Nº 200.352 - CASSIANO RICARDO, Nº 101, APT. 203, BLOCO A, BAIRRO PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS	661
IMÓVEL - ID12010483 - MATRÍCULA Nº 253.247 - RUA JESUS GARCIA, Nº 111, APARTAMENTO 101 (10º ANDAR OU 11º PAVIMENTO, TORRE ORION) COM UMA VAGA DE GARAGEM, 63 E UM HOBBY-BOX BAIRRO LOTEAMENTO ROYAL PARK	662
SÃO PAULO / SP	663
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111278	663
IMÓVEL - ID12010491 - MATRÍCULA Nº 119.355 - RUA DESEMBARGADOR RAPHAEL FLEURY FERRAZ DE SAMPAIO, Nº 261, BAIRRO LOTEAMENTO VISTA VERDE - 31º SUBSTRITO-PIRITUBA	663
TOCANTINS	663
PALMAS / TO	663
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMAS - CNS: 085019	663
IMÓVEL - IDZ-33745-014 - MATRÍCULA Nº 152.415 - ARSO 53 ALAMEDA 28, Nº S/N, CASA 02 BAIRRO PLANO DIRETOR SUL	664
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	664
RIO GRANDE DO SUL	664
CAXIAS DO SUL / RS	664
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099200	664
IMÓVEL - ID3047 - MATRÍCULA Nº 103.238, 103.188, 103.189 E 103.209 - IRMÃO MIGUEL DÁRIO, Nº 1040, APTO 802 BAIRRO JARDIM AMÉRICA	665
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099259	666
IMÓVEL - ID3236 - MATRÍCULA Nº 95.106 - GEMA BENINCÁ HOFFMANN, Nº 778, BAIRRO DE ZORZI	666
PASSO FUNDO / RS	667
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO - CNS: 099309	667
IMÓVEL - ID3112 - MATRÍCULA Nº 129.252 - SALDANHA MARINHO (VL A ANNES), Nº 681, APTO 204 BAIRRO CENTRO	667
VACARIA / RS	668
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VACARIA - CNS: 097147	668
IMÓVEL - ID2377 - MATRÍCULA Nº 15.003 - BOM JESUS, Nº 894, BAIRRO MINUANO	668
BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	669
MATO GROSSO DO SUL	669
TERENOS / MS	669
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERENOS - CNS: 158022	669
IMÓVEL - ID12010456 - MATRÍCULA Nº 7.860 - GLEBA DE TERRAS COM ÁREA SUPERFICIAL DE 46HA 3.169,00M², SITUADO NO LUGAR DENOMINADO ESTÂNCIA AZUL, MELHOR DESCRITO(A), CONFRONTADO(A) E CARACTERIZADO(A) EM MATRÍCULA. INCRA 950.130.950.963-5., Nº SN, BAIRRO ZONA RURAL	669
PARANÁ	670
CURITIBA / PR	670
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 000075	670
IMÓVEL - ID12010326 - MATRÍCULA Nº 29.875 - RUA MAJOR THEOLINDO FERREIRA RIBAS, Nº 2.778, CASA 05 BAIRRO HAUER (IN LOCO)	670

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CNP CONSORCIO S.A. ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	670
RIO DE JANEIRO	670
PINHEIRAL / RJ	670
OFICIO DE JUSTIÇA DE PINHEIRAL - CNS: 091090	670
IMÓVEL - ID12010420 - MATRÍCULA Nº 1.138 - RUA O, Nº SN, BAIRRO LOTEAMENTO VALE DO SOL	671
COOPERATIVA DE CREDITO ALIANCA RS/SC/ES - SICREDI ALIANCA RS/SC/ES - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	671
SANTA CATARINA	671
GASPAR / SC	671
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR - CNS: 104240	671
IMÓVEL - ID12010325 - MATRÍCULA Nº 3.687 - RUA BOLÍVIA, Nº 95, BAIRRO BELA VISTA	671
COOPERATIVA DE CREDITO MAXI ALFA DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS - SICOOB MAXICREDITO - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	672
SANTA CATARINA	672
CHAPECÓ / SC	672
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECÓ - CNS: 162248	672
IMÓVEL - ID12010423 - MATRÍCULA Nº 3.818 - RUA OSCAR LEOPOLDO MATTE, Nº 105 D, BAIRRO EFAPI	672
COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO CAMINHO DAS AGUAS RS SICREDI CAMINHO DAS AGUAS RS - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	672
RIO GRANDE DO SUL	672
PAROBÉ / RS	672
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE - CNS: 160036	672
IMÓVEL - ID12010228 - MATRÍCULA Nº 5.013 - RUA GRAVATAÍ, Nº 81 (LANÇADO EM CADASTRO IMOBILIÁRIO), BAIRRO SANGA FUNDA (LANÇADO EM CADASTRO IMOBILIÁRIO)	673
COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DO ARAGUAIA E XINGU - SICREDI ARAXINGU - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	673
GOIÁS	673
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS / GO	673
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - CNS: 028811	673
IMÓVEL - ID12010229 - MATRÍCULA Nº 7.748 - RUA APORÉ, Nº 1411 (IN LOCO), BAIRRO LOTEAMENTO PARQUE BELA VISTA	673
COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO PARQUE DAS ARAUCARIAS - SICREDI PARQUE DAS ARAUCARIAS PR/SC/SP - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	674
PARANÁ	674
PATO BRANCO / PR	674
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATO BRANCO - CNS: 080234	674
IMÓVEL - ID12010227 - MATRÍCULA Nº 12.820 - RUA SAUL VIGANÓ, Nº 32 (LANÇADO EM CADASTRO IMOBILIÁRIO), BAIRRO AEROPORTO (IN LOCO)	674
SANTA CATARINA	675
IPUAÇU / SC	675
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABELARDO LUZ - CNS: 107870	675
IMÓVEL - ID12009921 - MATRÍCULA Nº 7.780 - RUA MACHADO, Nº 465, BAIRRO LOTEAMENTO IPUAÇU	675
COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO VALE DO CERRADO - SICREDI VALE DO CERRADO - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	675

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

AMAZONAS	675
PARINTINS / AM	675
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARINTINS - CNS: 004861	675
IMÓVEL - ID12010398 - MATRÍCULA Nº 6.191 (CNM: 004861.2.0006003-09) - RUA A SER DENOMINADA, Nº SN, BAIRRO COMUNIDADE DO PARANANEMA	676
IMÓVEL - ID12010419 - MATRÍCULA Nº 6.130 (CNM Nº 004861.2.0008156-49) - RUA LARGA, Nº 200, BAIRRO UNIÃO	676
ITAU ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	677
GOIÁS	677
PALMEIRAS DE GOIÁS / GO	677
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRAS DE GOIAS - CNS: 026344	677
IMÓVEL - ID Z-33726-001 - MATRÍCULA Nº 21.008 - D-14, Nº SN, BAIRRO SETOR MARTINHO	677
SÃO PAULO	683
SÃO PAULO / SP	683
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 142935	683
IMÓVEL - IDZ-33726-002 - MATRÍCULA Nº 101.925 - PROFESSOR BOURHAN HELOU, Nº 210, BAIRRO JARDIM ANA ROSA	683
WCASH S.A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	689
SÃO PAULO	689
SÃO PAULO / SP	689
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	689
IMÓVEL - ID0230/25 - MATRÍCULA Nº 10.040 DO 18º CRI DE SÃO PAULO/SP - ENGENHEIRO GUIMARÃES VALADÃO, Nº 15, BAIRRO CIDADE JARDIM	690

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ESTADO - ALAGOAS**MACEIO/AL****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LIDIANE DOS SANTOS**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 684160. INTIMA: LIDIANE DOS SANTOS - CPF - ***.084.054-** - PROT. IN01339394C - PRENOTAÇÃO: 652.778 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: LIDIANE DOS SANTOS - CPF - ***.084.054-**, devedora Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO Nº 403, do Bloco 16, do RESIDENCIAL "MARSELHA", situado na Rua dos Nambús, nº 62, no bairro do Tabuleiro do Martins, nesta cidade, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança: APARTAMENTO Nº 403, do Bloco 16, do RESIDENCIAL "MARSELHA", situado na Rua dos Nambús, nº 62, no bairro do Tabuleiro do Martins, nesta cidade e Rua Antônio Z D Santos, nº 16, Jacintinho, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 204.812, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica e Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALANY CASSIA DA SILVA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 684176. INTIMA: ALANY CÁSSIA DA SILVA - CPF - ***.504.844-** - PROT. IN01346309C - PRENOTAÇÃO: 653.667 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: ALANY CÁSSIA DA SILVA - CPF - ***.504.844-**, devedora Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO Nº 402, do Bloco 11, do RESIDENCIAL "MARSELHA", situado na Rua dos Nambús, nº 62, no bairro do Tabuleiro do Martins, nesta cidade, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança: APARTAMENTO Nº 402, do Bloco 11, do RESIDENCIAL "MARSELHA", situado na Rua dos Nambús, nº 62, no bairro do Tabuleiro do Martins, nesta cidade e Rua Dois, nº 54, Cidade Universitária, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 207.839, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica e Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUTE HORTENCIA SATUBA CASTELA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 684227. INTIMA: RUTE HORTENCIA SATUBA CASTELA - CPF - ***.796.854-**- PROT. IN01356410C - PRENOTAÇÃO: 654.998 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: RUTE HORTENCIA SATUBA CASTELA - CPF - ***.796.854-**, devedora Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO Nº 201, do Bloco 07, do RESIDENCIAL "MARSELHA", situado na Rua dos Nambús, nº 62, no bairro do Tabuleiro do Martins, nesta cidade, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança: APARTAMENTO Nº 201, do Bloco 07, do RESIDENCIAL "MARSELHA", situado na Rua dos Nambús, nº 62, no bairro do Tabuleiro do Martins, nesta cidade e Loteamento Vila Rica, nº 19, Mata do Rolo, Rio Largo/AL, fica por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 208.832, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, Tabelião de Notas de Maceió/AL e Oficial do 1º Ofício de Imóveis, Hipotecas e Notas de Rio Largo/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

ESTADO - BAHIA**ALAGOINHAS/BA****REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS - CNS: 011437**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICTOR DANIEL TOURINHO DANTAS**

ESTADO - BAHIA COMARCA - ALAGOINHAS/BA - Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 - (75) 9 9817-5952, email: lregistrodeimoveisalagoinhas@gmail.com - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4º, lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VICTOR DANIEL TOURINHO DANTAS Salatiel Souza Santos, Escrevente do Cartório de Imóveis - Alagoinhas/BA, atendendo ao requerimento da BANCO SANTANDER BRASIL SA, precede por meio do presente, no termo do art 26 4º, lei n. 9.514/97, a intimação de VICTOR DANIEL TOURINHO DANTAS CPF: ***.969.535-**, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 001037013-5, firmado em 04/05/2023, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 20646, a qual diz respeito a Rodovia BR-110, s/nº, Lote 41, Quadra D, Quinta das Lagoas Alagoinhas, Distrito de Boa União ALAGOINHAS BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 40, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 30 de junho de 2025. Salatiel Souza Santos, Escrevente do Cartorio de Imóveis - Alagoinhas/BA.

CAETITE/BA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAETITE - CNS: 010207**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LOTEAMENTO VISTA DA CHACARA SPE LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO URBANO DALVA FLORA DA CONCEIÇÃO PEREIRA, Oficiala do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas da Comarca de Caetité, Estado da Bahia, na forma da Lei, faz público, nos termos da Lei Federal 6.766/79 e da legislação em vigor, que o proprietário: LOTEAMENTO VISTA DA CHÁCARA SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ. nº 37.991.286/0001-24, com sede na Rua A - Loteamento Vista da Chácara, s/n, bairro Chácara, CEP 46.400-000, município de Caetité-Bahia, neste ato representado pelos sócios administradores: Vanete Neves de Aguiar Batista, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 03592588-40 SSP/BA, inscrita no CPF nº ***.172.835-**, residente na Avenida Dácio Oliveira, nº 556, bairro Centro, município de Caetité - BA., e Valter Neves Aguiar, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 11184765 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.761.795-**, residente e domiciliado na Rua da Chácara, nº 263, bairro Chácara, município de Caetité-BA., requer o registro do "LOTEAMENTO VISTA DA CHÁCARA ", situado no Município de Caetité - Bahia, que conforme projeto, plantas e memoriais descritivos aprovados pela Prefeitura Municipal de Caetité - Bahia, através do Decreto nº 114/2012 de 04/12/2012, Ratificado pelo Decreto nº 128/2025 de 27/03/2025. O loteamento é composto por: 10 quadras, 126 lotes, área institucional, vias públicas e área verde, implantado sobre o imóvel da matrícula nº 5.831, situado no perímetro urbano deste município de Caetité-BA. Em cumprimento ao disposto do artigo 19, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, as impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel ou outras questões deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação do presente EDITAL, estando os documentos referidos à disposição dos interessados neste Cartório. Findo o prazo de 15 (quinze) dias sem impugnação, será feito, imediatamente o Registro. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL, que será afixado no lugar público de costume neste Cartório e será publicado eletronicamente pela Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis, em 3 (três) dias consecutivos, juntamente com pequeno desenho de localização da área loteada. Dado e passado nesta cidade de Caetité (BA), aos 10 dias do mês de julho de 2025. Eu, Dalva Flora da Conceição Pereira, Oficiala.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CAMACARI/BA**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ISABEL AMORIM SANTOS**

A Ilm^a. Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, Rosalice Bispo dos Santos, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo nº 151.476 que neste Cartório tramita, processo de Usucapião Extrajudicial, consoante autoriza a norma do Art. 1.071 do Novo Código de Processo Civil (Lei 13.105, de 16.3.2015), que incluiu o art. 216-A, na Lei Federal dos Registros Públicos (nº 6.015, de 31.12.1973), no qual figura como requerida, Isabel Alves Amorim, inscrita no CPF/MPF sob o nº ***.505.605-**, e como requerentes, a Sra. Ivanete Ribeiro Santiago, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.009.305-**, Katheryne Santiago Faleta Riagaud, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.423.105-**, e seu esposo Jairo Bernardo Faleta Riagaud, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.912.735-**, Katie Santiago Diniz, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.060.595-**, e seu esposo Ney Almerio Palma Diniz, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.564.075-**, Brayner Ribeiro Santiago, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.515.275-**, e sua esposa Clarissa Pedreira Santos Santiago, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.492.635-**, representados por sua advogada, Dra. Tatiana Carneiro de Melo Hassel Rocha, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, OAB/BA 69.183, referente a uma área de terra com 1.275,30m², situada no Km 34 da Estrada do Coco, Barra de Jacuípe, Município de Camaçari, Bahia. A referida área está inscrita no Censo Imobiliário Municipal sob o nº 86.936 e encontra-se inserida na poligonal da matrícula nº 7.100 do Registro Geral da Comarca de Mata de São João, em nome de Isabel Alves Amorim. Os requerentes pleitearam a realização de notificação por meio de edital, tendo em vista que desconhecem o paradeiro da proprietária tabular do imóvel objeto do presente feito. Diante disso, foi deferida a citação por edital, considerando que a referida proprietária encontra-se em local incerto e não sabido, para que compareça a este Cartório e tome ciência dos termos do presente processo. Fica, portanto, citada e advertida de que, não havendo manifestação no prazo legal, tal omissão será interpretada como concordância com os fatos narrados e com o pedido formulado na petição inicial. Para conhecimento de todos, expede-se o presente edital, cuja segunda via será afixada no mural deste Cartório. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Camaçari

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 005637

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GEILZA SOUZA DA CRUZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Maise Campos Sarlo, Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sr^a GEILZA SOUZA DA CRUZ, inscrito sob o CPF nº ***.040.485-** e Sr. FERNANDO JOSÉ SANTOS DA CRUZ inscrito sob o CPF nº ***.678.385-**, por não terem sido encontrados no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, garantido por alienação fiduciária, firmado em 10 de maio de 2018, com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A referente ao imóvel situado no Condomínio denominado EDIFÍCIO DIEGO LOPES, APARTAMENTO 05, RUA NOSSA SENHORA DO CARMO Nº85, LOTE 07, QUADRA 01, BAIRRO DOIS DE JULHO, CEP: 42.802-010, CAMAÇARI/BA, registrado sob nº da matrícula 23.351. Assim, procedo à intimação a V.S^a, para que se dirija ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO da propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari - Bahia, aos 07 de julho 2025. A Oficial Maise Campos Sarlo.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 005637

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO JOSE SANTOS DA CRUZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Maise Campos Sarlo, Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Srª GEILZA SOUZA DA CRUZ, inscrito sob o CPF nº ***.040.485-** e Sr. FERNANDO JOSÉ SANTOS DA CRUZ inscrito sob o CPF nº ***.678.385-**, por não terem sido encontrados no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, garantido por alienação fiduciária, firmado em 10 de maio de 2018, com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A referente ao imóvel situado no Condomínio denominado EDIFÍCIO DIEGO LOPES, APARTAMENTO 05, RUA NOSSA SENHORA DO CARMO Nº85, LOTE 07, QUADRA 01, BAIRRO DOIS DE JULHO, CEP: 42.802-010, CAMAÇARI/BA, registrado sob nº da matrícula 23.351. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO da propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari - Bahia, aos 07 de julho 2025. A Oficial Maise Campos Sarlo.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 005637

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **FLORENTINA CHAGAS MAGALHAES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS MAISE CAMPOS SARLO DO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO DESTA COMARCA DE CAMAÇARI, ESTADO DA BAHIA, INSTALADO NA AVENIDA JORGE AMADO - OPEN CENTER, SALA 217-219 - PONTO CERTO, CAMAÇARI - BAHIA. NA FORMA DA LEI. Através do presente Edital, nos termos estabelecidos no 4, do art. 216-A, Lei Federal n 6.015/1975 (Legislação dos Registros Públicos); dar ciência a terceiros certos e a terceiros eventualmente interessados, para que se manifestem em quinze (15) dias, neste Ofício (no endereço acima), ou e-mail catorio@segundoimoveis.com.br, sobre o Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião que se encontra em tramitação nesta Serventia, com PRENOTAÇÃO sob nº 76437 feito por FLORENTINA CHAGAS MAGALHÃES, brasileira, aposentada, solteira, não convive em união estável, CPF ***.249.985-**, residente e domiciliada na Rua São José, número 26, Alto da Cruz, Camaçari, Bahia; para aquisição do imóvel constante do TERRENO no local denominado como: " Área de terras EDIFICADA com 300,00m2, Perímetro 82,08m, com inscrição municipal sob nº 522640, situada a Rua São José, número 26, Alto da Cruz, neste Município de Camaçari, Estado da Bahia,. Dado e passado nesta Cidade de Camaçari, no Estado da Bahia, aos oito (8) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

[Consultar o arquivo anexo](#)

FEIRA DE SANTANA/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 008409

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IAN FIGUEREDO ARAUJO**

Carlos Alberto Resende, Oficial Interventor do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar os Srs. IAN FIGUEREDO ARAUJO, nacionalidade brasileira, nascido em 25/06/1996, prestador de serviços gerais, portador de Carteira de Identidade nº 2062438710, expedida por Secretaria de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Segurança Pública/BA em 19/12/2011 e do CPF ***.065.015-**, casado no regime de comunhão parcial de bens e seu cônjuge CLAUDIA BARBOSA SANTOS ARAÚJO, nacionalidade brasileira, nascida em 20/08/1994, portadora de Carteira de Identidade nº 2110486406, expedida por Secretaria de Segurança Pública/BA em 13/03/2013 e do CPF ***.706.965-**, por não terem sido encontrados no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber RUA CACHOEIRA DO NORTE NR 0 BLOCO SB CASA 304 AVIARIO e RUA ICO NR 13 PARQUE IPE, todos em FEIRA DE SANTANA-BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária Em Garantia, Fiança E Outras Obrigações - Programa Casa Verde E Amarela - Recursos do FGTS, de nº 8.7877.0618528-9, datado de 09 de julho de 2019, referente à casa de nº 304, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA REAL ROLDÃO BRASIL, 2ª Etapa, situado à Rua Cachoeira do Norte, s/n, bairro Aviário, nesta cidade, registrado sob nº da matrícula 63378. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. O Oficial Interventor. Carlos Alberto Resende.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 008409

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA BARBOSA BASTOS**

Carlos Alberto Resende, Oficial Interventor do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar os Srs. IAN FIGUEREDO ARAÚJO, nacionalidade brasileira, nascido em 25/06/1996, prestador de serviços gerais, portador de Carteira de Identidade nº 2062438710, expedida por Secretaria de Segurança Pública/BA em 19/12/2011 e do CPF ***.065.015-**, casado no regime de comunhão parcial de bens e seu cônjuge CLAUDIA BARBOSA SANTOS ARAÚJO, nacionalidade brasileira, nascida em 20/08/1994, portadora de Carteira de Identidade nº 2110486406, expedida por Secretaria de Segurança Pública/BA em 13/03/2013 e do CPF ***.706.965-**, por não terem sido encontrados no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber RUA CACHOEIRA DO NORTE NR 0 BLOCO SB CASA 304 AVIARIO e RUA ICO NR 13 PARQUE IPE, todos em FEIRA DE SANTANA-BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária Em Garantia, Fiança E Outras Obrigações - Programa Casa Verde E Amarela - Recursos do FGTS, de nº 8.7877.0618528-9, datado de 09 de julho de 2019, referente à casa de nº 304, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA REAL ROLDÃO BRASIL, 2ª Etapa, situado à Rua Cachoeira do Norte, s/n, bairro Aviário, nesta cidade, registrado sob nº da matrícula 63378. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. O Oficial Interventor. Carlos Alberto Resende.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 008409

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO CARIBE SIMOES PARENTE**

Carlos Alberto Resende, Oficial Interventor do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. THIAGO CARIBE SIMÕES PARENTE, nacionalidade brasileira, nascido em 19/07/1984, administrador, portador de CNH nº 03325632207, expedida por Órgão de Trânsito/BA em 05/01/2016 e do CPF ***.336.625-**, divorciado, por não ter sido encontrado no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber AVENIDA ANTONIO RIBEIRO MARQUES NR 0 CASA 05 REGISTRO, AVENIDA ARTEMIA PIRES F C A UM NÚMERO 9999 SIM e RUA ESTIVA NR 151 SANTO ANTONIO DOS PRAZERES, todos em FEIRA DE SANTANA-BA, para fins de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cumprimento das obrigações contratuais do Contrato de Compra E Venda De Terreno E Mútuo Para Construção De Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária Em Garantia, Fiança E Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos Do FGTS nº 8.7877.0569792-8, datado de 16 de abril de 2019, tendo como casa padrão de nº 05, localizada no empreendimento CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESERVA PARATY, situado à Via de acesso em abertura, futura Avenida Antônio Ribeiro Marques, s/n, complexo Jardim Brasil, Bairro Registro, Feira de Santana-BA, registrado sob nº da matrícula 63635. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da Caixa Econômica Federal, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. O Oficial Interventor. Carlos Alberto Resende.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 008409

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ARY RAIMUNDO PELLEGRINI SANDES JUNIOR**

Carlos Alberto Resende, Oficial Interventor do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. ARY RAIMUNDO PELLEGRINI SANDES JUNIOR, brasileiro, nascido em 31/10/1979, porteiro de edifício ascensorista garagista e faxineiro, filho de: Maria de Lourdes Oliveira Sandes e Ary Raimundo Pellegrini Sandes, portador do RG nº 0691753733 SSP/BA e do CPF nº ***.314.215-**, solteiro, por não ter sido encontrado no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber RUA CASA R A SAO C N 127 NR 897 SANTA MÔNICA II e RUA PARATINGA NR 897 SANTA MONICA II, todos em Feira de Santana/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais do Contrato de Compra E Venda De Terreno E Mútuo Para Construção De Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária Em Garantia, Fiança E Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS Do(s) Devedor(es) de nº 8.7877.1418023-1, datado de 31 de Maio de 2022, tendo como Casa Residencial de nº 127, 2º Etapa, localizada à Rua D, integrante do Condomínio Reserva Guarujá, situado à Avenida Antônio Ribeiro Marques, 2101, Complexo Jardim Brasil, bairro Registro, nesta cidade, registrado sob nº da matrícula 66905. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da Caixa Econômica Federal, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. O Oficial Interventor. Carlos Alberto Resende.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 008409

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MOISES SOARES DA SILVA**

Carlos Alberto Resende, Oficial Interventor do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar os Srs. MOISES SOARES DA SILVA, nacionalidade brasileira, nascido em 19/10/2002, auxiliar de escritório e assemelhados, filho de Edilza Soares de Macedo Silva e Antônio Dantas da Silva, portador de RG nº 2111123480, expedida por SSP/BA em 04/05/2013 e do CPF nº ***.685.035-**, solteiro e SARA SUANNE ALVES SANTOS MIRANDA, nacionalidade brasileira, nascida em 13/02/2002, agente administrativo, filha de Lucicleide Bastos Alves Miranda, portadora de RG nº 2201088543, expedida por SSP/BA em 06/01/2016 e do CPF nº ***.721.265-**, solteira, por não terem sido encontrados no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber, AVENIDA EDUARDO FROES DA MOTA NR 0 QD8 CS155 NOVA ESPERANCA e RUA CAETITE NR 600 JARDIM CRUZEIRO, todos em FEIRA DE SANTANA-BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária Em Garantia, Fiança E Outras Obrigações - Programa Casa Verde E Amarela - Recursos do FGTS, de nº 8.7877.1389167-3, datado de 22 de abril de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2022, , referente à Unidade Residencial de nº 155 - Quadra 8, localizada à Rua 6; integrante do Condomínio Residencial Horizontal Villagio Flor do Mandacaru, situado à Via de Acesso (área 02C), s/nº, Bairro Nova Esperança, nesta cidade, registrado sob nº da matrícula 67300. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. O Oficial Interventor. Carlos Alberto Resende.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 008409

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SARA SUANNE ALVES SANTOS MIRANDA**

Carlos Alberto Resende, Oficial Interventor do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar os Srs. MOISES SOARES DA SILVA, nacionalidade brasileira, nascido em 19/10/2002, auxiliar de escritório e assemelhados, filho de Edilza Soares de Macedo Silva e Antônio Dantas da Silva, portador de RG nº 2111123480, expedida por SSP/BA em 04/05/2013 e do CPF nº ***.685.035-**, solteiro e SARA SUANNE ALVES SANTOS MIRANDA, nacionalidade brasileira, nascida em 13/02/2002, agente administrativo, filha de Lucicleide Bastos Alves Miranda, portadora de RG nº 2201088543, expedida por SSP/BA em 06/01/2016 e do CPF nº ***.721.265-**, solteira, por não terem sido encontrados no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber, AVENIDA EDUARDO FROES DA MOTA NR 0 QD8 CS155 NOVA ESPERANCA e RUA CAETITE NR 600 JARDIM CRUZEIRO, todos em FEIRA DE SANTANA-BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária Em Garantia, Fiança E Outras Obrigações - Programa Casa Verde E Amarela - Recursos do FGTS, de nº 8.7877.1389167-3, datado de 22 de abril de 2022, , referente à Unidade Residencial de nº 155 - Quadra 8, localizada à Rua 6; integrante do Condomínio Residencial Horizontal Villagio Flor do Mandacaru, situado à Via de Acesso (área 02C), s/nº, Bairro Nova Esperança, nesta cidade, registrado sob nº da matrícula 67300. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. O Oficial Interventor. Carlos Alberto Resende.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 008409

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO VICTOR DO VALE PEREIRA**

Carlos Alberto Resende, Oficial Interventor do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. JOAO VICTOR DO VALE PEREIRA, brasileiro, nascido em 03/11/1997, governanta de hotel camareiro porteiro cozinheiro e garçom, filho de: Sicléia Oliveira do Vale Pereira e Isael Leite Pereira, portador do RG nº 1424970024, SSP/BA em 24/03/2015 e do CPF nº ***.264.965-**, solteiro, por não ter sido encontrado no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber AVENIDA ARTEMIA PIRES FREITAS NR 10200 BLOCO 10 AP303, em FEIRA DE SANTANA-BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais do Contrato de Compra E Venda De Terreno E Mútuo Para Construção De Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária Em Garantia, Fiança E Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) devedor(es) de nº 8.7877.1452083-0, datado de 09 de Setembro de 2022, tendo como apartamento de nº 303, 4º modulo, localizado à Rua 01, Bloco 10, integrante do CONDOMÍNIO FLÓRIDA, Avenida Artêmia Pires Freitas, nº 10.200, Bairro Registro, Feira de Santana-BA, registrado sob nº da matrícula 69224. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da Caixa Econômica Federal, no prazo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. O Oficial Interventor. Carlos Alberto Resende.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 008409

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAYANE SOUZA DE JESUS**

Carlos Alberto Resende, Oficial Interventor do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. THAYANE SOUZA DE JESUS, brasileira, nascida em 04/01/1997, administradora, filha de: Elzimar Almeida Souza e Euripedes Manoel de Jesus Neto, portadora do RG nº 1455582905 SSP/BA em 25/01/2016 e do CPF nº ***.303.445-**, solteira, por não ter sido encontrado(a) no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber AVENIDA ANTONIO SERGIO CARNEIRO NR 4545 SANTO A D, AVENIDA ARTEMIA PIRES FREITAS NR 10200 BLOCO 10 AP304 REGISTRO e RUA MORRO PRETO NR 53 CONCEICAO, todos em Feira de Santana/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS de nº 8.7877.1450572-6, datado de 14 de Julho de 2022, tendo como Apartamento de nº 304, 4º modulo, localizada à Rua 01, Bloco 10, integrante do CONDOMÍNIO FLÓRIDA, Avenida Artêmia Pires Freitas, nº 10.200, Bairro Registro, nesta cidade, registrado sob nº da matrícula 69225. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da Caixa Econômica Federal, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. O Oficial Interventor. Carlos Alberto Resende.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 008409

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILCIMARA ARAUJO MACHADO**

Carlos Alberto Resende, Oficial Interventor do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. GILCIMARA ARAÚJO MACHADO, nacionalidade brasileira, nascida em 28/03/1979, agente administrativa, filha de: Gilcelia Araújo Machado e Desconhecido, portadora de CNH nº 06711397073, expedida por Órgão de Trânsito/BA em 20/05/2022 e do CPF nº ***.946.415-**, solteira, por não ter sido encontrado(a) no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber RUA JEAN FELIX LOT REGINA NR 100 TOMBA e AVENIDA ARTEMIA PIRES FREITAS NR 10200 BLOCO 21 AP103 REGISTRO, todos em Feira de Santana/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS de nº 8.7877.1541458-9, datado de 03 de Novembro de 2022, tendo como Apartamento de nº 103, 5º modulo, localizada à Rua 8, Bloco 21, integrante do CONDOMÍNIO FLÓRIDA, Avenida Artêmia Pires Freitas, nº 10.200, Bairro Registro, nesta cidade, registrado sob nº da matrícula 69392 Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da Caixa Econômica Federal, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. O Oficial Interventor. Carlos Alberto Resende.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

JEQUIE/BA**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE - CNS: 005645**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **INGENIO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA**

GABRIEL BIONDI SAMPAIO, ESCRIVENTE DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, na forma da Lei, etc. Faz público a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que, **INGENIO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA**, sociedade empresária de responsabilidade LTDA, com sede na Praça Coronel João Borges, s/n, Edifício Multicenter Cidade Sol, sala 1007, 10º andar, Centro, nesta cidade de Jequié/BA, inscrita no CNPJ sob nº 23.567.940/0001-62, NIRE nº 29204248811, por seu sócio e representante legal **LUIZ CARLOS GUERRA CERQUEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 1502416310 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº ***.352.375-**, conforme os artigos 18 e 28 da Lei 6.766/79, requereu o registro do loteamento designado de **LOTEAMENTO SMART VALLEY 2**, de propriedade da mesma empresa, e que se encontra situado na Avenida Deputado Luiz Eduardo Magalhães, s/nº, BA-130, bairro Água Branca, perímetro urbano desta cidade, conforme divisas constantes na matrícula 64.966, Lº 2-BFB, do Cartório de REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, consoante plano, planta e memorial descritivo, aprovado pela Prefeitura Municipal de Jequié - BA através de **ALVARÁ** no processo nº 12584/2023, concedido em 26 de novembro de 2024. O projeto compreende uma área total loteada de 532.637,00m² (100%), tendo a área de lotes de 257.072,31m² (48,26%), distribuída em 38 quadras, subdivididas em 1.224 lotes, com medidas variáveis; área de ruas 80.679,74m² (15,15%); área institucional 99.266,79m² (18,64%); área verde 95.618,16m² (17,95%). As restrições convencionais impostas pela loteadora ao empreendimento constam do contrato padrão apresentado para arquivamento. Foi apresentado Escritura Pública de Garantia Hipotecária para fins da Lei 6.766/79, lavrada no livro 82, às fls. 130, em 30/04/2025, pelo Tabelionato de Notas, desta Comarca de Jequié-BA, que deu em garantia HIPOTECÁRIA, os lotes 02 ao 47 da quadra 24, lotes 02 ao 49 da quadra 25, lotes 02 ao 13 da quadra 29, 20 ao 29 da quadra 26, lotes 02 ao 07 da quadra 27, lotes 10 ao 13 da quadra 27, lotes 02 ao 13 da quadra 28, lotes 15 ao 25 da quadra 28, lotes 27 ao 42 da quadra 28, lotes 44 ao 51 da quadra 28, lotes 54 ao 62 da quadra 28, lotes 65 ao 73 da quadra 28, lotes 01 ao 17 da quadra 29, lotes 24 ao 36 da quadra 29, lotes 01 ao 40 da quadra 30, lote 01 ao 40 da quadra 31, lotes 01 ao 10 da quadra 34, lotes 15 ao 21 da quadra 34, lotes 01 ao 18 da quadra 35, lotes 22 ao 36 da quadra 35, lotes 01 ao 13 da quadra 36, lotes 17 ao 30 da quadra 36, lotes 01 ao 06 da quadra 37, lotes 09 ao 17 da quadra 37, lotes 01 ao 20 da quadra 38, lotes 01 ao 04 da quadra 07, lotes 12 ao 15 da quadra 07, lotes 02 ao 05 da quadra 08, lotes 01 ao 04 da quadra 09, lote 07 da quadra 09 e lotes 11 ao 19 da quadra 09, COM UMA SOMA TOTAL DE 445 LOTES, à PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, para a conclusão das obras de infraestrutura. Os documentos apresentados foram autuados e prenotados sob nº 99.461 em 20/05/2025 e ficam à disposição de interessados para exame nesta Serventia, instalada na Praça Coronel João Borges, nº 01 - Centro - Jequié - Bahia CEP 45.200-140. E não sendo apresentada impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste edital, será feito o REGISTRO requerido, na forma da lei. Eu, GABRIEL BIONDI SAMPAIO, ESCRIVENTE, subscrevo e DOU FÉ

[Consultar o arquivo anexo](#)

LUIS EDUARDO MAGALHÃES/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES - CNS: 131615

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **KAROLINA AMARANTE BITTENCOURT LELIS**

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES-BA Greg Valadares Guimarães Barreto - Oficial Registrador EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Thiago dos Santos Costa, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães-BA, na forma da lei, etc. FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 03 de fevereiro de 2025 o requerimento pelo qual o Oficial do Registro de Imóveis de Luís Eduardo Magalhães - Bahia, no uso de suas atribuições e em vista do que dispõe o art. 216-A, 3º da lei 6.015/1973, notifica Vossa Senhoria de que KAROLINA AMARANTE BITTENCOURT LELIS, brasileira, solteira, estudante, portadora do RG sob o nº 2362156478 SSP/BA, e inscrita no CPF sob o Nº ***.226.485-**, residente e domiciliada na Rua Jorge Amado, Quadra 18, Lote 19, bairro Jardim Paraíso na cidade de Luís Eduardo Magalhães - Bahia, com endereço eletrônico não declarado, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob o protocolo nº 49075 de 03/02/2025, do seguinte imóvel: LOTE Nº 19 DA QUADRA 18, medindo 15,00 metros + 7,07 metros de frente para a rua 21 de abril, confrontando pelo lado direito com o lote 20-A, medindo 38,00; 20,00 metros de fundo com o lote 18 e 33,00 metros do lado esquerdo com a rua Jorge Amado, perfazendo uma área total de 747,50 m², situado no LOTEAMENTO JARDIM PARAÍSO, em Luís Eduardo Magalhães - Bahia, registrado no livro "2" de Registro Geral sob nº 39.451 em 01 de setembro de 2022, no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas de Luís Eduardo Magalhães-BA, em nome de SÉRGIO HENRIQUE VERRI - CPF sob Nº ***.651.577-** e REGINA SELLY SARNO DOS SANTOS - CPF sob Nº ***.868.155-**. Tudo conforme PLANTA DO IMÓVEL COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, acompanhada de MEMORIAL DESCRITIVO, elaborados pelo engenheiro civil responsável, o Sr. Rômulo José dos Reis - CREA-BA nº 24704/D, devidamente assinados. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães - Bahia com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luís Eduardo Magalhães/BA, 13 de junho de 2025. Thiago dos Santos Costa - Oficial Substituto. _

PAULO AFONSO/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO AFONSO - CNS: 011577

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KELY ELAINE BARBOSA SILVA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELY ELIANE BARBOSA SILVA EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolos (78598 - 78599), MARIA LENY BATISTA BARROS DE FREITAS, Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Paulo Afonso, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4º da Lei 9.514/97, vem intimar KELY ELIANE BARBOSA SILVA, CPF nº ***.682.365-**, por encontrarem-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 09 de junho de 2025, expedidas pelo Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Paulo Afonso/BA, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes , referente ao Contrato nº 855551196172-6, registrado nesta Serventia sob o nº R1 na Matrícula 17495. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Paulo Afonso, Estado da Bahia. OFICIALA: MARIA LENY BATISTA BARROS DE FREITAS.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO AFONSO - CNS: 011577

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCELO DANIEL MELO ALENCAR**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO DANIEL MELO ALENCAR EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolos (78192), MARIA LENY BATISTA BARROS DE FREITAS, Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Paulo Afonso, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4º da Lei 9.514/97, vem intimar MARCELO DANIEL MELO ALENCAR, CPF nº ***.132.555-**, por encontrarem-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 22 de abril de 2025, expedidas pelo Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Paulo Afonso/BA, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes , referente ao Contrato nº 878770403739-8, registrado nesta Serventia sob o nº 2 na Matrícula 23624. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Paulo Afonso, Estado da Bahia. OFICIALA: MARIA LENY BATISTA BARROS DE FREITAS.

SALVADOR/BA**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RITA DE CASSIA ABRAHAO AHMAD**

DIOGO DE OLIVEIRA CANUTO, Oficial Interino do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 213, 17 da Lei nº 6.015/73, vem intimar o TITULAR DE DIREITO REAL NÃO IDENTIFICADO do imóvel Rua Doutor Almâchio Vasconcelos, nº 46, Periperi, para que se manifeste expressamente acerca do procedimento de retificação de área que tramita neste Serviço, situado na Rua Portugal, nº 154, Comércio, de segunda a sexta em dias úteis, horário de funcionamento das 09h às 15h, ou pelo endereço eletrônico duvidas@2risalvador.com.br, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, com as implicações previstas no 4º do art. 213 da Lei nº 6.015/73. O requerimento foi formulado por Rita de Cássia Abrahão Ahmad, CPF nº ***.543.155-**, prenotado sob nº 479.287, referente ao imóvel Área de terreno próprio com 137m², C.I. nº 083.456-4, situado na Rua do Gravatá, nº 41, Periperi, em Salvador/BA, registrado nesta Serventia na matrícula nº 152.947. Foram realizadas buscas neste Registro de Imóveis e não foi possível identificar o titular de domínio do imóvel confrontante já citado acima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RITA DE CASSIA ABRAHAO AHMAD**

DIOGO DE OLIVEIRA CANUTO, Oficial Interino do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 213, 17 da Lei nº 6.015/73, vem intimar o TITULAR DE DIREITO REAL NÃO IDENTIFICADO do imóvel Rua do Gravatá, nº 45A, Periperi, para que se manifeste expressamente acerca do procedimento de retificação de área que tramita neste Serviço, situado na Rua Portugal, nº 154, Comércio, de segunda a sexta em dias úteis, horário de funcionamento das 09h às 15h, ou pelo endereço eletrônico duvidas@2risalvador.com.br, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, com as implicações previstas no 4º do art. 213 da Lei nº 6.015/73. O requerimento foi formulado por Rita de Cássia Abrahão Ahmad, CPF nº ***.543.155-**, prenotado sob nº 479.287, referente ao imóvel Área de terreno próprio com 137m², C.I. nº 083.456-4, situado na Rua do Gravatá, nº 41, Periperi, em Salvador/BA, registrado nesta Serventia na matrícula nº 152.947. Foram realizadas buscas neste Registro de Imóveis e não foi possível identificar o titular de domínio do imóvel confrontante já citado acima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia.

SANTA RITA DE CASSIA/BA**OFÍCIO ÚNICO DE SANTA RITA DE CÁSSIA - CNS: 014845**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KELLY CRISTINA GOMES DE CASTRO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELLY CRISTINA GOMES DE CASTRO E GOLD BULL ENGENHARIA GENETICA E AGROPECUARIA LIMITADA - EDITAL DE INTIMAÇÃO - Renata Suila Oliveira dos Santos, Escrevente Substituta do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Santa Rita de Cássia, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o(a) Sr.(a) KELLY CRISTINA GOMES DE CASTRO, CPF/CNPJ: ***.066.279-** e GOLD BULL ENGENHARIA GENETICA E AGROPECUARIA LIMITADA, CPF/CNPJ: 43.566.681/0001-62 por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos na AVENIDA NOSSA SENHORA DA LUZ, 170, APTO 126, BACACHERI, NA CIDADE DE CURITIBA/PR, CEP 82510-020; RUA DOUTOR PAMPHILO D'ASSUMPTÃO, 138, REBOUÇAS, NA CIDADE DE CURITIBA/PR, CEP 80220-040; RUA PEDRO MEDRADO, 258, SERRA DO MIMO, NA CIDADE DE BARREIRAS/BA, CEP 47802-516, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a COOPERATIVA DE CREDITO DO NORTE E NOROESTE DE MINAS GERAIS LTDA - SICOOB CREDIGERAIS, inscrita no CNPJ 00.698.609/0001-86, com sede na Av. Dep. Quintino Vargas, 434, Centro, na cidade de Paracatu/MG, relativas ao referente Contrato nº 483822-0, imóvel situado na FAZENDA FABILINE PARTE 7, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE MANSIDÃO, ESTADO DA BAHIA E COMARCA DE SANTA RITA DE CÁSSIA, ESTADO DA BAHIA., firmado em 14/12/2023, registrado na matrícula nº 9161. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverá ser efetuado junto à COOPERATIVA DE CREDITO DO NORTE E NOROESTE DE MINAS GERAIS LTDA - SICOOB CREDIGERAIS, inscrita no CNPJ 00.698.609/0001-86, com sede na Av. Dep. Quintino Vargas, 434, Centro, na cidade de Paracatu/MG, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento: assinador.registrodeimoveis.org.br/validate. Código de validação: MY99Q-8X8DJ-48MGZ-R7VV9. Santa Rita de Cássia/BA, 26 de junho de 2025. RENATA SUILA OLIVEIRA DOS SANTOS - ESCRIVENTE SUBSTITUTA.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

OFÍCIO ÚNICO DE SANTA RITA DE CÁSSIA - CNS: 014845

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GOLD BULL ENGENHARIA GENETICA E AGROPECUARIA LIMITADA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELLY CRISTINA GOMES DE CASTRO E GOLD BULL ENGENHARIA GENETICA E AGROPECUARIA LIMITADA - EDITAL DE INTIMAÇÃO - Renata Suila Oliveira dos Santos, Escrevente Substituta do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Santa Rita de Cássia, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o(a) Sr.(a) KELLY CRISTINA GOMES DE CASTRO, CPF/CNPJ: ***.066.279-** e GOLD BULL ENGENHARIA GENETICA E AGROPECUARIA LIMITADA, CPF/CNPJ: 43.566.681/0001-62 por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos na AVENIDA NOSSA SENHORA DA LUZ, 170, APTO 126, BACACHERI, NA CIDADE DE CURITIBA/PR, CEP 82510-020; RUA DOUTOR PAMPHILO D'ASSUMPÇÃO, 138, REBOUÇAS, NA CIDADE DE CURITIBA/PR, CEP 80220-040; RUA PEDRO MEDRADO, 258, SERRA DO MIMO, NA CIDADE DE BARREIRAS/BA, CEP 47802-516, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a COOPERATIVA DE CREDITO DO NORTE E NOROESTE DE MINAS GERAIS LTDA - SICOOB CREDIGERAIS, inscrita no CNPJ 00.698.609/0001-86, com sede na Av. Dep. Quintino Vargas, 434, Centro, na cidade de Paracatu/MG, relativas ao referente Contrato nº 483822-0, imóvel situado na FAZENDA FABILINE PARTE 7, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE MANSIDÃO, ESTADO DA BAHIA E COMARCA DE SANTA RITA DE CÁSSIA, ESTADO DA BAHIA., firmado em 14/12/2023, registrado na matrícula nº 9161. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverá ser efetuado junto à COOPERATIVA DE CREDITO DO NORTE E NOROESTE DE MINAS GERAIS LTDA - SICOOB CREDIGERAIS, inscrita no CNPJ 00.698.609/0001-86, com sede na Av. Dep. Quintino Vargas, 434, Centro, na cidade de Paracatu/MG, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento: assinador.registrodeimoveis.org.br/validate. Código de validação: MY99Q-8X8DJ-48MGZ-R7VV9. Santa Rita de Cássia/BA, 26 de junho de 2025. RENATA SUILA OLIVEIRA DOS SANTOS - ESCRIVENTE SUBSTITUTA.

TEIXEIRA DE FREITAS/BA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - CNS: 013102**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNJ/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **E.ANDRADE FERNANDES LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Tasmânia da Silva Oliveira Mantiole, Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Teixeira de Freitas - Bahia, na forma da lei, conforme o art. 216-A da Lei nº 6.015/73, o Provimento nº 65/2017 do CNJ e o art. 413 do Código Nacional de Normas - Foro Extrajudicial. FAZ SABER, a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia, sob o nº 101726, em 13 de março de 2025, requerimento formulado pela parte interessada E. ANDRADE FERNANDES LTDA., empresa de pequeno porte (EPP), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 35.858.452/0001-93 e cadastrada na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB, sob o NIRE nº 29204695591, com sede na Rua Massanori Nagão, nº 95, Loja 01 - Galeria Veneza, Centro, Teixeira de Freitas - BA. O pedido tem por objeto o reconhecimento extrajudicial do direito de propriedade pela modalidade de usucapião extraordinária, nos termos do art. 1.238 do Código Civil, alegando o requerente que exerce a posse mansa, pacífica, contínua e ininterrupta há mais de 37 (trinta e sete) anos, com animus domini, sobre o seguinte imóvel urbano: Imóvel situado na Rua Sagrada Família, nº 444, Bairro Bela Vista, Teixeira de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Freitas - BA, com as seguintes medidas e confrontações: 10,00m de frente e de fundo; 30,00m na lateral direita e 30,00m na lateral esquerda, totalizando 300,00m² (trezentos metros quadrados). Confrontações: Frente: Rua Sagrada Família; Fundo: Imóvel cadastrado na Prefeitura sob inscrição imobiliária nº 1.07.0021.0218.001 (nº 423); Lateral direita: Imóvel sob inscrição imobiliária nº 1.07.0021.0040.001 (nº 456); Lateral esquerda: Imóvel sob inscrição imobiliária nº 1.07.0021.0020.001 (nº 436). Dessa forma, ficam intimados todos os terceiros eventualmente interessados e os titulares de direitos reais ou de outros direitos sobre o imóvel, para, querendo, apresentarem impugnação escrita, dirigida à Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teixeira de Freitas - BA, no prazo de 15 (quinze) dias, após o decurso do prazo do edital publicado. Adverte-se que a ausência de manifestação no prazo legal será interpretada como anuência ao pedido, conforme o disposto no art. 16 do Provimento nº 65/2017 do CNJ e art. 413, V, do Código Nacional de Normas - Foro Extrajudicial. Para mais informações, os interessados poderão comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas da Comarca de Teixeira de Freitas - BA, situado na Rua Tupinambás, nº 70, Centro, Teixeira de Freitas - BA.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - CNS: 013102

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOCELANDIA ALVES DOS SANTOS ALMEIDA**

Notificado(s): **TODOS OS CONFRONTANTES DA ÁREA OBJETO DA MATRÍCULA N. 15.771, LIVRO 02, DO CRI DE TEIXEIRA DE FREITAS-BAHIA REGISTRO ATÍPICO / EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213, 3º, da Lei n. 6.015/73 - Interessado: JOCELANDIA ALVES DOS SANTOS ALMEIDA, CPF n. ***.889.275-**. Tasmânia da Silva Oliveira Mantiole, Oficiala do Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, atendendo ao requerimento encaminhado pela parte notificante/interessada, JOCELANDIA ALVES DOS SANTOS ALMEIDA, CPF n. ***.889.275-**, na qualidade de adquirente de parte do imóvel da MATRÍCULA N. 15.771, LIVRO 02, DO CRI DE TEIXEIRA DE FREITAS-BAHIA, situado na RUA DR. RAIMUNDO FONSECA, N. 229, BAIRRO WILSON GUIMARÃES SOARES, na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas, Bahia, cadastrado sob a Inscrição Imobiliária n. 1.02.0013.0039.001, medindo 10,00m de frente, 10,00m de fundos, por 19,00m na lateral direita e 19,00m na lateral esquerda, perfazendo UMA ÁREA TOTAL DE 190,00m², confrontando-se pela frente com a Rua Dr. Raimundo Fonseca (n.229), fundos com o imóvel cadastrado sob inscrição imobiliária n. 1.02.0013.0132.001 (n. 30), lateral direita com o imóvel cadastrado sob inscrição imobiliária n. 1.02.0013.0049.001 (n. 219), e lateral esquerda com o imóvel cadastrado sob inscrição imobiliária n. 1.01.0013.0029.001 (n. 235), Prenotado sob o n. 13486, e Registrado sob o n. 6441, Livro B, procede-se por meio do presente, nos termos do art. 213, da Lei n. 6.015/73, bem como art. 799, do CNP-TJBA, a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL DE TODOS OS CONFRONTANTES DA ÁREA OBJETO DA MATRÍCULA N. 15.771, LIVRO 02, DO CRI DE TEIXEIRA DE FREITAS-BAHIA, antigo imóvel urbano, região denominada anteriormente de "Maravilha", que quando da abertura da matrícula possuía área total equivalente à 80.000,00m², de propriedade de ANTONIO MOREIRA ALVES, sendo parte do bairro Wilson Guimarães Soares (antigo Wilson Brito), na cidade de Teixeira de Freitas - Ba e confronta-se, o perímetro, aproximadamente com as ruas: Av. Marechal Castelo Branco, Av. Antonio Carlos Magalhães, Rua Félix Ramos de Souza, Rua Godoaldo Amaral, Rua Nossa Senhora Aparecida, Av. Presidente Getúlio Vargas, Rua Holanda, Rua Belgica, Tv. Belo Horizonte, Rua Florianópolis, Rua Luxemburgo, para que, querendo, SE MANIFESTE NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, sob pena de serem presumidas as anuências dos confrontantes que deixarem de apresentar impugnação no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Teixeira de Freitas-Bahia, no prazo desta notificação por edital. Este procedimento justifica-se tendo em vista a impossibilidade de obtenção de anuência e ou identificação de todos os confrontantes, por volumosa quantidade ou vulnerabilidade social, ou por estarem em ocupações espontâneas, assentamentos informais, circunstâncias estas todas devidamente atestadas no Público Instrumento de Ata Notarial, lavrada no Tabelionato do 1º Ofício de Notas e Protesto da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, Livro n. 01, Folhas n. 133 e verso a 134, Ato n. 54/21, em 17/11/2021. Maiores informações podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas, situado na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Oficiala.

VITORIA DA CONQUISTA/BA**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA - CNS: 008367**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILMARA SOUSA MELO BOTELHO**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) SILMARA SOUSA MELO BOTELHO, inscrito(a) no CPF: ***.838.018-**, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 15h00, na Agência AG BARRA DO CHOCA, BA, da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na AVENIDA PROGRESSO NUM 213 - CENTRO 4512236 - BARRA DO CHOCA, BA, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 06/06/2025, referente ao Contrato nº 144441986664-0, firmado em 26/12/2022, registrado sob a matrícula 122169, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 3 de julho de 2025. Carlos Alberto Resende, oficial.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA - CNS: 008367

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE OLIVEIRA DOS SANTOS**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) JOSE OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF: ***.303.584-**, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 15h00, na Agência da Caixa Econômica Federal de AG BAIRRO BRASIL, BA, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situado(a) na AVENIDA FREI BENJAMIM NUM 2306 - BRASIL 4505175 - VITORIA DA CONQUISTA, BA, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 01/07/2025, referente ao Contrato nº 144441642923-0, firmado em 28/09/2021, registrado sob a matrícula 122.556, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 03 de julho de 2025. Carlos Alberto Resende, oficial.

ESTADO - CEARÁ
CANINDE/CE**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANINDE - CNS: 017228

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAUDIENE FREITAS SILVA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIENE FREITAS SILVA , BANCO DO BRASIL S/A - CANINDÉ/CE 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANINDÉ EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BANCO DO BRASIL S/A , CLAUDIENE FREITAS SILVA. O Interino do Cartório da 1ª Zona de Registro de Imóveis de Canindé-Ceará, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, referente ao Contrato nº 10350291-1 , firmado em 16/01/2014 , registrado na matrícula nº 3652 / R-3 , desse Cartório, referente ao imóvel situado na 21334 - RUA JOSE PEREIRA DA CRUZ 1853, CACHOEIRA DA PASTA 62700-000 CANINDÉ CE , INTIMA a Sra. CLAUDIENE FREITAS SILVA , inscrito(a) no CPF nº ***.870.243-**, com saldo devedor de responsabilidade de V.S , para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram vencidos desde 10/03/2024 à 10/05/2025, posicionado em 01/06/2025, correspondente a R\$ 8.507,61. (Oito mil, quinhentos e sete reais e sessenta e um centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do débito devem ser acrescidos aos valores relativos à intimação do devedor. Assim, procede à INTIMAÇÃO de V.S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Travessa Mozart Queiroz, n 280, Bela Vista, em Canindé-CE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital em jornal eletrônico, na conformidade do Art. 1.161 e do Art. 1.162 do Provimento 04/2023-CGJ/CE. Encontra-se nesta Serventia quadro de projeção do débito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do débito, serão adicionadas as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.S cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - BANCO DO BRASIL S/A, nos termos do Art. 26, 7 , da Lei n 9.514/97. Caso V.S já tenha efetuado o pagamento do débito antes da presente publicação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. PUBLICADO NO JORNAL

HORIZONTE/CE**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SCIPIAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora BANCORBRÁS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A., INTIMA os(as) Senhores(as) SCIPIAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/(MF) Nº 38.016.427/0001-50, MANUEL MOACY CIPIÃO FILHO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, EMPRESÁRIO, CPF/MF Nº XXX.774.963-XX, ULISSES ALFREDO DA SILVA NETTO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, EMPRESÁRIO, CPF/MF Nº XXX.240.913-XX, SYLVANIA RAMOS ULISSES PESSOA DA SILVA, BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, CPF/MF Nº XXX.956.634-XX; E SEU CÔNJUGE JOSÉ ULISSES DA SILVA, BRASILEIRO, EMPRESÁRIO, CPF/MF Nº XXX.936.274-XX, MIRACLEUDO DE AMORIM CHAVES, BRASILEIRO, DIVORCIADO, COMERCIANTE, CPF/MF XXX.913.628-XX E GERLIANE MOREIRA DA SILVA, BRASILEIRA, DIVORCIADA, COMERCIANTE, CPF/MF XXX.139.103-XX contrato nº 0006724-0, firmado em 15/06/2024, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.07, na matrícula nº 7.493 do cartório de 2º Ofício de Registro de Imóveis da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

comarca de Horizonte - Ce, e R.02, na matrícula nº 1.589 do cartório de 2º Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Oros - Ce, referente aos imóveis situados na RODOVIA SANTOS DUMONT, DISTANDO 130,00m NO SENTIDO SUL PARA A RUA FRANCISCO XAVIER DE FREITAS, BUENOS AIRES, MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CE E QUADRA 01 DO LOTEAMENTO NOVO ORÓS, LOTES DE 01 Á 30, SÃO GERALDO, ORÓS/CE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 10/12/2024 à 10/01/2025, posicionado em 12/03/2025 totalizando R\$ 96.720,84. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA BANCORBRÁS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A, CNPJ Nº 02.010.478/0001-28. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, de 09 julho de 2025

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANUEL MOACY CIPIÃO FILHO**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora BANCORBRÁS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A., INTIMA os(as) Senhores(as) SCIPÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/(MF) Nº 38.016.427/0001-50, MANUEL MOACY CIPIÃO FILHO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, EMPRESÁRIO, CPF/MF Nº XXX.774.963-XX, ULISSES ALFREDO DA SILVA NETTO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, EMPRESÁRIO, CPF/MF Nº XXX.240.913-XX, SYLVANIA RAMOS ULISSES PESSOA DA SILVA, BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, CPF/MF Nº XXX.956.634-XX; E SEU CÔNJUGE JOSÉ ULISSES DA SILVA, BRASILEIRO, EMPRESÁRIO, CPF/MF Nº XXX.936.274-XX, MIRACLEUDO DE AMORIM CHAVES, BRASILEIRO, DIVORCIADO, COMERCIANTE, CPF/MF XXX.913.628-XX E GERLIANE MOREIRA DA SILVA, BRASILEIRA, DIVORCIADA, COMERCIANTE, CPF/MF XXX.139.103-XX contrato nº 0006724-0, firmado em 15/06/2024, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.07, na matrícula nº 7.493 do cartório de 2º Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Horizonte - Ce, e R.02, na matrícula nº 1.589 do cartório de 2º Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Oros - Ce, referente aos imóveis situados na RODOVIA SANTOS DUMONT, DISTANDO 130,00m NO SENTIDO SUL PARA A RUA FRANCISCO XAVIER DE FREITAS, BUENOS AIRES, MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CE E QUADRA 01 DO LOTEAMENTO NOVO ORÓS, LOTES DE 01 Á 30, SÃO GERALDO, ORÓS/CE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 10/12/2024 à 10/01/2025, posicionado em 12/03/2025 totalizando R\$ 96.720,84. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA BANCORBRÁS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A, CNPJ Nº 02.010.478/0001-28. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, de 09 julho de 2025

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ULISSES ALFREDO DA SILVA NETTO**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora BANCORBRÁS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A., INTIMA os(as) Senhores(as) SCIPÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/(MF) Nº 38.016.427/0001-50, MANUEL MOACY CIPIÃO FILHO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, EMPRESÁRIO, CPF/MF Nº XXX.774.963-XX, ULISSES ALFREDO DA SILVA NETTO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, EMPRESÁRIO, CPF/MF Nº XXX.240.913-XX, SYLVANIA RAMOS ULISSES PESSOA DA SILVA, BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, CPF/MF Nº XXX.956.634-XX; E SEU CÔNJUGE JOSÉ ULISSES DA SILVA, BRASILEIRO, EMPRESÁRIO, CPF/MF Nº XXX.936.274-XX, MIRACLEUDO DE AMORIM CHAVES, BRASILEIRO, DIVORCIADO, COMERCIANTE, CPF/MF XXX.913.628-XX E GERLIANE MOREIRA DA SILVA, BRASILEIRA, DIVORCIADA, COMERCIANTE, CPF/MF XXX.139.103-XX contrato nº 0006724-0, firmado em 15/06/2024, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.07, na matrícula nº 7.493 do cartório de 2º Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Horizonte - Ce, e R.02, na matrícula nº 1.589 do cartório de 2º Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Oros - Ce, referente aos imóveis situados na RODOVIA SANTOS DUMONT, DISTANDO 130,00m NO SENTIDO SUL PARA A RUA FRANCISCO XAVIER DE FREITAS, BUENOS AIRES, MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CE E QUADRA 01 DO LOTEAMENTO NOVO ORÓS, LOTES DE 01 Á 30, SÃO GERALDO, ORÓS/CE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 10/12/2024 à 10/01/2025, posicionado em 12/03/2025 totalizando R\$ 96.720,84. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA BANCORBRÁS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A, CNPJ Nº 02.010.478/0001-28. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, de 09 julho de 2025

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SYLVANIA RAMOS ULISSES PESSOA DA SILVA**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora BANCORBRÁS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A., INTIMA os(as) Senhores(as) SCIPÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/(MF) Nº 38.016.427/0001-50, MANUEL MOACY CIPIÃO FILHO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, EMPRESÁRIO, CPF/MF Nº XXX.774.963-XX, ULISSES ALFREDO DA SILVA NETTO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, EMPRESÁRIO, CPF/MF Nº XXX.240.913-XX, SYLVANIA RAMOS ULISSES PESSOA DA SILVA, BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, CPF/MF Nº XXX.956.634-XX; E SEU CÔNJUGE JOSÉ ULISSES DA SILVA, BRASILEIRO, EMPRESÁRIO, CPF/MF Nº XXX.936.274-XX, MIRACLEUDO DE AMORIM CHAVES, BRASILEIRO, DIVORCIADO, COMERCIANTE, CPF/MF XXX.913.628-XX E GERLIANE MOREIRA DA SILVA, BRASILEIRA, DIVORCIADA, COMERCIANTE, CPF/MF XXX.139.103-XX contrato nº 0006724-0, firmado em 15/06/2024, garantido por Alienação Fiduciária,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

registrado sob o nº R.07, na matrícula nº 7.493 do cartório de 2º Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Horizonte - Ce, e R.02, na matrícula nº 1.589 do cartório de 2º Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Oros - Ce, referente aos imóveis situados na RODOVIA SANTOS DUMONT, DISTANDO 130,00m NO SENTIDO SUL PARA A RUA FRANCISCO XAVIER DE FREITAS, BUENOS AIRES, MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CE E QUADRA 01 DO LOTEAMENTO NOVO ORÓS, LOTES DE 01 Á 30, SÃO GERALDO, ORÓS/CE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 10/12/2024 à 10/01/2025, posicionado em 12/03/2025 totalizando R\$ 96.720,84. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA BANCORBRÁS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A, CNPJ Nº 02.010.478/0001-28. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, de 09 julho de 2025

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE ULISSES DA SILVA**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora BANCORBRÁS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A., INTIMA os(as) Senhores(as) SCIPÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF) Nº 38.016.427/0001-50, MANUEL MOACY CIPIÃO FILHO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, EMPRESÁRIO, CPF/MF Nº XXX.774.963-XX, ULISSES ALFREDO DA SILVA NETTO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, EMPRESÁRIO, CPF/MF Nº XXX.240.913-XX, SYLVANIA RAMOS ULISSES PESSOA DA SILVA, BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, CPF/MF Nº XXX.956.634-XX; E SEU CÔNJUGE JOSÉ ULISSES DA SILVA, BRASILEIRO, EMPRESÁRIO, CPF/MF Nº XXX.936.274-XX, MIRACLEUDO DE AMORIM CHAVES, BRASILEIRO, DIVORCIADO, COMERCIANTE, CPF/MF XXX.913.628-XX E GERLIANE MOREIRA DA SILVA, BRASILEIRA, DIVORCIADA, COMERCIANTE, CPF/MF XXX.139.103-XX contrato nº 0006724-0, firmado em 15/06/2024, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.07, na matrícula nº 7.493 do cartório de 2º Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Horizonte - Ce, e R.02, na matrícula nº 1.589 do cartório de 2º Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Oros - Ce, referente aos imóveis situados na RODOVIA SANTOS DUMONT, DISTANDO 130,00m NO SENTIDO SUL PARA A RUA FRANCISCO XAVIER DE FREITAS, BUENOS AIRES, MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CE E QUADRA 01 DO LOTEAMENTO NOVO ORÓS, LOTES DE 01 Á 30, SÃO GERALDO, ORÓS/CE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 10/12/2024 à 10/01/2025, posicionado em 12/03/2025 totalizando R\$ 96.720,84. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA BANCORBRÁS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A, CNPJ Nº 02.010.478/0001-28. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, de 09 julho de 2025

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MIRACLEUDO DE AMORIM CHAVES**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora BANCORBRÁS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A., INTIMA os(as) Senhores(as) SCIPÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/(MF) nº 38.016.427/0001-50, MANUEL MOACY CIPIÃO FILHO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº XXX.774.963-XX, ULISSES ALFREDO DA SILVA NETTO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº XXX.240.913-XX, SYLVANIA RAMOS ULISSES PESSOA DA SILVA, BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, CPF/MF nº XXX.956.634-XX; E SEU CÔNJUGE JOSÉ ULISSES DA SILVA, BRASILEIRO, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº XXX.936.274-XX, MIRACLEUDO DE AMORIM CHAVES, BRASILEIRO, DIVORCIADO, COMERCIANTE, CPF/MF XXX.913.628-XX E GERLIANE MOREIRA DA SILVA, BRASILEIRA, DIVORCIADA, COMERCIANTE, CPF/MF XXX.139.103-XX contrato nº 0006724-0, firmado em 15/06/2024, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.07, na matrícula nº 7.493 do cartório de 2º Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Horizonte - Ce, e R.02, na matrícula nº 1.589 do cartório de 2º Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Oros - Ce, referente aos imóveis situados na RODOVIA SANTOS DUMONT, DISTANDO 130,00m NO SENTIDO SUL PARA A RUA FRANCISCO XAVIER DE FREITAS, BUENOS AIRES, MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CE E QUADRA 01 DO LOTEAMENTO NOVO ORÓS, LOTES DE 01 Á 30, SÃO GERALDO, ORÓS/CE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 10/12/2024 à 10/01/2025, posicionado em 12/03/2025 totalizando R\$ 96.720,84. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA BANCORBRÁS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A, CNPJ nº 02.010.478/0001-28. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, de 09 julho de 2025

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GERLIANE MOREIRA DA SILVA**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora BANCORBRÁS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A., INTIMA os(as) Senhores(as) SCIPÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/(MF) nº 38.016.427/0001-50, MANUEL MOACY CIPIÃO FILHO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº XXX.774.963-XX, ULISSES ALFREDO DA SILVA NETTO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº XXX.240.913-XX, SYLVANIA RAMOS ULISSES PESSOA DA SILVA, BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, CPF/MF nº XXX.956.634-XX; E SEU CÔNJUGE JOSÉ ULISSES DA SILVA, BRASILEIRO, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº XXX.936.274-XX, MIRACLEUDO DE AMORIM CHAVES, BRASILEIRO, DIVORCIADO, COMERCIANTE, CPF/MF XXX.913.628-XX E GERLIANE MOREIRA DA SILVA, BRASILEIRA, DIVORCIADA, COMERCIANTE, CPF/MF XXX.139.103-XX contrato nº 0006724-0, firmado em 15/06/2024, garantido por Alienação Fiduciária,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

registrado sob o nº R.07, na matrícula nº 7.493 do cartório de 2º Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Horizonte - Ce, e R.02, na matrícula nº 1.589 do cartório de 2º Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Oros - Ce, referente aos imóveis situados na RODOVIA SANTOS DUMONT, DISTANDO 130,00m NO SENTIDO SUL PARA A RUA FRANCISCO XAVIER DE FREITAS, BUENOS AIRES, MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CE E QUADRA 01 DO LOTEAMENTO NOVO ORÓS, LOTES DE 01 Á 30, SÃO GERALDO, ORÓS/CE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 10/12/2024 à 10/01/2025, posicionado em 12/03/2025 totalizando R\$ 96.720,84. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA BANCORBRÁS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A, CNPJ Nº 02.010.478/0001-28. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, de 09 julho de 2025

PINDORETAMA/CE**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINDORETAMA - CNS: 016725**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA FIDUCIANTE KLEICIANE LIMA DA COSTA. A Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Pindoretama-CE, faz a presente intimação por edital KLEICIANE LIMA DA COSTA, nacionalidade brasileira, nascido em 15/03/1986, portadora de Carteira de Identidade nº 2003009016517, expedida por SSP- CE em 31/12/2008 e do CPF ***.931.033-**, solteira, residente e domiciliado a Rua José Anacleto, 1802, Centro- Cascavel -CE, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, atendendo a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo decreto-lei 759/69, regendo-se pelo estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no setor bancário sul, quadra 4, lotes, prenotação nº 015688, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Capitão Nogueira, nº 1674, Centro, Pindoretama-CE, para purgar a mora na importância total de R\$ 3.093,34, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao Instrumento Particular, com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PMCMV- nº 844440767423-4, assinado em 16 de dezembro de 2014 em Pindoretama/CE, registrado no R. 5 da Matrícula nº 932, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado neste município, situado na Av. Central, s/n, Caponga Funda, Loteamento Morada dos Ventos, Pindoretama Ce 62860000, com uma área construída de 75,00m uma área total de 125,00m², do terreno que se acha encravado. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Luma Studart Fontenele, tabeliã, o digitei, e subscrevi e assino.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINDORETAMA - CNS: 016725

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA FIDUCIANTE ERLEANDIA ROCHA TEIXEIRA. A Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Pindoretama-CE, faz a presente intimação por edital de ERLEANDIA ROCHA TEIXEIRA, brasileira, solteira, maior, não mantendo união estável, auxiliar de escritório, portadora da cédula de identidade RG nº 99010348777-SSP/CE, inscrita no CPF sob nº ***.759.053-**, residente e domiciliada na Rua Estrela do Mar, 122, Praia do Presidio - Aquiraz- CE, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, atendendo a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo decreto-lei 759/69, regendo-se pelo estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no setor bancário sul, quadra 4, lotes , prenotação nº 015699, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Capitão Nogueira, nº 1674, Centro, Pindoretama-CE, para purgar a mora na importância total de R\$ 3.209,58, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao Instrumento Particular, com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PMCMV- nº 844441029258-4, assinado em 17 de setembro de 2015 em Pindoretama/CE, registrado no R. 3 da Matrícula nº 1103, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado neste município, situado na Rua Jose Marcolino 32 Sitio Baja Sitio Baja Pindoretama Ce 62860000, com uma área construída de 79,66m², fração ideal de 14,28% do terreno que se acha encravado. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Luma Studart Fontenele, tabeliã, o digitei, e subscrevi e assino.

RERIUTABA/CE**REGISTRO DE IMÓVEIS DE RERIUTABA - CNS: 016337**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **TOMAZ ANTONIO ALVES DA SILVA**

ATA NOTARIAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, QUE SOLICITA TOMAZ ANTONIO ALVES DA SILVA - NA FORMA A SEGUIR EXPRESSA: /\$SAIBAM quantos este público instrumento de ATA NOTARIAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL virem, que aos vinte e oito (28) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), em diligência ao endereço residencial do SOLICITANTE: TOMAZ ANTONIO ALVES DA SILVA, filho de Antonio Valmir da Silva e Clara Alves Pereira da Silva, natural desta cidade, onde nasceu em 10/11/1991, solteiro, maior, administrador, portador da Cédula de Identidade nº. 2003031067790 - SSPDS-CE em 10/07/2023 e do CPF nº. ***.393.603-**, residente e domiciliado na Rua Coronel José Teodoro, 120, bairro Santa Cruz Velha, nesta cidade e comarca de Reriutaba-CE sem endereço eletrônico, brasileiros; juridicamente capaz; foi requerida a lavratura da presente ATA NOTARIAL, nos termos do artigo 1.071, inciso I, do novo Código de Processo Civil. Compareceu ainda neste ato na qualidade de ADVOGADO do SOLICITANTE, /*DR. YAGO BRAGA MACEDO*/, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/CE sob o nº. 43.121, com escritório profissional situado na Rua Monsenhor José Ataíde de Vasconcelos, nº. 15, Centro, nesta cidade e comarca de Reriutaba-CE, CEP 62.260-000, endereço eletrônico: IAGOBRAGAADVOCACIA@GMAIL.COM . Pelo solicitante me foi dito sob pena de responsabilidade civil e criminal, que todos os documentos foram apresentados nos originais para a lavratura deste ato, e que esses são autênticos e verdadeiros. Os presentes identificados e reconhecidos por mim, Tabelião, pela documentação pessoal que me foi apresentada, de cujas identidades e capacidades jurídicas, dou fé. E pela presente ATA NOTARIAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NA ESPÉCIE EXTRAORDINARIO (artigos 1.242 e 1238 do CC Brasileiro) a fim de constituir prova material com presunção de verdade, nos termos dos artigos 215/217 do CC Brasileiro e da Lei 6.015/73 (LRP). Que estabelece: "Art. 215. A escritura pública, lavrada em notas de tabelião, é documento dotado de fé pública, fazendo prova plena e Art. 217. Terão a mesma força probante os traslados e as certidões, extraídos por tabelião ou oficial de registro, de instrumentos ou documentos lançados em suas notas"; foi solicitado o comparecimento deste Tabelião de Notas ao endereço residencial do SOLICITANTE, sendo ali constatado os seguintes fatos: 1) o exercício da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

posse da propriedade, comprova-se com a posse mansa, pacífica, contínua, ininterrupta e sem oposição há mais de quinze (15) anos sobre o imóvel situado na Rua Coronel José Teodoro, s/n., Centro, nesta cidade e comarca de Reriutaba-CE. IMÓVEL: MEMORIAL DESCRITIVO (ÁREA TERRITORIAL URBANA) (conforme Memorial descritivo em anexo), conforme levantamento potografico feito "in loco" por José Bertulino Perez - Tecnólogo em Construção Civil-Edificações. RNP 0600480801. Registro Nº 39957D-CE. ART Nº CE20241533476. Registrada em 10/11/2024. Não possui qualquer matrícula imobiliária - 2) que segundo informação prestada pelos confinantes do imóvel acima descrito, identificado e reconhecido por mim, pela documentação pessoal que me foram apresentadas, de cuja identidade e capacidade jurídica dou fé: a) por eles me foi dito que conhecem o REQUERENTE e informam que têm conhecimento de que o mesmo tem a posse do imóvel acima descrito e caracterizado há mais de 15 anos, ininterruptos e sem nenhuma oposição de terceiros, com "animus domini", e que desconhecem a existência de quaisquer ações cíveis reais, pessoais ou reipersecutórias ajuizadas em face do SOLICITANTE ou de qualquer membro de sua família; 3) que o imóvel acima descrito está localizado na Rua José Teodoro, nº. 60, bairro Santa Cruz Velha, nesta cidade e comarca de Reriutaba-CE. Referência geográfica: 04º08'18.10" S, 40º34'51.33" W, com uma área total de 1.430,98m² Perímetro: 189,65m, tudo em conformidade com a planta, memorial descritivo e anotação de responsabilidade técnica - ART, nº. CE20241533476, apresentada e arquivada nestas Notas; 4) O SOLICITANTES, declara que nunca teve qualquer tipo de contestação ou impugnação por parte de quem quer que seja, sendo a posse mansa, como dito, pacífica e contínua e, portanto, sem oposição e ininterrupta durante todo o tempo em alusão, nos termos do artigo 1.242, do Código Civil Brasileiro; 5) que o REQUERENTE declara que a todo momento age como se proprietário fosse, praticando atos de preservação e vigilância; Informam que o valor venal do imóvel é de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais). Pelo solicitante me foi apresentado ainda, para comprovação do seu lapso temporal de posse, os seguintes documentos: 1 - PLANTA ATUALIZADA DO IMÓVEL COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA: foi apresentada ainda a planta atualizada do imóvel, com memorial descritivo e anotação de responsabilidade técnica - ART acima citado, assinada pelo engenheiro responsável José Bertulino Peres - RNP0600480801. Registro - 39957D-CE em 10/11/2024. 2 - CERTIDÃO - CNIB, expedida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em nome do requerente acima citado. Códigos HASH: gzjh98uhee, emitida em 28/03/2025, às 11:43:30 - O REQUERENTE, com fundamento no 2º, item V, do art. 1º do Decreto nº 93.240, de 09/09/1986, declara que dispensa a apresentação e transcrição da Certidão Negativa do Fisco Municipal, responsabilizando-se, nos termos da lei, pelo pagamento de débitos fiscais existentes e somente àqueles incidentes sobre o referido imóvel usucapiendo. II - Pelo ADVOGADO do SOLICITANTE me foi dito e declara por este ato notarial que prestou assistência jurídica ao mesmo e que acompanhou integralmente a lavratura da presente ATA NOTARIAL. Finalmente, o SOLICITANTE e seu ADVOGADO neste ato declaram, sob as penas da lei: 1) que todas as declarações prestadas nesta ATA NOTARIAL são verdadeiras, sendo informado sobre as sanções cíveis e criminais em caso de falsa declaração; 2) que requer e autoriza o Senhor Oficial do Cartório de Registro Geral de Imóveis competente, a praticar todos os atos registraes em sentido amplo, nos termos do artigo 1.071, do Código de Processo Civil; 3) que o SOLICITANTE foi instruído por seu advogado de todos os termos do artigo 1.071, do Código de Processo Civil, que prevê este procedimento, nos seguintes termos: "Art. 1.071. O Capítulo III do Título V da Lei no 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), passa a vigorar acrescida do seguinte art. 216-A: (Vigência) - "Art. 216-A. Sem prejuízo da via jurisdicional, é admitido o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, que será processado diretamente perante o cartório do registro de imóveis da comarca em que estiver situado o imóvel usucapiendo, a requerimento do interessado, representado por advogado, instruído com: I - ata notarial lavrada pelo tabelião, atestando o tempo de posse do requerente e seus antecessores, conforme o caso e suas circunstâncias; II - planta e memorial descritivo assinado por profissional legalmente habilitado, com prova de anotação de responsabilidade técnica no respectivo conselho de fiscalização profissional, e pelos titulares de direitos reais e de outros direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo; III - certidões negativas dos distribuidores da comarca da situação do imóvel e do domicílio do requerente; IV - justo título ou quaisquer outros documentos que demonstrem a origem, a continuidade, a natureza e o tempo da posse, tais como o pagamento dos impostos e das taxas que incidirem sobre o imóvel."; 5) que aceitam esta ATA NOTARIAL em todos os seus termos e conteúdo. (Conforme determina o art. 14, do Provimento nº 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça - Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 25 de Julho de 2014, foram realizadas buscas, na presente data, junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, não sendo encontrado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

qualquer anotação de Indisponibilidade de Bens em nome do SOLICITANTE que impeçam a lavratura deste ato, de acordo com Relatório de Consulta de Indisponibilidade emitido e citado acima. Certidão negativa dos feitos ajuizados perante a Justiça Federal conforme certidão emitida pelos sites www.jfce.jus.br em nome de Tomaz Antonio Alves da Silva, que certifica não constar qualquer ação em nome do requerente acima. As exigências legais e fiscais inerentes à legitimidade do ato foram cumpridas. Sendo tão somente o que tinha a certificar, encerro a lavratura da presente ATA NOTARIAL, nos termos dos artigos 6º e 7º, inciso III, da Lei Federal nº 8935/94 e dos artigos 364 e 365, inciso II, do Código de Processo Civil Brasileiro, que estabelecem: "Art. 364. O documento público faz prova não só da sua formação, mas também dos fatos que o escrevão, o tabelião, ou o funcionário declarar que ocorreram em sua presença. Art. 365. Fazem a mesma prova que os originais: (.) II - os traslados e as certidões extraídas por oficial público, de instrumentos ou documentos lançados em suas notas". Lavrada a presente ATA NOTARIAL e lida em voz alta à parte, achou em tudo conforme, aceitou e assina, comigo Tabelião dispensada a presença de testemunhas, consoante o Artigo 215, Parágrafo 5º, do Código Civil.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - ESPÍRITO SANTO ANCHIETA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANCHIETA - CNS: 022798

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **LOURENCO SARA**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS André Arruda Lobato Rodrigues Carmo, oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Anchieta/ES, nomeado na forma da Lei e no uso de suas atribuições, neste ato representado por seu Escrevente Substituto Rodrigo José Martins Hoffman, no que dispõe o art. 216-A, 4º da Lei nº. 6.015/73 (Lei de Registros Públicos) c/c art. 413 do Provimento nº. 149/2023 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/CNJ-Extra), FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, que tramita perante este Ofício de Registro de Imóveis, pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE ORDINÁRIA, prenotado sob o nº 27838, em 03 de setembro de 2024, requerido por LOURENÇO SARA, empresário, CPF nº ***.572.277-**, RG nº 366.230-SPTC/ES e esposa ROSÂNGELA CARRIÇO SARA, empresária, CPF nº ***.055.197-**, RG nº 672.205-SPTC/ES, casados em 02/03/1985 sob o Regime da Comunhão Universal de Bens, conforme Escritura Pública de Pacto Antenupcial, lavrada no Livro 001, fls. 49/49v em 10/12/1984, e registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Vila Velha/ES, sob o nº 15448, Lº 3 - Auxiliar, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Manoel Braga Machado, nº 30, Ferroviários, Cachoeiro de Itapemirim/ES, pelo prazo de mais de 18 (dezoito) anos, somado ao prazo de seus antecessores, de: "Uma casa residencial composta de 02 (dois) pavimentos, situada na Rua Carlos Xavier de V. Rosa, Lote 44/45 da Quadra H, Bairro Iriri, Anchieta/ES, neste, neste Município e Comarca de Anchieta/ES, com as seguintes características: 1º Pavimento: 01 (uma) garagem, 01 (uma) sala, 01 (uma) circulação, 01 (uma) cozinha, 01 (uma) varanda/área de serviço, 01 (um) quarto, 01 (um) banheiro. 2º Pavimento: 01 (uma) escada de acesso, 03 (três) suítes com varanda. Totalizando 234,69 M². O imóvel é coberto com laje e recoberto com telha colonial, edificada no terreno que mede 609,70 M² (seiscentos e nove metros quadrados e setenta decímetros quadrados), com o seguinte memorial descritivo: medindo de frente 37,00m para a Rua Carlos Xavier de V. Rosa, fundos medindo 32,45 m confrontando para o lote o Espólio de Aluizio Viana Tavares, de um lado Esquerdo 17,30 m para o Lote nº 41 com ponto de amarrão em coordenadas UTM: E= 323655.64 N= 7695255.72, e de outro lado Direito 18,60 m para a Area de Marinha (Oceano Atlântico) com ponto de amarrão em coordenadas: E= 323667.34 N= 7695220.66 e Y= 323682.52 N= 7695231.42, conforme planta e memorial descritivo elaborada pelo responsável Técnico Elielson de Souza Coutinho - CRT-ES-***091927** - TRT nº CFT2302487417, com cadastro na Prefeitura Municipal de Anchieta/ES, sob o nº 0220140183001-431 e 0220140170001-401, cujo imóvel não encontra-se matriculado nesta Serventia. Dessa forma, ficam o requerimento e a documentação completa que o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

acompanha à disposição de terceiros eventualmente interessados, cientes de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente edital, poderão apresentar neste Serviço Registral, situado na Rodovia do Sol, nº 2443, Ed. Têmis - Sobreloja, Bairro Oliveira, Anchieta/ES, CEP: 29.230-000, no horário das 09:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira, impugnação ao referido pedido. ADVERTÊNCIA: Não sendo apresentada qualquer manifestação, presumir-se-á a concordância, anuência e aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, ensejando o registro da Usucapião Extrajudicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar desconhecimento ou ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em meio eletrônico: [https:// www. registrodeimoveis.org.br / editais-online](https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias úteis, conforme já mencionado acima. Dado e passado neste Município e Comarca de Anchieta/ES, aos 10 (dez) dias de julho (07) de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Eu, Rodrigo José Martins Hoffman, Escrevente Substituto, digitei e assino. Rodrigo José Martins Hoffman Escrevente Substituto

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANCHIETA - CNS: 022798

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **ROSANGELA CARRICO SARA**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS André Arruda Lobato Rodrigues Carmo, oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Anchieta/ES, nomeado na forma da Lei e no uso de suas atribuições, neste ato representado por seu Escrevente Substituto Rodrigo José Martins Hoffman, no que dispõe o art. 216-A, 4º da Lei nº. 6.015/73 (Lei de Registros Públicos) c/c art. 413 do Provimento nº. 149/2023 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra), FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, que tramita perante este Ofício de Registro de Imóveis, pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE ORDINÁRIA, prenotado sob o nº 27838, em 03 de setembro de 2024, requerido por LOURENÇO SARA, empresário, CPF nº ***.572.277-**, RG nº 366.230-SPTC/ES e esposa ROSÂNGELA CARRIÇO SARA, empresária, CPF nº ***.055.197-**, RG nº 672.205-SPTC/ES, casados em 02/03/1985 sob o Regime da Comunhão Universal de Bens, conforme Escritura Pública de Pacto Antenupcial, lavrada no Livro 001, fls. 49/49v em 10/12/1984, e registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Vila Velha/ES, sob o nº 15448, Lº 3 - Auxiliar, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Manoel Braga Machado, nº 30, Ferroviários, Cachoeiro de Itapemirim/ES, pelo prazo de mais de 18 (dezoito) anos, somado ao prazo de seus antecessores, de: "Uma casa residencial composta de 02 (dois) pavimentos, situada na Rua Carlos Xavier de V. Rosa, Lote 44/45 da Quadra H, Bairro Iriri, Anchieta/ES, neste, neste Município e Comarca de Anchieta/ES, com as seguintes características: 1º Pavimento: 01 (uma) garagem, 01 (uma) sala, 01 (uma) circulação, 01 (uma) cozinha, 01 (uma) varanda/área de serviço, 01 (um) quarto, 01 (um) banheiro. 2º Pavimento: 01 (uma) escada de acesso, 03 (três) suítes com varanda. Totalizando 234,69 M². O imóvel é coberto com laje e recoberto com telha colonial, edificada no terreno que mede 609,70 M² (seiscentos e nove metros quadrados e setenta decímetros quadrados), com o seguinte memorial descritivo: medindo de frente 37,00m para a Rua Carlos Xavier de V. Rosa, fundos medindo 32,45 m confrontando para o lote o Espólio de Aluizio Viana Tavares, de um lado Esquerdo 17,30 m para o Lote nº 41 com ponto de amarrão em coordenadas UTM's: E= 323655.64 N= 7695255.72, e de outro lado Direito 18,60 m para a Area de Marinha (Oceano Atlântico) com ponto de amarrão em coordenadas: E= 323667.34 N= 7695220.66 e Y= 323682.52 N= 7695231.42, conforme planta e memorial descritivo elaborada pelo responsável Técnico Elielson de Souza Coutinho - CRT-ES-***091927** - TRT nº CFT2302487417, com cadastro na Prefeitura Municipal de Anchieta/ES, sob o nº 0220140183001-431 e 0220140170001-401, cujo imóvel não encontra-se matriculado nesta Serventia. Dessa forma, ficam o requerimento e a documentação completa que o acompanha à disposição de terceiros eventualmente interessados, cientes de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente edital, poderão apresentar neste Serviço Registral, situado na Rodovia do Sol, nº 2443, Ed. Têmis - Sobreloja, Bairro Oliveira, Anchieta/ES, CEP: 29.230-000, no horário das 09:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira, impugnação ao referido pedido. ADVERTÊNCIA: Não sendo apresentada qualquer manifestação, presumir-se-á a concordância, anuência e aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

requerentes, ensejando o registro da Usucapião Extrajudicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar desconhecimento ou ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em meio eletrônico: [https:// www. registrodeimoveis.org.br / editais-online](https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias úteis, conforme já mencionado acima. Dado e passado neste Município e Comarca de Anchieta/ES, aos 10 (dez) dias de julho (07) de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Eu, Rodrigo José Martins Hoffman, Escrevente Substituto, digitei e assino. Rodrigo José Martins Hoffman Escrevente Substituto

ARACRUZ/ES**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARACRUZ - CNS: 023010**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIZ CARLOS ROCHA MARTINELLI**

EDITAL RUBENS PIMENTEL FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracruz-ES, por nomeação na forma da Lei, etc. F A Z S A B E R para ciência dos interessados que em cumprimento ao disposto no art. 216 - A, da Lei 6.015/73, que torna - se publica a pretensão do Srº VALDO RIBEIRO DOS SANTOS, brasileiro, funcionário público, inscrito no CPF sob o nº ***.128.937-**, portador do C.I sob o nº 957.812 SSP/ES, casado sob regime de comunhão parcial de bens com ARLEIDA ALVES DE JESUS SANTOS, do lar, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.711.217-** e portadora da C.I sob o nº 1.434.457 expedida pela SSP/ES, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Guilherme Bergue Almeida, nº 01, Bairro Segatto, nesta cidade de Aracruz/ES, "Um terreno urbano, constituído pelo LOTE 06 (SEIS) DA QUADRA 23 (VINTE E TRÊS) com ÁREA DE 298,60M2 (DUZENTOS E NOVENTA E OITO METROS E SESENTA CENTÍMETROS QUADRADOS), limitando-se ao norte com José Carlos Rocha Martinelli; Ao Sul com Maria Fraga Pereira; Ao Leste com Anderson da Fonseca Barcelos e ao Oeste com Rua Guilherme Bergue de Almeida, situado atualmente na Rua Guilherme Burgue de Almeida, no Bairro Segatto, nesta cidade de Aracruz-ES, conforme inscrito no cadastro municipal sob o nº 02011080070022, registrado SOB O Nº 10.532 LIVRO 2 EM 12.05.2021, EM NOME DA PROPRIETÁRIA SUZANO PAPEL E CELULOSE S/A, localizado no CONDOMÍNIO CENTRO COMERCIAL COQUEIRAL, na Praça Flamboyant, nº 90, Coqueiral, Aracruz/ES, CEP:29.199-030, protocolado sob o nº 56.945 neste cartório de Registro de Imóveis de Aracruz, o procedimento Administrativo da Usucapião Extrajudicial na modalidade Extraordinário, mantendo a posse mansa e pacífica por 15 (anos) anos.- As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do imóvel deverão ser apresentados no prazo quinze dias da data da última publicação deste no Diário Oficial do Estado, Editais Online - Diário do Registro de Imóveis Eletrônico ou em qualquer Jornal de grande circulação por 15 (quinze) dias. Findo o prazo, não havendo impugnações e pendências outras, dará segmento no processo da Usucapião Extrajudicial.- DADO E PASSADO nesta Cidade de Aracruz - ES, aos 30 de Abril de 2025.- Eu, _ (Rubens Pimentel Filho), Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Aracruz-ES, que fiz digitar, subscrevo e assino.- RUBENS PIMENTEL FILHO -OFICIAL. - Planta do imóvel conforme requerente anexa:

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARACRUZ - CNS: 023010

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANDERSON DA FONSECA BARCELOS**

EDITAL RUBENS PIMENTEL FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracruz-ES, por nomeação na forma da Lei, etc. F A Z S A B E R para ciência dos interessados que em cumprimento ao disposto no art. 216 - A, da Lei 6.015/73, que torna - se publica a pretensão do Srº VALDO RIBEIRO DOS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SANTOS, brasileiro, funcionário público, inscrito no CPF sob o nº ***.128.937-**, portador do C.I sob o nº 957.812 SSP/ES, casado sob regime de comunhão parcial de bens com ARLEIDA ALVES DE JESUS SANTOS, do lar, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.711.217-** e portadora da C.I sob o nº 1.434.457 expedida pela SSP/ES, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Guilherme Bergue Almeida, nº 01, Bairro Segatto, nesta cidade de Aracruz/ES, "Um terreno urbano, constituído pelo LOTE 06 (SEIS) DA QUADRA 23 (VINTE E TRÊS) com ÁREA DE 298,60M2 (DUZENTOS E NOVENTA E OITO METROS E SESSENTA CENTÍMETROS QUADRADOS), limitando-se ao norte com José Carlos Rocha Martinelli; Ao Sul com Maria Fraga Pereira; Ao Leste com Anderson da Fonseca Barcelos e ao Oeste com Rua Guilherme Bergue de Almeida, situado atualmente na Rua Guilherme Burgue de Almeida, no Bairro Segatto, nesta cidade de Aracruz-ES, conforme inscrito no cadastro municipal sob o nº 02011080070022, registrado SOB O Nº 10.532 LIVRO 2 EM 12.05.2021, EM NOME DA PROPRIETÁRIA SUZANO PAPEL E CELULOSE S/A, localizado no CONDOMÍNIO CENTRO COMERCIAL COQUEIRAL, na Praça Flamboyant, nº 90, Coqueiral, Aracruz/ES, CEP:29.199-030, protocolado sob o nº 56.945 neste cartório de Registro de Imóveis de Aracruz, o procedimento Administrativo da Usucapião Extrajudicial na modalidade Extraordinário, mantendo a posse mansa e pacífica por 15 (anos) anos.- As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do imóvel deverão ser apresentados no prazo quinze dias da data da última publicação deste no Diário Oficial do Estado, Editais Online - Diário do Registro de Imóveis Eletrônico ou em qualquer Jornal de grande circulação por 15 (quinze) dias. Findo o prazo, não havendo impugnações e pendências outras, dará segmento no processo da Usucapião Extrajudicial.- DADO E PASSADO nesta Cidade de Aracruz - ES, aos 30 de Abril de 2025.- Eu, _ (Rubens Pimentel Filho), Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Aracruz-ES, que fiz digitar, subscrevo e assino.- RUBENS PIMENTEL FILHO -OFICIAL. - Planta do imóvel conforme requerente anexa:

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARACRUZ - CNS: 023010

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA FRAGA PEREIRA**

EDITAL RUBENS PIMENTEL FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracruz-ES, por nomeação na forma da Lei, etc. F A Z S A B E R para ciência dos interessados que em cumprimento ao disposto no art. 216 - A, da Lei 6.015/73, que torna - se publica a pretensão do Srº VALDO RIBEIRO DOS SANTOS, brasileiro, funcionário público, inscrito no CPF sob o nº ***.128.937-**, portador do C.I sob o nº 957.812 SSP/ES, casado sob regime de comunhão parcial de bens com ARLEIDA ALVES DE JESUS SANTOS, do lar, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.711.217-** e portadora da C.I sob o nº 1.434.457 expedida pela SSP/ES, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Guilherme Bergue Almeida, nº 01, Bairro Segatto, nesta cidade de Aracruz/ES, "Um terreno urbano, constituído pelo LOTE 06 (SEIS) DA QUADRA 23 (VINTE E TRÊS) com ÁREA DE 298,60M2 (DUZENTOS E NOVENTA E OITO METROS E SESSENTA CENTÍMETROS QUADRADOS), limitando-se ao norte com José Carlos Rocha Martinelli; Ao Sul com Maria Fraga Pereira; Ao Leste com Anderson da Fonseca Barcelos e ao Oeste com Rua Guilherme Bergue de Almeida, situado atualmente na Rua Guilherme Burgue de Almeida, no Bairro Segatto, nesta cidade de Aracruz-ES, conforme inscrito no cadastro municipal sob o nº 02011080070022, registrado SOB O Nº 10.532 LIVRO 2 EM 12.05.2021, EM NOME DA PROPRIETÁRIA SUZANO PAPEL E CELULOSE S/A, localizado no CONDOMÍNIO CENTRO COMERCIAL COQUEIRAL, na Praça Flamboyant, nº 90, Coqueiral, Aracruz/ES, CEP:29.199-030, protocolado sob o nº 56.945 neste cartório de Registro de Imóveis de Aracruz, o procedimento Administrativo da Usucapião Extrajudicial na modalidade Extraordinário, mantendo a posse mansa e pacífica por 15 (anos) anos.- As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do imóvel deverão ser apresentados no prazo quinze dias da data da última publicação deste no Diário Oficial do Estado, Editais Online - Diário do Registro de Imóveis Eletrônico ou em qualquer Jornal de grande circulação por 15 (quinze) dias. Findo o prazo, não havendo impugnações e pendências outras, dará segmento no processo da Usucapião Extrajudicial.- DADO E PASSADO nesta Cidade de Aracruz - ES, aos 30 de Abril de 2025.- Eu, _ (Rubens Pimentel Filho), Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Aracruz-ES, que fiz digitar, subscrevo e assino.- RUBENS PIMENTEL FILHO -OFICIAL. - Planta do imóvel conforme requerente anexa:

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARACRUZ - CNS: 023010

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GIVALDO RAMOS SILVA**

EDITAL RUBENS PIMENTEL FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracruz-ES, por nomeação na forma da Lei, etc. F A Z S A B E R para ciência dos interessados que em cumprimento ao disposto no art. 216 - A, da Lei 6.015/73, que torna - se publica a pretensão do Srº VALDO RIBEIRO DOS SANTOS, brasileiro, funcionário público, inscrito no CPF sob o nº ***.128.937-**, portador do C.I sob o nº 957.812 SSP/ES, casado sob regime de comunhão parcial de bens com ARLEIDA ALVES DE JESUS SANTOS, do lar, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.711.217-** e portadora da C.I sob o nº 1.434.457 expedida pela SSP/ES, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Guilherme Bergue Almeida, nº 01, Bairro Segatto, nesta cidade de Aracruz/ES, "Um terreno urbano, constituído pelo LOTE 06 (SEIS) DA QUADRA 23 (VINTE E TRÊS) com ÁREA DE 298,60M2 (DUZENTOS E NOVENTA E OITO METROS E SESSENTA CENTÍMETROS QUADRADOS), limitando-se ao norte com José Carlos Rocha Martinelli; Ao Sul com Maria Fraga Pereira; Ao Leste com Anderson da Fonseca Barcelos e ao Oeste com Rua Guilherme Bergue de Almeida, situado atualmente na Rua Guilherme Burgue de Almeida, no Bairro Segatto, nesta cidade de Aracruz-ES, conforme inscrito no cadastro municipal sob o nº 02011080070022, registrado SOB O Nº 10.532 LIVRO 2 EM 12.05.2021, EM NOME DA PROPRIETÁRIA SUZANO PAPEL E CELULOSE S/A, localizado no CONDOMÍNIO CENTRO COMERCIAL COQUEIRAL, na Praça Flamboyant, nº 90, Coqueiral, Aracruz/ES, CEP:29.199-030, protocolado sob o nº 56.945 neste cartório de Registro de Imóveis de Aracruz, o procedimento Administrativo da Usucapião Extrajudicial na modalidade Extraordinário, mantendo a posse mansa e pacífica por 15 (anos) anos.- As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do imóvel deverão ser apresentados no prazo quinze dias da data da última publicação deste no Diário Oficial do Estado, Editais Online - Diário do Registro de Imóveis Eletrônico ou em qualquer Jornal de grande circulação por 15 (quinze) dias. Findo o prazo, não havendo impugnações e pendências outras, dará segmento no processo da Usucapião Extrajudicial.- DADO E PASSADO nesta Cidade de Aracruz - ES, aos 30 de Abril de 2025.- Eu, _ (Rubens Pimentel Filho), Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Aracruz-ES, que fiz digitar, subscrevo e assino.- RUBENS PIMENTEL FILHO -OFICIAL. - Planta do imóvel conforme requerente anexa:

[Consultar o arquivo anexo](#)

CARIACICA/ES**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA - CNS: 022806**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAUDICELIA ALVES MARTINS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FAZ SABER para ciência de CLAUDIA ALVES MARTINS, brasileira, nascida em 12/08/1994, solteira, não convivente em união estável, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora da Carteira de Identidade nº 4.485.251-SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.522.216-**, residente e domiciliada na Rua XIII, nº 160, Bloco 10, Apartamento 204, Bairro Jardim de Alah, Município de Cariacica/ES, que foi apresentado neste Serviço Registral um requerimento de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04 para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, contrato nº 8.7877.1562012-0,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

devidamente assinado pelas partes contratantes em 28 de novembro de 2022, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7º, da referida Lei nº. 9.514/97. Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: Apartamento 204, Bloco 10, integrante do Condomínio Residencial "Vila Turquesa", localizado na Rua Treze, 160, Bairro Jardim de Alah, Município de Cariacica/ES, composto por sala de estar/jantar, 02 quartos, circulação, banho e cozinha, com área real privativa coberta padrão de 40,82m², área real de uso comum de 8,2352m², área real total de 59,4052m², correspondendo a fração ideal de 0,002884746 e direito de uso da vaga de garagem nº 123, localizada no pavimento térreo, área real de estacionamento de 10,35m², nas coisas comuns do prédio e no terreno nominado lote nº 01-A, composto pelos lotes nº 01 a 35, da quadra 43, medindo 14.554,13m², confrontando-se ela frente com Rua Treze em 217,50m, fundo com a Rua Dois em quatro segmentos de reta de 12,08m, 38,61m, 12,16m e 132,00m, lado direito com a Rua Seis em três segmentos de 13,06m, 13,48m, 66,23m e lado esquerdo com a Travessa 01 em 65,00m, perfazendo o perímetro de 570,12m. Imóvel matriculado sob o nº 73.258. Eu, Luiz Cláudio da Rocha, subscrevo e assino. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA Oficial Interino

COLATINA/ES**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLATINA - CNS: 023960**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA ANGELA SAMPAIO FRANCISCO**

Dra. Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo, Oficial do Cartório de 1º Ofício de Colatina Registro Geral de Imóveis e Anexos, nomeado na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr (a) . MARIA ANGELA SAMPAIO FRANCISCO CPF Nº. ***.190.417-**, credor(a) fiduciário(a) do imóvel situado na RUA CASTELO BRANCO, LOTE 07, QUADRA MORELATO, AYRTON SENNA, COLATINA/S, CEP:29705.517, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF). (CONTRATO DE EMPRÉSTIMO/ FINANCIAMENTO Nº 844443414306, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, Matrícula do Imóvel nº: 34372 Livro 02, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento poderá ser feito na Agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso Agência CAIXA no valor de R\$ 2.193,76 (dois mil cento e noventa e três reais e setenta e seis centavos), posicionados em 08.11.2024 mais os emolumentos referentes à intimação. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude dos fiduciantes não terem sido localizados nos endereços indicados. Colatina - ES .

SERRA/ES**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 023663**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **JULIO CESAR DA SILVA**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala Titular do Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra/ES, nomeada na forma da lei, etc. FAZ SABER que JULIO CESAR DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.277.317-**, LUCIMARA MOREIRA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.116.597-**, requerem, nos termos do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 e artigo 398 e seguintes do Código Nacional de Normas CN/CNJ-Extra, o reconhecimento extrajudicial de imóvel urbano designado pelo Lote 15, da Quadra 21, com área de 300,00m², situado no Loteamento denominado Enseada de Jacaraípe, em Jacaraípe, Serra, ES, limitando-se pela frente com a Rua Angelo Balarini, mede 12,00m; pelos fundos com partes dos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

lotes 14 e 16, mede 12,00m; pelo lado direito com o lote 13, mede 25,00m; e pelo lado esquerdo com o lote 17, mede 25,00m, devidamente registrado sob o nº 19.398, do Livro 2, no Cartório de Registro Geral de Imóveis da 1ª Zona da Serra, ES, conforme documentos que acompanham a presente; tudo conforme Ata Notarial com data de 15/08/2023 do Livro 008, fls. 192/197, emitida pelo Cartório de Registro Civil e Tabelionato de notas do Distrito de Carapina do Juízo de Serra da Comarca Capital, ES; àquela instruída com requerimento, documentos pessoais, documentos do imóvel e demais documentos previstos em lei, na modalidade de Usucapião Extraordinária, sendo atestado o tempo da posse mansa e pacífica, por si e seus antecessores, há mais de 30 anos; devidamente prenotado sob o nº 123943, do Livro Protocolo 1-AI, em 23/01/2025. Considerando o artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 e artigo 398 e seguintes do Código Nacional de Normas CN/CNJ-Extra, é publicado o presente Edital de Intimação, pelo que ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de Usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra, ES, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online -, conforme determinam e autorizam o artigo 216-A, 4º, da Lei Federal nº 6.015/73, o artigo 413 do Código Nacional de Normas CN/CNJExtra, os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1º do Provimento CGJES nº 07/2022. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, conforme determinam e autorizam os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1 do Provimento CGJ-ES nº 07/2022. DADO E PASSADO nesta cidade de Serra/ES. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala Titular.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 023663

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNM/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **LUCIMARA MOREIRA SILVA**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala Titular do Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra/ES, nomeada na forma da lei, etc. FAZ SABER que JULIO CESAR DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.277.317-**, LUCIMARA MOREIRA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.116.597-**, requerem, nos termos do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 e artigo 398 e seguintes do Código Nacional de Normas CN/CNJ-Extra, o reconhecimento extrajudicial de imóvel urbano designado pelo Lote 15, da Quadra 21, com área de 300,00m², situado no Loteamento denominado Enseada de Jacaraípe, em Jacaraípe, Serra, ES, limitando-se pela frente com a Rua Angelo Balarini, mede 12,00m; pelos fundos com partes dos lotes 14 e 16, mede 12,00m; pelo lado direito com o lote 13, mede 25,00m; e pelo lado esquerdo com o lote 17, mede 25,00m, devidamente registrado sob o nº 19.398, do Livro 2, no Cartório de Registro Geral de Imóveis da 1ª Zona da Serra, ES, conforme documentos que acompanham a presente; tudo conforme Ata Notarial com data de 15/08/2023 do Livro 008, fls. 192/197, emitida pelo Cartório de Registro Civil e Tabelionato de notas do Distrito de Carapina do Juízo de Serra da Comarca Capital, ES; àquela instruída com requerimento, documentos pessoais, documentos do imóvel e demais documentos previstos em lei, na modalidade de Usucapião Extraordinária, sendo atestado o tempo da posse mansa e pacífica, por si e seus antecessores, há mais de 30 anos; devidamente prenotado sob o nº 123943, do Livro Protocolo 1-AI, em 23/01/2025. Considerando o artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 e artigo 398 e seguintes do Código Nacional de Normas CN/CNJ-Extra, é publicado o presente Edital de Intimação, pelo que ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de Usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra, ES, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online -, conforme determinam e autorizam o artigo 216-A, 4º, da Lei Federal nº 6.015/73, o artigo 413 do Código Nacional de Normas CN/CNJExtra, os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1º do Provimento CGJES nº 07/2022. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado no Diário de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, conforme determinam e autorizam os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1 do Provimento CGJ-ES n 07/2022. DADO E PASSADO nesta cidade de Serra/ES. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala Titular.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 022954

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEX DANIEL DO ROSARIO DE BARROS**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de BANCO DO BRASIL SA, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. ALEX DANIEL DO ROSÁRIO DE BARROS - CPF nº ***.202.397-**, proprietário do imóvel situado na Rua Dom Pedro II, nº 251, Apartamento 407, Bloco 01, Condomínio Residencial Parque São Pedro, Colina de Laranjeiras, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário BANCO DO BRASIL S.A. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 160.901.553, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 30/06/2014 - Matrícula do Imóvel nº 86.451, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal ao BANCO DO BRASIL S.A., somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

VILA VELHA/ES**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA - CNS: 024455**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS BELMONTE**

RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS AOKI, delegatária do 1º Ofício da 1ª Zona de Vila Velha/ES, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica(m) INTIMADO(A/S) ao(à/s) devedor(a/s) fiduciante(s) MARCOS BELMONTE, CPF nº ***.528.601-**, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 440.484, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 10156930407, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com ITAÚ UNIBANCO S/A, em 06/04/2021, registrado nesta Serventia sob o R-14 da matrícula nº 123.900, do imóvel situado na(o) Rua Três, Mirante da Vila Residencial, apto 1401, bloco B, Ataíde, nesta cidade de Vila Velha/ES, com saldo devedor no valor de R\$6.130,07, em 07/07/2025. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento, devendo o recibo ser apresentado nesta Serventia. Poderá ainda o pagamento ser procedido diretamente na sede da serventia na Avenida Antônio Gil Veloso, nº 1.998, Praia da Costa, Vila Velha/ES, no horário de 09:00h às 18:00h, mediante cheque administrativo ou visado, nominal ao(à) credor(a) fiduciário(a). Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a) - ITAÚ UNIBANCO S/A - nos termos do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

art. 26, 7º da Lei 9.514/97. Vila Velha, 07 de julho de 2025. Oficial Renata Cristina de Oliveira Santos Aoki

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA - CNS: 024455

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIZ FELIPE NEVES COSTA**

RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS AOKI, delegatária do 1º Ofício da 1ª Zona de Vila Velha/ES, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica(m) INTIMADO(A/S) ao(à/s) devedor(a/s) fiduciante(s) LUIZ FELIPE NEVES COSTA, CPF nº ***.541.507-** e seu cônjuge RHAYLANE FERREIRA PINOTO COSTA, CPF nº ***.574.317-**, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 436.908, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 12.0201.01304.001-7, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, em 13/12/2022, registrado nesta Serventia sob o R-7 da matrícula nº 188.512, do imóvel situado na(o) Rua Mimoso do Sul, Quadra 7, Lote 11-A, Riviera da Barra, nesta cidade de Vila Velha/ES, com saldo devedor no valor de R\$25.266,62, em 07/07/2025. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento, devendo o recibo ser apresentado nesta Serventia. Poderá ainda o pagamento ser procedido diretamente na sede da serventia na Avenida Antônio Gil Veloso, nº 1.998, Praia da Costa, Vila Velha/ES, no horário de 09:00h às 18:00h, mediante cheque administrativo ou visado, nominal ao(à) credor(a) fiduciário(a). Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a) - BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - nos termos do art. 26, 7º da Lei 9.514/97. Vila Velha/ES, 07 de julho de 2025. Oficial Renata Cristina de Oliveira Santos Aoki

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA - CNS: 024455

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RHAYLANE FERREIRA PINOTO**

RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS AOKI, delegatária do 1º Ofício da 1ª Zona de Vila Velha/ES, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica(m) INTIMADO(A/S) ao(à/s) devedor(a/s) fiduciante(s) LUIZ FELIPE NEVES COSTA, CPF nº ***.541.507-** e seu cônjuge RHAYLANE FERREIRA PINOTO COSTA, CPF nº ***.574.317-**, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 436.908, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 12.0201.01304.001-7, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, em 13/12/2022, registrado nesta Serventia sob o R-7 da matrícula nº 188.512, do imóvel situado na(o) Rua Mimoso do Sul, Quadra 7, Lote 11-A, Riviera da Barra, nesta cidade de Vila Velha/ES, com saldo devedor no valor de R\$25.266,62, em 07/07/2025. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento, devendo o recibo ser apresentado nesta Serventia. Poderá ainda o pagamento ser procedido diretamente na sede da serventia na Avenida Antônio Gil Veloso, nº 1.998, Praia da Costa, Vila Velha/ES, no horário de 09:00h às 18:00h, mediante cheque administrativo ou visado, nominal ao(à) credor(a) fiduciário(a). Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a) - BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - nos termos do art. 26, 7º da Lei 9.514/97. Vila Velha/ES, 07 de julho de 2025. Oficial Renata Cristina de Oliveira Santos Aoki

VARGEM ALTA/ES**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGEM ALTA - CNS: 021675**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SOLIMAR FARDIN GRILLO**

O Bel. Bruno Santolin Cipriano, Oficial do Registro Geral de Imóveis do Município e Comarca de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei. Faz saber a todos os interessados que SOLIMAR FARDIN GRILLO e SAULO FARDIN GRILLO, brasileiros, casados, empresários, inscritos respectivamente no C.P.F./M.F. n. ***.694.297-** e ***.025.227-**, residentes e domiciliados neste município, depositaram neste Cartório os documentos necessários exigidos pela Lei Municipal n. 551/2006 c/c aplicação supletiva da Lei Federal nº 6.766/79, para o registro da Regularização de Loteamento Consolidado denominado "RESIDENCIAL SOLIMAR FARDIN GRILLO" com acesso direto para a Avenida Oriente Grillo, localidade de Fruteiras Nova, distrito de São José de Fruteiras, município e comarca de Vargem Alta (ES), confrontando por seus diversos lados com Saulo Fardin Grillo e Solimar Fardin Grillo (matrícula n. 4.448, Livro 2, RGI Vargem Alta), Jerônimo Grillo Neto, terreno do Município de Vargem Alta (Campo de Beira Rio) e o Rio Fruteiras, objeto da matrícula nº 4.448, Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis de Vargem Alta (ES). O Loteamento Regularizado contém a área total de 4.915,20m² (quatro mil, novecentos e quinze metros quadrados e vinte decímetros quadrados), dividido em 11 (onze) lotes da seguinte forma: ÁREA TOTAL DOS LOTES - 3.966,74 m²; ARRUAMENTO - 948,46 m². Que as impugnações contra o registro da regularização do Loteamento deverão ser apresentadas dentro do PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da data da última publicação do presente EDITAL efetivada em no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica, regularmente constituídos por entidades de Registradores e Centrais Eletrônicas de Registro de Imóveis, conforme autorizado pelo Provimento da CGJ/ES n. 07/2022, de 09/06/2022, por 03 (três) dias consecutivos, findo o qual, sem impugnação, o registro do parcelamento será procedido. Dado e Passado nesta Cidade Município e Comarca de Vargem Alta (ES), Eu (Bruno Santolin Cipriano), Oficial do Registro Geral de Imóveis de Vargem Alta (ES), o fiz digitar conforme e subscrevi. Bruno Santolin Cipriano, Oficial Titular.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGEM ALTA - CNS: 021675

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SAULO FARDIN GRILLO**

O Bel. Bruno Santolin Cipriano, Oficial do Registro Geral de Imóveis do Município e Comarca de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei. Faz saber a todos os interessados que SOLIMAR FARDIN GRILLO e SAULO FARDIN GRILLO, brasileiros, casados, empresários, inscritos respectivamente no C.P.F./M.F. n. ***.694.297-** e ***.025.227-**, residentes e domiciliados neste município, depositaram neste Cartório os documentos necessários exigidos pela Lei Municipal n. 551/2006 c/c aplicação supletiva da Lei Federal nº 6.766/79, para o registro da Regularização de Loteamento Consolidado denominado "RESIDENCIAL SOLIMAR FARDIN GRILLO" com acesso direto para a Avenida Oriente Grillo, localidade de Fruteiras Nova, distrito de São José de Fruteiras, município e comarca de Vargem Alta (ES), confrontando por seus diversos lados com Saulo Fardin Grillo e Solimar Fardin Grillo (matrícula n. 4.448, Livro 2, RGI Vargem Alta), Jerônimo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Grillo Neto, terreno do Município de Vargem Alta (Campo de Beira Rio) e o Rio Fruteiras, objeto da matrícula nº 4.448, Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis de Vargem Alta (ES). O Loteamento Regularizado contém a área total de 4.915,20m² (quatro mil, novecentos e quinze metros quadrados e vinte decímetros quadrados), dividido em 11 (onze) lotes da seguinte forma: ÁREA TOTAL DOS LOTES - 3.966,74 m²; ARRUAMENTO - 948,46 m². Que as impugnações contra o registro da regularização do Loteamento deverão ser apresentadas dentro do PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da data da última publicação do presente EDITAL efetivada em no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica, regularmente constituídos por entidades de Registradores e Centrais Eletrônicas de Registro de Imóveis, conforme autorizado pelo Provimento da CGJ/ES n. 07/2022, de 09/06/2022, por 03 (três) dias consecutivos, findo o qual, sem impugnação, o registro do parcelamento será procedido. Dado e Passado nesta Cidade Município e Comarca de Vargem Alta (ES), Eu (Bruno Santolin Cipriano), Oficial do Registro Geral de Imóveis de Vargem Alta (ES), o fiz digitar conforme e subscrevi. Bruno Santolin Cipriano, Oficial Titular.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - GOIÁS

AGUAS LINDAS DE GOIAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS RUBEN CORDEIRO DE LIMA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 21, da Quadra 02, do loteamento denominado Jardim Planalto, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-07=5.359 em nome do(a) devedor(a) MARCOS RUBEN CORDEIRO DE LIMA, CPF- ***.624.501-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA-CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592505212839525430172. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIZA PINHEIRO DE SOUSA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 23 Módulo E do lote 01/06, da Quadra 61, do Setor 07, situado no Loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=12.707 em nome do(a) devedor(a) MARIZA PINHEIRO DE SOUSA FERNANDES, CPF-***.018.368-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MUTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PESSOA FÍSICA-RECURSO FGTS. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592505212839525430008. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO DE ARAUJO JESUS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 14, da Quadra 24, Conjunto C, situado no Loteamento denominado MANSÕES CAMARGO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=21.666 em nome do(a) devedor(a) ADRIANO DE ARAUJO JESUS, CPF- ***.327.185-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - RECURSOS DO FGTS - COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES)/FIDUCIANTE(S). O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592504222913125430133. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDSON MOREIRA DE JESUS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 17, da Quadra 97, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=27.541 em nome do(a) devedor(a) EDSON MOREIRA DE JESUS, CPF- ***.369.691-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PMCMV. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592505212839525430050. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAURICIO JERONIMO DOS SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 17, da Quadra 97, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=27.541 em nome do(a) devedor(a) MAURICIO JERONIMO DOS SANTOS, CPF- ***.871.631-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PMCMV. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592505212839525430050. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HEVERTON TEIXEIRA SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 15A-14 da quadra 04, situado no loteamento denominado PARK DAS AGUAS BONITAS I ETAPA B, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=32.432 em nome do(a) devedor(a) HEVERTON TEIXEIRA SANTOS, CPF- ***.312.691-**. Sob pena de convalidar a ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PMCMV - COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO COMPRADOR E DEVEDOR FIDUCIANTE. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592505212839525430057. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EMI SOARES ROCHA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no APARTAMENTO nº 101-B localizado no 1º pavimento, Torre B, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE DAS ÁGUAS, Lote de Terreno de nº 01-A, da Quadra 10, situado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

no loteamento denominado JARDIM QUERENCIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=41.881 em nome do(a) devedor(a) EMI SOARES ROCHA, CPF- ***.014.221-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592506022901425430064. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSUE DE OLIVEIRA ALVES BARROSO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 10-B da quadra 31, situado no loteamento denominado JARDIM SANTA LÚCIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-09=46.235 em nome do(a) devedor(a) JOSUE DE OLIVEIRA ALVES BARROSO, CPF-***.456.011-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592505212839525430132. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SARA DE SOUSA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 06 da quadra 19, situado no loteamento denominado JARDIM SANTA LÚCIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=50.100 em nome do(a) devedor(a) SARA DE SOUSA SILVA, CPF- ***.031.031-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PMCMV. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592505122837825430103. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADENILTON FARIA DE SOUZA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, localizado no Pavimento Térreo, Bloco B no Edifício Condomínio RESIDENCIAL ROCHA DO SOL I, Lote 04, da Quadra B-28, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=57.715 em nome do(a) devedor(a) ADENILTON FARIA DE SOUZA, CPF- ***.808.451-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - RECURSOS FGTS, COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR FIDUCIANTE. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592505122837825430098. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIEL BRHAYAM LIMA CAIXETA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa 02, localizada no Condomínio RESIDENCIAL OMEGA I, Lote 11 da quadra B-34, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-14=58.015 em nome do(a) devedor(a) DANIEL BRHAYAM LIMA CAIXETA, CPF-***.953.271-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Aggrupador: 01592505212839525430026. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDRE LUIS DOS REIS SIMOURA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pelo BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ- 00.000.000/0001-91, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 01 Bloco G Lote A, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa 19, localizada no Condomínio RESIDENCIAL CANOPUS, Lote 15-C, da Quadra 83, conjunto A, Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO devidamente registrado no R-02=62.583 em nome do devedor ANDRE LUIS DOS REIS SIMOURA, CPF- ***.115.251-**. Sob pena de convalidar o INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA E FINANCIAMENTO DE IMÓVEL, DE ACORDO COM AS NORMAS DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S.A nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592504222913125430019. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA LUISA RODRIGUES CASTRO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa 03, localizada no Condomínio RESIDENCIAL BOM SOSSEGO II, Chácara 1.306 da quadra 52, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-16=67.028 em nome do(a) devedor(a) MARIA LUISA RODRIGUES CASTRO, CPF- ***.777.811-**. Sob pena de convallescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592505212839525430056. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELWAYNE SENA MOREIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa 03, localizada no Condomínio RESIDENCIAL BOM SOSSEGO II, Chácara 1.306 da quadra 52, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-16=67.028 em nome do(a) devedor(a) HELWAYNE SENA MOREIRA, CPF- ***.882.771-**. Sob pena de convallescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592505212839525430056. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRENDA CARDOSO FERREIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 201, localizado no 1º pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL OURO VERDE VIII, Lote 01, da Quadra 06, do loteamento denominado Mansões Águas Lindas, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=69.682 em nome do(a) devedor(a) BRENDA CARDOSO FERREIRA, CPF- ***.514.581-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592505212839525430257. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIEL ARAUJO RAMOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL MILENIUM V, Lote 2-A, da Quadra B-23, situado no Loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-10=70.644 em nome do(a) devedor(a) DANIEL ARAÚJO RAMOS, CPF- ***.182.941-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM CARÁTER DE ESCRITURA PÚBLICA, NA FORMA DO 5º DO ART. 61 DA LEI 4.380/1964, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - CCFGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV). O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592505212839525430278. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **POLYANA SOUSA DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL AGUIAR I, Lote 5 da Quadra 52 do loteamento denominado Park das Aguas Bonitas I, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=70.069 em nome do(a) devedor(a) POLYANA SOUSA DA SILVA, CPF- ***.478.421-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592505212839525430083. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEFFE SOUSA SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 205, localizado no Pavimento Superior, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL COSTA DO SAUIPE IV, Lote 05 da quadra B-23, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=71.452 em nome do(a) devedor(a) ALEFFE SOUSA SILVA, CPF- ***.982.761-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agupador: 01592506022901425430059. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NICOLAS CHRISTIAN MENDES DOS SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 203, no 1º Pavimento, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL PONTUAL II, Lote 20, da quadra 46, Conjunto A, Setor 08, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=71.252 em nome do(a) devedor(a) NICOLAS CHRISTIAN MENDES DOS SANTOS, CPF- ***.598.941-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592505212839525430110. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHEL DUTRA ROQUE**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Sobrado 02, localizado no Condomínio RESIDENCIAL RAFAEL III, Lote 06A-2 da Quadra 07, situado no loteamento denominado MANSÕES CAMARGO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=73.318 em nome do(a) devedor(a) MICHEL DUTRA ROQUE, CPF- ***.312.261-**. Sob pena de convallescer o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592505122837825430051. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA KAROLINE CHAGAS MAGALHAES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 201, localizado no Pavimento Superior, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL MIGUEL MELO, Lote 25-A da Quadra 08, situado no loteamento denominado MANSÕES CAMARGO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=75.225 em nome do(a) devedor(a) ANA KAROLINE CHAGAS MAGALHÃES, CPF- ***.106.551-**. Sob pena de convallescer o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592505122837825430107. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAYNA PEREIRA DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 306, que localizar-se-á no 3º Pavimento do Bloco A, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL PARK CLUB OLINDA, Lote 01-A da quadra A-17, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=77.894 em nome do(a) devedor(a) THAYNA PEREIRA DA SILVA, CPF- ***.392.361-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES, PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV), RECURSOS DO FGTS. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592505212839525430012. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLEICE KELLY ARAUJO RODRIGUES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 304, que localizar-se-á no 3º Pavimento do Bloco K, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL PARK CLUB OLINDA, Lote 01-A, da quadra A-17, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=78.058 em nome do(a) devedor(a) GLEICE KELLY ARAUJO RODRIGUES, CPF- ***.774.511-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES, PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV), RECURSOS DO FGTS, COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592504222913125430104. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALINE DE SOUSA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc. Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Sobrado 02, localizado no Condomínio RESIDENCIAL ONIX XVII, Lote 1.408-A da Quadra 54 do loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=78.970 em nome do(a) devedor(a) ALINE DE SOUSA SILVA, CPF- ***.674.114-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592505122837825430042. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCIMAR SOARES DOS SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa D, localizada no Condomínio RESIDENCIAL FORMOSO, Lote 23, situado no loteamento denominado RESIDENCIAL SANTA LÚCIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=83.378 em nome do(a) devedor(a) FRANCIMAR SOARES DOS SANTOS, CPF- ***.893.801-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agupador: 01592506022901425430080. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOANES NEVES SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 204, localizado no 1º Pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL RENASCER, Lote 13 da Quadra C-06, situado no loteamento denominado MANSÕES VILLAGE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=87.841 em nome do(a) devedor(a) JOANES NEVES SANTOS, CPF- ***.863.061-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592505212839525430033. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAQUEL DIAS MORAIS DE SOUZA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 204, localizado no 1º Pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL RENASCER, Lote 13 da Quadra C-06, situado no loteamento denominado MANSÕES VILLAGE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=87.841 em nome do(a) devedor(a) RAQUEL DIAS MORAIS DE SOUZA, CPF- ***.187.141-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592505212839525430033. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAM EMERICK DOS SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102, no Térreo, do Bloco A, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL INTERLAKEN, Lote 45 da quadra 70, Conjunto B, Setor 09, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=88.684 em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nome do(a) devedor(a) WILLIAM EMERICK DOS SANTOS, CPF- ***.635.261-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592505212839525430019. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ERMITA MARQUES CARVALHO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 103, no Térreo, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ANGRA, Lote 07 da quadra C-23, situado no loteamento denominado MANSÕES VILLAGE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-08=90.068 em nome do(a) devedor(a) MARIA ERMITA MARQUES CARVALHO, CPF- ***.383.721-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592505122837825430047. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA VITORIA PEREIRA DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 105, localizado no térreo do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LISBOA II, Lote 15 da quadra 109, Conjunto A, Setor 10, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=90.778 em nome do(a) devedor(a) AMANDA VITORIA PEREIRA DA SILVA, CPF- ***.078.181-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592504222913125430140. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LORENA MARIA SANTOS CARVALHO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, no Térreo, no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TERRA NOBRE II, Lote 20-B da quadra 64, Conjunto A, Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=90.821 em nome do(a) devedor(a) LORENA MARIA SANTOS CARVALHO, CPF- ***.372.641-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592505122837825430110. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA PAULA VALENTINO DE JESUS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Duplex 04, no Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOUGANVILLE V, no Térreo, Lote 14 da Quadra 02 do loteamento denominado Park das Aguas Bonitas I, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=90.970 em nome do(a) devedor(a) ANA PAULA VALENTINO DE JESUS, CPF- ***,550.201-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592505212839525430032. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCAS PHELIPE TEODORO OLIVEIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 202, no Pavimento Superior, no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ATLÂNTICO II, Lote 09, da Quadra, 12 Conjunto A, Setor 04, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=92.867 em nome do(a) devedor(a) LUCAS PHELIPE TEODORO OLIVEIRA, CPF- ***,744.131-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592505212839525430031. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAIS PEREIRA LOPES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 202, no Pavimento Superior, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARAÍSO III, Lote 30 da Quadra 06, situado no loteamento denominado MANSÕES ÁGUAS LINDAS, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=94.221 em nome do(a) devedor(a) THAIS PEREIRA LOPES, CPF- ***.173.511-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592506022901425430018. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS RAFAEL DE SOUSA SANTANA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 201, localizado no Pavimento Superior, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARAÍSO III, Lote 30 da Quadra 06, situado no loteamento denominado MANSÕES ÁGUAS LINDAS, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=94.220 em nome do(a) devedor(a) DOUGLAS RAFAEL DE SOUSA SANTANA, CPF- ***.983.281-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592505212839525430103. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS VIEIRA DE SOUSA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 404, que localizar-se-á no 4º Pavimento da Torre 11, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL BELLA VITTA CLUB RESIDENCE II, Lote 01 da Quadra B-07, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-07=96.563 em nome do(a) devedor(a) LUCAS VIEIRA DE SOUSA, CPF- ***.785.543-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA - RECURSOS FGTS. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592506022901425430012. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WEBERT DE SOUSA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 401, no 4º Pavimento da Torre 12, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL BELLA VITTA CLUB RESIDENCE II, Lote 01 da Quadra B-07, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=96.576 em nome do(a) devedor(a) WEBERT DE SOUSA SILVA, CPF- ***.478.303-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA - RECURSOS FGTS. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592506022901425430108. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IZABELLA VITORIA SILVA DOS SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 402, que localizar-se-á no 4º Pavimento da Torre 10, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL BELLA VITTA CLUB RESIDENCE II, Lote 01 da Quadra B-07, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=96.545 em nome do(a) devedor(a) IZABELLA VITORIA SILVA DOS SANTOS, CPF- ***.501.121-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA - RECURSOS FGTS. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592505122837825430040. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAIO EDUARDO DE MATOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 104, que localizar-se-á no térreo da Torre 09, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL BELLA VITTA CLUB RESIDENCE II, Lote 01 da Quadra B-07, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=96.519 em nome do(a) devedor(a) KAIO EDUARDO DE MATOS, CPF-***.046.831-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA - RECURSOS FGTS. 0(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agupador: 01592505212839525430028. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO DA SILVA CARVALHO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 204, que localizar-se-á no 2º Pavimento da Torre 11, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL BELLA VITTA CLUB RESIDENCE II, Lote 01 da Quadra B-07, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=96.555 em nome do(a) devedor(a) BRUNO DA SILVA CARVALHO, CPF-***.032.351-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS FGTS. 0(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592505212839525430082. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATEUS DOS SANTOS GOIS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102, no Térreo, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT XXVIII, Lote 15-D, da Quadra B-36, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=101.212 em nome do(a) devedor(a) MATEUS DOS SANTOS GOIS, CPF- ***.854.073-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592505212839525430244. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MYRELA MOURA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102, no Térreo, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL DA ALVORADA XXXII, Lote 07, da quadra 02, Conjunto A, Setor 06, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=103.076 em nome do(a) devedor(a) MYRELA MOURA SILVA, CPF- ***.671.581-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV). O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592505212839525430102. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMUEL HERINGER DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 301, localizado no 2º Pavimento Superior do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE DAS FIGUEIRAS III, Lote 04-A da quadra 99 Conjunto B, Setor 11, situado no loteamento denominado Parque da Barragem, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-07=107.934 em nome do(a) devedor(a) SAMUEL HERINGER DA SILVA, CPF- ***.689.831-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM CARÁTER DE ESCRITURA PÚBLICA, NA FORMA DO 5º DO ART. 61 DA LEI 4.380/1964, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - CCFGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV). O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592505122837825430099. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO SILVA DOS SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 304, localizado no 2º Pavimento Superior do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE DAS FIGUEIRAS III, Lote 04-A da quadra 99 Conjunto B, Setor 11, situado no loteamento denominado Parque da Barragem, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-07=107.937 em nome do(a) devedor(a) THIAGO SILVA DOS SANTOS, CPF- ***.961.481-**. Sob pena de convallescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV). O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592505122837825430100. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GUILHERME RODRIGUES DE SENA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102, no Térreo, no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TELES V, Lote 27-A da Quadra 32 Conjunto A Setor 02, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=107.616 em nome do(a) devedor(a) GUILHERME RODRIGUES DE SENA, CPF- ***.434.071-**. Sob pena de convallescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV). O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592505122837825430108. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DAVID RUAN CASTRO GOMES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, no Térreo, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GUAIRA, Lote 22 da Quadra 42, situado no loteamento denominado JARDIM GUAIRA II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=108.428 em nome do(a) devedor(a) DAVID RUAN CASTRO GOMES, CPF- ***.479.981-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV). O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agupador: 01592505212***525430**7. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS EDUARDO LEITE FARIAS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 103, no Térreo, no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA MEL, Lote 35 da Quadra 24, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM V, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=110.024 em nome do(a) devedor(a) MARCOS EDUARDO LEITE FARIAS, CPF- ***.763.511-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - CCFGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592505212***525430**6. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BEATRIZ REGINA JESUS DE PADUA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, no 1º Pavimento (Térreo), no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ELISA, Lote 12, da Quadra 17, situado no loteamento denominado JARDIM RECANTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=110.581 em nome do(a) devedor(a) BEATRIZ REGINA JESUS DE PADUA, CPF- ***.846.911-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM CARÁTER DE ESCRITURA PÚBLICA, NA FORMA DO 5º DO ART. 61 DA LEI 4.380/1964, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - CCFGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV). O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592505212839525430058. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, localizado no térreo do Bloco C, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL REQUINTE II, Lote 29, da QUADRA 98, Conjunto A, do Setor 11, situado no Loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=84.277 em nome do(a) devedor(a) SANDRA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS, CPF- ***.171.081-**. Sob pena

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592505122837825430094. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

ANAPOLIS/GO**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELVIA REGINA DE FARIA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores; em 03 de julho de 2025, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: KELVIA REGINA DE FARIA, brasileira, casada, autônoma, portadora da CI nº 4112906 - DGPC-GO e CPF nº ***.147.801-**, residente e domiciliada no endereço: Avenida Paranapanema, Casa 01, Quadra 27-A, Lote 04, Jardim América, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos da Cédula de Crédito Imobiliário, emitida de forma Integral e Escritural, série 2022, nº CHP12027, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 52.207, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA PARANAPANEMA, QUADRA 27-A, LOTE 04, JARDIM AMÉRICA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2025 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Junho/2025) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, inscrita no CNPJ nº 25.005.683/0001-09, com sede em SÃO PAULO - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE MANUEL MARQUES FERNANDES**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores; em 03 de julho de 2025, faz saber à

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pessoa física/jurídica abaixo relacionada: JOSÉ MANUEL MARQUES FERNANDES, brasileiro, casado, autônoma, portadora da RNM nº V696847 - CCGPI/DIREX/PF e CPF nº ***.625.391-**, residente e domiciliado no endereço: Avenida Paranapanema, Casa 01, Quadra 27-A, Lote 04, Jardim América, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos da Cédula de Crédito Imobiliário, emitida de forma Integral e Escritural, série 2022, nº CHP12027, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 52.207, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA PARANAPANEMA, QUADRA 27-A, LOTE 04, JARDIM AMÉRICA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2025 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Junho/2025) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, inscrita no CNPJ nº 25.005.683/0001-09, com sede em SÃO PAULO - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902507035028126950000 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SANDRO DE MORAIS BORGES**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores; em 30 de junho de 2025, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: SANDRO DE MORAIS BORGES, brasileiro, divorciado, proprietário de estabelecimento de prestação de serviços, portador da CNH nº 00648460961 DETRAN-GO e CPF nº ***.074.691-**, residente e domiciliado nos endereços: Rua Marreco, Apartamento nº 102, situado no Pavimento Térreo do Bloco 11, Condomínio Residencial Tropical Anápolis, Loteamento Jibran El Hadj, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato por Instrumento Particular, com caráter de Escritura Pública, na forma do 5º do art. 61 da Lei 4.380/1964 de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - CCFGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 8.4444.3445945-4, firmado nesta cidade, em 22/08/2024, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 83.599, que tem como objeto o imóvel situado na RUA MARRECO, APARTAMENTO Nº 102, SITUADO NO PAVIMENTO TÉRREO DO BLOCO 11, VAGA DE GARAGEM Nº 185, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TROPICAL ANÁPOLIS, LOTEAMENTO JIBRAN EL HADJ, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2025 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Junho/2025) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902506035153226950005 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMUEL RODRIGO DE CASTRO BARREIRO**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores; em 30 de junho de 2025, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: SAMUEL RODRIGO DE CASTRO BARREIRO, brasileiro, solteiro, cozinheiro, portador da CI nº 328605487 - SSP/SP e CPF nº ***.443.118-**; residente e domiciliado nos endereços: Rua Yago Rodrigues Moreira, Quadra 39, Lote 15, Setor Sul III Etapa, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida CCFGTS/PMCMV SFH com Utilização do FGTS do Devedor, nº 8.4444.1285654-0, firmado nesta cidade, em 08/07/2016, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 89.708, que tem como objeto o imóvel situado na RUA YAGO RODRIGUES MOREIRA, QUADRA 39, LOTE 15, SETOR SUL III ETAPA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2025 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Junho/2025) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902506035153226950009 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALLACE SANTOS CARDOSO**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores; em 27 de junho de 2025, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: WALLACE SANTOS CARDOSO, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da CI nº 5751362 SSP-GO e CPF nº ***.960.161-**; residente e domiciliado nos endereços: Avenida Mirage, Gleba 01, nº 20, Apartamento 405, Bloco 08, Condomínio Residencial Premiere Park, Zona Urbana, Anápolis-GO e/ou Rua Duque de Caxias, Quadra 11, Lote 27, nº 245, Frei Eustaquio, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores Fiduciantes, nº 8.7877.0159248-0, firmado nesta cidade, em 21/07/2017, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 93.236, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA MIRAGE, GLEBA 01, Nº 20, APARTAMENTO 405, BLOCO 08, VAGA DE GARAGEM Nº 226, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PREMIERE PARK, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2025 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Junho/2025) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO Nº: 00902506035153226950011 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAIANE KELLY DA ROCHA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores; em 27 de junho de 2025, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: DAIANE KELLY DA ROCHA, brasileira, solteira, secretária, portadora da CI nº 4426624 DGPC-GO e CPF nº ***.175.851-**, residente e domiciliada nos endereços: Avenida Mirage, Gleba 01, nº 20, Apartamento 405, Bloco 08, Condomínio Residencial Premiere Park, Zona Urbana, Anápolis-GO e/ou Rua Duque de Caxias, Quadra 11, Lote 27, nº 245, Frei Eustaquio, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores Fiduciantes, nº 8.7877.0159248-0, firmado nesta cidade, em 21/07/2017, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 93.236, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA MIRAGE, GLEBA 01, Nº 20, APARTAMENTO 405, BLOCO 08, VAGA DE GARAGEM Nº 226, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PREMIERE PARK, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2025 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Junho/2025) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO Nº: 00902506035153226950011 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO CARDOSO DA SILVA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores; em 27 de junho de 2025, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: FERNANDO CARDOSO DA SILVA, brasileiro, entregador, portador da CI nº 4805865 DGPC-GO e CPF nº ***.774.381-**; residente e domiciliado no endereço: Avenida Mirage, Gleba 02, nº 10, Apartamento nº 206, situado no 1º Pavimento, Bloco 02, Condomínio Residencial Prime Sul, Calixtolândia, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV - Recursos do FGTS, nº 8.7877.0592545-9, firmado nesta cidade, em 07/06/2019, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 98.280, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA MIRAGE, GLEBA 02, Nº 10, APARTAMENTO Nº 206, SITUADO NO 1º PAVIMENTO, BLOCO 02, VAGA DE GARAGEM Nº 368, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRIME SUL, CALIXTOLÂNDIA, ZONA URBANA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2025 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Junho/2025) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902506035153226950010 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA PEREIRA GOMES SILVA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores; em 27 de junho de 2025, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: CLÁUDIA PEREIRA GOMES SILVA, brasileira, vendedora, portadora da CI nº 4511587 SSP-GO e CPF nº ***.105.691-**, residente e domiciliada no endereço: Avenida Mirage, Gleba 02, nº 10, Apartamento nº 206, situado no 1º Pavimento, Bloco 02, Condomínio Residencial Prime Sul, Calixtolândia, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV - Recursos do FGTS, nº 8.7877.0592545-9, firmado nesta cidade, em 07/06/2019, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 98.280, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA MIRAGE, GLEBA 02, Nº 10, APARTAMENTO Nº 206, SITUADO NO 1º PAVIMENTO, BLOCO 02, VAGA DE GARAGEM Nº 368, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRIME SUL, CALIXTOLÂNDIA, ZONA URBANA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2025 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Junho/2025) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902506035153226950010 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORA CRISTINA SOUZA GRANJA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores; em 27 de junho de 2025, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: DEBORA CRISTINA SOUZA GRANJA, brasileira, divorciada, empresária, portadora da CI nº 8152472 SSP-GO e CPF nº ***.539.574-**, residente e domiciliada no endereço: Rua 140 e 135, Apartamento 402, Bloco 04, Condomínio Residencial Atenas, edificado no Lote nº 17, da Quadra nº 138, Vila Formosa IV Etapa, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 8.4444.3354185-8, firmado nesta cidade, em 05/04/2024, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 105.945, que tem como objeto o imóvel situado na RUA 140 E 135, APARTAMENTO 402, SITUADO NO 3º PAVIMENTO DO BLOCO 04, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ATENAS, EDIFICADO NO LOTE Nº 17, DA QUADRA Nº 138, VAGA DE GARAGEM Nº 43, VILA FORMOSA IV ETAPA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2025 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Junho/2025) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO Nº: 00902506035153226950002 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMIRA FERREIRA MACIEL**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores; em 27 de junho de 2025, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: SAMIRA FERREIRA MACIEL, brasileira, solteira, técnica de contabilidade, portadora da CI nº 6902956 PC-GO e CPF nº ***.655.821-**, residente e domiciliada nos endereços: Rua 22, Quadra A, Lote-Chácara nº 38, Apartamento 43 do Tipo C, Situado no 4º Pavimento do Bloco 10, Condomínio Residencial Haviilah, Chácaras Americanas, Anápolis-GO e/ou Rua 02, nº 413, Bairro Jundiaí, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, nº 8.7877.1404548-2, firmado nesta cidade, em 26/05/2022, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 107.805, que tem como objeto o imóvel situado na RUA 22, QUADRA A, LOTE-CHÁCARA Nº 38, APARTAMENTO 43 DO TIPO C, VAGA DE GARAGEM Nº 358, SITUADO NO 4º PAVIMENTO DO BLOCO 10, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HAVILAH, CHÁCARAS AMERICANAS, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2025 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Junho/2025) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO Nº: 00902506035153226950003 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANITA OTTONI GOMIDE**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 216-A 13º da Lei 6.015/73; e depois de frustrada a notificação dos proprietários. Faz saber: **ALCIONE BALDUINO DE SOUZA TAVARES**, brasileira, comerciária, portadora da CI nº 2.159.217-SSP/GO e CPF nº ***.169.951-**, e seu marido **DARLAN TAVARES DA SILVA**, brasileiros, inscrito no CPF nº ***.984.831-**, casados, residentes e domiciliados na Rua Uberaba, nº 228, Vila Góis, nesta cidade, tendo como objeto um terreno designado como Lote 04, da Quadra B, situado na Rua São Pedro, nº 376, Vila Santa Rosa, nesta cidade, medindo 12,50m x 40,00m. Dito imóvel encontra-se registrado, conforme consta da matrícula nº 659, Livro 2 de Registro Geral deste Cartório, de propriedade de Alcione Balduino de Souza Tavares e seu marido Darlan Tavares da Silva. Ficando cientes que têm o prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme art. 216-A, 13, da Lei nº 6.015/73 - a contar da data da última publicação do presente edital - para requerer a impugnação do pedido de reconhecimento de usucapião, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Anápolis-GO, que funciona na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiáí, Jundiáí, Anápolis-GO, no horário de funcionamento: de segunda a sexta feira de 08:00h às 17:00h. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição para exame e impugnação, o que, não correndo, será tomado como anuência ao pedido. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes, em jornal de grande circulação, pelo prazo de 30 dias úteis cada um, totalizando o prazo de 60 dias úteis, nos termos do Art. 257, Inciso III do Código de Processo Civil. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. Anápolis-GO, 23 de abril de 2025. SEL0 Nº: 00902504234693726950000 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

APARECIDA DE GOIANIA/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOELSON BATISTA BAIA**

Auto nº 9.959/ 2025 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar **JOELSON BATISTA BAIA** - CPF ***.122.832-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 8.4444.2391032-0, firmado em 25/09/2020, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 186.862, APARTAMENTO Nº 203, PADRÃO, no 2º PAVIMENTO do BLOCO B-06, do do Edifício "RESIDENCIAL PARQUE DAS NAÇÕES II", edificado no LOTE 1-10/15-22 da QUADRA 70 do loteamento "PARQUE DAS NAÇÕES", de frente para a Rua Augusta, neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 6.907,98, apurado em 03/07/2025, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 732.205 em 25/06/2025. Emolumentos: R\$105,59. Fundesp: R\$10,56 (10%). Issqn: R\$3,17 (3%). Funemp: R\$3,17 (3%). Funcomp: R\$6,34 (6%). Adv. Dativos: R\$2,11 (2%). Funproge: R\$2,11 (2%). Fundepeg: R\$1,32 (1,25%). TOTAL: R\$134,37. Selo digital: 00852507015763626950011. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE JUNIOR TAVARES**

Auto nº 9.990/ 2025 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar JOSE JUNIOR TAVARES - CPF ***.642.441-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 855550982225, firmado em 25/02/2011, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 215.526, CASA GEMINADA 02 de frente para a Rua R-13, localizada no condomínio "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CLEISON MOURA V", edificada no LOTE 14 da QUADRA 42 do loteamento "PARQUE IBIRAPUERA", neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$5.434,66, apurado em 02/07/2025, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ - 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 732.474 em 27/06/2025. Emolumentos: R\$105,59. Fundesp: R\$10,56 (10%). Issqn: R\$3,17 (3%). Funemp: R\$3,17 (3%). Funcomp: R\$6,34 (6%). Adv. Dativos: R\$2,11 (2%). Funproge: R\$2,11 (2%). Fundepeg: R\$1,32 (1,25%). TOTAL: R\$134,37. Selo digital: 00852507015763626950001. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VERONICA FERNANDES DOS SANTOS TAVARES**

Auto nº 9.990/ 2025 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar VERONICA FERNANDES DOS SANTOS TAVARES - CPF ***.628.641-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 855550982225,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

firmado em 25/02/2011, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 215.526, CASA GEMINADA 02 de frente para a Rua R-13, localizada no condomínio "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CLEISON MOURA V", edificada no LOTE 14 da QUADRA 42 do loteamento "PARQUE IBIRAPUERA", neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$5.434,66, apurado em 02/07/2025, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ - 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 732.474 em 27/06/2025. Emolumentos: R\$105,59. Fundesp: R\$10,56 (10%). Issqn: R\$3,17 (3%). Funemp: R\$3,17 (3%). Funcomp: R\$6,34 (6%). Adv. Dativos: R\$2,11 (2%). Funproge: R\$2,11 (2%). Fundepeg: R\$1,32 (1,25%). TOTAL: R\$134,37. Selo digital: 00852507015763626950002. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLEBER CANDIDO DA COSTA**

Auto nº 9.967/ 2025 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar CLEBER CANDIDO DA COSTA - CPF ***.616.421-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 8.4444.2848721-2, firmado em 23/12/2022, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 218.137, CASA GEMINADA 01 de frente para a Avenida 11, localizada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JACARANDÁS II", edificada no LOTE 18 da QUADRA 94 do loteamento "BAIRRO ITAPOA", neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 12.380,72, apurado em 03/07/2025, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 732.207 em 25/06/2025. Emolumentos: R\$105,59. Fundesp: R\$10,56 (10%). Issqn: R\$3,17 (3%). Funemp: R\$3,17 (3%). Funcomp: R\$6,34 (6%). Adv. Dativos: R\$2,11 (2%). Funproge: R\$2,11 (2%). Fundepeg: R\$1,32 (1,25%). TOTAL: R\$134,37. Selo digital: 00852507015763626950013. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCELO REIS CAVALCANTE**

Auto nº 10.072/ 2025 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar MARCELO REIS CAVALCANTE - CPF nº ***.540.141-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 844441018308, firmado em 11/09/2015, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 239.041, CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua 35-E localizada no condomínio "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARTINS DE SOUSA V", edificada no LOTE 01 da QUADRA 103 do loteamento "GARAVELLO RESIDENCIAL PARK", neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.145,23, apurado em 30/07/2025, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 732.463 em 27/06/2025. Emolumentos: R\$105,59. Fundesp: R\$10,56 (10%). Issqn: R\$3,17 (3%). Funemp: R\$3,17 (3%). Funcomp: R\$6,34 (6%). Adv. Dativos: R\$2,11 (2%). Funproge: R\$2,11 (2%). Fundepg: R\$1,32 (1,25%). TOTAL: R\$134,37. Selo digital: 00852507015763626950010. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALINNE RODRIGUES FERREIRA**

Auto nº 10.055/ 2025 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar ALINNE RODRIGUES FERREIRA - CPF nº ***.987.751-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 844440845272, firmado em 13/03/2015, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 240.726, CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua Irmã Angela localizada no condomínio "CONDOMÍNIO FERRO BRITO", edificada no LOTE 12 da QUADRA 10 do loteamento "PARQUE TRINDADE", neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.221,49, apurado em 02/07/2025, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 731.691 em 18/06/2025. Emolumentos: R\$105,59. Fundesp: R\$10,56 (10%). Issqn: R\$3,17 (3%). Funemp: R\$3,17 (3%). Funcomp: R\$6,34 (6%). Adv. Dativos: R\$2,11 (2%). Funproge: R\$2,11 (2%). Fundepg: R\$1,32 (1,25%). TOTAL: R\$134,37. Selo digital: 00852507015763626950003. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JESSICA PONTES OLIVEIRA**

Auto nº 9.979/ 2025 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar JESSICA PONTES OLIVEIRA - CPF nº ***,499.741-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 8.4444.1786501-6, firmado em 26/03/2018, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 258.727, CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua Buenos Aires localizada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JERSINO", edificada no LOTE 08 da QUADRA 19, do loteamento "SETOR AEROPORTO SUL - 2ª ETAPA", neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 5.516,73, apurado em 03/07/2025, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 732.208 em 25/06/2025. Emolumentos: R\$105,59. Fundesp: R\$10,56 (10%). Issqn: R\$3,17 (3%). Funemp: R\$3,17 (3%). Funcomp: R\$6,34 (6%). Adv. Dativos: R\$2,11 (2%). Funproge: R\$2,11 (2%). Fundepg: R\$1,32 (1,25%). TOTAL: R\$134,37. Selo digital: 00852507015763626950014. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEX SOUZA DOS SANTOS**

Auto nº 9.979/ 2025 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar ALEX SOUZA DOS SANTOS - CPF nº ***,597.481-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 8.4444.1786501-6, firmado em 26/03/2018, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 258.727, CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua Buenos Aires localizada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JERSINO", edificada no LOTE 08 da QUADRA 19, do loteamento "SETOR AEROPORTO SUL - 2ª ETAPA", neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 5.516,73, apurado em 03/07/2025, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 732.208 em 25/06/2025. Emolumentos: R\$105,59. Fundesp: R\$10,56 (10%). Issqn: R\$3,17 (3%). Funemp: R\$3,17 (3%). Funcomp: R\$6,34 (6%). Adv. Dativos: R\$2,11 (2%). Funproge: R\$2,11 (2%). Fundepeg: R\$1,32 (1,25%). TOTAL: R\$134,37. Selo digital: 00852507015763626950015. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DOUGLAS FERNANDES DOS SANTOS**

Auto nº 10.075/ 2025 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar DOUGLAS FERNANDES DOS SANTOS - CPF nº ***.718.891-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 8.7877.0148863-1, firmado em 29/06/2017, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 260.350, Avenida Brasil, APARTAMENTO 303, do BLOCO 15 do 3º PAVIMENTO TIPO do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAN AMÉRICA", com direito a Vaga de Garagem Descoberta Livre nº 655, edificado no LOTE 04 C da QUADRA ÁREA do loteamento "JARDIM BELO HORIZONTE ACRÉSCIMO II", neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.387,86, apurado em 02/07/2025, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 731.692 em 18/06/2025. Emolumentos: R\$105,59. Fundesp: R\$10,56 (10%). Issqn: R\$3,17 (3%). Funemp: R\$3,17 (3%). Funcomp: R\$6,34 (6%). Adv. Dativos: R\$2,11 (2%). Funproge: R\$2,11 (2%). Fundepeg: R\$1,32 (1,25%). TOTAL: R\$134,37. Selo digital: 00852507015763626950004. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIKAELY CHRISTEPHANY ROCHA DE CARVALHO**

Auto nº 10.075/ 2025 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar MIKAELY CHRISTEPHANY ROCHA DE CARVALHO - CPF nº ***.987.561-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 8.7877.0148863-1, firmado em 29/06/2017, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 260.350, Avenida Brasil, APARTAMENTO 303, do BLOCO 15 do 3º PAVIMENTO TIPO do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAN AMÉRICA", com direito a Vaga de Garagem Descoberta Livre nº 655, edificado no LOTE 04 C da QUADRA ÁREA do loteamento "JARDIM BELO HORIZONTE ACRÉSCIMO II", neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.387,86, apurado em 02/07/2025, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 731.692 em 18/06/2025. Emolumentos: R\$105,59. Fundesp: R\$10,56 (10%). Issqn: R\$3,17 (3%). Funemp: R\$3,17 (3%). Funcomp: R\$6,34 (6%). Adv. Dativos: R\$2,11 (2%). Funproge: R\$2,11 (2%). Fundepg: R\$1,32 (1,25%). TOTAL: R\$134,37. Selo digital: 00852507015763626950005. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVANA SILVEIRA MAGALHAES**

Auto nº 9.962/ 2025 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar IVANA SILVEIRA MAGALHAES - CPF nº ***.896.861-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 8.7877.0532437-4, firmado em 21/02/2019, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 268.103, APARTAMENTO nº 204 do BLOCO BL-11, localizado no 2º Pavimento do "RESIDENCIAL ESTRELA DE CRISTAL", com direito ao Box de garagem de nº 124, edificado no LOTE 01-28 da QUADRA 63 situado no "PARQUE DAS NAÇÕES", de frente para a Rua Augusta, neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.776,38, apurado em 04/07/2025, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 732.204 em 25/06/2025. Emolumentos: R\$105,59. Fundesp: R\$10,56 (10%). Issqn: R\$3,17 (3%). Funemp: R\$3,17 (3%). Funcomp: R\$6,34 (6%). Adv. Dativos: R\$2,11 (2%). Funproge: R\$2,11 (2%). Fundepeg: R\$1,32 (1,25%). TOTAL: R\$134,37. Selo digital: 00852507015763626950009. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MATHEUS RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Auto nº 10.096/ 2025 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar **MATHEUS RODRIGUES DE OLIVEIRA** - CPF nº ***.474.452-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 8.7877.1103486-2, firmado em 15/04/2021, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 281.185, APARTAMENTO nº 602 do BLOCO A, localizado no 5º PAVIMENTO do RESIDENCIAL MARAVILLE PARQUE DAS NAÇÕES, área privativa descoberta do abrigo para veículo nº 54, edificada no LOTE 1-16 da QUADRA 62 do loteamento PARQUE DAS NAÇÕES, de frente para a Rua Augusta, neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 6.806,39, apurado em 03/07/2025, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 732.201 em 25/06/2025. Emolumentos: R\$105,59. Fundesp: R\$10,56 (10%). Issqn: R\$3,17 (3%). Funemp: R\$3,17 (3%). Funcomp: R\$6,34 (6%). Adv. Dativos: R\$2,11 (2%). Funproge: R\$2,11 (2%). Fundepeg: R\$1,32 (1,25%). TOTAL: R\$134,37. Selo digital: 00852507015763626950007. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WILLIAN GUILHERME SOARES TEIXEIRA**

Auto nº 10.048/ 2025 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar WILLIAN GUILHERME SOARES TEIXEIRA - CPF: ***.237.181-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 878771238793-9, firmado em: 20/09/2021, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 282.565, APARTAMENTO nº 402, localizado no 4º PAVIMENTO TIPO, do BLOCO 11, do empreendimento residencial GRAN RUBI, e Vaga de Garagem padrão descoberta livre de carro nº 158; edificado no LOTE 01-24 da QUADRA 104 do loteamento BAIRRO CARDOSO CONTINUAÇÃO, de frente para a Avenida Coemitanga, neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 6.768,39, apurado em 01/07/2025, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 731.693 em 18/06/2025. Emolumentos: R\$105,59. Fundesp: R\$10,56 (10%). Issqn: R\$3,17 (3%). Funemp: R\$3,17 (3%). Funcomp: R\$6,34 (6%). Adv. Dativos: R\$2,11 (2%). Funproge: R\$2,11 (2%). Fundepg: R\$1,32 (1,25%). TOTAL: R\$134,37. Selo digital: 00852507015763626950000. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAELA FERNANDES RIBEIRO**

Auto nº 9.954/ 2025 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar RAFAELA FERNANDES RIBEIRO - CPF nº ***.976.581-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 8.4444.3435247-1, firmado em 07/06/2024, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 284.662, APARTAMENTO nº 608, localizado no 5º, do BLOCO A, do "RESIDENCIAL MARAVILLE PARQUE DAS NAÇÕES", área privativa descoberta do abrigo para veículo nº 60, edificado no LOTE 1-16 da QUADRA 62 do loteamento PARQUE DAS NAÇÕES, de frente para a Rua Augusta, neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 12.537,87, apurado em 03/07/2025, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 732.203 em 25/06/2025. Emolumentos: R\$105,59. Fundesp: R\$10,56 (10%). Issqn: R\$3,17 (3%). Funemp: R\$3,17 (3%). Funcomp: R\$6,34 (6%). Adv. Dativos: R\$2,11

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(2%). Funproge: R\$2,11 (2%). Fundepeg: R\$1,32 (1,25%). TOTAL: R\$134,37. Selo digital: 00852507015763626950008. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THAIS DANTAS CARDOSO**

Auto nº 10.040/ 2025 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar THAIS DANTAS CARDOSO - CPF nº ***.372.361-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 10181364408 Firmado em 08/02/2023, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 290.310, CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua Arivestino Jonas Dias, localizada no condomínio CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MELO FERREIRA XIV, edificada no LOTE 12 da QUADRA 13, do loteamento denominado SETOR SERRA DOURADA 3ª ETAPA, neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 26.088,59, apurado em 03/07/2025, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) ITAÚ UNIBANCO S/A -CNPJ nº 60.701.190/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 731.434 em 16/06/2025. Emolumentos: R\$105,59. Fundesp: R\$10,56 (10%). Issqn: R\$3,17 (3%). Funemp: R\$3,17 (3%). Funcomp: R\$6,34 (6%). Adv. Dativos: R\$2,11 (2%). Funproge: R\$2,11 (2%). Fundepeg: R\$1,32 (1,25%). TOTAL: R\$134,37. Selo digital: 00852507015763626950006. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FATIMA MACHADO ALVES**

Auto nº 10.064/ 2025 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar FATIMA MACHADO ALVES - CPF nº ***.293.731-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 8.7877.1473526-8 firmado em 08/08/2022, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 290.973, APARTAMENTO nº 101, localizado no TÉRREO ou 1º PAVIMENTO, do BLOCO 12, do empreendimento residencial GRAN RUBI, com direito a Vaga de Garagem padrão descoberta livre de carro nº 129, edificado no LOTE 01-24 da QUADRA 104 do loteamento BAIRRO CARDOSO CONTINUAÇÃO, neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.934,08, apurado em 03/07/2025, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 732.464 em 27/06/2025. Emolumentos: R\$105,59. Fundesp: R\$10,56 (10%). Issqn: R\$3,17 (3%). Funemp: R\$3,17 (3%). Funcomp: R\$6,34 (6%). Adv. Dativos: R\$2,11 (2%). Funproge: R\$2,11 (2%). Fundepg: R\$1,32 (1,25%). TOTAL: R\$134,37. Selo digital: 00852507015763626950012. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

BOM JARDIM DE GOIAS/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JARDIM DE GOIAS - CNS: 025130**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALBERTINA MARTINS DE LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jardim de Goiás, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr(a). ALBERTINA MARTINS DE LIMA, brasileira, solteira, portadora do CI.RG nº 3240935 SSP/GO, inscrita no CPF/MF ***.835.401-**, residente e domiciliado na Rua Valério Porto, Quadra 12, Lote 7, Centro, Bom Jardim de Goiás-GO, CEP 76.245-000, a comparecer em Cartório, na Avenida Maria Antunes Teixeira, nº 1050, St. Industrial, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 1.092,50 (um mil, noventa e dois reais e cinquenta centavos), referentes ao Contrato Habitacional nº 855550537379, firmado em 09/09/2010 registrado sob o nº R-5, na matrícula nº 2.660, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na rua Rua Valério Porto, Quadra 12, Lote 7, Centro, Bom Jardim de Goiás-GO, CEP 76.245-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Bom Jardim de Goiás, 02/07/2025. Rafael Ferreira Costa, Registrador Substituto do Registro de Imóveis.

BURITI DE GOIAS/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITI DE GOIAS - CNS: 025262**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELI CINTRA RIBEIRO**

Pelo presente edital, na forma do art. 216-A, 5º da Lei nº 6.015/73, com redação dada pela Lei nº 13.105/2015, e conforme Provimento CNJ nº 65/2017, ficam NOTIFICADOS: TODOS os herdeiros de ELI CINTRA RIBEIRO, que consta como herdeira de OLEGÁRIO CINTRA DOS PASSOS, titular de domínio dos imóveis abaixo descritos, localizados no Município de Buriti de Goiás-GO, atualmente falecido, para que, querendo, apresentem oposição no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste edital. O presente edital tem por finalidade dar ciência da instauração de procedimento de usucapião extrajudicial, com base no art. 216-A da Lei de Registros Públicos, requerido por JÚLIO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CÉSAR DE OLIVEIRA CARNEIRO, visando ao reconhecimento da aquisição da propriedade dos seguintes imóveis: 1. Lote de terras urbanas de nº. 18 (dezoito), da quadra nº. 12 (doze), situado no Loteamento denominado "BAIRRO BURITI", nesta cidade, com a área de 483,00 metros quadrados, com as seguintes confrontações: frente para a Avenida Marginal, com 10,00 metros; lado direito com Ivan, com 48,30 metros; fundo com os herdeiros de Elza, com 10,00 metros; lado esquerdo com o lote 19, com 48,30 metros. 2. Lote de terras urbanas de nº. 20 (vinte), da quadra nº. 12 (doze), situado no mesmo Loteamento "BAIRRO BURITI", nesta cidade, com a área de 535,08 metros quadrados, com as seguintes confrontações: frente para a Avenida Marginal, com 15,60 metros; lado direito com o lote 19, com 34,30 metros; fundo com Arnaldo, com 15,60 metros; lado esquerdo com Sinval, com 34,30 metros. A eventual oposição deverá ser apresentada por escrito diretamente ao Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Buriti de Goiás-GO, no endereço: Avenida Sólon Amaral, nº. 646, centro, no horário de funcionamento da serventia. Não sendo apresentada oposição no prazo legal, o procedimento terá seu regular prosseguimento, nos termos da legislação vigente.

CALDAS NOVAS/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIBELE NUNES DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Construção e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida Com Utilização do FGTS dos Compradores, datado de 27/11/2012, registrada sob o nº R.2, da matrícula nº 81.211, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. SIBELE NUNES DE OLIVEIRA, CPF nº ***.786.971-**, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 07, Quadra nº 16, Lote nº 01, Portal das Águas Quentes, Caldas Novas - GO, CEP.: 75696-501", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 07 de julho de 2025.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRAYAN VIANNA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Construção e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida Com Utilização do FGTS dos Compradores, datado de 27/11/2012, registrada sob o nº R.2, da matrícula nº 81.211, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. BRAYAN VIANNA DA SILVA, CPF nº ***.647.511-**, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 07, Quadra nº 16, Lote nº 01, Portal das Águas Quentes, Caldas Novas - GO, CEP.: 75696-501", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7º, do Artigo 26, da citada

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 07 de julho de 2025.

CIDADE OCIDENTAL/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO CESAR PINHO BRASIL JUNIOR**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 07 de julho de 2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ANTONIO CESAR PINHO BRASIL JUNIOR, portador(a) do CPF nº ***.407.142-**, casado, relativa a Escritura Pública de Compra e Venda, com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, lavrada no Cartório do 2º Ofício de Notas, Registro Civil, Títulos e Documentos, Protesto de Títulos e Pessoas Jurídicas do Distrito Federal-DF, no Livro nº 0830-E, fls. 190/206, em 31/03/2016, que tem como objeto o imóvel situado na: Alameda Hungria, Quadra R, lote 20, ALPHAVILLE RESIDENCIAL 2 e 3 - Cidade Ocidental/GO, registrado sob a matrícula nº 3883 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - SPE ALPHAVILLE BRASÍLIA ETAPA II EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 14.869.701/0001-76, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Ciente, ainda, que nos termos do 2º do art. 26-A da mesma Lei (redação da Lei nº 14.711/2023), para financiamentos residenciais (exceto consórcios), é assegurado ao devedor fiduciante pagar as parcelas vencidas e despesas (inciso II, 3º, art. 27) até a data da averbação da consolidação da propriedade, convalidando-se o contrato. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº 00552507023365726950005: consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KATIA CRISTINA TAROUQUELLA RODRIGUES BRASIL**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 07 de julho de 2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): KATIA CRISTINA TAROUQUELLA RODRIGUES BRASIL, portador(a) do CPF nº ***.782.057-**, casada, relativa a Escritura Pública de Compra e Venda, com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, lavrada no Cartório do 2º Ofício de Notas, Registro Civil, Títulos e Documentos, Protesto de Títulos e Pessoas Jurídicas do Distrito Federal-DF, no Livro nº 0830-E, fls. 190/206, em 31/03/2016, que tem como objeto o imóvel situado na: Alameda Hungria, Quadra R, lote 20, ALPHAVILLE RESIDENCIAL 2 e 3 - Cidade Ocidental/GO, registrado sob a matrícula nº 3883 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - SPE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ALPHAVILLE BRASÍLIA ETAPA II EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 14.869.701/0001-76, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Ciente, ainda, que nos termos do 2º do art. 26-A da mesma Lei (redação da Lei nº 14.711/2023), para financiamentos residenciais (exceto consórcios), é assegurado ao devedor fiduciante pagar as parcelas vencidas e despesas (inciso II, 3º, art. 27) até a data da averbação da consolidação da propriedade, convalidando-se o contrato. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº 00552507023365726950006: consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KEROLAYNE DOS ANJOS DANTAS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 8 de julho de 2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): KEROLAYNE DOS ANJOS DANTAS, portador(a) do CPF nº ***.912.171-**, solteira, relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Financiamento de Imóvel na Planta - Recursos FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília-DF, em 30/07/2010 e registrado em 28/09/2010, que tem como objeto o imóvel situado no: Rua Osvaldo Cruz, Quadra 03, Lote 17, Casa 51, Condomínio Villa Figueiras, Recreio Mossoró, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 14512 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552507023365726950007 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSINETE SILVA DA COSTA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 8 de julho de 2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ROSINETE SILVA DA COSTA, portador(a) do CPF nº ***.666.801-**, divorciada, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida nº 8.4444.3177166-0, firmado em Brasília-DF, em 21/11/2023, que tem como objeto o imóvel situado no: Avenida 01, Quadra 113, Lote 08, Casa 06, Condomínio Residencial Viena, Mansões de Recreio Estrela D'Alva III, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 17382 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552507023365726950008 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS EDUARDO ALVES RICARTE**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 9 de julho de 2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): CARLOS EDUARDO ALVES RICARTE, portador(a) do CPF nº ***.823.861-**, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS nº 8.7877.1668854-2, firmado em Valparaíso de Goiás-GO, em 11/04/2023, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 11, Quadra 04, Rua Barbosa, Apartamento 204, Bloco F, 1º Pavimento, Condomínio Residencial Sports Club, Recreio Mossoró, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 40848 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552507023365726950009 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SEBASTIAO ANCELMO BEZERRA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 17/06/2025, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 213, II, 3 da Lei 6.015/73, científica a todos os interessados que o virem que, pelo presente edital vem intimar o(s) herdeiro(s) Confrontante(s): JOAQUIM POMPEU DE PINA, casado, proprietário do imóvel rural: Fazenda Quilombo, Duas Glebas de terras destacada de maior área na fazenda Quilombo, uma com a área de dez alqueires e sessenta e três centésimos (10,63), neste município, registrado sob a matrícula nº 10865, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia-GO, referente à confrontação do imóvel rural: Uma área de terras situada na FAZENDA QUILOMBO, situada na zona suburbana desta cidade, com a área de 59.224m², com a matrícula 17051 desta serventia. Assim, procedo à INTIMAÇÃO DE V. Sª a manifestar(em)-se a respeito da pretensão, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S científico(a) que a ausência de manifestação no prazo ora estipulado, garante o direito à averbação da retificação requerida na matrícula do imóvel em favor do notificante, SEBASTIÃO ANCELMO BEZERRA, inscrito no CPF nº ***.301.391-**, e MARIA DE LOURDES ABREU MEDEIROS BEZERRA, inscrito no CPF nº ***.111.881-**, casados, sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na QBR 07, Bloco A, Apartamento 21, Residencial Santos Dumont, Brasília-DF, nos termos do Art. 213, II, 3 da Lei 6.015/73. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos a apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 dias, a contar da data da publicação do presente edital. Selo nº 005525061758386267000000 Consulte este selo em:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

<http://see.tjgo.jus.br/>**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SEBASTIAO ANCELMO BEZERRA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 17/06/2025, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 213, II, 3 da Lei 6.015/73, científica a todos os interessados que o virem que, pelo presente edital vem intimar o(s) herdeiro(s) Confrontante(s): GERMANO RORIZ, casado, proprietário do imóvel rural: Fazenda Quilombo, Uma Gleba de terras com a área aproximada de sessenta alqueires, neste município, registrado sob a matrícula nº 10510, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia-GO, referente à confrontação do imóvel rural: Uma área de terras situada na FAZENDA QUILOMBO, situada na zona suburbana desta cidade, com a área de 59.224m², com a matrícula 17051 desta serventia. Assim, procedo à INTIMAÇÃO DE V. S^a a manifestar(em)-se a respeito da pretensão, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S científico(a) que a ausência de manifestação no prazo ora estipulado, garante o direito à averbação da retificação requerida na matrícula do imóvel em favor do notificante, SEBASTIÃO ANCELMO BEZERRA, inscrito no CPF nº ***.301.391-**, e MARIA DE LOURDES ABREU MEDEIROS BEZERRA, inscrito no CPF nº ***.111.881-**, casados, sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na QBR 07, Bloco A, Apartamento 21, Residencial Santos Dumont, Brasília-DF, nos termos do Art. 213, II, 3 da Lei 6.015/73. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos a apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 dias, a contar da data da publicação do presente edital. Selo nº 00552506175838626700001 Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/>.

FIRMINOPOLIS/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE FIRMINOPOLIS - CNS: 028696**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **REGISTRO DE IMOVEIS REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E JURIDICAS E REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO: SR. CLEUBER JOSÉ DA SILVA, CPF ***.921.031-**: Na qualidade de oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Firminópolis/GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 144440646831, garantido por Alienação fiduciária, registrado sob o nº R.7, AV.8 e AV.9-1371, deste cartório, referente ao 0 lote de terras de número um (1) da quadra dez (10), situada á Avenida Raimundo Manoel da Silva, no Povoamento de Novo Planalto, neste Município, com a área de 538,89 metros quadrados, havendo no mesmo uma casa residencial com a área de 186,20m² de área construída, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) e não pago(s). Salientamos que o Sr. poderá efetuar a purga da mora (pagamento do débito) na Agência do BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL detentora do financiamento, ou neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Rui Barbosa, nº. 381, Qd. 01, Lt. 02, Centro, Firminópolis-GO; dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija à Agência bancária acima referida, onde poderá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a científico que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade em favor da credora fiduciária - BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, 7º da Lei 9514/97, Observado ainda o art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97 visto que a consolidação da propriedade em nome do credor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciário será averbada no registro de imóveis trinta dias após a expiração do prazo para purgação da mora anteriormente citado de 15 dias. . Eduardo Slywitch Cavalcanti Oficial Registrador

GOIANIA/GO**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMMANUEL CORREA DE SOUSA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. EMMANUEL CORREA DE SOUSA, inscrito sob o CPF n. ***.338.211-**, e a Sra. BRUNA DE PAULA MUNDIM, inscrita sob o CPF n. ***.156.291-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente à Cédula de Crédito Bancário n. 0202434859, emitida em 07/06/2024, da Casa n. 01, Condomínio Residencial Morada Afonso Leão I, Rua do Badejo, Quadra 56, Lote 06, Jardim Atlântico, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO INTER S/A, consoante aos registros R-3 e R-7 da matrícula n. 355.004. O valor do débito até 09/07/2025 era de R\$ 56.330,74 (cinquenta e seis mil e trezentos e trinta reais e setenta e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122507015195526950019.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA DE PAULA MUNDIM**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. EMMANUEL CORREA DE SOUSA, inscrito sob o CPF n. ***.338.211-**, e a Sra. BRUNA DE PAULA MUNDIM, inscrita sob o CPF n. ***.156.291-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente à Cédula de Crédito Bancário n. 0202434859, emitida em 07/06/2024, da Casa n. 01, Condomínio Residencial Morada Afonso Leão I, Rua do Badejo, Quadra 56, Lote 06, Jardim Atlântico, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO INTER S/A, consoante aos registros R-3 e R-7 da matrícula n. 355.004. O valor do débito até 09/07/2025 era de R\$ 56.330,74 (cinquenta e seis mil e trezentos e trinta reais e setenta e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122507015195526950019.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEUDACI ARAUJO DE SOUSA

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Quadra E9, Lote 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA a Devedora-Fiduciante, Srta. LEUDACI ARAÚJO DE SOUSA, portador (a) do CPF ***.901.171-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação nº 1.4444.1475121-6, firmado n/Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 101.997 tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CAIXA, da importância apurada até 07/07/2025 no valor de: R\$ 6.414,72 (seis mil, quatrocentos e quatorze reais e setenta e dois centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 07 (sete) dias do mês de julho (07) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISABELA BARCELOS CAMARGO

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Quadra E9, Lote 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA a Devedora-Fiduciante, Srta. ISABELA BARCELOS CAMARGO, portador (a) do CPF ***.039.461-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura do Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Compra, Venda e Financiamento de Imóvel com Recursos de Poupança, com Alienação Fiduciária em Garantia, de Acordo com as Normas do Sistema Financeiro da Habitação (SFH) e de Outras Avenças nº 126.908.286, firmado n/Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 103.416 tendo como Credor-Fiduciário: BANCO DO BRASIL S/A, da importância apurada até 05/06/2025 no valor de: R\$ 244.805,83 (duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e cinco reais e oitenta e três centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 07 (sete) dias do mês de julho (07) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIELMA VIEIRA DA SILVA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Quadra E9, Lote 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores-Fiduciantes, Sra. ELIELMA VIEIRA DA SILVA, portador (a) do CPF ***.151.561-**, e, Sr. NEIRIVAL MOREIRA PINTO, portador (a) do CPF ***.480.461-**, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 132.539 tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 07/07/2025 no valor de: R\$ 8.928,74 (oito mil, novecentos e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 07 (sete) dias do mês de julho (07) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NEIRIVAL MOREIRA PINTO**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Quadra E9, Lote 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores-Fiduciantes, Sra. ELIELMA VIEIRA DA SILVA, portador (a) do CPF ***.151.561-**, e, Sr. NEIRIVAL MOREIRA PINTO, portador (a) do CPF ***.480.461-**, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 132.539 tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 07/07/2025 no valor de: R\$ 8.928,74 (oito mil, novecentos e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 07 (sete) dias do mês de julho (07) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026054

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALINE TEIXEIRA ALVES**

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04 como CREDORA FIDUCIÁRIA, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: ALINE TEIXEIRA ALVES, RG 4878065-0T0E-GO, CPF n. ***.320.481-**, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Casa de nº 47, do "Residencial Cachoeira Bom Sucesso", edificado no Lote de terreno urbano de nº 01, da quadra 22, sito à rua VN-23, no loteamento denominado "Brisas do Cerrado", Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-4-86.706, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 12.06.2025. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026054

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SIMONE DE JESUS SOUZA**

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04 como CREDORA FIDUCIÁRIA, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: SIMONE DE JESUS SOUZA, RG 8087265 SSP-PC-GO, CPF n. ***.017.025-**, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Apartamento 302 - Bloco 07 (com direito ao uso de 1 vaga de garagem) do condomínio denominado "Solar Grande Retiro", edificada no Lote n. 05, quadra 30, situado à Rua GR-20, do Setor Grande, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-5-113.159, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 12.06.2025. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

GOIANIRA/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA - CNS: 028365**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SPE GOIANIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

A Oficiala Belª Áurea de Araújo, do Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos da Comarca de Goianira, Estado de Goiás, na forma da Lei, faz público para conhecimento de terceiros possíveis interessados, que a empresa SPE GOIANIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF nº 54.599.107/0001-27, com sede na Rua PL 26, Continuação, Quadra Área, Lote Área, zona rural, neste município, depositou em Cartório para cumprimento do art. 18 da Lei 6.766, de 19/12/1979, os documentos necessários para registro do LOTEAMENTO DE ACESSO CONTROLADO RESIDENCIAL TERRAVI IPÊ, nesta cidade de Goianira-GO, referente a área de terras denominada de Gleba 01, desmembrada de uma área maior, situada na Fazenda Anexo Pau Torto e Fazenda Izabel I, neste município, com a área de 37,2135 hectares, GEORREFERENCIADA, Perímetro: 3.713,06 metros. Dados do CCIR: Código do imóvel rural: 950.076.955.680-5, Módulo Rural: 13,0170 ha, nº de módulos rurais: 4,11, módulo fiscal: 20,0000ha, nº de módulos fiscais: 3,3759, fração mínima de parcelamento: 2,00 ha. CIB nº 9.892.276-9. A área citada, será loteada com a denominação de Residencial Terraví Ipê, com 578 lotes, 03 Áreas de Preservação Permanente, 06 lotes destinados a portaria, 29 Áreas Públicas Municipais/Áreas Verdes. Aprovado pelo Decreto Municipal nº 170/2025 de 05/05/2025. Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, e para que ninguém alegue ignorância, determina-se a expedição do presente edital, o qual será publicado por três (3) dias consecutivos no endereço eletrônico: www.registrodeimoveis.org.br. Uma cópia será encaminhada ao Ministério Público, outra ao Município de Goianira, e uma terceira será afixada no mural deste Cartório. Decorrido 15 (quinze) dias contados da última publicação e não havendo impugnação de terceiros, será procedido o competente registro. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goianira- GO, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (07/07/2025). Nada mais.

[Consultar o arquivo anexo](#)

INHUMAS/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS - CNS: 029397

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAPP COMERCIO DE IMPORTACAO E EXPORTACAO E INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4.º do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pelo (a) credor (a): Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Estado de Goiás. - Sicoob Centro Oeste BR, inscrita no cadastro nacional da pessoa jurídica (CNPJ/MF) sob o n. 04.406.371/0001-29, com sede na Avenida Deputado Jamel Cecílio, 3527, Jardim Goiás, Goiânia/GO, pelo presente edital, INTIME: o (a) senhor (a) MAPP COMERCIO DE IMPORTACAO E EXPORTACAO INDUSTRIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, inscrito (a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o n. 28.393.466/0001-13, representada por seu sócio administrador e avalista Paulo Henrique Teixeira, inscrito no cadastro de pessoas físicas - CPF ***.904.861-**, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Arimatéia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, quadra 26, lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Cédula de crédito bancário - CCB n. 235352 firmado em 20/04/2023, em garantia do imóvel: Uma área de terras, denominada gleba 2-D, com a área de 2,473845 há ou seja 40,88 litros de cultura de 2ª classe, situada no lugar denominado "Fazenda Pé de Pato", no município de Inhumas-GO, em comum e dentro de uma gleba maior de 33 alqueires e 62 litros, registrado na matrícula n. 7.092, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora nos termos do parágrafo 7.º do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Credora detentora do financiamento. Inhumas, 08 de julho de 2025. Bruno José da Silva Oliveira Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172506233424525430059 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS - CNS: 029397

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO HENRIQUE TEIXEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4.º do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pelo (a) credor (a): Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Estado de Goiás. - Sicoob Centro Oeste BR, inscrita no cadastro nacional da pessoa jurídica (CNPJ/MF) sob o n. 04.406.371/0001-29, com sede na Avenida Deputado Jamel Cecílio, 3527, Jardim Goiás, Goiânia/GO, pelo presente edital, INTIME: o (a) senhor (a) Paulo Henrique Teixeira, inscrito (a) no cadastro de pessoas físicas - CPF sob o n. ***.904.861-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Arimatéia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, quadra 26, lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Cédula de crédito bancário - CCB n. 235352 firmado em 20/04/2023, em garantia do imóvel: Uma área de terras, denominada gleba 2-D, com a área de 2,473845 há ou seja 40,88 litros de cultura de 2ª classe, situada no lugar denominado "Fazenda Pé de Pato", no município de Inhumas-GO, em comum e dentro de uma gleba maior de 33 alqueires e 62 litros, registrado na matrícula n. 7.092, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expedir-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora nos termos do parágrafo 7.º do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Credora detentora do financiamento. Inhumas, 08 de julho de 2025. Bruno José da Silva Oliveira Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172506233424525430059 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS - CNS: 029397

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PPM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES HOLDING LTDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4.º do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pelo (a) credor (a): Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Estado de Goiás. - Sicoob Centro Oeste BR, inscrita no cadastro nacional da pessoa jurídica (CNPJ/MF) sob o n. 04.406.371/0001-29, com sede na Avenida Deputado Jamel Cecílio, 3527, Jardim Goiás, Goiânia/GO, pelo presente edital, INTIME: o (a) senhor (a) PPM Empreendimentos e Participações Holding LTDA, inscrito (a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o n. 22.703.429/0001-88, representada por seu sócio administrador e avalista Paulo Henrique Teixeira, inscrito no cadastro de pessoas físicas - CPF ***.904.861-**, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Arimatéia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, quadra 26, lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Cédula de crédito bancário - CCB n. 235352 firmado em 20/04/2023, em garantia do imóvel: Uma área de terras, denominada gleba 2-D, com a área de 2,473845 há ou seja 40,88 litros de cultura de 2ª classe, situada no lugar denominado "Fazenda Pé de Pato", no município de Inhumas-GO, em comum e dentro de uma gleba maior de 33 alqueires e 62 litros, registrado na matrícula n. 7.092, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expedir-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora nos termos do parágrafo 7.º do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Credora detentora do financiamento. Inhumas, 08 de julho de 2025. Bruno José da Silva Oliveira Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Eletrônico de Fiscalização 00172506233424525430059 Consulte esse selo em
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

JARAGUA/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA - CNS: 026476**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUCELIO FERNANDO DA SILVA**

O Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Jaraguá, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA o devedor JUCELIO FERNANDO DA SILVA, inscrito no CPF nº ***.260.601-**, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao contrato de garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 17.739, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. A parte fica notificada que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao(a) devedor(a) ou ao(a) terceiro(a) fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. Jaraguá-GO, 02 de julho de 2.025.

JATAI/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATAI - CNS: 029033**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARLON SANTOS COSTA**

Sharlyane Pires Barbosa, Escrevente Substituta do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Cidade e Comarca de Jataí-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor; a pedido faz saber por meio deste, intima e científica ARLON SANTOS COSTA, brasileiro(a), solteiro(a), maior, capaz, empresário sócio, que declara não conviver em união estável, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº 4412986-SSP/GO, e inscrito(a) no CPF nº ***.445.921-**, residente e domiciliado(a) à Rua 09, nº 225, Bairro Residencial das Brisas em Jataí/GO. Pelo Presente Edital, protocolado nesta Serventia sob o nº 327.757 em 06/06/2025, FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Presidente Tancredo Neves, 100, Jataí - GO, 75805-123 - Jatahy Shopping, em dias úteis das 08hs às 17hs, para satisfazer as prestações vencidas e as quais vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; o valor do débito atualizado até a data de 21/09/2024 a 21/03/2025 é de R\$ 77.458,67 (Setenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos), referente ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças nº 9144435, de 21/07/2023, da praça de São Paulo/SP, registrado nesta Serventia sob o objeto do R.7 na matrícula 38.937, que tem como objeto o imóvel situado neste município no Residencial das Brisas, designado por LOTE 16, DA QUADRA 47, à Rua 37, nº 350. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias para a purgação do débito discriminado, a contar da última publicação do presente edital. Cientificando que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora Banco Bradesco S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", s/n, Vila Yara,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Osasco-SP. Esclareço que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do § 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997, aplicando-se esta regra exclusivamente aos contratos de alienação fiduciária de bens imóveis destinados à aquisição ou construção de imóvel residencial, exceto aqueles decorrentes de operações do sistema de consórcio (Lei nº 11.795/2008), hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária. Nos termos do Artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Sharlyane Pires Barbosa, Escrevente Substituto.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATAÍ - CNS: 029033

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JESUS PAULO PEREIRA**

Sharlyane Pires Barbosa, Escrevente Substituto(a) do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Cidade e Comarca de Jataí-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor; a pedido faz saber por meio deste, intima e científica JESUS PAULO PEREIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 05/02/1957, aposentado, portador CI/RG nº 1497199 SSP/GO em 08/11/2012, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.893.201-**, residente e domiciliado na Rua 30, 62, Colmeia Park I, Jataí-GO. Pelo Presente Edital, protocolado nesta Serventia sob o nº 328.269 em 23/06/2025, FICA(M) INTIMADO(S) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Presidente Tancredo Neves, 100, Jataí - GO, 75805-123 - Jatahy Shopping, em dias úteis das 08hs às 17hs, para satisfazer as prestações vencidas e as quais vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; o valor do débito atualizado até a data de 03/07/2025 é de R\$ 4.414,34 (quatro mil quatrocentos e quatorze reais e trinta e quatro centavos), referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações Programa Minha Casa Minha PMCMV Recursos do FGTS, nº 855553268111, com força de Escritura Pública, na forma do artigo 61 e seus, da Lei 4.380 de 21/08/64, datado de 21/11/2014, registrado nesta Serventia sob o objeto do R.03 na matrícula 58.632, que tem como objeto o imóvel situado neste município Lote 09-B, destacado do lote de terras para construção urbana de nº 09, da Quadra 04, situado nesta cidade, no Residencial Jardim Jataí, à Avenida dos Fazendeiros, designado de lote 09, da quadra 04. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias para a purgação do débito discriminado, a contar da última publicação do presente edital. Cientificando que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora Caixa Econômica Federal, instituição financeira constituída, sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília- DF, no Setor Bancário Sul, Qd. 04 Lts. 03/04. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Sharlyane Pires Barbosa, Escrevente Substituto(a).

LUZIANIA/GO**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **FRANCISCO CAETANO DE FREITAS**

O Bel. Renato de Carvalho Ayres, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, na forma do art. 216-A, 4º da Lei nº 6.015/1973; art. 413 e parágrafos do Provimento nº 149 do CNJ e art. 1.220 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás, DÁ CIÊNCIA A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERES-SADOS de que foi apresentado PEDIDO DE DECLARAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (protocolo 73.922) da propriedade do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel denominado Lote 07 da Quadra 03, com a área total de 360,00 m², no loteamento denominado PARQUE VIÉGAS, nesta cidade de Luziânia - GO, medindo 12,00 metros de frente com a Rua Rio de Janeiro; 12,00 metros pelo fundo com o lote 16; 30,00 metros pelo lado direito com o lote 08, e 30,00 metros pelo lado esquerdo com o lote 06, e uma casa nele edificada em alvenaria, com pisos de tacos e de cimento, forrada de duratex, cobertura de vogatex, composta de terraço de frente, sala, dois quartos, circulação, banheiro social, cozinha e terraço de serviço, com a área total construída de 49,00 m², objeto da matrícula nº 28.046 do Cartório de Registro de Imóveis da 1 Circunscrição desta cidade de Luziânia - GO, tendo como proprietário tabular FRANCISCO CAETANO DE FREITAS, inscrito no CPF nº ***.351.636-**, pedido esse formulado pela requerente IRACI FERREIRA MACIEL, nascida aos 24/12/1966, brasileira, solteira, maior, que declara não manter união estável, do lar, portadora da CI nº 4.119.351 2 Via SSP-GO e CPF nº ***.456.678-**, residente e domiciliada na Rua 14, Quadra C17, Lote 11/12/13, Apartamento 2002-B, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP: 74.810-180. MODALIDADE: A requerente pleiteia o reconhecimento extrajudicial da usucapião na modalidade EXTRAORDINÁRIA, nos termos do artigo 1.238, ca-put, do Código Civil, com alegação de posse justa, mansa, ininterrupta e com ânimo de titular do direito de propriedade desde 22/11/1991. O requerimento e a documentação completa que o acompanha estão à disposição dos interessados para exame neste Serviço Registral, localizado na Av. Marginal B, Quadra 18, Lote 1A - Bairro Vila Juracy - 3º Piso - Sala 410, CEP: 72.813-970, com funcionamento das 08:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira. ADVER-TÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, subsequentes ao da publicação do edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, conforme dispõe o art. 413, 1º, V do Provimento nº 149 do CNJ. E para que chegue ao conhecimento de todas as pessoas eventualmente interessadas, expediu-se o presente edital, que será publicado uma única vez em veículo de circulação eletrônica. Dou fé. Dayanne Márcia de Mendonça Lima - Escrevente V. Luziânia/GO, 04 de julho de 2025.

NOVO GAMA/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA - CNS: 147751**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCA CRISTIANA DAS CHAGAS REIS**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE FRANCISCA CRISTIANA DAS CHAGAS REIS CPF: ***.682.381-** O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) FRANCISCA CRISTIANA DAS CHAGAS REIS CPF: ***.682.381-**, residente e domiciliada em QUADRA 25, LOTE 32, NOVO GAMA, devedora fiduciante do imóvel: APARTAMENTO Nº 102 - PAVIMENTO TÉRREO, LOCALIZADA NO "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FENIX IV", LOTE 24, DA QUADRA 14, LUNABEL 3-A, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: APARTAMENTO Nº 102 - PAVIMENTO TÉRREO, LOCALIZADA NO "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FENIX IV", LOTE 24, DA QUADRA 14, LUNABEL 3-A, Neste Município; fica, por este edital INTIMADA do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 15.824 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LA a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 3.024,70 (três mil e vinte e quatro reais e setenta centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA - CNS: 147751

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIETE PEREIRA DE ALMEIDA**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ELIETE PEREIRA DE ALMEIDA CPF: ***.260.701-**. O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) ELIETE PEREIRA DE ALMEIDA CPF: ***.260.701-**, residente e domiciliada em RUA 02, CASA 14, CONJUNTO 12-HC, NOVO GAMA, devedora fiduciante do imóvel: LOTE 14, DA SECÇÃO BK-56, DO CONJUNTO 12-HC, NÚCLEO HABITACIONAL NOVO GAMA, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: LOTE 14, DA SECÇÃO BK-56, DO CONJUNTO 12-HC, NÚCLEO HABITACIONAL NOVO GAMA, Neste Município; fica, por este edital INTIMADA do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 19.416 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LA a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.741,59 (um mil, setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e nove centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA - CNS: 147751

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO PEREIRA SILVA**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE FRANCISCO PEREIRA SILVA CPF: ***.708.621-**. O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) FRANCISCO PEREIRA SILVA CPF: ***.708.621-**, residente e domiciliado em QUADRA 02, LOTE 14, LOTEAMENTO LUNABEL, NOVO GAMA - GO, devedor fiduciante do imóvel: CASA Nº 01, LOTE 08, DA QUADRA 04, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUADRA 04 LOTE 08 LUNABEL 3, LUNABEL 3., Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: CASA Nº 01, LOTE 08, DA QUADRA 04, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUADRA 04 LOTE 08 LUNABEL 3, LUNABEL 3., Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matricula nº 20.642 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 3.123,70 (três mil, cento e vinte e três reais e setenta centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA - CNS: 147751

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIRLENE MOREIRA DA SILVA**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE GIRLENE MOREIRA DA SILVA CPF: ***.827.791-**. O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) GIRLENE MOREIRA DA SILVA CPF: ***.827.791-**, residente e domiciliada em QNN 6, CONJUNTO P, LOTE 48, CASA 03, CEILÂNDIA SUL EM BRASÍLIA/DF, devedora fiduciante do imóvel: APARTAMENTO Nº 401 DO BLOCO 04 - 3º PAVIMENTO - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "VIVA VIDA BEM ESTAR", LOTE SQM 400-A1 (DESMEMBRADO DO LOTE SQM 400-A) DO CONJUNTO 06-HC, NÚCLEO HABITACIONAL NOVO GAMA, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: APARTAMENTO Nº 401 DO BLOCO 04 - 3º PAVIMENTO - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "VIVA VIDA BEM ESTAR", LOTE SQM 400-A1 (DESMEMBRADO DO LOTE SQM 400-A) DO CONJUNTO 06-HC, NÚCLEO HABITACIONAL NOVO GAMA, Neste Município; fica, por este edital INTIMADA do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matricula nº 20.719 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LA a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 22.572,23 (vinte e dois mil, quinhentos e setenta e dois reais e vinte e três centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA - CNS: 147751**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLANDIA ALVES NUNES

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE WESLANDIA ALVES NUNES CPF: ***.933.223-**. O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) WESLANDIA ALVES NUNES CPF: ***.933.223-**, residente e domiciliada em QUADRA 31, CONJUNTO H, LOTE 18, APARTAMENTO 103, PARANOÁ-DF., devedora fiduciante do imóvel: APARTAMENTO Nº 304 DO BLOCO 16 - 2º PAVIMENTO - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "VIVA VIDA ACONCHEGO", LOTE SQM 400-A2 (DESMEMBRADO DO LOTE SQM 400-A) DO CONJUNTO 06-HC, NÚCLEO HABITACIONAL NOVO GAMA., Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: APARTAMENTO Nº 304 DO BLOCO 16 - 2º PAVIMENTO - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "VIVA VIDA ACONCHEGO", LOTE SQM 400-A2 (DESMEMBRADO DO LOTE SQM 400-A) DO CONJUNTO 06-HC, NÚCLEO HABITACIONAL NOVO GAMA., Neste Município; fica, por este edital INTIMADA do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 22.592 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LA a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.698,36 (dois mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA - CNS: 147751**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE KARINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS CPF: ***.194.161-** e KAYLANNE DE OLIVEIRA DOS SANTOS CPF: ***.802.601-** O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) KARINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS CPF: ***.194.161-** e KAYLANNE DE OLIVEIRA DOS SANTOS CPF: ***.802.601-**, residentes e domiciliados em QUADRA 07, NÚMERO 13, LUNABEL 3A, devedores fiduciante do imóvel: APARTAMENTO Nº 302 - 2º PAVIMENTO - LOCALIZADO NO "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEMFICA RUBIN", LOTE 02, DA QUADRA 05, LUNABEL 3, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: APARTAMENTO Nº 302 - 2º PAVIMENTO - LOCALIZADO NO "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEMFICA RUBIN", LOTE 02, DA QUADRA 05, LUNABEL 3, Neste Município; fica, por este edital INTIMADOS do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Imobiliário, na Matrícula nº 24.000 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LOS a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 3.903,77 (três mil, novecentos e três reais e setenta e sete centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA - CNS: 147751

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAYLANNE DE OLIVEIRA DOS SANTOS**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE KARINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS CPF: ***.194.161-** e KAYLANNE DE OLIVEIRA DOS SANTOS CPF: ***.802.601-** O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) KARINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS CPF: ***.194.161-** e KAYLANNE DE OLIVEIRA DOS SANTOS CPF: ***.802.601-**, residentes e domiciliados em QUADRA 07, NÚMERO 13, LUNABEL 3A, devedores fiduciante do imóvel: APARTAMENTO Nº 302 - 2º PAVIMENTO - LOCALIZADO NO "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEMFICA RUBIN", LOTE 02, DA QUADRA 05, LUNABEL 3, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: APARTAMENTO Nº 302 - 2º PAVIMENTO - LOCALIZADO NO "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEMFICA RUBIN", LOTE 02, DA QUADRA 05, LUNABEL 3, Neste Município; fica, por este edital INTIMADOS do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 24.000 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LOS a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 3.903,77 (três mil, novecentos e três reais e setenta e sete centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA - CNS: 147751

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MILENA DA SILVA BORGES**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MILENA DA SILVA BORGES CPF: ***.170.731-**. O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) MILENA DA SILVA BORGES CPF: ***.170.731-**, residente e domiciliada em QR 308, CONJ K, LOTE 12, CASA 02, SANTA MARIA-DF;, devedora fiduciante do imóvel: APARTAMENTO Nº 101 - PAVIMENTO TÉRREO, "RESIDENCIAL TURQUESA", LOTE 15, DA QUADRA 25, LUNABEL 3, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: APARTAMENTO Nº 101 - PAVIMENTO TÉRREO, "RESIDENCIAL TURQUESA", LOTE 15, DA QUADRA 25, LUNABEL 3, Neste Município; fica, por este edital INTIMADA do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 25.709 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LA a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.683,87 (dois mil, seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

PADRE BERNARDO/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PADRE BERNARDO - CNS: 026963**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO MENDES GUIMARAES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Matrícula: 14.545, protocolo nº 56.823, de 22/05/2025. O Oficial do Registro de Imóveis da comarca de Padre Bernardo/GO, a pedido do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, vem, por meio deste, INTIMAR ANTONIO MENDES GUIMARAES, inscrito no CPF sob nº ***.211.541-**, nos termos do art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/97, que se encontra em local ignorado e incerto, conforme constatação no local indicado pelo Credor, para purgar a mora, relativa ao contrato de alienação fiduciária nº 855551472789, do imóvel objeto da matrícula nº 14.545, deste Ofício, no prazo de 15 (quinze) dias contado desta intimação, nos termos do art. 26, 1º, da Lei nº 9.514/97, cujo valor está expresso no memorial de cálculo em poder do Credor. Advertência: o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Padre Bernardo/GO, 30 de junho de 2025. Vitor Nunes Lima Escrevente Autorizado

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PADRE BERNARDO - CNS: 026963

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA APARECIDA FREITAS RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Matrícula: 14.858, protocolo nº 56.822, de 22/05/2025.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

O Oficial do Registro de Imóveis da comarca de Padre Bernardo/GO, a pedido do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, vem, por meio deste, INTIMAR MARIA APARECIDA FREITAS RODRIGUES, inscrita no CPF sob nº ***.984.811-**, nos termos do art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/97, que se encontra em local ignorado e incerto, conforme constatação no local indicado pelo Credor, para purgar a mora, relativa ao contrato de alienação fiduciária nº 844440385063, do imóvel objeto da matrícula nº 14.858, deste Ofício, no prazo de 15 (quinze) dias contado desta intimação, nos termos do art. 26, 1º, da Lei nº 9.514/97, cujo valor está expresso no memorial de cálculo em poder do Credor. Advertência: o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Padre Bernardo/GO, 30 de junho de 2025. Vitor Nunes Lima Escrevente Autorizado

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PADRE BERNARDO - CNS: 026963

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATANAEL MENDES DE ALCANTARA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Matrícula: 15.899, protocolo nº 56821, de 22/05/2025. O Oficial do Registro de Imóveis da comarca de Padre Bernardo/GO, a pedido do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, vem, por meio deste, INTIMAR NATANAEL MENDES DE ALCANTARA, inscrito no CPF sob nº ***.227.271-**, nos termos do art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/97, que se encontra em local ignorado e incerto, conforme constatação no local indicado pelo Credor, para purgar a mora, relativa ao contrato de alienação fiduciária nº 844440346829, do imóvel objeto da matrícula nº 15.899, deste Ofício, no prazo de 15 (quinze) dias contado desta intimação, nos termos do art. 26, 1º, da Lei nº 9.514/97, cujo valor está expresso no memorial de cálculo em poder do Credor. Advertência: o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Padre Bernardo/GO, 03 de julho de 2025. Vitor Nunes Lima Escrevente Autorizado

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PADRE BERNARDO - CNS: 026963

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA FRANCISCA DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Matrícula: 17.877, protocolo nº 56.958, de 11/06/2025. O Oficial do Registro de Imóveis da comarca de Padre Bernardo/GO, a pedido do Credor BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ nº 00.000.000/0001-91, vem, por meio deste, INTIMAR LUCIANA FRANCISCA DE SOUZA, inscrita no CPF sob nº ***.126.011-**, nos termos do art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/97, que se encontra em local ignorado e incerto, conforme constatação no local indicado pelo Credor, para purgar a mora, relativa ao contrato de alienação fiduciária nº 237603967, do imóvel objeto da matrícula nº 17.877, deste Ofício, no prazo de 15 (quinze) dias contado desta intimação, nos termos do art. 26, 1º, da Lei nº 9.514/97, cujo valor está expresso no memorial de cálculo em poder do Credor. Advertência: o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Padre Bernardo/GO, 30 de junho de 2025. Vitor Nunes Lima Escrevente Autorizado

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PADRE BERNARDO - CNS: 026963

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **RICARDO NUVEN PERPETUO**

Protocolo nº 56486. Edital para ciência de terceiros interessados sobre pedido de usucapião extrajudicial O Oficial de Registro de Imóveis da comarca da Padre Bernardo/GO, vem, por meio deste, com fundamento no art. 1.220, e parágrafos, do Código de Normas do Goiás; art. 413, do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Provimento 149/2023, do CNJ; e art. 216-A da Lei nº. 6.015/73, dar ciência aos terceiros eventualmente interessados, sobre o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, formulado por RICARDO NUVEN PERPETUO, brasileiro, nascido aos 01/11/1985, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº 2305932-SSP/DF e inscrito no CPF nº ***.672.451-** e sua esposa MARINA PAULO NASCIMENTO PERPETUO, brasileira, nascida aos 30/04/1989, estudante, portadora da Carteira de Identidade nº 1.321.205-SSP/DF e inscrita no CPF nº ***.897.691-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na QN 114, conjunto 1, lote 01, Residencial Bela Vista, Samambaia Sul, Brasília/DF, CEP 72.302-651, do imóvel urbano denominado Uma chácara de terreno de nº 51, da quadra 06, do loteamento denominado Sítio Recreio Tapety II, oriundo na matrícula 8648, deste Ofício, situada na Rua Vicinal I, nº 964, Padre Bernardo/GO, CEP 73.700-000, inscrito para que, querendo, se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias corridos, da data da publicação deste, nos termos do art. 216-A, 4º, da Lei nº. 6.015/73, que deverá ser protocolada neste Ofício de Registro de Imóveis, em horário de expediente, situado na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 02, quadra 06, lote 19, Centro, CEP 73.700-000, Padre Bernardo/GO.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PADRE BERNARDO - CNS: 026963

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **MARINA PAULO NASCIMENTO PERPETUO**

Protocolo nº 56486. Edital para ciência de terceiros interessados sobre pedido de usucapião extrajudicial O Oficial de Registro de Imóveis da comarca da Padre Bernardo/GO, vem, por meio deste, com fundamento no art. 1.220, e parágrafos, do Código de Normas do Goiás; art. 413, do Provimento 149/2023, do CNJ; e art. 216-A da Lei nº. 6.015/73, dar ciência aos terceiros eventualmente interessados, sobre o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, formulado por RICARDO NUVEN PERPETUO, brasileiro, nascido aos 01/11/1985, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº 2305932-SSP/DF e inscrito no CPF nº ***.672.451-** e sua esposa MARINA PAULO NASCIMENTO PERPETUO, brasileira, nascida aos 30/04/1989, estudante, portadora da Carteira de Identidade nº 1.321.205-SSP/DF e inscrita no CPF nº ***.897.691-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na QN 114, conjunto 1, lote 01, Residencial Bela Vista, Samambaia Sul, Brasília/DF, CEP 72.302-651, do imóvel urbano denominado Uma chácara de terreno de nº 51, da quadra 06, do loteamento denominado Sítio Recreio Tapety II, oriundo na matrícula 8648, deste Ofício, situada na Rua Vicinal I, nº 964, Padre Bernardo/GO, CEP 73.700-000, inscrito para que, querendo, se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias corridos, da data da publicação deste, nos termos do art. 216-A, 4º, da Lei nº. 6.015/73, que deverá ser protocolada neste Ofício de Registro de Imóveis, em horário de expediente, situado na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 02, quadra 06, lote 19, Centro, CEP 73.700-000, Padre Bernardo/GO.

PANAMA/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PANAMA - CNS: 026633**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOÃO JORGE DA SILVA**

DANIEL BRASIL DE SOUZA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas e de Títulos e Documentos de Panamá/GO, distrito judiciário da comarca de Goiatuba/GO, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, sob o nº 13688, no qual ESPOLIO DE MARIA LUCIMAR FAUSTINA DE ABREU, requer, a retificação dos limites e confrontações do imóvel

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

matriculado sob nº 1163, Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73. conforme planta abaixo: Por este edital ficam os confrontantes não anuentes JOÃO JORGE DA SILVA, Quadra 07, Lote 15, VANDA DE SOUZA, Quadra 07, Lote 22, MARIA MARQUES FERREIRA, Quadra 07, Lote 23, posseiros dos imóveis confrontantes, sem matrícula identificado; bem como eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante este Oficial na Rua Mauro Zocolli, S/N, L10 Q11, Bairro Centro, Panamá/GO, CEP 75580-000. Panamá/GO.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PANAMA - CNS: 026633

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VANDA DE SOUZA**

DANIEL BRASIL DE SOUZA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas e de Títulos e Documentos de Panamá/GO, distrito judiciário da comarca de Goiatuba/GO, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, sob o nº 13688, no qual ESPOLIO DE MARIA LUCIMAR FAUSTINA DE ABREU, requer, a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob nº 1163, Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73. conforme planta abaixo: Por este edital ficam os confrontantes não anuentes JOÃO JORGE DA SILVA, Quadra 07, Lote 15, VANDA DE SOUZA, Quadra 07, Lote 22, MARIA MARQUES FERREIRA, Quadra 07, Lote 23, posseiros dos imóveis confrontantes, sem matrícula identificado; bem como eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante este Oficial na Rua Mauro Zocolli, S/N, L10 Q11, Bairro Centro, Panamá/GO, CEP 75580-000. Panamá/GO.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PANAMA - CNS: 026633

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA MARQUES FERREIRA**

DANIEL BRASIL DE SOUZA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas e de Títulos e Documentos de Panamá/GO, distrito judiciário da comarca de Goiatuba/GO, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, sob o nº 13688, no qual ESPOLIO DE MARIA LUCIMAR FAUSTINA DE ABREU, requer, a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob nº 1163, Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73. conforme planta abaixo: Por este edital ficam os confrontantes não anuentes JOÃO JORGE DA SILVA, Quadra 07, Lote 15, VANDA DE SOUZA, Quadra 07, Lote 22, MARIA MARQUES FERREIRA, Quadra 07, Lote 23, posseiros dos imóveis confrontantes, sem matrícula identificado; bem como eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

deverão ser apresentados perante este Oficial na Rua Mauro Zocolli, S/N, L10 Q11, Bairro Centro, Panamá/GO, CEP 75580-000. Panamá/GO.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PORANGATU/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORANGATU - CNS: 025031

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AUGUSTO MARTINS BORGES

ADRYELLY COSTA E SILVA, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas desta Comarca de Porangatu/GO, segundo atribuições conferidas pelo Art. 26 4º Lei 9.514/97 e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber aos que o presente edital vir, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, por sua agência situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 20-105, 1º Andar, Pq. Jd. Europa, CEP: 17017-383, Bauru-SP, na qualidade de credora fiduciária, requereu a este Serviço Registral, a intimação do Devedor: AUGUSTO MARTINS BORGES, CPF nº ***.712.061-**; Na qualidade de devedor fiduciante, para que satisfaça as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e à custa de intimação referente ao contrato de financiamento imobiliário, registrado nesta serventia, que tem como objeto o imóvel situado na situado no(a), Lote número 07 (sete) de terreno da Quadra número 02 (dois) à Rua das Alamandas, Loteamento Residencial Amazonas, zona urbana desta cidade, Porangatu/GO, CEP 76550-000. Tal dívida é originária da Alienação Fiduciária sob Nos Termos do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária Em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), Recursos do FGTS, nº 8.7877.0141728, firmado em 13/07/2017, registrado sob o nº R.04, matrícula nº 19237. Desta forma, fica o devedor fiduciante, acima qualificado, constituído em mora e intimado para que satisfaça o pagamento e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado na Rua 14-A, no 02, Qd. 05 Lote 02, Centro, Porangatu-GO. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, sem o devido pagamento, será promovida a consolidação do imóvel para em face da Credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da lei. Porangatu, 08 de Julho de 2025. Eu, Adryelly Costa e Silva Substituta, dou fé.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORANGATU - CNS: 025031

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): BTPR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e a quem interessar possa, para todos os fins de direito, que aos 07/07/2025 a proprietária BTPR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.621.226/0001-85, com sede à Avenida Adelino Americo de Azevedo, Quadra 06 Lote 01 e 02 Sala 01, Bairro Residencial Cidade Jardim na cidade de Porangatu/GO, neste ato representada por seu administrador PABLO CASTELHANO TEIXEIRA, brasileiro, divorciado, conforme averbação no registro de casamento civil sob matrícula nº 024729.01.55.2011.3.00030.207.0014304-11, lavrado do 1 Registro Civil e Tabelionato de Notas Goiânia-GO, em 28/10/2011, expedida em 26/12/2016, maior e capaz, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.510.244-PC/DF, expedida em 11/11/2004, inscrito no CPF/MF sob nº ***.661.801-**, nascido em 05/05/1976, filho de LUIZ FERNANDO CRUVINEL TEIXEIRA e MARIA ISABEL TEIXEIRA, residente e domiciliado à Rua Moipora, quadra AF2, lote 03, Alphaville Flamboyant, Goiânia-GO, telefone: (63)9994-1270, email: pablo@buritipalmas.com.br, apresentou nesta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

serventia a documentação exigida pela Lei n. 6.766/79, e para atender a citada Lei, é expedido este edital, para conhecimento geral de seu pedido de registro de LOTEAMENTO denominado JARDIM AMÉRICA, localizado em Um terreno desmembrado da Área 01, à Avenida Adelino Américo de Azevedo (Avenida Federal), Situada na Fazenda Bom Sucesso de Cima, Denominada "ÁREA 01/A", zona urbana desta cidade, medindo 556.218,50m² com as metragens e limites seguintes: Pela frente 335,22 metros, dividindo com a Avenida Adelino Américo de Azevedo (Avenida Federal); pelo fundo 703,93 metros, dividindo com a Fazenda Praxe - Loteamento Bom Sucesso de Cima; pela lateral direita 28,01 metros + ARCO 33,82 metros, + ARCO 23,25 metros, + 4,75 metros, 127,86 metros, ARCO 21,08 metros, 180,80 metros, ARCO 22,12 metros, 17,50 metros, 294,05 metros, 230,70 metros, 110,00 metros, 86,30 metros, 18,21 metros, 132,51 metros, 33,59 metros, dividindo com a Área Remanescente A/02; pela lateral esquerda 58,52 metros, dividindo com Otaviano Barroso de Assis, 533,06 + 91,21 metros com Jusmar Pereira Dias e 241,75 metros com Joncel Pereira Dias." PROCEDENCIA: o imóvel matriculado sob a Matrícula 22723. Os trabalhos técnicos foram efetuados pelo Marcos Sergio Frazão de Camargo, CAU A1861859. DISTRIBUIÇÃO DA ÁREA LOTEADA: Área total de quadras: 252.856,73m² = 55,20%, Sistema Viário: 136.177,74m² = 29,73%. Área total loteada: 556.218,50m² = 100%, Áreas verdes: 22.957,09m² = 5,01%, Áreas Institucionais: 46.063,76m² = 10,06%, Números de Lotes: 964, Número de Quadras: 57. Todos os documentos relativos ao Loteamento Jardim Amércia, encontram-se depositados neste Cartório, à disposição dos interessados. O presente edital será publicado por 03 (três) vezes por meio eletrônico (Registro de Imóveis do Brasil), devidamente regulamentada pela Corregedoria do Estado de Goiás e previsto no Código de Normas e Procedimento do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás. Os interessados deverão apresentar impugnação ao pedido de registro de loteamento no prazo de 15 (quinze) dias contado da data da última publicação do EDITAL, e uma via do mesmo será afixado no placar do Fórum local e no deste Cartório, tudo em obediência a Lei nº 6.766/79 e toda a legislação que regulamenta a espécie. DADO E PASSADO nesta cidade de Porangatu, Estado de Goiás, aos 07/07/2025, Eu, Adryelly Costa e Silva, Oficiala Substituta do Registro, que digitei, conferi, dou fé e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

POSSE/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POSSE - CNS: 026294

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARISSA MOREIRA PORTO**

EDITAL Nº 020/2025 DESTINATÁRIO: LARISSA MOREIRA PORTO, CPF sob nº ***.124.135-**. ENDEREÇO: Rua Dezessete, QD.15, Lote 01, Bairro Vale Do Amanhecer, no município de Posse/GO, CEP 73900-000. ENDEREÇO: Rua das Cerejeiras, QD.12, Lote 25, Bairro Residencial Estrela Dalva, no município de Posse/GO, CEP 73900-000. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial e Tabelião do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas de Posse/GO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26 da Lei Federal nº 9.514/97 (Lei de Alienação Fiduciária) e art. 552 do CNP-GO FAZ SABER, para todos os fins de direito, que BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Posse/GO, situado na Rua Correntina, nº 437, Quadra 30, Lote 14, Centro, Posse/GO, CEP 73.900-592, a intimação do Devedor Fiduciante, para purgar a mora referente à seguinte dívida, conforme abaixo descrito: 1. DADOS DO CONTRATO: Contrato nº 0010336889, firmado em 17/10/2022. Valor da dívida: R\$ 13.912,52. (Treze mil, novecentos e doze reais e cinquenta e dois centavos). Credor Fiduciário: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. Devedor(es) Fiduciante(s): LARISSA MOREIRA PORTO. 2. IMÓVEL: Lote urbano nº 1, da quadra 15, do Loteamento Vale do Amanhecer, localizado na Rua Dezessete, nº predial 001, no município de Posse/GO, medindo uma área total de 325,00 (trezentos e vinte e cinco metros quadrados), com a seguinte descrição, limites e confrontações: ao Leste, com a Área-04; lateral direita: 39,30 m, confrontando-se ao Norte, com a Área-04; e, lateral esquerda: 39,20 m, confrontando-se ao Sul, com o lote nº 02. BENFEITORIA: Área: 204,00, contendo: 01 garagem, 01 lavanderia, 01 área de churrasco, 02 banheiros social, 01 sala de TV, 01 cozinha, 02 quartos, 01 quarto suíte, 01 closet, 01 banheiro suíte, 02 corredor, 01 depósito, 02 hall e 01 piscina. O referido imóvel está registrado na Matrícula nº 23.283, deste Cartório. 3. DEMONSTRATIVO DO DÉBITO: Conforme planilha em anexo. 4. VALORES REFERENTES À COBRANÇA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

E INTIMAÇÃO: Diligência: R\$ 415,34. Registro da notificação: R\$ 56,53. Diligência por Edital: R\$ 315,00. Valor Total: R\$ 786,87 (setecentos e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos). 5. ENDEREÇO PARA PAGAMENTO: O pagamento do saldo em atraso atualizado poderá ocorrer por meio de boleto bancário, a ser emitido pelo representante do Banco do Brasil. 6. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital para purgação da mora em contrato de alienação fiduciária tem por finalidade dar ciência ao(s) intimado(s), podendo o pagamento do débito ser realizado no prazo máximo, peremptório e improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital em ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 26, 1º e 4º, da Lei Federal nº 9.514/97; art. 15 c/c 219 da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 997, do CNP-GO). b) Este instrumento de notificação será publicado por três vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis) (art. 26, 4º, da Lei Federal nº 9.514/97 e art. 997 do CNP-GO). c) O não pagamento dos valores e consequente não purgação da mora quanto à obrigação constante desta intimação garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do Credor Fiduciário e gerará a perda definitiva da propriedade do imóvel pelo Devedor Fiduciante, nos termos do 7º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97. d) Em caso de quitação do referido débito, o Devedor Fiduciante deverá apresentar na sede desta serventia, situada na Rua Correntina, nº 437, Quadra 30, Lote 14, Centro, Posse/GO, CEP 73.900-592, recibo de quitação ou declaração de inexistência de débitos expedida pelo Credor Fiduciário, com firma reconhecida, para a devida comprovação da purgação da mora, mediante requerimento, solicitando o cancelamento da prenotação da intimação do devedor fiduciário, tendo em vista o adimplemento, caso em que convalidará o contrato de alienação fiduciária (art. 26, 5º, da Lei Federal nº 9.514/97). Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Posse/GO, 13/06/2025. LUIG APARECIDO CARMO RAMOS Escrevente Autorizado

SAO FRANCISCO DE GOIAS/GO**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO DE GOIAS - CNS: 027623**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DE GOIAS**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO. LILIANA KÁTIA DE PAULA PIRES, Oficial do Registro Geral de Imóveis do Distrito Judiciário de São Francisco de Goiás, Comarca de Jaraguá, Estado de Goiás, situado na Praça Jacinto Barbosa, n.º 390, Quadra Q, Lote 17, Centro, São Francisco de Goiás/GO. Faz público para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, 3º, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e regulamentações posteriores da Lei nº 11.977, de 07 de julho de 2009, que pelo MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIAS, CNPJ/MF sob o n.º 02.468.437/0001-80; foram depositados neste Cartório, estabelecido na Rua Cel. Tubertino Ferreira Rios, Quadra L, Lote 10, centro, o Projeto, Memorial Técnico Descritivo e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade situado no perímetro urbano deste Município, cujo Desmembramento Urbano será denominado "DESMEMBRAMENTO SETOR INDUSTRIAL", nesta cidade de São Francisco de Goiás/GO, Matrícula 8.487, compreendendo: 01 (uma) área: que será dividida em 08 (oito) lotes e 01 (uma) APM, perfazendo o total de 33.081,39 m², destinados a edificação com aproveitamento do sistema viário existente, nos Loteamentos denominados "Jairo Gomes de Moura" e "Jardim Rosângela", em conformidade com a Lei 6.766/79, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 087/2025 de 19 de maio de 2025. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados, deverão ser apresentadas nesta Circunscrição Imobiliária dentro do prazo de quinze (15) dias contados da última publicação do presente edital, durante três (3) dias consecutivos e, Jornal de Circulação Local, findo o qual e não havendo impugnação, será feito o Registro do Loteamento. Dado e passado nesta cidade de São Francisco de Goiás, Comarca de Jaraguá, Estado de Goiás, aos oito (08) de julho (07) de dois e mil e vinte e cinco (2025). LILIANA KÁTIA DE PAULA PIRES. A OFICIAL.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SENADOR CANEDO/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUBENS FERNANDES DO NASCIMENTO**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA RUBENS FERNANDES DO NASCIMENTO inscrito(a) no CPF/MF nº ***.719.581-** para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA VILA NOVA, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Carta de Crédito Individual-FGTS, Programa Minha Casa Minha Vida, passada em Goiânia aos 12/02/2010, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL objeto da matrícula nº 15.026, correspondente a CASA 02, localizada no Condomínio Residencial Leonardo Amaral, na Quadra 11, lote nº. 02, situado na Rua França, Bairro Alvorada, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 27 de junho de 2025. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542507016490426950000 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$136,48 - Taxa Judiciária: R\$33,55. Valor Total R\$: 170,03

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY SENA SANTOS**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA WESLEY SENA SANTOS inscrito(a) no CPF/MF nº ***.098.551-** para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV SFH Com Utilização Do FGTS Do Devedor nº 8.4444.1204729-3, passado em Senador Canedo, GO aos 23/Março/2016, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL objeto da matrícula nº 31.621, correspondente a CASA 02, localizada no CONDOMINIO RESIDENCIAL RP-23, na Quadra 04, Lote 19, situado na Rua RP-23, no RESIDENCIAL PARAÍSO, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 27 de junho de 2025. HADELINY INOCENCIO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542507016490426950002 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$136,48 - Taxa Judiciária: R\$33,55. Valor Total R\$: 170,03

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WANDERSON AUGUSTO DE OLIVEIRA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA WANDERSON AUGUSTO DE OLIVEIRA inscrito(a) no CPF/MF nº ***.287.023-** para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV SFH Com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.1583586-1, passado em Senador Canedo, GO aos 23/Junho/2017, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL objeto da matrícula nº 36.628, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMINIO RESIDENCIAL AUREO DOS SANTOS I, na Quadra 06, Lote 24, situado na Rua RL-02, no RESIDENCIAL LARANJEIRAS, neste município. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 27 de junho de 2025. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542507016490426950001 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$136,48 - Taxa Judiciária: R\$33,55. Valor Total R\$: 170,03

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA ANGELINA ESTEVES LEITE**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, MARIA ANGELINA ESTEVES LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o ***.374.251-**, e WALISSON LEITE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o ***.161.971-** para comparecer à FGR INCORPORAÇÕES S/A, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 02.171.304/0001-47, com sede na Av. Primeira Avenida, Quadra 01-B, Lote 17, Sala 36, Condomínio Cidade Empresarial, Bairro Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia/GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru em Senador Canedo/GO no PRAZO MÁXIMO DE 15 DIAS para tratar de parcelas em aberto referente ao Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Imóvel, com força de Escritura Pública, com financiamento imobiliário e Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária e outras Avenças Jurídicas, na modalidade de prazo e preços certos, nos termos da Lei nº 9.514/97, passado em Senador Canedo/GO, aos 10/09/2019, o imóvel alienado em caráter fiduciário à FGR INCORPORAÇÕES S/A, objeto da matrícula nº 62.221, correspondente ao lote de terras para construção urbana de número vinte e sete (27), da quadra doze (12), situado na Rua Marini, no loteamento fechado denominado "JARDINS PARMA", neste município. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à FGR INCORPORAÇÕES S/A - nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Nada

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

mais. Senador Canedo, 24 de junho de 2025. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542506235449926950001 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$136,48 - Taxa Judiciária: R\$33,55. Valor Total R\$: 170,03.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WALISSON LEITE DA SILVA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, MARIA ANGELINA ESTEVES LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o ***.374.251-**, e WALISSON LEITE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o ***.161.971-** para comparecer à FGR INCORPORAÇÕES S/A, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 02.171.304/0001-47, com sede na Av. Primeira Avenida, Quadra 01-B, Lote 17, Sala 36, Condomínio Cidade Empresarial, Bairro Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia/GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru em Senador Canedo/GO no PRAZO MÁXIMO DE 15 DIAS para tratar de parcelas em aberto referente ao Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Imóvel, com força de Escritura Pública, com financiamento imobiliário e Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária e outras Avenças Jurídicas, na modalidade de prazo e preços certos, nos termos da Lei nº 9.514/97, passado em Senador Canedo/GO, aos 10/09/2019, o imóvel alienado em caráter fiduciário à FGR INCORPORAÇÕES S/A, objeto da matrícula nº 62.221, correspondente ao lote de terras para construção urbana de número vinte e sete (27), da quadra doze (12), situado na Rua Marini, no loteamento fechado denominado "JARDINS PARMA", neste município. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à FGR INCORPORAÇÕES S/A - nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 24 de junho de 2025. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542506235449926950001 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$136,48 - Taxa Judiciária: R\$33,55. Valor Total R\$: 170,03.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ATID URBANISMO LTDA**

TÚLIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., faz público para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei nº 6.766, de 18 de Dezembro de 1979, que: ATID URBANISMO LTDA, inscrita no CNPJ/MF: nº. 08.029.874/0001-83, com sua sede na Avenida T-4, nº 1478, Quadra 169-A Lotes 1/2/17/18, Edifício Absolut, Conjunto 64A, Setor Bueno, Goiânia/GO, depositou nesta Serventia MEMORIAL DESCRITIVO, PLANTAS E DEMAIS documentos relativos ao imóvel de sua propriedade situada neste município, Uma Gleba de terras, designada QUINHÃO 2, parte integrante da "FAZENDA BOA VISTA DO RETIRO", neste município, com área total de 33,3616 hectares, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CMJ-M-0981, de coordenadas (Longitude: -49°08'03,588", Latitude: -16°39'35,462" e Altitude: 827,76 m); deste, segue confrontando com CNS: 02.848-0 / Mat. 20 / FAZENDA BOA VISTA DO RETIRO - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO JARDIM DAS AROEIRAS SPE LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 171º24' e 304,31 m até o vértice CMJ-M-0980, (Longitude: -49°08'02,055", Latitude: -16°39'45,249" e Altitude: 825,30 m); 222º52' e 615,50 m até o vértice CMJ-M-0979, (Longitude: -49°08'16,187", Latitude:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

-16°39'59,920" e Altitude: 785,93 m); 150°18' e 294,06 m até o vértice CMJ-M-0978, (Longitude: -49°08'11,272", Latitude: -16°40'08,229" e Altitude: 772,35 m); deste, segue confrontando com CNS: 02.848-0 / Mat. 34424 / FAZENDA BOA VISTA DO RETIRO - SILVIO ETERNO NOVATO, com o seguinte azimuth e distância: 267°56' e 275,66 m até o vértice CMJ-M-0985, (Longitude: -49°08'20,568", Latitude: -16°40'08,552" e Altitude: 758,48 m); deste, segue confrontando com CNS: 02.848-0 / Mat. 28364 / FAZENDA BOA VISTA DO RETIRO GLEBA 02 - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SOLAR DA MATA - SPE LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 341°57' e 38,28 m até o vértice CMJ-M-0986, (Longitude: -49°08'20,968", Latitude: -16°40'07,368" e Altitude: 760,52 m); 318°01' e 29,11 m até o vértice CMJ-M-0987, (Longitude: -49°08'21,625", Latitude: -16°40'06,664" e Altitude: 761,37 m); 304°51' e 78,41 m até o vértice CMJ-M-0988, (Longitude: -49°08'23,796", Latitude: -16°40'05,206" e Altitude: 760,76 m); deste, segue confrontando com CNS: 02.848-0 / Mat. 40291 / FAZENDA BOA VISTA DO RETIRO GLEBA 1A - ALEJANDRO GUSTAVO MARTINEZ AGUERO, com os seguintes azimutes e distâncias: 305°13' e 6,02 m até o vértice CMJ-M-0989, (Longitude: -49°08'23,962", Latitude: -16°40'05,093" e Altitude: 760,45 m); 317°49' e 194,93 m até o vértice CMJ-M-0990, (Longitude: -49°08'28,378", Latitude: -16°40'00,394" e Altitude: 759,23 m); 48°24' e 269,07 m até o vértice CMJ-M-0991, (Longitude: -49°08'21,587", Latitude: -16°39'54,585" e Altitude: 782,28 m); 317°50' e 130,73 m até o vértice CMJ-M-0992, (Longitude: -49°08'24,548", Latitude: -16°39'51,433" e Altitude: 781,94 m); deste, segue confrontando com LOTEAMENTO RESIDENCIAL HEBRON - RUA HEBRON 17 E AV ADRIANO AUAD, com os seguintes azimutes e distâncias: 47°17' e 299,81 m até o vértice CMJ-M-0993, (Longitude: -49°08'17,114", Latitude: -16°39'44,819" e Altitude: 802,03 m); 67°26' e 181,95 m até o vértice CMJ-M-0994, (Longitude: -49°08'11,444", Latitude: -16°39'42,549" e Altitude: 813,68 m); 34°51' e 196,19 m até o vértice CMJ-M-0995, (Longitude: -49°08'07,660", Latitude: -16°39'37,313" e Altitude: 823,86 m); deste, segue confrontando com RESIDENCIAL FLÔR DO IPÊ - RUA IPÊ 20, com o seguinte azimuth e distância: 64°45' e 133,42 m até o vértice CMJ-M-0981, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas." Cadastrada no INCRA sob o nº 950.173.746-398-4. Cadastrada na Receita Federal sob a inscrição NIRF (CIB) nº 8.335.506-5. Área devidamente registrada a margens da matrícula 61.917 livro 02, fls. 01, deste CRI. Tendo o loteamento denominação de: "RESERVA DO PARQUE JARDIM DOS ANGICOS", composto por 19 quadras residenciais, sendo: 667 lotes residenciais. Sendo: Área total do empreendimento de 333.616,00 m², sendo área total a parcelar de 332.511,36 m²; APP - I Área de Preservação Permanente 1.104,64 m²; Total de Áreas Alienáveis (667 unidades), com área total de 176.956,87 m²; Total Áreas Institucionais e Áreas Verdes 66.502,28 m²; Área total do Sistema Viário e Canalização de Tráfego de 89.052,21 m². Aprovado pelo Decreto Municipal nº 795, de 20 de Maio de 2025. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias, a contar da data terceira e última publicação do presente Edital em um Diário do Estado de Goiás, de circulação local. Findo prazo e não havendo reclamações, será feita o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório, durante as horas regulamentares. Segue em anexo croqui. Dado o passado nesta Cidade de Senador Canedo/GO, Termo e Comarca de igual nome. Escrevente Autorizada: Giselly Lopes Santana Abreu.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s):
EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO JARDIM DAS AROEIRAS SPE LTDA**

TÚLIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., faz público para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei nº 6.766, de 18 de Dezembro de 1979, que: EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO JARDIM DAS AROEIRAS SPE LTDA, inscrita no CNPJ/MF:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nº. 43.800.876/0001-25, com sua sede na Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 2929, Ed. Brookfield Towers, Sala 601-TB, Jardim Goiás, Goiânia/GO, depositou nesta Serventia MEMORIAL DESCRITIVO, PLANTAS E DEMAIS documentos relativos ao imóvel de sua propriedade situada neste município, Uma Gleba de terras, situada na FAZENDA BOA VISTA DO RETIRO - GLEBA 01, neste município, contendo a área de 40,412 hectares, com os seguintes limites e confrontações: " Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CMJ-M-0972, de coordenadas (Longitude: -49°07'50,385", Latitude: -16°39'31,400" e Altitude: 830,40 m); deste, segue confrontando com LOTEAMENTO RESIDENCIAL PORTO SEGURO - RUA PS 1, com o seguinte azimute e distancia: 186°23' e 874,03 m até o vértice CMJ-M-0973, (Longitude: -49°07'53,671", Latitude: -16°39'59,652" e Altitude: 820,53 m); deste, segue confrontando com CNS: 02.848-0 / Mat. 61561 / FAZENDA BOA VISTA DO RETIRO GLEBA 02 - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO JARDIM DAS AROEIRAS SPE LTDA, com os seguintes azimutes e distancias: 312°47' e 15,02 m até o vértice CMJ-M-0999, (Longitude: -49°07'54,043", Latitude: -16°39'59,320" e Altitude: 821,38 m); 222°51' e 73,23 m até o vértice CMJ-M-0998, (Longitude: -49°07'55,724", Latitude: -16°40'01,066" e Altitude: 816,13 m); 272°50' e 180,13 m até o vértice CMJ-M-0997, (Longitude: -49°08'01,795", Latitude: -16°40'00,775" e Altitude: 799,94 m); 312°52' e 126,48 m até o vértice CMJ-M-0996, (Longitude: -49°08'04,923", Latitude: -16°39'57,976" e Altitude: 801,32 m); 222°53' e 129,90 m até o vértice CMJ-M-1005, (Longitude: -49°08'07,906", Latitude: -16°40'01,072" e Altitude: 793,36 m); 132°49' e 25,01 m até o vértice CMJ-M-1004, (Longitude: -49°08'07,287", Latitude: -16°40'01,625" e Altitude: 791,70 m); 222°53' e 80,99 m até o vértice CMJ-M-1003, (Longitude: -49°08'09,147", Latitude: -16°40'03,555" e Altitude: 785,60 m); 150°16' e 227,19 m até o vértice CMJ-M-1002, (Longitude: -49°08'05,345", Latitude: -16°40'09,972" e Altitude: 769,27 m); 180°17' e 40,21 m até o vértice CMJ-M-1001, (Longitude: -49°08'05,352", Latitude: -16°40'11,280" e Altitude: 766,54 m); 273°50' e 128,55 m até o vértice CMJ-M-1000, (Longitude: -49°08'09,680", Latitude: -16°40'11,000" e Altitude: 764,23 m); deste, segue confrontando com CNS: 02.848-0 / Mat. 34.424 / FAZENDA BOA VISTA DO RETIRO - SILVIO ETERNO NOVATO, com o seguinte azimute e distancia: 331°01' e 97,38 m até o vértice CMJ-M-0978, (Longitude: -49°08'11,272", Latitude: -16°40'08,229" e Altitude: 772,35 m); deste, segue confrontando com CNS: 02.848-0 / Mat. 61917 / FAZENDA BOA VISTA DO RETIRO - QUINHAO 2 - ATD URBANISMO LTDA, com os seguintes azimutes e distancias: 330°18' e 294,06 m até o vértice CMJ-M-0979, (Longitude: -49°08'16,187", Latitude: -16°39'59,920" e Altitude: 785,93 m); 42°52' e 615,50 m até o vértice CMJ-M-0980, (Longitude: -49°08'02,055", Latitude: -16°39'45,249" e Altitude: 825,30 m); 351°24' e 304,31 m até o vértice CMJ-M-0981, (Longitude: -49°08'03,588", Latitude: -16°39'35,462" e Altitude: 827,76 m); deste, segue confrontando com LOTEAMENTO RESIDENCIAL FLOR DO IPÊ - RUA IPÊ 20, com os seguintes azimutes e distancias: 68°41' e 102,02 m até o vértice CMJ-M-0982, (Longitude: -49°08'00,381", Latitude: -16°39'34,256" e Altitude: 829,06 m); 73°57' e 124,15 m até o vértice CMJ-M-0983, (Longitude: -49°07'56,355", Latitude: -16°39'33,140" e Altitude: 829,91 m); 72°44' e 155,66 m até o vértice CMJ-M-0984, (Longitude: -49°07'51,339", Latitude: -16°39'31,638" e Altitude: 830,58 m); 75°29' e 29,20 m até o vértice CMJ-M-0972, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como DATUM o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distância foram calculadas pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Área devidamente registrada a margens da matrícula 62.375 livro 02, fls. 01, deste CRI. Tendo o loteamento denominação de: "RESERVA DO PARQUE JARDIM DAS AROEIRAS", composto por 23 quadras residenciais, sendo: 816 lotes residenciais. Sendo: Área total do empreendimento de 404.120,00m², sendo área total a parcelar de 396.266,02m²; Total de Áreas Alieníveis (816 unidades), com área total de 216,940,78 m²; Total das Áreas de Uso Público e Equipamentos Urbano 79.253,20 m²; Área total do Sistema Viário de 100.072,04 m². Aprovado pelo Decreto Municipal nº 796, de 20 de Maio de 2025. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias, a contar da data terceira e última publicação do presente Edital em um Diário do Estado de Goiás, de circulação local. Findo prazo e não havendo reclamações, será feita o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório, durante as horas regulamentares. Segue em anexo croqui. Dado o passado nesta Cidade de Senador Canedo/GO, Termo e Comarca de igual nome. Escrevente Autorizado: Eduardo Xavier Alves.

[Consultar o arquivo anexo](#)

TRINDADE/GO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE - CNS: 026104

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENILDO BRITO DAMACENO**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por BANCO DO BRASIL S.A., instituição financeira sob a forma de sociedade de economia mista, inscrito no CNPJ/MF nº 00.000.000/7474-83, com sede na Quadra 01, Lote A, Bloco G, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, por sua agência Morada do Sol-GO, pelo presente edital, INTIME: RENILDO BRITO DAMASCENO, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, estivador, carregador, embalador e assemelhados, portador da CI.RG nº 0377594420092 SESC/MA, inscrito no CPF/MF nº ***.507.193-**, residente e domiciliado na Rua Basílio Ferreira Neves, Bloco A, Casa 06, Residencial Cléo Pinheiro, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida nº 809.000.410 de 28 de maio de 2019, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTE CARLO 26", no lote de terras de nº 26, da quadra 07, situado na Rua NM-09, no loteamento denominado "RESIDENCIAL NOVA MORADA", neste município, registrado sob o R-3 e R-4, na matrícula nº 73.602, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação do fiduciário expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir ao Credor, BANCO BRADESCO S.A., nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade, em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782507013147925430012

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE - CNS: 026104

EDITAL - Estremação Extrajudicial - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 896 § 3, inciso II do Código de Normas da CGJ SC e Art. 213 § 3 da Lei 6.15/73 -
Interessado(s): **ANTONIO MOREIRA MATOS**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 17º do Art. 213, da Lei 6.015/73, atendendo ao que lhe foi requerido por Meirilânia Silva, inscrita no CPF/MF nº ***.485.636-**, pelo presente edital, vem NOTIFICAR: ANTÔNIO MOREIRA DE MATOS, brasileiro, funcionário público aposentado, casado, portador da CI.RG. nº 77.841 2ª Via SSP/GO, inscrito no CPF nº ***.499.351-**, residente e domiciliado na Rua A-16, quadra 22, lote 20, número 20, Casa 01, Setor Sul, em Trindade, Estado de Goiás. CEP: 75.391-222 ou seu representante legal, na qualidade de confrontante da gleba de terras com a área total de 64 litros (3,872 hectares), em caráter pró-diviso, dentro de uma área de terras contendo um (01) alqueire e (68) litros e meio, em cultura de segunda, sem benfeitorias, situada na "FAZENDA SANTA MARIA", em Trindade-GO e que conforme Escritura Pública de Declaração para fins de Estremação de Área de 25 de abril de 2025, lavrada nas Notas do 1º Tabelionato Local, no livro 865-N, Fls. 102/104, após registro passará a perfazer a área total de 3,185 hectares, registrada sob o R-12, da matrícula nº 2.595, deste termo, de propriedade da requerente, para comparecer neste Cartório no prazo de 15 (quinze) dias após a última publicação, para se manifestar referente à retificação de área/estremação de área, assinando a Declaração de Reconhecimento de Limites, caso concorde com tal documentação ou apresentando sua impugnação, caso não esteja de acordo. Caso não compareça dentro do prazo estabelecido presumir-se-á a anuência de Vossa Senhoria, nos termos do parágrafo 4º, do Artigo 213 da Lei nº 6.015/73. E para que ninguém alegue ignorância, vai o presente edital publicado. Dado e passado nesta cidade de Trindade, Termo e Comarca do mesmo nome, Estado de Goiás, ao vigésimo oitavo dia, do mês de agosto do ano de dois mil vinte e quatro (09/07/2025). Selo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

eletrônico: 04782507015124326950003.

TRES RANCHOS/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRES RANCHOS - CNS: 025338****EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): APARECIDA CANDIDA RODRIGUES**

Lucas de Paula, Oficial Registrador do Cartorio de Reg. Imoveis, Pessoa Juridica, Titulo e Documentos, Protesto e Tab. de Notas, em 09 de junho de 2025, segundo atribuições conferidas pelo art. 293 parágrafo 2º da Lei 6.015/73, segundo as atribuições conferidas pelo Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES 3/4, credor(a) fiduciário(a), requer que, nos termos do 10 do Art. 26 da Lei no 9.514/97, vem pela presente, intimar o(a) devedor(a): Proprietário: APARECIDA CANDIDA RODRIGUES, brasileira, solteira, empregada doméstica, nascida em 28/01/1958, portadora da C.I/RG nº 231950184-SSP-SP e CPF-MF nº ***.035.618-**, residente e domiciliada na Rua Antônio José de Oliveira, 9, qd. 09, Setor Paranaíba, em Três Ranchos/GO; sob a matrícula Nº 3303, desta Serventia referente ao imóvel: Registrado no livro nº 2-L Registro Geral, às folhas 249, encontrei o Registro do seguinte teor: MATRÍCULA: 3.303. DATA: 29 de março de 2012. IMÓVEL: Um lote de terras, para construção urbana, caracterizado pelo nº 20-A da quadra nº 05, situado nesta cidade, no loteamento Boa Vista, à Rua Domingos Alves da Silva, com a área de 300,00 m²; medindo 10,00 metros pela frente, confrontando com a Rua Domingos Alves da Silva; 10,00 metros aos fundos, confrontando com o lote nº 8-A; 30,00 metros pela lateral direita, confrontando com o lote nº 21-A e 30,00 metros pela lateral esquerda, confrontando com o lote 19-A, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. a intimação visa o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) constante dos documentos em anexo, variável conforme a data do efetivo pagamento, para os valores dos encargos posicionados em 06/06/2025 no valor de R\$ 868,59 (Oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos). Assim, procedo à INTIMAÇÃO DE V. Sª, para que se dirija à agência responsável pelo financiamento imobiliário; onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiador - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do art.26, 7º da Lei 9.514/97. até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. Consulte este selo em <https://see.tjgo.jus.br/>. A sua Senhoria a Senhora APARECIDA CANDIDA RODRIGUES, acima qualificada, Para as notificações nos Endereços: Loteamento Loteamento Boa Vista Lote 20 A Quadra 5 Boa Vista TRES RANCHOS GO 75720000 Rua Antonio Jose de Oliviera 9 Quadra 09 Paranaiba TRES RANCHOS GO 75720000 Rua Rua Domingos Alves da Silva 9 Bairro Boa Vista TRES RANCHOS GO 75720000.

VILA PROPICIO/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA PROPICIO - CNS: 147462****EDITAL - Estremação Extrajudicial - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 896 § 3, inciso II do Código de Normas da CGJ SC e Art. 213 § 3 da Lei 6.15/73 - Interessado(s): JOSAPHAT RODRIGUES DA CUNHA FERREIRA****EDITAL DE INTIMAÇÃO Maria Trindade de Almeida Rodrigues Barbosa, Registradora do Cartório de****DIÁRIO REGISTRAL****Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)**
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Registro de Imóveis da Cidade de Vila Propício, Comarca de Goianésia, Estado de Goiás aos nove dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco (09/07/2025), segundo as atribuições conferidas pelo artigo 1.118, 2ª e 3ª do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Goiás e art. 213, inciso II e 2º da Lei nº 6.015/1973 e depois de frustrada a intimação. Faz saber a pessoa física de ANÍSIO JOAQUIM DA COSTA. Pelo presente edital, FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Balbino Aragão, Quadra N, Lote 06, Conjunto Paulas, Vila Propício/GO; para que se manifeste junto a este Serviço Registral, no prazo de 15 dias a contar da data da última publicação do presente edital, sobre a anuência que se refere ao Registro de Estremação do Imóvel Rural denominado Fazenda Limoeiro, situado na Zona Rural do município de Vila Propício/GO, matrículas nº 1.743, Livro 2, Cartório de Registro de Imóveis de Vila Propício/GO, com área de 47,8532 hectares, de propriedade de Josaphat Rodrigues da Cunha Ferreira, Código Incra: 931.098.004.936-3, por da qual V.S. é confrontante. Conforme artigo 213, Lei 6.015/73, inciso II 4º - "Presume-se-à anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação". E para que chegue ao conhecimento dos interessados foi publicado o presente edital na forma da Lei e afixado na sede desta Serventia. Vila Propício/GO, 09 de julho de 2025. Selo digital: 02452507093583225430001- Consulte em: see.tjgo.jus.br

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA PROPICIO - CNS: 147462

EDITAL - Estremação Extrajudicial - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 896 § 3, inciso II do Código de Normas da CGJ SC e Art. 213 § 3 da Lei 6.15/73 -
Interessado(s): **ANÍSIO JOAQUIM DA COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Maria Trindade de Almeida Rodrigues Barbosa, Registradora do Cartório de Registro de Imóveis da Cidade de Vila Propício, Comarca de Goianésia, Estado de Goiás aos nove dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco (09/07/2025), segundo as atribuições conferidas pelo artigo 1.118, 2ª e 3ª do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Goiás e art. 213, inciso II e 2º da Lei nº 6.015/1973 e depois de frustrada a intimação. Faz saber a pessoa física de ANÍSIO JOAQUIM DA COSTA. Pelo presente edital, FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Balbino Aragão, Quadra N, Lote 06, Conjunto Paulas, Vila Propício/GO; para que se manifeste junto a este Serviço Registral, no prazo de 15 dias a contar da data da última publicação do presente edital, sobre a anuência que se refere ao Registro de Estremação do Imóvel Rural denominado Fazenda Limoeiro, situado na Zona Rural do município de Vila Propício/GO, matrículas nº 1.743, Livro 2, Cartório de Registro de Imóveis de Vila Propício/GO, com área de 47,8532 hectares, de propriedade de Josaphat Rodrigues da Cunha Ferreira, Código Incra: 931.098.004.936-3, por da qual V.S. é confrontante. Conforme artigo 213, Lei 6.015/73, inciso II 4º - "Presume-se-à anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação". E para que chegue ao conhecimento dos interessados foi publicado o presente edital na forma da Lei e afixado na sede desta Serventia. Vila Propício/GO, 09 de julho de 2025. Selo digital: 02452507093583225430001- Consulte em: see.tjgo.jus.br

ESTADO - MARANHÃO**PACO DO LUMIAR/MA****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAÇO DO LUMIAR - CNS: 031534**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ARNALDO NASCIMENTO SERRA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Eu, Livia Linard de Sousa, Escrevente Autorizada, do 1º Ofício Extrajudicial de Paço do Lumiar, FAÇO SABER a todos os interessados, nos termos do Art. 213, inc. II, 3º, da Lei Federal nº 6.015/73, que pelo solicitante ARNALDO NASCIMENTO SERRA, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI nº 061902342017-8, inscrito no CPF nº ***.473.533-**, residente em São Luís/Ma; foi apresentado neste Registro Imobiliário o requerimento solicitando RETIFICAÇÃO DE ÁREA, do imóvel localizado na : Rua Abdênago Ferreira, s/nº, situado no lugar Vassoural, neste município de Paço do Lumiar/MA; visando alterar a área atual de 1.100,00m², para 1.032,32m², e que possui a descrição de coordenadas UTM conforme memorial descritivo em anexo. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, inc. II, da Lei dos Registros Públicos, os quais encontram-se disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Tendo em vista que não consta, no memorial descritivo e planta, a anuência expressa dos confrontantes, e que da diligência realizada no local não foi possível localiza-los por estarem em lugar incerto e não sabido, FICAM, PORTANTO, INTIMADOS: 1) PROPRIETÁRIOS DOS IMÓVEIS CONFRONTANTES do imóvel acima mencionado. Que têm o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste, para apresentar contestações. A não apresentação de impugnação no prazo acima, implicará anuência ao pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA. As impugnações devem ser apresentadas por escrito neste 1º Ofício Extrajudicial de Paço do Lumiar, situado na Avenida 13, Quadra 158, nº 03, Conjunto Maiobão, Paço do Lumiar-MA. Paço do Lumiar-MA, 04/07/2025. Eu, Livia Linard de Sousa, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 85.343, Lº 1, deste Cartório, em 17/06/2025. Selo nº PRENOT031534WTQAT7D6BL2HJ821. Emol. R\$ 35,20. FERJ R\$ 4,78. Ferc R\$ 1,19. FEMP R\$ 1,59. FADEP R\$ 1,59. Total R\$ 44,17.

[Consultar o arquivo anexo](#)

RAPOSA/MA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RAPOSA - CNS: 149120

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELENILTON FLAVIO NUNES FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 02/2025. Pelo presente Edital, e após insucesso nas tentativas de intimação pessoal, fica (m) o (s) abaixo relacionado (s) intimado (s) para ciência de que esta Serventia Extrajudicial está autorizada, na forma da Lei n.º 9.514/1997, a promover a Consolidação da Propriedade decorrente da alienação fiduciária que onera o(s) imóvel(eis) do(s) qual(is) detém a propriedade suspensiva e a posse direta o(a)(s) abaixo indicado(a)(s). Fica(m), portanto, ciente(s) de que dispõe(dois) do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste edital, para, querendo, purgar(em) a mora e evitar(em) a consolidação da propriedade em favor da credora fiduciária. O pagamento poderá ser efetuado no Registro Geral de Imóveis desta Serventia, localizada na Estrada do Araçagy, n.º 03, Salas 13/14, Centro Comercial Pirâmide, Raposa/MA, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00, ou em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, durante o horário bancário. 1. Contrato: 855553327983 Devedor Fiduciante: ELENILTON FLÁVIO NUNES FERREIRA, CPF n.º ***.771.053-** Endereço do Imóvel: Rua C, Quadra 01, Lote 19, Atlantic Residence II, Caúra, Raposa/MA, CEP: 65.138-000 Matrícula do Imóvel: n.º 1259, do Livro 2 de Registro Geral de Imóveis desta Serventia. O presente título foi protocolado sob o n.º 2.764, às Fls. 047, do Livro 1-B, Data: 09.07.2025. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gustavo Aníbal Macedo Coelho, Registrador, confiro, dato e assino. Selos eletrônicos: PRENOT149120L12N54DFQI3IQS73, INTIMA149120RZCXGQVNXHRS44 e ARQUIV149120LRON4PD IZNDTX089. Consulte os selos em selo.tjma.jus.br. Raposa/MA, 09 de julho de 2025.

SANTA HELENA/MA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA HELENA - CNS: 030197

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDEMIRO COSTA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (Art. 26, 4º da Lei nº 9.514/1997) Pelo presente, e atendendo ao requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob o nº 4920, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, fica INTIMADO o devedor fiduciante VALDEMIRO COSTA SILVA, CPF nº ***.163.203-**, para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da presente publicação, comparecer, preferencialmente, ao endereço da credora ou a este Cartório, situado à Rua José Burneth, nº 777, Centro, Santa Helena/MA, CEP: 65.208-000, no horário das 8h às 12h ou das 14h às 18h, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, referentes ao contrato de financiamento com garantia por alienação fiduciária nº 844441270566, firmado em 10/06/2016, registrado sob o R-03 da matrícula nº 2865, deste 1º Ofício de Santa Helena/MA. O imóvel objeto da garantia está situado na Travessa da Alegria, nº 689, Bairro São Braz, Santa Helena/MA, CEP: 65.268-000. Os encargos vencidos, posicionados em 09/07/2025, totalizam o valor de R\$ 2.393,65 (dois mil trezentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos), valor sujeito a atualização monetária, juros de mora e demais encargos até o efetivo pagamento, somando-se os que vencerem no prazo da intimação e descontando-se eventuais pagamentos parciais realizados. O pagamento poderá ser efetuado na Agência 2063 da CAIXA, em Pinheiro/MA, ou por meio do aplicativo Habitação Caixa, onde poderá ser gerado boleto atualizado para fins de purgação da mora. O não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implicará na consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, conforme previsto no art. 26, 7º da Lei nº 9.514/1997. Caso o débito já tenha sido quitado, favor desconsiderar esta intimação. Santa Helena/MA, 09 de julho de 2025. (a) Paulo Alexandre Lincoln Silva Oliveira - Tabelião e Registrador.

SAO LUIS/MA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS - CNS: 029975

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEYSE CARVALHO DOS SANTOS ALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Pelo presente edital, por estar em lugar ignorado, incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei 9.514/97 a promover a CONSOLIDAÇÃO do imóvel indicado abaixo. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da última publicação deste, para realizar a purga da mora perante o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04; em horário bancário, ou caso queiram impugnar a consolidação, poderão fazê-lo no Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Zona, situado à Rua Godofredo Viana nº 123, Centro, São Luís - MA, diariamente, de segunda a sexta no horário das 08:00 às 17:00h. Telefone: (98) 3232-7692/ (98) 98880-7692, e-mail: cartoriosimoveisjurandyleite@gmail.com, INTIMADO: DEYSE CARVALHO DOS SANTOS, CPF nº 847.***.***.**, Protocolo: 189.984, datado de 14/02/2025, Matrícula: 36.422, Endereço do Imóvel: Apartamento 108, Bloco 09, localizado na Estrada de Ribamar, do Condomínio Residencial Village do Bosque II, cidade de São Luís/MA. Nayara Marisol Bezerra de Carvalho, Escrevente Autorizada.

ESTADO - MINAS GERAIS

ABRE CAMPO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABRE CAMPO - CNS: 058768

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Estremação Extrajudicial - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 896 § 3, inciso II do Código de Normas da CGJ SC e Art. 213 § 3 da Lei 6.15/73 -
Interessado(s): **NATAN CHAVES LIMA**

EDITAL - Estremação Extrajudicial - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 896 § 3, inciso II do Código de Normas da CGJ/MG e Art. 213 § 3 da Lei 6.015/73 - Interessado(s): Natan Chaves Lima. FELIPE ESTEVES FERES, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Abre Campo/MG, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência do interessado, Natan Chaves Lima (CPF nº ***.988.326-**) requer a estremação da área tabular do imóvel de matrícula nº 3.020 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizado no lugar denominado Córrego Pedra Branca, município de Abre Campo/MG, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante que é objeto da matrícula nº 7.948, fica o seu titular, RAYMUNDO FERREIRA DA CRUZ (CPF nº ***.817.766-** MG-1.498.556 PC/MG), NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do Art. 907 Código de Normas da CGJ/MG, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de estremação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do do Art. 911 Código de Normas CGJ/MG, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. O desenho de localização da área, também se encontra em anexo, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Abre Campo/MG, 10 de julho de 2025. Consultar o arquivo anexo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

AIURUOCA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AIURUOCA - CNS: 058529

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **KATIA GUIMARAES CARVALHO DE ANDRADE**

EDITAL DE LOTEAMENTO A Oficial Interina do Serviço de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Aiuruoca, Estado de Minas Gerais, faz público para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei 6.766, de 20/12/1979, que PONTE ALTA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 59.979.954/0001-30, com sede à Rua Capitão João Diniz, nº 5, Casa B, Centro, na cidade de Carvalhos-MG, protocolou neste Registro de Imóveis, o projeto de loteamento e demais documentos exigidos por lei, relativos ao imóvel urbano de sua propriedade, situado na cidade de Carvalhos-MG, matriculado sob nº 15.885, Lº 2, tendo o loteamento a denominação de "PONTE ALTA" e a área de 149.345,24m², constituído de duzentos e noventa e sete (297) lotes, com área total de 79.403,73m², ficando reservada à municipalidade as áreas de 32.574,81m² de sistema viário, 7.496,67m² de áreas institucionais e 29.870,03m² de áreas verdes. Documentos à disposição dos interessados. Afixado no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

lugar de costume e publicado por três dias consecutivos, por meio da Central Eletrônica de Registro de Imóveis, nos termos do art. 1005 e seu 3º, do Provimento Conjunto nº 93/2020-Código de Normas dos Notários e Registradores do Estado de Minas Gerais. - Decorrido o prazo de quinze dias contados da última publicação, sem impugnações, proceder-se-á ao registro. Aiuruoca/MG, 08 de julho de 2025. Francielle Campos da Costa - Oficial Interina do Serviço de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Aiuruoca-MG

[Consultar o arquivo anexo](#)

ALMENARA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALMENARA - CNS: 039016

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE MARIA PEREIRA**

Jeferson Pinto da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Almenara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67700, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE MARIA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***497296**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Liberdade, 13, Centro Almenara MG CEP 39900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551957403-0, firmada em 27/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 5131, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 03 DE MAIO NR 11 CS SANTO ANTONIO ALMENARA MG 39900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2025, correspondentes a R\$ 1.994,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ALMENARA-MG. Jeferson Pinto da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

BAMBUI/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAMBUI - CNS: 038927

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO ROQUE DE ALMEIDA**

Hilton Rogério de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Bambui, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº84036, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO ROQUE DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***721914**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre José Tiburcio, 51, Centro Bambuí MG CEP 38900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442377541-4, firmada em 10/09/2020,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 27650, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JORGE VICENTE DO COUTO NR 40 QD 0424 - LT 0114 - ZONA 05 CAMPOS BAMBUI MG 38900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2025, correspondentes a R\$ 3.629,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BAMBUI-MG. Hilton Rogério de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

BELO HORIZONTE/MG

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 163279

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDMAR CORSINO SIMOES**

DANIEL GONZAGA GIMENES, oficial do 10º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº14564, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDMAR CORSINO SIMOES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***428726**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pernambuco, 767, Funcionários Belo Horizonte MG CEP 30130-153, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8444440094791-0, firmada em 02/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-1, na Matrícula nº 9083, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NASCIMENTO 498 AP 301 BL 1 ARAGUAIA BELO HORIZONTE MG 30620390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2025, correspondentes a R\$ 22.390,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. DANIEL GONZAGA GIMENES, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 032920

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO MARTINS SOARES**

Leonardo Caixeta dos Santos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº393574, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO MARTINS SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***943636**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIULIAN KENIA DA SILVA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***188138**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Tomé de Souza, 1061, Savassi Belo Horizonte MG CEP

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

30140-138, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1559630-9, firmada em 18/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-07 da Matrícula nº 103.365, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Alcobaca nº139, Condomínio Residencial São Francisco Life, Apartamento nº302, bloco nº05, Lotes 12-A-15 e 16-A, Quadra nº15, Belo Horizonte/MG CEP: 31255-210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2025, correspondentes a R\$ 16.745,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Leonardo Caixeta dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 032920

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIULIAN KENIA DA SILVA SOARES**

Leonardo Caixeta dos Santos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº393574, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO MARTINS SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***943636**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIULIAN KENIA DA SILVA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***188138**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Tomé de Souza, 1061, Savassi Belo Horizonte MG CEP 30140-138, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1559630-9, firmada em 18/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-07 da Matrícula nº 103.365, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Alcobaca nº139, Condomínio Residencial São Francisco Life, Apartamento nº302, bloco nº05, Lotes 12-A-15 e 16-A, Quadra nº15, Belo Horizonte/MG CEP: 31255-210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2025, correspondentes a R\$ 16.745,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Leonardo Caixeta dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 163261

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAQUIM PEREIRA DO NASCIMENTO**

Abdo Augusto Hemétrio Meira, oficial do 9º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº42181, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAQUIM PEREIRA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***571226**, que está em lugar ignorado,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cristiano Machado, 1644, Cidade Nova Belo Horizonte MG CEP 30170-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440672830-8, firmada em 19/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 19848, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROSA BARBOSA PINTO NR 59 AP 604 BL 2 PARQUE SAO PED BELO HORIZONTE MG 31610242. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/06/2025, correspondentes a R\$ 277.947,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Abdo Augusto Hemétrio Meira, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 163261

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL ROSA VIEIRA**

Abdo Augusto Hemétrio Meira, oficial do 9º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº41778, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL ROSA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***965176**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cristiano Machado, 1644, Cidade Nova Belo Horizonte MG CEP 30170-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440991273-8, firmada em 26/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9 na Matrícula 19451, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTO ANTONIO NR 800 AP101 BL10 SAO JOAO BATIS BELO HORIZONTE MG 31515100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2025, correspondentes a R\$ 112.641,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Abdo Augusto Hemétrio Meira, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 163261

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALOISIO COELHO MACHADO JUNIOR**

Abdo Augusto Hemétrio Meira, oficial do 9º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº42179, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALOISIO COELHO MACHADO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***416563**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAELA PINHEIRO VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***086443**, que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cristiano Machado, 1644, Cidade Nova Belo Horizonte MG CEP 30170-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440848873-8, firmada em 29/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15 na Matrícula 19726, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS ASTECAS NR 2989 APT0 302 SANTA MONICA BELO HORIZONTE MG 31530300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/06/2025, correspondentes a R\$ 162.859,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Abdo Augusto Hemétrio Meira, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 163261

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAELA PINHEIRO VIEIRA**

Abdo Augusto Hemétrio Meira, oficial do 9º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº42179, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALOISIO COELHO MACHADO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***416563**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAELA PINHEIRO VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***086443**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cristiano Machado, 1644, Cidade Nova Belo Horizonte MG CEP 30170-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440848873-8, firmada em 29/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15 na Matrícula 19726, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS ASTECAS NR 2989 APT0 302 SANTA MONICA BELO HORIZONTE MG 31530300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/06/2025, correspondentes a R\$ 162.859,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Abdo Augusto Hemétrio Meira, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 163261

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAULA THEREZINHA F B D S ALENCAR**

Abdo Augusto Hemétrio Meira, oficial do 9º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº41754, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAULA THEREZINHA F B D S ALENCAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***621506**, que está em lugar ignorado,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

incerto ou inacessível, MATHEUS HENRIQUE DA SILVA ALENCAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***639466**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cristiano Machado, 1644, Cidade Nova Belo Horizonte MG CEP 30170-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770076704-0, firmada em 17/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 18546, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROSA ZANDONA NR 194 BL.3 T1 A904 VENDA NOVA BELO HORIZONTE MG 31510050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2025, correspondentes a R\$ 61.923,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Abdo Augusto Hemétrio Meira, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 163261

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MATHEUS HENRIQUE DA SILVA ALENCAR**

Abdo Augusto Hemétrio Meira, oficial do 9º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 41754, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAULA THEREZINHA F B D S ALENCAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***621506**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MATHEUS HENRIQUE DA SILVA ALENCAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***639466**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cristiano Machado, 1644, Cidade Nova Belo Horizonte MG CEP 30170-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770076704-0, firmada em 17/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 18546, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROSA ZANDONA NR 194 BL.3 T1 A904 VENDA NOVA BELO HORIZONTE MG 31510050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2025, correspondentes a R\$ 61.923,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Abdo Augusto Hemétrio Meira, Oficial de Registro de Imóveis.

BETIM/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIA ESTHER ANDRADE VELOSO**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº422377, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIA ESTHER ANDRADE VELOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***855316**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ERICK TEOFILA DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***306316**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771317727-0, firmada em 14/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 175584, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CLÁUDIO CLOVER, 481, APARTAMENTO 403, BLOCO 2, CONDOMÍNIO CONQUISTA BEM VIVER - BETIM, LOTEAMENTO DENOMINADO SÍTIO SÃO JOÃO, BETIM - MG.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2025, correspondentes a R\$ 6.447,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BETIM-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICK TEOFILA DE PAULA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº422377, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIA ESTHER ANDRADE VELOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***855316**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ERICK TEOFILA DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***306316**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771317727-0, firmada em 14/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 175584, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CLÁUDIO CLOVER, 481, APARTAMENTO 403, BLOCO 2, CONDOMÍNIO CONQUISTA BEM VIVER - BETIM, LOTEAMENTO DENOMINADO SÍTIO SÃO JOÃO, BETIM - MG.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2025, correspondentes a R\$ 6.447,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BETIM-MG. Vander

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIONE PAIXAO DOS SANTOS**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº422243, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIONE PAIXAO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***418566**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771405298-5, firmada em 09/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº na Matrícula 178284, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JÚLIA CRUZ BAHIA, 150, APARTAMENTO 402, BLOCO 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CITY TURQUESA, BAIRRO NITERÓI, BETIM - MG.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2025, correspondentes a R\$ 3.908,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BETIM-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAYNE INGRED PIRES DOS SANTOS TEIXEI**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº422900, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAYNE INGRED PIRES DOS SANTOS TEIXEI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***535136**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDUARDO ANTONIO FERREIRA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***845486**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553757488-6, firmada em 27/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 164651, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOANA ESCOLÁSTICA ROSA, 534, APARTAMENTO 804, BLOCO B, CONDOMÍNIO VILLE BUENOS AIRES, BAIRRO JARDIM DAS ALTEROSAS, BETIM-MG.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2025, correspondentes a R\$ 5.610,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BETIM-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDUARDO ANTONIO FERREIRA TEIXEIRA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº422900, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAYNE INGRED PIRES DOS SANTOS TEIXEI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***535136**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDUARDO ANTONIO FERREIRA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***845486**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553757488-6, firmada em 27/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 164651, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOANA ESCOLÁSTICA ROSA, 534, APARTAMENTO 804, BLOCO B, CONDOMÍNIO VILLE BUENOS AIRES, BAIRRO JARDIM DAS ALTEROSAS, BETIM-MG.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2025, correspondentes a R\$ 5.610,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BETIM-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DOUGLAS VIEIRA LANTYER**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, prenotado sob nº422550, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS VIEIRA LANTYER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***768255**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001021130-6, firmada em 30/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula Nº 163.080 - R.11, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CORONEL ABÍLIO RODRIGUES PEREIRA, 632, APARTAMENTO 302, BLOCO 13, CONDOMÍNIO PONTO PÉROLA, BOM RETIRO, BETIM-MG.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/06/2025, correspondentes a R\$ 3.396,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BETIM-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

BARBACENA/MG**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA - CNS: 032466**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ADINEI JOSE DA SILVA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 686798. Por meio do presente edital torna-se público que tramita pedido de retificação de área no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barbacena/MG, sob o protocolo nº 66752, no qual Espólio de José Maria de Souza, representado por Maria Pedrosa Faria Souza, requereu a retificação dos limites e confrontações de área do imóvel transcrito sob o nº 6.270, livro 3-F, fl. 225, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barbacena/MG, situado no lugar denominado Pedra Menina, zona rural, em Senhora dos Remédios/MG, que após levantamento topográfico, passou a ter área total de 35,6641ha, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73. Identificação do imóvel retificado anexo a este edital. O imóvel possui como confrontantes os imóveis também denominados "Pedra Menina", zona rural, em Senhora dos Remédios/MG, cujos possuidores indicados são: Adinei José da Silva, Francisco de Assis Monteiro, Armando Miguel da Silva Filho e Tarcísio José da Silva. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao procedimento de retificação de área, para que, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, adotem um dos seguintes procedimentos, conforme dispõe o artigo 213 da Lei nº 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado do primeiro dia útil subsequente à data da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação pretendida. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Eventual impugnação deverá ser apresentada perante o 2º Ofício de Registro de Imóveis de Barbacena/MG, situado na Rua Presidente Kennedy, nº 710, sala 02, Centro, Barbacena/MG, CEP 36.200-042. Barbacena/MG, 18 de junho de 2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA - CNS: 032466

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FRANCISCO DE ASSIS MONTEIRO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 686799. Por meio do presente edital torna-se público que tramita pedido de retificação de área no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barbacena/MG, sob o protocolo nº 66752, no qual Espólio de José Maria de Souza, representado por Maria Pedrosa Faria Souza, requereu a retificação dos limites e confrontações de área do imóvel transcrito sob o nº 6.270, livro 3-F, fl. 225, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barbacena/MG, situado no lugar denominado Pedra Menina, zona rural, em Senhora dos Remédios/MG, que após levantamento topográfico, passou a ter área total de 35,6641ha, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73. Identificação do imóvel retificado anexo a este edital. O imóvel possui como confrontantes os imóveis também denominados "Pedra Menina", zona rural, em Senhora dos Remédios/MG, cujos possuidores indicados são: Adinei José da Silva, Francisco de Assis Monteiro, Armando Miguel da Silva Filho e Tarcísio José da Silva. Pelo presente edital de intimação, ficam

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao procedimento de retificação de área, para que, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, adotem um dos seguintes procedimentos, conforme dispõe o artigo 213 da Lei nº 6.015/73:1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado do primeiro dia útil subsequente à data da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação pretendida. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Eventual impugnação deverá ser apresentada perante o 2º Ofício de Registro de Imóveis de Barbacena/MG, situado na Rua Presidente Kennedy, nº 710, sala 02, Centro, Barbacena/MG, CEP 36.200-042. Barbacena/MG, 18 de junho de 2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA - CNS: 032466

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ARMANDO MIGUEL DA SILVA FILHO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 686800. Por meio do presente edital torna-se público que tramita pedido de retificação de área no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barbacena/MG, sob o protocolo nº 66752, no qual Espólio de José Maria de Souza, representado por Maria Pedrosa Faria Souza, requereu a retificação dos limites e confrontações de área do imóvel transcrito sob o nº 6.270, livro 3-F, fl. 225, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barbacena/MG, situado no lugar denominado Pedra Menina, zona rural, em Senhora dos Remédios/MG, que após levantamento topográfico, passou a ter área total de 35,6641ha, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73. Identificação do imóvel retificado anexo a este edital. O imóvel possui como confrontantes os imóveis também denominados "Pedra Menina", zona rural, em Senhora dos Remédios/MG, cujos possuidores indicados são: Adinei José da Silva, Francisco de Assis Monteiro, Armando Miguel da Silva Filho e Tarcísio José da Silva. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao procedimento de retificação de área, para que, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, adotem um dos seguintes procedimentos, conforme dispõe o artigo 213 da Lei nº 6.015/73:1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado do primeiro dia útil subsequente à data da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação pretendida. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Eventual impugnação deverá ser apresentada perante o 2º Ofício de Registro de Imóveis de Barbacena/MG, situado na Rua Presidente Kennedy, nº 710, sala 02, Centro, Barbacena/MG, CEP 36.200-042. Barbacena/MG, 18 de junho de 2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA - CNS: 032466

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **TARCISIO JOSE DA SILVA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 686801. Por meio do presente edital torna-se público que tramita pedido de retificação de área no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barbacena/MG, sob o protocolo nº 66752, no qual Espólio de José Maria de Souza, representado por Maria Pedrosa Faria Souza, requereu a retificação dos limites e confrontações de área do imóvel transcrito sob o nº 6.270, livro 3-F, fl. 225, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Barbacena/MG, situado no lugar denominado Pedra Menina, zona rural, em Senhora dos Remédios/MG, que após levantamento topográfico, passou a ter área total de 35,6641ha, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73. Identificação do imóvel retificado anexo a este edital. O imóvel possui como confrontantes os imóveis também denominados "Pedra Menina", zona rural, em Senhora dos Remédios/MG, cujos possuidores indicados são: Adinei José da Silva, Francisco de Assis Monteiro, Armando Miguel da Silva Filho e Tarcísio José da Silva. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao procedimento de retificação de área, para que, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, adotem um dos seguintes procedimentos, conforme dispõe o artigo 213 da Lei nº 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado do primeiro dia útil subsequente à data da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação pretendida. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Eventual impugnação deverá ser apresentada perante o 2º Ofício de Registro de Imóveis de Barbacena/MG, situado na Rua Presidente Kennedy, nº 710, sala 02, Centro, Barbacena/MG, CEP 36.200-042. Barbacena/MG, 18 de junho de 2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CAETE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAETE - CNS: 058610

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAQUELINE MARIA DE ASSIS SANTOS**

GIOVANNA ZAGO MIOTTO, oficial do Registro de Imóveis de Caete, atendendo a requerimento do credor fiduciário Base Urbanismo Incorporadora S/A., prenotado sob nº45808, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUELINE MARIA DE ASSIS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***715276**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro, 118, Casa Centro Caete MG CEP 34800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 431-0, firmada em 01/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 20542, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 6, SN, Bairro Vila Real, Caeté - MG, CEP - 34.800-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2025, correspondentes a R\$ 15.794,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAETE-MG. GIOVANNA ZAGO MIOTTO, Oficial de Registro de Imóveis.

CAMBUI/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBUI - CNS: 039222

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LEANDRA ODIELIS ANDRADE PEREIRA**

EDITAL - Retificação de Área - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido Art. 213 3 da Lei n.º 6.015/73 - Interessada: Leandra Odielis Andrade Pereira - CPF sob o nº 882.xxx.xxx-87. O SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE CAMBUÍ/MG, situado na Rua Lino Lopes da Conceição, n.º 82, Centro, na cidade de Cambuí/MG, por seu Oficial Sr. Fabio Seabra de Oliveira, na forma da Lei, FAZ SABER que a proprietária Leandra Odielis Andrade Pereira, requer a retificação das medidas e confrontações do seguinte imóvel: um terreno urbano, com a área total de 360,00m², situado na Rua Padre Florentino, na cidade de Bom Repouso/MG, registrado sob a matrícula n.º 10.765, que passará a ter a descrição contida no memorial em anexo, conforme protocolo sob n.º 83.651, desta serventia, processado nos termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n.º 6.015/73). Uma vez que os confrontantes 1-) Nadir Maria de Castro Silva, CPF nº 984.xxx.xxx-04. 2) Leandra Odielis Andrade Pereira - CPF sob o nº 882.xxx.xxx-87, declaram que se encontram apenas na posse dos imóveis confrontantes, não possuindo qualquer registro imobiliário em seus nomes relativamente a tais bens, conforme Declarações de Posses arquivadas nesta serventia, com a descrição dos imóveis que ocupam. Portanto, ficam NOTIFICADOS todos os interessados não identificados, assim como eventuais outros confrontantes do imóvel a ser retificado, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo impugnar o referido procedimento, no prazo de 15 (quinze) dias, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação de registro pretendida.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CAMPO BELO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BELO - CNS: 033282

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IVAN ESTEVAO**

Josélia Leite Maia Rios, oficial do Registro de Imóveis de Campo Belo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184066, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVAN ESTEVAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***465826**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Licério Neves, 52, Centro Campo Belo MG CEP 37270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550132861-3, firmada em 22/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 26361, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL NR 120 JD AMERICA CAMPO BELO MG 37270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2025, correspondentes a R\$ 14.590,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPO BELO-MG. Josélia Leite Maia Rios, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CARATINGA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA - CNS: 039065**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO BATISTA GOMES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - ESTREMAÇÃO Bel. AILTON BARBOSA DE SOUSA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Caratinga, Estado de Minas Gerais, Em conformidade com o que determina a Lei Federal nº 6.015/73, em seu artigo 213, inciso II, 17 c/c artigo 891 do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, vem NOTIFICAR interessados/confrontantes do imóvel rural denominado "Córrego do Suíço", com 144,1437ha, situado no lugar denominado Córrego do Suíço, no distrito Santo Antônio do Manhuaçu, município de Caratinga/MG, o qual se encontrava em comum numa área maior, individualizado por Escritura Pública de Estremação de Imóvel Rural, datada de 23 de maio de 2025, lavrada no livro 90-E, fls.136, do Cartório do Primeiro Ofício de Notas de Ipanema/MG, objeto da matrícula n.12.441, de propriedade de João Batista Gomes e seu cônjuge Judith da Cruz Gomes, que recebeu a certificação do INCRA n. 3e7a381a-8b14-4481-a785-e0bd213fd4ce, para se manifestar no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, acerca do pedido de averbação de Localização da Parcela c/c Certificação do Incra e do registro da Escritura Pública de Estremação de Imóvel Rural supracitada, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Caratinga, localizado na Rua Pedro Faíçal n.153, Bairro dos Rodoviários, Caratinga, Minas Gerais. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos c/c 891, 1.025, 1.150 e seguintes, do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente ou 2) anuir expressamente ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas as quais venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis sem impugnações, contados da data da publicação deste edital, será averbada da localização da parcela, o registro da escritura de estremação e a abertura de matrícula para a área resultante. Segue abaixo croqui (mapa) de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CARMO DO RIO CLARO/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO RIO CLARO - CNS: 043489**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SAMUEL CARVALHO PIRES**

Antonio do Carmo Santana, oficial do Registro de Imóveis de Carmo do Rio Claro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Sede na Pc Maria Goulart, prenotado sob nº137906, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMUEL CARVALHO PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***983736**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão João Evaristo, 328, Prédio Jardim América Carmo do Rio Claro MG CEP 37150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0102021-0, firmada em 14/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 569, a qual diz respeito ao imóvel situado na Uma gleba com área de 84,70ba, em pastagens, mato e cafezal, cm benfeitorias já demolidas, situada neste município, no lugar denominado Fazenda Santa Rosa, havida conforme R-4-M-569.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes a R\$ 3.008.562,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CARMO DO RIO CLARO-MG. Antonio do Carmo Santana, Oficial de Registro de Imóveis.

COROMANDEL/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE COROMANDEL - CNS: 057257**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GERALDO ROSA DE RESENDE**

EDITAL PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE REGISTRO (Art. 213, II, da Lei 6.015/73). Ari Álvares Pires Neto, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Coromandel/MG, situado na Travessa Abel Garcia, nº 46, CEP 38.550-030, Centro de Coromandel/MG, FAZ SABER que foi requerido por JULIANO FIGUEIREDO RABELO a retificação da área de imóvel de sua propriedade, deste Ofício, constituído por uma gleba de terras com área de 32,28,54 ha (trinta e dois hectares, vinte e oito ares e cinquenta e quatro centiares), situada na Fazenda Dividenda São José dos Talhados, lugar denominado "Cantiu", no distrito de Santa Rosa dos Dourados-MG, no município de Coromandel-MG (matrícula nº 27.146). Assevera-se que, após medição, houve um acréscimo na referida área, passando ela a ter 66,61,07 ha (sessenta e seis hectares, sessenta e um ares e sete centiares), a qual será desmembrada em duas áreas, a primeira com 53,08,17 ha (cinquenta e três hectares, oito ares e dezessete centiares) e a segunda com 13,52,90 ha (treze hectares, cinquenta e dois ares e noventa centiares). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, fica o Sr. GERALDO ROSA DE RESENDE, CPF Nº ***.043.246-** e sua esposa VALDIRENE PEREIRA RESENDE, CPF nº ***.260.486-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, notificados do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral (protocolo nº 109.077), nos termos do artigo 213, II, parágrafo terceiro da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), podendo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 213, impugnarem fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, II da Lei 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento do(s) interessado(s). Nos termos do parágrafo 4º do artigo 213, II da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do(s) confrontante(s) ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Coromandel-MG, 09 de julho de 2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COROMANDEL - CNS: 057257**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VALDIRENE PEREIRA RESENDE**

EDITAL PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE REGISTRO (Art. 213, II, da Lei 6.015/73). Ari Álvares Pires Neto, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Coromandel/MG, situado na Travessa Abel Garcia, nº 46, CEP 38.550-030, Centro de Coromandel/MG, FAZ SABER que foi requerido por JULIANO FIGUEIREDO RABELO a retificação da área de imóvel de sua propriedade, deste Ofício, constituído por uma gleba de terras com área de 32,28,54 ha (trinta e dois hectares, vinte e oito ares e cinquenta e quatro centiares), situada na Fazenda Dividenda São José dos Talhados, lugar denominado "Cantiu", no distrito de Santa Rosa dos Dourados-MG, no município de Coromandel-MG (matrícula nº 27.146). Assevera-se que, após medição, houve um acréscimo na referida área, passando ela a ter 66,61,07 ha (sessenta e seis hectares, sessenta e um ares e sete centiares), a qual será desmembrada em duas áreas, a primeira com 53,08,17 ha (cinquenta e três hectares, oito ares e dezessete centiares) e a segunda com 13,52,90 ha (treze hectares, cinquenta e dois ares e noventa centiares). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, fica o Sr. GERALDO ROSA DE RESENDE, CPF Nº ***.043.246-** e sua esposa VALDIRENE PEREIRA RESENDE, CPF nº ***.260.486-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, notificados do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral (protocolo nº 109.077), nos termos do artigo 213, II, parágrafo terceiro da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), podendo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 213, impugnarem fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, II da Lei 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento do(s) interessado(s). Nos termos do parágrafo 4º do artigo 213, II da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do(s) confrontante(s) ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Coromandel-MG, 09 de julho de 2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CRISTINA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRISTINA - CNS: 039073

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OTAVIO LUIZ CAMPOS**

Jairo Fernandes Noronha, oficial do Registro de Imóveis de Cristina, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº48.905,48.906, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OTAVIO LUIZ CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***422926**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco da Siva Gorgulho, 52, Nº 52 Centro Cristina MG CEP 37476-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9178613--, firmada em 14/05/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R6 matrícula nº 3990, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA RESIDENCIAL LT 25, QD E, RUA JOAQUIM BATISTA DE ALMEIDA 212, CHACARA SANTO ANTONIO, BAIRRO SANTO ANTONIO MARIA DA FE/MG - CEP: 0. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2025, correspondentes a R\$ 5.485,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CRISTINA-MG. Jairo Fernandes Noronha, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRISTINA - CNS: 039073

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CLENIO RIBEIRO MENDES**

Jairo Fernandes Noronha, oficial do Registro de Imóveis de Cristina, atendendo a requerimento do credor fiduciário Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Itajubá Ltda - Sicoob Sudeste Mais, prenotado sob nº48.726,48.727, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CLENIO RIBEIRO MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***124536**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco da Siva Gorgulho, 52, Nº 52 Centro Cristina MG CEP 37476-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 14626-6, firmada em 08/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 11.198, a qual diz respeito ao imóvel situado na Fazenda da Ilha, Bairro da Ilha, Município de Maria da Fé / MG.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/04/2025, correspondentes a R\$ 83.618,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CRISTINA-MG. Jairo Fernandes Noronha, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRISTINA - CNS: 039073

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CLENIO RIBEIRO MENDES**

Jairo Fernandes Noronha, oficial do Registro de Imóveis de Cristina, atendendo a requerimento do credor fiduciário Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Itajubá Ltda - Sicoob Sudeste Mais, prenotado sob nº48.907,48.908, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CLENIO RIBEIRO MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***124536**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SELMA PATRICIA SILVA MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***815936**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco da Siva Gorgulho, 52, Nº 52 Centro Cristina MG CEP 37476-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 14427-0, firmada em 03/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 11.198, a qual diz respeito ao imóvel situado na Fazenda da Ilha, Bairro da Ilha, Município de Maria da Fé / MG.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2025, correspondentes a R\$ 280.048,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CRISTINA-MG. Jairo Fernandes Noronha, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRISTINA - CNS: 039073

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SELMA PATRICIA SILVA MENDES**

Jairo Fernandes Noronha, oficial do Registro de Imóveis de Cristina, atendendo a requerimento do credor fiduciário Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Itajubá Ltda - Sicoob Sudeste Mais, prenotado sob nº48.907,48.908, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CLENIO RIBEIRO MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***124536**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SELMA PATRICIA SILVA MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***815936**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco da Siva Gorgulho, 52, Nº 52 Centro Cristina MG CEP 37476-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 14427-0, firmada em 03/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 11.198, a qual diz respeito ao imóvel situado na Fazenda da Ilha, Bairro da Ilha, Município de Maria da Fé / MG.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2025, correspondentes a R\$ 280.048,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CRISTINA-MG. Jairo Fernandes Noronha, Oficial de Registro de Imóveis.

ERVALIA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERVALIA - CNS: 053900**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CASTRO & SANTOS EMPREENDIMENTOS LTDA**

EDITAL - REGISTRO DO "LOTEAMENTO NAIR LOPES DA SILVA". O Oficial do Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ervália/MG torna público, para ciência dos terceiros interessados, em cumprimento ao disposto na Lei nº6.766/79, que CASTRO & SANTOS EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº52.410.825/0001-88, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº31214500301, na data de 03/10/2023, com sede na rua Dr. José Paulino de Rezende, nº385, Centro, Ervália/MG, CEP: 36.555-000, representada pelo sócio e administrador ARTURZINHO RAIMUNDO DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, na data de 25/04/2006, conforme averbação procedida na data de 10/05/2007, nos termos da certidão de casamento inscrita na matrícula sob o nº0507400155.1998.3.00026.0050003233.16, expedida pelo Ofício de Registro Civil das Pessoas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Naturais de Ervália/MG, corretor de imóveis, inscrito no CPF sob o nº***.608.086-**, portador da carteira de identidade nº28.446.011-4, SSP/SP, expedida na data de 11/07/2006, nasceu em Ervália/MG, na data de 07/01/1973, filho de Francisco Firmino dos Santos e Nair Lopes da Silva, residente e domiciliado na rua Dr. José Paulino de Rezende, nº385, Centro, Ervália/MG, CEP: 36.555-000, depositaram neste Ofício Imobiliário, localizado na rua Nossa Senhora Aparecida, nº186, Centro, Ervália/MG, CEP: 36.555-000, sob o protocolo nº27.184 no Livro 01, o requerimento, levantamento planimétrico, memoriais descritivos e demais documentos exigidos pela Lei nº6.766/79, relativos ao registro do loteamento, no imóvel matriculado sob o nº18.758, localizado na Rodovia Batista Miranda, BR356, KM 215, nº1020, bairro Bom Jardim, Ervália/MG, composto por 20 lotes, sendo 10 lotes na Quadra 1; e 10 lotes na Quadra 2. O loteamento ocupa a área total de 29.019,00m², assim discriminado: área de lotes: 27.289,72m² e área destinada à via (arruamento): 1.729,28m². Projeto examinado e aprovado pelo Município de Ervália/MG, de acordo com o levantamento planimétrico, aprovado pelo Decreto nº060, de 20/03/2025. Ficam intimados os interessados, no prazo de 15(quinze) dias, contado da terceira e última publicação deste edital, para apresentar impugnação ao registro do loteamento supra e, se nenhuma se verificar, o loteamento estará apto para registro. A localização da área loteada é a abaixo indicada:

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESMERALDAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE RAIMUNDO SOARES**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126.454, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE RAIMUNDO SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***915446**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8444440688835-4, firmada em 04/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 44248, a qual diz respeito ao imóvel situado na R L 788 CASA 03 RECANTO DO ELD ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2025, correspondentes a R\$ 93.941,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS VINICIUS BRAGANCA DE SOUZA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126.458, nos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS VINICIUS BRAGANCA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***089626**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LINA KATIA NOGUEIRA BRAGANCA DE SOUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***395106**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553578816-1, firmada em 15/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 49459, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PORTUGAL 371 AP 303 BL 1 RECANTO VERDE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2025, correspondentes a R\$ 12.587,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LINA KATIA NOGUEIRA BRAGANCA DE SOUZ**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126.458, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS VINICIUS BRAGANCA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***089626**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LINA KATIA NOGUEIRA BRAGANCA DE SOUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***395106**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553578816-1, firmada em 15/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 49459, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PORTUGAL 371 AP 303 BL 1 RECANTO VERDE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2025, correspondentes a R\$ 12.587,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAFAEL SALGADO COUTINHO**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126.473, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL SALGADO COUTINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***903506**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441423727-8, firmada em 13/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 51601, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IPATINGA NR 225 CASA 01 QUINTAS S JOSE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes a R\$ 81.169,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON DE JESUS MOREIRA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126.459, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINGTON DE JESUS MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***914766**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440081014-0, firmada em 13/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 35977, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B NR 11 SERRA VERDE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes a R\$ 159.508,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENISE SOARES DE OLIVEIRA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126.498, nos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENISE SOARES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***573776**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELBERT CESAR DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***946896**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441325107-2, firmada em 19/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 52448, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO NR 101 CASA 03 DUMAVILLE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2025, correspondentes a R\$ 109.898,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELBERT CESAR DE OLIVEIRA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126.498, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENISE SOARES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***573776**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELBERT CESAR DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***946896**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441325107-2, firmada em 19/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 52448, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO NR 101 CASA 03 DUMAVILLE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2025, correspondentes a R\$ 109.898,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NORMA PEREIRA LOPES**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126.606, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NORMA PEREIRA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***009536**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEX JUNIO LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***935806**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441594438-5, firmada em 27/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 51721, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA RITA NR 74 CASA 05 RECREIO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2025, correspondentes a R\$ 25.448,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEX JUNIO LOPES**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126.606, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NORMA PEREIRA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***009536**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEX JUNIO LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***935806**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441594438-5, firmada em 27/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 51721, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA RITA NR 74 CASA 05 RECREIO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2025, correspondentes a R\$ 25.448,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALONCO DA SILVA OLIVEIRA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126.127, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALONCO DA SILVA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***313026**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441403103-3, firmada em 13/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 49.939, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SETE 179 CASA 1 POUSADAS DO LA ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/04/2025, correspondentes a R\$ 25.698,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALINE FERREIRA DE ANDRADE DOS SANTOS**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126.208, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE FERREIRA DE ANDRADE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***569836**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIEGO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***039056**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440456736-4, firmada em 17/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 43.095, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEIS 641 CASA 02 DUMAVILLE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2025, correspondentes a R\$ 4.895,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIEGO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126.208, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE FERREIRA DE ANDRADE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***569836**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIEGO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***039056**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440456736-4, firmada em 17/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 43.095, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEIS 641 CASA 02 DUMAVILLE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2025, correspondentes a R\$ 4.895,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HALAM DA SILVA RODRIGUES**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126.111, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HALAM DA SILVA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***457995**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553219368-0, firmada em 06/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 43359, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 03 409 CS 16 DUMAVILLE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/04/2025, correspondentes a R\$ 14.412,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THIAGO MARQUES VIANA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126.251, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO MARQUES VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***536586**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440964345-0, firmada em 08/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 46305, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CINCO 251 CASA 01 MONTE SINAI ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/04/2025, correspondentes a R\$ 90.200,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE CARLOS DE OLIVEIRA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126.259, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CARLOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***715816**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770384872-4, firmada em 16/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 56595, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PORTUGAL 371 BL 6 AP 202 RECANTO VERDE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2025, correspondentes a R\$ 20.915,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALINE CONCEICAO DE ALMEIDA SILVA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126.317, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE CONCEICAO DE ALMEIDA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***269766**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JUNIO VICENTE GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***399866**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552677164-4, firmada em 16/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 38645, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOT LOTE 04 QUADRA 05 0 RECREIO DO TEJ ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/05/2025, correspondentes a R\$ 189.706,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUNIO VICENTE GOMES DA SILVA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126.317, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE CONCEICAO DE ALMEIDA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***269766**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JUNIO VICENTE GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***399866**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552677164-4, firmada em 16/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 38645, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOT LOTE 04 QUADRA 05 0 RECREIO DO TEJ ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/05/2025, correspondentes a R\$ 189.706,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESUS VALADARES VIEIRA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126.318, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESUS VALADARES VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***857016**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HOSANA DA SILVA MENDES VALADARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***408526**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440845584-6, firmada em 11/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 45552, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SETE 54 CASA 07 DUMAVILLE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/05/2025, correspondentes a R\$ 92.221,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HOSANA DA SILVA MENDES VALADARES**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126.318, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESUS VALADARES VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***857016**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HOSANA DA SILVA MENDES VALADARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***408526**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440845584-6, firmada em 11/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 45552, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SETE 54 CASA 07 DUMAVILLE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/05/2025, correspondentes a R\$ 92.221,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON DE SOUZA PEREIRA

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126.319, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON DE SOUZA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***337676**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770892316-3, firmada em 22/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 56483, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO GUIMARAES ROSA 1151 BL.7 AP 102 SAO PEDRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2025, correspondentes a R\$ 36.549,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATALIA O DE MORAIS DO NASCIMENTO**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125.933, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATALIA O DE MORAIS DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***454036**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNO H DO NASCIMENTO B OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***158431**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770451259-2, firmada em 01/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 56433, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO GUIMARAES ROSA 1151 AP404 BL3 SAO PEDRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/04/2025, correspondentes a R\$ 18.430,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO H DO NASCIMENTO B OLIVEIRA**

Aurélijo Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125.933, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATALIA O DE MORAIS DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***454036**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNO H DO NASCIMENTO B OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***158431**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770451259-2, firmada em 01/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 56433, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO GUIMARAES ROSA 1151 AP404 BL3 SAO PEDRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/04/2025, correspondentes a R\$ 18.430,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélijo Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAIANE CRISTINA GONCALVES DA SILVA**

Aurélijo Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125.923, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANE CRISTINA GONCALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***055376**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770793670-9, firmada em 30/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 56305, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS FLORES 184 BL.N AP102 SERRA VERDE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2025, correspondentes a R\$ 3.054,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélijo Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NATHAN MONTEIRO DE ARAUJO**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125.931, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATHAN MONTEIRO DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***028416**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440987252-1, firmada em 30/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 45933, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COLETORA UM 348 APTO 201 VL DO PALMITAL ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/04/2025, correspondentes a R\$ 40.137,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PRISCILA DE PAULA SILVA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125.979, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA DE PAULA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***450426**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALYSSON DE PAULA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***291066**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441550138-6, firmada em 22/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 53.022, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV S O JUDAS TADEU 1768 APTO 101 SANTA CECILIA ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/04/2025, correspondentes a R\$ 109.022,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALYSSON DE PAULA SILVA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125.979, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA DE PAULA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***450426**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALYSSON DE PAULA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***291066**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441550138-6, firmada em 22/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 53.022, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV S O JUDAS TADEU 1768 APTO 101 SANTA CECILIA ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/04/2025, correspondentes a R\$ 109.022,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA GONCALVES DA SILVA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125.964, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA GONCALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***682876**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRE ALMEIDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***144937**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440591196-4, firmada em 31/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 42751, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEZ 15 CASA 02 S O PEDRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/04/2025, correspondentes a R\$ 34.840,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Aurélijo Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE ALMEIDA DA SILVA**

Aurélijo Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125.964, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA GONCALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***682876**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRE ALMEIDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***144937**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440591196-4, firmada em 31/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 42751, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEZ 15 CASA 02 S O PEDRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/04/2025, correspondentes a R\$ 34.840,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélijo Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALBERTO ALVES DA SILVA**

Aurélijo Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125.986, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALBERTO ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***182036**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770467015-5, firmada em 05/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV08, na Matrícula nº 56312, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS FLORES 184 BL.0 AP101 SERRA VERDE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/04/2025, correspondentes a R\$ 8.774,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLERIO AMARAL**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125.971, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLERIO AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***827056**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440885947-5, firmada em 14/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 46649, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEZENOVE 47 CS 5 L6 Q29 DUMAVILLE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/04/2025, correspondentes a R\$ 109.099,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ED CARLO DA SILVA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125.963, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ED CARLO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***142916**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440561356-4, firmada em 20/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 43885, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA LUZIA 1229 APT0 01 1 PAVIMENTO SANTA CECILIA ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/04/2025, correspondentes a R\$ 21.930,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS RONAN GONCALVES**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125.958, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS RONAN GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***073596**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440926743-3, firmada em 10/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 50215, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV UM 1740 CASA 02 BAIRRO RECREIO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/04/2025, correspondentes a R\$ 179.424,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGIANE SALVIANO DOS ANJOS**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125.973, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGIANE SALVIANO DOS ANJOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***750896**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441185685-6, firmada em 17/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 49593, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRES 871 CASA 2 DUMAVILLE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/04/2025, correspondentes a R\$ 32.906,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSEMARY DA PENHA SANTOS PACHECO**

Aurélijo Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125.970, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSEMARY DA PENHA SANTOS PACHECO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***987656**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440847689-4, firmada em 08/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 43454, a qual diz respeito ao imóvel situado na R X 76 CASA 03 FLORESTA ENCAN ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/04/2025, correspondentes a R\$ 33.318,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélijo Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SAMUEL BRUNO SOARES**

Aurélijo Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125.988, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMUEL BRUNO SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***764146**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770714672-4, firmada em 06/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 56441, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO GUIMARAES ROSA 1151 BL.4 A 204 PAV 2 SAO PEDRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/04/2025, correspondentes a R\$ 19.151,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélijo Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TULIO MARCOS RODRIGUES DE SOUZA**

Aurélijo Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125.987, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TULIO MARCOS RODRIGUES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***994826**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770618012-0, firmada em 04/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 56474, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO GUIMARAES ROSA 1151 AP301 3 PAV BL06 SAO PEDRO ESMERALDAS MG 32809376. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/04/2025, correspondentes a R\$ 7.736,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélijo Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIENE APARECIDA MARTINS**

Aurélijo Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126.035, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIENE APARECIDA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***732076**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770458663-4, firmada em 22/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV08, na Matrícula nº 56284, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS FLORES 184 BL.K AP201 SERRA VERDE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/04/2025, correspondentes a R\$ 2.675,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélijo Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGOR HENRIQUE NERES DA SILVA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126.094, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR HENRIQUE NERES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***387626**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441980906-7, firmada em 22/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 56827, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLINTO BAMBIRRA 256 CASA 03 NOVA ESMERALDAS ESERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/04/2025, correspondentes a R\$ 25.270,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MEIRE APARECIDA FERREIRA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126.220, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MEIRE APARECIDA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***526416**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441090395-8, firmada em 18/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 49296, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAPOSOS 660 AP 202 PAV2 SAO PEDRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/04/2025, correspondentes a R\$ 22.809,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLA CAROLINE DA COSTA SILVA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126.224, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA CAROLINE DA COSTA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***127506**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770805314-2, firmada em 02/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 58037, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS MACIEIRAS 100 BL.D APTO 203 MONTE SINAI ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/04/2025, correspondentes a R\$ 3.373,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANIA DE OLIVEIRA FIGUEIRO**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº126.260, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVANIA DE OLIVEIRA FIGUEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***070256**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO HUMBERTO FERNANDES FIGUEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***316988**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 39270358-3, firmada em 19/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 45.337 / r.03 da alienação, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VIOLETA MARIA APARECIDA PALHARES MOREIRA, Nº 328 CS 1, NOVA ESMERALDA 35740-000 ESMERALDAS MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/04/2025, correspondentes a R\$ 165.180,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO HUMBERTO FERNANDES FIGUEIRO**

Aurélijo Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº126.260, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVANIA DE OLIVEIRA FIGUEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***070256**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO HUMBERTO FERNANDES FIGUEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***316988**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 39270358-3, firmada em 19/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 45.337 / r.03 da alienação, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VIOLETA MARIA APARECIDA PALHARES MOREIRA, Nº 328 CS 1, NOVA ESMERALDA 35740-000 ESMERALDAS MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/04/2025, correspondentes a R\$ 165.180,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélijo Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

ITAMARANDIBA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAMARANDIBA - CNS: 043398**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **INEZ MONTEIRO MARTINS**

CARLOS DALMO MOREIRA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Itamarandiba, MG, nos termos do 17, do art. 213 da Lei 6.015/73, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, prenotado sob o n.º 26.836, no qual os proprietários: 1) INÊZ MONTEIRO MARTINS, CPF: ***.695.296-**; 2) MARTA MONTEIRO SOUSA, CPF: ***.673.626-**; 3) RAQUEL FERREIRA MONTEIRO, CPF: ***.752.446-**; 4) MARLENE MONTEIRO SOUSA SANTOS, CPF: ***.411.376-**; 5) VALDINEI MONTEIRO DE SOUSA, CPF: 047.797.358-61; 6) CLAUDINEY DE SOUSA MONTEIRO, CPF: ***.053.588-**; e 7) VALDINEIA SOUSA MONTEIRO, CPF: ***.986.666-**, requereram a retificação dos limites e confrontações do imóvel situado no município de Aricanduva, MG, comarca de Itamarandiba, MG, no lugar denominado "FAZENDA DOS CARNEIROS", a qual foi cortada pela Estrada Municipal que liga a Comunidade dos Carneiros à Comunidade de Ouro Fino. Dessa forma, a área do imóvel foi desmembrada involuntariamente em três glebas com as seguintes áreas: GLEBA 01 - com a área de 11,2746 ha (onze hectares vinte e sete ares e quarenta e seis centiares), dentro de um perímetro de 1.516,01 metros; GLEBA 02 - com a área de 18,6494 ha (dezoito hectares sessenta e quatro ares e noventa e quatro centiares), dentro de um perímetro de 2.461,66 metros; e GLEBA 03 - com a área de 34,6547 ha (trinta e quatro hectares sessenta e cinco ares e quarenta e sete

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

centiares), dentro de um perímetro de 2.521,74 metros, matriculado sob n.º 2.707 - Livro 2-J - Registro Geral, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73. Tendo em vista que foram realizadas buscas nesta serventia, e não foi possível identificar todos os titulares de domínio dos imóveis confrontante ao imóvel retificado, foram colhidas as anuências dos ocupantes dos imóveis confrontantes. Dessa forma, nos termos do art. 213, 17, da Lei Federal 6.015/73, por este edital ficam os interessados não identificados, intimados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante este Oficial na Rua Aluizio Andrade Câmara, n.º 168, Salas 1 e 2, Centro, Itamarandiba/MG, CEP 39670-000.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ITUIUTABA/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA - CNS: 058016

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WELLINGTON AMANCIO DA SILVA FILHO**

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº257528, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINGTON AMANCIO DA SILVA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***492206**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300-074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9115056--, firmada em 27/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R14 matrícula nº 26308, a qual diz respeito ao imóvel situado na PREDIO, LOTE N 06, QUADRA N 09, RUA FRANCISCO ARAUJO N 226, JERONIMO MENDONÇA ITUIUTABA/MG - CEP: 38305-058. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2025, correspondentes a R\$ 9.486,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITUIUTABA-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

JUIZ DE FORA/MG

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA - CNS: 041699

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ACACIO FREITAS FERREIRA**

Aline de Castro Brandão Vargas, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário PROSPERIDADE URBANISMO LTDA, prenotado sob nº211389, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ACACIO FREITAS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***758106**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 154815-0, firmada em 25/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-2 . 64191, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ??L??, LOTE 53, QUADRA U, COND. ALPHAVILLE JUIZ DE FORA, JUIZ DE FORAMG. CEP: 36037-855. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/07/2024, correspondentes a R\$ 306.606,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JUIZ DE FORA-MG. Aline de Castro Brandão Vargas, Oficial de Registro de Imóveis.

LAVRAS/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS - CNS: 059329**

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **AGNALDO DE SOUZA FILHO**

Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Lavras/MG vem por meio deste edital, nos termos do art. 261 e seguintes da Lei nº 6.015/1973, dar publicidade a todos quantos virem este edital ou dele tomarem conhecimento que, neste serviço registral, tramita procedimento de registro da Instituição de Bem de Família na qual figuram como instituidores AGNALDO DE SOUZA FILHO, CPF nº ***.313.446-**, e sua esposa ELUSE MARIA LIMA BORGES SOUZA, CPF nº ***.606.786-**, por meio de Escritura Pública lavrada nas folhas 077/079, livro 401-N, datada de 02/07/2025, referente ao imóvel com as seguintes características e confrontações Um apartamento residencial de nº 501 (duplex), localizado no 5º e 6º pavimento, do prédio denominado "Condomínio Agnêsio Carvalho de Souza", sito nesta cidade de Lavras, MG., na Rua Bernardino Macieira, nº 380, Centro, com a área total construída de 564,75m², distribuído em: 5º pavimento, contendo: quatro vagas na garagem, hall entrada, escadas, estar, jantar, home theater, lavabo, duas sacadas, quarto casal, dois closets, banheiro social, quarto de hóspedes, banheiro, copa, cozinha, área de serviço e WC; 6º pavimento, contendo: hall, escadas, hall-circulação íntima, escritório, banheiro, circulação íntima, dois quartos, suíte, sacada, terraço, sala estar, sala jantar, sala tv, churrasqueira, sauna à vapor, ducha, lav. e banheiro; tendo 428,50m² de área privativa; 26,25m² de área comum; 110,00m² de área na garagem, e 0,14174 de coeficiente de proporcionalidade/fração ideal no terreno, com a área total de 735,00m², com as seguintes medidas e confrontações: 18,50m de frente com a dita rua, 41,00m pelo lado direito com Geraldo da Rosa e outros, 36,70m pelo lado esquerdo com Octagíbio Alves de Araújo Filho, e 15,25m de fundos com Associação Olímpica de Lavras; localizado na zona 28, quadra 002, lote 189, sublote 017 da planta cadastral desta cidade, Matrícula 58.843, Livro 2. Aquele que se julgar prejudicado em razão da instituição deverá, no prazo de 30 dias, reclamar seus direitos, por escrito, perante o registrador que esta subscreve.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS - CNS: 059329

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **AGNESIO CARVALHO DE SOUZA NETO**

Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Lavras/MG vem por meio deste edital, nos termos do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

art. 261 e seguintes da Lei no 6.015/1973, dar publicidade a todos quantos virem este edital ou dele tomarem conhecimento que, neste serviço registral, tramita procedimento de registro da Instituição de Bem de Família na qual figuram como instituidores AGNESIO CARVALHO DE SOUZA NETO, CPF nº ***.313.286-** e sua esposa VALÉRIA ALMEIDA BARBOSA SOUZA, CPF nº ***.812.116-**, por meio de Escritura Pública lavrada nas folhas 060/062, livro 401-N, datada de 27/06/2025, Serviço Notarial do 1º Ofício de Lavras, referente ao imóvel com as seguintes características e confrontações Um apartamento residencial de nº 502 (duplex), localizado no 5º e 6º pavimento, do prédio denominado "Condomínio Agnêsio Carvalho de Souza", sito nesta cidade de Lavras, MG., na Rua Bernardino Macieira, nº 380, Centro, com a área total construída de 576,05m², distribuído em: 5º pavimento, contendo: quatro vagas na garagem, varanda, duas sacadas, hall, escadas, estar, sala de estar, sala de jantar, sala de tv, quarto, banheiro, suíte, closet, copa/cozinha, lavanderia, banheiro e WC; 6º pavimento, contendo: hall, escadas, circulação, escritório, sala de tv, sala de estar, sala de jantar, dois quartos, quatro banheiros, cozinha, terraço e hidromassagem; tendo 439,80m² de área privativa; 26,25m² de área comum; 110,00m² de área na garagem, e 0,14458 de coeficiente de proporcionalidade/fração ideal no terreno, com a área total de 735,00m², com as seguintes medidas e confrontações: 18,50m de frente com a dita rua, 41,00m pelo lado direito com Geraldo da Rosa e outros, 36,70m pelo lado esquerdo com Octagíbio Alves de Araújo Filho, e 15,25m de fundos com Associação Olímpica de Lavras; localizado na zona 28, quadra 002, lote 189, sublote 018 da planta cadastral desta cidade, Matrícula 58.844, Livro 2. Aquele que se julgar prejudicado em razão da instituição deverá, no prazo de 30 dias, reclamar seus direitos, por escrito, perante o registrador que esta subscreve.

MARIANA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARIANA - CNS: 046029**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MAYNART ENERGETICA LTDA.**

Ana Cristina de Souza Maia, Registradora Imobiliária da Comarca de Mariana, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc, FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que por MAYNART ENERGÉTICA LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 20.227.915/0001-41, com sede na Rua Américo Rennê Gianette, nº 521-B, bairro Saramenha, cidade de Ouro Preto, MG, me foi requerido nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/1973 c/c art. 1.018-C do Provimento 93/2020-CGJ/MG e Provimento 65/2017 do CNJ, e protocolado sob o nº 117.963 o registro da Usucapião Extrajudicial Extraordinária, vez que o autor se encontra na posse do imóvel há mais de 15 (quinze anos), na forma do artigo 1.238 do Código Civil vigente, sendo usucapida a área de 0,1605 ha, do imóvel rural denominado "Mainart", distrito de Padre Viegas, nesta cidade de Mariana, MG. Assim sendo, fica intimado o confrontante HERDEIROS DE GERALDO DOS SANTOS para se manifestar em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Mariana/MG. Mariana, MG, 18 de junho de 2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)

MONTES CLAROS/MG**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS - CNS: 032151****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SALATIEL CARDOSO FERNANDES

Rosiane Rodrigues Vieira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117.917, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SALATIEL CARDOSO FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***936306**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA PAULA PAIXAO SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***704696**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dom João Pimenta, 701, Loja 1 Centro Montes Claros MG CEP 39400-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441588452-0, firmada em 29/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 40065, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 26 NR 0 LOTE 36 QUADRA 44 RESIDENCIAL S MONTES CLAROS MG 39400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/05/2025, correspondentes a R\$ 16.240,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MONTES CLAROS-MG. Rosiane Rodrigues Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS - CNS: 032151**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA PAIXAO SOUZA**

Rosiane Rodrigues Vieira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117.917, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SALATIEL CARDOSO FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***936306**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA PAULA PAIXAO SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***704696**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dom João Pimenta, 701, Loja 1 Centro Montes Claros MG CEP 39400-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441588452-0, firmada em 29/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 40065, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 26 NR 0 LOTE 36 QUADRA 44 RESIDENCIAL S MONTES CLAROS MG 39400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/05/2025, correspondentes a R\$ 16.240,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MONTES CLAROS-MG. Rosiane Rodrigues Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS - CNS: 032151

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA IMACULADA VIEIRA PINHEIRO**

Rosiane Rodrigues Vieira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117.913, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA IMACULADA VIEIRA PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***651947**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dom João Pimenta, 701, Loja 1 Centro Montes Claros MG CEP 39400-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441841086-3, firmada em 01/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12 na Matrícula 50616, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TUPINAMBAS NR 154 SAGRADA FAMIL MONTES CLAROS MG 39401022. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2025, correspondentes a R\$ 19.568,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MONTES CLAROS-MG. Rosiane Rodrigues Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

PARAGUACU/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGUACU - CNS: 038695**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA JOANA D ARC ALVES**

BRUNA CAMPOS NANNETTI, oficial do Registro de Imóveis de Paraguacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85.968, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA JOANA D ARC ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***890476**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Oswaldo Costa, 314, Cartorio Centro Paraguacu MG CEP 37120-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440373603-0, firmada em 12/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 3393, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GABRIEL JUNQUEIRA NR 415 CENTRO PARAGUACU MG 37120000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/06/2025, correspondentes a R\$ 3.022,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PARAGUACU-MG. BRUNA CAMPOS NANNETTI, Oficial de Registro de Imóveis.

PARAISOPOLIS/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAISOPOLIS - CNS: 057042**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BENEDITA JANAINA DE FARIA DOMICIANO**

Ademar Ferreira Vasconcellos, oficial do Registro de Imóveis de Paraisopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº65907, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BENEDITA JANAINA DE FARIA DOMICIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***204996**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE WAGSON DOMICIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***806106**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 331, Casa Centro Paraisopolis MG CEP 37660-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552426539-3, firmada em 29/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 11704, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SABIA 150 NOVO HORIZONTE PARAISOPOLIS MG 37660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/04/2025, correspondentes a R\$ 1.743,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PARAISOPOLIS-MG. Ademar Ferreira Vasconcellos, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAISOPOLIS - CNS: 057042

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE WAGSON DOMICIANO**

Ademar Ferreira Vasconcellos, oficial do Registro de Imóveis de Paraisopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº65907, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BENEDITA JANAINA DE FARIA DOMICIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***204996**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE WAGSON DOMICIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***806106**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 331, Casa Centro Paraisopolis MG CEP 37660-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552426539-3, firmada em 29/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 11704, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SABIA 150 NOVO HORIZONTE PARAISOPOLIS MG 37660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/04/2025, correspondentes a R\$ 1.743,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PARAISOPOLIS-MG. Ademar Ferreira Vasconcellos, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAISOPOLIS - CNS: 057042

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGGER DONIZETHI OLIVEIRA**

Ademar Ferreira Vasconcellos, oficial do Registro de Imóveis de Paraisópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº65807, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGGER DONIZETHI OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***939236**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 331, Casa Centro Paraisópolis MG CEP 37660-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***442192**1-4, firmada em 04/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 20375, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 03 0 LT 13B RECANTO D PAS PARAISOPOLIS MG 37660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2025, correspondentes a R\$ 8.245,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PARAISOPOLIS-MG. Ademar Ferreira Vasconcellos, Oficial de Registro de Imóveis.

PARAOPEBA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAOPÉBA - CNS: 044131**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GRIGÓRIO GOULART MOREIRA**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PARAOPÉBA-MG EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Paraopeba/MG, nos termos do 17º, do artigo 213 da Lei nº 6.015/73 c/c artigo 904 do Provimento Conjunto 93/2020, vem, através deste, NOTIFICAR os interessados não identificados, proprietários e titulares de outros direitos reais e aquisitivos sobre os imóveis contíguos do procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel objeto da matrícula nº. 7.157 do Livro 02 de Registro Geral deste Serviço Registral e Imobiliário, de propriedade de GRIGÓRIO GOULART MOREIRA, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), ficando assim NOTIFICADOS, para manifestarem no prazo legal de 15 dias úteis, podendo impugnar fundamentadamente os trabalhos técnicos. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação fundamentada, no prazo desta notificação, resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. E, para que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

chegue aos conhecimentos dos interessados não identificados, proprietários e titulares de outros direitos reais e aquisitivos sobre os imóveis contíguos, expediu-se este edital. Endereço para manifestação: Rua Primeiro de Junho, 31, Centro, Paraopeba-MG. Paraopeba/MG, 10 de julho de 2025. A Oficiala Rogéria Cristina Nogueira Santos:

PATROCINIO/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCINIO - CNS: 058644**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AGNALDO PEREIRA ARAUJO**

Janette Jaber Barbosa, oficial do Registro de Imóveis de Patrocínio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº351003, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AGNALDO PEREIRA ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***052116**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Faria Pereira, 2944, São Cristóvão Patrocínio MG CEP 38742-218, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771498774-7, firmada em 29/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 75418, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 02 573 CASA PADRE PIO PATROCINIO MG 38741258. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2025, correspondentes a R\$ 6.865,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PATROCINIO-MG. Janette Jaber Barbosa, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCINIO - CNS: 058644

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO CEZAR DE SOUZA**

Janette Jaber Barbosa, oficial do Registro de Imóveis de Patrocínio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº351011, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CEZAR DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***063626**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Faria Pereira, 2944, São Cristóvão Patrocínio MG CEP 38742-218, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771257085-7, firmada em 02/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 75553, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELENA MARIA DE JESUS 593 CASA PADRE PIO PATROCINIO MG 38740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2025, correspondentes a R\$ 4.943,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PATROCINIO-MG. Janette Jaber Barbosa, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCINIO - CNS: 058644

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELEUSA VIEIRA DE CASTRO**

Janette Jaber Barbosa, oficial do Registro de Imóveis de Patrocinio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº351291, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELEUSA VIEIRA DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***657806**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Faria Pereira, 2944, São Cristovão Patrocinio MG CEP 38742-218, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771405598-4, firmada em 13/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 70252, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO GRANDE DO NORTE 570 PORTAL DO CERRADO GUIMARANIA MG 38730000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/03/2025, correspondentes a R\$ 3.140,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PATROCINIO-MG. Janette Jaber Barbosa, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCINIO - CNS: 058644

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADAILTON ALEXANDRE DOS SANTOS ALMEID**

Janette Jaber Barbosa, oficial do Registro de Imóveis de Patrocinio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº351520, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADAILTON ALEXANDRE DOS SANTOS ALMEID, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***269316**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Faria Pereira, 2944, São Cristovão Patrocinio MG CEP 38742-218, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771366934-2, firmada em 25/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 70222, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO DE JANEIRO 529 CASA PORTAL DO CERRADO GUIMARANIA MG 38730000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/04/2025, correspondentes a R\$ 1.681,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PATROCINIO-MG. Janette Jaber Barbosa, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCINIO - CNS: 058644

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDROS DO NASCIMENTO MELO**

Janette Jaber Barbosa, oficial do Registro de Imóveis de Patrocinio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº351015, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDROS DO NASCIMENTO MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***768902**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Faria Pereira, 2944, São Cristovão Patrocinio MG CEP 38742-218, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770182914-7, firmada em 08/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-5 da matrícula 75.410, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BALBINO GONCALVES DE LIMA, Nº 602, PADRE PIO, PATROCINIO/MG 38741256. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/04/2025, correspondentes a R\$ 9.260,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PATROCINIO-MG. Janette Jaber Barbosa, Oficial de Registro de Imóveis.

POUSO ALEGRE/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE - CNS: 054023**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA APARECIDA GOMES**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº364343, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA APARECIDA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***724676**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801470002755-0, firmada em 25/05/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 007 na Matrícula 53038, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE GONCALVES NR 760 CIDADE JARDIM POUSO ALEGRE MG 37550000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2025, correspondentes a R\$ 5.806,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. POUSO ALEGRE-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE - CNS: 054023

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAUSINO AMANCIO NETO**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº364343, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA APARECIDA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***724676**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FLAUSINO AMANCIO NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***726548**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801470002755-0, firmada em 25/05/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 007 na Matrícula 53038, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE GONCALVES NR 760 CIDADE JARDIM POUSO ALEGRE MG 37550000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2025, correspondentes a R\$ 5.806,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. POUSO ALEGRE-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

RAUL SOARES/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE RAUL SOARES - CNS: 043414**

EDITAL - Estremação Extrajudicial - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 896 § 3, inciso II do Código de Normas da CGJ SC e Art. 213 § 3 da Lei 6.15/73 -
Interessado(s): **GERALDA MENDES DE OLIVEIRA**

Eu, Elizabeth Moreira Gomes Leão, Oficial substituta do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Raul Soares, MG, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o artigo 213 e 176 da lei 6015/73 com alterações trazidas pela Lei 10.931 de 02 de agosto de 2004, Ficam notificados os confrontantes do imóvel URBANO de propriedade de GERALDA MENDES DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº***784836-** localizado na Rua Abelardo José de Oliveira, nº45 nesta cidade e comarca, de Raul Soares, MG. O imóvel com fração de 10.662,41M2 inserido na matrícula 7642. Eventual impugnação deverá ser apresentada no Cartório do Registro de Imóveis localizado na Rua Professor Alberto Álvaro Pacheco nº20 bairro Bom Jesus, nesta cidade de Raul Soares, MG em dias úteis nos horários de 9:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, dentro do prazo de 15(quinze) dias, contados da data da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

publicação do edital, findo o qual, não havendo impugnação, será efetuada averbação. na forma da lei. Raul Soares, 07 de julho de 2025. A oficial substituta

RIO PARDO DE MINAS/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARDO DE MINAS - CNS: 043521**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SANTA CECILIA EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS LTDA**

COMARCA - RIO PARDO DE MINAS/MG. CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE RIO PARDO DE MINAS - EDITAL - Retificação de Registro - Interessada: SANTA CECÍLIA EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS LTDA. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (quinze) DIAS. Sérgio de Freitas Barbosa, Oficial do Cartório do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Rio Pardo de Minas - Estado de Minas Gerais, na forma da lei e etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, com fundamento no Artigo 213 da Lei nº 6.015/1973 c/c os artigos 896, 903 e 904, todos do Provimento Conjunto 93/2020, que foi protocolado sob o nº. 27.529, em 03/07/2025, nesta Serventia, localizada na Avenida Dr. Rafael Bastos Pereira, nº. 146, Centro, Rio Pardo de Minas - MG., telefone (38) 3824.1852, e-mail: cri.riopardodeminas@hotmail.com, pedido de retificação administrativa de área do imóvel rural, denominado "FAZENDA RIBEIRÃO", com a área de 4.151,21 ha, (quatro mil, cento e cinquenta e um hectares e vinte e um ares), situado no Município de Montezuma - MG, comarca de Rio Pardo de Minas - MG., objeto da Matrícula nº. 3329, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos. O presente edital tem por finalidade, nos termos do 17, do artigo 213 da Lei 6015/1973, dar ciência ao(s) proprietário(s) e titulares de outros direitos reais e aquisitivos, bem como os posseiros sobre os imóveis contíguos confinante(s), notificado(s), podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do edital no ambiente eletrônico. Ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência da confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Este instrumento de notificação será publicado por uma vez por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis). Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificado(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARDO DE MINAS - CNS: 043521

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SANTA CECILIA EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS LTDA**

COMARCA - RIO PARDO DE MINAS/MG. CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE RIO PARDO DE MINAS - EDITAL - Retificação de Registro - Interessada: SANTA CECÍLIA EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS LTDA. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (quinze) DIAS.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Sérgio de Freitas Barbosa, Oficial do Cartório do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Rio Pardo de Minas - Estado de Minas Gerais, na forma da lei e etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, com fundamento no Artigo 213 da Lei nº 6.015/1973 c/c os artigos 896, 903 e 904, todos do Provimento Conjunto 93/2020, que foi protocolado sob o nº. 27.527, em 03/07/2025, nesta Serventia, localizada na Avenida Dr. Rafael Bastos Pereira, nº. 146, Centro, Rio Pardo de Minas - MG., telefone (38) 3824.1852, e-mail: cri.riopardodeminas@hotmail.com, pedido de retificação administrativa de área do imóvel rural, denominado "FAZENDA SÍTIO NOVO", com a área de 1.166,60 ha, (mil, cento e sessenta e seis hectares e sessenta ares), situado no Município de Montezuma - MG, comarca de Rio Pardo de Minas - MG., objeto da Matrícula nº. 3330, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos. O presente edital tem por finalidade, nos termos do 17, do artigo 213 da Lei 6015/1973, dar ciência ao(s) proprietário(s) e titulares de outros direitos reais e aquisitivos, bem como os posseiros sobre os imóveis contíguos confinante(s), notificado(s), podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do edital no ambiente eletrônico. Ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência da confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Este instrumento de notificação será publicado por uma vez por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis). Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARDO DE MINAS - CNS: 043521

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SANTA CECILIA EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS LTDA**

COMARCA - RIO PARDO DE MINAS/MG. CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE RIO PARDO DE MINAS - EDITAL - Retificação de Registro - Interessada: SANTA CECÍLIA EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS LTDA. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (quinze) DIAS. Sérgio de Freitas Barbosa, Oficial do Cartório do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Rio Pardo de Minas - Estado de Minas Gerais, na forma da lei e etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, com fundamento no Artigo 213 da Lei nº 6.015/1973 c/c os artigos 896, 903 e 904, todos do Provimento Conjunto 93/2020, que foi protocolado sob o nº. 27.528, em 03/07/2025, nesta Serventia, localizada na Avenida Dr. Rafael Bastos Pereira, nº. 146, Centro, Rio Pardo de Minas - MG., telefone (38) 3824.1852, e-mail: cri.riopardodeminas@hotmail.com, pedido de retificação administrativa de área do imóvel rural, denominado "FAZENDA SÍTIO NOVO", com a área de 50,00 ha, (cinquenta hectares), situado no Município de Montezuma - MG, comarca de Rio Pardo de Minas - MG., objeto da Matrícula nº. 3331, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos. O presente edital tem por finalidade, nos termos do 17, do artigo 213 da Lei 6015/1973, dar ciência ao(s) proprietário(s) e titulares de outros direitos reais e aquisitivos, bem como os posseiros sobre os imóveis contíguos confinante(s), notificado(s), podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do edital no ambiente eletrônico. Ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência da confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Este instrumento de notificação será publicado por uma vez por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis). Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

RIO PRETO/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PRETO - CNS: 038521**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ASCANIO ALVES RODRIGUES**

Regina Maria Leal Lamanna Reis, Oficiala Interina de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Preto/MG, vem, por meio deste, NOTIFICAR V. Sa. de que foi encaminhado a esta Serventia, por Marcio da Silva Teixeira - pedido de retificação de área, com o objetivo de retificar a área de terras pertencente ao apresentante inscrito na Matrícula nº 3527, deste ofício imobiliário. Esclarece, por fim, que a presente notificação é feita pelo fato de o terreno registrando confrontar com o imóvel de sua titularidade, conforme Memorial descritivo e planta anexos, e que, caso haja qualquer discordância relativa ao referido procedimento, deverá ser apresentado a esta Serventia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, impugnação fundamentada, sob pena de se terem por realizados os atos requeridos, com fulcro no art. 1.150, do Prov. 93 CGJ/2020, c/c art. 213, 2ª a 6ª da Lei de Registros Públicos.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PRETO - CNS: 038521

EDITAL - Estremação Extrajudicial - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 896 § 3, inciso II do Código de Normas da CGJ SC e Art. 213 § 3 da Lei 6.15/73 - Interessado(s): **HAROLDO ANTONIO DA SILVA CUNHA**

Bernardo Antônio da Silva Cunha Endereço: Rua A338, Cambota, Valença/RJ - 27.600-000 Regina Maria Leal Lamanna Reis, Oficiala Interina do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Preto-MG, vem, por meio deste, NOTIFICAR V. Sa. de que foi encaminhado a esta Serventia, pela proprietária Vivian Neves Vale - escritura pública de estremação de imóvel rural em condomínio, com o objetivo de estremar a área de terras pertencente à apresentante do imóvel descrito na Matrícula nº. 904 e 1130, deste ofício imobiliário. Esclarece esta delegatária pública que mencionado procedimento tem lugar quando da existência de imóveis em regime de condomínio geral existente na tábula registral, mas com situação consolidada e localizada por um período superior a 5 (cinco) anos contados retroativamente de 10/dezembro/2013; ou 10 (dez) anos contados a partir daquela data, o que, diga-se, é uma situação recorrente em nosso município. Esclarece, por fim, que a presente notificação é feita pelo fato do terreno registrando confrontar com imóvel de sua titularidade,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

conforme descritos na planta e no Memorial descritivo do profissional responsável em anexo e que, caso haja qualquer discordância relativa ao referido procedimento, deverá ser apresentado a esta Serventia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, impugnação fundamentada, sob pena de se terem por realizados os atos requeridos, com fulcro no art 1150. do Prov.93CGJ/2020, c/c art. 213, 2º. a 6º. da Lei de Registros Públicos.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PRETO - CNS: 038521

EDITAL - Estremação Extrajudicial - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 896 § 3, inciso II do Código de Normas da CGJ SC e Art. 213 § 3 da Lei 6.15/73 -
Interessado(s): **JANAINA ANTONIA DA SILVA CUNHA**

Janaina Antônia da Silva Cunha Regina Maria Leal Lamanna Reis, Oficiala Interina do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Preto-MG, vem, por meio deste, NOTIFICAR V. Sa. de que foi encaminhado a esta Serventia, pela proprietária Vivian Neves Vale - escritura pública de estremação de imóvel rural em condomínio, com o objetivo de estremar a área de terras pertencente à apresentante do imóvel descrito na Matrícula nº. 904 e 1130, deste ofício imobiliário. Esclarece esta delegatária pública que mencionado procedimento tem lugar quando da existência de imóveis em regime de condomínio geral existente na tábula registral, mas com situação consolidada e localizada por um período superior a 5 (cinco) anos contados retroativamente de 10/dezembro/2013; ou 10 (dez) anos contados a partir daquela data, o que, diga-se, é uma situação recorrente em nosso município. Esclarece, por fim, que a presente notificação é feita pelo fato do terreno registrando confrontar com imóvel de sua titularidade, conforme descritos na planta e no Memorial descritivo do profissional responsável em anexo e que, caso haja qualquer discordância relativa ao referido procedimento, deverá ser apresentado a esta Serventia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, impugnação fundamentada, sob pena de se terem por realizados os atos requeridos, com fulcro no art 1150. do Prov.93CGJ/2020, c/c art. 213, 2º. a 6º. da Lei de Registros Públicos.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SABARA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARA - CNS: 039180

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE APARECIDO FERREIRA**

Maria de Lourdes Gusman Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Sabara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66975, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE APARECIDO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***376796**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mestra Ritinha Nº 48, 48, Centro Sabara MG CEP 34505-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 829230000096-9, firmada em 20/07/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 005 na Matrícula 27340, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HIPNOS NR 30 APTO 201 ANA LUCIA SABARA MG 34710230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2025, correspondentes a R\$ 11.556,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SABARA-MG. Maria de Lourdes Gusman Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

SANTA LUZIA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA - CNS: 059345**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO MATEUS VIANA**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119217, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **ROGERIO MATEUS VIANA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***585996**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442201062-7, firmada em 31/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 35430, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA BATISTA DA CRUZ NR 1300 AP 93 BL 19 BELO VALE SANTA LUZIA MG 33113165. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes a R\$ 3.705,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SANTA LUZIA-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO JOAO DEL REI/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI - CNS: 047308**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO CLAUDIO SALOMAO**

DANIEL FALCÃO GUIMARÃES, oficial do Registro de Imóveis de São João Del Rei, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº333672, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **ANTONIO CLAUDIO SALOMAO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***855276**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua José Carlos das Neves, 64, Vila Marchetti São João Del Rei MG CEP 36307-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552119428-0, firmada em 02/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8 na Matrícula 48267, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DIADEMA NR 188 CASA COL

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DO MARCAL SAO JOAO DEL RE MG 36302166. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2025, correspondentes a R\$ 7.260,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO JOAO DEL REI-MG. DANIEL FALCÃO GUIMARÃES, Oficial de Registro de Imóveis.

SETE LAGOAS/MG**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS - CNS: 033597**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIMAR CARVALHO DA SILVA**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imoveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº95321, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIMAR CARVALHO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***789946**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770228696-0, firmada em 13/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 38178, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAIMUNDO E FRANCA 333 AP201 BL16 DISTRITO INDU SETE LAGOAS MG 35702049. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/03/2025, correspondentes a R\$ 2.622,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SETE LAGOAS-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS - CNS: 033597

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULA CRISTINA CABRAL DE ARAUJO**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imoveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº95332, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULA CRISTINA CABRAL DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***495686**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

bancário nº 878770529343-6, firmada em 20/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 34877, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ELVIRA SENA C LOPES 385 BL.2 A 301 MATA GRANDE SETE LAGOAS MG 35701555. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/04/2025, correspondentes a R\$ 9.669,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SETE LAGOAS-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS - CNS: 033597

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GUILHERME AUGUSTO DIAS SANTOS**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imoveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº95323, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME AUGUSTO DIAS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***728776**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771340109-9, firmada em 24/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 47789, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREFEITO ALBERTO MOURA 0 BL.2 AP204 DISTRITO INDU SETE LAGOAS MG 35702051. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/03/2025, correspondentes a R\$ 3.657,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SETE LAGOAS-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

SANTO ANTONIO DO MONTE/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO MONTE - CNS: 038679**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS**

O Oficial do 1º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Santo Antônio do Monte- MG, nos termos do artigo 213, parágrafo 17 da Lei nº 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos), não sendo possível identificar os proprietários e titulares de outros direitos reais e aquisitivos sobre o imóvel contíguo ao imóvel de AFRÂNIO SILVA RIBEIRO, CPF: ***.560.706-**,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

matriculado sob o CNM nº 039008.2.0024643-27, no procedimento de retificação de área administrativa protocolado nesta Serventia sob o nº 109.260, que confronta pelo lado direito em 18,12m em seguimento retilíneo, conforme memorial e mapa anexos, colheu a anuência do ocupante ANDRÉ ANTÔNIO SILVA, CPF: ***.727.316-**, vem NOTIFICAR O(S) INTERESSADO(S) NÃO IDENTIFICADO(S), podendo este(s), nos termos do parágrafo 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis da publicação deste edital. Nos termos do parágrafo 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação, resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente nesta Serventia localizada à Rua Dr. Argemiro Itajubá, 70, Centro, Santo Antônio do Monte, MG - 35560-000, de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 horas; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. O Oficial: Sinfrônio Ferreira de Souza.

[Consultar o arquivo anexo](#)

UBERABA/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL DE PAULA BELLI**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº340.321, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL DE PAULA BELLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***808956**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770006765-0, firmada em 20/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 81648, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Monte Alverne, nº 190, aptº 1506, localizado no 15º pavimento, no Bairro Estados Unidos, no "Condomínio Carthago Bella Vista Flex", Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes a R\$ 10.963,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERABA-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **COSMIRA TRINDADE DOS SANTOS**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº340.265, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

COSMIRA TRINDADE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***588446**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 815340000925-1, firmada em 07/07/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 63830, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 1, nº 456, no loteamento denominado Residencial Azaléia, Campo Florido - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/06/2025, correspondentes a R\$ 796,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERABA-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARISSA FELIX ARAUJO**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº339.302, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARISSA FELIX ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***116546**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770142898-1, firmada em 30/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 82913, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Laerte de Oliveira, nº 405, aptº 404, localizado no 4º pavimento do Bloco 02, no Bairro Paraíso, no "Condomínio Residencial Reserva Ushuaia - Parque Austral", Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2025, correspondentes a R\$ 3.170,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERABA-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA IVONEIDE CASTRO**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº339.339, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA IVONEIDE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***604453**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770606312-4, firmada em 26/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 86627, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida José Miguel Árabe, nº 823, aptº 102, localizado no 1º pavimento do Bloco 12, no Bairro Paraíso, no "Condomínio Residencial Reserva Ushuaia - Parque Atlântico Sul", Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2025, correspondentes a R\$ 2.799,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERABA-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIO BUZATTI DE BARROS**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº326.769, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAIO BUZATTI DE BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***704236**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00151375-5, firmada em 01/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 84.734/ REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIARIA - AV 01, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CARLOS TASSO RODRIGUES DA CUNHA, S/N, BL 2, APTO 103, VAGA 243, BAIRRO FABRICIO, UBERABA/MG, CEP 38067-100.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2025, correspondentes a R\$ 158.542,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERABA-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

UNAI/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI - CNS: 061515****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAGNA TEIXEIRA DE SOUSA CAMPOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO AFONSO CELSO BRETAS DE VASCONCELOS, oficial do Registro de Imóveis de Unai, atendendo a requerimento do credor fiduciário LEK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ 12.532.020/0001-92, prenotado sob nº 206.659, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante MAGNA TEIXEIRA DE SOUSA CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.871.766-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível; para que compareça (m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na rua Roncador, 203, Centro, Unai MG, CEP 38.610-019, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos na escritura pública de compra e venda com alienação fiduciária em garantia, no Cartório do 4º Ofício de Notas do Distrito Federal, sob o Livro nº 2987, Fls. nº 095/100, Protocolo nº 01165264, firmada em 19.09.2022, registrada na matrícula 59.966, sob o nº R-2, a qual diz respeito a "um lote ou terreno para construção situado nesta cidade de Unai-MG, na Rua COSTA RICA no loteamento Jardim América, identificado pelo nº 03 da quadra 06, com uma área total de 346,19 m²", conforme o R-1 desta. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01.07.2025, correspondentes a R\$ 57.657,79 (cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário, Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Unai-MG. AFONSO CELSO BRETAS DE VASCONCELOS, Oficial de Registro de Imóveis.

UBERLANDIA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AUREA GOMES DE JESUS**

MÁRCIO RIBEIRO PEREIRA, Titular do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar a devedora fiduciante AUREA GOMES DE JESUS, CPF ***.354.086-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PLANALTO - SICREDI PLANALTO RS/MG, CNPJ 88.038.260/0001-05, ou ao endereço do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, na Avenida Cesário Alvim, nº 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$159.723,87, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, protocolizada sob o nº 751298, relativo a Cédula de Crédito Bancário nº C32621378-0, e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula nº 250.997, do Livro 2 Registro Geral, do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora, o recibo deverá ser apresentado ao Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel no patrimônio da credora fiduciária

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PLANALTO - SICREDI PLANALTO RS/MG, e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos arts. 26-A, 27 e 27-A. E, para que chegue ao conhecimento da devedora, expediu-se este edital. Uberlândia-MG. MÁRCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AUREA GOMES DE JESUS**

MÁRCIO RIBEIRO PEREIRA, Titular do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar a devedora fiduciante AUREA GOMES DE JESUS, CPF ***.354.086-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PLANALTO - SICREDI PLANALTO RS/MG, CNPJ 88.038.260/0001-05, ou ao endereço do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, na Avenida Cesário Alvim, nº 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$160.586,32, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, protocolizada sob o nº 751297, relativo a Cédula de Crédito Bancário nº C32621377-1, e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula nº 250.998, do Livro 2 Registro Geral, do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora, o recibo deverá ser apresentado ao Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel no patrimônio da credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PLANALTO - SICREDI PLANALTO RS/MG, e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos arts. 26-A, 27 e 27-A. E, para que chegue ao conhecimento da devedora, expediu-se este edital. Uberlândia-MG. MÁRCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AUREA GOMES DE JESUS**

MÁRCIO RIBEIRO PEREIRA, Titular do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar a devedora fiduciante AUREA GOMES DE JESUS, CPF ***.354.086-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PLANALTO - SICREDI PLANALTO RS/MG, CNPJ 88.038.260/0001-05, ou ao endereço do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, na Avenida Cesário Alvim, nº 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$160.194,67, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, protocolizada sob o nº 751300, relativo a Cédula de Crédito Bancário nº C32621379-8, e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula nº 253.492, do Livro 2 Registro Geral, do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora, o recibo deverá ser apresentado ao Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel no patrimônio da credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PLANALTO - SICREDI PLANALTO RS/MG, e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos arts. 26-A, 27 e 27-A. E, para que chegue ao conhecimento da devedora, expediu-se este edital. Uberlândia-MG. MÁRCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AUREA GOMES DE JESUS**

MÁRCIO RIBEIRO PEREIRA, Titular do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar a devedora fiduciante AUREA GOMES DE JESUS, CPF ***.354.086-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PLANALTO - SICREDI PLANALTO RS/MG, CNPJ 88.038.260/0001-05, ou ao endereço do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, na Avenida Cesário Alvim, nº 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$160.194,67, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, protocolizada sob o nº 751299, relativo a Cédula de Crédito Bancário nº C32621381-0, e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula nº 253.493, do Livro 2 Registro Geral, do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora, o recibo deverá ser apresentado ao Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel no patrimônio da credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PLANALTO - SICREDI PLANALTO RS/MG, e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos arts. 26-A, 27 e 27-A. E, para que chegue ao conhecimento da devedora, expediu-se este edital. Uberlândia-MG. MÁRCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

VARGINHA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA - CNS: 059782**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LOJAS GAME POWER EIRELI**

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº251290, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LOJAS GAME POWER EIRELI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 36334799000108, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PRISCILLA CARDOSO MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***706606**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº C12031082-8, firmada em 09/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 50679, a qual diz respeito ao imóvel situado na Lote 30 da quadra L, no Bairro Alta Villa, em Varginha/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2025, correspondentes a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

R\$ 246.709,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VARGINHA-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA - CNS: 059782

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PRISCILLA CARDOSO MARQUES**

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº251290, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LOJAS GAME POWER EIRELI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 36334799000108, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PRISCILLA CARDOSO MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***706606**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº C12031082-8, firmada em 09/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 50679, a qual diz respeito ao imóvel situado na Lote 30 da quadra L, no Bairro Alta Villa, em Varginha/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2025, correspondentes a R\$ 246.709,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VARGINHA-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

VISCONDE DO RIO BRANCO/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE VISCONDE DO RIO BRANCO - CNS: 053983**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

EDITAL Desmembramento de área Renato Drummond Costa, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Visconde do Rio Branco, MG, FAZ SABER, a quantos este virem ou dele tiverem conhecimento que JC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 38.928.130/0001-61, com sede na Fazenda Boa Esperança, zona rural desta cidade, representada por seu sócio Luciano Sobral de Carvalho, brasileiro, solteiro, empresário, CPF 284 xxx xxx-x9, foi requerido o desmembramento do imóvel com matrícula 32759 do livro 02 de registro Geral da comarca de Visconde do Rio Branco, Situado na Rua Luimar Manoel da Costa, Bairro Chácara, em 14 lotes, conforme certidão da Prefeitura Municipal,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

protocolo nº 9881/2024, de 28/10/2024, e termo de compromisso com data de 22 de abril de 2025. Tudo conforme Lei 6.766/79, Provimento Conjunto 93/2020 da CGJMG e suas alterações. As impugnações porventura surgidas deverão ser apresentadas neste Cartório de Registro de Imóveis em até 15 dias contados da 3ª publicações deste Edital. Visconde do Rio Branco, MG. Renato Drummond Costa. 10-07-2025

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL

CAMPO GRANDE/MS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JONAS DA SILVA OLIVEIRA**

EDITAL EXTRAJUDICIAL DE DETENTORES DE DIREITOS REAIS JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei 6.015/73, artigo 216-A, 4º, e, atendendo solicitação formulada por JONAS DA SILVA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob nº ***.078.291-**, domiciliado nesta Capital, onde reside na rua Lagoa Rica, n. 388, bairro Jardim Panorama, faz saber à viúva e herdeiros de RACHID DERZE, inscrito no CPF sob n. ***.060.118-** que, perante este registro de imóveis tramitam os autos de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, protocolado sob nº 762.621, na modalidade extraordinária, cujo tempo de posse declarado é desde 22/07/1994, do lote 27, da quadra 26, do bairro Panorama, com frente para a rua Lagoa Rica, n. 288 e área total de 490,00 m2, objeto da matrícula 58.268, deste Registro de Imóveis. O presente edital tem previsão nos Provimentos 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça e 240/2020 da Corregedoria-Geral de Justiça de MS e o silêncio da notificanda será interpretado como concordância ao pedido, sendo o prazo para eventual impugnação de 15 dias. Campo Grande, MS, 09 de julho de 2025. Maria Cristina Michelette Registradora Substituta

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **JONAS DA SILVA OLIVEIRA**

EDITAL EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS INTERESSADOS Prazo: 20 dias JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei 6.015/73, artigo 216-A, 4º, e, atendendo solicitação formulada por JONAS DA SILVA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob nº ***.078.291-**, domiciliado nesta Capital, onde reside na rua Lagoa Rica, n. 388, bairro Jardim Panorama, faz saber a terceiros interessados que, perante este registro de imóveis tramitam os autos de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, na modalidade extraordinária, protocolado sob nº 762.621, cujo tempo de posse declarado é desde 22/07/1994, do lote 27, da quadra 26, do bairro Panorama, com frente para a rua Lagoa Rica, n. 388 e área total de 490,00 m2, objeto da matrícula 58.268, deste Registro de Imóveis, tendo como titular de domínio do imóvel RACHID DERZE, casado com Idene Zumbano Derze. Os interessados poderão manifestar-se sobre o pedido no prazo de quinze dias após o decurso do prazo do presente edital, conforme previsão do artigo 1339 e do Provimento 240/2020 da Corregedoria-Geral de Justiça de MS, e a falta de impugnação implicará anuência ao pedido. Campo Grande, MS, 09 de julho de 2025. Maria Cristina Michelette Registradora Substituta

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEIVID DE ALMEIDA LOPES**

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pelo credor fiduciário BANCO DO BRASIL SA - CNPJ: 00.000.000/0001-91, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. DEIVID DE ALMEIDA LOPES CPF ***.646.021-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 004.802.767, registrado no R-17, da matrícula nº 13.066, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua da Praia nº 1296 Complemento lote 15, quadra 19 / Conjunto Residencial Ribeirão Localização: Conjunto Residencial Ribeirão da Lagoa Q. 19 L. 15 Campo Grande/MS, CEP: 79.097-070. Valor do débito posicionado em 08/07/2025, é de R\$ 251.947,30 (duzentos e cinq enta e um mil e novecentos e quarenta e sete reais e trinta centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONCIO ALMEIDA CALADO**

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pelo credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - CNPJ: 90.400.888/0001-42, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. LEONCIO ALMEIDA CALADO CPF ***.665.745-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 0010468783, registrado no R-08, da matrícula nº 33.981, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Joaquim Dornellas nº 1103 Casa Localização: Vila Bandeirantes Q. 19 L. 12 Campo Grande/MS, CEP: 79.006-420. Valor do débito posicionado em 08/07/2025, é de R\$ 94.867,43 (noventa e quatro mil e oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS HUANDERSON SANTOS**

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pelo credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A. - CNPJ: 60.746.948/0001-12, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. MATHEUS HUANDERSON SANTOS CPF ***.006.591-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 9122190, registrado no R-05, da matrícula nº 73.098, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua dos Peixes nº 509 Complemento Lt 11 Qd 10 / Jardim Nhanha, Campo Grande /MS, CEP: 79.081-290. Valor do débito posicionado em 08/07/2025, é de R\$ 55.169,38 (cinquenta e cinco mil e cento e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAFAEL CLARETE AFONSO SANDIM**

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. RAFAEL CLARETE AFONSO SANDIM CPF ***.587.251-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº ***441580**1, registrado no R-02, da matrícula nº 133.452, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Paraibana nº 79 Complemento Casa 05 Cond. Res. Paraibana Q11 L09, Localização: Jardim Inapolis, Campo Grande/MS, CEP: 79.108-274. Valor do débito posicionado em 08/07/2025, é de R\$ 2.430,42 (dois mil e quatrocentos e trinta reais e quarenta e dois centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **STUART VIEIRA DA SILVA**

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela(o) credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. STUART VIEIRA DA SILVA CPF ***.880.101-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 878770778405, registrado no R-07, da matrícula nº 148.380, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Tupi nº 1356 Complemento Ap. 104 Bl. 02 / Bairro Leblon, L. 103 Castello Di Moura Mod I Campo Grande/MS, CEP: 79.092-490. Valor do débito posicionado em 08/07/2025, é de R\$ 8.903,29 (oito mil e novecentos e três reais e vinte e nove centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAILDA OLIVEIRA MAGALHAES**

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra. RAILDA OLIVEIRA MAGALHÃES CPF ***.515.041-**, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 878771089828, registrado no R-07, da matrícula nº 151.201, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Seul nº 657 Complemento Casa 15 Residencial Ibioporã Localização: Zélia Gattai Q. 01 L. 2R, Campo Grande/MS, CEP: 79.051-832. Valor do débito posicionado em 08/07/2025, é de R\$ 3.265,36 (três mil e duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS GOULART MARQUES DA SILVA**

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. VINICIUS GOULART MARQUES DA SILVA CPF ***.886.767-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844442824561, registrado no R-02, da matrícula nº 155.297, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Moscovita nº 700 Complemento Casa 03 / Condomínio Residencial Moscovita Localização: Jardim Inapólis Q. 106 L. 04, Campo Grande/MS, CEP: 79.108-293. Valor do débito posicionado em 08/07/2025, é de R\$ 10.598,02 dez mil e quinhentos e noventa e oito reais e dois centavos. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA CRISTINA SILVEIRA MELO**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília-DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA UNIRESIDENCIAL SITUADA NA RUA MONTE AZUL, Nº 800, VILA NOVO HORIZONTE, objeto da matrícula n.º 6.263 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimada a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, entre o horário de expediente das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, a devedora fiduciante ADRIANA CRISTINA SILVEIRA MELO, CPF n.º

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

***.558.671-**, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 09/07/2025 no valor de R\$ 3.080,26 (três mil e oitenta reais e vinte e seis centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante é considerada intimada e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que a mesma está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 232729. Assegurado que, até 30 dias após o vencimento do prazo para pagamento no cartório a devedora ainda poderá efetuar o pagamento das parcelas da dívida vencida e as despesas diretamente junto ao credor, caso em que convalidará o contrato (Lei 9.514/97, art. 26-A, 1º e 2º). Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

DOURADOS/MS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS - CNS: 062661

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HENRIQUE PASQUARELLI MANGEON**

EDITAL, TALITA MATOS KRUL OLIVEIRA, Oficiala Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pelo BANCO BRADESCO SA CNPJ: 60.746.948/0001-12 com sede em Osasco/SP, na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado na RUA ESPANHA, 50, APARTAMENTO 3001, EURO GARDEN RESIDENCE SPA E RESORT, JARDIM EUROPA, DOURADOS-MS, objeto da matrícula nº 158776, deste Registro de Imóveis, FICA INTIMADO a comparecer à agência do BANCO BRADESCO SA, HENRIQUE PASQUARELLI MANGEON CPF: ***.517.271-**, inventariante do ESPÓLIO DE JOSE OSCAR PIMENTEL MANGEON FILHO ou alguém por ele à fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 01/04/2024 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto ao BANCO BRADESCO SA para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 511504 livro 1 em 14/01/2025. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento dos DEVEDORES junto a agência do BANCO BRADESCO SA, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 01 de Julho de 2025. Talita Matos Krul Oliveira Oficiala Substituta.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS - CNS: 164368

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIA CLAUDIA KRAPIEC JACOB DE BRITO**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 17/06/2021, referente ao imóvel situado na: Rua Mario Quintana, nº 255, Jardim Cristhais, objeto da matrícula nº 8.414 do Registro de imóveis da 2ª Circunscrição, fica intimado a comparecer à agência

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a DEVEDORA FLAVIA CLAUDIA KRAPIEC JACOB DE BRITO - CPF: ***.271.481-** ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas até 07/06/2025, que o montante dessas prestações corresponde à R\$ 16.709,87(Dezesseis mil setecentos e nove reais virgula oitenta e sete centavos) e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que a mesma esta em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADA através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 14.477 livro 1 em 19 de Março de 2025. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento da DEVEDORA junto ao CREDOR, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 18 de Junho de 2025. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

MARACAJU/MS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACAJU - CNS: 062612**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSELAINE MORAES MULLER**

MARACAJU/MS Registro de Imóveis de Maracaju EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSELAINE MORAES MULLER Camila Candido Emerim, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20/11/1997, em que figura como notificante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04 e notificado: JOSELAINE MORAES MULLER, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº ***.105.858-**. Notificamos Vossa Senhoria acerca do inadimplemento das obrigações pactuada no Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro Condicionado com Obrigações e Alienação Fiduciária, expedido em Maracaju/MS, aos 08/01/2016, sob nº 15553581908, devidamente registrada sob R-4 da matrícula nº 7.149, Livro 02, deste Serviço Registral, no valor do débito indicado pelo(a) credor(a) fiduciária, posicionado em 15/04/2025, de R\$ 2.085,97 (dois mil oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos), resultante das prestações vencidas, juros convencionados, penalidades e demais encargos contratuais e legais, sujeitos à atualização monetária, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se vencerem no prazo da presente intimação, tudo como prevê o art. 26, 1º da Lei 9.514/97. Assim, solicita-se o comparecimento de Vossa Senhoria nesta Serventia, situada na Rua Comandante Camisão, nº 280, Sala 03, Centro, em Maracaju/MS, com horário de funcionamento das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, para efetuar o pagamento do débito acima indicado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contatos da última publicação, ficando ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, permitirá ao credor(a) exercer o direito de consolidar a propriedade plena em seu nome, nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. Maracaju-MS, 08 de Julho de 2025. Camila Candido Emerim - Oficial Registradora.

TRES LAGOAS/MS**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS LAGOAS - CNS: 062869**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIANA MARIA CIRIACO**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MIRIAM REIS COSTA, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Três Lagoas/MS: FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pela BANCO DO BRASIL S/A, pessoa jurídica de companhia aberta, com sede em Brasília/DF, na SBS Quadra 01 Lote 32 Bloco C - Ed. Sede III, 24º andar, Setor Bancário Sul CNPJ sob nº 00.000.000/0001-91, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do instrumento particular, amparado na Lei n. 9.514/97, registrado na Matrícula n. 25.593 neste Registro Imobiliário, referente ao imóvel: Lote de terreno sob número 02(dois), da Quadra "E", do loteamento denominado "Jardim Monte Libano", localizado na quinta zona urbana desta cidade, fica intimado a comparecer no BANCO DO BRASIL S/A, detentor do financiamento, o devedor fiduciante: LUCIANA MARIA CIRIACO, inscrita no CPF/MF n. ***.866.988-**, e VALTER SANTOS LIMA, inscrito no CPF/MF n. ***.577.901-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde setembro de 2024, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seus débitos, sob a pena da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS LAGOAS - CNS: 062869

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALTER SANTOS LIMA**

MIRIAM REIS COSTA, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Três Lagoas/MS: FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pela BANCO DO BRASIL S/A, pessoa jurídica de companhia aberta, com sede em Brasília/DF, na SBS Quadra 01 Lote 32 Bloco C - Ed. Sede III, 24º andar, Setor Bancário Sul CNPJ sob nº 00.000.000/0001-91, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do instrumento particular, amparado na Lei n. 9.514/97, registrado na Matrícula n. 25.593 neste Registro Imobiliário, referente ao imóvel: Lote de terreno sob número 02(dois), da Quadra "E", do loteamento denominado "Jardim Monte Libano", localizado na quinta zona urbana desta cidade, fica intimado a comparecer no BANCO DO BRASIL S/A, detentor do financiamento, o devedor fiduciante: LUCIANA MARIA CIRIACO, inscrita no CPF/MF n. ***.866.988-**, e VALTER SANTOS LIMA, inscrito no CPF/MF n. ***.577.901-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde setembro de 2024, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seus débitos, sob a pena da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS LAGOAS - CNS: 062869

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS DE ALMEIDA CABRAL**

MIRIAM REIS COSTA, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Três Lagoas/MS: FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pelo FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Bauru/SP, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do instrumento particular, amparado na Lei n. 9.514/97, registrado na Matrícula n. 42.651 neste Registro Imobiliário, referente ao imóvel: Lote de terreno sob números 1-A (um-a), da quadra n. 61 (sessenta e um), do novo retalhamento do lote n. 01, do loteamento denominado "Jardim Alvorada", localizado na quinta zona urbana desta cidade, fica intimado a comparecer na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, o(a) devedor(a) fiduciante: JOSE CARLOS DE ALMEIDA CABRAL SALVIANO, inscrito no CPF/MF sob n. ***.994.991-**, e ALINE FERREIRA SALVIANO CABRAL, inscrita no CPF/MF sob n. ***.657.131-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde dezembro de 2024, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seus débitos, sob a pena da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS LAGOAS - CNS: 062869

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALINE FERREIRA SALVIANO**

MIRIAM REIS COSTA, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Três Lagoas/MS: FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pelo FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Bauru/SP, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do instrumento particular, amparado na Lei n. 9.514/97, registrado na Matrícula n. 42.651 neste Registro Imobiliário, referente ao imóvel: Lote de terreno sob números 1-A (um-a), da quadra n. 61 (sessenta e um), do novo retalhamento do lote n. 01, do loteamento denominado "Jardim Alvorada", localizado na quinta zona urbana desta cidade, fica intimado a comparecer na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, o(a) devedor(a) fiduciante: JOSE CARLOS DE ALMEIDA CABRAL SALVIANO, inscrito no CPF/MF sob n. ***.994.991-**, e ALINE FERREIRA SALVIANO CABRAL, inscrita no CPF/MF sob n. ***.657.131-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde dezembro de 2024, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seus débitos, sob a pena da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS LAGOAS - CNS: 062869

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA**

MIRIAM REIS COSTA, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Três Lagoas/MS: FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pelo FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Bauru/SP, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do instrumento particular, amparado na Lei n. 9.514/97, registrado na Matrícula n. 43.380 neste Registro Imobiliário, referente ao imóvel: lote "0" da quadra 05 (cinco), no Bairro Santa Luzia, do novo retalhamento de parte dos lotes 88 e 90, com a área de 375,00m2 (trezentos e setenta e cinco metros quadrados), fica intimado a comparecer na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, o(a) devedor(a) fiduciante: MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob n. ***.769.361-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde maio de 2024, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seus débitos, sob a pena da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS LAGOAS - CNS: 062869

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLEITON DIAS DE SOUZA**

MIRIAM REIS COSTA, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Três Lagoas/MS: FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pelo FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Bauru/SP, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do instrumento particular, amparado na Lei n. 9.514/97, registrado na Matrícula n. 43.992 neste Registro Imobiliário, referente ao imóvel: Lote de terreno sob n. 5-C (cinco-C), do novo retalhamento do lote sob n. 05, da quadra n. 14 (quatorze), do loteamento denominado "Jardim Morumbi", localizado na quinta zona urbana desta cidade, fica intimado a comparecer na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, o(a) devedor(a) fiduciante: CLEITON DIAS DE SOUZA,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inscrito no CPF/MF sob n. ***.413.631-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde fevereiro de 2025, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seus débitos, sob a pena da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS LAGOAS - CNS: 062869

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAN RIBEIRO**

MIRIAM REIS COSTA, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Três Lagoas/MS: FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pelo FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Bauru/SP, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do instrumento particular, amparado na Lei n. 9.514/97, registrado na Matrícula n. 48.369 neste Registro Imobiliário, referente ao imóvel: Urbano, constituído pelo "Lote de terreno sob n. 13 (treze), da Quadra n. 21 (vinte e um)", do loteamento denominado "JARDIM NOVA AMERICANA", fica intimado a comparecer na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, o(a) devedor(a) fiduciante: WILLIAN RIBEIRO, inscrito no CPF/MF sob n. ***.427.771-** e DAISE CARDOSO BONFIM, inscrita no CPF/MF ***.462.928-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde março de 2025, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seus débitos, sob a pena da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS LAGOAS - CNS: 062869

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAISE CARDOSO BONFIM RIBEIRO**

MIRIAM REIS COSTA, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Três Lagoas/MS: FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pelo FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Bauru/SP, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do instrumento particular, amparado na Lei n. 9.514/97, registrado na Matrícula n. 48.369 neste Registro Imobiliário, referente ao imóvel: Urbano, constituído pelo "Lote de terreno sob n. 13 (treze), da Quadra n. 21 (vinte e um)", do loteamento denominado "JARDIM NOVA AMERICANA", fica intimado a comparecer na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, o(a) devedor(a) fiduciante: WILLIAN RIBEIRO, inscrito no CPF/MF sob n. ***.427.771-** e DAISE CARDOSO BONFIM, inscrita no CPF/MF ***.462.928-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde março de 2025, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seus débitos, sob a pena da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS LAGOAS - CNS: 062869

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADA DA SILVA ALVES**

MIRIAM REIS COSTA, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Três Lagoas/MS: FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pelo FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Bauru/SP, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do instrumento particular, amparado na Lei n. 9.514/97, registrado na Matrícula n. 69.338 neste

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Registro Imobiliário, referente ao imóvel: UNIDADE AUTÔNOMA, denominada RESIDÊNCIA n. 07 (sete) - Térrea, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DAS EMAS II", implantado no lote 15, Quadra 13, loteamento Jardim Nova Americana, 5ª zona urbana, nesta cidade de Três Lagoas/MS, fica intimado a comparecer na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, o(a) devedor(a) fiduciante: ADA DA SILVA ALVES, inscrita no CPF/MF sob n. ***.849.543-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde fevereiro de 2025, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seus débitos, sob a pena da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS LAGOAS - CNS: 062869

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIEL CHRISTIAN DO CARMO ROCHA**

MIRIAM REIS COSTA, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Três Lagoas/MS: FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pelo FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Bauru/SP, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do instrumento particular, amparado na Lei n. 9.514/97, registrado na Matrícula n. 75.331 neste Registro Imobiliário, referente ao imóvel: UNIDADE AUTÔNOMA, denominada APARTAMENTO n. 114 (cento e quatorze) - 1º Pavimento - BLOCO 100, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL DA LAGOA", implantado no lote 01, bairro Jardim Bela Vista, localizado na 5ª Zona Urbana desta cidade de Três Lagoas/MS, fica intimado a comparecer na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, o(a) devedor(a) fiduciante: DANIEL CHRISTIAN DO CARMO ROCHA, inscrito no CPF/MF n. ***.935.241-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde abril de 2023, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seus débitos, sob a pena da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS LAGOAS - CNS: 062869

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MILENE DE CARVALHO BRITO**

MIRIAM REIS COSTA, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Três Lagoas/MS: FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pelo FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Bauru/SP, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do instrumento particular, amparado na Lei n. 9.514/97, registrado na Matrícula n. 75.372 neste Registro Imobiliário, referente ao imóvel: UNIDADE AUTÔNOMA, denominada APARTAMENTO n. 241 (duzentos e quarenta e um) - 4º Pavimento - BLOCO 200, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL DA LAGOA", implantado no lote 01, bairro Jardim Bela Vista, localizado na 5ª Zona Urbana desta cidade de Três Lagoas/MS, fica intimado a comparecer na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, o(a) devedor(a) fiduciante: MILENE DE CARVALHO BRITO, inscrita no CPF/MF n. ***.736.701-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde dezembro de 2023, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seus débitos, sob a pena da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS LAGOAS - CNS: 062869**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO APARECIDO QUEIROZ**

MIRIAM REIS COSTA, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Três Lagoas/MS: FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pelo FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Bauru/SP, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do instrumento particular, amparado na Lei n. 9.514/97, registrado na Matrícula n. 75.466 neste Registro Imobiliário, referente ao imóvel: UNIDADE AUTÔNOMA, denominada APARTAMENTO n. 533 (quinhentos e trinta e três) - 3º Pavimento - BLOCO 500, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL DA LAGOA", implantado no lote 01, bairro Jardim Bela Vista, localizado na 5ª Zona Urbana desta cidade de Três Lagoas/MS, fica intimado a comparecer na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, o(a) devedor(a) fiduciante: BRUNO APARECIDO QUEIROZ, inscrito no CPF/MF n. ***,239.601-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde abril de 2024, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seus débitos, sob a pena da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS LAGOAS - CNS: 062869

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA DA SILVA GOMES**

MIRIAM REIS COSTA, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Três Lagoas/MS: FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pelo FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Bauru/SP, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do instrumento particular, amparado na Lei n. 9.514/97, registrado na Matrícula n. 79.741 neste Registro Imobiliário, referente ao imóvel: UNIDADE AUTÔNOMA, denominada Casa n. 02 (dois) térrea, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NARVAEZ III", implantado no lote 23, Quadra 14, loteamento Jardim Nova Europa, localizado na ZEIA 10, desta cidade e Comarca de Três Lagoas/MS, fica intimado a comparecer na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, o(a) devedor(a) fiduciante: ADRIANA DA SILVA GOMES, inscrita no CPF/MF sob n. ***,968.681-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde janeiro de 2025, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seus débitos, sob a pena da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS LAGOAS - CNS: 062869

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANASIANO CANDIDO DA SILVA NETO**

MIRIAM REIS COSTA, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Três Lagoas/MS: FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pelo FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Bauru/SP, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do instrumento particular, amparado na Lei n. 9.514/97, registrado na Matrícula n. 80.409 neste Registro Imobiliário, referente ao imóvel: UNIDADE AUTÔNOMA, denominada UNIDADE n. 02 (dois) - Térrea, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRADO LIMA", implantado no lote 08, Quadra 07, do loteamento Jardim Carandá, nesta cidade de Três Lagoas/MS, fica intimado a comparecer na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, o(a) devedor(a) fiduciante: ANASIANO CANDIDO DA SILVA NETO, inscrito no CPF/MF sob n. ***,304.571-**, e PRISCILA OLIVEIRA DOMINGUES, inscrita no CPF/MF sob n. ***,151.021-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

referido imóvel, vencidas desde janeiro de 2025, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seus débitos, sob a pena da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS LAGOAS - CNS: 062869

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA OLIVEIRA DOMINGUES**

MIRIAM REIS COSTA, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Três Lagoas/MS: FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pelo FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Bauru/SP, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do instrumento particular, amparado na Lei n. 9.514/97, registrado na Matrícula n. 80.409 neste Registro Imobiliário, referente ao imóvel: UNIDADE AUTÔNOMA, denominada UNIDADE n. 02 (dois) - Térrea, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRADO LIMA", implantado no lote 08, Quadra 07, do loteamento Jardim Carandá, nesta cidade de Três Lagoas/MS, fica intimado a comparecer na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, o(a) devedor(a) fiduciante: ANASIANO CANDIDO DA SILVA NETO, inscrito no CPF/MF sob n. ***.304.571-**, e PRISCILA OLIVEIRA DOMINGUES, inscrita no CPF/MF sob n. ***.151.021-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde janeiro de 2025, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seus débitos, sob a pena da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS LAGOAS - CNS: 062869

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DELSON GERALDO CAVANHA**

MIRIAM REIS COSTA, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Três Lagoas/MS: FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pelo FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Bauru/SP, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do instrumento particular, amparado na Lei n. 9.514/97, registrado na Matrícula n. 86.457 neste Registro Imobiliário, referente ao imóvel: UNIDADE AUTÔNOMA, denominada APARTAMENTO n. 234 (duzentos e trinta e quatro) - 3. Pavimento - BLOCO 200, do "CONDOMÍNIO VILLAS DE CÓRDOBA", implantado na Estância Coimbra Mundim, nesta cidade de Três Lagoas/MS, fica intimado a comparecer na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, o(a) devedor(a) fiduciante: DELSON GERALDO CAVANHA, inscrito no CPF/MF n. ***.727.461-**, e FERNANDA GOMES NERES, inscrita no CPF/MF n. ***.159.921-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde novembro de 2021, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seus débitos, sob a pena da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS LAGOAS - CNS: 062869

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA GOMES NERES**

MIRIAM REIS COSTA, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Três Lagoas/MS: FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pelo FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Bauru/SP, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

instrumento particular, amparado na Lei n. 9.514/97, registrado na Matrícula n. 86.457 neste Registro Imobiliário, referente ao imóvel: UNIDADE AUTÔNOMA, denominada APARTAMENTO n. 234 (duzentos e trinta e quatro) - 3. Pavimento - BLOCO 200, do "CONDOMÍNIO VILLAS DE CÓRDOBA", implantado na Estância Coimbra Mundim, nesta cidade de Três Lagoas/MS, fica intimado a comparecer na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, o(a) devedor(a) fiduciante: DELSON GERALDO CAVANHA, inscrito no CPF/MF n. ***.727.461-**, e FERNANDA GOMES NERES, inscrita no CPF/MF n. ***.159.921-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde novembro de 2021, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seus débitos, sob a pena da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS LAGOAS - CNS: 062869

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OTTO CARLOS PEREIRA JUNIOR**

MIRIAM REIS COSTA, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Três Lagoas/MS: FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pelo FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Bauru/SP, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do instrumento particular, amparado na Lei n. 9.514/97, registrado na Matrícula n. 86.609 neste Registro Imobiliário, referente ao imóvel: UNIDADE AUTÔNOMA, denominada APARTAMENTO n. 714 (setecentos e quatorze) - 1. PAVIMENTO - BLOCO 700, do "CONDOMÍNIO VILLAS DE CÓRDOBA", implantado na Estância Coimbra Mundim, nesta cidade de Três Lagoas/MS, fica intimado a comparecer na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, o(a) devedor(a) fiduciante: OTTO CARLOS PEREIRA JUNIOR, inscrito no CPF/MF n. ***.682.588-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde abril de 2023, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seus débitos, sob a pena da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS LAGOAS - CNS: 062869

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO MONTANARO ALVES DOS SANTOS**

MIRIAM REIS COSTA, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Três Lagoas/MS: FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pelo FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Bauru/SP, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do instrumento particular, amparado na Lei n. 9.514/97, registrado na Matrícula n. 87.103 neste Registro Imobiliário, referente ao imóvel: UNIDADE AUTÔNOMA, denominada Residência n. 13 (treze) - térrea, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTA LUZIA", implantado no lote n. 116 AD, do loteamento Santa Luzia, localizado na quinta zona urbana, desta cidade e Comarca de Três Lagoas/MS, fica intimado a comparecer na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, o(a) devedor(a) fiduciante: LUCIANO MONTANARO ALVES DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob n. ***.364.161-**, e JHESSICA DANIELY ALMEIDA SILVA SANTOS, inscrita no CPF/MF sob n. ***.379.181-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde dezembro de 2024, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seus débitos, sob a pena da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS LAGOAS - CNS: 062869**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JHESSICA DANIELY ALMEIDA SILVA**

MIRIAM REIS COSTA, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Três Lagoas/MS: FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pelo FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Bauru/SP, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do instrumento particular, amparado na Lei n. 9.514/97, registrado na Matrícula n. 87.103 neste Registro Imobiliário, referente ao imóvel: UNIDADE AUTÔNOMA, denominada Residência n. 13 (treze) - térrea, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTA LUZIA", implantado no lote n. 116 AD, do loteamento Santa Luzia, localizado na quinta zona urbana, desta cidade e Comarca de Três Lagoas/MS, fica intimado a comparecer na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, o(a) devedor(a) fiduciante: LUCIANO MONTANARO ALVES DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob n. ***.364.161-**, e JHESSICA DANIELY ALMEIDA SILVA SANTOS, inscrita no CPF/MF sob n. ***.379.181-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde dezembro de 2024, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seus débitos, sob a pena da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS LAGOAS - CNS: 062869

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA BARBOSA FERRARI**

MIRIAM REIS COSTA, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Três Lagoas/MS: FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pelo FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Bauru/SP, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do instrumento particular, amparado na Lei n. 9.514/97, registrado na Matrícula n. 89.941 neste Registro Imobiliário, referente ao imóvel: UNIDADE AUTÔNOMA, denominada RESIDÊNCIA n. 13 (treze) - Térrea, Módulo 1, QUADRA A do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ECOVILLE TRÊS LAGOAS II", implantado no lote urbano denominado Gleba I, nesta cidade de Três Lagoas/MS, fica intimado a comparecer na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, o(a) devedor(a) fiduciante: FERNANDA BARBOSA FERRARI, inscrita no CPF/MF n. ***.724.831-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde dezembro de 2023, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seus débitos, sob a pena da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS LAGOAS - CNS: 062869

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CAROLINA MEDEIROS**

MIRIAM REIS COSTA, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Três Lagoas/MS: FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pelo FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Bauru/SP, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do instrumento particular, amparado na Lei n. 9.514/97, registrado na Matrícula n. 89.944 neste Registro Imobiliário, referente ao imóvel: UNIDADE AUTÔNOMA, denominada RESIDÊNCIA n. 16 (dezesesseis) - Térrea, Módulo 1, QUADRA A, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ECOVILLE TRÊS LAGOAS II", implantado no lote urbano denominado Gleba I, nesta cidade de Três Lagoas/MS, fica intimado a comparecer na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, o(a) devedor(a) fiduciante: ANA CAROLINA MEDEIROS, inscrita no CPF/MF n. ***.032.898-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde fevereiro de 2024, e as que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seus débitos, sob a pena da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS LAGOAS - CNS: 062869

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABRICIO CARVALHO DA SILVA**

MIRIAM REIS COSTA, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Três Lagoas/MS: FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pelo FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Bauru/SP, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do instrumento particular, amparado na Lei n. 9.514/97, registrado na Matrícula n. 89.964 neste Registro Imobiliário, referente ao imóvel: UNIDADE AUTÔNOMA, denominada RESIDÊNCIA n. 36 (trinta e seis) - Térrea, Módulo 2, QUADRA A, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ECOVILLE TRÊS LAGOAS II", implantado no lote urbano denominado Gleba I, nesta cidade de Três Lagoas/MS, fica intimado a comparecer na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, o(a) devedor(a) fiduciante: FABRICIO CARVALHO DA SILVA, inscrito no CPF/MF n. ***.258.431-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde junho de 2022, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seus débitos, sob a pena da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS LAGOAS - CNS: 062869

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE BARBOSA DA SILVA CHAGAS**

MIRIAM REIS COSTA, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Três Lagoas/MS: FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pelo FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Bauru/SP, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do instrumento particular, amparado na Lei n. 9.514/97, registrado na Matrícula n. 90.053 neste Registro Imobiliário, referente ao imóvel: UNIDADE AUTÔNOMA, denominada RESIDÊNCIA n. 125 (cento e vinte e cinco) - Térrea, Módulo 3, QUADRA B do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ECOVILLE TRÊS LAGOAS II", implantado no lote urbano denominado Gleba I, nesta cidade de Três Lagoas/MS, fica intimado a comparecer na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, o(a) devedor(a) fiduciante: ALINE BARBOSA DA SILVA CHAGAS, inscrita no CPF/MF n. ***.176.037-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde agosto de 2022, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seus débitos, sob a pena da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS LAGOAS - CNS: 062869

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DERVANS OLIVEIRA DE LIMA JUNIOR**

MIRIAM REIS COSTA, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Três Lagoas/MS: FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pelo FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Bauru/SP, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do instrumento particular, amparado na Lei n. 9.514/97, registrado na Matrícula n. 90.073 neste Registro Imobiliário, referente ao imóvel: UNIDADE AUTÔNOMA, denominada RESIDÊNCIA n. 145 (cento e quarenta e cinco) - Térrea, Módulo 3, QUADRA C, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ECOVILLE TRÊS LAGOAS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

II", implantado no lote urbano denominado Gleba I, nesta cidade de Três Lagoas/MS, fica intimado a comparecer na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, o(a) devedor(a) fiduciante: DERVANS OLIVEIRA DE LIMA JUNIOR, inscrita no CPF/MF n. 171.521.141-29, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde setembro de 2024, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seus débitos, sob a pena da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS LAGOAS - CNS: 062869

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RITA VANESSA APOLONIO SILVA**

MIRIAM REIS COSTA, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Três Lagoas/MS: FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pelo FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Bauru/SP, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do instrumento particular, amparado na Lei n. 9.514/97, registrado na Matrícula n. 90.113 neste Registro Imobiliário, referente ao imóvel: UNIDADE AUTÔNOMA, denominada RESIDÊNCIA n. 185 (cento e oitenta e cinco) - Térrea, Módulo 4, QUADRA C do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ECOVILLE TRÊS LAGOAS II", implantado no lote urbano denominado Gleba I, nesta cidade de Três Lagoas/MS, fica intimado a comparecer na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, o(a) devedor(a) fiduciante: RITA VANESSA APOLONIO SILVA, inscrita no CPF/MF n. ***.577.795-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde janeiro de 2022, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seus débitos, sob a pena da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS LAGOAS - CNS: 062869

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITORIA QUETELEM BASTOS**

MIRIAM REIS COSTA, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Três Lagoas/MS: FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pelo FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Bauru/SP, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do instrumento particular, amparado na Lei n. 9.514/97, registrado na Matrícula n. 92.033 neste Registro Imobiliário, referente ao imóvel: UNIDADE AUTÔNOMA, denominada Residência n. 21 (vinte e um) - térrea, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTA LUZIA III", implantado no lote n. 116AB, do loteamento denominado Santa Luzia, localizado na quinta zona urbana desta cidade e Comarca de Três Lagoas/MS, fica intimado a comparecer na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, o(a) devedor(a) fiduciante: VITORIA QUETELEM BASTOS, inscrita no CPF/MF sob n. ***.889.701-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde janeiro de 2025, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seus débitos, sob a pena da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS LAGOAS - CNS: 062869

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS VINICIUS DE MORAES BATISTA**

MIRIAM REIS COSTA, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Três Lagoas/MS:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pelo FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Bauru/SP, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do instrumento particular, amparado na Lei n. 9.514/97, registrado na Matrícula n. 93.038 neste Registro Imobiliário, referente ao imóvel: UNIDADE AUTÔNOMA, denominada Residência n. 10 (dez) - térrea, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALTO CAPIVARI", implantado no lote n. 145 A, Quinhão 04, localizado na zona urbana desta cidade e Comarca de Três Lagoas/MS, fica intimado a comparecer na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, o(a) devedor(a) fiduciante: MARCOS VINICIUS DE MORAES BATISTA, inscrito no CPF/MF sob n. ***.500.478-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde janeiro de 2025, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seus débitos, sob a pena da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS LAGOAS - CNS: 062869

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ GUSTAVO MUNIZ DE ARAUJO**

MIRIAM REIS COSTA, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Três Lagoas/MS: FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pelo FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Bauru/SP, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do instrumento particular, amparado na Lei n. 9.514/97, registrado na Matrícula n. 93.088 neste Registro Imobiliário, referente ao imóvel: UNIDADE AUTÔNOMA, denominada Residência n. 60 (sessenta) - térrea, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALTO CAPIVARI, implantado no lote n. 145A, Quinhão 04, localizado na zona urbana desta cidade e Comarca de Três Lagoas/MS, fica intimado a comparecer na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, o(a) devedor(a) fiduciante: LUIZ GUSTAVO MUNIZ DE ARAUJO, inscrito no CPF/MF sob n. ***.587.711-**, e FERNANDA FERREIRA DOS SANTOS DE ARAUJO, inscrita no CPF/MF sob n. ***.305.191-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde novembro de 2024, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seus débitos, sob a pena da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS LAGOAS - CNS: 062869

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA FERREIRA DOS SANTOS DE ARAUJO**

MIRIAM REIS COSTA, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Três Lagoas/MS: FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pelo FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Bauru/SP, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do instrumento particular, amparado na Lei n. 9.514/97, registrado na Matrícula n. 93.088 neste Registro Imobiliário, referente ao imóvel: UNIDADE AUTÔNOMA, denominada Residência n. 60 (sessenta) - térrea, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALTO CAPIVARI, implantado no lote n. 145A, Quinhão 04, localizado na zona urbana desta cidade e Comarca de Três Lagoas/MS, fica intimado a comparecer na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, o(a) devedor(a) fiduciante: LUIZ GUSTAVO MUNIZ DE ARAUJO, inscrito no CPF/MF sob n. ***.587.711-**, e FERNANDA FERREIRA DOS SANTOS DE ARAUJO, inscrita no CPF/MF sob n. ***.305.191-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde novembro de 2024, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seus débitos, sob a pena da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS LAGOAS - CNS: 062869

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL SILVA DE LIRA**

MIRIAM REIS COSTA, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Três Lagoas/MS: FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pelo FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Bauru/SP, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do instrumento particular, amparado na Lei n. 9.514/97, registrado na Matrícula n. 93.498 neste Registro Imobiliário, referente ao imóvel: UNIDADE AUTÔNOMA, denominada RESIDÊNCIA n. 08 (oito) - Térrea, QUADRA A do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ECOVILLE TRÊS LAGOAS III", implantado no lote urbano denominado Gleba II, nesta cidade de Três Lagoas/MS, fica intimado a comparecer na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, o(a) devedor(a) fiduciante: RAFAEL SILVA DE LIRA, inscrito no CPF/MF n. ***.873.191-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde janeiro de 2023, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seus débitos, sob a pena da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS LAGOAS - CNS: 062869

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO CEZAR BONINI**

MIRIAM REIS COSTA, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Três Lagoas/MS: FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pelo FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Bauru/SP, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do instrumento particular, amparado na Lei n. 9.514/97, registrado na Matrícula n. 93.505 neste Registro Imobiliário, referente ao imóvel: UNIDADE AUTÔNOMA, denominada RESIDÊNCIA n. 15 (quinze) - Térrea, QUADRA A do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ECOVILLE TRÊS LAGOAS III", implantado no lote urbano denominado Gleba II, nesta cidade de Três Lagoas/MS, fica intimado a comparecer na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, o(a) devedor(a) fiduciante: LEANDRO CEZAR BONINI, inscrito no CPF/MF n. ***.731.031-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde agosto de 2024, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seus débitos, sob a pena da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS LAGOAS - CNS: 062869

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO PEREIRA DOS SANTOS**

MIRIAM REIS COSTA, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Três Lagoas/MS: FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pelo FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Bauru/SP, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do instrumento particular, amparado na Lei n. 9.514/97, registrado na Matrícula n. 93.509 neste Registro Imobiliário, referente ao imóvel: UNIDADE AUTÔNOMA, denominada RESIDÊNCIA n. 19 (dezenove) - Térrea, QUADRA A do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ECOVILLE TRÊS LAGOAS III", implantado no lote urbano denominado Gleba II, nesta cidade de Três Lagoas/MS, fica intimado a comparecer na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, o(a) devedor(a) fiduciante: PEDRO PEREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF n. ***.459.831-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

atraso do referido imóvel, vencidas desde janeiro de 2023, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seus débitos, sob a pena da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS LAGOAS - CNS: 062869

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADELIO VIANA**

MIRIAM REIS COSTA, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Três Lagoas/MS: FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pelo FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Bauru/SP, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do instrumento particular, amparado na Lei n. 9.514/97, registrado na Matrícula n. 93.526 neste Registro Imobiliário, referente ao imóvel: UNIDADE AUTÔNOMA, denominada RESIDÊNCIA n. 36 (trinta e seis) - Térrea, QUADRA A do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ECOVILLE TRÊS LAGOAS III", implantado no lote urbano denominado Gleba II, nesta cidade de Três Lagoas/MS, fica intimado a comparecer na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, o(a) devedor(a) fiduciante: ADELIO VIANA, inscrito no CPF/MF n. ***.110.601-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde março de 2024, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seus débitos, sob a pena da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS LAGOAS - CNS: 062869

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATEUS ANDRADE DE LIMA**

MIRIAM REIS COSTA, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Três Lagoas/MS: FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pelo FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Bauru/SP, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do instrumento particular, amparado na Lei n. 9.514/97, registrado na Matrícula n. 93.529 neste Registro Imobiliário, referente ao imóvel: UNIDADE AUTÔNOMA, denominada RESIDÊNCIA n. 39 (trinta e nove) - Térrea, QUADRA A do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ECOVILLE TRÊS LAGOAS III", implantado no lote urbano denominado Gleba II, nesta cidade de Três Lagoas/MS, fica intimado a comparecer na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, o(a) devedor(a) fiduciante: MATEUS ANDRADE DE LIMA, inscrito no CPF/MF n. ***.329.128-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde janeiro de 2023, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seus débitos, sob a pena da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS LAGOAS - CNS: 062869

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDINEI DA SILVA**

MIRIAM REIS COSTA, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Três Lagoas/MS: FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pelo FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Bauru/SP, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do instrumento particular, amparado na Lei n. 9.514/97, registrado na Matrícula n. 93.598 neste Registro Imobiliário, referente ao imóvel: UNIDADE AUTÔNOMA, denominada RESIDÊNCIA n. 108 (cento e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

oito) - Térrea, QUADRA B do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ECOVILLE TRÊS LAGOAS III", implantado no lote urbano denominado Gleba II, nesta cidade de Três Lagoas/MS, fica intimado a comparecer na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, o(a) devedor(a) fiduciante: CLAUDINEI DA SILVA, inscrito no CPF/MF n. ***.511.271-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde junho de 2024, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seus débitos, sob a pena da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS LAGOAS - CNS: 062869

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNA DOS SANTOS MESSIAS**

MIRIAM REIS COSTA, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Três Lagoas/MS: FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pelo FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Bauru/SP, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do instrumento particular, amparado na Lei n. 9.514/97, registrado na Matrícula n. 93.604 neste Registro Imobiliário, referente ao imóvel: UNIDADE AUTÔNOMA, denominada RESIDÊNCIA n. 114 (cento e quatorze) - Térrea, QUADRA B do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ECOVILLE TRÊS LAGOAS III", implantado no lote urbano denominado Gleba II, nesta cidade de Três Lagoas/MS, fica intimado a comparecer na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, o(a) devedor(a) fiduciante: BRUNA DOS SANTOS MESSIAS, inscrita no CPF/MF n. ***.125.001-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde janeiro de 2023, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seus débitos, sob a pena da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido.

ESTADO - MATO GROSSO

BARRA DO GARCAS/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS - CNS: 064253

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JAIR RODRIGUES**

EDITAL? PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO? REQUERENTE: AVANILDA SANTEIRO DE SOUZA PROCESSO DE USUCAPIÃO? Protocolo nº 212108? Imóvel: Fazenda Soberana com área total de 545,5045ha, situada no município de Torixoréu-MT, comarca de Barra do Garças, estado de Mato Grosso. Nome(s) do(s) titular(es) de direitos reais registrados na matrícula do imóvel usucapiendo: LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES? MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Usucapião Extraordinário. O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS-MT, Dr. Julian Barros da Silva, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ nº 149/2023 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, FAZ SABER ao Sr. JAIR RODRIGUES, titular de direito da matrícula confrontante nº 33.708, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 29/08/2023 sob nº 212.108, a pedido da Requerente AVANILDA SANTEIRO DE SOUZA, brasileira, viúva, empresária, inscrita no CPF sob nº ***.571.221-**, portadora da CI/RG nº 362.066 SSP/GO, residente e domiciliada na Praça Deputado José Alves de Assis, nº 9, em Mineiros-GO, representada por seu advogado Quênesse Dyogo do Carmo, inscrito na OAB/MT nº 10.286, ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião extraordinária, que tem por objeto uma área de terras com 545,5045ha (cento e quarenta e cinco hectares, cinquenta ares e quarenta e cinco centiares), com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vértice YYWW-M-0523, de coordenadas N 8.188.678,53m e E 303.343,20m; deste segue confrontando com Fazenda Onça, matrícula 21.320 do R.G.I do 1º Ofício de Barra do Garças - MT, código INCRA 906.093.001.015-0, propriedade de Deuzilio Martins de Oliveira; com seguintes azimutes e distâncias: 157°01' e de 3.204,01 m até o vértice BLW-M-3429, de coordenadas N 8.185.728,77m e E 304.594,05m; deste segue confrontando com Fazenda Soberana (área de Ocupação), propriedade de Avanilda Santeiro Teodoro Sousa; com seguintes azimutes e distâncias: 259°10' e de 774,20 m até o vértice YYWW-M-0526, de coordenadas N 8.185.583,31m e E 303.833,64m; situado na margem direita da Cabeceira "S/D" ; deste segue pelo referido a montante, com seguintes azimutes e distâncias: 232°36' e de 4,97 m até o vértice YYWW-M-0527, de coordenadas N 8.185.580,29m e E 303.829,69m; deste segue confrontando com Fazenda São Francisco, matrícula 25.671 do R.G.I do 1º Ofício de Barra do Garças - MT, código INCRA 902.080.115.258-2, propriedade de Avanilda Santeiro Teodoro Sousa; com seguintes azimutes e distâncias: 259°00' e de 1.579,45 m até o vértice YYWW-M-0525, de coordenadas N 8.185.278,95m e E 302.279,25m; deste segue confrontando com Fazenda Zebulândia, matrícula 33.708 do R.G.I do 1º Ofício de Barra do Garças - MT, código INCRA 906.093.012.734, propriedade de Jair Rodrigues; com seguintes azimutes e distâncias: 6°32' e de 1.395,25 m até o vértice YYWW-M-0247, de coordenadas N 8.186.665,13m e E 302.438,13m; 321°44' e de 4,35 m até o vértice YYWW-M-0248, de coordenadas N 8.186.668,55m e E 302.435,44m; 291°11' e de 455,76 m até o vértice YYWW-M-0249, de coordenadas N 8.186.833,32m e E 302.010,51m; 288°45' e de 320,35 m até o vértice AIH-M-5717, de coordenadas N 8.186.936,37m e E 301.707,19m; deste segue confrontando com Fazenda Soberana, matrícula 2419 do R.G.I do 1º Ofício de Barra do Garças - MT, código INCRA 901.040.119.628-3, propriedade de Espólio Edmar Martins de Souza; com seguintes azimutes e distâncias: 22°53' e de 95,82 m até o vértice YYWW-M-0277, de coordenadas N 8.187.024,64m e E 301.744,46m; 15°24' e de 364,40 m até o vértice YYWW-M-0276, de coordenadas N 8.187.375,95m e E 301.841,24m; 301°10' e de 210,51 m até o vértice AIH-M-6603, de coordenadas N 8.187.484,93m e E 301.661,13m; situado na margem direita do Córrego da Onça; deste segue pelo referido a jusante, com seguintes azimutes e distâncias: 30°58' e de 71,81 m até o vértice YYWW-P-0591, de coordenadas N 8.187.546,50m e E 301.698,09m; 19°45' e de 57,76 m até o vértice YYWW-M-0258, de coordenadas N 8.187.600,86m e E 301.717,62m; situado na margem direita do Córrego da Onça; deste segue pelo referido a jusante, com seguintes azimutes e distâncias: 117°03' e de 34,27 m até o vértice YYWW-M-0257, de coordenadas N 8.187.585,26m e E 301.748,14m; 39°05' e de 358,23 m até o vértice YYWW-M-0256, de coordenadas N 8.187.863,31m e E 301.974,00m; 133°03' e de 112,73 m até o vértice YYWW-M-0255, de coordenadas N 8.187.786,34m e E 302.056,36m; 59°22' e de 402,06 m até o vértice YYWW-M-0254, de coordenadas N 8.187.991,17m e E 302.402,34m; 355°39' e de 114,38 m até o vértice YYWW-M-0253, de coordenadas N 8.188.105,22m e E 302.393,68m; 75°14' e de 521,00 m até o vértice YYWW-M-0252, de coordenadas N 8.188.237,95m e E 302.897,49m; 45°19' e de 626,71 m até o vértice YYWW-M-0523, de coordenadas N 8.188.678,53m e E 303.343,20m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM, parte de área incidente no Título Definitivo expedido pelo Estado de Mato Grosso, por meio do Departamento de Terras e Colonização de Mato Grosso - DTC, consoante Livro Fundiário nº 10, fls. 33, expedido aos 11/08/1917. Alega a requerente que mantém a posse mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação contestação, turbacão ou moléstia há 20 anos. E para fazer chegar ao conhecimento do titular de direito confrontante JAIR RODRIGUES bem como ao público em geral, é publicado o presente por 02 (duas) vezes, pelo prazo de 15 dias cada um, para querendo NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia localizada na Avenida Ministro João Alberto, nº 528, Quadra 22, Lote 15, Centro, em Barra do Garças-MT, no horário de funcionamento da serventia, qual seja, de segunda a sexta-feira, das 09:00hrs às 17:00hrs.? Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das publicações deste edital, sem que haja impugnação, será presumida anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, nos termos do art. 216-A, 13 da Lei 6.015/73 c/c art. 408 do Provimento 149/2023 do CNJ;? Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online.? Barra do Garças-MT, julho de 2025.?? ? Julian Barros da Silva? Oficial Registrador?

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CACERES/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACERES - CNS: 063370**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WELLINGTON MENDES SEBA**

A oficial do Primeiro Serviço Notarial e Registral de Cáceres-MT, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pelo credor do Instrumento de Financiamento, referente ao contrato de habitação com garantia de alienação fiduciária firmado sob nº 878770291084 em 13/03/2018, registrado na matrícula 45.039, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado à Rua Nove, nº 0, Quadra 05 do Lote 12, no Loteamento Residencial Universitário, nesta cidade de Cáceres-MT, com o saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, INTIMA, WELLINGTON MENDES SEBA - CPF nº ***.876.191-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram-se vencidas. Informo, ainda, que os valores destes encargos posicionados em 08.07.2025, corresponde a R\$ 2.621,40 (dois mil, seiscentos e vinte um reais e quarenta centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também os encargos que vencerem neste período. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora, as despesas de cobranças e as demais cominações previstas no art. 26 1º da Lei 9.514/97, até a data do efetivo pagamento, somando-se também as parcelas que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a esta Serventia de Registro de Imóveis, situado à Rua Frei Grignon, nº 229 - Centro - Cáceres-MT, das 09:00 horas às 17:00 horas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias corridos, contados a partir da data da terceira publicação. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9514/97. O referido é verdade, dou fé. Atenciosamente, Yanka Gomes Mota, Escrevente autorizada. Selo digital: CIX12092.

COLIDER/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLIDER - CNS: 065052**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VERA LUCIA GONCALVES DE OLIVEIRA MARANGON**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE 02/2025 ROGERIO CAMPOS FERREIRA, Registrador Público do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, da Comarca de Colíder, Estado de Mato Grosso, na forma da Lei etc. O Oficial Registrador de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, serviço extrajudicial situado na Av. Presidente Dutra, nº 274, Setor Sul, Bairro Centro em Colíder-MT, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que RODRIGO MORAES PRADO GONÇALVES DE OLIVEIRA, nascido em 30/04/1973, Carteira Nacional de Habilitação nº 01784464901-DETRAN/MT e CPF nº ***.285.418-**, brasileiro, divorciado, pecuarista, filho de Maria Vilma Prado Gonçalves de Oliveira e Jose Carlos Gonçalves de Oliveira, residente e domiciliado na Rua Antônia Cremonez, nº 210, Setor Leste, Jardim América, Colíder/MT, E-mail: rodrigoprado@uol.com.br., requer a retificação da descrição tabular do imóvel da matrícula nº 3.223, deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, denominada "FAZENDA BALEIA", localizada no Município de Colíder-MT, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, a FAZENDA SANTO ANTONIO II, objeto da matrícula nº 3.227, deste SRI, fica a titular, VERA LUCIA GONÇALVES DE OLIVEIRA MARANGON, portadora do CPF nº ***.481.631-**, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere a NOTIFICADA são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Advirto, que decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado (02) duas vezes, resulta em presunção legal de anuência ao pedido de retificação de registro.

DIAMANTINO/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAMANTINO - CNS: 063412

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE ROBERTO ZULLI**

Eu Paulenes Cardoso da Silva - Registrador Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Diamantino-MT, faz saber, que, pelo presente edital. Notificamos a Vossa Senhoria, para manifestar sua concordância, ou não, sobre o processo de Georreferenciamento, da área do imóvel matriculado sob nº 13.014 com a área de 672,6168has (Seiscentos e setenta e dois hectares, sessenta e um ares e sessenta e oito centiares) desse RGI, de propriedade de JOSE ROBERTO ZULLI portador do CPF sob nº ***.950.551-**, e ADEMIR APARECIDO ZULLI portador do CPF sob nº ***.625.081-**, denominado "Fazenda Monte Rei Gleba Arinos", na Zona Rural, neste Município de Diamantino/MT. Encontra-se a disposição neste RGI, fotocópias do mapa, memorial descritivo, da área acima citada, as quais podem ser identificados ou materializados, através do SIGEF, no seguinte endereço: <https://sigef.incra.gov.br/>, bem como a ART e declaração de respeito de limites, que poderão ser identificados nos arquivos deste Cartório de Títulos e Documentos, sendo que área do notificante, faz divisa com o imóvel de propriedade do Sr. SEBASTIÃO HORÁCIO CAPELETTI, inscrito no CPF sob nº ***.417.109-**, e sua esposa EDINA JUSTINA CAPELETTI, portadora do RG nº 3040637-0 SSP/PR; JUVENAL CAPELETTI, inscrito no CPF sob nº ***.433.919-**, e sua esposa MARILUCI TAFELI CAPELETTI, inscrita no CPF sob nº ***.560.309-**; JOÃO CAPELETO NETO, inscrito no CPF sob nº ***.423.289-**, e sua esposa ISAURA CAVALHERI CAPELETO, inscrita no CPF sob nº ***.153.119-**; ANTÔNIO DERALDO CAPELETTI, inscrito no CPF sob nº ***.427.869-**, e sua esposa APARECIDA BORIM CAPELETO, inscrita no CPF sob nº ***.055.409-**, imóvel este denominado "Fazenda Diadema" desmembrado do lote Arinos, matriculado sob nº 6.704, entre os pontos: CM0-M-1219 á EVS-M-0257; EVS-M-0257 á CM0-M-1221 e CM0-M-1218 á CM0-M-1219 a qual se tornaram partes interessada no presente processo, sobre o imóvel citado acima localizado na Zona Rural, neste município de Diamantino/MT. Informo ainda, que o Sr(s): JOSE ROBERTO ZULLI e ADEMIR APARECIDO ZULLI, tem a pretensão de realizar a averbação do georreferenciamento no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Diamantino/MT. De acordo com a Lei nº 6.015/73 - de Registros Públicos, artigo 213, II, 2º e 4º, fica Vossa Senhoria INTIMADO(A) A MANIFESTAR-SE em 15 (quinze) dias da data do recebimento desta, se concorda ou não das confrontações indicadas, sendo que a sua falta implicará na presunção da anuência. A MANIFESTAÇÃO FUNDAMENTADA deverá ser apresentada neste Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos, sito na Rua Sebastião M. Regis, nº 51, Centro, Diamantino/MT - Caixa Postal 07 - CEP. 78.400-000, E-mail: loficiodiamantino@gmail.com bem como pode ser apresentando através do sistema CEI no seguinte LINK: <https://app.anoregmt.org.br/>, sendo que a manifestação por negativa geral será considerada ato meramente protelatório, que não produz efeitos jurídicos; ademais, destacamos que o silêncio importa em concordância. Diamantino-MT, 06 de maio de 2025. Eu Paulenes Cardoso da Silva - Registrador Oficial, que o fiz digitar e conferi. Aos - SEBASTIÃO HORÁCIO CAPELETTI, CPF sob nº ***.417.109-**, e sua esposa EDINA JUSTINA CAPELETTI, RG nº 3040637-0 SSP/PR

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Endereço: Chácara 3R, localizado na Rodovia BR-364, km 187, Bairro: Novo Diamantino, Diamantino/MT, CEP: 78.400-000. - ANTÔNIO DERALDO CAPELETO, CPF sob nº ***.427.869-**, e sua esposa APARECIDA BORIM CAPELETO, CPF sob nº ***.055.409-**. Endereço: Av. Conceição, nº 1.020, Bairro: São Benedito, Diamantino/MT, CEP: 78.400-000. - JUVENAL CAPELETO, inscrito no CPF sob nº ***.433.919-**, e sua esposa MARILUCI TAFFELI CAPELETO Endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 72, Ap. 304, Bairro: Centro, Maringá/PR, CEP: 87.013-920. - JOÃO CAPELETO NETO, inscrito no CPF sob nº ***.423.289-**, e sua esposa ISAURA CAVALHERI CAPELETO, inscrita no CPF sob nº ***.153.119-** Endereço: Rua Piratininga, nº 270, Ap. 1.402, Bairro: Centro, Maringá/PR, CEP: 87.013-100.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAMANTINO - CNS: 063412

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ADEMIR APARECIDO ZULLI**

Eu Paulenes Cardoso da Silva - Registrador Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Diamantino-MT, faz saber, que, pelo presente edital. Notificamos a Vossa Senhoria, para manifestar sua concordância, ou não, sobre o processo de Georreferenciamento, da área do imóvel matriculado sob nº 13.014 com a área de 672,6168has (Seiscentos e setenta e dois hectares, sessenta e um ares e sessenta e oito centiares) desse RGI, de propriedade de JOSE ROBERTO ZULLI portador do CPF sob nº ***.950.551-**, e ADEMIR APARECIDO ZULLI portador do CPF sob nº ***.625.081-**, denominado "Fazenda Monte Rei Gleba Arinos", na Zona Rural, neste Município de Diamantino/MT. Encontra-se a disposição neste RGI, fotocópias do mapa, memorial descritivo, da área acima citada, as quais podem ser identificados ou materializados, através do SIGEF, no seguinte endereço: <https://sigef.incra.gov.br/>, bem como a ART e declaração de respeito de limites, que poderão ser identificados nos arquivos deste Cartório de Títulos e Documentos, sendo que área do notificante, faz divisa com o imóvel de propriedade do Sr. SEBASTIÃO HORÁCIO CAPELETO, inscrito no CPF sob nº ***.417.109-**, e sua esposa EDINA JUSTINA CAPELETO, portadora do RG nº 3040637-0 SSP/PR; JUVENAL CAPELETO, inscrito no CPF sob nº ***.433.919-**, e sua esposa MARILUCI TAFFELI CAPELETO, inscrita no CPF sob nº ***.560.309-**; JOÃO CAPELETO NETO, inscrito no CPF sob nº ***.423.289-**, e sua esposa ISAURA CAVALHERI CAPELETO, inscrita no CPF sob nº ***.153.119-**; ANTÔNIO DERALDO CAPELETO, inscrito no CPF sob nº ***.427.869-**, e sua esposa APARECIDA BORIM CAPELETO, inscrita no CPF sob nº ***.055.409-**, imóvel este denominado "Fazenda Diadema" desmembrado do lote Arinos, matriculado sob nº 6.704, entre os pontos: CMO-M-1219 á EVS-M-0257; EVS-M-0257 á CMO-M-1221 e CMO-M-1218 á CMO-M-1219 a qual se tornaram partes interessada no presente processo, sobre o imóvel citado acima localizado na Zona Rural, neste município de Diamantino/MT. Informo ainda, que o Sr(s): JOSE ROBERTO ZULLI e ADEMIR APARECIDO ZULLI, tem a pretensão de realizar a averbação do georreferenciamento no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Diamantino/MT. De acordo com a Lei nº 6.015/73 - de Registros Públicos, artigo 213, II, 2º e 4º, fica Vossa Senhoria INTIMADO(A) A MANIFESTAR-SE em 15 (quinze) dias da data do recebimento desta, se concorda ou não das confrontações indicadas, sendo que a sua falta implicará na presunção da anuência. A MANIFESTAÇÃO FUNDAMENTADA deverá ser apresentada neste Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos, sito na Rua Sebastião M. Regis, nº 51, Centro, Diamantino/MT - Caixa Postal 07 - CEP. 78.400-000, E-mail: loficiodiamantino@gmail.com bem como pode ser apresentando através do sistema CEI no seguinte LINK: <https://app.anoregmt.org.br/>, sendo que a manifestação por negativa geral será considerada ato meramente protelatório, que não produz efeitos jurídicos; ademais, destacamos que o silêncio importa em concordância. Diamantino-MT, 06 de maio de 2025. Eu Paulenes Cardoso da Silva - Registrador Oficial, que o fiz digitar e conferi. Aos - SEBASTIÃO HORÁCIO CAPELETO, CPF sob nº ***.417.109-**, e sua esposa EDINA JUSTINA CAPELETO, RG nº 3040637-0 SSP/PR Endereço: Chácara 3R, localizado na Rodovia BR-364, km 187, Bairro: Novo Diamantino, Diamantino/MT, CEP: 78.400-000. - ANTÔNIO DERALDO CAPELETO, CPF sob nº ***.427.869-**, e sua esposa APARECIDA BORIM CAPELETO, CPF sob nº ***.055.409-**. Endereço: Av. Conceição, nº 1.020, Bairro: São Benedito, Diamantino/MT, CEP: 78.400-000. - JUVENAL CAPELETO, inscrito no CPF sob nº ***.433.919-**, e sua esposa MARILUCI TAFFELI CAPELETO Endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 72, Ap. 304, Bairro: Centro, Maringá/PR, CEP: 87.013-920. - JOÃO CAPELETO NETO, inscrito no CPF sob nº ***.423.289-**, e sua esposa ISAURA CAVALHERI CAPELETO, inscrita no CPF sob nº ***.153.119-** Endereço: Rua Piratininga, nº 270, Ap. 1.402, Bairro: Centro, Maringá/PR, CEP: 87.013-100.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FELIZ NATAL/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FELIZ NATAL - CNS: 064105**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **INDUSTRIA DE MADEIRAS PARANORTE LTDA**

DANIELA SAUER, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da Comarca de Feliz Natal - MT, na forma na lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao que dispõe o artigo 213, 3º, da Lei nº 6.015/73 c/c artigo 1.138, 4º, do Código de Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça do Foro Extrajudicial - CNGCE, faz saber que, MOISES DEBASTIANI, já qualificado, requer a AVERBAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO GEORREFERENCIADO do imóvel descrito na Matrícula nº 1.553, arquivada no Livro nº 2 do CRI de Feliz Natal-MT - Protocolo nº 20.711, datado de 25/04/2025, para que a confrontante fique notificada e que esteja em local incerto e desconhecido, a saber: INDUSTRIA DE MADEIRAS PARANORTE LTDA-IMAPAL - CNPJ nº 15.385.396/0001-00, para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da segunda e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo IMPUGNAÇÃO, será feito a averbação do memorial georreferenciado certificado pelo INCRA sob o código: dee6c4f3-c7e5-4949-b60d-1a7bf5d18fdf, cujo memorial pode ser conferido no site <https://sigef.incra.gov.br/>, ficando os documentos apresentados à disposição da interessada/notificada neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Pinhalzinho, nº 542, Centro, em Feliz Natal - MT, com CNS nº 06.410-5, durante as horas regulamentares de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 17h.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FELIZ NATAL - CNS: 064105

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **TERCEIROS INTERESSADOS**

DANIELA SAUER, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da Comarca de Feliz Natal - MT, na forma na lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao que dispõe o artigo 213, 3º, da Lei nº 6.015/73 c.c. artigo 1.138, 7º, do Código de Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça do Foro Extrajudicial (CNGCE/MT), faz saber aos terceiros interessados que se encontra em trâmite nesta serventia procedimento administrativo em que se requer a AVERBAÇÃO DO GEORREFERENCIAMENTO EM MATRÍCULA DE TÍTULO DESLOCADO E/OU SOBREPÓSITO do imóvel descrito na Matrícula nº 1.553, Livro nº 2, deste CRI de Feliz Natal-MT, com a área georreferenciada de 122,4588 ha, e perímetro 5.926,01 metros, certificação: dee6c4f3-c7e5-4949-b60d-1a7bf5d18fdf, de propriedade de MOISES DEBASTIANI. Portanto, fica Vossa Senhoria, CIENTIFICADO de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da segunda e última publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderá apresentar, perante este Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua Pinhalzinho, nº 542, Centro, em Feliz Natal - MT, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 17h00min, IMPUGNAÇÃO ao referido procedimento.

[Consultar o arquivo anexo](#)

JUARA/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUARA - CNS: 063354****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MARCUCCI
EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIO E CONSTRUCAO LTDA**

RUBIA MARA OLIVEIRA CASTRO GIRÃO, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da Comarca de Juara, Estado de Mato Grosso, na forma da lei. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 lei 6.766 de 19/12/1979, regulamentado pelo Decreto 3.079 de 15/09/1983, com as modificações introduzidas pelo Decreto Lei 271 de 28/02/67, ao qual foi incorporada a Lei 4.591 de 16/12/1964 e pela Lei 6.766 de 19/12/1979, que pelo estabelecimento empresarial MARCUCCI EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS E CONSTRUÇÃO LTDA, sociedade empresaria limitada, inscrita no CNPJ nº 01.382.076/0001-91, com sede na Avenida Tenente Praeiro, nº 3573, Jardim Califórnia, Cuiabá/MT, CEP 78070-300, foram depositados nesta Serventia Imobiliária, os memoriais descritivos, plantas e demais documentos relativos ao LOTEAMENTO denominado JARDIM KAIRÓS II, de sua propriedade, a ser executado neste município e comarca de Juara-MT, no imóvel descrito na matrícula nº 15.132, arquivada no livro 2 do CRI de Juara-MT, registrado em nome da loteadora, com a área total de 96.659,55 M2 (NOVENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE METROS E CINQUENTA E CINCO CENTÍMETROS QUADRADOS), desmembrada da matrícula nº 15.102, do RGI de Juara/MT, do "Loteamento Kairós", com área maior de 166.100,00 m2, da Zona Leste da "Gleba Taquaral", neste Município e Comarca de Juara/MT, que doravante denominar-se-á "LOTEAMENTO KAIRÓS - ÁREA DESMEMBRADA", com os seguintes limites e confrontações: Do marco M-01: seguindo com uma distância de 44,48 metros, com o azimuth verdadeiro de 114º36'22'', confrontando com Chácara MN - Área Remanescente, encontrando assim o M-02; Do marco M-02: seguindo com uma distância de 71,23 metros, com o azimuth verdadeiro de 153º30'38'', confrontando com Chácara MN - Área Remanescente, encontrando assim o M-03; Do marco M-03: seguindo com uma distância de 89,97 metros, com o azimuth verdadeiro de 200º41'27'', confrontando com Chácara MN - Área Remanescente, encontrando assim o M-04; Do marco M-04: seguindo com uma distância de 45,82 metros, com o azimuth verdadeiro de 126º41'41'', confrontando com Chácara MN - Área Remanescente, encontrando assim o M-05; Do marco M-05: seguindo com uma distância de 37,75 metros, com o azimuth verdadeiro de 205º45'02'', confrontando com Chácara MN - Área Remanescente, encontrando assim o M-06; Do marco M-06: seguindo com uma distância de 32,08 metros, com o azimuth verdadeiro de 115º45'30'', confrontando com Chácara MN - Área Remanescente, encontrando assim o M-07; Do marco M-07: seguindo com uma distância de 101,46 metros, com o azimuth verdadeiro de 158º13'44'', confrontando com Chácara MN - Área Remanescente, encontrando assim o M-08; Do marco M-08: seguindo com uma distância de 91,99 metros, com o azimuth verdadeiro de 205º45'16'', confrontando com Chácara MN - Área Remanescente, encontrando assim o M-09; Do marco M-09: seguindo com uma distância de 427,77 metros, com o azimuth verdadeiro de 295º45'10'', confrontando com Chácara São Miguel, encontrando assim o M-10; Do marco M-10: seguindo com uma distância de 25,00 metros, com o azimuth verdadeiro de 30º55'28'', confrontando com Estrada Vicinal, encontrando assim o M-11; Do marco M-11: seguindo com uma distância de 12,04 metros, com o azimuth verdadeiro de 307º38'28'', confrontando com Estrada Vicinal, encontrando assim o M-12; Do marco M-12: seguindo com uma distância de 11,50 metros, com o azimuth verdadeiro de 30º54'45'', confrontando com Chácara Juara, encontrando assim o M-13; Do marco M-13: seguindo com uma distância de 12,02 metros, com o azimuth verdadeiro de 125º12'39'', confrontando com Chácara Juara, encontrando assim o M-14; Do marco M-14: seguindo com uma distância de 50,03 metros, com o azimuth verdadeiro de 30º54'24'', confrontando com Chácara Juara, encontrando assim o M-15; Do marco M-15: seguindo com uma distância de 12,05 metros, com o azimuth verdadeiro de 30º54'24'', confrontando com Chácara Juara, encontrando assim o M-16; Do marco M-16: seguindo com uma distância de 25,00 metros, com o azimuth verdadeiro de 30º54'17'', confrontando com Chácara Juara, encontrando assim o M-17; Do marco M-17: seguindo com uma distância de 25,00 metros, com o azimuth verdadeiro de 30º55'28'', confrontando com Chácara Juara, encontrando assim o M-18; Do marco M-18: seguindo com uma distância de 12,04 metros, com o azimuth verdadeiro de 30º55'52'', confrontando com Chácara Juara, encontrando assim o M-19; Do marco M-19: seguindo com uma distância de 50,00 metros, com o azimuth verdadeiro de 30º54'17'', confrontando com Chácara Juara, encontrando assim o M-20; Do marco M-20: seguindo com uma distância de 11,93 metros, com o azimuth verdadeiro de 30º55'51'', confrontando com Chácara Juara, encontrando assim o M-21; Do marco M-21: seguindo com uma distância de 100,00 metros, com o azimuth verdadeiro de 115º44'51'',

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

confrontando com Chácara Juara, encontrando assim o M-22; Do marco M-22: seguindo com uma distância de 50,12 metros, com o azimute verdadeiro de 30°54'18'', confrontando com Chácara Juara, encontrando assim o M-23; Do marco M-23: seguindo com uma distância de 11,89 metros, com o azimute verdadeiro de 30°55'21'', confrontando com Chácara Juara, encontrando assim o M-24; Do marco M-24: seguindo com uma distância de 36,50 metros, com o azimute verdadeiro de 115°45'27'', confrontando com Chácara Juara, encontrando assim o M-25; Do marco M-25: seguindo com uma distância de 55,59 metros, com o azimute verdadeiro de 30°54'07'', confrontando com Chácara Juara, encontrando assim o M-01. Fechando assim uma área correta e exata de 96.659,55 m² (noventa e seis mil, seiscentos e cinquenta e nove metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados). Tudo conforme memorial descritivo assinado por Douglas Alencar dos Santos Rodrigues de Rezende, engenheiro civil, CREA: 1214036155, acompanhado da Guia de ART nº 3052706, devidamente quitada, e com MIM-Matrícula Imobiliária Municipal nº 7557. Mediante Decreto 2.196 de 13 de fevereiro de 2025, a Prefeitura Municipal de Juara por seu Prefeito Valdinei Holanda Moraes, aprovou o empreendimento e tornou publico o Termo de Compromisso firmado pela Loteadora, que ficou arquivado na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, Divisão de Plano Diretor, onde se compromete a cumprir obrigações assumidas no prazo de 24 meses, bem como oferecendo em caução, em favor da Prefeitura 56 lotes. O plano do loteamento prevê abertura de 202 lotes residenciais em uma área de 52.281,05m² e a adjudicação à Prefeitura Municipal das seguintes áreas: uma área de 23.913,23 m² para vias de circulação e passeios públicos, uma área de 9.406,01m², destinada a área livre de uso público ou área verde e uma área de 8.147,68m² para equipamentos comunitários. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito o registro ficando os documentos apresentados à disposição dos interessados neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Vitor Assis Brasil, nº 481-W, Jardim Boa Vista, Juara-MT, telefone (66) 99661-8522, de segunda-feira a sexta-feira, das 7h às 11h e de 13h às 17h. Juara-MT, três de julho de dois e vinte e cinco (03/07/2025). Rubia Mara Oliveira Castro Girão, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos de Juara-MT.

[Consultar o arquivo anexo](#)

NOVA UBIRATA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA UBIRATA - CNS: 154500

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALAIR ANTONIO ELGERT**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis de Nova Ubitatã-MT, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o 8 do artigo 9º do Decreto nº 4.449/02, com a redação dada pelo Decreto nº 5.570/2005, c/c o artigo 213, 3º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER o notificado G. UBIRATÂN ora apontado como CONFRONTANTE, que se encontra em trâmite nesta serventia procedimento administrativo, protocolado sob o nº 34999, em que se requer o REGISTRO DA RETIFICAÇÃO DE MATRÍCULA do imóvel rural denominado Lote 21, no Município de Nova Ubitatã-MT, com área total de 87,8097 ha, matrícula nº 355, Livro 02, deste C.R.I. de Nova Ubitatã-MT, de propriedade de Alair Antonio Elgert, a qual CONFRONTA com o imóvel rural de propriedade do já referido notificado. Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADA de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderá apresentar, perante este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 1790, Centro, em Nova Ubitatã - MT, nos dias úteis, no horário das 09h00 min as 17h00 min, IMPUGNAÇÃO aos limites traçados entre as suas propriedades rurais, conforme lhe é facultado pelo 6º do artigo 213 da Lei 6.515/73. Nova Ubitatã-MT, em 07 de julho de 2025. Bruno Becker Registrador de Imóveis

PEDRA PRETA/MT

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRA PRETA - CNS: 064295

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON DA SILVA TRINDADE SANTANA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 08/2025 Cartório do 1º Ofício Registro de Imóveis, Títulos e Documentos desta Cidade e Comarca de Pedra Preta - MT, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve: FAZ SABER, a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que. Pelo presente edital, por não terem sido encontrados, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível, e nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, que dispõe sobre a alienação fiduciária de coisa imóvel e dá outras providências, e em conformidade com o requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília - DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mutuo e Alienação Fiduciária em Garantia, emitido em 27/05/2022, registrado sob nº 05 na matrícula 6.999 do Livro 02 - Registro Geral neste RI, INTIMA, EDSON DA SILVA TRINDADE SANTANA, CPF: ***.739331--**, para que se dirija até este cartório de Registro de Imóveis situado na Rua 14 de Julho nº 284, no Bairro Centro, na cidade de Pedra Preta - MT, de segunda a sexta, das 09:00h às 11h30min, e das 13:00h às 17:00h, a fim de satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo extrato é o seguinte: Encargos Vencidos, Data, Prestação, Valor - 16, 08/04/2025, 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34; R\$ 19.769,28. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 03 (três) dias, no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, sem a purgação da mora, este Oficial certificará o fato e promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome da fiduciária, à vista da prova do pagamento por esta, do imposto de transmissão intervivos. Pedra Preta (MT), 07 de julho de 2.025. ALESSANDRO JOSÉ VIEIRA, Registrador Substituto.

PONTES E LACERDA/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTES E LACERDA - CNS: 065037**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAUDICEIA DE CASTRO CASSIMIRO**

KATIELE SOUZA NOGUEIRA, Escrevente deste Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Pontes e Lacerda, no uso das atribuições que me são conferidas pelo 3º do art. 20 da Lei nº 8.935/94 e art. 160 da Lei 6.015 de 31 de dezembro 1973, faz saber que, LAUDICEIA DE CASTRO CASSIMIRO, brasileira, solteira, vendedora, portadora do CPF nº ***.442.901-**, residente e domiciliada na Avenida Antonio Magio, nº 1607, São José, nesta Cidade de Pontes e Lacerda-MT, pelo presente edital, e em razão de terem sido frustradas as notificações feitas pelas vias ordinárias, fica, pois, ela agora, NOTIFICADA a comparecer a este Cartório, sito a Avenida Tancredo Neves, nº 321, Jardim das Palmeiras, telefones: (65) 3266-3176 e (65) 98421-2129, para satisfazer a parcela vencida em 28.04.2025, no valor total de R\$ 3.519,77 (três mil, quinhentos e dezenove reais e setenta e sete centavos), relativo ao débito do empréstimo feito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, por sua agência nesta cidade de Pontes e Lacerda - MT, representada por seu procurador LENI FRANCO DIAS, portadora do CPF n. ***.735.819-**, formalizado por meio do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, firmado em 13/05/2013, nesta Cidade de Pontes e Lacerda-MT, na forma da Lei nº 9.514, de 20/11/1997, registrado nesta Serventia, sob o nº R-4/26.472, em 22/05/2013, para financiamento do imóvel identificado por LOTE Nº 06 REMANESCENTE DA QUADRA Nº 52, do Loteamento São José, localizado no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

núcleo urbano desta cidade de Pontes e Lacerda - MT, matriculado neste Cartório de Registro de Imóveis - RGI, sob o nº 26.472 de 03/07/2012. Fica esclarecido, outrossim, que a Devedora tem o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para efeito de adimplir suas obrigações. Esclareça-se que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo estipulado, fica garantido à Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF o direito à consolidação da propriedade do referido imóvel em seu favor, na forma do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, acha-se publicado o presente edital, na forma do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514, de 1997, e afixada cópia na sede desta Serventia. NADA MAIS. O referido é verdade. Pontes e Lacerda - MT, em 04 de julho de 2025. Emolumentos: R\$ 45,90 - cód. Ato: 50 - selo: CIE63374. Eu, Katiele Souza Nogueira, Escrevente, que o fiz digitar, conferi, subscrevo e Dou fé.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTES E LACERDA - CNS: 065037

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CONVENIENCIA MORAES LTDA**

KATIELE SOUZA NOGUEIRA, Escrevente deste Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Pontes e Lacerda, no uso das atribuições que me são conferidas pelo 3º do art. 20 da Lei nº 8.935/94 e art. 160 da Lei 6.015 de 31 de dezembro 1973, faz saber que, CONVENIENCIA MORAES LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.415.615/0001-44, com sede na Rua 14, s/nº 0, Quadra 27, Lote 17, Santa Fé I, nesta Cidade de Pontes e Lacerda-MT, representada por ANABOR ALVES DE MORAES, portador do CPF nº ***.718.431-**, pelo presente edital, e em razão de terem sido frustradas as notificações feitas pelas vias ordinárias, fica, pois, ela agora, NOTIFICADA a comparecer a este Cartório, sito a Avenida Tancredo Neves, nº 321, Jardim das Palmeiras, telefones: (65) 3266-3176 e (65) 98421-2129, para satisfazer a parcela vencida em 13.05.2025, no valor total de R\$ 168.488,93 (cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e três centavos), relativo ao débito do empréstimo feito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, por sua agência nesta cidade de Pontes e Lacerda - MT, representada por seu procurador PRISCILA AZEVEDO CIANNELLA, portadora do CPF nº ***.859.907-**, formalizado por meio da Cédula de Crédito Bancário em Empréstimo à Pessoa Jurídica nº 10.3439.606.0000046/86, firmado em 19/09/2023, nesta Cidade de Pontes e Lacerda-MT, na forma da Lei nº 9.514, de 20/11/1997, registrado nesta Serventia, sob o nº R-9/26.782, em 02/10/2023, para financiamento do imóvel identificado por LOTE Nº 17 DA QUADRA Nº 27, do Loteamento Santa Fé I, localizado no núcleo urbano desta cidade de Pontes e Lacerda - MT, matriculado neste Cartório de Registro de Imóveis - RGI, sob o nº 26.782 de 27/07/2012. Fica esclarecido, outrossim, que o Devedor tem o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para efeito de adimplir suas obrigações. Esclareça-se que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo estipulado, fica garantido à Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF o direito à consolidação da propriedade do referido imóvel em seu favor, na forma do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, acha-se publicado o presente edital, na forma do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514, de 1997, e afixada cópia na sede desta Serventia. NADA MAIS. O referido é verdade. Pontes e Lacerda - MT, em 07 de julho de 2025. Emolumentos: R\$ 45,90 - cód. Ato: 50 - selo: CIE63601. Eu, Katiele Souza Nogueira, Escrevente, que o fiz digitar, conferi, subscrevo e Dou fé.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTES E LACERDA - CNS: 065037

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIONE BARROS DA SILVA**

KATIELE SOUZA NOGUEIRA, Escrevente deste Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Pontes e Lacerda, no uso das atribuições que me são conferidas pelo 3º do art. 20 da Lei nº 8.935/94 e art. 160 da Lei 6.015 de 31 de dezembro 1973, faz saber que, EDIONE BARROS DA SILVA, brasileiro, solteiro, vigilante, portador do CPF nº ***.961.241-**, residente e domiciliado na Rua 04, nº 0, Quadra 03, Lote 24, do Loteamento Florais, nesta Cidade de Pontes e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Lacerda-MT, pelo presente edital, e em razão de terem sido frustradas as notificações feitas pelas vias ordinárias, fica, pois, ele agora, NOTIFICADO a comparecer a este Cartório, sito a Avenida Tancredo Neves, nº 321, Jardim das Palmeiras, telefones: (65) 3266-3176 e (65) 98421-2129, para satisfazer a parcela vencida em 29.05.2025, no valor total de R\$ 3.534,18 (três mil, quinhentos e trinta e quatro reais e dezoito centavos), relativo ao débito do empréstimo feito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, por sua agência nesta cidade de Pontes e Lacerda - MT, representada por seu procurador LENI FRANCO DIAS, portadora do CPF n. ***.735.819-**, formalizado por meio do Contrato de Compra e Venda de Terreno Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) Recurso do FGTS, firmado em 15/04/2016, nesta Cidade de Pontes e Lacerda-MT, na forma da Lei nº 9.514, de 20/11/1997, registrado nesta Serventia, sob o nº R-6/29.968, em 28/06/2016, para financiamento do imóvel identificado por LOTE Nº 27 DA QUADRA Nº 03, do Loteamento Florais, localizado no núcleo urbano desta cidade de Pontes e Lacerda - MT, matriculado neste Cartório de Registro de Imóveis - RGI, sob o nº 29.968 de 26/06/2015. Fica esclarecido, outrossim, que o Devedor tem o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para efeito de adimplir suas obrigações. Esclareça-se que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo estipulado, fica garantido à Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF o direito à consolidação da propriedade do referido imóvel em seu favor, na forma do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, acha-se publicado o presente edital, na forma do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514, de 1997, e afixada cópia na sede desta Serventia. NADA MAIS. O referido é verdade. Pontes e Lacerda - MT, em 04 de julho de 2025. Emolumentos: R\$ 45,90 - cód. Ato: 50 - selo: CIE63380. Eu, Katiele Souza Nogueira, Escrevente, que o fiz digitar, conferi, subscrevo e Dou fé.

POXOREO/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE POXOREO - CNS: 065094

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): FILOMENA MARIA BATISTA

Pelo presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Poxoreu-MT, sob protocolo de nº 67512, datado de 14/02/2025, às 16:39:07h, com os seguintes dados: REQUERENTE(S): ESPÓLIO DE JOÃO JOSÉ BARBOSA, inscrito no CPF/MF sob nº ***202.441**, era casado com IOLANDA DE OLIVEIRA SOUZA BARBOSA, inscrita no CPF/MF sob nº ***911.061**, representado pela inventariante, Eliane Barbosa Rocha, inscrita no CPF/MF sob nº ***200.721**. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: a área usucapida corresponde a 104,7658ha - Fazenda Mutum I, incidente sobre a área remanescente do título definitivo de propriedade expedido em favor de Filomena Maria Batista, registrado neste RGI, na transcrição nº 3.131, Livro 3-C, fls. 64, datada em 16/01/1958, na Circunscrição de Poxoreu-MT. Vem DAR CIÊNCIA A FILOMENA MARIA BATISTA, AURINO FRANCISCO BATISTA, PERCÍLIA MARIA DE JESUS E SEUS EVENTUAIS SUCESSORES, quanto ao pedido de usucapião extrajudicial, na modalidade "extraordinária", para que, querendo, manifestem-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis acerca de tal pedido. MODALIDADE DA USUCAPIÃO: Usucapião Extraordinária (art. 1.238 do Código Civil Brasileiro). TEMPO DE POSSE ALEGADO PELO REQUERENTE: O solicitante, devidamente representado, declarou que nunca tiveram qualquer tipo de contestação ou impugnação por parte qualquer que seja, sendo a sua posse mansa, pacífica e contínua e, portanto, sem oposição ininterrupta há 45 (quarenta e cinco) anos. Pelo presente edital, fica(m) intimado(s) Filomena Maria Batista, Aurino Francisco Batista, Percília Maria de Jesus e/ou eventuais sucessores, para caso queiram, manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, aquiescendo-se ou opondo-se à pretensão dos requerentes, caso deixem transcorrer in albis o prazo aqui assinalado, o silêncio importará na aquiescência tácita. Os interessados poderão inteirar-se da documentação processada no horário regulamentar, das 09:00h às 17:00h, na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 80, Jardim das Américas, na Cidade de Poxoreu-MT. A falta de impugnação no prazo acima significará anuência tácita. Leonardo Aquino Moreira Guimarães, Oficial Registrador

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Interino.

[Consultar o arquivo anexo](#)**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE POXOREO - CNS: 065094**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **AURINO FRANCISCO BATISTA**

Pelo presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Poxoreu-MT, sob protocolo de nº 67512, datado de 14/02/2025, às 16:39:07h, com os seguintes dados: REQUERENTE(S): ESPÓLIO DE JOÃO JOSÉ BARBOSA, inscrito no CPF/MF sob nº ***202.441**, era casado com IOLANDA DE OLIVEIRA SOUZA BARBOSA, inscrita no CPF/MF sob nº ***911.061**, representado pela inventariante, Eliane Barbosa Rocha, inscrita no CPF/MF sob nº ***200.721**. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: a área usucapida corresponde a 104,7658ha - Fazenda Mutum I, incidente sobre a área remanescente do título definitivo de propriedade expedido em favor de Filomena Maria Batista, registrado neste RGI, na transcrição nº 3.131, Livro 3-C, fls. 64, datada em 16/01/1958, na Circunscrição de Poxoreu-MT. Vem DAR CIÊNCIA A FILOMENA MARIA BATISTA, AURINO FRANCISCO BATISTA, PERCÍLIA MARIA DE JESUS E SEUS EVENTUAIS SUCESSORES, quanto ao pedido de usucapião extrajudicial, na modalidade "extraordinária", para que, querendo, manifestem-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis acerca de tal pedido. MODALIDADE DA USUCAPIÃO: Usucapião Extraordinária (art. 1.238 do Código Civil Brasileiro). TEMPO DE POSSE ALEGADO PELO REQUERENTE: O solicitante, devidamente representado, declarou que nunca tiveram qualquer tipo de contestação ou impugnação por parte qualquer que seja, sendo a sua posse mansa, pacífica e contínua e, portanto, sem oposição ininterrupta há 45 (quarenta e cinco) anos. Pelo presente edital, fica(m) intimado(s) Filomena Maria Batista, Aurino Francisco Batista, Percília Maria de Jesus e/ou eventuais sucessores, para caso queiram, manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, aquiescendo-se ou opondo-se à pretensão dos requerentes, caso deixem transcorrer in albis o prazo aqui assinalado, o silêncio importará na aquiescência tácita. Os interessados poderão inteirar-se da documentação processada no horário regulamentar, das 09:00h às 17:00h, na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 80, Jardim das Américas, na Cidade de Poxoreu-MT. A falta de impugnação no prazo acima significará anuência tácita. Leonardo Aquino Moreira Guimarães, Oficial Registrador Interino.

[Consultar o arquivo anexo](#)**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE POXOREO - CNS: 065094**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PERCÍLIA MARIA DE JESUS**

Pelo presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Poxoreu-MT, sob protocolo de nº 67512, datado de 14/02/2025, às 16:39:07h, com os seguintes dados: REQUERENTE(S): ESPÓLIO DE JOÃO JOSÉ BARBOSA, inscrito no CPF/MF sob nº ***202.441**, era casado com IOLANDA DE OLIVEIRA SOUZA BARBOSA, inscrita no CPF/MF sob nº ***911.061**, representado pela inventariante, Eliane Barbosa Rocha, inscrita no CPF/MF sob nº ***200.721**. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: a área usucapida corresponde a 104,7658ha - Fazenda Mutum I, incidente sobre a área remanescente do título definitivo de propriedade expedido em favor de Filomena Maria Batista, registrado neste RGI, na transcrição nº 3.131, Livro 3-C, fls. 64, datada em 16/01/1958, na Circunscrição de Poxoreu-MT. Vem DAR CIÊNCIA A FILOMENA MARIA BATISTA, AURINO FRANCISCO BATISTA, PERCÍLIA MARIA DE JESUS E SEUS EVENTUAIS SUCESSORES, quanto ao pedido de usucapião extrajudicial, na modalidade "extraordinária", para que, querendo, manifestem-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis acerca de tal pedido. MODALIDADE DA USUCAPIÃO: Usucapião Extraordinária (art. 1.238 do Código Civil Brasileiro). TEMPO DE

DIÁRIO REGISTRALEditora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

POSSE ALEGADO PELO REQUERENTE: O solicitante, devidamente representado, declarou que nunca tiveram qualquer tipo de contestação ou impugnação por parte qualquer que seja, sendo a sua posse mansa, pacífica e contínua e, portanto, sem oposição ininterrupta há 45 (quarenta e cinco) anos. Pelo presente edital, fica(m) intimado(s) Filomena Maria Batista, Aurino Francisco Batista, Percília Maria de Jesus e/ou eventuais sucessores, para caso queiram, manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, aquiescendo-se ou opondo-se à pretensão dos requerentes, caso deixem transcorrer in albis o prazo aqui assinalado, o silêncio importará na aquiescência tácita. Os interessados poderão inteirar-se da documentação processada no horário regulamentar, das 09:00h às 17:00h, na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, n 80, Jardim das Américas, na Cidade de Poxoreu-MT. A falta de impugnação no prazo acima significará anuência tácita. Leonardo Aquino Moreira Guimarães, Oficial Registrador Interino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE POXOREU - CNS: 065094

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **TERCEIROS INTERESSADOS**

Pelo presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Poxoreu-MT, sob protocolo de n 67512, datado de 14/02/2025, às 16:39:07h, com os seguintes dados: REQUERENTE(S): ESPÓLIO DE JOÃO JOSÉ BARBOSA, inscrito no CPF/MF sob n ***202.441**, era casado com IOLANDA DE OLIVEIRA SOUZA BARBOSA, inscrita no CPF/MF sob n ***911.061**, representado pela inventariante, Eliane Barbosa Rocha, inscrita no CPF/MF sob n ***200.721**. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: a área usucapida corresponde a 104,7658ha - Fazenda Mutum I, incidente sobre a área remanescente do título definitivo de propriedade expedido em favor de Filomena Maria Batista, registrado neste RGI, na transcrição nº 3.131, Livro 3-C, fls. 64, datada em 16/01/1958, na Circunscrição de Poxoreu-MT. Vem DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS, quanto ao pedido de usucapião extrajudicial abaixo especificado, para que, querendo, manifestem-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis acerca de tal pedido. MODALIDADE DA USUCAPIÃO: Usucapião Extraordinária (art. 1.238 do Código Civil Brasileiro). TEMPO DE POSSE ALEGADO PELO REQUERENTE: Os solicitantes declararam que nunca tiveram qualquer tipo de contestação ou impugnação por parte qualquer que seja, sendo a sua posse mansa, pacífica e contínua e, portanto, sem oposição ininterrupta há 45 (quarenta e cinco) anos. Pelo presente edital, fica(m) intimado(s) os terceiros interessados, para caso queiram, manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, aquiescendo-se ou opondo-se à pretensão dos requerentes, caso deixem transcorrer in albis o prazo aqui assinalado, o silêncio importará na aquiescência tácita. Os interessados poderão inteirar-se da documentação processada no horário regulamentar, das 09:00h às 17:00h, na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, n 80, Jardim das Américas, na Cidade de Poxoreu-MT. A falta de impugnação no prazo acima significará anuência tácita. Leonardo Aquino Moreira Guimarães, Oficial Registrador Interino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

VARZEA GRANDE/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KEURELI SILVERIO FERNANDES DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital da Sr.ª Keureli Silverio Fernandes de Oliveira, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 16473469, expedida por SESP/MT em 07/01/2022 e do CPF ***.520.501-**, residente na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Rua Jaboticabeira (Antiga Rua "A"), Lote "59", Quadra 02, Loteamento "Residencial Jequitibá", Bairro Novo Mundo, em Várzea Grande - MT, não foi notificada por encontra-se ausente no endereço da presente notificação, nos dias 27/02/2025 às 10:00 horas, 13/03/2025 às 12:15 horas e 21/03/2025 às 16:15 horas, e tendo o credor fornecido o endereço eletrônico: oliveira.tre44@gmail.com, foi encaminhado a intimação no correio eletrônico às 09:10 horas do dia 24/03/2025. E sito a Rua Tambu, 170, Bairro Novo Terceiro, em Cuiabá - MT, não foi notificada, pois na data do dia 19/05/2025 às 12:31, fui informado pela Sr.^a Izaltina, moradora que e a notificada não reside no imóvel. Conforme a Certidão de Notificação extrajudicial - RTD, Protocolo 454708, Registro 426767, emitida em 15/05/2025, pelo 1º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá - MT, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - garantido pelo Contrato de Venda e Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia SFH - Sistema Financeiro da Habitação nº 1.4444.1886160-1, firmado em 01/08/2022, devidamente registrado a Intimação em 20/02/2025, referente ao imóvel registrado sob o nº R-08 da Matrícula nº 80.938, desta Serventia, referente ao imóvel situado Rua Jaboticabeira (Antiga Rua "A"), Lote "59", Quadra 02, Loteamento "Residencial Jequitibá", Bairro Novo Mundo, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 20/03/2025, correspondente a R\$ 61.022,76 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO MARTINS GATTIBONI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr.^o Marcio Martins Gattiboni, brasileiro, portador de Identidade Militar nº 887486, expedida por SESP/MT em 24/09/2016 e do CPF ***.715.181-**, residente na Rua Maranhão, Apartamento 107 Bloco 04 Térreo do "Condomínio Chapada Dos Cristais, Bairro Nova Várzea Grande, 01 vaga de garagem nº 19 descoberta livre, em Várzea Grande - MT, não foi notificado, em 05/06/2025 às 12:45 horas, por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da Sr.^a Emily Araujo, portaria do "Condomínio Chapada dos Cristais" que me informou ainda que o atual morador é o Sr.^o Adriel Amorim, e tendo o credor fornecido o endereço eletrônico: marciogattiboni@hotmail.com, foi encaminhado a intimação no correio eletrônico às 16:45 horas do dia 05/06/2025. E sito a Rua Antônio Soares 148 Centro Sul, em Várzea Grande - MT, não foi notificado, por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação do Sr.^o Marcelo Azan, proprietário do local, em 18/06/2025 às 14:49 horas. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0240713-9, firmado em 30/01/2018, devidamente registrado a Intimação em 29/05/2025, referente ao imóvel registrado sob o nº R-10 da Matrícula nº 103.621, desta Serventia, referente ao imóvel situado Rua Maranhão, Apartamento 107 Bloco 04 Térreo do "Condomínio Chapada Dos Cristais, Bairro Nova Várzea Grande, 01 vaga de garagem nº 19 descoberta livre, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 30/06/2025, correspondente a R\$ 7.744,50 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS BENTO DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr.º Lucas Bento De Oliveira, brasileiro, portador do RG nº 24014907, expedida por SSP/MT Em 18/10/2018 e do CPF nº ***.622.341-**, residente na Rua Barão de Batovi (Antiga Rua "03"), Área "03A", Quadra 07, Loteamento "Jardim Ouro Verde" - Bairro Canelas, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por encontrar-se ausente no endereço da presente notificação, nos dias 12/06/2025 às 15:31 horas; 17/06/2025 às 11:00 horas e 20/06/2025 às 16:00 horas, e tendo o credor fornecido o endereço eletrônico: suelialmeidadacosa00@gmail.com, foi encaminhado a intimação no correio eletrônico às 16:57 horas do dia 20/06/2025, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.2114001-2, firmado em 13/06/2019, devidamente registrado a Intimação em 10/06/2025, referente ao imóvel registrado sob o nº R-05 da Matrícula nº 111.884, desta Serventia, referente ao imóvel situado Rua Barão de Batovi (Antiga Rua "03"), Área "03A", Quadra 07, Loteamento "Jardim Ouro Verde" - Bairro Canelas, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 10/07/2025, correspondente a R\$ 5.090,49 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALERIA APARECID DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital da Sr.ª Valeria Aparecida de Oliveira, brasileira, portadora de Carteira de Identidade nº 13897586, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública/MT em 28/04/1999 e do CPF nº ***.219.701-**, residente na Rua 76, Área "24B", Quadra 111, Loteamento "Parque Paiaaguás", Bairro

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Paiaguás, em Várzea Grande - MT, não foi notificada por encontra-se ausente no endereço da presente notificação, nos dias 04/04/2025 às 09:50; 14/04/2025 às 14:50 horas e 17/04/2025 às 10:35 horas, e tendo o credor fornecido o endereço eletrônico: valeria.aparecida2009@gmail.com, foi encaminhado a intimação no correio eletrônico às 11:30 horas do dia 17/04/2025. E sito a Rua Seis, 7, Coxipó da Ponte, Bairro Residencial Coxipó, em Cuiabá - MT, não foi notificada, por ser endereço insuficiente, pois faltou informar a quadra. Certifico após percorrer a rua ficou constatado que sem a informação da quadra é impossível localizar o imóvel, tendo em vista que nesta rua possui diversas quadras. Conforme a Certidão de Notificação extrajudicial - RTD, Protocolo 454531, Registro 426610, emitida em 02/05/2025, pelo 1º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá - MT, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS nº 8.7877.1549385-3, firmado em 16/11/2022, devidamente registrado a Intimação em 01/04/2025, referente ao imóvel registrado sob o nº R-07 da Matrícula nº 116.416, desta Serventia, referente ao imóvel situado Rua 76, Área "24B", Quadra 111, Loteamento "Parque Paiaguás", Bairro Paiaguás, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 02/05/2025, correspondente a R\$ 4.623,31 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS SEVERO SILVA DE ALMEIDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr.º Luis Severo Silva De Almeida, brasileiro, portador de CNH nº ***054167**, expedida por Órgão de Trânsito/MT em 10/04/2017 e do CPF ***.995.001-**, residente na Rua Israel (Antiga Rua "25"), Área "13A", Quadra 05, Loteamento "Residencial Nova Fronteira", Bairro Canelas, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por encontra-se ausente no endereço da presente notificação, nos dias 25/03/2025 às 14:55; 31/03/2025 às 11:20 horas e 04/04/2025 às 10:15 horas, e tendo o credor fornecido o endereço eletrônico: luissevero23@gmail.com, foi encaminhado a intimação no correio eletrônico às 15:15 horas do dia 04/04/2025. E sito a Rua Couto Magalhães, 417, Bairro Jardim Leblon, em Cuiabá - MT, não foi notificado, por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da Sr.ª Alzira, moradora. Conforme a Certidão de Notificação extrajudicial - RTD, Protocolo 454708, Registro 426692, emitida em 09/05/2025, pelo 1º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá - MT, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - garantido pelo Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.2622001-4, firmado em 06/12/2021, devidamente registrado a Intimação em 24/03/2025, referente ao imóvel registrado sob o nº R-05 da Matrícula nº 119.604, desta Serventia, referente ao imóvel situado Rua Israel (Antiga Rua "25"), Área "13A", Quadra 05, Loteamento "Residencial Nova Fronteira", Bairro Canelas, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 24/04/2025, correspondente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



a R\$ 7.639,83 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ HENRIQUE LEITE ARRUDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr.º Luiz Henrique Leite Arruda, brasileiro, portador do RG nº 31896979, expedida pela SESP/MT em 15/03/2022 e do CPF nº ***.243.141-**, residente na Rua Palmeiras (Antiga Rua "32"), "Área 01B", Quadra 188, Loteamento "São Mateus", Bairro São Mateus, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, informação obtida em 10/06/2025 às 17:17 horas, segundo informação da Sr.ª Clauciane, moradora. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido, e tendo o credor fornecido o endereço eletrônico: claucianesilvaarruda@gmail.com, foi encaminhado a intimação no correio eletrônico às 10:49 horas do dia 11/06/2025. E sito a Rua A Apto 103 Bloco 16 5E Maringá II, em Várzea Grande - MT, não foi notificado devido ao endereço estar insuficiente, informação obtida em 23/06/2025 às 10:00 horas, pois falta o nome residencial, sito a Rua A (Atual Av. Tricolor), eis que possui vários residenciais e por sua vez com várias etapas. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - garantido pelo Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa Minha Vida nº 8.4444.2946812-2, firmado em 14/04/2023, devidamente registrado a Intimação em 03/06/2025, referente ao imóvel registrado sob o nº R-04 da Matrícula nº 126.604, desta Serventia, referente ao imóvel situado Rua Palmeiras (Antiga Rua "32"), "Área 01B", Quadra 188, Loteamento "São Mateus", Bairro São Mateus, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 03/07/2025, correspondente a R\$ 8.775,04 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

VERA/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERA - CNS: 064238****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NATALINO ANTUNES DE SOUZA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio de seu Registrador Substituto que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o artigo 213, 3º, da Lei 6.015/73 c/c artigo 1.138, 7º da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça - Foro Extrajudicial - CNGCE/MT, FAZ SABER a terceiros interessados, em especial aos senhores NATALINO ANTUNES DE SOUZA, ALBINO SILVA, LUIZ FELLPE SABOIA RIBEIRO e COLONIZADORA BANDEIRANTES, qualificação e endereço desconhecidos, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento administrativo em que se requer a AVERBAÇÃO DO GEORREFERENCIAMENTO EM MATRÍCULA DE TÍTULO DESLOCADO E/OU SOBREPOSTO do Imóvel Rural com área de 185,24 ha (cento e oitenta e cinco hectares e vinte e quatro ares), denominado Fazenda Machado/Parte 1, situada no Município de Vera, Estado de Mato Grosso, matriculado sob o nº 789 do Livro 02 deste Ofício, com a área georreferenciada de 207,194 ha (duzentos e sete hectares, dezenove ares e quatro centiare), devidamente Certificada pelo INCRA, Sistema SIGEF (Sistema de Gestão Fundiária) com o código n.º 68438bd7-b9bc-44a8-a6be-62789e21583b, de propriedade de GLADSTONE LANZANA. Ficam Vossas Senhorias, dessa forma, CIENTIFICADOS de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderão apresentar, perante esta Serventia de Registro de Imóveis, situada na Rua Chile, nº2.229, Centro, na Cidade e Comarca de Vera-MT, nos dias úteis, no horário das 09h00min às 17h00min, IMPUGNAÇÃO ao referido procedimento. Vera-MT - André Felipe Campagnolo - Registrador Substituto - Cartório Registro de Imóveis Títulos e Documentos Comarca de Vera-MT.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERA - CNS: 064238

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALBINO SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio de seu Registrador Substituto que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o artigo 213, 3º, da Lei 6.015/73 c/c artigo 1.138, 7º da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça - Foro Extrajudicial - CNGCE/MT, FAZ SABER a terceiros interessados, em especial aos senhores NATALINO ANTUNES DE SOUZA, ALBINO SILVA, LUIZ FELLPE SABOIA RIBEIRO e COLONIZADORA BANDEIRANTES, qualificação e endereço desconhecidos, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento administrativo em que se requer a AVERBAÇÃO DO GEORREFERENCIAMENTO EM MATRÍCULA DE TÍTULO DESLOCADO E/OU SOBREPOSTO do Imóvel Rural com área de 185,24 ha (cento e oitenta e cinco hectares e vinte e quatro ares), denominado Fazenda Machado/Parte 1, situada no Município de Vera, Estado de Mato Grosso, matriculado sob o nº 789 do Livro 02 deste Ofício, com a área georreferenciada de 207,194 ha (duzentos e sete hectares, dezenove ares e quatro centiare), devidamente Certificada pelo INCRA, Sistema SIGEF (Sistema de Gestão Fundiária) com o código n.º 68438bd7-b9bc-44a8-a6be-62789e21583b, de propriedade de GLADSTONE LANZANA. Ficam Vossas Senhorias, dessa forma, CIENTIFICADOS de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderão apresentar, perante esta Serventia de Registro de Imóveis, situada na Rua Chile, nº2.229, Centro, na Cidade e Comarca de Vera-MT, nos dias úteis, no horário das 09h00min às 17h00min, IMPUGNAÇÃO ao referido procedimento. Vera-MT - André Felipe Campagnolo - Registrador Substituto - Cartório Registro de Imóveis Títulos e Documentos Comarca de Vera-MT.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERA - CNS: 064238

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUIZ FELIPE SABOIA RIBEIRO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio de seu Registrador Substituto que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o artigo 213, 3º, da Lei 6.015/73 c/c artigo 1.138, 7º da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça - Foro Extrajudicial - CNGCE/MT, FAZ SABER a terceiros interessados, em especial aos senhores NATALINO ANTUNES DE SOUZA, ALBINO SILVA, LUIZ FELIPE SABOIA RIBEIRO e COLONIZADORA BANDEIRANTES, qualificação e endereço desconhecidos, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento administrativo em que se requer a AVERBAÇÃO DO GEORREFERENCIAMENTO EM MATRÍCULA DE TÍTULO DESLOCADO E/OU SOBREPOSTO do Imóvel Rural com área de 185,24 ha (cento e oitenta e cinco hectares e vinte e quatro ares), denominado Fazenda Machado/Parte 1, situada no Município de Vera, Estado de Mato Grosso, matriculado sob o nº 789 do Livro 02 deste Ofício, com a área georreferenciada de 207,194 ha (duzentos e sete hectares, dezenove ares e quatro centiare), devidamente Certificada pelo INCRA, Sistema SIGEF (Sistema de Gestão Fundiária) com o código n.º 68438bd7-b9bc-44a8-a6be-62789e21583b, de propriedade de GLADSTONE LANZANA. Ficam Vossas Senhorias, dessa forma, CIENTIFICADOS de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderão apresentar, perante esta Serventia de Registro de Imóveis, situada na Rua Chile, nº2.229, Centro, na Cidade e Comarca de Vera-MT, nos dias úteis, no horário das 09h00min às 17h00min, IMPUGNAÇÃO ao referido procedimento. Vera-MT - André Felipe Campagnolo - Registrador Substituto - Cartório Registro de Imóveis Títulos e Documentos Comarca de Vera-MT.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERA - CNS: 064238

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **COLONIZADORA BANDEIRANTES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio de seu Registrador Substituto que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o artigo 213, 3º, da Lei 6.015/73 c/c artigo 1.138, 7º da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça - Foro Extrajudicial - CNGCE/MT, FAZ SABER a terceiros interessados, em especial aos senhores NATALINO ANTUNES DE SOUZA, ALBINO SILVA, LUIZ FELIPE SABOIA RIBEIRO e COLONIZADORA BANDEIRANTES, qualificação e endereço desconhecidos, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento administrativo em que se requer a AVERBAÇÃO DO GEORREFERENCIAMENTO EM MATRÍCULA DE TÍTULO DESLOCADO E/OU SOBREPOSTO do Imóvel Rural com área de 185,24 ha (cento e oitenta e cinco hectares e vinte e quatro ares), denominado Fazenda Machado/Parte 1, situada no Município de Vera, Estado de Mato Grosso, matriculado sob o nº 789 do Livro 02 deste Ofício, com a área georreferenciada de 207,194 ha (duzentos e sete hectares, dezenove ares e quatro centiare), devidamente Certificada pelo INCRA, Sistema SIGEF (Sistema de Gestão Fundiária) com o código n.º 68438bd7-b9bc-44a8-a6be-62789e21583b, de propriedade de GLADSTONE LANZANA. Ficam Vossas Senhorias, dessa forma, CIENTIFICADOS de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderão apresentar, perante esta Serventia de Registro de Imóveis, situada na Rua Chile, nº2.229, Centro, na Cidade e Comarca de Vera-MT, nos dias úteis, no horário das 09h00min às 17h00min, IMPUGNAÇÃO ao referido procedimento. Vera-MT - André Felipe Campagnolo - Registrador Substituto - Cartório Registro de Imóveis Títulos e Documentos Comarca de Vera-MT.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ESTADO - PARÁ
ANANINDEUA/PA**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA CRISTINA DA SILVA EVANGELIST**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº149562, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA CRISTINA DA SILVA EVANGELIST, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***140822**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CHRISTIANO SANTOS MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***610462**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771860913-5, firmada em 04/12/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 0073696, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GOV HELIO DA MOTA G L 1 NR 0 BL.26 A223B COQUEIRO ANANINDEUA PA 67120370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2025, correspondentes a R\$ 4.228,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ANANINDEUA-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHRISTIANO SANTOS MONTEIRO**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº149562, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA CRISTINA DA SILVA EVANGELIST, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***140822**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CHRISTIANO SANTOS MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***610462**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771860913-5, firmada em 04/12/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 0073696, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GOV HELIO DA MOTA G L 1 NR 0 BL.26 A223B COQUEIRO ANANINDEUA PA 67120370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2025, correspondentes a R\$ 4.228,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ANANINDEUA-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISELLE PATRICIA BEZERRA DE BARROS**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº148635, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELLE PATRICIA BEZERRA DE BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***282562**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771718717-2, firmada em 20/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 0073756, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GOV HELIO DA MOTA G L 1 NR 0 BL.30 A187B COQUEIRO ANANINDEUA PA 67120370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/03/2025, correspondentes a R\$ 4.828,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ANANINDEUA-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIMUNDO NASCIMENTO LIMA**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº148613, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAIMUNDO NASCIMENTO LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***919592**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552738398-0, firmada em 24/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 40641, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RICARDO BORGES NR 92 BL C AP 303 COQUEIRO ANANINDEUA PA 67000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/03/2025, correspondentes a R\$ 32.198,72, sujeitando-se a atualização

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ANANINDEUA-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAURIANE CRISTINA CARDOSO DOS ANJOS**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº148934, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAURIANE CRISTINA CARDOSO DOS ANJOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***096902**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770011097-1, firmada em 09/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 45825, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV RICARDO BORGES NR 92 BL E AP 102 GUANABARA ANANINDEUA PA 67110290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/04/2025, correspondentes a R\$ 28.693,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ANANINDEUA-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREA MARIA DOS SANTOS**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº148938, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREA MARIA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***841342**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552297533-2, firmada em 01/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 40631, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RICARDO BORGES NR 92 BL C AP 101 COQUEIRO ANANINDEUA PA 67000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/04/2025, correspondentes a R\$ 9.344,61, sujeitando-se a atualização monetária,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ANANINDEUA-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO CEZAR DA SILVA BARBOSA**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº148942, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO CEZAR DA SILVA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***601002**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552396591-8, firmada em 14/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 43384, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUINTA CARMITA C S LIFE NR 0 BL07 AP 304 MAGUARI ANANINDEUA PA 67000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/04/2025, correspondentes a R\$ 21.408,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ANANINDEUA-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALMIR ALMECES CHAGAS RODRIGUES**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº148691, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALMIR ALMECES CHAGAS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***691772**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553019130-2, firmada em 30/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 48519, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO MAGUARI NR 0 AP102 B07 GUAJARA ANANINDEUA PA 67030160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/03/2025, correspondentes a R\$ 29.170,96, sujeitando-se a atualização monetária,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ANANINDEUA-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DULCILENE OLIVEIRA RIBEIRO**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº148646, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DULCILENE OLIVEIRA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***015512**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553342556-8, firmada em 24/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 50623, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DOS 40 HORAS NR 1800 BL15 AP 104 COQUEIRO ANANINDEUA PA 67000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/03/2025, correspondentes a R\$ 29.131,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ANANINDEUA-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA DE SOUZA CUNHA**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº148689, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA DE SOUZA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***943272**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553396739-5, firmada em 15/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 51487, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV BR-316 KM 07 NR 0 CS 67 CENTRO ANANINDEUA PA 67030000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/03/2025, correspondentes a R\$ 7.794,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ANANINDEUA-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSELENE CRUZ ATHAYDE**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº150329, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSELENE CRUZ ATHAYDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***377472**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771542708-7, firmada em 03/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 0073666, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GOV HELIO DA MOTA G L 1 NR 0 BL.24 A153B COQUEIRO ANANINDEUA PA 67120370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2025, correspondentes a R\$ 5.724,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ANANINDEUA-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAINA RAFAELA LOPES FURTADO**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº148955, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAINA RAFAELA LOPES FURTADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***771982**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553116303-5, firmada em 17/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02 na Matrícula 50640, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOS 40 HORAS NR 1800 BL16 AP 101 COQUEIRO ANANINDEUA PA 67000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/04/2025, correspondentes a R\$ 43.522,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ANANINDEUA-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLEBSON JUNIOR COSTA DOS SANTOS**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº148958, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLEBSON JUNIOR COSTA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***306222**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553669241-9, firmada em 24/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 51607, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV BR-316 KM 07 NR 1 CS 188 QD E C RIOS DO PARA ANANINDEUA PA 67030000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/04/2025, correspondentes a R\$ 2.294,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ANANINDEUA-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ROBERTO RIBEIRO CONTENTE**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº148962, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ROBERTO RIBEIRO CONTENTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***781492**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770054420-1, firmada em 03/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 54182, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO QUARENTA HORAS NR 1800 BL 10 A 303 QUARENTA H (C ANANINDEUA PA 67120370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/04/2025, correspondentes a R\$ 49.403,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ANANINDEUA-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSILDO DE JESUS DA CONCEICAO RIBEIR**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº149027, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSILDO DE JESUS DA CONCEICAO RIBEIR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***454712**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770256583-4, firmada em 25/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 54189, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO QUARENTA HORAS NR 1800 BL 10 A 502 QUARENTA H (C ANANINDEUA PA 67120370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/04/2025, correspondentes a R\$ 41.136,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ANANINDEUA-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA DE PAULA SANTANA LIMA**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº149012, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA DE PAULA SANTANA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***839522**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770973258-2, firmada em 06/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 65209, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSWALDO CRUZ NR 285 BL.1 AP103 AGUAS LINDAS ANANINDEUA PA 67118270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/04/2025, correspondentes a R\$ 5.379,89, sujeitando-se a atualização

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ANANINDEUA-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Bruno Fabio Negrão de Souza**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Santander (Brasil) S/A, prenotado sob nº146436, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Bruno Fabio Negrão de Souza, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***970342**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001035967-3, firmada em 23/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 26.331, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rodovia Mário Covas, nº 1835, Apartamento nº 508, Tipo 02, Q-1, do Bloco 04, localizado no 4º pavimento do Residencial ?PARQUE DOS COQUEIROS?, Coqueiro, Ananindeua/PA, CEP: 67115-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/03/2025, correspondentes a R\$ 18.534,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ANANINDEUA-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **MARCOS IGOR MESQUITA DO NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torne-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóvel de ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, Protocolo nº 151377, com os seguintes dados do Requerente: Marcos Igor Mesquita do Nascimento, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.387.272-**. Identificação do imóvel usucapiendo: IMÓVEL: Casa tipo B, nº 03, situada à Quadra nº 56, integrante do Conjunto Residencial "GERALDO PALMEIRA", neste Município de Ananindeua/PA. Registro anterior Matrícula 63.161, do Livro 2, desta Serventia. Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO. Tempo de posse alegado pelo requerente: desde o ano de 2001. Através do presente Edital, ficam intimados: a) A titular de direitos reais e de outros direitos registrado e averbado na matrícula do imóvel usucapiendo, sendo ela DULCINETE SILVA SANCHES, inscrita no CPF/MF sob o nº 304.707.812-00, e seus possíveis herdeiros; b) Terceiros eventualmente interessados. Para manifestarem-se em relação ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pedido de usucapião, apresentando eventual impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da COMARCA DE ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após a primeira publicação do presente edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua do Estado do Pará, situada na BR 316, Km 01, Ed. Next Office, Loja 01 - Atalaia, Ananindeua - PA, 67013-000. Ananindeua DANIEL DOS SANTOS LIRA Escrevente Autorizado

[Consultar o arquivo anexo](#)

BREU BRANCO/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREU BRANCO - CNS: 065581

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCINEI CRUZ PORTILHO**

Maria Eduarda Peixoto da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Breu Branco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12047, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCINEI CRUZ PORTILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***646982**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MONICA MARIA AROUCHA AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***775692**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bahia, 224, Prox. Praça Bíblia Bela Vista Breu Branco PA CEP 68488-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440537712-9, firmada em 27/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03 na Matrícula 1677, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOIAS NR 3 BELA VISTA BREU BRANCO PA 68488000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2024, correspondentes a R\$ 5.122,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BREU BRANCO-PA. Maria Eduarda Peixoto da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREU BRANCO - CNS: 065581

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MONICA MARIA AROUCHA AZEVEDO**

Maria Eduarda Peixoto da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Breu Branco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12047, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCINEI CRUZ PORTILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***646982**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MONICA MARIA AROUCHA AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***775692**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bahia, 224, Prox. Praça Bíblia Bela Vista Breu Branco PA CEP 68488-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440537712-9, firmada em 27/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03 na Matrícula 1677, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOIAS NR 3 BELA VISTA BREU BRANCO PA 68488000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2024, correspondentes a R\$ 5.122,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BREU BRANCO-PA. Maria Eduarda Peixoto da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

XINGUARA/PA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE XINGUARA - CNS: 067454**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NEILON VICTOR PORTUGAL MARTINS**

Adhemar Pereira Torres, oficial do Registro de Imóveis de Xinguara, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº 44709, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NEILON VICTOR PORTUGAL MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***107068**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Xingu, 701, Centro Xinguara PA CEP 68555-016, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010262464-0, firmada em 26/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 51153, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JATOBA, Nº 94, CENTRO, XINGUARA/PA, 68555-320.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/05/2025, correspondentes a R\$ 34.552,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. XINGUARA-PA. Adhemar Pereira Torres, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PARAÍBA**BARRA DE SANTA ROSA/PB****REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DE SANTA ROSA - CNS: 073064**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO DE ASSIS SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE Na qualidade de Oficial do Único Cartório de Registro de Imóveis desta cidade de Barra de Santa Rosa-PB. Cartório Silveira Borges - Serviço Único Notarial E

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Registral, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 155553255043, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/11/2014, registrado sob o nº R-4, na matrícula nº 762, deste Cartório, referente ao imóvel situado na RUA JOSÉ GUEDES BEZERRA, Nº 01, LOTE 11, QUADRA 15, LOTEAMENTO PLANALTO, BARRA DE SANTA ROSA - PB, CEP.: 58170-000, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a. Venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) que se encontram vencidos, Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/06/2025, correspondente a R\$ 6.125,60, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 67, Centro, nesta cidade de Barra de Santa Rosa-PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97.

CAMPINA GRANDE/PB**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE - CNS: 071548**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **PORTAL SUDOESTE 6 AM LMF CONSTRUÇÕES SPE LTDA**

Edital de Registro do Loteamento denominado PORTAL SUDOESTE - ETAPA 06, localizado na Rua Doutor Raimundo Maia de Oliveira, S/N, Três Irmãs, Campina Grande/PB, de propriedade da PORTAL SUDOESTE 6 AM LMF CONSTRUÇÕES SPE LTDA. Danilo Dias Delmiro de Santana, Oficial Registrador do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Campina Grande, Estado da Paraíba, de acordo o que estatui o art. 19 da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, torna público, para conhecimento de quem interessar possa, que foram depositados neste Registro de Imóveis, pela PORTAL SUDOESTE 6 AM LMF CONSTRUÇÕES SPE LTDA, Sociedade de Propósito Específico Limitada, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.635.752/0001-92, a Planta, o Memorial e demais documentos referentes ao LOTEAMENTO PORTAL SUDOESTE - ETAPA 06, localizado na Rua Doutor Raimundo Maia de Oliveira, S/N, Três Irmãs, Campina Grande/PB, constituído de 24 (vinte e quatro) Quadras com 916 (novecentos e dezesseis) lotes habitacionais, passarão ao domínio do município, no ato do registro em cartório, as quadras 31, 32, 39, 60 e 66 destinadas à Áreas Verdes e a quadra 67 destinada a Equipamento Comunitário, conforme plantas de parcelamento em anexo. O sistema viário proposto pelo projeto foi feito de forma a acompanhar o mais perto possível a topografia do terreno, visando evitar a necessidade de grandes movimentos de terra, ficando as ruas com larguras de 12,00m, 15,00m e 20,00m. Sendo 7,00m a largura da pista de rolamento e 2,50m a largura das calçadas, para as ruas de 12,00m; para a rua de 15,00m, a largura da pista de rolamento é de 9,00m e a largura das calçadas é de 3,00m; e para a rua de 20,00m, a largura da pista de rolamento é 14,00m e a largura das calçadas é de 3,00m em atendimento à legislação municipal. Área Loteada de 126.823,21 m² ; Área verde de 33.510,17m²; Área das Vias e Calçadas 68.932,87 m², Equipamento Comunitário 1.180,68 m²; Área total 246.399,90 m²; planta e memorial descritivo devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN, Livro 02, Folha 046, Número de Ordem 1361 do Registro de Processos da Prefeitura Municipal de Campina Grande, datado de 04/04/2025 sob processo n.º 7.943/2025, e assinado pela Gerente de Controle e Parcelamento do Solo - CAMILA CAMPOS FERNANDES e o Secretário de Planejamento, Gestão e Transparência - KELVEN RAWLY CLAUDINO DE ARAÚJO, no terreno de matrícula 176.100, deste ofício. Conforme trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral e que seguem anexos a este edital. Todas as medições, ângulo e demais especificações, exigidas por Lei. Todo aquele que se julgue capaz ou com direitos sobre o imóvel loteado ou tenha justas razões para oferecer impugnação ao LOTEAMENTO, deverá fazê-lo dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste EDITAL. Findo o qual não havendo reclamação ou impugnação, será o memorial do loteamento registrado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

JOAO PESSOA/PB**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SHEILA HEMPEL GOMES DE PADUA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440163140, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/09/12, registrado na matrícula nº. 85.796, deste cartório, referente ao imóvel: CASA RESIDENCIAL Nº. 74 DA RUA VITORINA ANDRADE DE ARAÚJO, PARATIBE, NESTA CAPITAL, CEP 58062-103, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). SHEILA HEMPEL FERREIRA GOMES, portador do CPF nº ***.172.933-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.778,01, posicionado em 05/06/25. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 7 de julho de 2025. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE IVAN CIPRIANO DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 810330002854, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/06/09, registrado na matrícula nº. 101.616, deste cartório, referente ao imóvel: CASA N.º 101 DO PRÉDIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR Nº. 169 DA RUA FORTALEZA, PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, NESTA CAPITAL. CEP 58069-170, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSE IVAN CIPRIANO DA SILVA, portador do CPF nº ***.907.264-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 1.309,90, posicionado em 13/06/25. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 7 de julho de 2025. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA JOSE MARTINS SOUSA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855550208693, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/05/10, registrado na matrícula nº. 115.054, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 301 DO EDIFICIO MARIA PRUDENTE Nº. 81 DA RUA MAURO DE MOURA MACHADO, BAIRRO JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA, NESTA CAPITAL, CEP 58074-100, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARIA JOSE MARTINS SOUSA, portador do CPF nº ***.606.424-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.270,15, posicionado em 02/06/25. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 7 de julho de 2025. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABRIANE GUEDES MONTEIRO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441076175, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/11/15, registrado na matrícula nº. 119.262, deste cartório, referente ao imóvel: CASA N.º 616 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BIFAMILIAR, Nº. 614 DA RUA CRHISTIANE DANTAS CHAVES, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-062, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). FABRIANE GUEDES MONTEIRO, portador do CPF nº ***.657.168-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.941,07, posicionado em 05/06/25. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 7 de julho de 2025. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL ESTEVAO REGO DOS SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855551375361, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/07/11, registrado na matrícula nº. 119.300, deste cartório, referente ao imóvel: CASA N.º 114 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ROTA DO SOL, N.º. 481 DA RUA MARIA ANA NUNES, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-138, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). DANIEL ESTEVAO REGO DOS SANTOS, portador do CPF nº ***.625.754-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.803,78, posicionado em 05/06/25. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 7 de julho de 2025. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELAYNE KAROLINE REGO DOS SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855551375361, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/07/11, registrado na matrícula nº. 119.300, deste cartório, referente ao imóvel: CASA N.º 114 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ROTA DO SOL, N.º. 481 DA RUA MARIA ANA NUNES, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-138, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). HELAYNE KAROLINE REGO DOS SANTOS, portador do CPF nº ***.739.734-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.803,78, posicionado em 05/06/25. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 7 de julho de 2025. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO FIRMINO FERREIRA DA COSTA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855551981955, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02/02/12, registrado na matrícula nº. 120.530, deste cartório, referente ao imóvel: CASA 101 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, SITUADA NA RUA DOUTOR MAX HEINRICH ZANGEL, Nº 311, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL. CEP 58069-275, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). PAULO FIRMINO FERREIRA DA COSTA, portador do CPF nº ***.359.594-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 2.429,11, posicionado em 16/06/25. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 7 de julho de 2025. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAYANNE CAVALCANTE SILVA FIRMINO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855551981955, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02/02/12, registrado na matrícula nº. 120.530, deste cartório, referente ao imóvel: CASA 101 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, SITUADA NA RUA DOUTOR MAX HEINRICH ZANGEL, Nº 311, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL. CEP 58069-275, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). DAYANNE CAVALCANTE SILVA FIRMINO, portador do CPF nº ***.751.124-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 2.429,11, posicionado em 16/06/25. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 7 de julho de 2025. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADVANDRO SANTOS DE SOUSA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855551977012, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/02/12, registrado na matrícula nº. 124.675, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 101 DO PRÉDIO RESIDENCIAL NATHÁLIA, SITUADO NA AVENIDA NATAL, Nº 403, NO BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, NESTA CAPITAL. CEP 58065-042, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ADVANDRO SANTOS DE SOUSA, portador do CPF nº ***.478.034-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 30.986,32, posicionado em 16/06/25. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 7 de julho de 2025. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA RIBEIRO PEREIRA DE SOUSA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855551977012, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/02/12, registrado na matrícula nº. 124.675, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 101 DO PRÉDIO RESIDENCIAL NATHÁLIA, SITUADO NA AVENIDA NATAL, Nº 403, NO BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, NESTA CAPITAL. CEP 58065-042, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ADRIANA RIBEIRO PEREIRA DE SOUSA, portador do CPF nº ***.772.714-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 30.986,32, posicionado em 16/06/25. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 7 de julho de 2025. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO REIS OLIVEIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 85552678893, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/07/13, registrado na matrícula nº. 134.558, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 204 - 1º ANDAR DO BLOCO Q DO PRÉDIO RESIDENCIAL WALDEMAR NÓBREGA Nº. 650 DA RUA DOS DIAMANTES, BAIRRO DAS INDUSTRIAS, NESTA CAPITAL, CEP 58083-096, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). CARLOS EDUARDO REIS OLIVEIRA, portador do CPF nº ***.081.124-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.326,21, posicionado em 02/06/25. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 7 de julho de 2025. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL GOMES DO NASCIMENTO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440413259, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/07/13, registrado na matrícula nº. 134.802, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 102 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL MALBEC Nº. 31 DA RUA COMERCIANTE JOSÉ ALVES MOREIRA, BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, NESTA CAPITAL, CEP 58065-505, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). DANIEL GOMES DO NASCIMENTO, portador do CPF nº ***.699.644-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.649,69, posicionado em 05/06/25. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 7 de julho de 2025. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ANTONIO DA SILVA MARQUES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 85552845849, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 16/10/13, registrado na matrícula nº. 134.572, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 204 - 1º ANDAR DO BLOCO T DO PRÉDIO RESIDENCIAL WALDEMAR NÓBREGA Nº. 650 DA RUA DOS DIAMANTES, BAIRRO DAS INDUSTRIAS, NESTA CAPITAL, CEP 58083-096, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARCOS ANTONIO DA SILVA MARQUES, portador do CPF nº ***.354.744-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.633,91, posicionado em 05/06/25. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 7 de julho de 2025. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANIA MACEDO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 85553095974, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/07/14, registrado na matrícula nº. 136.113, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 101 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL TOBIAS REMÍGIO, SITUADO NA RUA MARIA TAVARES ARAUJO, Nº 144, BAIRRO OITIZEIRO, NESTA CAPITAL, CEP 58088-786, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). VANIA MACEDO, portador do CPF nº ***.765.584-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 2.499,52, posicionado em 28/05/25. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 7 de julho de 2025. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISTENIO GARCIA DA SILVA SOUSA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 163.504.013, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/11/13, registrado na matrícula nº. 139.144, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 305 - 2º ANDAR DO BLOCO B DO PRÉDIO RESIDENCIAL VITÓRIA III Nº. 25 DA RUA ANTONIO LIMEIRA DE FARIAS, BAIRRO CIDADE DOS COLIBRIS, NESTA CAPITAL. CEP 58073-205, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ISTENIO GARCIA DA SILVA SOUSA, portador do CPF nº ***.557.974-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 183.590,87, posicionado em 02/07/25. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - BANCO DO BRASIL S/A - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 2 de julho de 2025. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAMILA FLORENCE DE ARAUJO ESPINDULA GARCIA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 163.504.013, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/11/13, registrado na matrícula nº. 139.144, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 305 - 2º ANDAR DO BLOCO B DO PRÉDIO RESIDENCIAL VITÓRIA III Nº. 25 DA RUA ANTONIO LIMEIRA DE FARIAS, BAIRRO CIDADE DOS COLIBRIS, NESTA CAPITAL. CEP 58073-205, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). KAMILA FLORENCE DE ARAUJO ESPINDULA, portador do CPF nº ***.772.444-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 183.590,87, posicionado em 02/07/25. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - BANCO DO BRASIL S/A - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 2 de julho de 2025. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AURELIO ANTUNES MOREIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440456874, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/09/13, registrado na matrícula nº. 139.216, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 202 - 1º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL MADRID Nº 769 DA RUA JOÃO FRANCISCO ABREU, BAIRRO CIDADE FUNCIONÁRIOS, NESTA CAPITAL, CEP 58079-733, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). AURELIO ANTUNES MOREIRA, portador do CPF nº ***.610.234-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 2.700,49, posicionado em 05/06/25. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 7 de julho de 2025. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARTA FELICIANO PEREIRA DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440425186, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/09/13, registrado na matrícula nº. 141.748, deste cartório, referente ao imóvel: CASA Nº67 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BIFAMILIAR Nº. 65 DA RUA ERLDO FERREIRA DO NASCIMENTO, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-262, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARTA FELICIANO PEREIRA DA SILVA, portador do CPF nº ***.477.304-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 2.307,85, posicionado em 13/06/25. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 7 de julho de 2025. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO CESAR DA SILVA CORREIA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440425186, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/09/13, registrado na matrícula nº. 141.748, deste cartório, referente ao imóvel: CASA Nº67 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BIFAMILIAR Nº. 65 DA RUA ERALDO FERREIRA DO NASCIMENTO, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-262, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). PAULO CESAR DA SILVA CORREIA, portador do CPF nº ***.006.164-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 2.307,85, posicionado em 13/06/25. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 7 de julho de 2025. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KALYANDERSON PEREIRA DE MEDEIROS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855552888287, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/12/13, registrado na matrícula nº. 142.258, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 402 - 3º ANDAR DO BLOCO A DO PRÉDIO RESIDENCIAL RECANTO VERDE Nº. 125 DA RUA COMERCIANTE TEREZINHA MARIA ALVES, BAIRRO CUIA, NESTA CAPITAL, CEP 58077-092, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). KALYANDERSON PEREIRA DE MEDEIROS, portador do CPF nº ***.339.294-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 1.982,32, posicionado em 05/06/25. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 7 de julho de 2025. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDERLEY DA SILVA OLIVEIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 163.608.559, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/06/13, registrado na matrícula nº. 143.710, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 405 - 3º ANDAR DO BLOCO A13 DO SUBCONDOMÍNIO "A" DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESERVA JARDIM AMÉRICA, N.º 400 DA RUA ANA ESPÍNOLA NAVARRO, BAIRRO ERNANI SÁTIRO, NESTA CAPITAL. CEP 58080-410, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). WANDERLEY DA SILVA OLIVEIRA, portador do CPF nº ***.495.634-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 138.868,20, posicionado em 02/07/25. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - BANCO DO BRASIL S/A - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 2 de julho de 2025. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DA CONCEICAO CORREIA COSTA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855552859110, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 31/08/15, registrado na matrícula nº. 145.046, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 101 - TÉRREO DO BLOCO G DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TORRES DE SANHAUÁ RESIDENCE CLUB, N.º. 500 DA RUA CORONEL JOCA VELHO, BAIRRO ALTO DO MATEUS, NESTA CAPITAL. CEP 58090-220, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARIA DA CONCEICAO CORREIA COSTA, portador do CPF nº ***.100.994-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 39.244,38, posicionado em 28/05/25. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 7 de julho de 2025. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADOLFO ALVES PEREIRA DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 85553890506, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/08/17, registrado na matrícula nº. 158.573, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 204 - 1º ANDAR DO BLOCO A DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PÁTIO DAS PALMEIRAS SOB Nº 2813, SITUADO NA RUA GENERAL AURÉLIO DE LYRA TAVARES, NO BAIRRO ILHA DO BISPO, NESTA CAPITAL, CEP 58011-600, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ADOLFO ALVES PEREIRA DA SILVA, portador do CPF nº ***.452.737-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.229,09, posicionado em 02/06/25. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 7 de julho de 2025. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARILENE RODRIGUES DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442429064, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/11/20, registrado na matrícula nº. 160.145, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N.º 303 - 2º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL SERRA BRANCA VI Nº. 178 DA RUA JOÃO JORGE DE LIMA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58068-041, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARILENE RODRIGUES DA SILVA, portador do CPF nº ***.631.864-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.532,02, posicionado em 05/06/25. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 7 de julho de 2025. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAIS MENDES SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442063829, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/04/19, registrado na matrícula nº. 162.213, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 102 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL JOÃO RAMALHO, N.º 125 DA RUA HELENO FRANCISCO PEREIRA, NO BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL, CEP 58062-157, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). LAIS SILVA SANTOS, portador do CPF nº ***.403.514-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.307,79, posicionado em 02/06/25. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 7 de julho de 2025. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO DE BRITO SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855553517274, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/10/15, registrado na matrícula nº. 162.027, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 306 - 2º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL TROPICAL WAY, N.º 28 DA RUA DOS PINHEIROS, NO BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-131, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ANTONIO DE BRITO SILVA, portador do CPF nº ***.104.654-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.259,67, posicionado em 28/05/25. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 7 de julho de 2025. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DONIZETE SILVA EMILIANO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441148973, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/02/16, registrado na matrícula nº. 163.837, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 201 - 1º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL JARDIM ESTHER II, N.º 139 DA RUA JOSÉ ARAÚJO DA SILVA, NO BAIRRO CUIA, NESTA CAPITAL. CEP 58077-120, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). DONIZETE SILVA EMILIANO, portador do CPF nº ***.971.904-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.925,27, posicionado em 16/06/25. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 7 de julho de 2025. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IANA CRISTINA SILVA EMILIANO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441148973, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/02/16, registrado na matrícula nº. 163.837, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 201 - 1º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL JARDIM ESTHER II, N.º 139 DA RUA JOSÉ ARAÚJO DA SILVA, NO BAIRRO CUIA, NESTA CAPITAL. CEP 58077-120, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). IANA CRISTINA SILVA EMILIANO, portador do CPF nº ***.250.954-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.925,27, posicionado em 16/06/25. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 7 de julho de 2025. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GENILSON LUIZ SILVA DE CARVALHO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441074504, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/11/15, registrado na matrícula nº. 164.440, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 101 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, Nº 721 DA RUA MONTE HOREBE, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-240, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). GENILSON LUIZ SILVA DE CARVALHO, portador do CPF nº ***.472.824-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.341,76, posicionado em 02/06/25. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 7 de julho de 2025. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA JUVINO DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770250574, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/12/17, registrado na matrícula nº. 164.679, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 107 - TÉRREO DO BLOCO G DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM TROPICAL, Nº 700 SITUADO NA RUA TEL. CHATEUABRIAND BRASIL FILHO, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-120, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ANA PAULA JUVINO DA SILVA, portador do CPF nº ***.788.334-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.181,42, posicionado em 02/06/25. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 7 de julho de 2025. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERLANE BERNARDO DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 327.707.808, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/02/16, registrado na matrícula nº. 165.968, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 301 - 2º ANDAR DO BLOCO 10 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORUMBI PRIVÉ, Nº. 240 DA INÁCIO ALBINO NETO, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58068-200, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). GERLANE BERNARDO DA SILVA, portador do CPF nº ***.453.464-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 33.832,57, posicionado em 02/07/25. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - BANCO DO BRASIL S/A - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 2 de julho de 2025. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON DUARTE DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441228116, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/04/16, registrado na matrícula nº. 167.421, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 101 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL REI DAVI, N.º 431 DA AVENIDA CIDADE DE SALGADO DE SÃO FELIX, NO BAIRRO DAS INDÚSTRIAS, NESTA CAPITAL, CEP 58083-570, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ANDERSON DUARTE DA SILVA, portador do CPF nº ***.394.984-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 11.196,75, posicionado em 02/06/25. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 7 de julho de 2025. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUENIA CARLA GOMES DE SOUZA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770047267, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/09/16, registrado na matrícula nº. 167.284, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 407 - 3º ANDAR DO BLOCO D DO PRÉDIO RESIDENCIAL PARQUE JARDIM BOUGAINVILLE Nº 165, NA RUA CÍCERO SOARES DA SILVA, NO BAIRRO CUIÁ, NESTA CAPITAL, CEP 58077-110, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). SUENIA CARLA GOMES DE SOUZA, portador do CPF nº ***.147.704-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.226,49, posicionado em 05/06/25. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 7 de julho de 2025. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAYSSA PORPINO DOS SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442017350, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 01/03/19, registrado na matrícula nº. 171.768, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 101 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, N.º 202, DA RUA CARMELITA PEREIRA DE ALMEIDA, NO BAIRRO JOÃO PAULO II, NESTA CAPITAL, CEP 58076-633, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). RAYSSA PORPINO DOS SANTOS, portador do CPF nº ***.483.974-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 2.874,68, posicionado em 26/05/25. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 7 de julho de 2025. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALDO AIRES DA SILVA JUNIOR**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441883435, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/07/18, registrado na matrícula nº. 171.785, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N.º 102 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL PALERMO, N.º 42, DA RUA GENTIL RODRIGUES DA SILVA, NO BAIRRO JOÃO PAULO II, NESTA CAPITAL, CEP 58076-656, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ALDO AIRES DA SILVA JUNIOR, portador do CPF nº ***.955.674-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.876,51, posicionado em 05/06/25. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 7 de julho de 2025. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUBEM SEVERINO JOSE NETO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855553998783, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/05/19, registrado na matrícula nº. 175.979, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 404 - 3º ANDAR DO BLOCO VILLA 01 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAS DO ALTO, N.º 151 DA RUA MARIA JOSE GOMES DO AMARAL, BAIRRO ALTO DO MATEUS, NESTA CAPITAL, CEP 58090-842, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). RUBEM SEVERINO JOSE NETO, portador do CPF nº ***.958.244-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 7.565,93, posicionado em 05/06/25. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 7 de julho de 2025. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO PAULO DE SOUZA MARQUES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 85553977054, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/08/18, registrado na matrícula nº. 175.977, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 402 - 3º ANDAR DO BLOCO VILLA 01 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAS DO ALTO, N.º 151 DA RUA MARIA JOSE GOMES DO AMARAL, BAIRRO ALTO DO MATEUS, NESTA CAPITAL, CEP 58090-842, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOAO PAULO DE SOUZA MARQUES, portador do CPF nº ***.099.354-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.100,01, posicionado em 13/06/25. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 7 de julho de 2025. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KALINE MARIANO VALERIO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770543736, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/03/19, registrado na matrícula nº. 176.213, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 202 - 1º ANDAR DO BLOCO A17 DO SUBCONDOMÍNIO "A" DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESERVA JARDIM AMÉRICA, N.º 400 DA RUA ANA ESPÍNOLA NAVARRO, BAIRRO ERNANI SÁTIRO, NESTA CAPITAL, CEP 58080-020, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). KALINE MARIANO VALERIO, portador do CPF nº ***.022.344-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 8.759,17, posicionado em 28/05/25. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 7 de julho de 2025. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANA GESSICA FERREIRA DE ALBUQUERQUE**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441546801, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/05/17, registrado na matrícula nº. 176.787, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 201 - 1º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL LUCAS 2, SITUADO NA RUA MARIA DE ARAÚJO LEITE, Nº 162, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-228, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). FABIANA GESSICA FERREIRA DE ALBUQUERQUE, portador do CPF nº ***.136.984-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.455,36, posicionado em 05/06/25. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 7 de julho de 2025. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARRY DANTAS DE MATTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441698096, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/11/17, registrado na matrícula nº. 178.562, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N.º 101 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL SALT LAKE CITY, Nº 36, LOCALIZADO NA RUA ANAÍDE BENTO DA SILVA, NO BAIRRO MANGABEIRA, NESTA CAPITAL, CEP 58057-238, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). LARRY DANTAS DE MATTOS, portador do CPF nº ***.203.394-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.087,38, posicionado em 05/06/25. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 7 de julho de 2025. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUELDYS DANTAS DOS SANTOS

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770226066, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/11/17, registrado na matrícula nº. 179.099, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 107 - TÉRREO DO TIPO A DO BLOCO 14 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORUMBI PRIVÉ, Nº. 240 DA RUA INÁCIO ALBINO NETO, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL. CEP 58068-200, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). SUELDYS DANTAS DOS SANTOS, portador do CPF nº ***.655.194-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 15.293,52, posicionado em 16/06/25. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 7 de julho de 2025. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HINGRETHE CRISTINA DA SILVA SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770226066, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/11/17, registrado na matrícula nº. 179.099, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 107 - TÉRREO DO TIPO A DO BLOCO 14 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORUMBI PRIVÉ, Nº. 240 DA RUA INÁCIO ALBINO NETO, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL. CEP 58068-200, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). HINGRETHE CRISTINA DA SILVA SANTOS, portador do CPF nº ***.439.874-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 15.293,52, posicionado em 16/06/25. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 7 de julho de 2025. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAINA SANTOS DA COSTA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770246375, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/12/17, registrado na matrícula nº. 180.762, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 407 - 3º ANDAR, DO BLOCO B, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIENA, SITUADO NA RUA SARGENTO PEDRO NAZARÉ RODRIGUES MACHADO, Nº 820 , BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, NESTA CAPITAL, CEP 58065-140, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). THAINA SANTOS DA COSTA, portador do CPF nº ***.174.854-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.575,66, posicionado em 02/06/25. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 7 de julho de 2025. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISAAC SILVA DE AQUINO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441970426, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/02/19, registrado na matrícula nº. 180.899, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 103 - 1º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL E COMERCIAL ROSA DE SARON, Nº 1022 , SITUADO NA RUA GERALDO BRANDÃO ROCHA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58068-185, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ISAAC SILVA DE AQUINO, portador do CPF nº ***.573.374-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.741,10, posicionado em 02/06/25. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 7 de julho de 2025. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LENYMARCIA DO NASCIMENTO ARAUJO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441970426, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/02/19, registrado na matrícula nº. 180.899, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 103 - 1º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL E COMERCIAL ROSA DE SARON, Nº 1022, SITUADO NA RUA GERALDO BRANDÃO ROCHA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58068-185, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). LENYMARCIA DO NASCIMENTO ARAUJO SILVA, portador do CPF nº ***.214.824-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.741,10, posicionado em 02/06/25. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 7 de julho de 2025. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ADRIANA BEZERRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770204728, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/09/17, registrado na matrícula nº. 180.207, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 202 - 1º ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SAN DIEGO, Nº 1467, SITUADO NA RUA CARLOS ANDRÉ FERREIRA NARCIZO, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL; CEP 58067-315, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARIA ADRIANA BEZERRA, portador do CPF nº ***.573.164-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.262,19, posicionado em 02/06/25. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 7 de julho de 2025. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRENDA GALDINO DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442367099, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/08/20, registrado na matrícula nº. 183.770, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N.º 308 - 3º PAVIMENTO DO BLOCO 04 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEIJA FLOR, N.º 421, SITUADO NA RUA MANOEL FELISBERTO DA SILVA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL. CEP 58068-237, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). BRENDA GALDINO DA SILVA, portador do CPF nº ***.211.704-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 17.165,32, posicionado em 16/06/25. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 7 de julho de 2025. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENILSON DE CARVALHO MENEZES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442367099, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/08/20, registrado na matrícula nº. 183.770, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N.º 308 - 3º PAVIMENTO DO BLOCO 04 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEIJA FLOR, N.º 421, SITUADO NA RUA MANOEL FELISBERTO DA SILVA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL. CEP 58068-237, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). DENILSON DE CARVALHO MENEZES, portador do CPF nº ***.447.484-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 17.165,32, posicionado em 16/06/25. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 7 de julho de 2025. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIELE LOPES IZIDORO

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442052785, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/03/19, registrado na matrícula nº. 191.091, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 304 - 2º ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DAVI FINIZOLA IV, Nº 90, DA RUA VIGILANTE GIVANILDO GOMES, NO BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-218, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MIELE LOPES IZIDORO, portador do CPF nº ***.435.224-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.765,99, posicionado em 02/06/25. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 7 de julho de 2025. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAMES BARBOSA PEREIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442199091, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/10/19, registrado na matrícula nº. 191.109, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 201 - 1º ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, Nº 80, SITUADO NA RUA PEDRO MONTENEGRO DE OLIVEIRA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL. CEP 58067-245, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). WILLIAMES BARBOSA PEREIRA, portador do CPF nº ***.505.424-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 45.073,72, posicionado em 16/06/25. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 7 de julho de 2025. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIANY PEREIRA AIRES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442199091, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/10/19, registrado na matrícula nº. 191.109, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 201 - 1º ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, Nº 80, SITUADO NA RUA PEDRO MONTENEGRO DE OLIVEIRA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL. CEP 58067-245, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). RAIANY PEREIRA AIRES, portador do CPF nº ***.921.824-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 45.073,72, posicionado em 16/06/25. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 7 de julho de 2025. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUSYNALLY NUNES DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442154022, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/10/19, registrado na matrícula nº. 193.708, deste cartório, referente ao imóvel: CASA Nº 51 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BIFAMILIAR, Nº 49, DA RUA PROFESSORA CLEONICE TORRES TROCOLLI, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL. CEP 58068-395, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). SUSYNALLY NUNES DA SILVA, portador do CPF nº ***.459.004-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.566,68, posicionado em 16/06/25. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 7 de julho de 2025. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE DA SILVA BEZERRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442154022, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/10/19, registrado na matrícula nº. 193.708, deste cartório, referente ao imóvel: CASA Nº 51 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BIFAMILIAR, Nº 49, DA RUA PROFESSORA CLEONICE TORRES TROCOLLI, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL. CEP 58068-395, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSE DA SILVA BEZERRA, portador do CPF nº ***.033.004-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.566,68, posicionado em 16/06/25. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 7 de julho de 2025. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIFFANY RIBEIRO GOMES DE ANDRADE**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770758378, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/02/20, registrado na matrícula nº. 196.385, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N.º 105 - TÉRREO DO BLOCO A DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA GAUDÍ RESIDENCE, N.º 550 SITUADO NA AVENIDA FLORIANÓPOLIS, BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, NESTA CAPITAL, CEP 58065-033, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). TIFFANY RIBEIRO GOMES DE ANDRADE, portador do CPF nº ***.545.884-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 2.290,58, posicionado em 13/06/25. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 7 de julho de 2025. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIK VIEIRA DOS SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442294370, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/04/20, registrado na matrícula nº. 197.165, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 303 - 2º ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTE HOREBE, Nº 23, SITUADO NA RUA MANUEL ANIZIO NASCIMENTO, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-058, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ERIK VIEIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº ***.502.574-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.353,04, posicionado em 05/06/25. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 7 de julho de 2025. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KLENIER DOS SANTOS MACHADO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770855459, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02/07/20, registrado na matrícula nº. 199.179, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 305 - 2º ANDAR DO BLOCO B DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA GIOVANNI RESIDENCE, Nº 71, SITUADO NA RUA JOSÉ RODRIGUES MATOS, BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, NESTA CAPITAL. CEP 58065-198, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). KLENIER DOS SANTOS MACHADO, portador do CPF nº ***.780.284-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 16.022,05, posicionado em 16/06/25. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 7 de julho de 2025. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVID DOS SANTOS MARTINS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770855459, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02/07/20, registrado na matrícula nº. 199.179, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 305 - 2º ANDAR DO BLOCO B DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA GIOVANNI RESIDENCE, Nº 71, SITUADO NA RUA JOSÉ RODRIGUES MATOS, BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, NESTA CAPITAL. CEP 58065-198, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). DAVID DOS SANTOS MARTINS, portador do CPF nº ***.398.314-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 16.022,05, posicionado em 16/06/25. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 7 de julho de 2025. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANDEILSON DOS SANTOS NASCIMENTO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442348979, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/07/20, registrado na matrícula nº. 200.960, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N.º 102 - TÉRREO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ERLIE AMORIM II, N.º 286 SITUADO NA RUA ANTÔNIA DAVINA DE CARVALHO, BAIRRO DAS INDÚSTRIAS, NESTA CAPITAL, CEP 58083-416, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JANDEILSON DOS SANTOS NASCIMENTO, portador do CPF nº ***.546.094-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.365,72, posicionado em 13/06/25. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 7 de julho de 2025. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA JOSE BALBINA PAULO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442374980, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/08/20, registrado na matrícula nº. 201.308, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 205 - 1º ANDAR, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FERNANDO DE NORONHA, Nº 173, SITUADO A RUA FRANCISCO MEDEIROS E SILVA, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-047, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARIA JOSE BALBINA PAULO, portador do CPF nº ***.846.154-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.505,08, posicionado em 13/06/25. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 7 de julho de 2025. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSENO DE ARAUJO DANTAS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442413170, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/10/20, registrado na matrícula nº. 202.151, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 205 - 1º ANDAR DO BLOCO C DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ROTA DO SOL, Nº 51, SITUADO NA RUA PROFESSOR VICENTE DE PAULA NÓBREGA, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-100, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ROSENO DE ARAUJO DANTAS, portador do CPF nº ***.424.714-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.456,94, posicionado em 28/05/25. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 7 de julho de 2025. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS FELIPE PEREIRA DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878771075699, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/02/21, registrado na matrícula nº. 202.283, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 206 - 1º ANDAR DO BLOCO 20 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORUMBI PRIVÉ, Nº 240, SITUADO NA RUA INÁCIO ALBINO NETO, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58068-200, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). LUIS FELIPE PEREIRA DA SILVA, portador do CPF nº ***.477.074-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.347,59, posicionado em 05/06/25. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 7 de julho de 2025. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACKSON DA SILVA MEIRELES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442514313, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/04/21, registrado na matrícula nº. 204.435, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 105 - TÉRREO DO BLOCO C DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOSQUE IMPERIAL, Nº 400, SITUADO NA RUA PROFESSORA MARIA AMÁLIA SOUTO MAIOR, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58068-233, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JACKSON DA SILVA MEIRELES, portador do CPF nº ***.613.244-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.628,00, posicionado em 05/06/25. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 7 de julho de 2025. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGOR RIBAMAR DE SOUZA GALDINO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878771207172, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/08/21, registrado na matrícula nº. 205.579, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N.º 106 - TÉRREO DO BLOCO C DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOSQUE TROPICAL, N.º 33 SITUADO NA RUA ROSA MÍSTICA, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-126, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). IGOR RIBAMAR DE SOUZA GALDINO, portador do CPF nº ***.347.494-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.519,17, posicionado em 02/06/25. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 7 de julho de 2025. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORA DA SILVA DE PAULO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442578671, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/08/21, registrado na matrícula nº. 207.552, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N.º 202 - 1º ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MILÊNIO, N.º 121 SITUADO NA AVENIDA CÍCERA BATISTA DE LUNA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58068-093, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). DEBORA DA SILVA DE PAULO, portador do CPF nº ***.096.954-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.398,21, posicionado em 05/06/25. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 7 de julho de 2025. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA EDUARDA BIONE EVANGELISTA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442679716, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/03/22, registrado na matrícula nº. 208.195, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 202 - 1º ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL THALITA BRASIL III, SITUADO NA RUA PROFESSORA AIDA MONT-MORENCY PINHEIRO, Nº 417, BAIRRO VALENTINA FIGUEIREDO, NESTA CAPITAL, CEP 58063-005, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARIA EDUARDA BIONE EVANGELISTA, portador do CPF nº ***.748.454-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.389,64, posicionado em 26/05/25. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 7 de julho de 2025. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TEREZA RAQUEL SILVA DE LIMA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442703754, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 16/05/22, registrado na matrícula nº. 214.071, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO 205 DO BLOCO F - 1º ANDAR, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IMPERIUM RESIDENCE CLUB, Nº 255 DA RUA DAS CARAMBOLAS, NO BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-148, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). TEREZA RAQUEL SILVA DE LIMA, portador do CPF nº ***.058.104-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.269,82, posicionado em 05/06/25. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 7 de julho de 2025. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL DA SILVA QUIRINO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878771353571, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/03/22, registrado na matrícula nº. 214.164, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 205 - 1º ANDAR, DO BLOCO D DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TROPICAL CONQUISTA, SITUADO NA RUA MURILO BUARQUE, Nº 420, BAIRRO CRISTO REDENTOR, NESTA CAPITAL, CEP 58071-150, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). DANIEL DA SILVA QUIRINO, portador do CPF nº ***.033.324-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 15.305,03, posicionado em 20/06/25. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 7 de julho de 2025. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESANDRO DA MATA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878771453368, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/07/22, registrado na matrícula nº. 216.619, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 103 - TÉRREO, DO BLOCO F DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TROPICAL CONQUISTA, SITUADO NA RUA MURILO BUARQUE, Nº 420, BAIRRO CRISTO REDENTOR, NESTA CAPITAL, CEP 58071-150, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ALESANDRO DA MATA SILVA, portador do CPF nº ***.366.124-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 15.858,18, posicionado em 02/06/25. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 7 de julho de 2025. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA FERNANDA FERNANDES DE MACEDO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878771453368, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/07/22, registrado na matrícula nº. 216.619, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 103 - TÉRREO, DO BLOCO F DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TROPICAL CONQUISTA, SITUADO NA RUA MURILO BUARQUE, Nº 420, BAIRRO CRISTO REDENTOR, NESTA CAPITAL, CEP 58071-150, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARIA FERNANDA FERNANDES DE MACEDO, portador do CPF nº ***.154.724-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 15.858,18, posicionado em 02/06/25. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 7 de julho de 2025. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VILMA LINS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878771499839, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/09/22, registrado na matrícula nº. 216.877, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 104 - TÉRREO, BLOCO H, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IMPERIUM RESIDENCE CLUB, Nº 255, DA RUA DAS CARAMBOLAS, NO BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-148, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). VILMA LINS, portador do CPF nº ***.955.014-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 2.931,09, posicionado em 05/06/25. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 7 de julho de 2025. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JURANDIR PERES DA SILVA NETO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 144441917451, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 30/08/22, registrado na matrícula nº. 217.110, deste cartório, referente ao imóvel: CASA Nº 739 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BIFAMILIAR, Nº 737, SITUADO NA RUA JOSÉ LUIZ DE ALBUQUERQUE, BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL, CEP 58062-188, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JURANDIR PERES DA SILVA NETO, portador do CPF nº ***.479.264-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 8.879,26, posicionado em 02/06/25. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 7 de julho de 2025. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **STHEFANNY LAIS DOS SANTOS MOURA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442869578, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/01/23, registrado na matrícula nº. 299.471, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 203 - 1º ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SORRENTÓ, Nº 85, SITUADO NA RUA CRISTIANE MACHADO, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-322, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). STHEFANNY LAIS DOS SANTOS MOURA, portador do CPF nº ***.273.134-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.398,23, posicionado em 05/06/25. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 7 de julho de 2025. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL DA SILVA PEREIRA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878771764780, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09/08/23, registrado na matrícula nº. 301.461, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 204 - 1º ANDAR, BLOCO 27 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORUMBI PRIVÉ, Nº 240, SITUADO NA RUA INÁCIO ALBINO NETO, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58068-200, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). DANIEL DA SILVA PEREIRA, portador do CPF nº ***.059.884-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.634,98, posicionado em 02/06/25. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 7 de julho de 2025. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIMAR BERNARDO GOMES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878771878711, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/12/23, registrado na matrícula nº. 304.864, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 207 - 1º ANDAR, BLOCO B, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RECANTO IMPERIAL, SITUADO NA RUA MILTON DE OLIVEIRA MELO, Nº 379, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-336, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSIMAR BERNARDO GOMES, portador do CPF nº ***.942.754-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.879,26, posicionado em 02/06/25. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 7 de julho de 2025. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS ARAUJO DOS SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878771809503, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06/10/23, registrado na matrícula nº. 305.175, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 406 - 3º ANDAR, BLOCO A, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA DO SOL IV, Nº 119, SITUADO A RUA ARNALDO FERREIRA DA SILVA, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-341, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MATHEUS ARAUJO DOS SANTOS, portador do CPF nº ***.842.034-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 2.605,40, posicionado em 02/06/25. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 7 de julho de 2025. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONAS VALERIANO DOS SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844443084078, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 31/08/23, registrado na matrícula nº. 305.195, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 304 - 2º ANDAR, BLOCO B, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA DO SOL IV, Nº 119, SITUADO A RUA ARNALDO FERREIRA DA SILVA, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-341, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JONAS VALERIANO DOS SANTOS, portador do CPF nº ***.106.084-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 2.958,42, posicionado em 02/06/25. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 7 de julho de 2025. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOANDERSON DE RANTE SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878771824361, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/10/23, registrado na matrícula nº. 305.550, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 301 - 2º ANDAR, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA DO SOL V, 265, DA RUA NIZA SIQUEIRA DE MELO, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-325, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOANDERSON DE ARANTE SILVA, portador do CPF nº ***.351.914-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.613,74, posicionado em 05/06/25. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 7 de julho de 2025. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA LUIZA ARAUJO SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878771814814, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/10/23, registrado na matrícula nº. 306.251, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 201 - 1º ANDAR, DO BLOCO 5, DO CONDOMÍNIO VILA IMPERIAL, 61, DA RUA EVANGÉLICA MARIA VENÂNCIO FERREIRA DE AGUIAR, NO BAIRRO JOÃO PAULO II, NESTA CAPITAL, CEP 58076-698, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARIA LUIZA ARAUJO SILVA, portador do CPF nº ***.461.014-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.491,79, posicionado em 26/05/25. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 7 de julho de 2025. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO VITOR MENEZES DOS SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878771917236, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 16/02/24, registrado na matrícula nº. 308.624, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 301 - 2º ANDAR, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIO MADEIRA, 88, DA RUA MARIA EMÍLIA DE ALMEIDA WANDERLEY, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-327, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOAO VITOR MENEZES DOS SANTOS, portador do CPF nº ***.124.074-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.500,14, posicionado em 20/05/25. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 7 de julho de 2025. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAMELLA STEFANY GOMES COSTA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878771956333, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/04/24, registrado na matrícula nº. 309.150, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 202 - 1º ANDAR, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VENEZA, 105, DA RUA DOUTOR ARNALDO TAVARES, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-334, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). PAMELLA STEFANY GOMES COSTA, portador do CPF nº ***.108.614-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.675,08, posicionado em 02/06/25. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 7 de julho de 2025. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CASSIUS CLAY MARQUES DE MEDEIROS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878772046548, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/07/24, registrado na matrícula nº. 310.724, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 104 - TÉRREO, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LAGO VITÓRIA, 88, DA RUA CRISTIANE MACHADO, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-322, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). CASSIUS CLAY MARQUES DE MEDEIROS, portador do CPF nº ***.509.704-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 1.790,10, posicionado em 13/06/25. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 7 de julho de 2025. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDIR CARDOSO DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844443436804, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/05/24, registrado na matrícula nº. 311.686, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 302 - 2º ANDAR, DO BLOCO A, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SAN DIEGO, 262, DA RUA JOAQUIM ALVES BEZERRA, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL. CEP 58067-331, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). VALDIR CARDOSO DA SILVA, portador do CPF nº ***.234.744-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 2.705,08, posicionado em 12/06/25. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 7 de julho de 2025. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA MARQUES DOS SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844443436804, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/05/24, registrado na matrícula nº. 311.686, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 302 - 2º ANDAR, DO BLOCO A, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SAN DIEGO, 262, DA RUA JOAQUIM ALVES BEZERRA, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL. CEP 58067-331, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). LUCIANA MARQUES DOS SANTOS, portador do CPF nº ***.456.864-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 2.705,08, posicionado em 12/06/25. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 7 de julho de 2025. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PHEDRO HENRICKE PEREIRA DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844443461149, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/06/24, registrado na matrícula nº. 311.495, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 403 - 3º ANDAR, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARATIBE I, 64, DA RUA DOS CACIQUES, NO BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL, CEP 58062-075, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). PHEDRO HENRICKE PEREIRA DA SILVA, portador do CPF nº ***.570.344-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.131,07, posicionado em 28/05/25. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 7 de julho de 2025. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALMIR LUIZ DA SILVA JUNIOR**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878772016392, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06/06/24, registrado na matrícula nº. 311.989, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 408 - 3º ANDAR, DO BLOCO B, DO CONDOMÍNIO ÁGUA MARINHA, 110, RUA DAS IMBAUBAS, NO BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-123, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). VALMIR LUIZ DA SILVA JUNIOR, portador do CPF nº ***.998.754-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.221,73, posicionado em 02/06/25. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 7 de julho de 2025. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANNY CAROLYNE ARAUJO DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878772041364, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/07/24, registrado na matrícula nº. 312.088, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 401 - 3º ANDAR, DO BLOCO B, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RECANTO TROPICAL, 297, DA RUA ESTUDANTE ROBERTA RODRIGUES TAVARES, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-321, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ANNY CAROLYNE ARAUJO DA SILVA, portador do CPF nº ***.351.034-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.120,45, posicionado em 26/05/25. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 7 de julho de 2025. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERTON FERREIRA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844443506134, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/07/24, registrado na matrícula nº. 312.758, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 405 - 3º ANDAR, DO BLOCO A, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR PRAIA DE COQUEIRINHO, KM 11.2, DA RUA RODOVIA MINISTRO ABELARDO JUREMA ARAUJO, NO BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-290, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). EVERTON FERREIRA SILVA, portador do CPF nº ***.017.544-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.531,65, posicionado em 05/06/25. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 7 de julho de 2025. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEANDERSON GOMES ROCHA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878772044138, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 30/07/24, registrado na matrícula nº. 312.114, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 405 - 3º ANDAR, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIO CLARO, 128, DA RUA MARIA EMÍLIA DE ALMEIDA WANDERLEY, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-332, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JEANDERSON GOMES ROCHA, portador do CPF nº ***.164.574-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.618,43, posicionado em 02/06/25. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 7 de julho de 2025. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELA DA SILVA SANT ANA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844443586899, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/09/24, registrado na matrícula nº. 314.748, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 301 - 2º ANDAR, DO BLOCO B, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CARIBE, 175, DA RUA JOSÉ GONÇALVES DO EGYPTO, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-342, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). DANIELA DA SILVA SANT ANA, portador do CPF nº ***.230.447-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.511,34, posicionado em 02/06/25. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 7 de julho de 2025. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE DA SILVA ROCHA FILHO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844443609529, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/10/24, registrado na matrícula nº. 315.463, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 403 - 3º ANDAR, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PLANÍCIE REAL, 175, DA RUA ENGENHEIRO BENEDITO FERREIRA QUEIROGA, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58068-420, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ALEXANDRE DA SILVA ROCHA FILHO, portador do CPF nº ***.284.764-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.329,56, posicionado em 02/06/25. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 7 de julho de 2025. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 072116

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO DA SILVA CARVALHO FILHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO AOS DEVEDORES FIDUCIANTES Dra. MARIA EMILIA COUTINHO TORRES DE FREITAS, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Zona Norte, seguindo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, 155552593843, firmado em 25/03/2013, registrado sob o nº 4, na matrícula nº 24.194, com Alienação Fiduciária, referente ao imóvel tipo: LOTE DE TERRENO SOB N. 37 DA QUADRA 06, SITUADO NA RUA HORTÊNCIO RIBEIRO, JOÃO PESSOA/PB, venho intimar os senhores ROGÉRIO DA SILVA CARVALHO FILHO e SUÊNIA FÁTIMA HARDMAN MARACAJÁ COUTINHO, para fins de cumprimento das obrigações contratuais que se encontram vencidas, sujeitas à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossas Senhorias, para que se dirijam a este Cartório Eunápio Torres, situado na Rua Comendador Renato Ribeiro Coutinho, nº 300, Altiplano Cabo Branco, nesta capital, onde deverão efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data desta publicação. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. João Pessoa, 08 de julho de 2025. Atenciosamente, Oficial do Registro de Imóveis Eunápio Torres - Serviço Notarial e Registral

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 072116

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUENIA FATIMA HARDMAN MARACAJA COUTINHO CARVALHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO AOS DEVEDORES FIDUCIANTES Dra. MARIA EMILIA COUTINHO TORRES DE FREITAS, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Zona Norte, seguindo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, 155552593843, firmado em 25/03/2013, registrado sob o nº 4, na matrícula nº 24.194, com Alienação Fiduciária, referente ao imóvel tipo: LOTE DE TERRENO SOB N. 37 DA QUADRA 06, SITUADO NA RUA HORTÊNCIO RIBEIRO, JOÃO PESSOA/PB, venho intimar os senhores ROGÉRIO DA SILVA CARVALHO FILHO e SUÊNIA FÁTIMA HARDMAN MARACAJÁ COUTINHO, para fins de cumprimento das obrigações contratuais que se encontram vencidas, sujeitas à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossas Senhorias, para que se dirijam a este Cartório Eunápio Torres, situado na Rua Comendador Renato Ribeiro Coutinho, nº 300, Altiplano Cabo Branco, nesta capital, onde deverão efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data desta publicação. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. João Pessoa, 08 de julho de 2025. Atenciosamente, Oficial do Registro de Imóveis Eunápio Torres - Serviço Notarial e Registral

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 072116

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSENALDO LOPES DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO AOS DEVEDORES FIDUCIANTES Dra. MARIA EMILIA COUTINHO TORRES DE FREITAS, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Zona Norte, seguindo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, 144440224604, firmado em 08/04/2013, registrado sob o nº 1, na matrícula nº 99.995, com Alienação Fiduciária, referente ao imóvel tipo: UNIDADE AUTÔNOMA SOB Nº 202, DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL DUBAÍ, SITUADO A RUA MARIA LIOSA FERNANDES, Nº 44, NO BAIRRO DE JARDIM

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

OCEANIA, JOÃO PESSOA/PB, venho intimar os senhores JOSENALDO LOPES DIAS e GIRLENE VIEIRA LOPES, para fins de cumprimento das obrigações contratuais que se encontram vencidas, sujeitas à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossas Senhorias, para que se dirijam a este Cartório Eunápio Torres, situado na Rua Comendador Renato Ribeiro Coutinho, nº 300, Altiplano Cabo Branco, nesta capital, onde deverão efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data desta publicação. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias científicadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. João Pessoa, 08 de julho de 2025.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 072116

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIRLENE VIEIRA LOPES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO AOS DEVEDORES FIDUCIANTES Dra. MARIA EMILIA COUTINHO TORRES DE FREITAS, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Zona Norte, seguindo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, 144440224604, firmado em 08/04/2013, registrado sob o nº 1, na matrícula nº 99.995, com Alienação Fiduciária, referente ao imóvel tipo: UNIDADE AUTÔNOMA SOB Nº 202, DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL DUBAÍ, SITUADO A RUA MARIA LIOSA FERNANDES, Nº 44, NO BAIRRO DE JARDIM OCEANIA, JOÃO PESSOA/PB, venho intimar os senhores JOSENALDO LOPES DIAS e GIRLENE VIEIRA LOPES, para fins de cumprimento das obrigações contratuais que se encontram vencidas, sujeitas à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossas Senhorias, para que se dirijam a este Cartório Eunápio Torres, situado na Rua Comendador Renato Ribeiro Coutinho, nº 300, Altiplano Cabo Branco, nesta capital, onde deverão efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data desta publicação. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias científicadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. João Pessoa, 08 de julho de 2025.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 072116

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON THIAGO OLIVEIRA DE CARVALHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO AOS DEVEDORES FIDUCIANTES Dra. MARIA EMILIA COUTINHO TORRES DE FREITAS, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Zona Norte, seguindo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, 155553894299, firmado em 04/08/2017, registrado sob o nº 5, na matrícula nº 104.039, com Alienação Fiduciária, referente ao imóvel tipo: UNIDADE AUTÔNOMA SOB Nº 1202, DO BLOCO B, DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL JARDIM MICHELANGELO, SITUADO A RUA JOSUÉ GUEDES PEREIRA, SOB Nº 100, ESQUINA COM A RUA DAMASQUINS RAMOS MACIEL, NO BAIRRO DO BESSA, JOÃO PESSOA/PB, venho intimar os senhores ANDERSON THIAGO OLIVEIRA DE CARVALHO e RAKELLY MEDEIROS MORAIS DE CARVALHO, para fins de cumprimento das obrigações contratuais que se encontram vencidas, sujeitas à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossas Senhorias, para que se dirijam a este Cartório Eunápio Torres, situado na Rua Comendador Renato Ribeiro Coutinho, nº 300, Altiplano Cabo Branco, nesta capital, onde deverão efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data desta publicação. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias científicadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. João Pessoa, 08 de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

julho de 2025. Atenciosamente, Oficial do Registro de Imóveis Eunápio Torres - Serviço Notarial e Registral

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 072116

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAKELLY MEDEIROS MORAIS DE CARVALHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO AOS DEVEDORES FIDUCIANTES Dra. MARIA EMILIA COUTINHO TORRES DE FREITAS, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Zona Norte, seguindo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, 155553894299, firmado em 04/08/2017, registrado sob o nº 5, na matrícula nº 104.039, com Alienação Fiduciária, referente ao imóvel tipo: UNIDADE AUTÔNOMA SOB Nº 1202, DO BLOCO B, DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL JARDIM MICHELANGELO, SITUADO A RUA JOSUÉ GUEDES PEREIRA, SOB Nº 100, ESQUINA COM A RUA DAMASQUINS RAMOS MACIEL, NO BAIRRO DO BESSA, JOÃO PESSOA/PB, venho intimar os senhores ANDERSON THIAGO OLIVEIRA DE CARVALHO e RAKELLY MEDEIROS MORAIS DE CARVALHO, para fins de cumprimento das obrigações contratuais que se encontram vencidas, sujeitas à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossas Senhorias, para que se dirijam a este Cartório Eunápio Torres, situado na Rua Comendador Renato Ribeiro Coutinho, nº 300, Altiplano Cabo Branco, nesta capital, onde deverão efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data desta publicação. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias científicas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. João Pessoa, 08 de julho de 2025. Atenciosamente, Oficial do Registro de Imóveis Eunápio Torres - Serviço Notarial e Registral

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 072116

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SANDRO TARGINO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO(A) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE Dra. MARIA EMILIA COUTINHO TORRES DE FREITAS, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Zona Norte, seguindo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770081319, firmado em 23/12/2016 registrado na matrícula nº 123.486, com Alienação Fiduciária, referente ao imóvel tipo: UNIDADE AUTÔNOMA SOB Nº 101, DO EDIFÍCIO GÊNESIS RESIDENCE, SITUADO A RUA JOÃO DE BRITO LIMA MOURA, SOB Nº 640, ESQUINA COM A RUA ALFREDO JOSÉ DE ATHAÍDE, NO BAIRRO ALTO DO CÉU, JOÃO PESSOA-PB, venho intimar o(a) senhor(a) SANDRO TARGINO DA SILVA para fins de cumprimento das obrigações contratuais que se encontram vencidas, sujeitas à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório Eunápio Torres, situado na Rua Comendador Renato Ribeiro Coutinho, nº 300, Altiplano Cabo Branco, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data desta publicação. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. João Pessoa, 08 de julho de 2025. Atenciosamente, Oficial do Registro de Imóveis Eunápio Torres - Serviço Notarial e Registral

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 072116**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JHONNY DE SOUZA GONCALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO(À) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE Dra. MARIA EMILIA COUTINHO TORRES DE FREITAS, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Zona Norte, seguindo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878772069590, firmado em 01/04/2024 registrado na matrícula nº 159.512, com Alienação Fiduciária, referente ao imóvel tipo: UNIDADE AUTÔNOMA (APARTAMENTO) SOB N.º 406, DO BLOCO 06, DO CONDOMÍNIO VILLA ESTHER RESIDENCE, SITUADO À RUA JOÃO DE BRITO LIMA MOURA, N.º 1.079, ESQUINA COM A RUA AFONSO VIANA, BAIRRO ALTO DO CÉU, JOÃO PESSOA-PB, venho intimar o(a) senhor(a) JHONNY DE SOUZA GONCALVES para fins de cumprimento das obrigações contratuais que se encontram vencidas, sujeitas à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório Eunápio Torres, situado na Rua Comendador Renato Ribeiro Coutinho, nº 300, Altiplano Cabo Branco, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data desta publicação. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. João Pessoa, 08 de julho de 2025. Atenciosamente, Oficial do Registro de Imóveis Eunápio Torres - Serviço Notarial e Registral

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 072116

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GIVONALDO ROSA RUFINO**

EDITAL DE PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMÓVEL MATRÍCULA N. 4.527 A Dra. Maria de Lourdes Coutinho Torres de Freitas, Tabeliã do 6º Serviço Notarial e 2º Registral da Comarca de João Pessoa-PB, serviço extrajudicial situado à Rua Comendador Renato Ribeiro Coutinho n. 300, Altiplano Cabo Branco, nesta capital, FAZ SABER que a Sra. STEFANIE ESTEVES SALGUEIRO, inscrita na CPF ***.204.904-**, representante da empresa POTENZA COMERCIO PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI, inscrita no CNPJ 06.028.415/0001-50, requereu a retificação da metragem do Prédio nº 74, situado a Rua do Sol, esquina com a Rua Armando de Vasconcelos, no Jardim Miramar, nesta cidade, deste Município, devidamente registrado na matrícula 4.527, deste registro imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei 6.015/73). Devido a falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do Apartamento sob n.º 2001, Tipo A, do Edifício Residencial PAÇO IMPERIAL, situado na Rua das Acácias, n.º 230, esquina com a Rua Philadelpho P. de Carvalho, no bairro de Miramar, nesta cidade, fica o Sr. GIVONALDO ROSA RUFINO, na condição de Síndico do Edifício Residencial Paço Imperial, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º do artigo 213 da Lei n. 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação, resulta na presunção legal de anuência do proprietário do imóvel confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são três opções que a lei confere aos notificados: 1) Impugnar; 2) Anuir expressamente; 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando o pedido. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. João Pessoa (PB), 08 de julho de 2025. Atenciosamente, Oficial do Registro de Imóveis Eunápio Torres - Serviço Notarial e Registral

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 072116

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUIZ MOTTA FILHO**

EDITAL DE PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMÓVEL MATRÍCULA N. 4.527 A Dra. Maria de Lourdes Coutinho Torres de Freitas, Tabeliã do 6º Serviço Notarial e 2º Registral da Comarca de João Pessoa-PB, serviço extrajudicial situado à Rua Comendador Renato Ribeiro Coutinho n. 300, Altiplano Cabo Branco, nesta capital, FAZ SABER que a Sra. STEFANIE ESTEVES SALGUEIRO, inscrita na CPF ***.204.904-**, representante da empresa POTENZA COMERCIO PEÇAS E ACESSORIOS EIRELI, inscrita no CNPJ 06.028.415/0001-50, requereu a retificação da metragem do Prédio nº 74, situado a Rua do Sol, esquina com a Rua Armando de Vasconcelos, no Jardim Miramar, nesta cidade, deste Município, devidamente registrado na matrícula 4.527, deste registro imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei 6.015/73). Devido a falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular dos Lotes de terreno próprios n.º 03 e 04, da Quadra 30, situados no Loteamento Jardim Miramar, nesta cidade, fica o Sr. LUIZ MOTTA FILHO, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º do artigo 213 da Lei n. 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação, resulta na presunção legal de anuência do proprietário do imóvel confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são três opções que a lei confere aos notificados: 1) Impugnar; 2) Anuir expressamente; 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando o pedido. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. João Pessoa (PB), 08 de julho de 2025. Atenciosamente, Oficial do Registro de Imóveis Eunápio Torres - Serviço Notarial e Registral

PATOS/PB**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS - CNS: 069260**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAQUIM NUNES DE LUCENA**

EDITAL NOTIFICAÇÃO DE TITULARES/CESSIONÁRIOS/HERDEIROS LEGATÁRIOS EM PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA - PRAZO 15 DIAS Fernando Meira Trigueiro, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Patos, Estado da Paraíba, situado na Rua Peregrino Filho, nº 130, Bairro Centro, Patos-PB (Telefone: 83-34213701), NOTIFICA o Espólio de Joaquim Nunes de Lucena - CPF 206.***.***-72 e o Espólio de Iraci Gomes de Lucena - CPF 001.***.***-64, para que, querendo, se manifeste na condição de proprietário(a) do imóvel descrito no Livro 2, Matrícula 18.152, deste Ofício, sobre a retificação da descrição do imóvel da matrícula 16.531, que se refere ao imóvel denominado Sítio QUEIMADA I, localizado no município de Santa Teresinha, desta Comarca de Patos, Estado da Paraíba, que após passar por procedimento de demarcação de metragens, possui as seguintes metragens e área total, consoante Planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Santa Teresinha, Comarca de Patos, Estado da Paraíba, datada de 09 de janeiro de 2024, passou o Imóvel resultante a ter as seguintes metragens: área total de 33,9706 hectares e com um Perímetro de 2.544,14 metros, de propriedade do Espólio de Manoel Nunes de Lucena e o Espólio de Maria Marques de Lucena. A notificação se faz necessária porquanto o imóvel da matrícula em retificação confronta com o imóvel descrito no Livro 2, Matrícula 18.152, CNS.: 06.926-0, pertencente a(o)(s) notificanda(o)(s). Assim, fica(m) o(a)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Senhor(a) Proprietário(a) Titulares/Cessionários/Herdeiros Legatários do Espólio de Joaquim Nunes de Lucena e o Espólio de Iraci Gomes de Lucena, proprietária(o)(s) do imóvel limítrofe acima indicado, acaso se sinta prejudicado(a) com a mencionada demarcação de metragens e área, notificado(a) por este edital para se manifestar por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, presumir-se-á a anuência do(a) confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade de Patos, do Estado da Paraíba. FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO/Oficial de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS - CNS: 069260

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **IRACI GOMES DE LUCENA**

EDITAL NOTIFICAÇÃO DE TITULARES/CESSIONÁRIOS/HERDEIROS LEGATÁRIOS EM PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA - PRAZO 15 DIAS Fernando Meira Trigueiro, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Patos, Estado da Paraíba, situado na Rua Peregrino Filho, nº 130, Bairro Centro, Patos-PB (Telefone: 83-34213701), NOTIFICA o Espólio de Joaquim Nunes de Lucena - CPF 206.***.***-72 e o Espólio de Iraci Gomes de Lucena - CPF 001.***.***-64, para que, querendo, se manifeste na condição de proprietário(a) do imóvel descrito no Livro 2, Matrícula 18.152, deste Ofício, sobre a retificação da descrição do imóvel da matrícula 16.531, que se refere ao imóvel denominado Sítio QUEIMADA I, localizado no município de Santa Teresinha, desta Comarca de Patos, Estado da Paraíba, que após passar por procedimento de demarcação de metragens, possui as seguintes metragens e área total, consoante Planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Santa Teresinha, Comarca de Patos, Estado da Paraíba, datada de 09 de janeiro de 2024, passou o Imóvel resultante a ter as seguintes metragens: área total de 33,9706 hectares e com um Perímetro de 2.544,14 metros, de propriedade do Espólio de Manoel Nunes de Lucena e o Espólio de Maria Marques de Lucena. A notificação se faz necessária porquanto o imóvel da matrícula em retificação confronta com o imóvel descrito no Livro 2, Matrícula 18.152, CNS.: 06.926-0, pertencente a(o)(s) notificanda(o)(s). Assim, fica(m) o(a) Senhor(a) Proprietário(a) Titulares/Cessionários/Herdeiros Legatários do Espólio de Joaquim Nunes de Lucena e o Espólio de Iraci Gomes de Lucena, proprietária(o)(s) do imóvel limítrofe acima indicado, acaso se sinta prejudicado(a) com a mencionada demarcação de metragens e área, notificado(a) por este edital para se manifestar por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, presumir-se-á a anuência do(a) confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade de Patos, do Estado da Paraíba. FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO/Oficial de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS - CNS: 069260

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO ALEXANDRE DA SILVA**

EDITAL NOTIFICAÇÃO DE TITULARES/CESSIONÁRIOS/HERDEIROS LEGATÁRIOS EM PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA - PRAZO 15 DIAS Fernando Meira Trigueiro, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Patos, Estado da Paraíba, situado na Rua Peregrino Filho, nº 130, Bairro Centro, Patos-PB (Telefone: 83-34213701), NOTIFICA o Espólio de Antonio Alexandre da Silva, falecido em 08 de abril 1976, natural de São José de Espinharas-PB, filho de Manoel Alexandre de Albuquerque e Marcionila Josefina de Moraes, para que, querendo, se manifeste na condição de proprietário(a) do imóvel descrito no Livro 3-UU, sob nº de Ordem 22.714, deste Ofício, sobre a retificação da descrição do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel da matrícula 1.787, CNS.: 06.926-0, que se refere ao imóvel localizado a Rua Cinco de Agosto, nº 129, Bairro Bela Vista, nesta cidade de Patos, Estado da Paraíba, que após passar por procedimento de demarcação de metragens, possui as seguintes metragens, confrontações e área total, consoante Planta aprovada pela Secretária Municipal de Planejamento Urbano - SEPLAN, da Prefeitura Municipal de Patos, Estado da Paraíba, datada de 21 de maio de 2024, passou o Imóvel resultante a ter as seguintes metragens e confrontações: medindo de forma regular 06mts40 de largura de frente e fundos por 21mts50 de extensão de ambos os lados, com uma área total de 137,60 metros quadrados, confrontando-se da seguinte maneira: ao norte, com o imóvel nº 133; ao sul, com o imóvel nº 125; ao leste, com a Travessa Antônio Carneiro de Lucena; e ao oeste(frente), com a Rua Cinco de Agosto, cadastrado na Prefeitura Municipal de Patos, Estado da Paraíba, no IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano número 52.014.032.0004.000.0, de propriedade do espólio de Carlos Alves da Costa e Eulalia Ferreira da Costa. A notificação se faz necessária porquanto o imóvel da matrícula em retificação confronta com o imóvel descrito no Livro 3-UU, sob nº de ordem 22.714, CNS.: 06.926-0, pertencente a(o) notificanda(o). Assim, fica(m) o(a) Senhor(a) Proprietário(a) Titulares/Cessionários/Herdeiros Legatários do espólio de Antonio Alexandre da Silva, proprietária(o)(s) do imóvel limítrofe acima indicado, acaso se sinta prejudicado(a) com a mencionada demarcação de metragens e área, notificado(a) por este edital para se manifestar por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, presumir-se-á a anuência do(a) confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade de Patos, do Estado da Paraíba. FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO / Oficial de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PERNAMBUCO
BONITO/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONITO - CNS: 075077

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUCIMARIO CARDOSO DA SILVA**

O CARTÓRIO DO BONITO PERNAMBUCO, PELO OFICIAL DE REGISTROS, ZACARIAS BARRETO SANTOS, NOTIFICA A QUEM INTERESSAR, QUE FOI REQUERIDO POR LUCIMARIO CARDOSO DA SILVA, AQUISIÇÃO DE PROPRIEDADE POR USUCAPIÃO DE UM IMÓVEL RURAL DENOMINADO SÍTIO ALEGRIA, SITUADO NA ZONA RURAL, BONITO, ESTADO DE PERNAMBUCO. QUEM TIVER ALGO CONTRA ESSA USUCAPIÃO, DIRIJA-SE AO CARTÓRIO DO BONITO, NA AVENIDA DR. ALBERTO DE OLIVEIRA, Nº 382, CENTRO OU PELO E-MAIL: CARTORIOBONITOPE@GMAIL.COM. APÓS DECORRIDO O PRAZO, O PROCESSO SERÁ CONCLUÍDO EM NOME DE LUCIMARIO CARDOSO DA SILVA

[Consultar o arquivo anexo](#)

BREJO DA MADRE DE DEUS/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREJO DA MADRE DE DEUS - CNS: 073437

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIMARIO MONTEIRO ALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) Eu, Maria Aparecida de Queiroz, Oficiala do Registro de Imóveis de Brejo da Madre de Deus - PE, situado na Avenida Cleto Campelo, nº 277, Centro, Brejo da Madre de Deus - PE, CEP.:55.170-000, telefone (81)987926213, e-mail: cartoriobmdeus@gmail.com, com fundamento no 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. LUCIMARIO MONTEIRO ALVES, brasileiro, solteiro,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

empresário, residente e domiciliado a Rua Tome de Souza, nº 202, Nova Santa Cruz, em Santa Cruz do Capibaribe - PE, portador do RG nº 5936654-SSP-PE, CPF ***.006.934-**, devedora fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREJO DA MADRE DE DEUS-PE, na Avenida Cleto Campelo, nº 277, Centro, Brejo da Madre de Deus - PE, a quantia de R\$2.849,36(dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 27/05/2025, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 26 de julho de 2012, registrado sob o nº R-2 da Matrícula nº 14441, no sistema eletrônico de ficha do livro 2, deste Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Uma casa na Rua Projetada 108, Quadra "D", Lote 24, no Loteamento Vila João de Barro em São Domingos, deste Município, contendo um terraço, dois quartos, um banheiro, uma sala e uma cozinha, totalizando seis (6) cômodos, com uma área construída de $5.35 \times 9.35 = 50.00\text{m}^2$, medindo: $9.00 \times 22.00 = 198.00\text{m}^2$. Limitando-se: Frente com a Rua Projetada 1; lado Direito com Lote 25; lado esquerdo com Lote 23; Fundos com Lote 22. Com Inscrição Imobiliária 05012210269001, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas por esse Registro de Imóveis e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Brejo da Madre de Deus, Pernambuco, em 07 de julho de 2025. Eu, Maria Aparecida de Queiroz, Registradora, subscrevi.

CAMARAGIBE/PE**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE - CNS: 076323**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS LUCIANO CARDOSO DE OLIVEIRA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, o Sr.(a) LUCAS LUCIANO CARDOSO DE OLIVEIRA, CPF: ***.275.684-**, devedor fiduciante do credor BANCO DO BRASIL S/A., a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 82.689,91, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 18.06.2024, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 58160048-4 celebrado em 20.03.2017, e registrado sob o nº R-5 na matrícula 10.466, do Livro 2, do Cartório, com o BANCO DO BRASIL S/A., referente ao imóvel, Apartamento Residencial, situada na Av. Dr. Luiz de Andrade Lima Neto, nº 297, Apt. 403, Bl. 25 do Residencial Engenho Camarás - Condomínio Viver, no bairro Alberto Maia, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário BANCO DO BRASIL S/A., nos termos do artigo 26 7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE - CNS: 076323

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA APARECIDA DA SILVA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADA, por se em local incerto e não sabido, a Sr.(a) MARIA APARECIDA DA SILVA, CPF: ***.860.654-**, devedora fiduciante do credor BANCO DO BRASIL S/A., a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 83.526,53, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 18.06.2024, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 58160037-7 celebrado em 17.11.2016, e registrado sob o nº R-5 na matrícula 10.490, do Livro 2, do Cartório, com o BANCO DO BRASIL S/A., referente ao imóvel, Apartamento Residencial, situada na Av. Dr. Luiz de Andrade Lima Neto, nº 297, Apt. 203, Bl. 27 do Residencial Engenho Camarás - Condomínio Viver, no bairro Alberto Maia, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário BANCO DO BRASIL S/A., nos termos do artigo 26 7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE - CNS: 076323

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDSON PEREIRA DE LIMA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, o Sr.(a) EDSON PEREIRA DE LIMA, CPF: ***.778.674-**, devedor fiduciante do credor BANCO DO BRASIL S/A., a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 19.058,02, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 03.02.2025, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 58160047-3 celebrado em 13.03.2017, e registrado sob o nº R-5 na matrícula 10.530, do Livro 2, do Cartório, com o BANCO DO BRASIL S/A., referente ao imóvel, Apartamento Residencial, situada na Av. Dr. Luiz de Andrade Lima Neto, nº 297, Apt. 403, Bl. 29 do Residencial Engenho Camarás - Condomínio Viver, no bairro Alberto Maia, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário BANCO DO BRASIL S/A., nos termos do artigo 26 7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

-Oficial Interino.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE - CNS: 076323

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SANDRA IRIS DA SILVA FERREIRA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADA, por se em local incerto e não sabido, a Sr.(a) SANDRA IRIS DA SILVA FERREIRA, CPF: ***.577.804-**, devedora fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 33.444,39, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 27.02.2025, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 878770333959-5 celebrado em 12.06.2018, e registrado sob o nº R-3 na matrícula 12.526, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Apartamento Residencial, situada na Via Coletora 01, nº 73, Apt. 408, Bl. B do Condomínio Reserva das Flores - Jardim das Alfazemas, no bairro Santa Mônica, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE - CNS: 076323

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **POLLYANA STEFANY DE ALMEDA SALES**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADA, por se em local incerto e não sabido, a Sr.(a) POLLYANA STEFANY DE ALMEDA SALES, CPF: ***.349.994-**, devedora fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 31.898,57, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 06.03.2025, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 878770600950-2 celebrado em 05.06.2019, e registrado sob o nº R-5 na matrícula 12.926, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Apartamento Residencial, situada na Via Coletora 02, nº 143, Apt. 002, Bl. C do Condomínio Reserva das Flores - Jardim dos Girassóis, no bairro Santa Mônica, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FEDERAL, nos termos do artigo 26 7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos - Oficial Interino.

EXU/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXU - CNS: 077099

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MATHEUS JOSE SARAIVA MOREIRA**

JOÃO CALIXTO DE ALENCAR, Oficial Titular do 1º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Exu/PE. Pelo presente EDITAL NOTIFICÓ, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, e ainda o que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, na qualidade de credora fiduciária referente ao contrato nº 144441605793-7, garantido por alienação fiduciária registrado sob nº R-005, na Matrícula nº 5.797, da Serventia Registral de Exu/PE, fica o devedor fiduciante MATHEUS JOSE SARAIVA MOREIRA, com CPF nº ***.698.374-**, que não foram encontrados nos endereços informados, devidamente intimada, nos termos do 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, para satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento das prestações vencidas e vincendas, os juros convencionais e demais encargos contratuais, no valor de R\$ 4.245,01 (quatro mil duzentos e quarenta e cinco reais e um centavo), projetados até 22/05/2025, referente ao contrato acima mencionado. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. S. para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Avenida Raimundo Canuto nº 510, Centro, CEP: 56.230-000, Exu/PE, onde deverá efetuar a purga do débito resultante da dívida objeto do contrato já referido no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Fica cientificada ainda que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária BANCO DO BRASIL S/A - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Exu/PE, 07 (sete) de julho de 2025. João Calixto de Alencar - Oficial Titular

LAGOA DO CARRO/PE

OFÍCIO ÚNICO DE LAGOA DO CARRO - CNS: 074492

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CESAR SOARES DE ANDRADE**

Serventia Registral e Notarial de Lagoa do Carro - PE EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: 15 DIAS + 15 DIAS) FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA NOTIFICADO, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. CESAR SOARES DE ANDRADE, que tramita perante esta Serventia Registral e Notarial de Lagoa do Carro - PE, sob o número de protocolo 083/2024, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, com soma das posses contando com mais de 20 (vinte) anos ininterruptos, requerido por MARIA DE LOURDES ALVES DA SILVA, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade nº 5.500.471-SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº ***.144.684-**, nascida no dia 15 de janeiro de 1979, na cidade de Umbuzeiro - Paraíba, casada com JOSIAS GERINALDO DA SILVA, brasileiro, pedreiro, portador da cédula de identidade nº 9.239.094-SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº ***.630.154-**, nascido no dia 16 de agosto de 1994, na cidade de Cumaru - Pernambuco, ambos não possuem endereço eletrônico (e-mail), sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, matrimônio contraído em 19 de dezembro de 2017, residentes e domiciliados no Loteamento Bom Clima, nº 150, no bairro de Vassouras, Lagoa do Carro - Pernambuco, tendo como objeto o imóvel caracterizado como: Terreno que mede 863,31m² com um perímetro de 120,00m² e área construída de 227,16m², localizado na Rua 1ª Travessa Antônio da Silva Cabral, nº 150, Quadra C, Lotes 20, 21 e 22 do Loteamento Minhoto "I", no bairro de Vassouras, Lagoa do Carro - Pernambuco,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

com as seguintes medidas e confrontações: FRENTE (O): 32,00m, alinhada com a 1ª Travessa Antônio da Silva Cabral; LATERAL DIREITA (N): 25,00m. Partindo em ângulo de 104º desde o limite com a rua, avança uma distância de 25,00m confrontando com a Granja Marilu pertencente a Fernando de Lisboa; FUNDO (L): 38,00m. Partindo da lateral direita em ângulo interno de 77º, avança uma distância de 38,00m, alinhado com a divisa do terreno da Granja Marilu pertencente a Fernando de Lisboa; LATERAL ESQUERDA (S): 25,00m. Partindo do fundo do terreno, em ângulo interno de 89º, avança uma distância de 25,00m confrontando com o terreno pertencente a César Soares de Andrade, da mesma quadra e fechando o perímetro. PERÍMETRO: 120,00m. ÁREA TOTAL: 863,31m². ÁREA CONSTRUÍDA: 227,16m², possuindo os seguintes cômodos: garagem, varanda em "L" gradeada; sala de estar e jantar, copa/cozinha, 02 quartos, WC social, suíte com closet, área de serviço, despensa, piscina, espaço gourmet externo, WC externo de apoio e quintal, com inscrição imobiliária municipal de Lagoa do Carro - Pernambuco sob o nº 01.04.001.0295.001, sequencial nº 1715, encontrando-se registrado sob a matrícula nº 4871 do Cartório de Registro de Imóveis de Carpina - Pernambuco, (serventia anteriormente competente). Ficando nessa oportunidade, o Senhor Cesar Soares de Andrade, bem como seus eventuais Herdeiros ou Sucessores, que se encontram em local incerto e não sabido, na qualidade de confrontante do imóvel acima mencionado, NOTIFICADO do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite nesta Serventia Registral e Notarial de Lagoa do Carro - PE, instalado na Rua Antônio Francisco da Silva, nº 365, térreo, Centro, Lagoa do Carro - PE, CEP: 55.820-000 (Telefone: 81- 9902-7559), assim, expede-se o presente Edital, que será publicado por duas vezes na plataforma www.registrodeimoveis.org.br (Editais On Line), para que, acaso se sinta prejudicado, manifeste por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil, artigo 1706 do Código de Normas do Estado de Pernambuco - Provimento 11/2023 e Provimento 65 de 14.12.2017 do CNJ, atualmente compilado no Código Nacional de Normas - CNJ - artigo 413, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade de Lagoa do Carro - Estado de Pernambuco, 10 de julho de 2025. Mariane Paes Gonçalves de Souza / Oficial de Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

PETROLINA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA - CNS: 152348

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ISABEL CRISTINA GONCALVES DE ARAUJO**

A Oficial da 1ª Serventia Registral de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO(A) ISABEL CRISTINA GONÇALVES DE ARAÚJO, CPF n. ***.298.775-** para purgação de mora de débito(s) pendente(s) decorrente de contrato de compra e venda garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 60.407, referente ao imóvel situado na Rua 09 (Av. Barão de Contendas), nº 151-D, Lotes de nº 11,12 e 13 da quadra "G", Loteamento Horizonte, Bairro Jatobá, Petrolina-PE, CEP 56332-017, com notificação registrada nesta serventia sob nº 49.838. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante o BANCO DO BRASIL S/A, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, 7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DO BANCO DO BRASIL S/A ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE).O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por três dias.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA - CNS: 152348

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATANAEL DE OLIVEIRA GOMES**

A Oficial da 1ª Serventia Registral de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO(A) NATANAEL DE OLIVEIRA GOMES, CPF n. ***.908.344-** para purgação de mora de débito(s) pendente(s) decorrente de contrato de compra e venda garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 79.054, referente ao imóvel situado na Rua Celestino Gomes (Rua Jornalista Juarez Farias), nº 275, Lote 09, Quadra A, Loteamento Nova Vida II, Bairro João de Deus, Petrolina/PE, CEP: 56314-705, com notificação registrada nesta serventia sob nº 49.844. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante o(a) Caixa Econômica Federal, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, 7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DO(A) Caixa Econômica Federal ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por três dias.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA - CNS: 152348

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TARCISIO ALVES CAMPINA**

A Oficial da 1ª Serventia Registral de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO(A) TARCISIO ALVES CAMPINA, CPF n. ***.161.745-** para purgação de mora de débito(s) pendente(s) decorrente de contrato de compra e venda garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 99.007, referente ao imóvel situado na Avenida Coronel Clementino Coelho, nº 1480, Bloco 01, Apt. 102, Residencial Governador Carlos Wilson, Bairro Atrás da Banca, Petrolina/PE, CEP: 56308-210, com notificação registrada nesta serventia sob nº 49.888. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, 7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por três dias.

RECIFE/PE

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 073742

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISARDE BORGES DE ANDRADE**

PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro do 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua Benfica, nº 126, Madalena, Recife/PE, CEP - 50720-001, telefone (81) 3228-2708, e-mail: contato@4rirecife.com.br, com fundamento no 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. ELISARDE BORGES DE ANDRADE, CPF nº ***.057.434-**, devedor fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias úteis, contados do dia útil seguinte

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

da data da publicação deste EDITAL, no endereço do 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$ 6.914,62 (SEIS MIL, NOVECENTOS E CATORZE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 30/04/2025, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 12 de janeiro de 2017, registrado sob o nº. R-9 da Matrícula nº. 63.964, Livro 2, do 4º Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como: APARTAMENTO Nº 601, CONDOMÍNIO MONTE VILLE, SITUADO NA AVENIDA PADRE IBIAPINA, Nº 420, BAIRRO DO TEJIPIÓ, NESTA CIDADE, juntamente aos juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca do Recife, por meio de endereço eletrônico e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA / Oficial de Registro.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159442

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIO DA SILVA GOMES**

5º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: Impugnação 15 dias úteis) Philipe Hoory, Oficial do Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis de Recife/PE, com fundamento no artigo 11 do Provimento 65 do CNJ e artigo 216-A da Lei de Registros Públicos 6.015/73. FAZ SABER que pelo presente fica NOTIFICADO por se encontrar em lugar incerto e não sabido, o proprietário tabular, MARIO DA SILVA GOMES, brasileiro, inscrito no CPF nº ***.677.454-**, para fins de conhecimento e publicidade de que tramita perante este 5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de PROTOCOLO nº 20.260, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, com a posse comprovada de mais de 15 (quinze) anos, ininterruptas, requerido por SEMINÁRIO TEOLÓGICO EBNESR, sociedade civil religiosa sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 02.967.320/0001-40, com sede na Rua Copacabana nº 580, no bairro de Boa Viagem, nesta cidade do Recife/PE, representado por seu advogado Dr. Sérgio Murilo Barbosa de Moraes, OAB/PE sob nº 62191, e inscrito no CPF/MF sob o nº ***.696.744-**, com endereço profissional na Rua Perdiz, Quadra D 23, Lote 05 A, no bairro de Ouro Preto Jatobá, na cidade de Olinda/PE, tendo como objeto, Área remanescente do Lote de terreno próprio de nº 2-A, da quadra T, loteamento situado ao Sul da Avenida Barão de Souza Leão, no bairro de Boa Viagem, freguesia de Afogados, nesta cidade do Recife/PE, CEP: 51030-570, edificado com a casa 232 da Rua Dez de Julho, com área total remanescente de 815,56m², inscrição municipal: 6.1845.100.03.0072.0000-0, sequencial: 686470.8, matriculado sob o nº 1.892, AV-8, nesta serventia do 5º Registro de Imóveis do Recife, tendo como proprietário tabular, MARIO DA SILVA GOMES, brasileiro, inscrito no CPF nº ***.677.454-**. Assim, fica o Senhor titular de direito real de propriedade da posse, NOTIFICADO do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 5º Registro de Imóveis do Recife, instalado na Rua Antônio Lumack do Monte, 96, Sala 202 do Empresarial Center II, Boa Viagem, Recife - PE, CEP 51.020-350 (Telefone: 81-3031-0999), para que, acaso se sinta prejudicada, manifestar por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil e artigo 1.709 do Código de Normas do Estado de Pernambuco, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 12 de junho de 2025. PHILIPPE HOORY / Oficial de Registro.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - CNS: 130559**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS ESPINDOLA GOMES**

JULIÃO GOMES DE FARIAS, Oficial interino de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Pelo presente EDITAL NOTIFICÓ, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, e ainda o que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, na qualidade de credora fiduciária referente ao contrato nº 855553425339-6, garantido por alienação fiduciária registrado sob nº R. 03-Mat. 22.170 da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, fica(m) o(s) devedor(es) fiduciante(s) LUCAS ESPINDOLA GOMES, com CPF. nº ***.828.854-**, que não foi encontrado(s) nos endereços informados, devidamente intimado(s), nos termos do 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, para satisfazer(em) no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento das prestações vencidas e vincendas, os juros convencionais e demais encargos contratuais, no valor de R\$ 4.719,49 (quatro mil, setecentos e dezenove reais e quarenta e nove centavos) projetados até 27/08/2025, referente ao contrato acima mencionado. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. S. para que se dirija(m) ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, Centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverão efetuar a purga do débito resultante da dívida objeto do contrato já referido no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Fica(m) cientificados ainda que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário Caixa Econômica Federal, - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 07 (sete) de julho de 2025. Julião Gomes de Farias- Oficial interino.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - CNS: 130559

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICLES LOPES DE LIMA**

JULIÃO GOMES DE FARIAS, Oficial interino de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Pelo presente EDITAL NOTIFICÓ, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, e ainda o que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, na qualidade de credora fiduciária referente ao contrato nº 878770583588-3, garantido por alienação fiduciária registrado sob nº R. 05-Mat. 25.328 da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, fica(m) o(s) devedor(es) fiduciante(s) ERICLES LOPES DE LIMA, com CPF. nº ***.250.384-**, que não foi encontrado(s) nos endereços informados, devidamente intimado(s), nos termos do 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, para satisfazer(em) no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento das prestações vencidas e vincendas, os juros convencionais e demais encargos contratuais, no valor de R\$ 4.471,60 (quatro mil, quatrocentos e setenta e um reais e sessenta centavos) projetados até 15/02/2025, referente ao contrato acima mencionado. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. S. para que se dirija(m) ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, Centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito resultante da dívida objeto do contrato já referido no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Fica(m) cientificados ainda que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário Caixa Econômica Federal, - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 07 (sete) de julho de 2025. Julião Gomes de Farias- Oficial interino.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SAO LOURENCO DA MATA/PE**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA - CNS: 077065**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNA EDUARDA SILVA MARANHÃO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 549621/2024, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) - , com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105, Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credora fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: BRUNA EDUARDA SILVA MARANHÃO (CPF/MF n. ***.380.244-**), na condição de devedora fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 8.7877.1270192-7, datado de 03/12/2021, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrada a citada devedora fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que a ora intimada deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula (CNM) n. 077065.2.0030018-17, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

SERRA TALHADA/PE**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA - CNS: 074815**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO ALVES DE ANDRADA MELO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE CONFRONTANTES. INTERESSADO: ANTONIO ALVES DE ANDRADA MELO, inscrito no CPF nº ***.453.804-**. PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO - PROTOCOLO 75.205. IMÓVEL: RUA TABELIÃO TIBURTINO BARBOSA NOGUEIRA, Nº. 1243, BAIRRO NOSSA SENHORA DA PENHA, EM SERRA TALHADA/PE, registrado neste Cartório sob a matrícula nº 367, confrontando-se ao norte fundos com imóveis de terceiros, ao sul frente com a Rua Tabelião Tiburtino Barbosa Nogueira, ao leste lateral esquerda com o imóvel nº 1255 de terceiros e ao oeste lateral direita com o imóvel nº 490, para a Rua João Nunes de Souza de terceiros. Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, com fulcro no art. 213 II, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que perante a essa Serventia encontra-se prenotado o procedimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA acima identificada, tendo em vista o interessado não ter acesso a Sra. ADIJANE P. DA SILVA FIGUEIREDO, inscrita no CPF sob o nº. ***.565.984-**, conforme memorial, do imóvel objeto da retificação, o presente edital tem por finalidade dar ciência ao Sr. EUCLIDES HONORIO DO NASCIMENTO, uma vez que esta encontra-se em local INACESSÍVEL, e/ou estão em lugar incerto, não sabido, bem como qualquer outro interessado na presente retificação, e diante da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ausência de anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentado, para que, não concordando com a retificação pretendida, apresente, no prazo de 15 dias corridos, a contar da primeira publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao Registro de Imóveis de Serra Talhada/PE, durante o horário de expediente, em dias úteis, de segunda a sexta feira das 9h às 17h. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado, será presumida anuência para todos os fins de direito.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA - CNS: 074815

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FLORENILSA AFONSO BARBOZA DE MELO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE CONFRONTANTES. INTERESSADO: FLORENILZA AFONSO BARBOSA DE MELO, inscrita no CPF nº ***.677.794-**. PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO - PROTOCOLO 75.209. IMÓVEL: RUA MANOEL PEREIRA LINS, Nº. 501, BAIRRO SÃO CRISTOVÃO, EM SERRA TALHADA/PE, registrado neste Cartório sob a matrícula nº 744, confrontando-se ao norte fundos com imóveis pertencente a terceiros, ao sul frente com a Rua Manoel Pereira Lins, ao leste lateral esquerda com o imóvel nº 507 pertencente a terceiros e ao oeste lateral direita com o imóvel nº 495 pertencente a terceiros. Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, com fulcro no art. 213 II, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que perante a essa Serventia encontra-se prenotado o procedimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA acima identificada, tendo em vista o interessado não ter acesso o Sr. DOMINGOS ARAÚJO, inscrito no CPF sob o nº. ***.092.704-**, IMÓVEIS DE Nº 507 e 495, conforme memorial, do imóvel objeto da retificação, o presente edital tem por finalidade dar ciência o Sr. DOMINGOS ARAÚJO, IMÓVEIS DE Nº 507 e 495, uma vez que esta encontra-se em local INACESSÍVEL, e/ou estão em lugar incerto, não sabido, bem como qualquer outro interessado na presente retificação, e diante da ausência de anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentado, para que, não concordando com a retificação pretendida, apresente, no prazo de 15 dias corridos, a contar da primeira publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao Registro de Imóveis de Serra Talhada/PE, durante o horário de expediente, em dias úteis, de segunda a sexta feira das 9h às 17h. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado, será presumida anuência para todos os fins de direito.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA - CNS: 074815

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FLORENILSA AFONSO BARBOZA DE MELO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE CONFRONTANTES. INTERESSADO: FLORENILZA AFONSO BARBOSA DE MELO, inscrita no CPF nº ***.677.794-**. PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO - PROTOCOLO 75.203. IMÓVEL: RUA LUIZ ALVES DE MELO LIMA, Nº. 986, BAIRRO AABB, EM SERRA TALHADA/PE, registrado neste Cartório sob a matrícula nº 1827, confrontando-se ao norte lateral (direita) com imóvel de nº 996, pertencente a terceiros, ao sul lateral (esquerda) com imóvel de nº 950, pertencente a terceiros, ao leste lateral (fundos) com imóvel de nº 1157, pertencente a terceiros, e ao oeste (frente) com a Rua Luiz Alves de Melo Lima. Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, com fulcro no art. 213 II, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que perante a essa Serventia encontra-se prenotado o procedimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA acima identificada, tendo em vista o interessado não ter acesso a Sra. LUZIA OLIVEIRA PEREIRA, inscrita no CPF sob o nº. ***.209.204-**, conforme memorial, do imóvel objeto da retificação, o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

presente edital tem por finalidade dar ciência a Sra. LUZIA OLIVEIRA PEREIRA, uma vez que esta encontra-se em local INACESSÍVEL, e/ou estão em lugar incerto, não sabido, bem como qualquer outro interessado na presente retificação, e diante da ausência de anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentado, para que, não concordando com a retificação pretendida, apresente, no prazo de 15 dias corridos, a contar da primeira publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao Registro de Imóveis de Serra Talhada/PE, durante o horário de expediente, em dias úteis, de segunda a sexta feira das 9h às 17h. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado, será presumida anuência para todos os fins de direito.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA - CNS: 074815

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ADERVAL RUFINO DOS SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE CONFRONTANTES. INTERESSADO: O Sr. ADERVAL RUFINO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº ***.662.094-**. PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO - PROTOCOLO Nº 75.207. IMÓVEL: FAZENDA ALTINHO ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA/PE, confrontando-se com o Sr. ANTONIO RUFINO DOS SANTOS, do ponto GIRR-M-5139 ao ponto GIRR-P-5958: azimuth 169°26' - distância de 348,49m; do ponto GIRR-P- 5958 ao ponto GIRR-P- 5959: azimuth 169°26' - distância de 4212,71m; e do ponto GIRR-P-5959 ao ponto GIRR-M-5140: azimuth 169°29' - distância de 26,02. confrontando-se com o Sr. DIDÁCIO RUFINO DOS SANTOS, do ponto GIRR-M-5141 ao ponto GIRR-P-5960: azimuth 349°10' - distância de 10,97m; e do ponto GIRR-P-5960 ao ponto GIRR-M-5142: azimuth 349°26' - distância de 4587,26. confrontando-se com a LINHA DEMARCATÓRIA DA FAZENDA BAIXAS, do ponto GIRR-M-5140 ao ponto GIRR-M-5141: azimuth 249°49' - distância de 65,88m. confrontando-se com o RIACHO SÃO DOMINGOS, do ponto GIRR-M-5142 ao ponto GIRR-M-5139: azimuth 79°27' - distância de 65,06m. Registrado neste Cartório sob a matrícula nº 5139. Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, com fulcro no art. 213 II, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que perante a essa Serventia encontra-se prenotado o procedimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA acima identificada, tendo em vista o interessado não ter acesso aos proprietários do terreno que se limita com os Srs. ANTONIO RUFINO DOS SANTOS, E DIDÁCIO RUFINO DOS SANTOS, conforme memorial, do imóvel objeto da retificação, o presente edital tem por finalidade dar ciência aos CONFRONTANTES HERDEIROS DOS Srs. ANTONIO RUFINO DOS SANTOS E DIDÁCIO RUFINO DOS SANTOS, uma vez que estes encontram-se em local INACESSÍVEL, e/ou estão em lugar incerto, não sabido, bem como qualquer outro interessado na presente retificação, e diante da ausência de anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentado, para que, não concordando com a retificação pretendida, apresente, no prazo de 15 dias corridos, a contar da primeira publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao Registro de Imóveis de Serra Talhada/PE, durante o horário de expediente, em dias úteis, de segunda a sexta feira das 9h às 17h. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado, será presumida anuência para todos os fins de direito.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA - CNS: 074815

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO ALVES DE ANDRADA MELO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE CONFRONTANTES. INTERESSADO: ANTONIO ALVES DE ANDRADA MELO, inscrito no CPF nº ***.453.804-**. PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO - PROTOCOLO 75.202. IMÓVEL: RUA CORONEL CORNÉLIO SOARES, Nº. 436, BAIRRO NOSSA SENHORA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DA PENHA, EM SERRA TALHADA/PE, registrado neste Cartório sob a matrícula nº 6340, confrontando-se ao norte frente com a Rua Coronel Cornélio Soares, ao sul fundos com o Rio Pajeú, ao leste lateral direita com o imóvel nº 444, e ao oeste lateral esquerda com o imóvel nº 430. Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, com fulcro no art. 213 II, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que perante a essa Serventia encontra-se prenotado o procedimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA acima identificada, tendo em vista o interessado não ter acesso ao Sr. EUCLIDES HONORIO DO NASCIMENTO, inscrito no CPF sob o nº. ***.908.334-**, conforme memorial, do imóvel objeto da retificação, o presente edital tem por finalidade dar ciência ao Sr. EUCLIDES HONORIO DO NASCIMENTO, uma vez que este encontra-se em local INACESSÍVEL, e/ou estão em lugar incerto, não sabido, bem como qualquer outro interessado na presente retificação, e diante da ausência de anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentado, para que, não concordando com a retificação pretendida, apresente, no prazo de 15 dias corridos, a contar da primeira publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao Registro de Imóveis de Serra Talhada/PE, durante o horário de expediente, em dias úteis, de segunda a sexta feira das 9h às 17h. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado, será presumida anuência para todos os fins de direito.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA - CNS: 074815

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO ALVES DE ANDRADA MELO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE CONFRONTANTES. INTERESSADO: ANTONIO ALVES DE ANDRADA MELO, inscrito no CPF nº ***.453.804-**. PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO - PROTOCOLO 75.210. IMÓVEL: RUA ANTONIO ALVES DA SILVEIRA, Nº. 715 e 715-A, BAIRRO SÃO CRISTOVÃO, EM SERRA TALHADA/PE, registrado neste Cartório sob a matrícula nº 9439, confrontando-se ao norte fundos com imóveis, pertencente a terceiros, ao sul frente com a Rua Antônio Alves da Silveira, ao leste lateral esquerda com o imóvel nº 719 pertencente a terceiros e ao oeste lateral direita com o imóvel nº 711 pertencente a terceiros. Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, com fulcro no art. 213 II, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que perante a essa Serventia encontra-se prenotado o procedimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA acima identificada, tendo em vista o interessado não ter acesso a Sra. EDINEIA PEREIRA NOGUEIRA, inscrita no CPF sob o nº. ***.693.694-**, conforme memorial, do imóvel objeto da retificação, o presente edital tem por finalidade dar ciência a Sra. EDINEIA PEREIRA NOGUEIRA, uma vez que este encontra-se em local INACESSÍVEL, e/ou está em lugar incerto, não sabido, bem como qualquer outro interessado na presente retificação, e diante da ausência de anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentado, para que, não concordando com a retificação pretendida, apresente, no prazo de 15 dias corridos, a contar da primeira publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao Registro de Imóveis de Serra Talhada/PE, durante o horário de expediente, em dias úteis, de segunda a sexta feira das 9h às 17h. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado, será presumida anuência para todos os fins de direito.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PIAUÍ

DEMERVAL LOBAO/PI

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO MACIEL ALVES CARDOSO**

PROTOCOLO: IN00852715C EDITAL DE INTIMAÇÃO Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular, na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, Estado do Piauí, faz a presente intimação por edital de BRUNO MACIEL ALVES CARDOSO CPF: ***.595.783-**, residente no endereço RUA 19, nº 7, PARQUE VAQUEJADOR, Demerval Lobão-PI. Não foram notificados devido ao endereço informado ser insuficiente para a referida notificação, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantindo pelo contratado com Alienação, nº 844441623819, firmado em 18/08/2017, juntamente com a compradora e Devedora Fiduciante, registradora sob o nº R-2 na Matrícula nº 5114, desta Serventia registral, referente ao imóvel situado RUA 19, nº 7, PARQUE VAQUEJADOR, Demerval Lobão-PI, com Saldo devedor de responsabilidade de vossa senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 07/07/2025, correspondente a R\$ 63.640,27, posicionado em 08/07/2025, correspondente a R\$ 63.658,13, posicionado em 09/07/2025, correspondente a R\$ 63.676,00. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que venceram no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a intimação por Edital de vossa senhoria, para que se dirija a serventia: SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE DEMERVAL LOBÃO sito a Avenida Padre Joaquim Nonato, nº: 907, CEP: 64.3909-000, Bairro: Centro, na cidade de Demerval Lobão, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação das propriedades do imóvel em favor da credora fiduciária- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Demerval Lobão-PI, 07 de julho de 2025. Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA**

PROTOCOLO: IN01368985C EDITAL DE INTIMAÇÃO Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular, na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, Estado do Piauí, faz a presente intimação por edital de JOSE RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA, e inscrita no CPF sob nº ***.933.873-**, residente no endereço R TRAVESSA PRIMAVERA, nº 80, CIDADE NOVA, Demerval Lobão-PI. Não foram notificados devido ao endereço informado ser insuficiente para a referida notificação, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantindo pelo contratado com Alienação, nº 844441237605, firmado em 27/04/2016, juntamente com a compradora e Devedora Fiduciante, registradora sob o nº R-2 na Matrícula nº 6327, desta Serventia registral, referente ao imóvel situado R TRAVESSA PRIMAVERA, nº 80, CIDADE NOVA, Demerval Lobão-PI, com Saldo devedor de responsabilidade de vossa senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 07/07/2025, correspondente a R\$ 2.662,73, posicionado em 08/07/2025, correspondente a R\$ 2.662,80, posicionado em 09/08/2025, correspondente a R\$ 2.662,87. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que venceram no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a intimação por Edital de vossa senhoria, para que se dirija a serventia: SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE DEMERVAL LOBÃO sito a Avenida Padre Joaquim Nonato, nº: 907, CEP: 64.3909-000, Bairro: Centro, na cidade de Demerval Lobão, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação das propriedades do imóvel em favor da credora fiduciária- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Demerval Lobão-PI, 07 de julho de 2025. Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS VICTOR DE SOUSA FERREIRA**

PROTOCOLO: IN00852734C EDITAL DE INTIMAÇÃO Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular, na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, Estado do Piauí, faz a presente intimação por edital de MARCOS VICTOR DE SOUSA FERREIRA CPF: ***.888.653-**, residente no endereço R FELICIANO CARDOSO DE MAC, nº 531, CIDADE NOVA, Demerval Lobão-PI. Não foram notificados devido ao endereço informado ser insuficiente para a referida notificação, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantindo pelo contratado com Alienação, nº 844441676095, firmado em 09/10/2017, juntamente com a compradora e Devedora Fiduciante, registradora sob o nº R-2 na Matrícula nº 6749, desta Serventia registral, referente ao imóvel situado R FELICIANO CARDOSO DE MAC, nº 531, CIDADE NOVA, Demerval Lobão-PI, com Saldo devedor de responsabilidade de vossa senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 08/07/2025, correspondente a R\$ 41.833,23, posicionado em 09/07/2025, correspondente a R\$ 41.843,55, posicionado em 10/07/2025, correspondente a R\$ 41.853,87. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que venceram no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a intimação por Edital de vossa senhoria, para que se dirija a serventia: SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE DEMERVAL LOBÃO sito a Avenida Padre Joaquim Nonato, nº: 907, CEP: 64.3909-000, Bairro: Centro, na cidade de Demerval Lobão, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação das propriedades do imóvel em favor da credora fiduciária- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Demerval Lobão-PI, 08 de julho de 2025. Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS DA SILVA FERREIRA**

PROTOCOLO: IN00852751C EDITAL DE INTIMAÇÃO Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular, na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, Estado do Piauí, faz a presente intimação por edital de MARCOS DA SILVA FERREIRA CPF: ***.660.553-**, residente no endereço R FELICIANO C DE MACEDO, nº 9, QD A LT 9, CIDADE NOVA, Demerval Lobão-PI. Não foram notificados devido ao endereço informado ser insuficiente para a referida notificação, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantindo pelo contratado com Alienação, nº 844441709222, firmado em 06/11/2017, juntamente com a compradora e Devedora Fiduciante, registradora sob o nº R-2 na Matrícula nº 6916, desta Serventia registral, referente ao imóvel situado R FELICIANO C DE MACEDO, nº 9, QD A LT 9, CIDADE NOVA, Demerval Lobão-PI, com Saldo devedor de responsabilidade de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vossa senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 08/07/2025, correspondente a R\$ 51.920,81, posicionado em 09/07/2025, correspondente a R\$ 51.934,26, Posicionado em 10/07/2025, correspondente a 51.947,70. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que venceram no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a intimação por Edital de vossa senhoria, para que se dirija a serventia: SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE DEMERVAL LOBÃO sito a Avenida Padre Joaquim Nonato, nº: 907, CEP: 64.3909-000, Bairro: Centro, na cidade de Demerval Lobão, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação das propriedades do imóvel em favor da credora fiduciária- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Demerval Lobão-PI, 08 de julho de 2025. Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIO CESAR BARBOSA DA SILVA**

PROTOCOLO: IN00852712C EDITAL DE INTIMAÇÃO Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular, na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, Estado do Piauí, faz a presente intimação por edital de MARIO CESAR BARBOSA DA SILVA, e inscrita no CPF sob nº ***.009.423-**, residente no endereço R BARROCAO, nº 44, LT 07 QD 01, SANTA INES, Demerval Lobão-PI. Não foram notificados devido ao endereço informado ser insuficiente para a referida notificação, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantindo pelo contratado com Alienação, nº 844441618794, firmado em 17/07/2017, juntamente com a compradora e Devedora Fiduciante, registradora sob o nº R-2 na Matrícula nº 6987, desta Serventia registral, referente ao imóvel situado R BARROCAO, nº 44, LT 07 QD 01, SANTA INES, Demerval Lobão-PI, com Saldo devedor de responsabilidade de vossa senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 07/07/2025, correspondente a R\$ 78.272,24, posicionado em 08/07/2025, correspondente a R\$ 78.628,45, posicionado em 09/07/2025, correspondente a R\$ 78.984,65. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que venceram no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a intimação por Edital de vossa senhoria, para que se dirija a serventia: SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE DEMERVAL LOBÃO sito a Avenida Padre Joaquim Nonato, nº: 907, CEP: 64.3909-000, Bairro: Centro, na cidade de Demerval Lobão, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação das propriedades do imóvel em favor da credora fiduciária- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Demerval Lobão-PI, 07 de julho de 2025. Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORA DE ALCANTARA DAMASCENO**

PROTOCOLO: IN00852738C EDITAL DE INTIMAÇÃO Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular, na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Estado do Piauí, faz a presente intimação por edital de DEBORA DE ALCANTARA DAMASCENO, e inscrita no CPF sob nº ***.283.753-**, residente no endereço R JOSE TIMOTE0, nº 228, LOTE 11 QD, SANTA INES, Demerval Lobão-PI. Não foram notificados devido ao endereço informado ser insuficiente para a referida notificação, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantindo pelo contratado com Alienação, nº 844441679379, firmado em 20/10/2017, juntamente com a compradora e Devedora Fiduciante, registradora sob o nº R-2 na Matrícula nº 6991, desta Serventia registral, referente ao imóvel situado R JOSE TIMOTE0, nº 228, LOTE 11 QD, SANTA INES, Demerval Lobão-PI, com Saldo devedor de responsabilidade de vossa senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 04/07/2025, correspondente a R\$ 43.635,23, e posicionado em 07/07/2025, correspondente a R\$ 43.666,51, e Posicionado em 08/07/2025, correspondente a R\$ 43.676,93. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que venceram no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a intimação por Edital de vossa senhoria, para que se dirija a serventia: SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE DEMERVAL LOBÃO sito a Avenida Padre Joaquim Nonato, nº: 907, CEP: 64.3909-000, Bairro: Centro, na cidade de Demerval Lobão, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação das propriedades do imóvel em favor da credora fiduciária- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Demerval Lobão-PI, 04 de julho de 2025. Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JHONATA FELIPE ROCHA DE ABREU**

PROTOCOLO: IN00852731C EDITAL DE INTIMAÇÃO Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular, na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, Estado do Piauí, faz a presente intimação por edital de JHONATA FELIPE ROCHA DE ABREU CPF: ***.664.833-**, residente no endereço R SAO DOMINGOS, nº 45, LOTE 14 QD, SANTA INES, Demerval Lobão-PI. Não foram notificados devido ao endereço informado ser insuficiente para a referida notificação, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantindo pelo contratado com Alienação, nº 844441666335, firmado em 04/09/2017, juntamente com a compradora e Devedora Fiduciante, registradora sob o nº R-2 na Matrícula nº 7014, desta Serventia registral, referente ao imóvel situado R SAO DOMINGOS, nº 45, LOTE 14 QD, SANTA INES, Demerval Lobão-PI, com Saldo devedor de responsabilidade de vossa senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 08/07/2025, correspondente a R\$ 43.873,49, posicionado em 09/07/2025, correspondente a R\$ 43.884,29, posicionado em, 10/07/2025 correspondente a R\$ 43.895,10. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que venceram no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a intimação por Edital de vossa senhoria, para que se dirija a serventia: SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE DEMERVAL LOBÃO sito a Avenida Padre Joaquim Nonato, nº: 907, CEP: 64.3909-000, Bairro: Centro, na cidade de Demerval Lobão, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação das propriedades do imóvel em favor da credora fiduciária- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Demerval Lobão-PI, 08 de julho de 2025. Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA ROSA AZEVEDO DO NASCIMENTO**

PROTOCOLO: IN00852752C EDITAL DE INTIMAÇÃO Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular, na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, Estado do Piauí, faz a presente intimação por edital de ANA ROSA AZEVEDO DO NASCIMENTO CPF: ***.292.423-** ZACARIAS COSTA NETO CPF: ***.962.703-**, residente no endereço R SÃO DOMINGOS, nº 47, LOTE 15 QD, SANTA INES, Demerval Lobão-PI. Não foram notificados devido ao endereço informado ser insuficiente para a referida notificação, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantindo pelo contratado com Alienação, nº 844441710453, firmado em 14/12/2017, juntamente com a compradora e Devedora Fiduciante, registradora sob o nº R-2 na Matrícula nº 7016, desta Serventia registral, referente ao imóvel situado R SÃO DOMINGOS, nº 47, LOTE 15 QD, SANTA INES, Demerval Lobão-PI, com Saldo devedor de responsabilidade de vossa senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 08/07/2025, correspondente a R\$ 23.123,70, posicionado em 09/07/2025, correspondente a R\$ 23.127,40, posicionado em 10/07/2025, correspondente a R\$ 23.127,40. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que venceram no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a intimação por Edital de vossa senhoria, para que se dirija a serventia: SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE DEMERVAL LOBÃO sito a Avenida Padre Joaquim Nonato, nº: 907, CEP: 64.3909-000, Bairro: Centro, na cidade de Demerval Lobão, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação das propriedades do imóvel em favor da credora fiduciária- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Demerval Lobão-PI, 08 de julho de 2025. Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ZACARIAS COSTA NETO**

PROTOCOLO: IN00852752C EDITAL DE INTIMAÇÃO Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular, na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, Estado do Piauí, faz a presente intimação por edital de ANA ROSA AZEVEDO DO NASCIMENTO CPF: ***.292.423-** ZACARIAS COSTA NETO CPF: ***.962.703-**, residente no endereço R SÃO DOMINGOS, nº 47, LOTE 15 QD, SANTA INES, Demerval Lobão-PI. Não foram notificados devido ao endereço informado ser insuficiente para a referida notificação, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantindo pelo contratado com Alienação, nº 844441710453, firmado em 14/12/2017, juntamente com a compradora e Devedora Fiduciante, registradora sob o nº R-2 na Matrícula nº 7016, desta Serventia registral, referente ao imóvel situado R SÃO DOMINGOS, nº 47, LOTE 15 QD, SANTA INES, Demerval Lobão-PI, com Saldo devedor de responsabilidade de vossa senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 08/07/2025, correspondente a R\$ 23.123,70, posicionado em 09/07/2025, correspondente a R\$ 23.127,40, posicionado em 10/07/2025, correspondente a R\$ 23.127,40. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que venceram no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

procedo a intimação por Edital de vossa senhoria, para que se dirija a serventia: SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE DEMERVAL LOBÃO sito a Avenida Padre Joaquim Nonato, nº: 907, CEP: 64.3909-000, Bairro: Centro, na cidade de Demerval Lobão, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação das propriedades do imóvel em favor da credora fiduciária- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Demerval Lobão-PI, 08 de julho de 2025. Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO BARBOSA DA SILVA**

PROTOCOLO: IN00852737C EDITAL DE INTIMAÇÃO Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular, na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, Estado do Piauí, faz a presente intimação por edital de ANTONIO BARBOSA DA SILVA CPF: ***.854.553-**, residente no endereço R 7 DE SETEMBRO, nº 1132, QD 02 LT 10, CIDADE NOVA, Demerval Lobão-PI. Não foram notificados devido ao endereço informado ser insuficiente para a referida notificação, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantindo pelo contratado com Alienação, nº 844441678809, firmado em 04/10/2017, juntamente com a compradora e Devedora Fiduciante, registradora sob o nº R-2 na Matrícula nº 7105, desta Serventia registral, referente ao imóvel situado R 7 DE SETEMBRO, nº 1132, QD 02 LT 10, CIDADE NOVA, Demerval Lobão-PI, com Saldo devedor de responsabilidade de vossa senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 08/07/2025, correspondente a R\$ 54.040,67, posicionado em 09/07/2025, correspondente a R\$ 54.055,55, posicionado em 10/07/2025, correspondente a R\$ 54.070,44. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que venceram no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a intimação por Edital de vossa senhoria, para que se dirija a serventia: SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE DEMERVAL LOBÃO sito a Avenida Padre Joaquim Nonato, nº: 907, CEP: 64.3909-000, Bairro: Centro, na cidade de Demerval Lobão, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação das propriedades do imóvel em favor da credora fiduciária- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Demerval Lobão-PI, 08 de julho de 2025. Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HERISON VENICIO RAMOS MOURAO**

PROTOCOLO: IN00852713C EDITAL DE INTIMAÇÃO Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular, na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, Estado do Piauí, faz a presente intimação por edital de HERISON VENICIO RAMOS MOURAO, e inscrita no CPF sob nº ***.415.533-**, residente no endereço R 7 DE SETEMBRO, nº 1138, QUADRA 02, CIDADE NOVA, Demerval Lobão-PI. Não foram notificados devido ao endereço informado ser insuficiente para a referida notificação, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantindo pelo contratado com Alienação, nº 844441619564,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

firmado em 18/07/2017, juntamente com a compradora e Devedora Fiduciante, registradora sob o nº R-2 na Matrícula nº 7106, desta Serventia registral, referente ao imóvel situado R 7 DE SETEMBRO, nº 1138, QUADRA 02 L, CIDADE NOVA, Demerval Lobão-PI, com Saldo devedor de responsabilidade de vossa senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 07/07/2025, correspondente a R\$ 40.445,69, posicionado em 08/07/2025, correspondente a R\$ 40.597,50, Posicionado em 09/07/2025, correspondente a R\$ 40.749,32. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que venceram no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a intimação por Edital de vossa senhoria, para que se dirija a serventia: SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE DEMERVAL LOBÃO sito a Avenida Padre Joaquim Nonato, nº: 907, CEP: 64.3909-000, Bairro: Centro, na cidade de Demerval Lobão, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação das propriedades do imóvel em favor da credora fiduciária- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Demerval Lobão-PI, 07 de julho de 2025. Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREIA ALCIONARA RIBEIRO**

PROTOCOLO: IN00852732C EDITAL DE INTIMAÇÃO Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular, na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, Estado do Piauí, faz a presente intimação por edital de ANDREIA ALCIONARA RIBEIRO CPF: ***.134.508-**, residente no endereço RUA 7 DE SETEMBRO, nº 1144, QD 2, LT 12, CIDADE NOVA, Demerval Lobão-PI. Não foram notificados devido ao endereço informado ser insuficiente para a referida notificação, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantindo pelo contratado com Alienação, nº 844441672844, firmado em 02/10/2017, juntamente com a compradora e Devedora Fiduciante, registradora sob o nº R-2 na Matrícula nº 7107, desta Serventia registral, referente ao imóvel situado RUA 7 DE SETEMBRO, nº 1144, QD 2, LT 12, CIDADE NOVA, Demerval Lobão-PI, com Saldo devedor de responsabilidade de vossa senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 08/07/2025, correspondente a R\$ 64.652,07, posicionado em 09/07/2025, correspondente a R\$, 64.669,88, posicionado em 10/07/2025, correspondente a R\$ 64.687,70. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que venceram no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a intimação por Edital de vossa senhoria, para que se dirija a serventia: SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE DEMERVAL LOBÃO sito a Avenida Padre Joaquim Nonato, nº: 907, CEP: 64.3909-000, Bairro: Centro, na cidade de Demerval Lobão, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação das propriedades do imóvel em favor da credora fiduciária- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Demerval Lobão-PI, 08 de julho de 2025. Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS**

PROTOCOLO: IN00852736C EDITAL DE INTIMAÇÃO Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular, na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, Estado do Piauí, faz a presente intimação por edital de JOSE FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS, e inscrita no CPF sob nº ***.425.883-**, residente no endereço R, TRAVESSA VIOLETA, 11, LT 11 QD C, CIDADE NOVA, Demerval Lobão-PI. Não foram notificados devido ao endereço informado ser insuficiente para a referida notificação, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantindo pelo contratado com Alienação, nº 844441678662, firmado em 09/10/2017, juntamente com a compradora e Devedora Fiduciante, registradora sob o nº R-2 na Matrícula nº 7138, desta Serventia registral, referente ao imóvel situado R, TRAVESSA VIOLETA, 11, LT 11 QD C, CIDADE NOVA, Demerval Lobão-PI, com Saldo devedor de responsabilidade de vossa senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 08/07/2025, correspondente a R\$ 31.918,22, posicionado em 09/07/2025, correspondente a R\$ 32.617,91, posicionado em 10/07/2025, correspondente a R\$ 32.623,86. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que venceram no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a intimação por Edital de vossa senhoria, para que se dirija a serventia: SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE DEMERVAL LOBÃO sito a Avenida Padre Joaquim Nonato, nº: 907, CEP: 64.3909-000, Bairro: Centro, na cidade de Demerval Lobão, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação das propriedades do imóvel em favor da credora fiduciária- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Demerval Lobão-PI, 08 de julho de 2025. Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MISAEEL PEREIRA DA SILVA**

PROTOCOLO: IN00852740C EDITAL DE INTIMAÇÃO Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular, na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, Estado do Piauí, faz a presente intimação por edital de MISAEEL PEREIRA DA SILVA CPF: ***396783-** ADELANE TELES MONTEIRO CPF: ***303723-**, residente no endereço R TRAVESSA VIOLETA, nº 17, QD B, CIDADE NOVA, Demerval Lobão-PI. Não foram notificados devido ao endereço informado ser insuficiente para a referida notificação, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantindo pelo contratado com Alienação, nº 844441684416, firmado em 02/10/2017, juntamente com a compradora e Devedora Fiduciante, registradora sob o nº R-2 na Matrícula nº 7144, desta Serventia registral, referente ao imóvel situado R TRAVESSA VIOLETA, nº 17, QD B, CIDADE NOVA, Demerval Lobão-PI, com Saldo devedor de responsabilidade de vossa senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 04/07/2025, correspondente a R\$ 59.100,86, posicionado em 07/07/2025, correspondente a R\$ 59.149,63, Posicionado em 08/07/2025, correspondente a R\$ 59.165,88. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que venceram no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a intimação por Edital de vossa senhoria, para que se dirija a serventia: SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE DEMERVAL LOBÃO sito a Avenida Padre Joaquim Nonato, nº: 907, CEP:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

64.3909-000, Bairro: Centro, na cidade de Demerval Lobão, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação das propriedades do imóvel em favor da credora fiduciária- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Demerval Lobão-PI, 04 de julho de 2025. Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADELANE TELES MONTEIRO**

PROTOCOLO: IN00852740C EDITAL DE INTIMAÇÃO Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular, na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, Estado do Piauí, faz a presente intimação por edital de MISAEL PEREIRA DA SILVA CPF: ***396783-** ADELANE TELES MONTEIRO CPF: ***303723-**, residente no endereço R TRAVESSA VIOLETA, nº 17, QD B, CIDADE NOVA, Demerval Lobão-PI. Não foram notificados devido ao endereço informado ser insuficiente para a referida notificação, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantindo pelo contratado com Alienação, nº 844441684416, firmado em 02/10/2017, juntamente com a compradora e Devedora Fiduciante, registradora sob o nº R-2 na Matrícula nº 7144, desta Serventia registral, referente ao imóvel situado R TRAVESSA VIOLETA, nº 17, QD B, CIDADE NOVA, Demerval Lobão-PI, com Saldo devedor de responsabilidade de vossa senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 04/07/2025, correspondente a R\$ 59.100,86, posicionado em 07/07/2025, correspondente a R\$ 59.149,63, Posicionado em 08/07/2025, correspondente a R\$ 59.165,88. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que venceram no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a intimação por Edital de vossa senhoria, para que se dirija a serventia: SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE DEMERVAL LOBÃO sito a Avenida Padre Joaquim Nonato, nº: 907, CEP: 64.3909-000, Bairro: Centro, na cidade de Demerval Lobão, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação das propriedades do imóvel em favor da credora fiduciária- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Demerval Lobão-PI, 04 de julho de 2025. Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSSON WENDEL MORAIS DA COSTA**

PROTOCOLO: IN00852753C EDITAL DE INTIMAÇÃO Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular, na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, Estado do Piauí, faz a presente intimação por edital de JEFFERSSON WENDEL MORAIS DA COSTA CPF: ***802803-** TAMARA MIKAELLY VENCESLAU GOMES CPF: ***917293-**, residente no endereço RUA TRAVESSA GIRASSOL, nº 15, QD C LT 15, CIDADE NOVA, Demerval Lobão-PI. Não foram notificados devido ao endereço informado ser insuficiente para a referida notificação, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantindo pelo contratado com Alienação, nº 844441716229, firmado em 14/11/2017, juntamente com a compradora e Devedora Fiduciante, registradora sob o nº R-2 na Matrícula nº 7155, desta Serventia

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

registral, referente ao imóvel situado RUA TRAVESSA GIRASSOL, nº 15, QD C LT 15, CIDADE NOVA, Demerval Lobão-PI, com Saldo devedor de responsabilidade de vossa senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 08/07/2025, correspondente a R\$ 42.726,58, posicionado em 09/07/2025, correspondente a R\$ 42.737,65, posicionado em 10/07/2025, correspondente a R\$ 42.748,73. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que venceram no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a intimação por Edital de vossa senhoria, para que se dirija a serventia: SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE DEMERVAL LOBÃO sito a Avenida Padre Joaquim Nonato, nº: 907, CEP: 64.3909-000, Bairro: Centro, na cidade de Demerval Lobão, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação das propriedades do imóvel em favor da credora fiduciária- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Demerval Lobão-PI, 08 de junho de 2025. Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAMARA MIKAELLY VENCESLAU GOMES**

PROTOCOLO: IN00852753C EDITAL DE INTIMAÇÃO Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular, na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, Estado do Piauí, faz a presente intimação por edital de JEFFERSSON WENDEL MORAIS DA COSTA CPF: ***802803-** TAMARA MIKAELLY VENCESLAU GOMES CPF: ***917293-**, residente no endereço RUA TRAVESSA GIRASSOL, nº 15, QD C LT 15, CIDADE NOVA, Demerval Lobão-PI. Não foram notificados devido ao endereço informado ser insuficiente para a referida notificação, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantindo pelo contratado com Alienação, nº 844441716229, firmado em 14/11/2017, juntamente com a compradora e Devedora Fiduciante, registradora sob o nº R-2 na Matrícula nº 7155, desta Serventia registral, referente ao imóvel situado RUA TRAVESSA GIRASSOL, nº 15, QD C LT 15, CIDADE NOVA, Demerval Lobão-PI, com Saldo devedor de responsabilidade de vossa senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 08/07/2025, correspondente a R\$ 42.726,58, posicionado em 09/07/2025, correspondente a R\$ 42.737,65, posicionado em 10/07/2025, correspondente a R\$ 42.748,73. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que venceram no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a intimação por Edital de vossa senhoria, para que se dirija a serventia: SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE DEMERVAL LOBÃO sito a Avenida Padre Joaquim Nonato, nº: 907, CEP: 64.3909-000, Bairro: Centro, na cidade de Demerval Lobão, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação das propriedades do imóvel em favor da credora fiduciária- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Demerval Lobão-PI, 08 de junho de 2025. Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUDSON TEODORO DA SILVA**

PROTOCOLO: IN00852750C EDITAL DE INTIMAÇÃO Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular, na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, Estado do Piauí, faz a presente intimação por edital de LUDSON TEODORO DA SILVA CPF: ***.288.473-**, residente no endereço R TRAVESSA VIOLETA, nº 3, QUADRA C, CIDADE NOVA, Demerval Lobão-PI. Não foram notificados devido ao endereço informado ser insuficiente para a referida notificação, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantindo pelo contratado com Alienação, nº 844441709122, firmado em 03/11/2017, juntamente com a compradora e Devedora Fiduciante, registradora sob o nº R-2 na Matrícula nº 7160, desta Serventia registral, referente ao imóvel situado R TRAVESSA VIOLETA, nº 3, QUADRA C, CIDADE NOVA, Demerval Lobão-PI, com Saldo devedor de responsabilidade de vossa senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 08/07/2025, correspondente a R\$ 46.766,79, posicionado em 09/07/2025, correspondente a R\$ 46.778,14, posicionado em 10/07/2025, correspondente a R\$ 46.789,49. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que venceram no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a intimação por Edital de vossa senhoria, para que se dirija a serventia: SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE DEMERVAL LOBÃO sito a Avenida Padre Joaquim Nonato, nº: 907, CEP: 64.3909-000, Bairro: Centro, na cidade de Demerval Lobão, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação das propriedades do imóvel em favor da credora fiduciária- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Demerval Lobão-PI, 08 de julho de 2025. Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDIR PEREIRA**

PROTOCOLO: IN00852714C EDITAL DE INTIMAÇÃO Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular, na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, Estado do Piauí, faz a presente intimação por edital de VALDIR PEREIRA, e inscrita no CPF sob nº ***.762.033-**, residente no endereço RUA CESAR DOS SANTOS BRITO, nº 1123, PIAÇAVA II, Demerval Lobão-PI. Não foram notificados devido ao endereço informado ser insuficiente para a referida notificação, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantindo pelo contratado com Alienação, nº 844441619628, firmado em 01/08/2017, juntamente com a compradora e Devedora Fiduciante, registradora sob o nº R-2 na Matrícula nº 7172, desta Serventia registral, referente ao imóvel situado RUA CESAR DOS SANTOS BRITO, nº 1123, PIAÇAVA II, Demerval Lobão-PI, com Saldo devedor de responsabilidade de vossa senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 07/07/2025, correspondente a R\$ 83.472,17, posicionado em 08/07/2025, correspondente a R\$ 83.875,35, posicionado em 09/07/2025, correspondente a R\$ 84.278,54. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que venceram no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a intimação por Edital de vossa senhoria, para que se dirija a serventia: SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE DEMERVAL LOBÃO sito a Avenida Padre Joaquim Nonato, nº: 907, CEP: 64.3909-000, Bairro: Centro, na cidade de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Demerval Lobão, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação das propriedades do imóvel em favor da credora fiduciária- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Demerval Lobão-PI, 07 de julho de 2025. Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAULO DE TARCIO SOARES BEZERRA**

PROTOCOLO: IN00852741C EDITAL DE INTIMAÇÃO Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular, na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, Estado do Piauí, faz a presente intimação por edital de SAULO DE TARCIO SOARES BEZERRA, e inscrita no CPF: ***.764.393-**, MARIA RIVANDA BEZERRA SOARES CPF:***.503.203-**, residente no endereço R, SANTA LUZ, 95, CIDADE NOVA, Demerval Lobão-PI. Não foram notificados devido ao endereço informado ser insuficiente para a referida notificação, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantindo pelo contratado com Alienação, nº 844441686395, firmado em 09/11/2017, juntamente com a compradora e Devedora Fiduciante, registradora sob o nº R-2 na Matrícula nº 7263, desta Serventia registral, referente ao imóvel situado R, SANTA LUZ, 95, CIDADE NOVA, Demerval Lobão-PI, com Saldo devedor de responsabilidade de vossa senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 04/07/2025, correspondente a R\$ 35.551,82, posicionado em 07/07/2025, correspondente a R\$ 35.573,37, posicionado em 08/07/2025, correspondente a R\$ 36.291,45. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que venceram no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a intimação por Edital de vossa senhoria, para que se dirija a serventia: SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE DEMERVAL LOBÃO sito a Avenida Padre Joaquim Nonato, nº: 907, CEP: 64.3909-000, Bairro: Centro, na cidade de Demerval Lobão, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação das propriedades do imóvel em favor da credora fiduciária- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Demerval Lobão-PI, 04 de julho de 2025. Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA RIVANDA BEZERRA SOARES**

PROTOCOLO: IN00852741C EDITAL DE INTIMAÇÃO Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular, na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, Estado do Piauí, faz a presente intimação por edital de SAULO DE TARCIO SOARES BEZERRA, e inscrita no CPF: ***.764.393-**, MARIA RIVANDA BEZERRA SOARES CPF:***.503.203-**, residente no endereço R, SANTA LUZ, 95, CIDADE NOVA, Demerval Lobão-PI. Não foram notificados devido ao endereço informado ser insuficiente para a referida notificação, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantindo pelo contratado com Alienação, nº 844441686395, firmado em 09/11/2017, juntamente com a compradora e Devedora Fiduciante, registradora sob o nº R-2 na Matrícula nº 7263, desta Serventia registral, referente ao imóvel

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

situado R, SANTA LUZ, 95, CIDADE NOVA, Demerval Lobão-PI, com Saldo devedor de responsabilidade de vossa senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 04/07/2025, correspondente a R\$ 35.551,82, posicionado em 07/07/2025, correspondente a R\$ 35.573,37, posicionado em 08/07/2025, correspondente a R\$ 36.291,45. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que venceram no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a intimação por Edital de vossa senhoria, para que se dirija a serventia: SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE DEMERVAL LOBÃO sito a Avenida Padre Joaquim Nonato, nº: 907, CEP: 64.3909-000, Bairro: Centro, na cidade de Demerval Lobão, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação das propriedades do imóvel em favor da credora fiduciária- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Demerval Lobão-PI, 04 de julho de 2025. Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO WILLIAN DA CRUZ BORGES CUNHA**

PROTOCOLO: IN01351486C EDITAL DE INTIMAÇÃO Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular, na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, Estado do Piauí, faz a presente intimação por edital de ANTONIO WILLIAN DA CRUZ BORGES CUNHA CPF: ***.232.313-**, residente no endereço R MATO GROSSO, nº 974, CIDADE NOVA, Demerval Lobão-PI. Não foram notificados devido ao endereço informado ser insuficiente para a referida notificação, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantindo pelo contratado com Alienação, nº 844442581503, firmado em 13/08/2021, juntamente com a compradora e Devedora Fiduciante, registradora sob o nº R-2 na Matrícula nº 7595, desta Serventia registral, referente ao imóvel situado R MATO GROSSO, nº 974, CIDADE NOVA, Demerval Lobão-PI, com Saldo devedor de responsabilidade de vossa senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 08/07/2025, correspondente a R\$ 5.015,09, posicionado em 09/07/2025, correspondente a R\$ 5.015,32, posicionado em 10/07/2025, correspondente a R\$ 5.642,40. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que venceram no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a intimação por Edital de vossa senhoria, para que se dirija a serventia: SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE DEMERVAL LOBÃO sito a Avenida Padre Joaquim Nonato, nº: 907, CEP: 64.3909-000, Bairro: Centro, na cidade de Demerval Lobão, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação das propriedades do imóvel em favor da credora fiduciária- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Demerval Lobão-PI, 08 de julho de 2025. Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular.

PRATA DO PIAUI/PI**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRATA DO PIAUI - CNS: 079491****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCISCO DO LIVRAMENTO SILVA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO DO LIVRAMENTO SILVA INTIMA: FRANCISCO DO LIVRAMENTO SILVA - CPF - ***.073.133-** - PROT. IN01380262C - PRENOTAÇÃO: 1052 MARCELLA CARVALHO LOPES LIMA DE OLIVEIRA - Oficial da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Prata do Piauí, Estado do Piauí, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: FRANCISCO DO LIVRAMENTO SILVA - CPF - ***.073.133-**, devedor Fiduciante do imóvel alienado: CASA RESIDENCIAL situada na Rua Praxedes Campelo, 1259, bairro Prata Velha, nesta cidade de Prata do Piauí/PI, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento do BANCO DO BRASIL S/A, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 539, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pelo BANCO DO BRASIL S/A, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pela da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Prata do Piauí/PI. MARCELLA CARVALHO LOPES LIMA DE OLIVEIRA. OFICIAL.

SIMPLICIO MENDES/PI

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIMPLICIO MENDES - CNS: 140731

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA APARECIDA DE CARVALHO E SOUSA**

NOTIFICADO: MARIA APARECIDA DE CARVALHO E SILVA- CPF Nº 474.***.***-15 O Oficial do Registro de Imóveis da 1 Serventia Extrajudicial de Simplicio Mendes - PI, com sede na Rua Nivardo Rodrigues, n.º 459, Centro, Tel.: (89) 98150-5124, FAZ SABER, para os devidos fins legais, que se encontra tramitando neste Ofício procedimento de Retificação e Certificação/Georreferenciamento, requerido por WALDEMAR RODRIGUES FERREIRA, CPF n.º 216.***.***-04 referente ao imóvel matriculado sob nº 2.020, referente a uma gleba de terras denominada "Casa Branca", Data Moreira deste município, com área de 63.9887 hectares, código SNCR/INCRA: 1301170036704, código da parcela: 47ee3692-dce0-4b4f-a977-42f334ad9bfc. Tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal do confrontante MARIA APARECIDA DE CARVALHO E SILVA, proprietário do imóvel vizinho matriculado sob o nº 4.920, por estar em local incerto e não sabido, expede-se o presente edital, para que o referido confrontante compareça a esta Serventia no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da primeira publicação deste edital, a fim de manifestar-se quanto à planta e aos memoriais descritivos apresentados, nos termos do art. 213, II, 2º e 3º, da Lei n.º 6.015/73. O não comparecimento no prazo assinalado implicará anuência tácita, conforme 4º e 5º do referido artigo, autorizando o Oficial a concluir a retificação nos moldes requeridos. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, expede-se o presente edital, que será publicado e afixado no local de costume. O presente ato só terá validade com os Selos: AHZ91138 - H5AP, AHZ91139 - BEBA. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra. Simplicio Mendes - PI, Simplicio Mendes - PI, 09 de Julho de 2025. Oficial do Registro de Imóveis. 1 Serventia Extrajudicial de Simplicio Mendes - PI

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ÁGUA BRANCA/PI**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA BRANCA - CNS: 078022**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA IRACEMA LIMA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA A 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, com fundamento no 4º, art. 26 da Lei nº 9.514/97, e a requerimento via Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado- SAEC- Protocolo IN01332527C, Prenotado sob o nº 171 do Livro de Protocolo 1, desta Serventia, em 28/02/2025, INTIMA O DEVEDOR FIDUCIANTE: MARIA IRACEMA LIMA, inscrito no CPF sob o nº ***.267.291-** para efetuar, na sede desta Serventia, situada na Avenida José Miguel, nº 1291, Bairro Centro, em Água Branca/PI, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação do edital deste edital, o PAGAMENTO DO DÉBITO no total de R\$ 876,45 (oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescido dos encargos legais e despesas de cobrança e intimação, referente ao contrato nº 855550952260, registrado na matrícula nº 7221, Livro 2 desta Serventia, tendo como garantia o imóvel situado na Avenida Maria de Sousa 9 Quadra A Lote 09 - Sao Luis, Água Branca-PI. Fica ainda cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Em virtude da não localização dos destinatários é feita a intimação por edital, publicado por 03 (três) dias. Água Branca/PI, 09 de julho de 2025. Eu, Anelena da Costa Barradas, Escrevente da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 175,49; FERMOJUPI: R\$ 35,09; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 14,04; FEAD: R\$ 1,76; FMADPEP: R\$ 1,76; Total: R\$ 228,66 O presente ato só terá validade com os Selos: AIC46980 - RV70, AIC46981 - JUD3. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA BRANCA - CNS: 078022

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIS YASMINI OLIVEIRA DOS SANTOS**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA A 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, com fundamento no 4º, art. 26 da Lei nº 9.514/97, e a requerimento via Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado- SAEC- Protocolo IN01336705C, Prenotado sob o nº 172 do Livro de Protocolo 1, desta Serventia, em 28/02/2025, INTIMA OS DEVEDORES FIDUCIANTES: ELIS YASMINI OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº ***.718.053-** e GERVARIO DOS SANTOS MOREIRA, inscrito no CPF sob o nº ***.070.863-** para efetuar, na sede desta Serventia, situada na Avenida José Miguel, nº 1291, Bairro Centro, em Água Branca/PI, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação do edital deste edital, o PAGAMENTO DO DÉBITO no total de R\$ 971,88 (novecentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos) bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescido dos encargos legais e despesas de cobrança e intimação, referente ao contrato nº 855551163980, firmado em 09/05/2011 registrado na matrícula nº 8055, Livro 2 desta Serventia, tendo como garantia o imóvel situado na Loteamento Portal São Luis 00016 Quadra Bloco Lote 16 São Luis Água Branca-PI. Fica ainda cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Em virtude da não localização dos destinatários é feita a intimação por edital, publicado por 03 (três) dias. Água Branca/PI, 09 de julho de 2025. Eu, Anelena da Costa Barradas, Escrevente da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 175,49; FERMOJUPI: R\$ 35,09; Selos: R\$ 0,52; FEAD: R\$ 1,76; MP: R\$ 14,04; FMADPEP: R\$ 1,76; Total: R\$ 228,66 O presente ato só terá validade com os Selos: AIC46983 - IIVT, AIC46984 - XMHN. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ESTADO - PARANÁ**ANDIRA/PR****REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDIRA - CNS: 080721**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HILTON CEZAR GARCIA**

Edmundo dos Santos Neto, Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis de Andirá-PR, FAÇO SABER, a todos que o presente edital virem, ou dele tomarem conhecimento, que atendendo ao que lhe foi requerido pela COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB OURO VERDE, inscrita no CGC/MF sob o nº 05.582.619/0001-75, é este para intimar os senhores HILTON CEZAR GARCIA, MARIA CRISTINA DE ARAUJO GARCIA, MÁRCIO ANTONIO GARCIA e ROSEMARI CRISTINA PADOIN GARCIA, para comparecer neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Bandeirantes, nº 125, sala 01, no município e comarca de Andirá/PR, a fim de satisfazer dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital, pagamento das prestações atrasadas e demais despesas relativas a CÉDULA DE PRODUTO RURAL COM LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA nº 2056442, referente aos imóveis objeto das matrículas nºs 989, 8.729, 8.029 e 2.516, deste Ofício. Sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB OURO VERDE, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDIRA - CNS: 080721

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA CRISTINA DE ARAUJO GARCIA**

Edmundo dos Santos Neto, Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis de Andirá-PR, FAÇO SABER, a todos que o presente edital virem, ou dele tomarem conhecimento, que atendendo ao que lhe foi requerido pela COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB OURO VERDE, inscrita no CGC/MF sob o nº 05.582.619/0001-75, é este para intimar os senhores HILTON CEZAR GARCIA, MARIA CRISTINA DE ARAUJO GARCIA, MÁRCIO ANTONIO GARCIA e ROSEMARI CRISTINA PADOIN GARCIA, para comparecer neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Bandeirantes, nº 125, sala 01, no município e comarca de Andirá/PR, a fim de satisfazer dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital, pagamento das prestações atrasadas e demais despesas relativas a CÉDULA DE PRODUTO RURAL COM LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA nº 2056442, referente aos imóveis objeto das matrículas nºs 989, 8.729, 8.029 e 2.516, deste Ofício. Sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB OURO VERDE, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDIRA - CNS: 080721

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO ANTONIO GARCIA**

Edmundo dos Santos Neto, Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis de Andirá-PR, FAÇO SABER, a todos que o presente edital virem, ou dele tomarem conhecimento, que atendendo ao que lhe foi requerido pela COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB OURO VERDE, inscrita no CGC/MF sob o nº 05.582.619/0001-75, é este para intimar os senhores HILTON CEZAR GARCIA, MARIA CRISTINA DE ARAUJO GARCIA, MÁRCIO ANTONIO GARCIA e ROSEMARI CRISTINA PADOIN GARCIA, para comparecer neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Bandeirantes, nº 125, sala 01, no município e comarca de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Andirá/PR, a fim de satisfazer dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital, pagamento das prestações atrasadas e demais despesas relativas a CÉDULA DE PRODUTO RURAL COM LIQUIDÇÃO FINANCEIRA nº 2056442, referente aos imóveis objeto das matrículas nºs 989, 8.729, 8.029 e 2.516, deste Ofício. Sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO SIC00B OURO VERDE, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDIRA - CNS: 080721

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSEMARI CRISTINA PADOIN GARCIA**

Edmundo dos Santos Neto, Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis de Andirá-PR, FAÇO SABER, a todos que o presente edital virem, ou dele tomarem conhecimento, que atendendo ao que lhe foi requerido pela COOPERATIVA DE CRÉDITO SIC00B OURO VERDE, inscrita no CGC/MF sob o nº 05.582.619/0001-75, é este para intimar os senhores HILTON CEZAR GARCIA, MARIA CRISTINA DE ARAUJO GARCIA, MÁRCIO ANTONIO GARCIA e ROSEMARI CRISTINA PADOIN GARCIA, para comparecer neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Bandeirantes, nº 125, sala 01, no município e comarca de Andirá/PR, a fim de satisfazer dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital, pagamento das prestações atrasadas e demais despesas relativas a CÉDULA DE PRODUTO RURAL COM LIQUIDÇÃO FINANCEIRA nº 2056442, referente aos imóveis objeto das matrículas nºs 989, 8.729, 8.029 e 2.516, deste Ofício. Sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO SIC00B OURO VERDE, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97.

APUCARANA/PR**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA - CNS: 085233**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSILENE BORBOLATO FORNARO**

Pelo presente edital de intimação, fica intimada, a Sra. ROSILENE BORBOLATO, CPF ***.784.879-**, a comparecer, neste Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana, Paraná, situado na Rua Dr. Osvaldo Cruz nº 932, Térreo, Centro, Apucarana-PR, no horário de 8:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, dentro prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, para quitação do saldo devedor atualizado até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação referentes ao contrato de mútuo com alienação fiduciária, firmado com o credor e fiduciário, BANCO DO BRASIL S/A, e que foi realizado com a garantia de alienação fiduciária do IMÓVEL: LOTE NR.08 (oito), situado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL THUSNELTA CARLOTO, Município de Apucarana, objeto da Matrícula nr.39.928, Lº 2 d/Ofício, sob pena de não havendo o pagamento, haver a consolidação da propriedade em nome do fiduciário. O presente edital, que será publicado três vezes, é expedido, tendo em vista não ter sido encontrada pessoalmente a intimada, portanto se encontrando em local, incerto e não sabido. Tudo feito na forma estabelecida pelo art. 26 e seus parágrafos, da Lei 9.514 de 20.11.1997. O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA - CNS: 085233**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO RICARDO DE SOUZA SILVA**

Pelo presente edital de intimação, fica intimado, o Sr. PAULO RICARDO DE SOUZA SILVA, CPF ***.264.929-**, a comparecer, neste Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana, Paraná, situado na Rua Dr. Osvaldo Cruz nº 932, Térreo, Centro, Apucarana-PR, no horário de 8:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, dentro prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, para quitação do saldo devedor atualizado até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação referentes ao contrato de mútuo com alienação fiduciária, firmado com a credora e fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, e que foi realizado com a garantia de alienação fiduciária do IMÓVEL: LOTE DE TERRAS SOB NR. 25 (vinte e cinco) DA QUADRA NR.24 (vinte e quatro), com área de 180,20 m², do CONJUNTO HABITACIONAL SOLO SAGRADO, Município de Apucarana, objeto da Matrícula nr.48.762, Lº 2 d/Ofício, sob pena de não havendo o pagamento, haver a consolidação da propriedade em nome do fiduciário. O presente edital, que será publicado três vezes, é expedido, tendo em vista não ter sido encontrado pessoalmente o intimado, portanto se encontrando em local, incerto e não sabido. Tudo feito na forma estabelecida pelo art. 26 e seus parágrafos, da Lei 9.514 de 20.11.1997. O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA - CNS: 085233

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KALLEU ANTONIO DA SILVA COSTA**

Pelo presente edital de intimação, ficam intimados, o Sr. KALLEU ANTONIO DA SILVA COSTA, CPF ***.844.109-**, e a Sra. JOESLAINE DA CRUZ MALKO, CPF ***.408.599-**, a comparecerem, neste Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana, Paraná, situado na Rua Dr. Osvaldo Cruz nº 932, Térreo, Centro, Apucarana-PR, no horário de 8:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, dentro prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, para quitação do saldo devedor atualizado até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação referentes ao contrato de mútuo com alienação fiduciária, firmado com a credora e fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, e que foi realizado com a garantia de alienação fiduciária do IMÓVEL: LOTE DE TERRAS SOB NR. 06 (seis) DA QUADRA NR. 23 (vinte e três), com área de 180,20m², da planta do CONJUNTO HABITACIONAL SOLO SAGRADO, Município de Apucarana, objeto da Matrícula nr.49.847, Lº 2 d/Ofício, sob pena de não havendo o pagamento, haver a consolidação da propriedade em nome do fiduciário. O presente edital, que será publicado três vezes, é expedido, tendo em vista não terem sido encontrados pessoalmente os intimados, portanto se encontrando em local, incerto e não sabido. Tudo feito na forma estabelecida pelo art. 26 e seus parágrafos, da Lei 9.514 de 20.11.1997. O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA - CNS: 085233

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOESLAINE DA CRUZ MALKO**

Pelo presente edital de intimação, ficam intimados, o Sr. KALLEU ANTONIO DA SILVA COSTA, CPF ***.844.109-**, e a Sra. JOESLAINE DA CRUZ MALKO, CPF ***.408.599-**, a comparecerem, neste Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana, Paraná, situado na Rua Dr. Osvaldo Cruz nº 932, Térreo, Centro, Apucarana-PR, no horário de 8:30 às 17:00 horas, de segunda a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sexta feira, dentro prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, para quitação do saldo devedor atualizado até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação referentes ao contrato de mútuo com alienação fiduciária, firmado com a credora e fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, e que foi realizado com a garantia de alienação fiduciária do IMÓVEL: LOTE DE TERRAS SOB NR. 06 (seis) DA QUADRA NR. 23 (vinte e três), com área de 180,20m², da planta do CONJUNTO HABITACIONAL SOLO SAGRADO, Município de Apucarana, objeto da Matrícula nr.49.847, Lº 2 d/Ofício, sob pena de não havendo o pagamento, haver a consolidação da propriedade em nome do fiduciário. O presente edital, que será publicado três vezes, é expedido, tendo em vista não terem sido encontrados pessoalmente os intimados, portanto se encontrando em local, incerto e não sabido. Tudo feito na forma estabelecida pelo art. 26 e seus parágrafos, da Lei 9.514 de 20.11.1997. O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA - CNS: 085233

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO AUGUSTO RIBEIRO CLEMENTINO**

Pelo presente edital de intimação, fica intimado, o Sr. GUSTAVO AUGUSTO RIBEIRO CLEMENTINO, CPF ***.545.259-**, a comparecer, neste Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana, Paraná, situado na Rua Dr. Osvaldo Cruz nº 932, Térreo, Centro, Apucarana-PR, no horário de 8:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, dentro prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, para quitação do saldo devedor atualizado até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação referentes ao contrato de mútuo com alienação fiduciária, firmado com a credora e fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, e que foi realizado com a garantia de alienação fiduciária do IMÓVEL: LOTE DE TERRAS SOB NR.02 (dois), DA QUADRA NR.14 (quatorze), com a área de 200,00m², da planta do loteamento RESIDENCIAL MEGA PARK I, Município de Apucarana, objeto da Matrícula nr.37.067, Lº 2 d/Ofício, sob pena de não havendo o pagamento, haver a consolidação da propriedade em nome do fiduciário. O presente edital, que será publicado três vezes, é expedido, tendo em vista não ter sido encontrado pessoalmente o intimado, portanto se encontrando em local, incerto e não sabido. Tudo feito na forma estabelecida pelo art. 26 e seus parágrafos, da Lei 9.514 de 20.11.1997. O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana.

ARAPONGAS/PR**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS - CNS: 080192**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICENTE GABRIEL DA SILVA**

À VICENTE GABRIEL DA SILVA - CPF.***.899.179-** e IVONE CANDIDO DA SILVA - CPF.***.154.599-**. O 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-Pr., segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº.803800022566, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/06/2025, registrado sob o nº.3, na matrícula sob nº.21.107, desta Serventia, referente ao imóvel: Lote de terras sob nº 16, da quadra nº 34 (ÁREA RESIDENCIAL), com a área de 308,00 metros quadrados, situado no Moradas Alto da Boa Vista, nesta cidade e comarca, contendo uma construção residencial em alvenaria com área de 44,83m², com saldo devedor de responsabilidade de V.Sªs, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos decorrente do Financiamento. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 04/07/2025, corresponde a R\$ 5.791,80 (cinco mil e setecentos e noventa e um reais e oitenta centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargos(s) que vencer(em), no prazo da intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S^a., para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado na Rua Uirapuru, 550, Sala 03/04, centro, Arapongas-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica V. S^a., cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ nº.00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS - CNS: 080192

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVONE CANDIDO DA SILVA**

À VICENTE GABRIEL DA SILVA - CPF.***.899.179-** e IVONE CANDIDO DA SILVA - CPF.***.154.599-**. O 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-Pr., segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº.803800022566, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/06/2025, registrado sob o nº.3, na matrícula sob nº.21.107, desta Serventia, referente ao imóvel: Lote de terras sob nº 16, da quadra nº 34 (ÁREA RESIDENCIAL), com a área de 308,00 metros quadrados, situado no Moradias Alto da Boa Vista, nesta cidade e comarca, contendo uma construção residencial em alvenaria com área de 44,83m², com saldo devedor de responsabilidade de V.S^{as}, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos decorrente do Financiamento. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 04/07/2025, corresponde a R\$ 5.791,80 (cinco mil e setecentos e noventa e um reais e oitenta centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargos(s) que vencer(em), no prazo da intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S^a., para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado na Rua Uirapuru, 550, Sala 03/04, centro, Arapongas-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica V. S^a., cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ nº.00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

CASCADEL/PR**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCADEL - CNS: 083022**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURICIO ROGERIO SEGRETTI**

INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL Prezada, Gabriela Almeida Marcon Nora, registradora do Primeiro Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Cascavel - PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pelo credor do Financiamento Imobiliário nº 989620-1, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/05/2020, registrado na Matrícula nº 72.091, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Jorge Lacerda, 346 a saber, do Apartamento 604, 6º e 7º Pavimentos do Residencial Vila do Conde, situado nesta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos referentes às parcelas, já vencidas; Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), parcelas, posicionado em 13/05/2025, corresponde á R\$13.964,98 (treze mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos), sujeito à atualização monetária até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S.^a, para que se dirija a agência do BANCO BRADESCO S.A, ou a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua São Paulo, 739, Centro, onde deverá

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento desta. Nesta oportunidade, fica V. S.^a cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., nos termos do Art. 26 7º, da Lei nº 9.514/97. Caso V. S.^a já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento desta intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. _ Gabriela Almeida Marcon Nora Oficiala Registradora/Substituto(a) _ O devedor: MAURICIO ROGERIO SECRETTI - CPF: ***.851.429-** Rua Castro Alves, nº 3099, Apartamento nº 32, Cascavel/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCAVEL - CNS: 083022

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELISANGELA DA SILVA MELLO**

INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL Prezada, Gabriela Almeida Marcon Nora, registradora do Primeiro Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Cascavel - PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pelo credor do Financiamento Imobiliário nº 176209, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/06/2021, registrado na Matrícula nº 102.659, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Avenida Tito Muffato, s/nº, a saber, da Unidade 30 da Quadra II do CONDOMÍNIO TERREA ALPHA CASCAVEL situado nesta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos referentes às parcelas, já vencidas; Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), parcelas, posicionado em 07/07/2025, corresponde á R\$73.950,90 (setenta e três mil, novecentos e cinquenta reais e noventa centavos), sujeito à atualização monetária até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S.^a, para que se dirija a ANGELS EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, ou a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua São Paulo, 739, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento desta. Nesta oportunidade, fica V. S.^a cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário ANGELS EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, nos termos do Art. 26 7º, da Lei nº 9.514/97. Caso V. S.^a já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento desta intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. _ Gabriela Almeida Marcon Nora Oficiala Registradora/Substituto(a) _ A devedora: ELISANGELA DA SILVA MELO - CPF: ***.807.739-** Rua Minas Gerais, nº 2465, Apartamento nº 41, Centro, Cascavel/PR Rua Anibal Curi, nº 200, Fag, Cascavel/PR Rua Treze de Maio, nº 1339, Centro, Cascavel/PR Avenida Tito Muffato, s/nº, LT. 30/QD.I-1, Gleba Cascavel, Cascavel/PR

CURITIBA/PR**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083246**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JACQUELINE SIQUEIRA DALABONA**

E D I T A L Mariana Carvalho Pozenato Martins, Oficial do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, NOTIFICA a JACQUELINE SIQUEIRA DALABONA e RODRIGO RABELO, por não terem sido localizados, estando em lugar incerto e não sabido, para querendo se manifestem na condição de confrontantes sobre a retificação da descrição do imóvel da transcrição nº 29.505, que está em trâmite nesta Serventia o PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO, protocolo sob nº 412.638, com os seguintes elementos: - REQUERENTES: VITOR BIZ. - IMÓVEL OBJETO: Lote 07 da planta Clara Weiss Luhn sito à rua Barão de Guaraúna, nº 655, Juvevê, nesta cidade. O imóvel indicado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

acima confronta com o imóvel dos notificandos. Os documentos apresentados ficam franqueados para exame e extração de cópias. Os notificandos têm o prazo de (15) dias úteis após a segunda publicação deste edital, para, querendo, apresentarem impugnação. O presente edital é publicado duas vezes e transcorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, da primeira publicação, será feita a segunda publicação, transcorrendo o prazo de mais 15 (quinze) dias úteis e não havendo sido apresentada impugnação, será lançada a averbação retificatória na transcrição nº 29.505, desta Serventia. Curitiba, 08 de julho de 2025. Mariana Carvalho Pozenato Martins Oficial do Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083246

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RODRIGO RABELO**

E D I T A L Mariana Carvalho Pozenato Martins, Oficial do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, NOTIFICA a JACQUELINE SIQUEIRA DALABONA e RODRIGO RABELO, por não terem sido localizados, estando em lugar incerto e não sabido, para querendo se manifestem na condição de confrontantes sobre a retificação da descrição do imóvel da transcrição nº 29.505, que está em trâmite nesta Serventia o PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO, protocolo sob nº 412.638, com os seguintes elementos: - REQUERENTES: VITOR BIZ. - IMÓVEL OBJETO: Lote 07 da planta Clara Weiss Luhn sito à rua Barão de Guaraúna, nº 655, Juvevê, nesta cidade. O imóvel indicado acima confronta com o imóvel dos notificandos. Os documentos apresentados ficam franqueados para exame e extração de cópias. Os notificandos têm o prazo de (15) dias úteis após a segunda publicação deste edital, para, querendo, apresentarem impugnação. O presente edital é publicado duas vezes e transcorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, da primeira publicação, será feita a segunda publicação, transcorrendo o prazo de mais 15 (quinze) dias úteis e não havendo sido apresentada impugnação, será lançada a averbação retificatória na transcrição nº 29.505, desta Serventia. Curitiba, 08 de julho de 2025. Mariana Carvalho Pozenato Martins Oficial do Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 080572

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CINTHYA FOGANOLI**

O 5º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, faz saber à senhora CINTHYA FOGANOLI, que por este Ofício está se processando a RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRAL do Lote situado no lado ímpar da Rua José Cadilhe, em Curitiba, com área de 542,79m², indicação fiscal 41.062.004.000-1, de propriedade de PHARUSS HOLDING LTDA. CNPJ nº 43.946.118/0001-10, conforme Matrícula 57.241 desta Serventia, cujo procedimento foi protocolado sob o nº 493.920, em 18/02/2025. Desta forma, por este edital, vem NOTIFICAR o(s) confrontante(s) acima citado(s), para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, compareça neste Ofício, situado na Av. Sete de Setembro, 3590, 2º andar do Century Sevens - Centro, Curitiba - Paraná. CEP: 80.250-210, no horário das 08:30h às 17:00h, para que se manifeste a respeito da retificação requerida, presumindo-se a anuência em caso de não manifestação no prazo legal (15 dias da 2ª e última publicação), nos termos do artigo 213, Inciso II, parágrafos 2º, 3º e 4º, da Lei nº 6.015, de 31/12/1973. Curitiba, 03 de julho de 2025. (lf) Oficial Registrador do 5º Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 080606

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA**

Riskalla Dulcídio - Investimentos e Incorporações SPE Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.***.087/****-23, devidamente representada, na qualidade de proprietária do imóvel objeto da matrícula 2.324, referente ao lote A da planta Vila Barão de Campinas, sito na rua Coronel Dulcídio, 588, nesta cidade, protocolizou sob nº 633.916, em 07/03/2025, requerimento para averbação de retificação administrativa, acompanhado por planta, memorial descritivo e demais documentos. No procedimento de retificação administrativa, previsto no art. 213, II, da Lei 6.015/73, não sendo encontrado ou estando em lugar incerto ou não sabido, promove-se a notificação do confrontante mediante edital, com o prazo de 15 (quinze) dias úteis, publicado por 02 (duas) vezes em meio eletrônico, conforme art.16 do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça. Neste sentido, fica o intimado a seguir discriminado, no prazo citado, a comparecer nesta Serventia Registral, com endereço na Rua Nunes Machado, nº 68, sala 401, Centro, Curitiba- PR, CEP: 80.250-000, para apresentar impugnação fundamentada à retificação administrativa solicitada. Universidade Federal do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 75.***.679/****-49, com sede à rua XV de Novembro, 1.299, Curitiba/PR, representada pelo seu Reitor, Professor Dr. Marcos Sfair Sunye, inscrito no CPF/MF sob nº 567.***.659-**, proprietária do lote sito na rua Coronel Dulcídio, 638, Batel, nesta cidade, indicação fiscal nº 21.023.014.000-9. Na oportunidade fica o intimado alertado do que dispõe o inciso II, 4º da Lei 6.015/73: "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo de notificação", ou seja, dentro dos 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 000075

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIGIA DELAYNE MACIEL SILVA CONZATTI**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL REGISTRO DE IMÓVEIS - 7ª CIRCUNSCRIÇÃO COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 366, CONJ. 51, 5º ANDAR IRANI SALGADO DE SOUZA VILLEN - REGISTRADORA EDITAL Irani Salgado de Souza Villen, Titular do 7º Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná. INTIMA a Sra., LIGIA DELAYNE MACIEL SILVA, CPF 032.XXX359-80, encontrando-se em local ignorado, para que no prazo de quinze (15) dias contados da última publicação do presente edital, compareça na sede da Serventia Extrajudicial do 7º Registro Imobiliário desta Comarca, com endereço na Av. Marechal Floriano Peixoto nº 366, conjunto nº 51, Edifício Monte Carlo, nesta Capital, de segunda a sexta das 8:30 hs às 17:00 hs ou diretamente com o credor Itaú Unibanco S/A., para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, vencidas no período de 12/03/2025 à 12/05/2025, respectivamente, em atraso, e que importam em R\$ 6.811,11 (Seis mil, oitocentos e onze reais e onze centavos) posicionado em 30/05/2025, referente ao contrato por instrumento particular de Venda e Compra de bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e outras Avenças, sob nº 10138692208, com caráter de escritura pública, firmado aos 12/07/2025, que foi registrado sob nº R-02 e 03 da matrícula nº. 24.221, deste Ofício, referente ao imóvel denominado como: Residência nº 08, integrante do Residencial Leonardo, situado na Rua Major Theolindo Ferreira Ribas, nº 2.166, no bairro Boqueirão. Nesta Cidade. O presente edital é publicado em atendimento ao contido no 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20.11.1997, e será publicado três vezes consecutivas; após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo o intimado efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento do credor será promovido o registro da consolidação da propriedade e a conseq ente transferência do domínio em nome da mencionada credora. Curitiba, 27 de junho 2.025. Irani Salgado de Souza Villen - Registradora

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TATIANE OLIVEIRA LEOCADIO NOVAES**

FAZ SABER a TATIANE OLIVEIRA LEOCADIO NOVAES, brasileira, divorciada, comerciária, portadora da C.I. nr. 12.832.169-1-PR e inscrita no CPF/MF sob nr. ***.956.508-**, residente e domiciliada: 1 - Rua João Dembinski, nr. 2380, Bloco B-11, Apartamento 14, Bairro: Cidade Industrial, CEP: 81.230-000; 2 - Avenida Casemiro Mitczuk, nr. 88, Bloco 05, Apartamento 24, Bairro: Cidade Industrial, CEP: 81.270-170, CURITIBA-PR, que não sendo encontrada nos endereços supra, conforme certidão exarada em 01 de julho de 2025, na Carta de Intimação registrada sob nr. 648.924, no 4o Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 25/06/2025, fica pelo presente Edital, INTIMADA para fins de pagamento do débito correspondente a parcela vencidas em 10/04/2025, totalizando o saldo devedor de R\$3.362,07 (três mil, trezentos e sessenta e dois reais e sete centavos), posicionados até 02/07/2025, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, com Caráter de Escritura Pública, com Recursos Advindos de Fundo Comum de Grupo de Consórcio e Pacto Adjetivo de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, com caráter de escritura pública na forma prevista no artigo 38 da Lei nr. 9.514, de 20.11.1997, com as alterações introduzidas pela Lei nr. 10.931, de 02.08.2004 e pela Lei nr. 11.076, de 30.12.2004, firmado em São José do Rio Preto-SP, em 19 de janeiro de 2018, objeto do registro nr. 8 (oito), da Matrícula nr. 136.941, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO nr. 14 (quatorze), localizado no Térreo, do BLOCO B-11 ("bê"-onze), do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTAS DE SÃO FRANCISCO", situado às Ruas João Dembinski e Clemente Ritz, nesta Cidade de Curitiba, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ/MF: 51.855.716/0001-01. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.Sa. para que se dirija ao Cartório da 8a Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17o andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica, ainda, CIENTIFICADA V.Sa. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ/MF: 51.855.716/0001-01, nos termos do artigo 26, parágrafo 7o, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 02 de julho de 2025. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDUARDO DE SA RIBAS SLOMPO**

FAZ SABER a EDUARDO DE SÁ RIBAS SLOMPO, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro civil, portador da CNH nr. 04875650848-DETRAN-PR, onde consta a C.I. nr. 9.134.552-8-SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob nr. ***.598.649-**, e a empresa A.D.G. - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41203449642 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.046.609/0001-64, nas pessoas de seus representantes legais WILLIAN DE SÁ RIBAS SLOMPO, CPF/MF: ***.369.079-** e VITOR AUGUSTO DE SÁ RIBAS SLOMPO, CPF/MF: ***.194.059-**, sendo informado os seguintes endereços: 1 - Rua Ervino Jaros, nr. 65, Unidade B, Bairro: Cidade Industrial, CEP: 81.312-060; 2 - Rua José Alcides de Lima, nr. 512, Bairro: Novo Mundo, CEP: 81.050-340, CURITIBA-PR, nos quais não foram encontrados, conforme certidões exaradas em 23 de abril de 2025 e 06 de junho de 2025, nas Cartas de Intimação registradas sob nrs. 857.599, 858.765 e 858.766, no 2o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 22/04/2025 e 02/06/2025, ficam pelo presente Edital, INTIMADOS para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 15/10/2024 até 15/06/2025, totalizando o saldo devedor de R\$26.755,78 (vinte e seis mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos), posicionados para pagamento até dia 15/06/2025, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes da Escritura Pública de Compra e Venda com Alienação Fiduciária, lavrada às fls. 127/134V, do Livro nr. 2241-N, no Primeiro (1o) Serviço de Notas, de Curitiba-PR, em 23 de fevereiro de 2022, recepcionada via Central Eletrônica de Registro Imobiliário (Protocolo AC001375665), objeto do registro nr. 9 (nove), da Matrícula nr. 153.462, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pela UNIDADE B ("bê"), do Condomínio sem denominação especial, situado à Rua Ervino Jaros, nr. 65 - Cidade Industrial, nesta Capital, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) SERVOPA - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ/MF: 76.515.071/0001-99. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S.as para que se dirijam ao Cartório da 8a Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17o andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Ficam, ainda, CIENTIFICADOS V.S.as de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) SERVOPA - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ/MF: 76.515.071/0001-99, nos termos do artigo 26, parágrafo 7o, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 15 de junho de 2025. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAM DE SA RIBAS SLOMPO**

FAZ SABER a EDUARDO DE SÁ RIBAS SLOMPO, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro civil, portador da CNH nr. 04875650848-DETRAN-PR, onde consta a C.I. nr. 9.134.552-8-SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob nr. ***.598.649-**, e a empresa A.D.G. - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41203449642 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.046.609/0001-64, nas pessoas de seus representantes legais WILLIAN DE SÁ RIBAS SLOMPO, CPF/MF: ***.369.079-** e VITOR AUGUSTO DE SÁ RIBAS SLOMPO, CPF/MF: ***.194.059-**, sendo informado os seguintes endereços: 1 - Rua Ervino Jaros, nr. 65, Unidade B, Bairro: Cidade Industrial, CEP: 81.312-060; 2 - Rua José Alcides de Lima, nr. 512, Bairro: Novo Mundo, CEP: 81.050-340, CURITIBA-PR, nos quais não foram encontrados, conforme certidões exaradas em 23 de abril de 2025 e 06 de junho de 2025, nas Cartas de Intimação registradas sob nrs. 857.599, 858.765 e 858.766, no 2o Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 22/04/2025 e 02/06/2025, ficam pelo presente Edital, INTIMADOS para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 15/10/2024 até 15/06/2025, totalizando o saldo devedor de R\$26.755,78 (vinte e seis mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos), posicionados para pagamento até dia 15/06/2025, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes da Escritura Pública de Compra e Venda com Alienação Fiduciária, lavrada às fls. 127/134V, do Livro nr. 2241-N, no Primeiro (1o) Serviço de Notas, de Curitiba-PR, em 23 de fevereiro de 2022, recepcionada via Central Eletrônica de Registro Imobiliário (Protocolo AC001375665), objeto do registro nr. 9 (nove), da Matrícula nr. 153.462, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pela UNIDADE B ("bê"), do Condomínio sem denominação especial, situado à Rua Ervino Jaros, nr. 65 - Cidade Industrial, nesta Capital, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) SERVOPA - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ/MF: 76.515.071/0001-99. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S.as para que se dirijam ao Cartório da 8a Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17o andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Ficam, ainda, CIENTIFICADOS V.S.as de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) SERVOPA - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ/MF: 76.515.071/0001-99, nos termos do artigo 26, parágrafo 7o, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 15 de junho de 2025. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VITOR AUGUSTO DE SA RIBAS SLOMPO**

FAZ SABER a EDUARDO DE SÁ RIBAS SLOMPO, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro civil, portador da CNH nr. 04875650848-DETRAN-PR, onde consta a C.I. nr. 9.134.552-8-SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob nr. ***.598.649-**, e a empresa A.D.G. - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41203449642 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.046.609/0001-64, nas pessoas de seus representantes legais WILLIAN DE SÁ RIBAS SLOMPO, CPF/MF: ***.369.079-** e VITOR AUGUSTO DE SÁ RIBAS SLOMPO, CPF/MF: ***.194.059-**, sendo informado os seguintes endereços: 1 - Rua Ervino Jaros, nr. 65, Unidade B, Bairro: Cidade Industrial, CEP: 81.312-060; 2 - Rua José Alcides de Lima, nr. 512, Bairro: Novo Mundo, CEP: 81.050-340, CURITIBA-PR, nos quais não foram encontrados, conforme certidões exaradas em 23 de abril de 2025 e 06 de junho de 2025, nas Cartas de Intimação registradas sob nrs. 857.599, 858.765 e 858.766, no 2o Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 22/04/2025 e 02/06/2025, ficam pelo presente Edital, INTIMADOS para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 15/10/2024 até 15/06/2025, totalizando o saldo devedor de R\$26.755,78 (vinte e seis mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos), posicionados para pagamento até dia 15/06/2025, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes da Escritura Pública de Compra e Venda com Alienação Fiduciária, lavrada às fls. 127/134V, do Livro nr. 2241-N, no Primeiro (1o) Serviço de Notas, de Curitiba-PR, em 23 de fevereiro de 2022, recepcionada via Central Eletrônica de Registro Imobiliário (Protocolo AC001375665), objeto do registro nr. 9 (nove), da Matrícula nr. 153.462, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pela UNIDADE B ("bê"), do Condomínio sem denominação especial, situado à Rua Ervino Jaros, nr. 65 - Cidade Industrial, nesta Capital, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) SERVOPA - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ/MF: 76.515.071/0001-99. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S.as para que se dirijam ao Cartório da 8a Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17o andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Ficam, ainda, CIENTIFICADOS V.S.as de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) SERVOPA - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ/MF: 76.515.071/0001-99, nos termos do artigo 26, parágrafo 7o, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 15 de junho de 2025. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDRIONE MANOEL PEREIRA DE ARAUJO**

FAZ SABER a ANDRIONE MANOEL PEREIRA DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, maior, operador de caixa, portador da C.I. nr. 12.644.402-8-PR e CNH nr. 07144163800-DETRAN-PR e inscrito no CPF/MF sob nr.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

***.440.889-**, residente e domiciliado: 1 - Rua Luciano Piuizzi, nr. 147, Bloco 25, Apartamento 302, Bairro: Pinheirinho, CEP: 81.820-010; 2 - Rua Luciana Sammut Rosenthal, nr. 269, Bairro: Novo Mundo, CEP: 81.050-656, CURITIBA-PR, que não sendo encontrado nos endereços supra, conforme certidão exarada em 17 de junho de 2025, na Carta de Intimação registrada sob nr. 859.055, no 2o Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 13/06/2025, fica pelo presente Edital, INTIMADO para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 20/12/2024 até 20/05/2025, totalizando o saldo devedor de R\$7.397,59 (sete mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos), posicionados até 18/06/2025, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações, Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores - Contrato nr. 8.7877.0533710-7, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 08 de fevereiro de 2019, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Popular, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, na forma da Lei nr. 11.977, de 07.07.2009, alterada pela Lei nr. 12.424, de 16.06.2011, objeto do registro nr. 5 (cinco), da Matrícula nr. 206.827, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO nr. 302 (trezentos e dois), localizado no Terceiro (3o) Pavimento, do BLOCO 25 (vinte e cinco), do "PARQUE CASTELLAMARE", situado à Rua Brasil Paraná de Cristo, nr. 185, Rua Luciano Piuizzi, nr. 147 e Rua Wilson Stadler, nr. 158, nesta Cidade de Curitiba, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convenção no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.Sa. para que se dirija ao Cartório da 8a Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17o andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica, ainda, CIENTIFICADO V.Sa. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7o, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 18 de junho de 2025. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 080648

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FLAVIO VILMAR DA SILVA**

Dr. Astrogildo Gobbo, Oficial Titular do Nono Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba- PR, a pedido da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.360.305/0001-04, credora fiduciária do Contrato de Financiamento Imobiliário com garantia de Alienação Fiduciária n.º 8.5555.0914496, firmado na cidade de Curitiba- PR em data de 26/01/2011, registrado sob n.ºs 01 e 02, na matrícula n.º Matrícula(s): 87.215, desta Serventia Registral, INTIMA, FLAVIO VILMAR DA SILVA, inscrito no CPF/MF. n.º ***.437.859-**, com domicílio não sabido, visto que se encontra em lugar incerto, não sabido e ignorado, conforme certificado pelos: Agente Delegado do 4º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Curitiba-PR, aceda do protocolo sob nº 741.625, Oficial Titular do 2º Registro de Títulos e Documentos de Curitiba-PR, em conformidade com o protocolo nº 1.199.454, comunico-lhe para que no prazo de quinze (15) dias úteis, contados da data da última publicação do presente edital, compareça na sede do 9º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, com endereço na Rua Voluntários da Pátria n.º 475, Conj. 505-A, Edifício Asa, Bairro Centro, Curitiba- PR, ou diretamente perante a credora fiduciária, para efetuar o pagamento relativo às parcelas em atraso vencidas em datas de 06/04/2021 a 06/07/2025, sendo que a dívida total para pagamento atualizada até 08/07/2025, corresponde a R\$ 32.926,81, que está sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além das parcelas, despesas de cobrança e demais encargos que recaírem no período acima mencionado. O presente edital é publicado em atendimento ao contido no 4º do Art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997 e será publicado três vezes consecutivas, sendo que após a última publicação e transcorrido o prazo acima,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e não tendo os intimados efetuado o pagamento do saldo devedor, será promovido o registro da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome da citada credora, a requerimento da mesma, consoante a previsão no 7º do Artigo 26 da Lei Federal n.º 9.514 de 20/11/1997. (Protocolo do procedimento: 354.149). Curitiba, 08 de julho de 2025. Astrogildo Gobbo, Oficial Titular.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 080648

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS EMANUEL DE MOURA RIBAS**

Dr. Astrogildo Gobbo, Oficial Titular do Nono Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba- PR, a pedido da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.360.305/0001-04, credora fiduciária do Contrato de Financiamento Imobiliário com garantia de Alienação Fiduciária n.º 8.5555.3163711, firmado na cidade de Curitiba- PR em data de 19/09/2014, registrado sob n.ºs 01 e 02, na matrícula n.º 94.062, desta Serventia Registral, INTIMA: LUIS EMANUEL DE MOURA RIBAS inscrito no CPF/MF. n.º ***.260.049-** e MARIA ELIZABETE ROTTA RIBAS, inscrita no CPF/MF. n.º ***.275.719-**, com domicílios não sabidos, visto que se encontram em lugar incerto e ignorado, conforme certificado pelo: Agente Delegado do 2º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Curitiba-PR, aceda dos protocolos sob n.ºs 1.195.760, 1.195.761, 1.199.179 e 1.199.720, comunico-lhes para que no prazo de quinze (15) dias úteis, contados da data da última publicação do presente edital, compareçam na sede do 9º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, com endereço na Rua Voluntários da Pátria n.º 475, Conj. 505-A, Edifício Asa, Bairro Centro, Curitiba- PR, ou diretamente perante a credora fiduciária, para efetuar o pagamento relativo às parcelas em atraso vencidas em datas de 19/05/2023 a 19/06/2025, sendo que a dívida total para pagamento atualizada até 08/07/2025, corresponde a R\$ 20.113,18, que está sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além das parcelas, despesas de cobrança e demais encargos que recaírem no período acima mencionado. O presente edital é publicado em atendimento ao contido no 4º do Art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997 e será publicado três vezes consecutivas, sendo que após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo os intimados efetuado o pagamento do saldo devedor, será promovido o registro da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome da citada credora, a requerimento da mesma, consoante a previsão no 7º do Artigo 26 da Lei Federal n.º 9.514 de 20/11/1997. (Protocolo do procedimento: 354.881). Curitiba, 08 de julho de 2025. Astrogildo Gobbo, Oficial Titular.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 080648

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ELIZABETE ROTTA RIBAS**

Dr. Astrogildo Gobbo, Oficial Titular do Nono Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba- PR, a pedido da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.360.305/0001-04, credora fiduciária do Contrato de Financiamento Imobiliário com garantia de Alienação Fiduciária n.º 8.5555.3163711, firmado na cidade de Curitiba- PR em data de 19/09/2014, registrado sob n.ºs 01 e 02, na matrícula n.º 94.062, desta Serventia Registral, INTIMA: LUIS EMANUEL DE MOURA RIBAS inscrito no CPF/MF. n.º ***.260.049-** e MARIA ELIZABETE ROTTA RIBAS, inscrita no CPF/MF. n.º ***.275.719-**, com domicílios não sabidos, visto que se encontram em lugar incerto e ignorado, conforme certificado pelo: Agente Delegado do 2º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Curitiba-PR, aceda dos protocolos sob n.ºs 1.195.760, 1.195.761, 1.199.179 e 1.199.720, comunico-lhes para que no prazo de quinze (15) dias úteis, contados da data da última publicação do presente edital, compareçam na sede do 9º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, com endereço na Rua Voluntários da Pátria n.º 475, Conj. 505-A, Edifício Asa, Bairro Centro, Curitiba- PR, ou diretamente perante a credora fiduciária, para efetuar o pagamento relativo às parcelas em atraso vencidas em datas de 19/05/2023 a 19/06/2025, sendo que a dívida total para pagamento atualizada até 08/07/2025, corresponde a R\$ 20.113,18, que está sujeito à atualização monetária e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

juros de mora até a data do efetivo pagamento, além das parcelas, despesas de cobrança e demais encargos que recaírem no período acima mencionado. O presente edital é publicado em atendimento ao contido no 4º do Art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997 e será publicado três vezes consecutivas, sendo que após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo os intimados efetuado o pagamento do saldo devedor, será promovido o registro da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome da citada credora, a requerimento da mesma, consoante a previsão no 7º do Artigo 26 da Lei Federal n.º 9.514 de 20/11/1997. (Protocolo do procedimento: 354.881). Curitiba, 08 de julho de 2025. Astrogildo Gobbo, Oficial Titular.

CORBELIA/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORBELIA - CNS: 081877**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **WILSON PENSO**

Protocolo: 134.299, do livro 1-R, em data de 29/05/2025; Requerente: MARCIO CLEITON DE OLIVEIRA; Notificados: WILSON PENSO, JOÃO CARLOS PENSO e ROSA MARIA ROCHA LARA PENSO; Assunto: Georreferenciamento do imóvel da matrícula nº 4.732, do livro 02, desta Serventia; Anexo: Planta do imóvel. Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro / georreferenciamento envolvendo o imóvel da matrícula 4.732, deste Registro Imobiliário, processado nos termos da Lei 4449/2002, e dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Tendo em vista que Vossa Senhoria é PROPRIETÁRIO do imóvel confrontante (Matrícula 3.191) Lotes rurais nºs 5, 6, 7 e 8, gleba nº 11, da Colônia "A" Cascavel, e não há sua anuência expressa na planta apresentada e/ou nem na Declaração de reconhecimento de limites, fica NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente o presente trabalho, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente, nos estritos termos do art. 213, inciso II, 5º, da Lei nº 6.015/73; 2) anuir expressamente (a Declaração de Reconhecimento de limites encontra-se no serviço registral imobiliário da cidade e comarca de Corbélia-PR); ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP).

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORBELIA - CNS: 081877

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO CARLOS PENSO**

Protocolo: 134.299, do livro 1-R, em data de 29/05/2025; Requerente: MARCIO CLEITON DE OLIVEIRA; Notificados: WILSON PENSO, JOÃO CARLOS PENSO e ROSA MARIA ROCHA LARA PENSO; Assunto: Georreferenciamento do imóvel da matrícula nº 4.732, do livro 02, desta Serventia; Anexo: Planta do imóvel. Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro / georreferenciamento envolvendo o imóvel da matrícula 4.732, deste Registro Imobiliário, processado nos termos da Lei 4449/2002, e dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Tendo em vista que Vossa Senhoria é PROPRIETÁRIO do imóvel confrontante (Matrícula 3.191) Lotes rurais nºs 5, 6, 7 e 8, gleba nº 11, da Colônia "A" Cascavel, e não há sua anuência expressa na planta apresentada

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e/ou nem na Declaração de reconhecimento de limites, fica NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente o presente trabalho, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente, nos estritos termos do art. 213, inciso II, 5º, da Lei nº 6.015/73; 2) anuir expressamente (a Declaração de Reconhecimento de limites encontra-se no serviço registral imobiliário da cidade e comarca de Corbélia-PR); ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP).

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORBELIA - CNS: 081877

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ROSA MARIA LARA PENSO**

Protocolo: 134.299, do livro 1-R, em data de 29/05/2025; Requerente: MARCIO CLEITON DE OLIVEIRA; Notificados: WILSO PENSO, JOÃO CARLOS PENSO e ROSA MARIA ROCHA LARA PENSO; Assunto: Georreferenciamento do imóvel da matrícula nº 4.732, do livro 02, desta Serventia; Anexo: Planta do imóvel. Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro / georreferenciamento envolvendo o imóvel da matrícula 4.732, deste Registro Imobiliário, processado nos termos da Lei 4449/2002, e dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Tendo em vista que Vossa Senhoria é PROPRIETÁRIO do imóvel confrontante (Matrícula 3.191) Lotes rurais nºs 5, 6, 7 e 8, gleba nº 11, da Colônia "A" Cascavel, e não há sua anuência expressa na planta apresentada e/ou nem na Declaração de reconhecimento de limites, fica NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente o presente trabalho, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente, nos estritos termos do art. 213, inciso II, 5º, da Lei nº 6.015/73; 2) anuir expressamente (a Declaração de Reconhecimento de limites encontra-se no serviço registral imobiliário da cidade e comarca de Corbélia-PR); ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP).

[Consultar o arquivo anexo](#)

FAZENDA RIO GRANDE/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO DE SOUZA SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a GUSTAVO DE SOUZA SANTOS, brasileiro, maior e capaz, declara que não convive em união estável, servidor publico municipal, inscrito no CPF/MF nº 104.xxx.xxx-67, solteiro, residente e domiciliado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 44012/2025 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 08 de abril de 2025 corresponde a R\$ 7.451,79 (sete mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e nove centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - nº 1.4444.2127137-2, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 26 de julho de 2023, registrado sob o nº R-6 na matrícula nº 26.442 desta Serventia, referente a CASA 13 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ABU DHABI, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 42,95 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEANDRO LUIS DE CASTRO F D ALMEIDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a LEANDRO LUIS DE CASTRO FERREIRA DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, operador de manufatura, inscrito no CPF/MF nº 050.xxx.xxx-78, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 13612/2025 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 31 de março de 2025 corresponde a R\$ 4.188,76 (quatro mil e cento e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - Com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.0837806-0, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 23 de fevereiro de 2015, registrado sob o nº R-4 na matrícula nº 38.492 desta Serventia, referente a UNIDADE 03 integrante do RESIDENCIAL GUADALUPE 386, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total construída de 54,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA TAISE DE OLIVEIRA ANDRADE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a ANA TAISE DE OLIVEIRA ANDRADE, brasileira, solteira, proprietária de microempresa, inscrita no CPF/MF nº 054.xxx.xxx-64, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 35972/2025 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 31 de março de 2025 corresponde a R\$ 7.056,14 (sete mil e cinquenta e seis reais e quatorze centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - nº 8.4444.1233035-1, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 27 de maio de 2016, registrado sob o nº R-3 na matrícula nº 49.041 desta Serventia, referente a UNIDADE 01 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TABEBUIAS 188, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 53,80 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEIVID ALVES RIBEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a DEIVID ALVES RIBEIRO, brasileiro, solteiro, lanterneiro e pintor de veículos metálicos, inscrito no CPF/MF nº 062.xxx.xxx-80, residente e domiciliado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 40985/2025 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 08 de abril de 2025 corresponde a R\$ 25.113,13 (vinte e cinco mil e treze reais e treze centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s) - nº 8.5555.3718475, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Contenda-PR, em 08 de julho de 2016, registrado sob o nº R-5 na matrícula nº 49.069 desta Serventia, referente a UNIDADE 17 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DUBAY VI, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 42,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDMILSON WANDERLEI DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a EDMILSON WANDERLEI DOS SANTOS, brasileiro, monitor de qualidade, inscrito no CPF/MF nº 834.xxx.xxx-25, solteiro, residente e domiciliado em Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 6141/2025 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 31 de março de 2025 corresponde a R\$ 11.542,41 (onze mil e quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 1.4444.1284420-9, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 25 de maio de 2020, registrado sob o nº R-4 na matrícula nº 60.950 desta Serventia, referente a UNIDADE 02 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GAMELEIRA 187, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 64,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO BEZERRA DE CARVALHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a LEANDRO BEZERRA CARVALHO, brasileiro, supervisor inspetor e agente de compras e vendas, inscrito no CPF/MF nº 109.xxx.xxx-51, solteiro, maior e capaz e não convive com vínculo de união estável, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 46704/2025 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 08 de abril de 2025 corresponde a R\$ 9.983,11 (nove mil e novecentos e oitenta e três reais e onze centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia Pró - Cotista - nº 8.4444.2845251-6, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de de Fazenda Rio Grande-PR, em 19 de dezembro de 2022, registrado sob o nº R-9 na matrícula nº 69.556 desta Serventia, referente a UNIDADE 03 (Nº 11C) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL L04Q03GM, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída de 48,00 metros quadrados, com 01 (um) pavimento em alvenaria, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a RODRIGO RODRIGUES, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 053.xxx.xxx-05, solteiro, residente e domiciliado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 37253/2025 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 31 de março de 2025 corresponde a R\$ 246.630,18 (duzentos e quarenta e seis mil e seiscentos e trinta reais e dezoito centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - nº 1.4444.1728690-5, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 28 de janeiro 2022, registrado sob o nº R-3 na matrícula nº 71.053 desta Serventia, referente a UNIDADE 01 (TIPO SOBRADO) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL L03Q12 JDH, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 265,07 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

IBIPORA/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIPORA - CNS: 083550****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEIZA CARLA RAFAELLI**

Prazo de 15 dias. Perante o Serviço de Registro de Imóveis de Ibiporã, Estado do Paraná, nos termos do artigo 26 da Lei 9.514, de 20/11/1997, a requerimento da Credora Fiduciária, COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PARANAPANEMA SERRANA PR/SP/RJ - SICREDI PARANAPANEMA SERRANA PR/SP/RJ, com relação ao imóvel situado na Área de terras de 8,00 alqueires-paulistas, lote nº 05 da Gleba Couro do Boi, 86210000, Jataizinho-PR, com garantia fiduciária registrado na matrícula nº 27808, do citado Ofício, tendo em vista que a Devedor fiduciante: JAMIR RAFAELLI JUNIOR, CPF sob nº ***.687.759-**, representado pela herdeira GEIZA CARLA RAFAELLI, inscrito no CPF/MF nº ***.598.529-**, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, vem INTIMAR o referido Devedor Fiduciante (representado por sua herdeira GEIZA CARLA RAFAELLI) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, comparecer no Serviço de Registro de Imóveis de Ibiporã-PR, na Rua Sete de Setembro, nº 353, Centro, Ibiporã-PR, das 08:30 às 11:00 às 13:00 às 17:00 ou na agência bancária para satisfazer as obrigações contraídas no aludido contrato com caráter fiduciário registrado sob nº 05 da matrícula 27808, efetuando o pagamento das prestações vencidas, respectivamente as demais que vencerem após a citada data, devidamente atualizadas, acrescidas de juros de mora, encargos contratuais e despesas de cobrança, esclarecendo que o valor destes encargos, posicionado em 30/06/2025, corresponde a R\$ 363.664,02. Ficando desde já, CIENTE de que o não cumprimento da obrigação no prazo, ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da citada Credora Fiduciária - COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PARANAPANEMA SERRANA PR/SP/RJ - SICREDI PARANAPANEMA SERRANA PR/SP/RJ, nos termos estabelecidos pelo artigo 26 7º da Lei 9.514/97. 30 de junho de 2025. Registradora: Danielle Mialski Vilas Bôas. Protocolo nº 105103.

IMBITUVA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IMBITUVA - CNS: 087114

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NOEMI NEIVERTH**

Edital de citação dos réus INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, seus herdeiros e sucessores, se casados forem, para apresentarem resposta, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do contido nos autos nº. 020/2025, de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, em trâmite no Serviço de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Imbituva-PR, Agente Delegada Dalva Reni da Silva Gomes Scheidt, em que é requerente NOEMI NEIVERTH, brasileira, que declarou ser solteira e não manter união estável, maior, do lar, nascida em 27/02/1958, filha de Jacob Neiverth Sobrinho e de Edith Eidam Neiverth, portadora da CI RG n.º 1.108.527-SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º ***.604.189-**, residente e domiciliada na Rua Diogo Emanuel de Almeida, 660, Loteamento Arthur Rickli, na cidade de Imbituva/PR (CEP 84.430-000), endereço eletrônico e telefone não informados; de um IMÓVEL RURAL, situado na localidade de Mato Branco, neste município e Comarca de Imbituva, Estado do Paraná, denominado "Sitio Estiva", com a área 8,3101 hectares, ou 83.101,00 m² (oitenta e três mil, cento e um metros quadrados, com os limites e confrontações constantes do mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrônomo Cristian Venske - CREA-PR 77870/D - Código INCRA: FJB,), Perímetro (m): 1.822,39 m. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO, conforme memorial em anexo. Consigne-se que se presumem verdadeiros os fatos articulados pelos autores, se a resposta não for apresentada no prazo acima mencionado. E, para que no futuro ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente edital, que será publicado em jornal de circulação regional, nos termos da lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IRATI/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRATI - CNS: 163683**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VICENTE CHASKO**

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO (PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA DO IMÓVEL MATRICULADO SOB nº 24.709 DESTE SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRATI) A agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Irati, PR na forma do contido na nos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73, FAZ SABER a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Irati, PR, pedido de retificação de área do imóvel matriculado sob nº nº 24.709 do Livro 02, requerido por brasileiro, solteiro, aposentado, portador da CI/RG nº 978.287/SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº ***.203.919-**, e Maria Regina Kaminski, brasileira, solteira, portadora da CI/RG nº 6.835.038-7/SSP-PR, inscrita no CPF sob o nº ***.275.369-**, residentes e domiciliados à rua Coronel Pires, 1.643, Jardim Califórnia, Irati, PR; na qualidade de proprietários do imóvel abaixo descrito, protocolado sob nº 74.042, na data de 11/06/2025, relativo a um terreno rural situado na Localidade de Serra dos Nogueiras, município de Irati, PR, com a área de 8,2465ha, conforme memorial descritivo que segue em anexo. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição nesta Serventia, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para ciência de eventuais terceiros interessados, que poderão apresentar manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. Dado e passado nesta cidade de Irati, PR, em 09 de Julho de 2025. Krystyane Jondral de Macedo, Registradora.

[Consultar o arquivo anexo](#)

JACAREZINHO/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREZINHO - CNS: 083626**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CRISTIANE STANKE**

República Federativa do Brasil - Estado do Paraná Serviço de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Jacarezinho/Pr Ana Paula Gabriel Getúlio Dornelles da Rosa - Registradora EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA- Devedora CRISTIANE STANKE, CPF: 6xx.878.xxx-15 FAÇO SABER, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis, à pedido da Credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.xxx.305/00xx-xx, procedimento de Intimação do Devedor de Alienação Fiduciária com Protocolo n.º 73.220, e, nos termos do 4º do art.26 da Lei nº 9.514/97, por encontrar-se em local incerto, desconhecido e inacessível, INTIMA a Sra. CRISTIANE STANKE, CPF: 6xx.878.xxx-15, e terceiros interessados, a comparecer em Cartório, na Avenida Getúlio Vargas, 789, Centro, das 8:30h as 11:00h e das 13:00h as 17:00h nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 dias (quinze) dias úteis, a contar da publicação do terceiro Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, calculados aos 04/06/2025, no valor de R\$22.796,10 (vinte e dois mil, setecentos e noventa e seis reais e dez centavos), e os que se vencerem até a data do pagamento, acrescidos dos juros de mora, correção monetária, as penalidades e os demais encargos contratuais e encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação (1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, referente ao Contrato de Financiamento com Garantia Fiduciária nº103830030044, firmado em 28 de fevereiro de 2007, registrado sob o R-6, da Matrícula 3.200, do Livro 2- RG, deste Serviço Registral, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Henrique Setti, nº 1063, Centro, Jacarezinho/PR (CEP 86.400-000), sob pena de constituição em mora e vencimento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

antecipado de toda a dívida, e dessa forma, CONSOLIDAR a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do Credor Fiduciário e a imediata execução da dívida, por meio de leilão extrajudicial. Fica ainda, o (a) Devedor (a) - nos casos de débitos decorrentes de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial, cientificado (a) de que, ainda que seja averbada a consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio do Credor Fiduciário, Vossa Senhoria terá assegurado o direito de preferência, para adquirir o imóvel por preço correspondente ao valor da dívida, somado às despesas, aos prêmios de seguro, aos encargos legais, às contribuições condominiais, aos tributos, inclusive os valores correspondentes ao imposto sobre transmissão inter vivos e ao laudêmio, se for o caso, pagos para efeito de consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio do credor fiduciário, e às despesas inerentes aos procedimentos de cobrança e leilão, hipótese em que incumbirá também, o pagamento dos encargos tributários e das despesas exigíveis para a nova aquisição do imóvel, inclusive das custas e dos emolumentos, até a data da realização do segundo leilão, conforme disposto no art. 26-B, 2º, da Lei 9.514/97. Jacarezinho, em 04 de junho de 2025. Eu, Ana Paula Gabriel Getúlio Dornelles da Rosa, Oficial Registradora, lavro o presente para ser publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Dou fé.

LARANJEIRAS DO SUL/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE LARANJEIRAS DO SUL - CNS: 086066**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO GABARDO CASTILHO**

O BEL. FLAVIO CESAR DAL BOSCO, OFICIAL DA SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LARANJEIRAS DO SUL-PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, e em vista do que dispõe o art. 213, 17º da Lei 6.015/73 - LRP, INTIMA Herdeiros e/ou Sucessores de ABILIO HENRIQUE DE MATOS, (não sendo possível localizar RG, CPF), proprietário do imóvel objeto da TRANSCRIÇÃO Nº 8.030, fica notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos apresentados no procedimento de Retificação Administrativa, Protocolo nº 158.910, que encontram-se a disposição neste Serviço de Registro de Imóveis, podendo nos termos do 2º do art. 213 impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis, no endereço: Avenida Vereador Honório Babinski, nº 102 - Centro - Fone/Fax (42)3635-2741 - CEP 85301-270. Nos termos do 4º do art. 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Portanto são 03 as opções que a lei confere ao notificado: 1) - Impugnar fundamentadamente; 2) - Anuir expressamente (assinar, reconhecer firmas e enviar os trabalhos a este Serviço Registral; 3) - Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Laranjeiras do Sul-Pr, 09 de julho de 2025.

LONDRINA/PR**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 080085**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SAMIR PAIVA PEREIRA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar SAMIR PAIVA PEREIRA, CPF/MF: ***.469.789-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$ 31.118,56 (trinta e um mil e cento e dezoito reais e cinquenta e seis centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 19/06/2024 a 19/03/2025 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO Nº 301 (trezentos e um) situado no 3º andar ou 6º pavimento do "EDIFÍCIO LILIAN", nesta cidade, com uma área da construção privativa real de 107,28 m², com uma área de uso comum real de 40,3200 m², perfazendo a área de construção global de 147,6000 m², cabendo a essa unidade autônoma uma fração ideal de terreno de 15,540672 m², equivalente a 3,5808% na área total do terreno e a participação de 3,92184 nas coisas de uso comum, inalienáveis e indivisíveis, registrado sob nº 13/11.344 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação nº 381.505

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 080085

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE MARCOS FANTAUSSI**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar JOSE MARCOS FANTAUSSI, CPF/MF ***.861.429-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$ 3.928,16 (três mil e novecentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 22/08/2023 a 22/04/2025 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Lote de terras sob nº 28 (vinte e oito), da quadra nº 07, situado no "PARQUE RESIDENCIAL DO CAFÉ", nesta cidade, registrado sob nº 4/36.157 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação nº 380.983

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 080085

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE DE SOUZA GELINSKI**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar JOSÉ DE SOUZA GELINSKI, CPF/MF: ***.023.509-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$ 6.096,75 (seis mil e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 10/09/2024 a 10/05/2025 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Lote de terras sob nº 10/15-E (dez/quinze-E), da quadra nº 09, com a área de 187,50 metros quadrados, situado no "JARDIM MARIA CELINA", nesta cidade, registrado sob nº 2/68.417 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação nº 385.169

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 080085

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DONISETE SOARES DE OLIVEIRA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar DONISETE SOARES DE OLIVEIRA, CPF/MF ***.674.579-** (a sua cônjuge e devedora-fiduciante, SUELI LUCIA DE OLIVEIRA, CPF/MF ***.566.269-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$ 93.429,22 (noventa e três mil e quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 15/04/2022 a 15/04/2025 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO Nº 1224 (um mil, duzentos e vinte e quatro), localizado no 2º pavimento do Bloco 12, do "RESIDENCIAL AMÉRICA DO SUL I", nesta cidade, com a área bruta de 101,3051 m², sendo 57,9631 m² de área privativa, área de uso comum de 43,3420 m² e 0,381334081% de área ideal do terreno, nesta cidade, registrado sob nº 6/73.848 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação nº 384.537

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 080085

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUELI LUCIA DE OLIVEIRA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar DONISETE SOARES DE OLIVEIRA, CPF/MF ***.674.579-** (a sua cônjuge e devedora-fiduciante, SUELI LUCIA DE OLIVEIRA, CPF/MF ***.566.269-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$ 93.429,22 (noventa e três mil e quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 15/04/2022 a 15/04/2025 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO Nº 1224 (um mil, duzentos e vinte e quatro), localizado no 2º pavimento do Bloco 12, do "RESIDENCIAL AMÉRICA DO SUL I", nesta cidade, com a área bruta de 101,3051 m², sendo 57,9631 m² de área privativa, área de uso comum de 43,3420 m² e 0,381334081% de área ideal do terreno, nesta cidade, registrado sob nº 6/73.848 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação nº 384.537

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 080085

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ANTONIO LUCIANO**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar CARLOS ANTONIO LUCIANO, CPF/MF ***.610.209-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$ 9.298,72 (nove mil e duzentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 25/07/2024 a 25/04/2025 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Lote de terras sob nº 32-A (trinta e dois-A), da quadra nº 12, situado no "PARQUE RESIDENCIAL PORTAL DO SOL", nesta cidade, registrado sob nº 3/79.647 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação nº 383.281

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 080085

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISEU GONZAGA DA SILVA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF 00.360.305/0001-04), com sede em Brasília/DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar ELISEU GONZAGA DA SILVA, CPF/MF ***.581.279-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$ 6.624,08 (seis mil e seiscentos e vinte e quatro reais e oito centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 16/10/2024 a 16/01/2025 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Lote de terras sob. nº 35/37-A (trinta e cinco/trinta e sete-A), da quadra nº 15 (quinze), com a área de 151,125 m², situado no "Jardim São Paulo.", nesta cidade, registrado sob nº 3/84.185 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação nº 381.209

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 080085

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEONICE PEREIRA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar DEONICE PEREIRA, CPF/MF ***.183.339-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$ 24.559,74 (vinte e quatro mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 12/08/2022 a 12/05/2025 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO Nº 101 (cento e um), situado no 1º pavimento ou térreo, do BLOCO 04, do "SPAZIO LIVERPOOL", nesta cidade, com área privativa coberta de 42,6900 m²; área comum coberta de 7,7908 m²; subtotal de área coberta de 50,4808 m²; vaga de estacionamento descoberta de nº 79 - Posição livre/descoberta, Tipo Normal, que comporta um veículo tipo passeio, de pequeno porte, de 10,5800 m²; área privativa descoberta de 8,6800 m²; área comum descoberta de 14,9685 m²; subtotal de área descoberta de 34,2285 m²; fração ideal do solo de 0,006447413; cota do terreno de 60,1951 m², registrado sob nº 3/95.054 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação nº 385.386.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 080085

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE LUIZ DOS SANTOS**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar JOSÉ LUIZ DOS SANTOS, CPF ***.234.469-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$ 20.394,10 (vinte mil e trezentos e noventa e quatro reais e dez centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 20/12/2021 a 20/04/2025 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO Nº 204 (duzentos e quatro), situado no 2º pavimento, do BLOCO 05, do "PARQUE LISBOA", nesta cidade, com área privativa coberta de 41,1400 m²; área comum coberta de 9,0714 m²; subtotal de área coberta de 50,2114 m²; vaga de estacionamento descoberta nº 72 - Posição livre/descoberta, Tipo regular, que comporta um veículo tipo passeio, de pequeno porte de 10,5800 m²; circulação de veículos e pedestres descoberta de 20,8390 m²; subtotal de área descoberta de 31,4190 m²; área construída à título precário de 0,3052 m²; área comum descoberta de 13,0375 m²; área real total de 94,9731 m²; fração ideal do solo de 0,007518565; cota do terreno de 60,0630 m², registrado sob nº 269/93.106 e averbada em ônus anterior sob nº 1/101.320 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação nº 383.723

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 080085

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALDO HENRIQUE GOMES DOS SANTOS**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/000-04, com sede em Brasília-DF, (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar ALDO HENRIQUE GOMES DOS SANTOS, CPF/MF ***.016.469-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$ 41.705,46 (quarenta e um mil e setecentos e cinco reais e quarenta e seis centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 10/11/2020 a 10/05/2025, proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO Nº 403 (quatrocentos e três), situado no 4º pavimento, do BLOCO 03, do "PARQUE LIMA", nesta cidade, com a área privativa coberta de 41,1400 m²; área comum coberta de 9,5872 m²; subtotal de área coberta de 50,7272 m²; vaga de estacionamento descoberta nº 50 - Posição livre/descoberta, Tipo regular, que comporta um veículo tipo passeio, de pequeno porte de 10,5800 m²; circulação de veículos e pedestres descoberta de 22,5631 m²; subtotal de área descoberta de 33,1431 m²; área construída a título precário de 0,3500 m²; área comum descoberta de 16,2299 m²; área real total de 100,4502 m²; fração ideal do solo de 0,010002645; Cota do terreno de 64,8640 m², registrado sob nº 87/93.096 e averbada em ônus anterior sob nº 1/102.530 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação nº 384.028

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 080085**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENAN AUGUSTO NEVES DA SILVA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar RENAN AUGUSTO NEVES DA SILVA, CPF/MF ***.648.599-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$ 12.670,05 (doze mil e seiscentos e setenta reais e cinco centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 20/01/2024 a 20/04/2025 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO Nº 401 (quatrocentos e um), situado no 4º pavimento, do BLOCO 05, do "PARQUE LIMA", nesta cidade, com área privativa coberta de 47,7000 m²; área comum coberta de 11,0778 m²; subtotal de área coberta de 58,7778 m²; vaga de estacionamento descoberta nº 94 - Posição livre/descoberta, Tipo regular, que comporta um veículo tipo passeio, de pequeno porte de 10,5800 m²; circulação de veículos e pedestres descoberta de 26,0705 m²; subtotal de área descoberta de 36,6505 m²; área construída à título precário de 0,4044 m²; área comum descoberta de 18,7529 m²; área real total de 114,5856 m²; fração ideal do solo de 0,011557635; cota do terreno de 74,9473 m², registrado sob nº 223/93.096 e averbada em ônus anterior sob nº 1/102.560 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação nº 384.044

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 080085

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAIS CAROLINE NEVES DE SOUZA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar LAIS CAROLINE NEVES DE SOUZA, CPF ***.868.529-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$ 15.820,97 (quinze mil e oitocentos e vinte reais e noventa e sete centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 15/09/2023 a 15/06/2025 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO Nº 104 (cento e quatro), situado no 1º pavimento (térreo), do BLOCO 05, do "PARQUE LIMA", nesta cidade, com área privativa coberta de 47,7000 m²; área comum coberta de 11,0778 m²; subtotal de área coberta de 58,7778 m²; vaga de estacionamento descoberta nº 87 - Posição livre/descoberta, Tipo regular, que comporta um veículo tipo passeio, de pequeno porte de 10,5800 m²; circulação de veículos e pedestres descoberta de 26,0705 m²; subtotal de área descoberta de 36,6505 m²; área construída à título precário de 0,4044 m²; área comum descoberta de 18,7529 m²; área real total de 114,5856 m²; fração ideal do solo de 0,011557635; cota do terreno de 74,9473 m², registrado sob nº 238/93.096 e averbada em ônus anterior sob nº 1/102.551

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação nº 382.052

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 080085

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELI MARISTELA BRASILINO**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar GABRIELI MARISTELA BRASILINO, CPF/MF: ***.697.439-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$ 17.471,04 (dezesete mil e quatrocentos e setenta e um reais e quatro centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 20/12/2022 a 20/04/2025 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente a Data nº 05 (cinco), da quadra nº 10 (dez), com a área de 165,22 metros quadrados, situada no loteamento denominado "BEM VIVER LONDRINA", nesta cidade, registrado sob nº 4/104.771 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação nº 384.015

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 080085

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO DE SOUZA ARAUJO**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar RODRIGO DE SOUZA ARAUJO, CPF ***.509.919-** e sua cônjuge JULIANA DOS SANTOS FAGUNDES ARAUJO, CFF ***.984.379-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$ 16.412,09 (dezesesse mil e quatrocentos e doze reais e nove centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 24/08/2023 a 24/05/2025 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO Nº 305 (trezentos e cinco), situado no 2º pavimento da Torre 03, do "SPAZIO LILLE", nesta cidade, com a área privativa construída coberta de 43,1300 m², área comum construída coberta de 9,6219 m², subtotal de área coberta de 52,7519 m², vaga de estacionamento construída descoberta nº 149, Posição livre/descoberta, tipo regular, que comporta um veículo tipo passeio, de pequeno porte de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsáveis: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

10,5800 m², área comum construída descoberta de 8,8599 m², subtotal de área construída descoberta de 19,4399 m², área comum não construída de 9,5849 m², fração ideal do solo de 0,001496437, cota do terreno de 35,6541 m², registrado sob nº 469/92.746 e averbada em ônus anterior sob nº 1/105.830 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação nº 384.171

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 080085

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA DOS SANTOS FAGUNDES ARAUJO**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar RODRIGO DE SOUZA ARAUJO, CPF ***.509.919-**, e sua cônjuge JULIANA DOS SANTOS FAGUNDES ARAUJO, CFF ***.984.379-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$ 16.412,09 (dezesesseis mil e quatrocentos e doze reais e nove centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 24/08/2023 a 24/05/2025 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO Nº 305 (trezentos e cinco), situado no 2º pavimento da Torre 03, do "SPAZIO LILLE", nesta cidade, com a área privativa construída coberta de 43,1300 m², área comum construída coberta de 9,6219 m², subtotal de área coberta de 52,7519 m², vaga de estacionamento construída descoberta nº 149, Posição livre/descoberta, tipo regular, que comporta um veículo tipo passeio, de pequeno porte de 10,5800 m², área comum construída descoberta de 8,8599 m², subtotal de área construída descoberta de 19,4399 m², área comum não construída de 9,5849 m², fração ideal do solo de 0,001496437, cota do terreno de 35,6541 m², registrado sob nº 469/92.746 e averbada em ônus anterior sob nº 1/105.830 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação nº 384.171

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 080085

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE CRISTINA PEREIRA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar SIMONE CRISTINA PEREIRA, CPF/MF: ***.707.289-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$ 33.693,51 (trinta e três mil e seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e um centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 06/12/2023 a 06/04/2025 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente a Data de terras sob nº 22 B (vinte e dois B), da quadra nº 13 (treze), com a área de 125,00 metros quadrados, situada no "JARDIM PADOVANI", nesta cidade, registrado sob nº 3/106.502 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação nº 384.013

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 080085

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURICIO CARLOS DE MORAES**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar MAURICIO CARLOS DE MORAES, CPF/MF ***.566.949-** e sua cônjuge JAQUELINE LEMES DA SILVA MORAES, CPF/MF ***.721.519-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$ 26.591,42 (vinte e seis mil e quinhentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 25/02/2022 a 25/05/2025 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO Nº 34 (trinta e quatro), situado no 3º Pavimento Tipo, do BLOCO A, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGE III", nesta cidade, medindo uma área total de 52,4228 m², sendo 50,1075 m² de área privativa principal, 2,3153 m² de área de uso comum, correspondendo a este apartamento 84,7359 m² de fração ideal e uma quota de participação do condomínio de 3,1250%, com UMA VAGA DE GARAGEM Nº 16, situada no térreo (descoberta), destinada a automóveis de pequeno porte, registrado sob nº 8/95.420 e averbada em ônus anterior sob nº 1/108.265 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação nº 385.532

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 080085

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAQUELINE LEMES DA SILVA MORAES**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar MAURICIO CARLOS DE MORAES, CPF/MF ***.566.949-** e sua

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cônjuge JAQUELINE LEMES DA SILVA MORAES, CPF/MF ***.721.519-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$ 26.591,42 (vinte e seis mil e quinhentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 25/02/2022 a 25/05/2025 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO Nº 34 (trinta e quatro), situado no 3º Pavimento Tipo, do BLOCO A, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGE III", nesta cidade, medindo uma área total de 52,4228 m², sendo 50,1075 m² de área privativa principal, 2,3153 m² de área de uso comum, correspondendo a este apartamento 84,7359 m² de fração ideal e uma quota de participação do condomínio de 3,1250%, com UMA VAGA DE GARAGEM Nº 16, situada no térreo (descoberta), destinada a automóveis de pequeno porte, registrado sob nº 8/95.420 e averbada em ônus anterior sob nº 1/108.265 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação nº 385.532

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 080085

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GABRIELLE APARECIDA DA SILVA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar GABRIELLE APARECIDA DA SILVA, CPF/MF ***.199.539-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$ 7.541,57 (sete mil e quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 24/06/2024 a 24/02/2025 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO Nº T04 (T zero quatro), situado no pavimento térreo, do Bloco 09, do "FLORATTA CONDOMÍNIO CLUBE", nesta cidade, com a área total de 94,4546 m², sendo 45,22 m² de área privativa, com uma vaga simples de garagem descoberta nº 63, para um veículo de passeio de porte médio na garagem coletiva do edifício, com 10,58 m² divisão não proporcional, e 38,6546 m² de área de uso comum, divisão proporcional, correspondendo a unidade autônoma uma fração ideal de terreno de 0,4808% ou 56,4855 m², registrado sob nº 289/91.162 e averbada em ônus anterior sob nº 1/112.813 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação nº 381.862

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 080085**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO VICTOR FERREIRA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar JOAO VICTOR FERREIRA, CPF/MF ***,314.389-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$ 8.046,68 (oito mil e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 10/08/2024 a 10/05/2025 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO Nº 204 (duzentos e quatro), Tipo "B", situado no 1º andar ou 2º pavimento tipo, do Bloco 08, do "LONDON GARDEN", nesta cidade, com a área total construída de 90,1355 m², sendo 47,4400 m² de área privativa, vaga de garagem descoberta nº 322, localizada no térreo, que comporta um veículo de passeio de pequeno porte, com 10,5800 m² divisão não proporcional, e 32,1155 m² de área de uso comum, divisão proporcional, correspondendo a unidade autônoma uma fração ideal de terreno de 0,2389% ou 44,3718 m², registrado sob nº 118/77.098 e averbada em ônus anterior sob nº 1/114.157 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação nº 386.057

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 081950

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA DE OLIVEIRA SEBASTIAO**

Prenotação: 73.050 Matrículas: 14.702, 14.842 e 14.843 Interessada: SIC00B ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA. - SIC00B CONSÓRCIOS EDITAL Nº 43/2025 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26, 4º da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR CAMILA DE OLIVEIRA SEBASTIAO, inscrita no CPF/MF sob o nº ***,889.559-**, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, nº 210, Edifício Trade Center, 18º Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8:30 às 17:00, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$24.812,49 (vinte e quatro mil oitocentos e doze reais e quarenta e nove centavos), referindo-se o valor as prestações 100 a 115, vencidas em 05/03/2024 a 05/06/2025, vinculadas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, com força de Escritura Pública, legalmente constituído na forma do artigo 45, único, da Lei 11.795/08 de 08/10/2008 e do artigo 23, combinado com o artigo 38, ambos da Lei nº 9.514, de 20/11/1997, assinado em Brasília-DF, em data de 02 de Maio de 2016, contrato nº 117/2016 do Grupo nº 913 e Cota nº 071, Apartamento nº 1.801 (um mil oitocentos e um), situado na torre 1, 18º pavimento, Vaga de Garagem Residencial nº 35 (trinta e cinco), situado no térreo, e Vaga de Garagem Residencial nº 36

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(trinta e seis), situado no térreo, todos no Edifício Comercial e Residencial "SMARTCITY MAYRINK GÔES", matrículas nºs 14.702, 14.842 e 14.843, todas desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26, 7º da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 08 de Julho de 2025 _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

MARINGA/PR**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA - CNS: 085290**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REINALDO FIORENTIN**

Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi, substituta do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, desta comarca de Maringá, Paraná, na forma da lei. PROCEDE A NOTIFICAÇÃO, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, do devedor/fiduciante REINALDO FIORENTIN. CPF nº ***.142.619-**, que encontra-se atualmente em local ignorado e incerto dos informantes, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, o valor correspondente às prestações vencidas com os acréscimos contratuais apresentados pela credora referentes à dívida constituída pelo contrato garantido por alienação fiduciária, firmado em 05/11/2014, registrado sob n. 04 na matrícula 59.430, neste Serviço, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora/fiduciária Caixa Econômica Federal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 09 (nove) de julho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi - Oficial Substituta

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA - CNS: 085290

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIRCEU FERREIRA DO NASCIMENTO**

Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi, substituta do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, desta comarca de Maringá, Paraná, na forma da lei. PROCEDE A NOTIFICAÇÃO, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, do devedor/fiduciante DIRCEU FERREIRA DO NASCIMENTO, CPF nº ***.574.029-**, que encontra-se atualmente em local ignorado aos informantes, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, o valor correspondente às prestações vencidas com os acréscimos contratuais apresentados pela credora referentes à dívida constituída pelo contrato garantido por alienação fiduciária, firmado em 01/03/2018, registrado sob n. 03 na matrícula 74.961, neste Serviço, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora/fiduciária Caixa Econômica Federal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 09 (nove) de julho do 2025 (ano de dois mil e vinte e cinco). Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi - Oficial Substituta

MATINHOS/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATINHOS - CNS: 084236****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAYRON COLOMBO NILTON

Ofício nº 76/2025 - NAF WAYRON COLOMBO NILTON - CPF ***.663.339-** Intimação ao devedor - Por Edital (Art. 26, 4º, da Lei 9.514 de 20/11/1997) Prezado(a) Senhor(a), 1. Na qualidade de Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Matinhos/PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor Itaú Unibanco S/A, conforme contrato por instrumento particular de venda e compra de bem imóvel, financiamento com garantia de alienação fiduciária de imóvel e outras avenças, contrato nº 10175303906, datado de 21/06/2022, registrado sob os nºs 07 e 08 (R.7 e R.8), a margem da matrícula nº 55.903 desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo Residência nº 04/05 (quatro-cinco), oriundo da unificação da residência nº 04 e residência nº 05, do CONJUNTO RESIDENCIAL DUARTE MAR 2, situado neste Município e Comarca de Matinhos-PR. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que WAYRON COLOMBO NILTON é devedor dos encargos vencidos e não pagos. 2. Informamos que, o valor destes encargos posicionados em até 07/07/2025 corresponde a R\$ 16.409,21 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até o efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargos(s) que vencer(em) no prazo deste Edital. 3. E como a mesma está em lugar incerto e não sabido, não sendo possível intimá-la pessoalmente, intimo-os pelo presente a comparecer na agência detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital. 4. Na oportunidade, fica V. Sª., ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel, em favor do credor fiduciário Itaú Unibanco S/A, nos termos do art. 26 parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

NOVA ESPERANCA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ESPERANÇA - CNS: 084004

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA FERNANDA BATISTA SERAFIM

Nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, venho INTIMAR, através deste edital o(a) devedor(a) JESSICA FERNANDA BATISTA SERAFIM (CPF ***.589.269-**) a purgar o saldo devedor no valor de R\$4.120,27, posicionada em 10/07/2025, neste Ofício ou ainda diretamente com a Caixa Econômica Federal, referente a contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.2375021-7, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08 de outubro de 2020, registrado sob nº R-5/26.905, Livro 02, Registro Geral, deste Ofício. A quitação dos débitos deve ocorrer no prazo improrrogável de 15 dias, ficando, o devedor notificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal, os termos do Art. 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

PATO BRANCO/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATO BRANCO - CNS: 080234

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ CARLOS DE ALMEIDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO - NEGÓCIO FIDUCIÁRIO - PROTOCOLO Nº 128.804 - O Oficial Titular do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

INTIMA LUIZ CARLOS DE ALMEIDA (CPF nº 108.***.***-80) e MARLI FATIMA DE ALMEIDA (CPF nº 574.***.***-00), a comparecer neste Cartório, na Rua Pio XII, nº 385, centro de Pato Branco-PR, entre as 08:30-11:00 e 13:00-17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$21.588,06 em 30/06/2025, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo, referentes à cédula com garantia fiduciária nº CHP13289 - Série 2022, firmado em 25/11/2022, registrado sob o nº R.05 e AV.06, na matrícula nº 8.131 deste Cartório de Registro de Imóveis, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Presidente Kennedy, nº 1075, Industrial, no município de Itapejara d'Oeste-PR, comarca de Pato Branco-PR, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado neste município de Pato Branco-PR, em 30/06/2025. Leonardo Luiz Selbach - Oficial Titular.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATO BRANCO - CNS: 080234

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLI FATIMA DE ALMEIDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - NEGÓCIO FIDUCIÁRIO - PROTOCOLO Nº 128.804 - O Oficial Titular do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA LUIZ CARLOS DE ALMEIDA (CPF nº 108.***.***-80) e MARLI FATIMA DE ALMEIDA (CPF nº 574.***.***-00), a comparecer neste Cartório, na Rua Pio XII, nº 385, centro de Pato Branco-PR, entre as 08:30-11:00 e 13:00-17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$21.588,06 em 30/06/2025, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo, referentes à cédula com garantia fiduciária nº CHP13289 - Série 2022, firmado em 25/11/2022, registrado sob o nº R.05 e AV.06, na matrícula nº 8.131 deste Cartório de Registro de Imóveis, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Presidente Kennedy, nº 1075, Industrial, no município de Itapejara d'Oeste-PR, comarca de Pato Branco-PR, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado neste município de Pato Branco-PR, em 30/06/2025. Leonardo Luiz Selbach - Oficial Titular.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATO BRANCO - CNS: 080234

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONI CARLETT**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - NEGÓCIO FIDUCIÁRIO - PROTOCOLO Nº 128.789 - O Oficial Titular do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA RONI CARLETT (CPF nº 072.***.***-82), a comparecer neste Cartório, na Rua Pio XII, nº 385, centro de Pato Branco-PR, entre as 08:30-11:00 e 13:00-17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$1.267,98 em 30/06/2025, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo, referentes ao contrato com garantia fiduciária nº 8.5555.2453870, firmado em 13/12/2012, registrado sob o nº R.02, na matrícula nº 10.466 deste Cartório de Registro de Imóveis, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Nayara Acker, nº 58, no município de Vitorino-PR, comarca de Pato Branco-PR, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imediate execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado neste município de Pato Branco-PR, em 30/06/2025. Leonardo Luiz Selbach - Oficial Titular.

PIRAQUARA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAQUARA - CNS: 085274

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO DE ASSIS SOUZA**

A Doutora Luiza Azambuja Rodrigues Oficial Designada do Serviço de Registro de Imóveis do Foro Regional de Piraquara, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, FAZ SABER que, pelo presente Edital e a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, credora fiduciária no Contrato de financiamento imobiliário nº 855551208460, firmado em 27/05/2011 e registrado neste Serviço sob nº R-2/43.557, FICAM NOTIFICADOS os fiduciantes FRANCISCO DE ASSIS SOUZA, CPF/MF nº ***.476.829-** e LUCIMAR ADRIANA DOS SANTOS SOUZA, CPF/MF nº ***.688.629-**, na forma do art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/97, ao pagamento da quantia de R\$ 4.469,81, a ser acrescida de atualização monetária, juros, despesas de cobrança e encargos a partir de 23/06/2025, até a data do efetivo pagamento, referente à alienação fiduciária do imóvel designada pela Unidade nº 03, do "Condomínio Residencial Vila Rica IV", situado neste Município e Comarca, e considerando as tentativas frustradas de notificações pessoais dos fiduciantes conforme certidões emitidas pelo Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, Comarca de Piraquara-PR, em 14 de maio de 2025; e certidões emitidas pelo Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, Comarca de Pinhais-PR, em 12 de junho de 2025; os mesmos por este Edital Eletrônico FICAM NOTIFICADOS para que compareçam a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Getúlio Vargas, nº 1072, loja 03, Centro, Piraquara-PR, onde deverão purgar a mora do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias contados a partir da data da terceira publicação deste Edital. Ficam ainda os fiduciantes cientes que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado facultará a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. O presente Edital é publicado de forma eletrônica, como autorizado pelo artigo 27, 10º, da Lei 9.514/1997, artigo 193, da Lei 13.105/2015 e 656-A, do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Paraná. Piraquara, 09 de julho de 2025.(ass.) LUIZA AZAMBUJA RODRIGUES (Oficial Designada).-nProtocolo nº 147.905

PONTA GROSSA/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 084509

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARGARETH MARCELINO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa-PR, fundamentado no art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam INTIMADOS os devedores fiduciantes MARGARETH MARCELINO DOS SANTOS E RODRIGO DE ANGELI, residentes e domiciliados nos possíveis endereços Avenida Dr. Vicente Machado, nº 777, Ap. 82, Edifício Costa Brava, Centro ou Rua Praça Barão de Guaraúna, nº 57, Centro, em Ponta Grossa/PR, em virtude de encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 317.548, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 9057256, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com BANCO BRADESCO S/A em 08/04/2021, registrado nesta Serventia sob o R-7-M-40.091, Registro Geral, do imóvel situado na Avenida Dr. Vicente Machado, nº 777, Ap. 82, Edifício Costa Brava, Centro, em Ponta Grossa/PR, com saldo devedor no valor de R\$13.512,33, em 09/07/2025. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao credor na agência bancária, onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1º Registro de Imóveis de Ponta Grossa-PR, situado na Rua Dr. Colares, nº 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, em Ponta Grossa-PR, de segunda à sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, ficam V.Sas. cientificados que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário, nos termos do art. 26, 7º da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 07 de julho de 2025. Leonardo Gomes Pereira - Oficial de Registro.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 084509

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RODRIGO DE ANGELI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa-PR, fundamentado no art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam INTIMADOS os devedores fiduciantes MARGARETH MARCELINO DOS SANTOS E RODRIGO DE ANGELI, residentes e domiciliados nos possíveis endereços Avenida Dr. Vicente Machado, nº 777, Ap. 82, Edifício Costa Brava, Centro ou Rua Praça Barão de Guaraúna, nº 57, Centro, em Ponta Grossa/PR, em virtude de encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 317.548, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 9057256, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com BANCO BRADESCO S/A em 08/04/2021, registrado nesta Serventia sob o R-7-M-40.091, Registro Geral, do imóvel situado na Avenida Dr. Vicente Machado, nº 777, Ap. 82, Edifício Costa Brava, Centro, em Ponta Grossa/PR, com saldo devedor no valor de R\$13.512,33, em 09/07/2025. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao credor na agência bancária, onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1º Registro de Imóveis de Ponta Grossa-PR, situado na Rua Dr. Colares, nº 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, em Ponta Grossa-PR, de segunda à sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, ficam V.Sas. cientificados que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário, nos termos do art. 26, 7º da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 07 de julho de 2025. Leonardo Gomes Pereira - Oficial de Registro.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 084509

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUANA DOS SANTOS XAVIER DE BARROS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa-PR, fundamentado no art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica INTIMADA a devedora fiduciante LUANA DOS SANTOS XAVIER DE BARROS, residente e domiciliado nos possíveis endereços Rua Conrado Schiffer, nº 350, Ap. 12. bloco 2, Condomínio Residencial Parque São Luis, Chácara Mora, Bairro Estrela ou Rua Coronel Bittencourt, nº 177, ap.11, Centro, em Ponta Grossa/PR, em virtude de encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 317.645, inclusive

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.297400-5, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 11/05/2023, registrado nesta Serventia sob o R-12-M-40.775, Registro Geral, do imóvel situado na Rua Conrado Schiffer, nº 350, Ap. 12, bloco 2, Condomínio Residencial Parque São Luis, Chácara Mora, Bairro Estrela, nesta cidade de Ponta Grossa-PR, com saldo devedor no valor de R\$3.740,06. O pagamento deverá ser procedido diretamente à credora na agência bancária, onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1º Registro de Imóveis de Ponta Grossa-PR, situado na Rua Dr. Colares, nº 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, em Ponta Grossa-PR, de segunda à sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica V.Sa. cientificada que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do art. 26, 7º da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 07 de julho de 2025. Leonardo Gomes Pereira - Oficial de Registro.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 129429

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAUAN HENDGES**

Prezado Sr. KAUAN HENDGES O 3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PONTA GROSSA-PR, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97 e conforme Requerimento apresentado pela Caixa Econômica Federal - CEF (CNPJ-XX.360.305/0001-XX), credora da Alienação Fiduciária registrada sob o nº R-5 da Matrícula 13.164, deste Registro, faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem que se serve do presente para INTIMAR o Sr. KAUAN HENDGES (CPF-XXX.528.429-XX) a efetuar o cumprimento das obrigações contratuais e o pagamento do saldo devedor de sua responsabilidade referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação nº 1.4444.1138153-1, datado de 26 de junho de 2019. Nestes termos, fica Vossa Senhoria intimada a se dirigir à sede desta Serventia Registral Imobiliária, situada na Rua General Carneiro, 374, Centro, Ponta Grossa, Estado do Paraná, no horário das 08h30 às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, a fim de efetuar o pagamento do débito em aberto, no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, a contar da terceira e última publicação deste edital em jornal, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade em favor da Credora Fiduciária. Informa, ainda, que o valor total atualmente devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e à multa contratual ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período. Finalmente, fica Vossa Senhoria ciente de que o NÃO CUMPRIMENTO da referida obrigação no prazo ora estipulado, resultará na consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal - CEF (CNPJ-XX.360.305/0001-XX), que, então, promoverá público leilão para alienação do imóvel, conforme previsto nos artigos 26, 7º e 27 da Lei nº 9.514/97.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 129429

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLON SILVIO ALBERTI**

Prezado Sr. MARLON SILVIO ALBERTI O 3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PONTA GROSSA-PR, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97 e conforme Requerimento apresentado pela Caixa Econômica Federal - CEF (CNPJ-XX.360.305/0001-XX), credora da Alienação Fiduciária registrada sob o nº R-2 da Matrícula 1.507CS238, Registro Geral, constante na AV-1 da Matrícula nº 13.726, Registro Geral, desta Serventia, faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem que se serve do presente para INTIMAR o Sr. MARLON SILVIO ALBERTI (CPF-XXX.491.749-XX) a efetuar o cumprimento das obrigações contratuais e o pagamento do saldo devedor de sua responsabilidade referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida -

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS, datado de 29 de abril de 2011. Nestes termos, fica Vossa Senhoria intimada a se dirigir à sede desta Serventia Registral Imobiliária, situada na Rua General Carneiro, 374, Centro, Ponta Grossa, Estado do Paraná, no horário das 08h30 às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, a fim de efetuar o pagamento do débito em aberto, no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, a contar da terceira e última publicação deste edital em jornal, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade em favor da Credora Fiduciária. Informa, ainda, que o valor total atualmente devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e à multa contratual ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período. Finalmente, fica Vossa Senhoria ciente de que o NÃO CUMPRIMENTO da referida obrigação no prazo ora estipulado, resultará na consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal - CEF (CNPJ-XX.360.305/0001-XX), que, então, promoverá público leilão para alienação do imóvel, conforme previsto nos artigos 26, 7º e 27 da Lei nº 9.514/97.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 129429

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KAROLINE APARECIDA ANTUNES**

Prezada Sra. KAROLINE APARECIDA ANTUNES O 3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PONTA GROSSA-PR, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97 e conforme Requerimento apresentado pela Caixa Econômica Federal - CEF (CNPJ-XX.360.305/0001-XX), credora da Alienação Fiduciária registrada sob o nº R-2 da Matrícula 10.063AP622, Registro Geral, constante na AV-1 da Matrícula nº 22.589, Registro Geral, desta Serventia, faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem que se serve do presente para INTIMAR a Sra. KAROLINE APARECIDA ANTUNES (CPF-XXX.093.649-XX) a efetuar o cumprimento das obrigações contratuais e o pagamento do saldo devedor de sua responsabilidade referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora Fiduciante, datado de 26 de fevereiro de 2016. Nestes termos, fica Vossa Senhoria intimada a se dirigir à sede desta Serventia Registral Imobiliária, situada na Rua General Carneiro, 374, Centro, Ponta Grossa, Estado do Paraná, no horário das 08h30 às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, a fim de efetuar o pagamento do débito em aberto, no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, a contar da terceira e última publicação deste edital em jornal, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade em favor da Credora Fiduciária. Informa, ainda, que o valor total atualmente devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e à multa contratual ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período. Finalmente, fica Vossa Senhoria ciente de que o NÃO CUMPRIMENTO da referida obrigação no prazo ora estipulado, resultará na consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal - CEF (CNPJ-XX.360.305/0001-XX), que, então, promoverá público leilão para alienação do imóvel, conforme previsto nos artigos 26, 7º e 27 da Lei nº 9.514/97.

PRUDENTOPOLIS/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRUDENTOPOLIS - CNS: 084624

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALDOIR LUIZ DEROSI**

Oswaldo Hoffmann Filho, na qualidade de Agente Delegado do SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PRUDENTÓPOLIS - PR, faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem, à vista do requerimento datado de 17 de abril de 2025, firmado pela CREDORA FIDUCIÁRIA - CAIXA ECONOMICA FEDERAL, neste ato representada por Leni Franco Dias (CPF/MF n.º ***.735.819-**),

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

que pelo presente, nos termos do Art. 26, p. 4. da Lei 9.514/97, NOTIFICA o Sr. VALDOIR LUIZ DEROSI, inscrito no CPF sob o nº. 062.XXX.XXX-48, com domicílio ignorado, e que se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Escrevente Substituto Pedro Henrique Sanches, Portaria 27/2018, do Serviço de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Prudentópolis/PR, para que se dirija a este Serviço, localizado à Rua Prefeito Afonso Ditzel, n. 710, centro, nesta cidade de Prudentópolis/PR, ou à agência da Caixa Econômica Federal - CEF, desta cidade de Prudentópolis/PR, para efetuar a purga do débito pertinente ao Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 844443101308, emitida em 20/09/2023, garantido por Alienação Fiduciária, registrada sob R-4/13.008 L.º 02 desta Serventia, referente ao imóvel na Rua Lorena, lote 14, quadra 21, Jardim Pinheiros, nesta cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas. Informo que as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, calculados com base na projeção de débitos anexa ao aludido requerimento em data de 01/04/2025, corresponde a R\$ 2.058,60 (dois mil e cinquenta e oito reais e sessenta centavos), sujeito à atualização monetária, juros de mora, despesas de cobrança, encargo, além das parcelas que se vencerem, tudo a ser calculado até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo assinalado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária - Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Art. 26, p. 7. da Lei 9.514/97. E, para que chegue ao seu conhecimento, lavrei o presente edital que será publicado durante 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado na cidade de Prudentópolis/PR. O referido é verdade. Prudentópolis, 30 de maio de 2025. OSVALDO HOFFMANN FILHO Agente Delegado Decreto 575/2022 (assinatura digital)

ROLÂNDIA/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROLÂNDIA - CNS: 087155**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ROBERTO DE JESUS**

Prenotação nº215.407 Pelo presente edital, o Sr. JOSÉ ROBERTO DE JESUS, brasileiro, solteiro, nascido em 10.01.1966, aposentado, exceto funcionário público, portador da CI.RG nº8.451.437-3-SSP-PR, em 24.06.1998, e inscrito no CPF/MF sob o nº***.559.948-**, residente e domiciliado na Rua Primavera, nº21, Jardim Novo Horizonte, nesta Cidade e Comarca, devedor fiduciante, conforme Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual, FGTS, Programa Minha Casa Minha Vida, contrato nº8.4444.1810479-5, assinado pelas partes e por testemunhas em 02.05.2018 e registrado sob o nº3, na matrícula nº39.478, nesta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo Lote de terras nº04-A, da quadra "B", com área de 125,00m2, com uma casa residencial em alvenaria com 69,96m2, situada na Rua Rubens Aparecido M. da Silva, nº246, "JARDIM CATUAÍ - 2ª ETAPA", nesta Cidade e Comarca, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., fica intimado para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, tendo em vista que, nas diligências para intimação, o mesmo não foi notificado por não ter sido encontrado no endereço indicado, conforme Ofício desta Serventia. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 01.07.2025 corresponde a R\$3.575,53 (Três mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este Serviço Registral de Imóveis, situado nesta cidade de Rolândia Pr., na Rua General Estilac Leal, nº74, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital de intimação. Nesta oportunidade, ficam V.Sa. cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei nº9.514/97. Rolândia-PR, 03 de julho de 2025.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RESERVA/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE RESERVA - CNS: 084210**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NELSON SOLTOWSKI**

Prezado Sr. NELSON SOLTOWSKI, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da CI.Rg sob nº 5.259.702-1-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº ***.393.919-**, residente e domiciliado na localidade Cavinha, zona rural, Reserva-PR, CEP: 84.320-000. FÁBIO DA COSTA OLIVEIRA, na qualidade de Escrevente/Substituto deste Serviço de Registro de Imóveis, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, e em atendimento ao requerimento da COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA UNIÃO DOS VALES - CRESOL UNIÃO DOS VALES, tendo como credor de financiamento referente a Cédula de Crédito Bancário, garantido por Alienação Fiduciária registrada em 28/12/2023, sob R-04 da matrícula nº 7.458, com saldo de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, conforme Conta Gráfica Detalhada anexa. Informo, que o(a) Senhor(a) poderá efetuar a purga da mora na agência detentora do crédito. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Coronel Rogério Borba, 286, Centro - Reserva-PR, de segunda a sexta feira, das 8h30min. às 11h e das 13h às 17h, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de quinze (15) dias úteis contados a partir da data do recebimento desta. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA UNIÃO DOS VALES - CRESOL UNIÃO DOS VALES, nos termos do artigo 26 7º da Lei 9.514/97. Anexa, cópia da Conta Gráfica Detalhada onde consta o valor atualizado das prestações em atraso. Reserva/PR, 25 de julho de 2025.

RIO NEGRO/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRO - CNS: 085415**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **J P F MOVEIS LTDA**

FERNANDA BALISTIERI DA NATIVIDADE, Oficial de Registro do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro - PR, na forma da Lei: FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele tomarem conhecimento, que foi protocolado nesta Serventia em 24/06/2025, o requerimento pela qual J P F MÓVEIS LTDA, solicitando a Retificação Administrativa do imóvel Lote nº 4, urbano, objeto da Matrícula nº 20.872, Lº 2 de Registro Geral, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei nº 6.015/1973, autuado sob nº 116/2025, resultando na área com 9.269,00m² e perímetro de 411,75m, edificado com um barracão em alvenaria com a área de 716,32m², sob o nº 240, situado à Rua Afonso Petschow, Volta Grande, Município de Campo do Rio Negro/PR, ficam notificados confrontantes, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentarem manifestação escrita perante mim, Oficial de Registro do Serviço de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste. Advertindo-se que presumir-se-á a anuência daqueles que deixarem de apresentar impugnação no prazo da notificação a teor do 4º do referido Artigo. Dou fé. Rio Negro, 09 de julho de 2025. Fernanda Balistieri da Natividade - Oficial de Registro.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

TERRA BOA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERRA BOA - CNS: 086157

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA MARTINS DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PRENOTAÇÃO 27.937. YASMINE DE RESENDE ABAGGE, Titular do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, nos termos do art. 26, 4º, da Lei 9.514/97 e Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações no SFH - Programa Carta de Crédito Associativa FGTS MCMV, com caráter de Escritura Pública, nº 855553481478, firmado em Cianorte-PR, aos 07/08/2015, registrado sob o nº 04, na matrícula nº 6825, desta Serventia, referente a Data nº 09 - Quadra nº 01 - Residencial Jacyra Elza Frasson Peres - 200,00 m² - Terra Boa-PR, vem por meio deste edital, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal por se encontrar em local ignorado ou incerto, INTIMAR a devedora fiduciária JULIANA MARTINS DA SILVA, brasileira, solteira, CI/RG nº 101963993 SESP/PR e CPF nº ***.089.339-**, para que efetue o pagamento dos encargos contratuais que, posicionados em 01/07/2025, correspondem a R\$ 10.962,26 (dez mil, novecentos e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos), devendo referida quantia ser paga incluindo-se as prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, podendo efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias na agência detentora do financiamento da credora Caixa Econômica Federal ou no Serviço de Registro de Imóveis de Terra Boa, situado na Avenida Brasil, 318, Centro, ficando advertida que caso não efetue a purgação da mora, ocorrerá a consolidação do imóvel em favor da credora Caixa Econômica Federal, na forma do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Expedido neste Município e Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis. Eu, Yasmine de Resende Abagge, Titular, digitei e assino.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERRA BOA - CNS: 086157

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA PEREIRA PENTEADO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PRENOTAÇÃO 27.938. YASMINE DE RESENDE ABAGGE, Titular do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, nos termos do art. 26, 4º, da Lei 9.514/97 e Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PMCMV - Recursos do FGTS, com caráter de Escritura Pública nº 855553519637, firmado em Cianorte-PR, aos 11/11/2015, registrado sob o nº 02, na matrícula nº 8141, desta Serventia, referente a Data nº 19 - Quadra nº 05 - Residencial Bagatin - 207,375 m² - Terra Boa-PR, vem por meio deste edital, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal por se encontrar em local ignorado ou incerto, INTIMAR a devedora fiduciária BRUNA PEREIRA PENTEADO, brasileira, solteira, CI/RG nº 129972696 SESP/PR e CPF nº ***.371.919-**, para que efetue o pagamento dos encargos contratuais que, posicionados em 01/07/2025, correspondem a R\$ 14.796,89 (quatorze mil, setecentos e noventa e seis reais oitenta e nove centavos), devendo referida quantia ser paga incluindo-se as prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, podendo efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias na agência detentora do financiamento da credora Caixa Econômica Federal ou no Serviço de Registro de Imóveis de Terra Boa, situado na Avenida Brasil, 318, Centro, ficando

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

advertida que caso não efetue a purgação da mora, ocorrerá a consolidação do imóvel em favor da credora Caixa Econômica Federal, na forma do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Expedido neste Município e Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis. Eu, Yasmine de Resende Abagge, Titular, digitei e assino.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERRA BOA - CNS: 086157

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADIBE JOSE JULIO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PRENOTAÇÃO 28.149. YASMINE DE RESENDE ABAGGE, Titular do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, nos termos do art. 26, 4º, da Lei 9.514/97 e Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PMCMV - Recursos do FGTS, com caráter de Escritura Pública nº 855553517384, firmado em Cianorte-PR, aos 11/11/2015, registrado sob o nº 02, na matrícula nº 8244, desta Serventia, referente a Data nº 11 - Quadra nº 11 - Residencial Bagatin - 210,70 m² - Terra Boa-PR, vem por meio deste edital, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal por se encontrar em local ignorado ou incerto, INTIMAR o devedor fiduciário ADIBE JOSÉ JULIO, brasileiro, solteiro, CI/RG nº 56382348 SESP/PR e CPF nº ***.779.418-**, para que efetue o pagamento dos encargos contratuais que, posicionados em 01/07/2025, correspondem a R\$ 4.298,06 (quatro mil, duzentos e noventa e oito reais e seis centavos), devendo referida quantia ser paga incluindo-se as prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, podendo efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias na agência detentora do financiamento da credora Caixa Econômica Federal ou no Serviço de Registro de Imóveis de Terra Boa, situado na Avenida Brasil, 318, Centro, ficando advertida que caso não efetue a purgação da mora, ocorrerá a consolidação do imóvel em favor da credora Caixa Econômica Federal, na forma do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Expedido neste Município e Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis. Eu, Yasmine de Resende Abagge, Titular, digitei e assino.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERRA BOA - CNS: 086157

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRONEIDE CASTORINA PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PRENOTAÇÃO 28.053. YASMINE DE RESENDE ABAGGE, Titular do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, nos termos do art. 26, 4º, da Lei 9.514/97 e Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - PMCMV - Recursos do FGTS, com caráter de Escritura Pública nº 8.7877.0558611-5, firmado em Cianorte-PR, aos 26/03/2019, registrado sob o nº 04, na matrícula nº 9605, desta Serventia, referente a Data nº 10 - Quadra nº 13 - Jardim Sena - 200,14 m² - Terra Boa-PR, vem por meio deste edital, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal por se encontrar em local ignorado ou incerto, INTIMAR a devedora fiduciária IRONEIDE CASTORINA PEREIRA, brasileira, solteira, CI/RG nº 130536255 SESP/PR e CPF nº ***.555.139-**, para que efetue o pagamento dos encargos contratuais que, posicionados em 01/07/2025, correspondem a R\$ 2.900,37 (dois mil, novecentos reais e trinta e sete centavos), devendo referida quantia ser paga incluindo-se as prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, podendo efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias na agência detentora do financiamento da credora Caixa Econômica Federal ou no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Serviço de Registro de Imóveis de Terra Boa, situado na Avenida Brasil, 318, Centro, ficando advertida que caso não efetue a purgação da mora, ocorrerá a consolidação do imóvel em favor da credora Caixa Econômica Federal, na forma do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Expedido neste Município e Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis. Eu, Yasmine de Resende Abagge, Titular, digitei e assino.

ESTADO - RIO DE JANEIRO**CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ****12º OFICIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 090092**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAMON RANGEL FARIA**

Luiz Fernando Eleutério Mestriner, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº25816, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAMON RANGEL FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***219997**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 31270464-0, firmada em 05/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 6.599/Registro da alienação fiduciária R-02, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA RAIMUNDO DE FARIAS BRITO, Nº 289/351, BLOCO 1, APT 103, BAIRRO PARQUE SAO CAETANO, CEP: 28030-345, CAMPOS DOS GOYTACAZES/ RJ.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ. Luiz Fernando Eleutério Mestriner, Oficial de Registro de Imóveis.

12º OFICIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 090092

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PATRICIA MONTEIRO DA SILVA**

Luiz Fernando Eleutério Mestriner, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº25846, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA MONTEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***408337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 30280866-7, firmada em 03/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 24752 / R-2, a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

qual diz respeito ao imóvel situado na RUA RAIMUNDO DE FARIAS BRITO 235 287 B 06 AP 303_VG 325 PARQUE SAO CAETANO 028030345 CAMPOS DOS GOYTACAZES RJ.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ. Luiz Fernando Eleutério Mestriner, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARISE BARRETO FERREIRA SOUZA**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº140462, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARISE BARRETO FERREIRA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***013927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENATO DA SILVA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***464257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553259831-0, firmada em 24/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 34357, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR JULIO BARCELOS NR 1 BL 15 A201 JOQUEI CLUB CAMPOS DOS GOYT RJ 28020140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RENATO DA SILVA SOUZA**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº140462, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARISE BARRETO FERREIRA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***013927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENATO DA SILVA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***464257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553259831-0, firmada em 24/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 34357, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR JULIO BARCELOS NR 1 BL 15 A201 JOQUEI CLUB CAMPOS DOS GOYT RJ 28020140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDERLEIA GOMES DOS SANTOS**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº140805, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANDERLEIA GOMES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***711287**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553919678-1, firmada em 27/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 36956, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO CABRAL DE MELO NET NR 81 AP206 BL3 PRQ N JOCKEY CAMPOS DOS GOYT RJ 28020822. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 090712

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA DE ASSIS PAULA**

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº35577, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA DE ASSIS PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***652917**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

28010-170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770083600-8, firmada em 17/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 12480, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGNACIO TAVARES NR 47 LOTE 30 Q J DONANA CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 090712

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YURI BACELLAR NORONHA**

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº35583, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YURI BACELLAR NORONHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***821577**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 51505-5, firmada em 17/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 11.409 / R.05 DA ALIENAÇÃO, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA LOURIVAL MARTINS BEDA 1162 1180 BL 6 APT0 401 VG 230 DONANA 028010350 CAMPOS DOS GOYTACAZES RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089490

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS DE SOUZA DA SILVA**

Hélio Soares dos Santos, oficial do 5º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº38722, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS DE SOUZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***847237**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

endereço desta Serventia, situada na João Pessoa, 92, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770217540-8, firmada em 19/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 17397, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE DE CARVALHO NR 2 AP402 BL14 PARQUE GUARUS CAMPOS DOS GOYT RJ 28070050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ. Hélio Soares dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

DUQUE DE CAXIAS/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 088716

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RODRIGO DIAS VIANELI**

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº88106, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO DIAS VIANELI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***355797**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira Nº 23, , 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 3290721-2, firmada em 01/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 34.801 / r.03 da alienação, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DE SAO MATEUS, LOTE24, QUADRA11, BLOC02, APT402, 1VG, JARDIM PRIMAVERA DUQUE DE CAXIAS RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/0224, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. DUQUE DE CAXIAS-RJ. Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

ITABORAÍ/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 092064

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARINI CRIS SANTOS CONCEICA0

Leonam Costa de Souza, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82236, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARINI CRIS SANTOS CONCEICA0, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***967317**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAEL DE MELO GUEDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***913217**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442120474-6, firmada em 05/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 51533, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE BEZZ DOS SANTOS NR 0 LT339 QD13 CS 02 VILA G (MANIL ITABORAI RJ 24856172. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITABORAI-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 092064**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL DE MELO GUEDES**

Leonam Costa de Souza, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82236, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARINI CRIS SANTOS CONCEICA0, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***967317**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAEL DE MELO GUEDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***913217**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442120474-6, firmada em 05/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 51533, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE BEZZ DOS SANTOS NR 0 LT339 QD13 CS 02 VILA G (MANIL ITABORAI RJ 24856172. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITABORAI-RJ. Leonam

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 092064EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LENILSON DA COSTA GOMES**

Leonam Costa de Souza, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82089, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LENILSON DA COSTA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***575327**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770437628-1, firmada em 19/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 51320, a qual diz respeito ao imóvel situado na R F NR 0 BL.25 AP201 CENTRO (MANIL ITABORAÍ RJ 24855164. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITABORAÍ-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 088971EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREA BRAZ DA CONCEICAO**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126436, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREA BRAZ DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***054817**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Salvador de Mendonça, 51, Loja 105 Centro Itaboraí RJ CEP 24800-161, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771029931-5, firmada em 15/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 53268, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 202 DO BLOCO 04 do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIVER MAIS ITABORAÍ Rua Arlindo Chaves localizado em Outeiro das Pedras Itaboraí RJ 24812150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITABORAI-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

ITAGUAÍ/RJ**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAÍ - CNS: 089615**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): GUSTAVO CORREIA GONCALVES

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, em especial ao proprietário, ou sucessores, cônjuges, se casado for, assim como seus confrontantes, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis que funciona na rua Dr. Curvelo Cavalcante, 189, sala 115 e 116, centro, Itaguaí/RJ, de segunda às sextas-feiras, das 9:00 às 17:30 horas, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINARIA prenotado sob o nº 61.870, com tempo de posse de mais de 15 (QUINZE) anos, formulado por GUSTAVO CORREIA GONÇALVES, brasileiro, solteiro, maior, não convivendo em união estável, empresário, CI nº 10.266.732-6 do IFP/RJ, CPF nº ***.667.417-**, gustavobelita@yahoo.com.br, residente na Rua Padre Cezare Vigezzi, nº 549, Centro, Itaguaí/RJ, por seu advogado Dr. LUIS CARLOS DOS SANTOS, OAB/RJ nº 161.438 CPF nº ***.062.236-**, com escritório na Rua General Bocaiúva, nº 363, Centro, Itaguaí/RJ, endereço eletrônico: santosesantos.advocacia@hotmail.com., alegando, em síntese, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbção ou moléstia, sem interrupção, que são legítimos possuidores, com "animus domini" do DOMÍNIO ÚTIL DE PARTE DO LOTE DE TERRENO DE Nº 36 DA RUA PRESIDENTE VARGAS, Centro, Itaguaí/RJ, FOREIRO À MUNICIPALIDADE, medindo 15,77m de frente para a citada Avenida; 10,05m pelo lado direito com o Prédio de nº 425 da Rua Presidente Vargas (Lote 1 de propriedade de Vera Lúcia Pereira da Silva, brasileira, do lar, CI N. 3857240 de 16/12/51, CIC ***.547.767-** e seus filhos Luis Ricardo Pereira da Silva, Antonio Marcos Pereira da Silva e Manoel Gustavo Pereira da Silva, todos residentes na Rua Presidente Vargas, nº 425, Centro, Itaguaí/RJ, CEP: 23.821-230, M.14.267; 10,01m pelo lado esquerdo com o Prédio de nº 253 da Rua Senador Landulfo Alves (remanescente do Lote 36 de propriedade de José Fernandes Correia, conforme averbação 3041, atualmente em posse da herdeira de Elisabete Fernandes Correa Viana, a ser notificada no endereço designado por Rua Senador Landulfo Alves, nº 253, Centro, Itaguaí/RJ, CEP: 23.815-400); e 15,42m pelos fundos com o Prédio de nº 263 da Rua Senador Landulfo Alves, cuja possuidora é Cintia Maria Ramos Tupinambá, a ser notificada em mencionado endereço, encerrando o perímetro uma área de 156,12m². Existindo sobre o terreno uma casa residencial com a área construída de 118,94m², Rua Presidente Vargas nº 441, Centro, Inscrição Municipal nº 62123. O imóvel se refere a DOMÍNIO ÚTIL, e se faz parte integrante de uma área maior conforme transcrição nº 3041, de 23/10/1961. PROPRIETÁRIO: O objeto da presente integra uma área maior com 300,00m², atualmente registrada em nome de José Fernandes Correia, brasileiro, casado, residente nesta cidade, conforme transcrição nº 3041, de 23/09/1961, Inscrição Municipal nº 62123. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados os detentores do direito real, seus herdeiros ou sucessores, os confrontantes acima e eventuais terceiros interessados. O requerimento da usucapião e a documentação completa que o acompanha permanecerão no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei 6015/1973. Expedido neste Município e Foro Regional de Itaguaí, Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço do 2º Ofício de Registro de Imóveis aos 23 de Junho de 2025, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Eu, Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, registrador, digitei e assino. O Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAÍ - CNS: 089615

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNJ/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **JOSÉ FERNANDES CORREIA**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, em especial ao proprietário, ou sucessores, cônjuges, se casado for, assim como seus confrontantes, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis que funciona na rua Dr. Curvelo Cavalcante, 189, sala 115 e 116, centro, Itaguaí/RJ, de segunda às sextas-feiras, das 9:00 às 17:30 horas, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINARIA prenotado sob o nº 61.870, com tempo de posse de mais de 15 (QUINZE) anos, formulado por GUSTAVO CORREIA GONÇALVES, brasileiro, solteiro, maior, não convivendo em união estável, empresário, CI nº 10.266.732-6 do IFP/RJ, CPF nº ***.667.417-**, gustavobelita@yahoo.com.br, residente na Rua Padre Cezare Vigezzi, nº 549, Centro, Itaguaí/RJ, por seu advogado Dr. LUIS CARLOS DOS SANTOS, OAB/RJ nº 161.438 CPF nº ***.062.236-**, com escritório na Rua General Bocaiúva, nº 363, Centro, Itaguaí/RJ, endereço eletrônico: santosesantos.advocacia@hotmail.com., alegando, em síntese, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbação ou moléstia, sem interrupção, que são legítimos possuidores, com "animus domini" do DOMÍNIO ÚTIL DE PARTE DO LOTE DE TERRENO DE Nº 36 DA RUA PRESIDENTE VARGAS, Centro, Itaguaí/RJ, FOREIRO À MUNICIPALIDADE, medindo 15,77m de frente para a citada Avenida; 10,05m pelo lado direito com o Prédio de nº 425 da Rua Presidente Vargas (Lote 1 de propriedade de Vera Lúcia Pereira da Silva, brasileira, do lar, CI N. 3857240 de 16/12/51, CIC ***.547.767-** e seus filhos Luis Ricardo Pereira da Silva, Antonio Marcos Pereira da Silva e Manoel Gustavo Pereira da Silva, todos residentes na Rua Presidente Vargas, nº 425, Centro, Itaguaí/RJ, CEP: 23.821-230, M.14.267; 10,01m pelo lado esquerdo com o Prédio de nº 253 da Rua Senador Landulfo Alves (remanescente do Lote 36 de propriedade de José Fernandes Correia, conforme averbação 3041, atualmente em posse da herdeira de Elisabete Fernandes Correa Viana, a ser notificada no endereço designado por Rua Senador Landulfo Alves, nº 253, Centro, Itaguaí/RJ, CEP: 23.815-400); e 15,42m pelos fundos com o Prédio de nº 263 da Rua Senador Landulfo Alves, cuja possuidora é Cintia Maria Ramos Tupinambá, a ser notificada em mencionado endereço, encerrando o perímetro uma área de 156,12m². Existindo sobre o terreno uma casa residencial com a área construída de 118,94m², Rua Presidente Vargas nº 441, Centro, Inscrição Municipal nº 62123. O imóvel se refere a DOMÍNIO ÚTIL, e se faz parte integrante de uma área maior conforme transcrição nº 3041, de 23/10/1961. PROPRIETÁRIO: O objeto da presente integra uma área maior com 300,00m², atualmente registrada em nome de José Fernandes Correia, brasileiro, casado, residente nesta cidade, conforme transcrição nº 3041, de 23/09/1961, Inscrição Municipal nº 62123. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados os detentores do direito real, seus herdeiros ou sucessores, os confrontantes acima e eventuais terceiros interessados. O requerimento da usucapião e a documentação completa que o acompanha permanecerão no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei 6015/1973. Expedido neste Município e Foro Regional de Itaguaí, Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço do 2º Ofício de Registro de Imóveis aos 23 de Junho de 2025, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Eu, Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, registrador, digitei e assino. O Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

[Consultar o arquivo anexo](#)

MACAE/RJ**3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ - CNS: 089094****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAIANE ALVES RODRIGUES**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55762, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANE ALVES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***243067**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553855616-4, firmada em 27/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 19945, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA LUCIA PERSANTE NR 265 AP405 BL10 PRQ AEROPORTO MACAE RJ 27963762. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MACAE-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

MARICA/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALBERTO PEREIRA DA SILVA**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº343717, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALBERTO PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***620137**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SIMONE SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***735257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441842934-3, firmada em 18/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 119116, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua São Jorge da Casa 01 do Lote 07 da Quadra 73 do 1º Loteamento Praia de Itaipuaçu - situado do no 3º distrito deste município - Maricá - RJ, 24936230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MARICA-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SIMONE SILVA DOS SANTOS**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº343717, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALBERTO PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***620137**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SIMONE SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***735257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441842934-3, firmada em 18/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 119116, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua São Jorge da Casa 01 do Lote 07 da Quadra 73 do 1º Loteamento Praia de Itaipuaçu - situado do no 3º distrito deste município - Maricá - RJ, 24936230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MARICA-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

MESQUITA/RJ**2º OFICIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA - CNS: 154302**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA BETANIA DE MEDEIROS**

Douglas Oliveira Fontes, oficial do 2º Ofício de Justiça de Mesquita, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº15666, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA BETANIA DE MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***326584**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Jose Montes Paixão, 1623, Centro Mesquita RJ CEP 26553-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770174766-1, firmada em 22/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 2451, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE BONIFACIO NR 201 BL 01 A 102 ROCHA SOBRINHO MESQUITA RJ 26572100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

25/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MESQUITA-RJ. Douglas Oliveira Fontes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA - CNS: 154302

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GUILHERME DE FIGUEIREDO GERALDO**

Douglas Oliveira Fontes, oficial do 2º Ofício de Justiça de Mesquita, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº15719, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME DE FIGUEIREDO GERALDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***177737**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Jose Montes Paixão, 1623, Centro Mesquita RJ CEP 26553-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770447326-0, firmada em 14/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 3446, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV COELHO DA ROCHA, L Q77 NR 0 BL.B2 AP201 ROCHA SOBRINHO MESQUITA RJ 26572480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MESQUITA-RJ. Douglas Oliveira Fontes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA - CNS: 154302

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROMULO DE AZEVEDO SANTOS**

Douglas Oliveira Fontes, oficial do 2º Ofício de Justiça de Mesquita, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº15228, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROMULO DE AZEVEDO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***898337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Jose Montes Paixão, 1623, Centro Mesquita RJ CEP 26553-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441115977-2, firmada em 22/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03 na Matrícula 1125, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TREZE DE MAIO NR 175 AP 101 BNH MESQUITA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RJ 26574650. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MESQUITA-RJ. Douglas Oliveira Fontes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA - CNS: 154302

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDRE LUIS MARTINS CARRIL**

Douglas Oliveira Fontes, oficial do 2º Ofício de Justiça de Mesquita, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº15934, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LUIS MARTINS CARRIL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***166037**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Jose Montes Paixão, 1623, Centro Mesquita RJ CEP 26553-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801857002381-1, firmada em 28/12/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 001 na Matrícula 16247, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DA CACHOEIRA NR 4 CASA 03 ROCHA SOBRINHO MESQUITA RJ 26572000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MESQUITA-RJ. Douglas Oliveira Fontes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA - CNS: 154302

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE PAULO NOGUEIRA JUNIOR**

Douglas Oliveira Fontes, oficial do 2º Ofício de Justiça de Mesquita, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº16325, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE PAULO NOGUEIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***542437**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Jose Montes Paixão, 1623, Centro Mesquita RJ CEP 26553-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440332055-3, firmada em 02/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Matrícula 473, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ELPIDIO NR 1441 CENTRO MESQUITA RJ 26551060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MESQUITA-RJ. Douglas Oliveira Fontes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFICIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA - CNS: 154302

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIANO LOPES BRANDAO**

Douglas Oliveira Fontes, oficial do 2º Ofício de Justiça de Mesquita, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº15914, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO LOPES BRANDAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***971897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Jose Montes Paixão, 1623, Centro Mesquita RJ CEP 26553-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770582386-9, firmada em 30/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 4060, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JACUTINGA NR 60 BL.2 AP504 BL2 VILA NORMA MESQUITA RJ 26572020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MESQUITA-RJ. Douglas Oliveira Fontes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFICIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA - CNS: 154302

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GLAUCIA LOPES CATARINO VIEIRA**

Douglas Oliveira Fontes, oficial do 2º Ofício de Justiça de Mesquita, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº15913, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLAUCIA LOPES CATARINO VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***627597**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Jose Montes Paixão, 1623, Centro Mesquita RJ CEP 26553-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770526916-0,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

firmada em 28/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 3948, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JACUTINGA NR 60 BL.9 A103 VILA NORMA MESQUITA RJ 26572020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MESQUITA-RJ. Douglas Oliveira Fontes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA - CNS: 154302

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARTHUR SOUZA DA SILVA**

Douglas Oliveira Fontes, oficial do 2º Ofício de Justiça de Mesquita, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº15986, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARTHUR SOUZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***593707**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Jose Montes Paixão, 1623, Centro Mesquita RJ CEP 26553-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552561942-1, firmada em 28/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02 na Matrícula 1116, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ERMELINDA NR 135 BL04 AP202 ROCHA SOBRINHO MESQUITA RJ 26572300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MESQUITA-RJ. Douglas Oliveira Fontes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA - CNS: 154302

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IAN FELIPE RIBEIRO DE OLIVEIRA**

Douglas Oliveira Fontes, oficial do 2º Ofício de Justiça de Mesquita, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº15938, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IAN FELIPE RIBEIRO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***306207**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Jose Montes Paixão, 1623, Centro Mesquita RJ CEP 26553-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442799928-7, firmada em 25/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 5053, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROFESSOR JOAO R FILHO NR 319 CS 10 BANCO DE AREIA MESQUITA RJ 26570160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MESQUITA-RJ. Douglas Oliveira Fontes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFICIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA - CNS: 154302

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CATIELE CASSIA DE SOUZA**

Douglas Oliveira Fontes, oficial do 2º Ofício de Justiça de Mesquita, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº15926, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CATIELE CASSIA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***525077**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Jose Montes Paixão, 1623, Centro Mesquita RJ CEP 26553-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770145484-2, firmada em 26/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 2499, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE BONIFACIO NR 201 BL 13 A 102 ROCHA SOBRINHO MESQUITA RJ 26572100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MESQUITA-RJ. Douglas Oliveira Fontes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFICIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA - CNS: 154302

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO GONCALVES CASTRO**

Douglas Oliveira Fontes, oficial do 2º Ofício de Justiça de Mesquita, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº15893, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONALDO GONCALVES CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***797257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Jose Montes Paixão, 1623, Centro Mesquita RJ CEP 26553-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770145262-9, firmada em 12/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 2653, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE BONIFACIO NR 201 BL 12 A 404 ROCHA SOBRINHO MESQUITA RJ 26572100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MESQUITA-RJ. Douglas Oliveira Fontes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFICIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA - CNS: 154302

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DUANE CRISTINA MARQUES DOS SANTOS**

Douglas Oliveira Fontes, oficial do 2º Ofício de Justiça de Mesquita, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº15925, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DUANE CRISTINA MARQUES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***059277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Jose Montes Paixão, 1623, Centro Mesquita RJ CEP 26553-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440282522-6, firmada em 25/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1-2 na Matrícula 1485, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TREZE DE MAIO NR 195 AP 201 ROCHA SOBRINHO MESQUITA RJ 26574650. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MESQUITA-RJ. Douglas Oliveira Fontes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFICIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA - CNS: 154302

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE OLIVEIRA SANTOS HENRIQUE**

Douglas Oliveira Fontes, oficial do 2º Ofício de Justiça de Mesquita, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº15660, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE OLIVEIRA SANTOS HENRIQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***773645**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BENEVALDO HENRIQUE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***597546**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Jose Montes Paixão, 1623, Centro Mesquita RJ CEP 26553-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770491707-0, firmada em 08/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 3624, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV COELHO DA ROCHA, L Q77 NR 0 BL.B11 AP103 ROCHA SOBRINHO MESQUITA RJ 26572480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MESQUITA-RJ. Douglas Oliveira Fontes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFICIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA - CNS: 154302

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BENEVALDO HENRIQUE SOUZA**

Douglas Oliveira Fontes, oficial do 2º Ofício de Justiça de Mesquita, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº15660, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE OLIVEIRA SANTOS HENRIQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***773645**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BENEVALDO HENRIQUE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***597546**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Jose Montes Paixão, 1623, Centro Mesquita RJ CEP 26553-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770491707-0, firmada em 08/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 3624, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV COELHO DA ROCHA, L Q77 NR 0 BL.B11 AP103 ROCHA SOBRINHO MESQUITA RJ 26572480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MESQUITA-RJ. Douglas Oliveira Fontes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFICIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA - CNS: 154302

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TELMA REGINA EMILIANO DE SOUZA**

Douglas Oliveira Fontes, oficial do 2º Ofício de Justiça de Mesquita, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº15667, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TELMA REGINA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EMILIANO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***845187**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Jose Montes Paixão, 1623, Centro Mesquita RJ CEP 26553-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770273004-5, firmada em 28/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 2559, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE BONIFACIO NR 201 BL 02 A 302 ROCHA SOBRINHO MESQUITA RJ 26572100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MESQUITA-RJ. Douglas Oliveira Fontes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFICIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA - CNS: 154302

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WELLINGTON NOBERTO MARQUES DA SILVA**

Douglas Oliveira Fontes, oficial do 2º Ofício de Justiça de Mesquita, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº15220, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINGTON NOBERTO MARQUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***322657**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Jose Montes Paixão, 1623, Centro Mesquita RJ CEP 26553-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770166224-0, firmada em 29/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 2460, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE BONIFACIO 201 BL 03 A 103 ROCHA SOBRINHO MESQUITA RJ 26572100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MESQUITA-RJ. Douglas Oliveira Fontes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFICIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA - CNS: 154302

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEXANDER RODRIGUES**

Douglas Oliveira Fontes, oficial do 2º Ofício de Justiça de Mesquita, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº15219, nos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDER RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***985507**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JESSICA DE ALBUQUERQUE MARINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***318757**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Jose Montes Paixão, 1623, Centro Mesquita RJ CEP 26553-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441203666-6, firmada em 07/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R06 na Matrícula 207, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUIDO NR 180 QD18 LT01 SANTO ELIAS MESQUITA RJ 26560570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MESQUITA-RJ. Douglas Oliveira Fontes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFICIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA - CNS: 154302

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JESSICA DE ALBUQUERQUE MARINS**

Douglas Oliveira Fontes, oficial do 2º Ofício de Justiça de Mesquita, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº15219, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDER RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***985507**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JESSICA DE ALBUQUERQUE MARINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***318757**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Jose Montes Paixão, 1623, Centro Mesquita RJ CEP 26553-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441203666-6, firmada em 07/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R06 na Matrícula 207, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUIDO NR 180 QD18 LT01 SANTO ELIAS MESQUITA RJ 26560570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MESQUITA-RJ. Douglas Oliveira Fontes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFICIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA - CNS: 154302**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA CAROLINA ALVES DE SOUZA**

Douglas Oliveira Fontes, oficial do 2º Ofício de Justiça de Mesquita, atendendo a requerimento do credor fiduciário " Caixa Economica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº15274, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CAROLINA ALVES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***937247**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Jose Montes Paixão, 1623, Centro Mesquita RJ CEP 26553-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770454541-5, firmada em 05/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3796-R2, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JACUTINGA, 60 BL4 A402 - VILA NORMA, MESQUITA - RJ, 26572020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MESQUITA-RJ. Douglas Oliveira Fontes, Oficial de Registro de Imóveis.

MIGUEL PEREIRA/RJ

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIGUEL PEREIRA - CNS: 154518

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CARLOS ALBERTO MAGNO DA SILVA**

Serviço Registral e Notarial do Ofício Único de Miguel Pereira/RJ Avenida Ayrton Senna, nº 74, loja 01, Portal das Mansões, Miguel Pereira/RJ CEP: 26.900-000 - Tel./Fax: (21) 2018-6428 EDITAL DE INTIMAÇÃO Procedimento de Retificação de Registro Alysson Ferreira Damacena, Oficial de Registro de Imóveis, FAZ SABER que AFONSO CARLOS MOREIRA DA SILVA e sua esposa TATIANE DA SILVA CAETANO, requereram a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 6746, Livro 2-FICHA, do Cartório do Ofício Único desta Comarca, situado na Rua Presidente John Kennedy, nº 381, Bairro Centro, no perímetro urbano deste 1º Distrito de Miguel Pereira/RJ, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, e por estar em local incerto e não sabido, o titular do imóvel confrontante: CARLOS ALBERTO MAGNO DA SILVA, proprietário do imóvel confrontante: Dois Prédios, situados na Avenida Presidente John Kennedy nºs 393 e 393/101, no perímetro urbano do 1º Distrito de Miguel Pereira/RJ, edificadas no Lote de Terreno nº 94, com área de 867,00m², melhor descrito e caracterizado na Matrícula nº 10237, Livro 2-Ficha, do Cartório do Ofício Único de Miguel Pereira/RJ, FICA NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, da Lei nº 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Para tanto deverá comparecer no endereço supra das 9:00 às 17:00 horas para efetuar a anuência. Miguel Pereira, 10 de julho de 2025. Alysson Ferreira Damacena, Tabelião e Oficial de Registro, Matrícula 90/215. -

[Consultar o arquivo anexo](#)

NILOPOLIS/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS - CNS: 092148

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA ALVES DA SILVA

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47663, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***481277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilópolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440238724-7, firmada em 11/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8 na Matrícula 3467, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO ALVARES CABRAL NR 1245 CENTRO NILOPOLIS RJ 26520533. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NILOPOLIS-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS - CNS: 088898

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS EDUARDO RIBEIRO PEIXOTO

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NILOPOLIS - RJ, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº15550-2025, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO RIBEIRO PEIXOTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***760897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHELLE COUTINHO SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***853047**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

endereço desta Serventia, situada na Mirandela, 695, Centro Nilopolis RJ CEP 26520-331, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440759955-2, firmada em 25/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R15 na Matrícula 2652, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOUTOR MANUEL REIS NR 1409 CASA 20 OLINDA NILOPOLIS RJ 26500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NILOPOLIS-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS - CNS: 088898

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELLE COUTINHO SIQUEIRA**

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NILOPOLIS - RJ, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº15550-2025, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO RIBEIRO PEIXOTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***760897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHELLE COUTINHO SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***853047**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mirandela, 695, Centro Nilopolis RJ CEP 26520-331, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440759955-2, firmada em 25/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R15 na Matrícula 2652, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOUTOR MANUEL REIS NR 1409 CASA 20 OLINDA NILOPOLIS RJ 26500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NILOPOLIS-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

NITEROI/RJ**7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI - CNS: 089714****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS CLAUDIO DE SOUZA**

MARCELO ARTUR MIRANDA CHADA, oficial do SERVIÇO DO 7 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE NITEROI, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº165247, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS CLAUDIO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***649907**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SUZANA CORREA MIRANDA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***056687**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na José Clemente, 38, Centro Niteroi RJ CEP 24020-103, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442238287-9, firmada em 26/01/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.9 na Matrícula 36650, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE EMILIO MIOTTI NR 45 AP 708 SANTA ROSA NITEROI RJ 24240480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NITEROI-RJ. MARCELO ARTUR MIRANDA CHADA, Oficial de Registro de Imóveis.

7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI - CNS: 089714

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUZANA CORREA MIRANDA DE SOUZA**

MARCELO ARTUR MIRANDA CHADA, oficial do SERVIÇO DO 7 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE NITEROI, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº165247, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS CLAUDIO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***649907**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SUZANA CORREA MIRANDA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***056687**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na José Clemente, 38, Centro Niteroi RJ CEP 24020-103, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442238287-9, firmada em 26/01/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.9 na Matrícula 36650, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE EMILIO MIOTTI NR 45 AP 708 SANTA ROSA NITEROI RJ 24240480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97. NITERÓI-RJ. MARCELO ARTUR MIRANDA CHADA, Oficial de Registro de Imóveis.

PINHEIRAL/RJ**OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PINHEIRAL - CNS: 091090****EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONALDO OLEGÁRIO MARQUES**

Dalva de Almeida Fagundes Silva, Oficial do Cartório do Ofício Único do Município de Pinheiral, faz a presente intimação base no Art. 26, 4º da lei 9514/97, de RONALDO OLEGÁRIO MARQUES, brasileiro, gerente comercial, RG 1127524SSP/MS e CPF ***.685.741-** e HELLEN PATRICY MARTINS MARQUES, brasileira, pedagoga, RG 24.388.931-8 DETRAN/RJ de 05.06.2010 e CPF ***.471.487-**, casados pelo regime de comunhão parcial de bens em 31.10.2009, residentes na Rua Sete, n.º 18, Condomínio A, Casa 01, Jardim Bela Vista, Pinheiral/RJ, local onde foram feitas as diligências, TODAS COM RESULTADO NEGATIVOS, não sendo as partes notificadas por não haver ninguém no imóvel e nem nos imóveis confrontantes. As diligências foram realizadas nos seguintes dias e horários: 07/04/2025 às 12:27h; 08/04/2025 às 10:31h e 11/04/2025 às 18:42h. Também foi cumprida a tentativa de intimação por e-mail conforme Art. 26, 4º-B da mesma lei, não sendo respondido o e-mail enviado no dia 22.05.2025, conforme endereço eletrônico informado pela parte credora em nome do Sr. Ronaldo Olegário Marques, enquanto a Sra. Hellen Patricy Martins Marques não teve endereço de e-mail cadastrado no pedido de intimação. A intimação foi realizada para purga da mora constante no contrato nº 001010879-2 relativa à Alienação Fiduciária do Imóvel denominado EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL Nº 18, CONDOMÍNIO A, CASA 01, SITUADA NA RUA 07 (SETE), DO LOTEAMENTO JARDIM REAL, BAIRRO JARDIM BELA VISTA, EM ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL/RJ, firmado em 30/09/2020, conforme registro na matrícula nº 1.564, sob o nº R.02-1564 em 15.12.2020. Informo ainda, que o valor desses encargos posicionados em 04/02/2025, corresponde a R\$11.503,35, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Ofício Único, sito Rua Siqueira Campos, nº 72, Centro, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A90.400.888/0001-42Av. Juscelino Kubitschek, nº 2041, São Paulo, Capital, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, nos termos do Art. 26, 7º da Lei 9.514/97. Pinheiral/RJ, 09 de julho de 2025.

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PINHEIRAL - CNS: 091090**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELLEN PATRICY MARTINS**

Dalva de Almeida Fagundes Silva, Oficial do Cartório do Ofício Único do Município de Pinheiral, faz a presente intimação base no Art. 26, 4º da lei 9514/97, de RONALDO OLEGÁRIO MARQUES, brasileiro, gerente comercial, RG 1127524SSP/MS e CPF ***.685.741-** e HELLEN PATRICY MARTINS MARQUES, brasileira, pedagoga, RG 24.388.931-8 DETRAN/RJ de 05.06.2010 e CPF ***.471.487-**, casados pelo regime de comunhão parcial de bens em 31.10.2009, residentes na Rua Sete, n.º 18, Condomínio A, Casa 01, Jardim Bela Vista, Pinheiral/RJ, local onde foram feitas as diligências, TODAS COM RESULTADO NEGATIVOS, não sendo as partes notificadas por não haver ninguém no imóvel e nem nos imóveis confrontantes. As diligências foram realizadas nos seguintes dias e horários: 07/04/2025 às 12:27h; 08/04/2025 às 10:31h e 11/04/2025 às 18:42h. Também foi cumprida a tentativa de intimação por e-mail conforme Art. 26, 4º-B da mesma lei, não sendo respondido o e-mail enviado no dia 22.05.2025, conforme endereço eletrônico informado pela parte credora em nome do Sr. Ronaldo

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)**
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Olegário Marques, enquanto a Sra. Hellen Patricy Martins Marques não teve endereço de e-mail cadastrado no pedido de intimação. A intimação foi realizada para purga da mora constante no contrato nº 001010879-2 relativa à Alienação Fiduciária do Imóvel denominado EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL Nº 18, CONDOMÍNIO A, CASA 01, SITUADA NA RUA 07 (SETE), DO LOTEAMENTO JARDIM REAL, BAIRRO JARDIM BELA VISTA, EM ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL/RJ, firmado em 30/09/2020, conforme registro na matrícula nº 1.564, sob o nº R.02-1564 em 15.12.2020. Informo ainda, que o valor desses encargos posicionados em 04/02/2025, corresponde a R\$11.503,35, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Ofício Único, sito Rua Siqueira Campos, nº 72, Centro, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A90.400.888/0001-42Av. Juscelino Kubitschek, nº 2041, São Paulo, Capital, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, nos termos do Art. 26, 7º da Lei 9.514/97. Pinheiral/RJ, 09 de julho de 2025.

RIO DAS OSTRAS/RJ

2 OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS - CNS: 164830

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAYARA IRIS MUNIZ

Berky Pimentel da Silva, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116385, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAYARA IRIS MUNIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***725737**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Luíza Vianna, 87, Loja 2 Novo Rio das Ostras Rio das Ostras RJ CEP 28893-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440257611-0, firmada em 21/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02 na Matrícula 20824, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARBOSA LIMA SOBRINO NR 337 AP 203 ENSEADA DAS GAIVOTAS RIO DAS OSTRAS RJ 28890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DAS OSTRAS-RJ. Berky Pimentel da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

2 OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS - CNS: 164830

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): EMPRESA DE EMBALAGENS METALICAS MMCO LTDA, VALDILENE LIMA MARQUES

EDITAL - Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, art. 11, caput, Provimento 65/2017 CNJ BERKY

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PIMENTEL DA SILVA, Oficial Registrador do 2º Ofício de Justiça de Rio das Ostras-RJ, na forma da lei, faz saber, através do presente edital, a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado sob o nº. 115447, no qual figura(m) como requerente(s) VALDILENE LIMA MARQUES, brasileira, solteira, declarando não conviver em união estável com quem quer que seja, vendedora, nascida em 19/11/1964, filha de Francisco Mourão Marques e Maria Antônia Lima Marques, portadora da carteira de identidade R.G. nº 21.171.820-0, expedida pelo Detran/RJ, em 09/08/2016, inscrita no CPF/MF sob o nº. ***.027.481-**, residente e domiciliada na Rua da Cruz, nº 22, bairro Jardim Miramar, em Casimiro de Abreu-RJ; que solicita(m) o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel que assim descrito: Lote de terreno nº. 10 (dez), da Quadra 41 (quarenta e um), do Loteamento RESIDENCIAL PRAIA ÂNCORA, situado na zona urbana deste Município de Rio das Ostras-RJ, que assim caracteriza: mede 15,00m de frente para a Rua Cinerária; 15,00m de fundos para o lote 61; 40,00m do lado direito para o lote 11; e, 40,00m do lado esquerdo para o lote 09, perfazendo uma área total de 600,00m². Matrícula/Transcrição: matriculado sob o nº. 1896, conforme certidão emitida pelo 2º Ofício de Rio das Ostras. Titulares de direitos reais e de outros direitos: EMPRESA DE EMABALAGENS METÁLICAS MMCO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 25.056.581/0001-04, com sede na Avenida Joventino Rodrigues nº 860, bairro Centro, em Luziânia-GO; na qualidade de proprietário e Kátia Maria Diniz Macillo como Promitente comprador do imóvel acima descrito. Modalidade: Usucapião Extraordinária. Tempo de posse alegado: o(s) requerente(s) vem exercendo a posse do imóvel desde 2008, totalizando 17 anos. E, pelo presente edital de intimação, fica(m) intimado(s) EMPRESA DE EMABALAGENS METÁLICAS MMCO LTDA, e Kátia Maria Diniz Macillo, bem como ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido da usucapião, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) Requerente(s), sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no endereço da Serventia, sito à Rua Luiza Vianna, n. 87, Loja 02, Novorio das Ostras, Rio das Ostras-RJ. Rio das Ostras, 15 de maio de 2025, às 11:47:56.

RIO DE JANEIRO/RJ**3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089151**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CASSIO DE FREITAS PEREIRA**

Antonio Marins Peixoto Filho, oficial do 3º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº384595, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CASSIO DE FREITAS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***956407**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEX DE FREITAS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***894177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Antonio Carlos 607 9º Andar, , Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770302291-7, firmada em 02/09/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 20 na Matrícula 70325, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SA FREIRE NR 121 BL.3 AP311 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO RJ 20921320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Antonio Marins Peixoto Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089151

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX DE FREITAS PEREIRA**

Antonio Marins Peixoto Filho, oficial do 3º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº384595, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CASSIO DE FREITAS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***956407**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEX DE FREITAS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***894177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Antonio Carlos 607 9º Andar, , Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770302291-7, firmada em 02/09/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 20 na Matrícula 70325, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SA FREIRE NR 121 BL.3 AP311 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO RJ 20921320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Antonio Marins Peixoto Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELLY DIAS PEIXOTO DE OLIVEIRA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº738465, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELLY DIAS PEIXOTO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***210847**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ITALO BRUNO DURA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***882577**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770113769-5, firmada em 25/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 261737, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA C NR 85 BL.9 AP104 FREGUESIA D S RIO DE JANEIRO RJ 23575000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ITALO BRUNO DURA DE OLIVEIRA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº738465, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELLY DIAS PEIXOTO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***210847**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ITALO BRUNO DURA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***882577**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770113769-5, firmada em 25/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 261737, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA C NR 85 BL.9 AP104 FREGUESIA D S RIO DE JANEIRO RJ 23575000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOICE GOMES DE OLIVEIRA FREITAS**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº738064, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOICE GOMES DE OLIVEIRA FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***080997**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WILERSON FREITAS ANTONIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***487557**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770127046-8, firmada em 31/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 263491, a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

qual diz respeito ao imóvel situado na R APORUNA NR 55 BL.4 A203 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WILERSON FREITAS ANTONIO**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº738064, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOICE GOMES DE OLIVEIRA FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***080997**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WILERSON FREITAS ANTONIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***487557**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770127046-8, firmada em 31/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 263491, a qual diz respeito ao imóvel situado na R APORUNA NR 55 BL.4 A203 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **UEBERTON RUFINO BONFIM**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº737345, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante UEBERTON RUFINO BONFIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***676907**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770177653-1, firmada em 20/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 264072, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MACAPA NR 273 BL.2 AP504 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23550265. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO VICTOR COSTA ROCHA GONZALEZ**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº737290, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO VICTOR COSTA ROCHA GONZALEZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***810847**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770200397-8, firmada em 06/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 263410, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITATINGA NR 140 BL.13 AP403 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520521. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO FERREIRA BERNARDO**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº736820, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO FERREIRA BERNARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***394827**, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770200397-8, firmada em 06/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 263410, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITATINGA NR 140 BL.13 AP403 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520521. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802098000274-3, firmada em 27/02/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02 na Matrícula 189291, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MORANGA NR 125 Bloco 06 AP 303 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23059150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO EMIDIO SILVA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº737785, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO EMIDIO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***387567**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIS CLAUDIO FERREIRA DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***520927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552373719-2, firmada em 01/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 219853, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CESARIO DE MELO NR 9075 BL1 AP303 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23058001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS CLAUDIO FERREIRA DE ANDRADE**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº737785, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO EMIDIO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***387567**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIS CLAUDIO FERREIRA DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***520927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552373719-2, firmada em 01/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 219853, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CESARIO DE MELO NR 9075 BL1 AP303 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23058001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAISA SILVANO DE ANDRADE**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº738076, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAISA SILVANO DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***611687**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDNALDO GALDINO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***286547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770113287-0, firmada em 12/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 241309, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IBIRAREMA NR 168 BL05 A503 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDNALDO GALDINO DA COSTA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº738076, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAISA SILVANO DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***611687**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDNALDO GALDINO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***286547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770113287-0, firmada em 12/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 241309, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IBIRAREMA NR 168 BL05 A503 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RIAN FERREIRA DO NASCIMENTO**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº738477, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RIAN FERREIRA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***930907**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771411166-3, firmada em 20/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 264101, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MACAPA NR 273 BL.2 AP512 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23550265. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELA DA SILVA DOURADO**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº737293, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELA DA SILVA DOURADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***820247**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771403487-1, firmada em 13/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 262492, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A NR 330 BL.13 AP402 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ23565005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALTER MAX DA ROCHA CORREA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº736749, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALTER MAX DA ROCHA CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***937067**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771370177-7, firmada em 30/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 263855, a qual diz respeito ao imóvel situado na R APORUNA NR 111 BL.3 A306 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETICIA FELIPE DA SILVA BOA HORA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº738473, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETICIA FELIPE DA SILVA BOA HORA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***844837**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771363809-9, firmada em 23/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 0263840, a qual diz respeito ao imóvel situado na R APORUNA NR 55 BL.6 A303 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICTOR MAGALHAES DA FONSECA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº738072, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTOR MAGALHAES DA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***260507**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771341632-0, firmada em 16/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 263812, a qual diz respeito ao imóvel situado na R APORUNA NR 111 BL.3 A208 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/03/2025, correspondentes ao valor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NATALIA CANDIDO DA SILVA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº737332, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATALIA CANDIDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***147287**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771308205-8, firmada em 23/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 263739, a qual diz respeito ao imóvel situado na R APORUNA NR 55 BL.6 A307 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TAMIRES ALVES DE SOUSA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº734348, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAMIRES ALVES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***498667**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771216522-7, firmada em 22/09/2021, com garantia de alienação fiduciária

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 263162, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITATINGA NR 140 BL.1 AP203 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520521. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LOHANA COSTA SANTOS**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº738053, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LOHANA COSTA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***495067**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHAEL JORDAN DA COSTA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***942277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771442543-9, firmada em 30/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 264126, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MACAPA NR 273 BL.1 AP402 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23550265. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHAEL JORDAN DA COSTA SILVA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº738053, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LOHANA COSTA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***495067**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHAEL JORDAN DA COSTA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***942277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771442543-9, firmada em 30/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 264126, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MACAPA NR 273 BL.1 AP402 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23550265. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KATIANE OLIVEIRA DANTAS**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº737759, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KATIANE OLIVEIRA DANTAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***014897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770921850-1, firmada em 28/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 258258, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PADRE G DECAMINADA NR 1427 BL.6 A401 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23575000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO OLIVEIRA LIMA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

00.360.305/0001-04, prenotado sob nº738451, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO OLIVEIRA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***436517**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770919967-1, firmada em 21/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 260494, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA PEDRA NR 2243 BL.3 405 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520248. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LOHAN DIAS VENANCIO**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº738450, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LOHAN DIAS VENANCIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***317227**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770842203-2, firmada em 21/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 259941, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA PEDRA NR 2243 BL.1 A503 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520248. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIANE NASCIMENTO SILVA DE CARVALHO**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº738095, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE NASCIMENTO SILVA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***294397**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770835949-7, firmada em 19/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 260351, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 1 PAA 7841 NR 115 BL.6 AP106 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA HELENA ARCANJO DA SILVA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº738093, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA HELENA ARCANJO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***395517**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771448939-9, firmada em 12/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 0262318, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A NR 330 BL.4 AP504 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23565005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL ROBERTO DE OLIVEIRA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº737295, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL ROBERTO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***739137**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771469359-0, firmada em 05/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 09 na Matrícula 264889, a qual diz respeito ao imóvel situado na R APORUNA NR 111 BL.2 AP204 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON BRAGANCA DA SILVA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº736686, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINGTON BRAGANCA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***335417**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771481623-3, firmada em 23/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 264877, a qual diz respeito ao imóvel situado na R APORUNA NR 111 BL.1 AP505 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALCIRLEI MIRANDA PAULO**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº736687, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALCIRLEI MIRANDA PAULO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***647557**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771509809-1, firmada em 22/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 264887, a qual diz respeito ao imóvel situado na R APORUNA NR 111 BL.1 AP512 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAMELA DE MELLO BARROSO**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº737300, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAMELA DE MELLO BARROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***634097**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771577231-0, firmada em 20/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 265058, a qual diz respeito ao imóvel situado na R APORUNA NR 111 BL.1 AP310 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GREICE KELLY SANTOS DE C D C D JESUS**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº738058, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GREICE KELLY SANTOS DE C D C D JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***911377**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WELLINGTON DA CONCEICAO DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***911897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771594315-8, firmada em 24/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 265156, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MACAPA NR 273 BL.3 AP407 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23550265. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON DA CONCEICAO DE JESUS**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº738058, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GREICE KELLY SANTOS DE C D C D JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***911377**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WELLINGTON DA CONCEICAO DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***911897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771594315-8, firmada em 24/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 265156, a qual

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

diz respeito ao imóvel situado na R MACAPA NR 273 BL.3 AP407 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23550265. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIA MAIA PESSOA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº737301, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIA MAIA PESSOA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***972897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDMILSON DA SILVA SOBRAL JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***690767**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771595704-3, firmada em 17/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 265144, a qual diz respeito ao imóvel situado na R APORUNA NR 111 BL.2 AP308 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDMILSON DA SILVA SOBRAL JUNIOR**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº737301, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIA MAIA PESSOA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***972897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDMILSON DA SILVA SOBRAL JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***690767**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771595704-3, firmada em 17/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 265144, a qual diz respeito ao imóvel situado na R APORUNA NR 111 BL.2 AP308 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUELEN ALVES DE SOUZA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº737336, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELEN ALVES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***799647**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771626566-8, firmada em 24/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 265195, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MACAPA NR 273 BL.4 AP110 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23550265. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO DA SILVA OLIVEIRA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº737308, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o (a) devedor(a) fiduciante FABIO DA SILVA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***464597**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771719807-7, firmada em 16/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 265440, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA EUGENIA NR 3000 BL.11 AP504 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAFAEL DAMIANI DA SILVA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº738094, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL DAMIANI DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***404987**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771749185-8, firmada em 20/07/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 265864, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MACAPA NR 273 BL.5 AP301 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23550265. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE FERREIRA ALVES NETO**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº737349, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE FERREIRA ALVES NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***404557**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771504833-7, firmada em 22/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 264830, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MACAPA NR 273 BL.2 AP407 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23550265. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TAMARA VIEIRA DE SOUZA**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº512829, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAMARA VIEIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***741957**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO ROBERTO DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***399597**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440218312-7, firmada em 06/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 85970, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST ADHEMAR BEBIANO NR 1185 APT 107 BL 06 DEL CASTILHO RIO DE JANEIRO RJ 21051070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ROBERTO DOS SANTOS SILVA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº512829, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAMARA VIEIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***741957**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO ROBERTO DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***399597**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440218312-7, firmada em 06/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 85970, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST ADHEMAR BEBIANO NR 1185 APT 107 BL 06 DEL CASTILHO RIO DE JANEIRO RJ 21051070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTA DA ROCHA FRAGA**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº513643, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTA DA ROCHA FRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***761977**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770112831-9, firmada em 30/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 125896, a qual diz respeito ao imóvel situado na R POMPILIO DE ALBUQUERQUE NR 51 BL.4 A1003 ENCANTADO RIO DE JANEIRO RJ 20745125. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DEIZE MARIA TEIXEIRA DE CASTRO**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº514611, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEIZE MARIA TEIXEIRA DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***055640**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE RICARDO FERNANDES DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***173107**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552576561-4, firmada em 12/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 89158, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAURINDO FILHO NR 722 APT 301 B 1 CAVALCANTI RIO DE JANEIRO RJ 21370260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE RICARDO FERNANDES DE CASTRO**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº514611, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEIZE MARIA TEIXEIRA DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***055640**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE RICARDO FERNANDES DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***173107**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552576561-4, firmada em 12/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 89158, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAURINDO FILHO NR 722 APT 301 B 1 CAVALCANTI RIO DE JANEIRO RJ 21370260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE MIGUEL CARDOSO DOS SANTOS**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº513503, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE MIGUEL CARDOSO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***342397**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EMILLY MAGALHAES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***007315**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878772015105-1, firmada em 31/05/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 130696, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS DE FEVEREIRO NR 1470 BL.2 A704 AGUA SANTA RIO DE JANEIRO RJ 20745312. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMILLY MAGALHAES DE SOUZA**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº513503, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE MIGUEL CARDOSO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***342397**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EMILLY MAGALHAES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***007315**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878772015105-1, firmada em 31/05/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 130696, a qual diz

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

respeito ao imóvel situado na R DOIS DE FEVEREIRO NR 1470 BL.2 A704 AGUA SANTA RIO DE JANEIRO RJ 20745312. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093385

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS GALVAO FERREIRA**

Décio Luiz Gomes, oficial do 7º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº232583, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS GALVAO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***497414**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, 32 - 3º a, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20050-009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***441805**6-6, firmada em 10/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.19 na Matrícula 2942, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DA ASSEMBLEIA NR 10 SALA 1710 CENTRO RIO DE JANEIRO RJ 20011901. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Décio Luiz Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093385

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCINE FRANCA TALINA**

Décio Luiz Gomes, oficial do 7º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº232582, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCINE FRANCA TALINA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***864657**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EUGENIO MUNHOZ MUNIZ JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***900727**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, 32 - 3º a, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20050-009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s),

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 129060000006-4, firmada em 03/02/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R06 na Matrícula 551, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA ALEXANDRINA NR 789 RIO COMPRIDO RIO DE JANEIRO RJ 20261232. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Décio Luiz Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093385

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EUGENIO MUNHOZ MUNIZ JUNIOR**

Décio Luiz Gomes, oficial do 7º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº232582, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCINE FRANCA TALINA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***864657**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EUGENIO MUNHOZ MUNIZ JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***900727**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, 32 - 3º a, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20050-009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 129060000006-4, firmada em 03/02/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R06 na Matrícula 551, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA ALEXANDRINA NR 789 RIO COMPRIDO RIO DE JANEIRO RJ 20261232. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Décio Luiz Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA MAIA MENEZES TEIXEIRA,**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº2257053 - S, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA MAIA MENEZES TEIXEIRA,, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***481897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9187115-0, firmada em 01/07/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-25 259.146, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA EMBAIXADOR ABELARDO BUENO, 3200, APT0. 404, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO ? RJ 22776-040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO PEREIRA DA CRUZ JUNIOR**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2266782-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO PEREIRA DA CRUZ JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***289804**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771204016-5, firmada em 29/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 0466074, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 10 PAA 12213 NR 71 BL.1 AP305 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INGRID GUIMARAES FERREIRA BARROSO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2265247 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante INGRID GUIMARAES FERREIRA BARROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***904797**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LETICIA GUIMARAES FERREIRA BARROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***903737**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m),

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441845133-0, firmada em 21/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R18 na Matrícula 356069, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SALVADORALLENDE NR 931 APT1005BLC2 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22780160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETICIA GUIMARAES FERREIRA BARROSO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2265247 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante INGRID GUIMARAES FERREIRA BARROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***904797**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LETICIA GUIMARAES FERREIRA BARROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***903737**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441845133-0, firmada em 21/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R18 na Matrícula 356069, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SALVADORALLENDE NR 931 APT1005BLC2 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22780160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Cristiano Santos Neme,**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário O CNPJ do Banco Bradesco S/A é 60.746.948/0001-12. A sede do banco está localizada em Osasco, prenotado sob nº2252250 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Cristiano Santos Neme,, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***810197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1.026.233-1, firmada em 11/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-14 352291, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Araguaia numero: 1150, APT0: 601, Bloco: 01, Freguesia de Jacarepaguá, CEP: 22745 ? 271 Rio de Janeiro/RJ.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DOUGLAS PEREIRA MOURAO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2249418 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS PEREIRA MOURAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***016758**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771613400-8, firmada em 09/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 472719, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DAS LAGOAS NR 135 BL.7 AP403 GARDENIA AZUL RIO DE JANEIRO RJ 22765455. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CESAR DE ARRUDA VIEIRA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2263755 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CESAR DE ARRUDA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***040577**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771815452-9, firmada em 10/10/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 465497, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOS BANDEIRANTES NR 29800 BL.4 AP401 VARGEM PEQUENA RIO DE JANEIRO RJ 22783550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RENATO FERNANDES DE OLIVEIRA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2266779-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO FERNANDES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***803847**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIANA OSCAR SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***191127**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771178041-6, firmada em 08/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 0466116, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 10 PAA 12213 NR 71 BL.1 AP515 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA OSCAR SILVEIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2266779-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO FERNANDES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***803847**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIANA OSCAR SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***191127**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771178041-6, firmada em 08/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 0466116, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 10 PAA 12213 NR 71 BL.1 AP515 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERICA EUGENIA DE LIMA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2266147 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERICA EUGENIA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***764967**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442366518-1, firmada em 13/08/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 18 na Matrícula 279812, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALBERTO BIANCHI NR 333 AP 204 RECREIO D BAN RIO DE JANEIRO RJ 22795390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELE DO CARMO MEDEIROS RIBEIRO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 2266781 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELE DO CARMO MEDEIROS RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***974177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771188264-2, firmada em 08/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 0466073, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 10 PAA 12213 NR 71 BL.1 AP304 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS MACHADO DA SILVA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 2263761 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS MACHADO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***666317**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771432650-3, firmada em 27/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 09 na Matrícula 470606, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MAGARCA NR 1553 BL.3 AP506 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23035372. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELA DE PAULA CUNHA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2266156 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELA DE PAULA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***587097**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771189607-4, firmada em 29/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 462461, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 600 BL.3 AP203 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARISE CONCEICAO FERREIRA SERENO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2266161 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARISE CONCEICAO FERREIRA SERENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***311107**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDSON SERENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***874607**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440627619-9, firmada em 18/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12 na Matrícula 371027, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SERGIO CAMARGO NR 50 AP 1205 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22775052. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

DIÁRIO REGISTRALEditora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDSON SERENO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2266161 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARISE CONCEICAO FERREIRA SERENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***311107**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDSON SERENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***874607**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440627619-9, firmada em 18/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12 na Matrícula 371027, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SERGIO CAMARGO NR 50 AP 1205 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22775052. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **Felipe Gomes Vilaça**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., prenotado sob nº2261998 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Felipe Gomes Vilaça, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***084197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Golden Rio Vigilância e Segurança Ltda, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 20175026000188, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROGERIO LIRA DA COSTA, por meio do seu inventariante o Sr. ROGERIO MEDEIROS DA COSTA, CPF: ***.052.747-**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***451247**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Michelle Alves Pereira Gomes Vilaça, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***562817**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00087199-06, firmada em 24/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.08 da matrícula 438654, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Ayrton Senna, nº 2500, sala 234, bloco 2, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22775-003. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

09/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Golden Rio Vigilancia e Segurança Ltda**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., prenotado sob nº2261998 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Felipe Gomes Vilaça, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***084197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Golden Rio Vigilancia e Segurança Ltda, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 20175026000188, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROGERIO LIRA DA COSTA, por meio do seu inventariante o Sr. ROGERIO MEDEIROS DA COSTA, CPF: ***.052.747-**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***451247**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Michelle Alves Pereira Gomes Vilaça, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***562817**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00087199-06, firmada em 24/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.08 da matrícula 438654, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Ayrton Senna, nº 2500, sala 234, bloco 2, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22775-003. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO LIRA DA COSTA, por meio do seu inventariante o Sr. ROGERIO MEDEIROS DA COSTA, CPF: 131.052.747-40**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., prenotado sob nº2261998 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Felipe Gomes Vilaça, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***084197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Golden Rio Vigilancia e Segurança Ltda, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 20175026000188, que está em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROGERIO LIRA DA COSTA, por meio do seu inventariante o Sr. ROGERIO MEDEIROS DA COSTA, CPF: ***.052.747-**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***451247**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Michelle Alves Pereira Gomes Vilaça, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***562817**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00087199-06, firmada em 24/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.08 da matrícula 438654, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Ayrton Senna, nº 2500, sala 234, bloco 2, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22775-003. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Michelle Alves Pereira Gomes Vilaça**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., prenotado sob nº 2261998 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA O (a) devedor(a) fiduciante Felipe Gomes Vilaça, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***084197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Golden Rio Vigilância e Segurança Ltda, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 20175026000188, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROGERIO LIRA DA COSTA, por meio do seu inventariante o Sr. ROGERIO MEDEIROS DA COSTA, CPF: ***.052.747-**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***451247**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Michelle Alves Pereira Gomes Vilaça, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***562817**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00087199-06, firmada em 24/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.08 da matrícula 438654, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Ayrton Senna, nº 2500, sala 234, bloco 2, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22775-003. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MIGUEL DA SILVA VASCONCELOS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2267606 - S, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIGUEL DA SILVA VASCONCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***326847**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771432156-0, firmada em 14/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 466145, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 10 PAA 12213 NR 71 BL.2 AP212 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FELIPE MORAES MARTINS - (Herdeiro)**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº2242426-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE MORAES MARTINS - (Herdeiro), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***285597**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Espólio de SANDRA REGINA TRIGO MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***304627**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07160760723001012-8, firmada em 30/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 400.127 - R-12, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Vice Presidente José Alencar, nº 1400, Apartamento nº 308 do Bloco A, freguesia de Jacarepaguá, Cep. 22775-033, Rio de Janeiro/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Espólio de SANDRA REGINA TRIGO MORAES**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº2242426-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE MORAES MARTINS - (Herdeiro), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***285597**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Espólio de SANDRA REGINA TRIGO MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***304627**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07160760723001012-8, firmada em 30/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 400.127 - R-12, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Vice Presidente José Alencar, nº 1400, Apartamento nº 308 do Bloco A, freguesia de Jacarepaguá, Cep. 22775-033, Rio de Janeiro/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREIA DE SOUZA MACHADO FERREIRA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº2248677-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA DE SOUZA MACHADO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***289177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO MACHADO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***357957**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10245-9, firmada em 19/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 419.123 / R.09 DA ALIENAÇÃO, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO NR. 302, DO BLOCO 2, situada na RUA PROJETADA 'A', NR. 80, FREGUESIA DE GUARATIBA, RIO DE JANEIRO RJ, CEP 23035-405.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO MACHADO FERREIRA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº2248677-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA DE SOUZA MACHADO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***289177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO MACHADO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***357957**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10245-9, firmada em 19/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 419.123 / R.09 DA ALIENAÇÃO, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO NR. 302, DO BLOCO 2, situada na RUA PROJETADA 'A', NR. 80, FREGUESIA DE GUARATIBA, RIO DE JANEIRO RJ, CEP 23035-405.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAIRA RIOS DE OLIVEIRA MEIGA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO MASTER S/A, prenotado sob nº2258730-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAIRA RIOS DE OLIVEIRA MEIGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***517887**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO RIOS ALMEIDA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***467217**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 08-0, firmada em 01/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 388577 - R.08, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada dos Bandeirantes, nº: 7967, Sala 331, Crystal Mall, Freguesia de Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.780-085. Segundo o requerimento, o valor deste(s)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

encargo(s), posicionado em 08/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RODRIGO RIOS ALMEIDA DE SOUZA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO MASTER S/A, prenotado sob nº2258730-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAIRA RIOS DE OLIVEIRA MEIGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***517887**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO RIOS ALMEIDA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***467217**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 08-0, firmada em 01/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 388577 - R.08, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada dos Bandeirantes, nº: 7967, Sala 331, Crystal Mall, Freguesia de Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.780-085. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BARBARA PEREIRA SPERB DA SILVEIRA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário CREDOR FIDUCIÁRIO: ITAÚ UNIBANCO S. A CNPJ nº 60.701.190/0001-04 NO ÂMBITO DE SUA CARTEIRA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO E NA QUALIDADE DE AGENTE FINANCEIRO INTEGRANTE DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO, prenotado sob nº2259131 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BARBARA PEREIRA SPERB DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***665159**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEONARDO AMARO MONTE DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***394087**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10184785104-0, firmada em 25/09/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 480794 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA R.8, a qual diz respeito ao imóvel situado na PRAIA DO FLAMENGO, Nº 6 ? APARTAMENTO 1203 ? FLAMENGO - RIO DE JANEIRO - RJ, 22210-030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEONARDO AMARO MONTE DE ALMEIDA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário CREDOR FIDUCIÁRIO: ITAÚ UNIBANCO S. A CNPJ nº 60.701.190/0001-04 NO ÂMBITO DE SUA CARTEIRA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO E NA QUALIDADE DE AGENTE FINANCEIRO INTEGRANTE DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO, prenotado sob nº2259131 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BARBARA PEREIRA SPERB DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***665159**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEONARDO AMARO MONTE DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***394087**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10184785104-0, firmada em 25/09/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 480794 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA R.8, a qual diz respeito ao imóvel situado na PRAIA DO FLAMENGO, Nº 6 ? APARTAMENTO 1203 ? FLAMENGO - RIO DE JANEIRO - RJ, 22210-030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DILSON ALVES RIBEIRO**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca da Capital, no uso de suas atribuições, e atendendo o requerimento de 13/06/2025, por DILSON ALVES RIBEIRO, brasileiro, engenheiro civil, sem união estável, identidade IFP 04616417-4, CPF

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

***.102.907-**, residente na Rua Albertina nº 20; JOSE CARLOS LOPES DE CARVALHO, brasileiro, viúvo, empresário, identidade DETRAN/RJ 048795587, CPF ***.506.487-**, residente na Rua Jornalista Jose Martins, nº 60; JOSE CARLOS JORGE, corretor de imóveis, identidade CNH/DETRAN/RJ 02351512770, CPF ***.671.827-**, e sua mulher ANA PAULA FELICIO CARDOSO JORGE, professora, identidade IFP 082379017, CPF ***.054.667-**, brasileiros, casados, residentes na Rua Leonel Cristino, nº 195; e TEOFILO FERREIRA LIMA, advogado, identidade OAB/RJ nº 64685, CPF ***.057.867-**, e sua mulher CELESTE JORGE FERREIRA LIMA, do lar, identidade IFP 040720377, CPF ***.822.067-**, brasileiros, casados, residentes na Rua Leonel Cristino, nº 195, procede por meio do presente, nos termos do 13º, do art. 216-A da Lei de Registros Públicos (Lei 6015/73), e de acordo com o art. 408, P.U., do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, à NOTIFICAÇÃO de Espólio De Zelma Abrantes De Velasco, CPF ***.245.697-**, na pessoa de seu inventariante LINDOMAR VELASCO DE AZEVEDO, ***.025.737-**, que se encontra em local ignorado, por não trabalhar no endereço indicado pelos requerentes à Rua Benedito Velasco, nº 731 - Guaratiba, conforme certidão do 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, datada de 14/05/2025, na qualidade de proprietário tabular do imóvel designado por Estrada Do Mato Alto, Lote 1067, Qd. 37 Área D, na Freguesia de Guaratiba, registrado nesta Serventia Registral com o nº 50372 à fl. 30 do Livro 3-DJ, para manifestar consentimento expresso no prazo de quinze dias subsequentes a data da presente publicação, ciente de que o silêncio será interpretado como concordância, ao pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ORDINÁRIA, prevista no art. 1.242 do Código Civil, protocolado neste Ofício em 04/11/2024 com o nº 2227785, através do requerimento de 04/11/2024, que foi instruído por Ata Notarial lavrada no 14º Ofício, em 19/03/2020, às fls. 103, livro SCG-1084 SCG, e demais documentos que comprovam o tempo de posse de 10 anos alegado pelos requerentes. Rio de Janeiro, aos dias 17 de Junho de 2025. OFICIAL SUBSTITUTO. Avenida Nilo Peçanha nº 12 - 6º andar.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE CARLOS LOPES DE CARVALHO**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca da Capital, no uso de suas atribuições, e atendendo o requerimento de 13/06/2025, por DILSON ALVES RIBEIRO, brasileiro, engenheiro civil, sem união estável, identidade IFP 04616417-4, CPF ***.102.907-**, residente na Rua Albertina nº 20; JOSE CARLOS LOPES DE CARVALHO, brasileiro, viúvo, empresário, identidade DETRAN/RJ 048795587, CPF ***.506.487-**, residente na Rua Jornalista Jose Martins, nº 60; JOSE CARLOS JORGE, corretor de imóveis, identidade CNH/DETRAN/RJ 02351512770, CPF ***.671.827-**, e sua mulher ANA PAULA FELICIO CARDOSO JORGE, professora, identidade IFP 082379017, CPF ***.054.667-**, brasileiros, casados, residentes na Rua Leonel Cristino, nº 195; e TEOFILO FERREIRA LIMA, advogado, identidade OAB/RJ nº 64685, CPF ***.057.867-**, e sua mulher CELESTE JORGE FERREIRA LIMA, do lar, identidade IFP 040720377, CPF ***.822.067-**, brasileiros, casados, residentes na Rua Leonel Cristino, nº 195, procede por meio do presente, nos termos do 13º, do art. 216-A da Lei de Registros Públicos (Lei 6015/73), e de acordo com o art. 408, P.U., do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, à NOTIFICAÇÃO de Espólio De Zelma Abrantes De Velasco, CPF ***.245.697-**, na pessoa de seu inventariante LINDOMAR VELASCO DE AZEVEDO, ***.025.737-**, que se encontra em local ignorado, por não trabalhar no endereço indicado pelos requerentes à Rua Benedito Velasco, nº 731 - Guaratiba, conforme certidão do 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, datada de 14/05/2025, na qualidade de proprietário tabular do imóvel designado por Estrada Do Mato Alto, Lote 1067, Qd. 37 Área D, na Freguesia de Guaratiba, registrado nesta Serventia Registral com o nº 50372 à fl. 30 do Livro 3-DJ, para manifestar consentimento expresso no prazo de quinze dias subsequentes a data da presente publicação, ciente de que o silêncio será interpretado como concordância, ao pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ORDINÁRIA, prevista no art. 1.242 do Código Civil, protocolado neste Ofício em 04/11/2024 com o nº 2227785, através do requerimento de 04/11/2024, que foi instruído por Ata Notarial lavrada no 14º Ofício, em 19/03/2020, às fls. 103, livro SCG-1084 SCG, e demais documentos que comprovam o tempo de posse de 10 anos alegado pelos requerentes. Rio de Janeiro, aos dias 17 de Junho de 2025. OFICIAL SUBSTITUTO. Avenida Nilo Peçanha nº 12 - 6º andar.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE CARLOS JORGE**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca da Capital, no uso de suas atribuições, e atendendo o requerimento de 13/06/2025, por DILSON ALVES RIBEIRO, brasileiro, engenheiro civil, sem união estável, identidade IFP 04616417-4, CPF ***.102.907-**, residente na Rua Albertina nº 20; JOSE CARLOS LOPES DE CARVALHO, brasileiro, viúvo, empresário, identidade DETRAN/RJ 048795587, CPF ***.506.487-**, residente na Rua Jornalista Jose Martins, nº 60; JOSE CARLOS JORGE, corretor de imóveis, identidade CNH/DETRAN/RJ 02351512770, CPF ***.671.827-**, e sua mulher ANA PAULA FELICIO CARDOSO JORGE, professora, identidade IFP 082379017, CPF ***.054.667-**, brasileiros, casados, residentes na Rua Leonel Cristino, nº 195; e TEOFILO FERREIRA LIMA, advogado, identidade OAB/RJ nº 64685, CPF ***.057.867-**, e sua mulher CELESTE JORGE FERREIRA LIMA, do lar, identidade IFP 040720377, CPF ***.822.067-**, brasileiros, casados, residentes na Rua Leonel Cristino, nº 195, procede por meio do presente, nos termos do 13º, do art. 216-A da Lei de Registros Públicos (Lei 6015/73), e de acordo com o art. 408, P.U., do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, à NOTIFICAÇÃO de Espólio De Zelma Abrantes De Velasco, CPF ***.245.697-**, na pessoa de seu inventariante LINDOMAR VELASCO DE AZEVEDO, ***.025.737-**, que se encontra em local ignorado, por não trabalhar no endereço indicado pelos requerentes à Rua Benedito Velasco, nº 731 - Guaratiba, conforme certidão do 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, datada de 14/05/2025, na qualidade de proprietário tabular do imóvel designado por Estrada Do Mato Alto, Lote 1067, Qd. 37 Área D, na Freguesia de Guaratiba, registrado nesta Serventia Registral com o nº 50372 à fl. 30 do Livro 3-DJ, para manifestar consentimento expresse no prazo de quinze dias subsequentes a data da presente publicação, ciente de que o silêncio será interpretado como concordância, ao pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ORDINÁRIA, prevista no art. 1.242 do Código Civil, protocolado neste Ofício em 04/11/2024 com o nº 2227785, através do requerimento de 04/11/2024, que foi instruído por Ata Notarial lavrada no 14º Ofício, em 19/03/2020, às fls. 103, livro SCG-1084 SCG, e demais documentos que comprovam o tempo de posse de 10 anos alegado pelos requerentes. Rio de Janeiro, aos dias 17 de Junho de 2025. OFICIAL SUBSTITUTO. Avenida Nilo Peçanha nº 12 - 6º andar.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **TEOFILO FERREIRA LIMA**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca da Capital, no uso de suas atribuições, e atendendo o requerimento de 13/06/2025, por DILSON ALVES RIBEIRO, brasileiro, engenheiro civil, sem união estável, identidade IFP 04616417-4, CPF ***.102.907-**, residente na Rua Albertina nº 20; JOSE CARLOS LOPES DE CARVALHO, brasileiro, viúvo, empresário, identidade DETRAN/RJ 048795587, CPF ***.506.487-**, residente na Rua Jornalista Jose Martins, nº 60; JOSE CARLOS JORGE, corretor de imóveis, identidade CNH/DETRAN/RJ 02351512770, CPF ***.671.827-**, e sua mulher ANA PAULA FELICIO CARDOSO JORGE, professora, identidade IFP 082379017, CPF ***.054.667-**, brasileiros, casados, residentes na Rua Leonel Cristino, nº 195; e TEOFILO FERREIRA LIMA, advogado, identidade OAB/RJ nº 64685, CPF ***.057.867-**, e sua mulher CELESTE JORGE FERREIRA LIMA, do lar, identidade IFP 040720377, CPF ***.822.067-**, brasileiros, casados, residentes na Rua Leonel Cristino, nº 195, procede por meio do presente, nos termos do 13º, do art. 216-A da Lei de Registros Públicos (Lei 6015/73), e de acordo com o art. 408, P.U., do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, à NOTIFICAÇÃO de Espólio De Zelma Abrantes De Velasco, CPF ***.245.697-**, na pessoa de seu inventariante LINDOMAR VELASCO DE AZEVEDO, ***.025.737-**, que se encontra em local ignorado, por não trabalhar no endereço indicado pelos requerentes à Rua Benedito Velasco, nº 731 - Guaratiba, conforme certidão do 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, datada de 14/05/2025, na qualidade de proprietário tabular do imóvel designado por

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Estrada Do Mato Alto, Lote 1067, Qd. 37 Área D, na Freguesia de Guaratiba, registrado nesta Serventia Registral com o nº 50372 à fl. 30 do Livro 3-DJ, para manifestar consentimento expresso no prazo de quinze dias subsequentes a data da presente publicação, ciente de que o silêncio será interpretado como concordância, ao pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ORDINÁRIA, prevista no art. 1.242 do Código Civil, protocolado neste Ofício em 04/11/2024 com o nº 2227785, através do requerimento de 04/11/2024, que foi instruído por Ata Notarial lavrada no 14º Ofício, em 19/03/2020, às fls. 103, livro SCG-1084 SCG, e demais documentos que comprovam o tempo de posse de 10 anos alegado pelos requerentes. Rio de Janeiro, aos dias 17 de Junho de 2025. OFICIAL SUBSTITUTO. Avenida Nilo Peçanha nº 12 - 6º andar.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CELESTE JORGE FERREIRA LIMA**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca da Capital, no uso de suas atribuições, e atendendo o requerimento de 13/06/2025, por DILSON ALVES RIBEIRO, brasileiro, engenheiro civil, sem união estável, identidade IFP 04616417-4, CPF ***.102.907-**, residente na Rua Albertina nº 20; JOSE CARLOS LOPES DE CARVALHO, brasileiro, viúvo, empresário, identidade DETRAN/RJ 048795587, CPF ***.506.487-**, residente na Rua Jornalista Jose Martins, nº 60; JOSE CARLOS JORGE, corretor de imóveis, identidade CNH/DETRAN/RJ 02351512770, CPF ***.671.827-**, e sua mulher ANA PAULA FELICIO CARDOSO JORGE, professora, identidade IFP 082379017, CPF ***.054.667-**, brasileiros, casados, residentes na Rua Leonel Cristino, nº 195; e TEOFILO FERREIRA LIMA, advogado, identidade OAB/RJ nº 64685, CPF ***.057.867-**, e sua mulher CELESTE JORGE FERREIRA LIMA, do lar, identidade IFP 040720377, CPF ***.822.067-**, brasileiros, casados, residentes na Rua Leonel Cristino, nº 195, procede por meio do presente, nos termos do 13º, do art. 216-A da Lei de Registros Públicos (Lei 6015/73), e de acordo com o art. 408, P.U., do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, à NOTIFICAÇÃO de Espólio De Zelma Abrantes De Velasco, CPF ***.245.697-**, na pessoa de seu inventariante LINDOMAR VELASCO DE AZEVEDO, ***.025.737-**, que se encontra em local ignorado, por não trabalhar no endereço indicado pelos requerentes à Rua Benedito Velasco, nº 731 - Guaratiba, conforme certidão do 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, datada de 14/05/2025, na qualidade de proprietário tabular do imóvel designado por Estrada Do Mato Alto, Lote 1067, Qd. 37 Área D, na Freguesia de Guaratiba, registrado nesta Serventia Registral com o nº 50372 à fl. 30 do Livro 3-DJ, para manifestar consentimento expresso no prazo de quinze dias subsequentes a data da presente publicação, ciente de que o silêncio será interpretado como concordância, ao pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ORDINÁRIA, prevista no art. 1.242 do Código Civil, protocolado neste Ofício em 04/11/2024 com o nº 2227785, através do requerimento de 04/11/2024, que foi instruído por Ata Notarial lavrada no 14º Ofício, em 19/03/2020, às fls. 103, livro SCG-1084 SCG, e demais documentos que comprovam o tempo de posse de 10 anos alegado pelos requerentes. Rio de Janeiro, aos dias 17 de Junho de 2025. OFICIAL SUBSTITUTO. Avenida Nilo Peçanha nº 12 - 6º andar.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ZELMA ABRANTES DE VELASCO**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca da Capital, no uso de suas atribuições, e atendendo o requerimento de 13/06/2025, por DILSON ALVES RIBEIRO, brasileiro, engenheiro civil, sem união estável, identidade IFP 04616417-4, CPF ***.102.907-**, residente na Rua Albertina nº 20; JOSE CARLOS LOPES DE CARVALHO, brasileiro, viúvo, empresário, identidade DETRAN/RJ 048795587, CPF ***.506.487-**, residente na Rua Jornalista Jose Martins, nº 60; JOSE CARLOS JORGE, corretor de imóveis, identidade CNH/DETRAN/RJ 02351512770, CPF ***.671.827-**, e sua mulher ANA PAULA FELICIO CARDOSO JORGE, professora, identidade IFP 082379017, CPF ***.054.667-**, brasileiros, casados, residentes na Rua Leonel Cristino, nº 195; e TEOFILO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FERREIRA LIMA, advogado, identidade OAB/RJ nº 64685, CPF ***.057.867-**, e sua mulher CELESTE JORGE FERREIRA LIMA, do lar, identidade IFP 040720377, CPF ***.822.067-**, brasileiros, casados, residentes na Rua Leonel Cristino, nº 195, procede por meio do presente, nos termos do 13º, do art. 216-A da Lei de Registros Públicos (Lei 6015/73), e de acordo com o art. 408, P.U., do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, à NOTIFICAÇÃO de Espólio De Zelma Abrantes De Velasco, CPF ***.245.697-**, na pessoa de seu inventariante LINDOMAR VELASCO DE AZEVEDO, ***.025.737-**, que se encontra em local ignorado, por não trabalhar no endereço indicado pelos requerentes à Rua Benedito Velasco, nº 731 - Guaratiba, conforme certidão do 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, datada de 14/05/2025, na qualidade de proprietário tabular do imóvel designado por Estrada Do Mato Alto, Lote 1067, Qd. 37 Área D, na Freguesia de Guaratiba, registrado nesta Serventia Registral com o nº 50372 à fl. 30 do Livro 3-DJ, para manifestar consentimento expresso no prazo de quinze dias subsequentes a data da presente publicação, ciente de que o silêncio será interpretado como concordância, ao pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ORDINÁRIA, prevista no art. 1.242 do Código Civil, protocolado neste Ofício em 04/11/2024 com o nº 2227785, através do requerimento de 04/11/2024, que foi instruído por Ata Notarial lavrada no 14º Ofício, em 19/03/2020, às fls. 103, livro SCG-1084 SCG, e demais documentos que comprovam o tempo de posse de 10 anos alegado pelos requerentes. Rio de Janeiro, aos dias 17 de Junho de 2025. OFICIAL SUBSTITUTO. Avenida Nilo Peçanha nº 12 - 6º andar.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LINDOMAR VELASCO DE AZEVEDO**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca da Capital, no uso de suas atribuições, e atendendo o requerimento de 13/06/2025, por DILSON ALVES RIBEIRO, brasileiro, engenheiro civil, sem união estável, identidade IFP 04616417-4, CPF ***.102.907-**, residente na Rua Albertina nº 20; JOSE CARLOS LOPES DE CARVALHO, brasileiro, viúvo, empresário, identidade DETRAN/RJ 048795587, CPF ***.506.487-**, residente na Rua Jornalista Jose Martins, nº 60; JOSE CARLOS JORGE, corretor de imóveis, identidade CNH/DETRAN/RJ 02351512770, CPF ***.671.827-**, e sua mulher ANA PAULA FELICIO CARDOSO JORGE, professora, identidade IFP 082379017, CPF ***.054.667-**, brasileiros, casados, residentes na Rua Leonel Cristino, nº 195; e TEOFIL0 FERREIRA LIMA, advogado, identidade OAB/RJ nº 64685, CPF ***.057.867-**, e sua mulher CELESTE JORGE FERREIRA LIMA, do lar, identidade IFP 040720377, CPF ***.822.067-**, brasileiros, casados, residentes na Rua Leonel Cristino, nº 195, procede por meio do presente, nos termos do 13º, do art. 216-A da Lei de Registros Públicos (Lei 6015/73), e de acordo com o art. 408, P.U., do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, à NOTIFICAÇÃO de Espólio De Zelma Abrantes De Velasco, CPF ***.245.697-**, na pessoa de seu inventariante LINDOMAR VELASCO DE AZEVEDO, ***.025.737-**, que se encontra em local ignorado, por não trabalhar no endereço indicado pelos requerentes à Rua Benedito Velasco, nº 731 - Guaratiba, conforme certidão do 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, datada de 14/05/2025, na qualidade de proprietário tabular do imóvel designado por Estrada Do Mato Alto, Lote 1067, Qd. 37 Área D, na Freguesia de Guaratiba, registrado nesta Serventia Registral com o nº 50372 à fl. 30 do Livro 3-DJ, para manifestar consentimento expresso no prazo de quinze dias subsequentes a data da presente publicação, ciente de que o silêncio será interpretado como concordância, ao pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ORDINÁRIA, prevista no art. 1.242 do Código Civil, protocolado neste Ofício em 04/11/2024 com o nº 2227785, através do requerimento de 04/11/2024, que foi instruído por Ata Notarial lavrada no 14º Ofício, em 19/03/2020, às fls. 103, livro SCG-1084 SCG, e demais documentos que comprovam o tempo de posse de 10 anos alegado pelos requerentes. Rio de Janeiro, aos dias 17 de Junho de 2025. OFICIAL SUBSTITUTO. Avenida Nilo Peçanha nº 12 - 6º andar.

RIO DE JANEIRO/RJ**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 088914****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO VERAS DE CASTRO

Fernando Bezerra Falcão, oficial do 2º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº582399, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO VERAS DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***541667**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA IMACULADA TELES CHAVES DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***178083**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, 26, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550708345-2, firmada em 08/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 64424, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO RESENDE NR 39 SJ 201 CENTRO RIO DE JANEIRO RJ 20231091. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Fernando Bezerra Falcão, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 088914**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA IMACULADA TELES CHAVES DE CASTRO**

Fernando Bezerra Falcão, oficial do 2º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº582399, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO VERAS DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***541667**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA IMACULADA TELES CHAVES DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***178083**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, 26, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550708345-2, firmada em 08/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 64424, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO RESENDE NR 39 SJ 201 CENTRO RIO DE JANEIRO RJ 20231091. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Fernando Bezerra Falcão, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO GONCALO/RJ**3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649****EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GRAZIELA DA COSTA SILVA**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº196816, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRAZIELA DA COSTA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***117757**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442242152-0, firmada em 04/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 69286, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAPARICA NR 639 CASA 08 GUAXINDIBA SAO GONCALO RJ 24724480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO RODRIGO NASCIMENTO COSTA**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº196805, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO RODRIGO NASCIMENTO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***601067**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442601634-4, firmada em 05/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 68634, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DA LIBERDADE NR 323 CASA 03 MARAMBAIA SAO GONCALO RJ 24727277. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)**
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVALDO DO NASCIMENTO SILVA**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº196190, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVALDO DO NASCIMENTO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***530597**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770673476-2, firmada em 25/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 74578, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST JOAO DE ABREU NR 0 BL. AP102 BL6 MONJOLOS SAO GONCALO RJ 24723190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 090779

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO DE ABREU E SOUZA**

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº34036, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO DE ABREU E SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***630897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770669209-1, firmada em 27/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 12634, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DALVA RAPOSO NR 0 BL.13 AP402 MARIA PAULA SAO GONCALO RJ 24754222. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 090779

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **LUIZ JOSE PINHEIRO FILHO**

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis da 4ª circunscrição da cidade de São Gonçalo/RJ, na forma da Lei, Faz público, para ciência do(a) proprietário(a) registral LUIZ JOSÉ PINHEIRO FILHO, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 29.380-D, expedida pelo CREA/RJ em 26.05.1976, inscrito no CPF sob o nº ***.003.957-**, residente e domiciliado na Rua Dalva Raposo nº 1.969, casa 06, bloco F, em São Gonçalo/RJ, em cumprimento ao disposto no Art. 216-B, 2º da Lei 6.015/73 e ao Provimento CNJ nº 150/2023, art. 440-X; tendo em vista que o notificando está em lugar incerto e não sabido, que foi apresentado pelos adjudicantes: SHEILA MARA ALVES VARELA, brasileira, nascida em 05.09.1963, filha de JUNDERLI SOARES VARELA e ISABEL ALVES VARELA, solteira, aposentada, portadora da carteira de identidade nº 06.354.429-0, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº ***.293.477-**, ambos inseridos na carteira nacional de habilitação nº 05059611231, expedida pelo DETRAN/RJ em 04.11.2022, residente e domiciliado na Rua 09, s/n, quadra 09, lote 07, condomínio, bairro São José do Imbassaí, em Maricá/RJ, CEP: 24930-416, assistida juridicamente pelo advogado, Dr. KAYQUE PEDRO LIMA KLEINSORGEN MOTTA, brasileiro, nascido em 25.03.1993, filho de FRANCISCO CARLOS KLEINSORGEN DE SOUZA MOTTA e FLAVIA LIMA, casado, advogado, portador da carteira de identidade sob o nº 219.218, expedida pela OAB/RJ em 01.02.2023 e inscrito no CPF sob o nº ***.094.467-**, com escritório na Rua General Andrade de Neves, nº 09, sala 316, Centro, em Niterói/RJ, CEP: 24210-000, pedido de REGISTRO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL nos termos da Lei 6.015/73, art. 216-B, do seguinte imóvel: Casa nº 06 (seis) do bloco F, da Rua Dalva Raposo, nº 1.969, com seis cômodos, com 69,00m² de área construída e correspondente fração ideal de 1/42 do terreno, situado no 2º distrito do município de São Gonçalo/RJ, inscrito na municipalidade sob o nº: 150.278-000, devidamente registrado sobre a matrícula nº 6.439 do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição Imobiliária de São Gonçalo/RJ, anexa a este Cartório do 6º Ofício, constando titulares dos direitos reais do imóvel acima qualificado: NORMA SUELI DE FREITAS e s/m. LUIZ JOSÉ PINHEIRO FILHO, devidamente protocolado nesta Serventia sob o nº 33.679 de Adjudicação Compulsória, em 12/12/2024. O requerente afirma que tem a posse mansa e pacífica do imóvel desde 28 de julho de 1993. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste registro durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, e, não havendo, implicará a anuência do pedido de reconhecimento extrajudicial da adjudicação. São Gonçalo/RJ, 30 de maio de 2025

SAO JOAO DA BARRA/RJ**OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA BARRA - CNS: 093427**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA**

Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Em cumprimento ao que determina o art. 216-A, IV, 4º, da lei 6.015/73 c/c art. 23, do Provimento CGJ nº 23/2016, o Ofício Único de SJB faz saber que Jéssika Lima de Azevedo, reivindicam a propriedade do imóvel urbano situado na Rua Professora Gladys Teixeira nº 260, centro, neste município de São João da Barra - RJ, através do procedimento USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO, protocolizado nessa serventia em 19/03/2025, sob o nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

28909. Na hipótese de manifestação contrária ao pedido, a mesma deverá ser feita junto ao cartório do Ofício Único de SJB, situado na Rua Coronel Cintra, 77, Centro, SJB - RJ, no prazo legal de 15 (quinze) dias a contar da data do respectivo recebimento desta.

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA BARRA - CNS: 093427

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNJ/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA**

Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Em cumprimento ao que determina o art. 216-A, IV, 4º, da lei 6.015/73 c/c art. 23, do Provimento CGJ nº 23/2016, o Ofício Único de SJB faz saber que Márcia Maciel de Castro, reivindica a propriedade do imóvel urbano situado na Avenida Professora Carmelita de Moraes Nascife nº 299, Atafona, neste município de São João da Barra - RJ, através do procedimento USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO, protocolizado nessa serventia em 03/12/2024, sob o nº 28568/28569/28570/28571. Na hipótese de manifestação contrária ao pedido, a mesma deverá ser feita junto ao cartório do Ofício Único de SJB, situado na Rua Coronel Cintra, 77, Centro, SJB - RJ, no prazo legal de 15 (quinze) dias a contar da data do respectivo recebimento desta.

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA BARRA - CNS: 093427

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNJ/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA**

Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Em cumprimento ao que determina o art. 216-A, IV, 4º, da lei 6.015/73 c/c art. 23, do Provimento CGJ nº 23/2016, o Ofício Único de SJB faz saber que Eduardo Ferdinando de Azevedo Trindade, reivindica a propriedade do imóvel urbano situado na Rua Felicíssimo Alves nº522, em Atafona neste município de São João da Barra - RJ, através do procedimento USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO, protocolizado nessa serventia em 10/06/2025, sob o nº29147/29149. Na hipótese de manifestação contrária ao pedido, a mesma deverá ser feita junto ao cartório do Ofício Único de SJB, situado na Rua Coronel Cintra, 77, Centro, SJB - RJ, no prazo legal de 15 (quinze) dias a contar da data do respectivo recebimento desta.

SAO JOAO DE MERITI/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI - CNS: 090621

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **UILMA CELESTE SILVERIO DA SILVA**

Fátima da Conceição Fernandes, oficial do 3º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário VIRGO II COMPANHIA DE SECURITIZACAO, prenotado sob nº44.944, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante UILMA CELESTE SILVERIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***716597**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AGUINALDO CANDIDO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***413237**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na .dr. Egas Moniz, 109, Vilar dos Teles Sao Joao de Meriti RJ CEP 25576-270, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440252940-8, firmada em 10/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 14360, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

GOULART, PREDIO NR 25 SOBRADO, LT VILA SAO JOAO SAO JOAO DE MER RJ 25570380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO JOAO DE MERITI-RJ. Fátima da Conceição Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI - CNS: 090621

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AGUINALDO CANDIDO DOS SANTOS**

Fátima da Conceição Fernandes, oficial do 3º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário VIRGO II COMPANHIA DE SECURITIZACAO, prenotado sob nº44.944, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante UILMA CELESTE SILVERIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***716597**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AGUINALDO CANDIDO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***413237**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na .dr. Egas Moniz, 109, Vilar dos Teles Sao Joao de Meriti RJ CEP 25576-270, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440252940-8, firmada em 10/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 14360, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO GOULART, PREDIO NR 25 SOBRADO, LT VILA SAO JOAO SAO JOAO DE MER RJ 25570380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO JOAO DE MERITI-RJ. Fátima da Conceição Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO PEDRO DA ALDEIA/RJ**1º OFICIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - CNS: 090233**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL SEBASTIAO PEREIRA**

Eufrasio Gonçalves de Mello, oficial do 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91948, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MANOEL SEBASTIAO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***246514**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIA CRISTINA DOS SANTOS SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***651427**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m),

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Coelho Pereira, 119, Loja C Centro Sao Pedro da Aldeia RJ CEP 28940000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440375698-0, firmada em 09/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 22477, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HUM UNID COND NR 12 QD1 Condomínio Residencial Solar dos Cantarinos I SAO MATHEUS SAO PEDRO DA ALDEIA RJ 28940000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO PEDRO DA ALDEIA-RJ. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - CNS: 090233

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIA CRISTINA DOS SANTOS SILVA PEREIRA**

Eufrasio Gonçalves de Mello, oficial do 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91948, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MANOEL SEBASTIAO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***246514**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIA CRISTINA DOS SANTOS SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***651427**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Coelho Pereira, 119, Loja C Centro Sao Pedro da Aldeia RJ CEP 28940000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440375698-0, firmada em 09/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 22477, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HUM UNID COND NR 12 QD1 Condomínio Residencial Solar dos Cantarinos I SAO MATHEUS SAO PEDRO DA ALDEIA RJ 28940000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO PEDRO DA ALDEIA-RJ. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

VALENCA/RJ**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VALENÇA - CNS: 091496****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **BENEDITO JURANDIR PREZOTTO MARCONDES**

EDITAL DE LOTEAMENTO LEILA DA CRUZ SILVA MAGALHÃES, Substituta do Oficial Registrador Titular do Cartório do 2º Ofício desta Comarca de Valença, Estado do Rio de Janeiro e 1ª. Circunscrição Imobiliária, nomeado na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos possíveis interessados, ou quem deste conhecimento tiver, que foi protocolado neste Cartório do 2º Ofício da Comarca de Valença-RJ, situado na Rua Dr. Oswaldo Terra, 68, Centro, sob n. 50.016 em 11-06-2025, Requerimento por parte da firma RESIDENCIAL CAMPO BELLO SPE LTDA. EPP, Sociedade Limitada Unipessoal de Propósito Específico, inscrita no CNPJ 49.539.431/0001-10, estabelecida na Estrada do Contorno, n. 700, Jardim Valença, Valença-RJ, NIRE 33.2.1245281-6, protocolo 00-2023/121142-2, representada pelo seu administrador BENEDITO JURANDIR PREZOTTO MARCONDES, brasileiro, divorciado, não convivente em união estável conforme declara, empresário, natural de São Paulo, nascido em 16-08-1965, filho de Benedito dos Santos Marcondes e Adelia Prezotto, portador da CNH/RJ nº 06526355417, do Detran-RJ, emitida em 14-12-2015 e do CPF n. ***.342.037-**, residente Av. do Contorno, n. 700, Jardim Valença, Valença-RJ, nos termos do Contrato social datado de 07-02-2023, proprietária do imóvel consistente da "A-2A" com 146.055,55m2, denominada "Sítio Boa Esperança", situada na Av. do Contorno, desmembrada da Fazenda São José das Palmeiras, Valença-RJ. Código Rural 517.054.000.574-6, CCIR 54051899239, ITR 6.980.745-0, Registro no CAR:RJ - 3306107 - 97D3.C6C4.48A5.466F.936C.EE1E.57C7.D4A6. Data do Cadastro: 05-05-16 - 20:16:15, cujas medidas e confrontações são as seguintes: do ponto 22 o 21A com 188,85m de frente para a Av. do Contorno; pelo lado direito, do ponto 22 ao 10, 932,00m confrontando com a "Área-01"; pelo lado esquerdo em linha reta do ponto 21A ao ponto 11A com 910,46m, mais uma linha reta de 45,12, do ponto 11A ao ponto 11 confrontando com a "Área-01" remanescente e pelos fundos 110,00m, do ponto 10 ao ponto 11, confrontando com terras de Linton Mattos, registrada na matrícula n. 17.171, do Livro 2 deste Cartório, que deseja parcelar dita área, na forma do que estabelece a Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979, com a denominação de LOTEAMENTO "RESIDENCIAL CAMPO BELLO", apresentando Memorial e Planta esta devidamente aprovada pela Prefeitura local, conforme Certidões dos Processos n. 20464/23 de 02-09-24, que ficam arquivados, para a criação de 115 lotes divididos em 08 quadras, ruas-equipamento urbanos, servidões-equipamento urbano, equipamento comunitário 2, equipamento comunitário 3, área ETE 1 - equipamento urbano, área ETE 2 - equipamento urbano, área verde 1, área não edificante 1, área não edificante 2, Praça-equipamento comunitário, área remanescente 1, área remanescente 2, áreas estas que passarão, incontinente, ao domínio público Municipal de Valença, tudo conforme planta aprovada pela Prefeitura naquele mesmo Processo, e demais documentos exigidos por Lei. As impugnações por parte de quantos que se julgarem prejudicados deverão ser protocoladas neste Cartório, no endereço acima, no prazo de até 15 dias, após a terceira e última publicação deste Edital, ficando todos os documentos à disposição dos interessados para exame, findo o qual será efetuado o competente Registro. Eu, _, Leila da Cruz Silva Magalhães, Substituta, matrícula 94/4312, que subscrevo e assino. Valença, 07 de julho de 2025. Leila da Cruz Silva Magalhães Substituta

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

ALVORADA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA - CNS: 097006

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CRISTIAN GARVINO HAAS**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186458, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIAN GARVINO HAAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***828390**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553481349-9, firmada em 10/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 66363 e matrícula 66593, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 1, Nº 1201, COND MORADAS RESERVA III-B, CASA 161, STELLA MARIS ALVORADA RS 94856060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/05/2025, correspondentes a R\$ 3.324,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

CACHOEIRA DO SUL/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRA DO SUL - CNS: 097733**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NATALY CAROLINA FERREIRA MICHELS**

EVERTON JOSÉ HELFER DE BORBA, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeira do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO - POUPEX, prenotado sob nº282.791, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATALY CAROLINA FERREIRA MICHELS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***793060**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLOVIS ELESBAO MICHELS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***374510**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Otto Mernak, 59, Ao Lado da Receita Federal Soares Cachoeira do Sul RS CEP 96501-480, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 010100030060001--, firmada em 23/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R13 matrícula nº 8805, a qual diz respeito ao imóvel situado na PREDIO, LOTE N 23, QUADRA 54, RUA MANOEL CARVALHO PRATES N 172, ZONA RESIDENCIAL TRÊS, VILA MARINA CACHOEIRA DO SUL/RS - CEP: 96505-510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/04/2025, correspondentes a R\$ 30.194,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CACHOEIRA DO SUL-RS. EVERTON JOSÉ HELFER DE BORBA, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRA DO SUL - CNS: 097733**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLOVIS ELESBAO MICHELS**

EVERTON JOSÉ HELFER DE BORBA, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeira do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO - POUPEX, prenotado sob nº282.791, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATALY CAROLINA FERREIRA MICHELS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***793060**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLOVIS ELESBAO MICHELS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***374510**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Otto Mernak, 59, Ao Lado da Receita Federal Soares Cachoeira do Sul RS CEP 96501-480, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 010100030060001--, firmada em 23/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R13 matrícula nº 8805, a qual diz respeito ao imóvel situado na PREDIO, LOTE N 23, QUADRA 54, RUA MANOEL CARVALHO PRATES N 172, ZONA RESIDENCIAL TRÊS, VILA MARINA CACHOEIRA DO SUL/RS - CEP: 96505-510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/04/2025, correspondentes a R\$ 30.194,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CACHOEIRA DO SUL-RS. EVERTON JOSÉ HELFER DE BORBA, Oficial de Registro de Imóveis.

CAXIAS DO SUL/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099200

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANINE DE OLIVEIRA CORSO**

Rodrigo Pacheco Fernandes, oficial do Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caixas do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº524418, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANINE DE OLIVEIRA CORSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***054180**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10546419--, firmada em 15/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.12 R.12 matrícula nº 122.193 / 122.229, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO N 201 E BOX N 02, RES DONA THEREZA MOTA, RUA DOS JACARANDAS, N 918 CAXIAS DO SUL/RS - CEP: 95012-280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2025, correspondentes a R\$ 12.297,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAXIAS DO SUL-RS. Rodrigo Pacheco Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099200

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VANIA GONCALVES SILVEIRA**

Rodrigo Pacheco Fernandes, oficial do Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caixas do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº520940, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANIA GONCALVES SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***872410**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 32201505-8, firmada em 17/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 165.097 E 165.087 (VAGA DE GAREGEM) / R.06 DA ALIENAÇÃO, a qual diz respeito ao imóvel situado na AP 101 RUA ORESTES BALDISSEROTTO, 996 SANTA CATARINA 095032260 CAXIAS DO SUL RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/02/2025, correspondentes a R\$ 60.972,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAXIAS DO SUL-RS. Rodrigo Pacheco Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

GRAMADO/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAMADO - CNS: 097519**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PAULO CEZAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

CLARICE TOLEDO DE CAMPOS GALVÃO, na qualidade de Registradora Designada do Registro de Imóveis da Comarca de Gramado/RS, segundo atribuições conferidas pelo Art. 213, II, 3º da Lei nº 6.015/73, com redação dada pela Lei nº 10.931, de 02 de agosto de 2004, bem como requerido pela parte interessada ACOS EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 22.566.523/0001-32, com sede na avenida Borges de Medeiros, nº 3143, sala 102, Centro, nesta cidade, que se utilizando do procedimento administrativo com o objetivo de retificar a descrição do imóvel constante da matrícula nº 8.420, do Livro 02-RG, deste Ofício, a fim de adequá-lo à situação fática existente, NOTIFICA PAULO CEZAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 90.432.055/0001-63, atualmente em local incerto, ignorado ou inacessível, a respeito da nova configuração do imóvel descrito como segue: UM TERRENO, com área superficial de 775,16m² (setecentos e setenta e cinco metros e dezesseis decímetros quadrados), designado como Lote nº 33 da Quadra nº 12 do Loteamento Vale dos Pinheiros, sem benfeitorias, localizado no bairro Carazal, na zona urbana desta cidade, situado dentro do quarteirão parcialmente formado pela rua 15 de Outubro, rua 10 de Dezembro, rua 12 de Junho,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

estrada João Carlos Camerini e terras de sucessores de Carlos Dinnebier, com as seguintes medidas e confrontações: partindo de um ponto localizado a uma distância de trezentos e trinta e quatro metros e cinquenta centímetros (334,50m), da esquina formada pela rua 15 de Outubro com a rua 10 de Dezembro, segue no sentido Sudeste-Noroeste por uma extensão de dezenove metros e oitenta centímetros (19,80m), entestando com o alinhamento da rua 15 de Outubro, lado dos números ímpares, formando então um ângulo interno de 84º46'23", segue então no sentido Nordeste-Sudoeste por uma extensão de quarenta metros (40,00m), fazendo divisa com o lote trinta e quatro (34) da mesma quadra, de propriedade de Sandro Bastos dos Santos, objeto da matrícula nº 8.421, formando então um ângulo interno de 95º27'23", segue então no sentido Noroeste-Sudeste por uma extensão de dezenove metros e dez centímetros (19,10m), fazendo divisa com o lote seis (6) da mesma quadra, de propriedade de Paulo Cezar Empreendimentos Imobiliários Ltda., objeto da matrícula nº 8.404, formando então um ângulo interno de 85º33'5", segue então no sentido Sudoeste-Nordeste por uma extensão de quarenta metros (40,00m), fazendo divisa com o lote trinta e dois (32) da mesma quadra, de propriedade de Genevieve Zacouteguy Martins, objeto da matrícula nº 8.419, até encontrar o ponto inicial desta descrição, onde forma um ângulo interno de 94º13'10", fechando assim a descrição deste polígono. Haja vista que o imóvel faz divisa com imóvel de Vossa propriedade, procedo a NOTIFICAÇÃO de V. Sª, para que se manifeste em quinze (15) dias a contar da publicação desta, presumindo-se a Vossa concordância no caso de deixar e apresentar a impugnação fundamentada no prazo acima citado. Clarice Toledo de Campos Galvão. Registradora Designada.

LAJEADO/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO - CNS: 097261**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DECIMAR GHENO**

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lajeado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº336634, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DECIMAR GHENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***037170**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Irmão Emilio Conrado, 110, Florestal Lajeado RS CEP 95900-704, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441532297-0, firmada em 26/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 88934, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRANQUILO CAPOANI NR 44 CASA 03 B B CONVENTOS LAJEADO RS 95906352. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes a R\$ 3.650,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. LAJEADO-RS. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

MONTENEGRO/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTENEGRO - CNS: 100230****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA DE MARINS GOMES

Narciso Aldana, oficial do Registro de Imóveis de Montenegro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº263663, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA DE MARINS GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***358657**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIANA GOMES FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***364180**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão Porfírio, 1666, Sala 01 Centro Montenegro RS CEP 95780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771031127-7, firmada em 14/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04 na Matrícula 59059, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LICINIO F DA SILVA NR 161 AP 404 TORRE LACADOR TIMBAUVA MONTENEGRO RS 92524670. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 12.884,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montenegro-RS. Narciso Aldana, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTENEGRO - CNS: 100230**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANA GOMES FERNANDES**

Narciso Aldana, oficial do Registro de Imóveis de Montenegro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº263663, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA DE MARINS GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***358657**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIANA GOMES FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***364180**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão Porfírio, 1666, Sala 01 Centro Montenegro RS CEP 95780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771031127-7, firmada em 14/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04 na Matrícula 59059, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LICINIO F DA SILVA NR 161 AP 404 TORRE LACADOR TIMBAUVA MONTENEGRO RS 92524670. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 12.884,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montenegro-RS. Narciso Aldana, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTENEGRO - CNS: 100230

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURO CESAR DA CONCEICAO TICCA**

Narciso Aldana, oficial do Registro de Imóveis de Montenegro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº263678, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURO CESAR DA CONCEICAO TICCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***401270**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARILENE LUCAS TICCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***534540**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão Porfírio, 1666, Sala 01 Centro Montenegro RS CEP 95780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771006861-5, firmada em 14/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04 na Matrícula 58943, sob o nº 4 na Matrícula 58944, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LICINIO FAUSTINO D SILVA NR 161 AP 305 TORRE TROPEIRO TIMBAUVA MONTENEGRO RS 95780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 21.880,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montenegro-RS. Narciso Aldana, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTENEGRO - CNS: 100230

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARILENE LUCAS TICCA**

Narciso Aldana, oficial do Registro de Imóveis de Montenegro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº263678, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURO CESAR DA CONCEICAO TICCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***401270**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARILENE LUCAS TICCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***534540**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão Porfírio, 1666, Sala 01 Centro Montenegro RS CEP 95780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771006861-5, firmada em 14/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04 na Matrícula 58943, sob o nº 4 na Matrícula 58944, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LICINIO FAUSTINO D SILVA NR 161 AP 305 TORRE TROPEIRO TIMBAUVA MONTENEGRO RS 95780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 21.880,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montenegro-RS. Narciso Aldana, Oficial de Registro de Imóveis.

NOVO HAMBURGO/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO - CNS: 097683**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS HENRIQUE BECA DE CASTRO**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., prenotado sob nº491199, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS HENRIQUE BECA DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***433480**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0147380-00, firmada em 25/03/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 15407, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOUTOR KARL WILHELM SCHINKE, nº 1380, Bairro RONDONIA, em NOVO HAMBURGO/RS, CEP 93415-240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2025, correspondentes a R\$ 108.874,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVO HAMBURGO-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

PORTO ALEGRE/RS**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099226**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS DA SILVA CARTELL**

João Pedro Lamana Paiva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº1010431, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS DA SILVA CARTELL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***488530**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LIA HELENA RECH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***154910**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Travessa Francisco de Leonardo Truda, 98 - 12º, Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-050, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 048990022-1, firmada em 29/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 40522 - Registro da alienação fiduciária R.10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua RIACHUELO nº 1324, localizado no 3º andar ou 5º pavimento, apartamento 404 Bairro CENTRO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

HISTORICO, Porto Alegre/RS, CEP 90010-273. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2025, correspondentes a R\$ 535.384,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. João Pedro Lamana Paiva, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099226

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LIA HELENA RECH**

João Pedro Lamana Paiva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº1010431, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS DA SILVA CARTELL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***488530**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LIA HELENA RECH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***154910**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Travessa Francisco de Leonardo Truda, 98 - 12º, Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-050, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 048990022-1, firmada em 29/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 40522 - Registro da alienação fiduciária R.10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua RIACHUELO nº 1324, localizado no 3º andar ou 5º pavimento, apartamento 404 Bairro CENTRO HISTORICO, Porto Alegre/RS, CEP 90010-273. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2025, correspondentes a R\$ 535.384,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. João Pedro Lamana Paiva, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MIRIA CRISTINE ANTUNES**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº994.875, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIRIA CRISTINE ANTUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***696600**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0009874100--, firmada em 22/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.10 matrícula nº 175157(APTO)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

175360(VAGA), a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO N 511, ALA RESIDENCIAL, BOX DE GARAGEM N 157, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL E COMERCIAL NINE, UEU 136, QUARTEIRAO 109, AVENIDA IPIRANGA N 8484, PORTO ALEGRE/RS - CEP: 91430-890.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/04/2025, correspondentes a R\$ 15.131,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARDOQUEU DE LIMA SILVA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº995018, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARDOQUEU DE LIMA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***352160**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804321000320-8, firmada em 26/06/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 140086, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR CRISTIANO KRAEMER NR 1863 Bloco K Ap 237 ABERTA MORROS PORTO ALEGRE RS 91750060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/05/2025, correspondentes a R\$ 18.288,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THIAGO SANTOS DA SILVA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1002459, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***545200**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770322569-7, firmada em 18/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Matrícula 197946, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE IUCHNO NR 205 AP402 BL3 RESIDENCIAL CAMPO BELO ABERTA D MORR PORTO ALEGRE RS 91786299. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/06/2025, correspondentes a R\$ 12.898,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

QUARAI/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUARAI - CNS: 099762**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VANIA REGINA SANTOS DOS SANTOS**

Marcelo Michels Vidarte, oficial do Registro de Imóveis de Quaraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53912, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANIA REGINA SANTOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***270570**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel. Miguel Correa, 456, Centro Quaraí RS CEP 97560-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440146680-0, firmada em 23/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 544, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ASCANIO TUBINO NR 539 CASA VILA OLIMPO QUARAI RS 97560000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2025, correspondentes a R\$ 5.982,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. QUARAI-RS. Marcelo Michels Vidarte, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUARAI - CNS: 099762

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELANICE ESPIRITO SANTO DA LUZ**

Marcelo Michels Vidarte, oficial do Registro de Imóveis de Quaraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54094, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELANICE ESPIRITO SANTO DA LUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***211520**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel. Miguel Correa, 456, Centro Quaraí RS CEP 97560-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551213221-9, firmada em 24/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 4623, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO SUERTEGARAY NR 161 CASA PERIFERIA QUARAI RS 97560000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2025, correspondentes a R\$ 5.058,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. QUARAI-RS. Marcelo Michels Vidarte, Oficial de Registro de Imóveis.

SANTA CRUZ DO SUL/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO SUL - CNS: 097717**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NICOLE MATOS MARQUES**

JULIANA FOLLMER BORTOLIN LISBOA, oficial do Registro de Imóveis de Santa Cruz do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº391009, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NICOLE MATOS MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***338460**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIS OSORIO LIMA PINTO FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***580490**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gaspar Silveira Martins, 1065, Centro Santa Cruz do Sul RS CEP 96820-575, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442561226-1, firmada em 13/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 95340, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 24 NR 25 LOTEAMENTO RESIDENCIAL BLUMEN GARTEN II JOAO ALVES SANTA CRUZ DO S RS 96850000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2025, correspondentes a R\$ 5.371,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SANTA CRUZ DO SUL-RS. JULIANA FOLLMER BORTOLIN LISBOA, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO SUL - CNS: 097717

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS OSORIO LIMA PINTO FILHO**

JULIANA FOLLMER BORTOLIN LISBOA, oficial do Registro de Imóveis de Santa Cruz do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº391009, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NICOLE MATOS MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***338460**, que está em lugar ignorado, incerto ou

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inacessível, LUIS OSORIO LIMA PINTO FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***580490**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gaspar Silveira Martins, 1065, Centro Santa Cruz do Sul RS CEP 96820-575, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442561226-1, firmada em 13/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 95340, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 24 NR 25 LOTEAMENTO RESIDENCIAL BLUMEN GARTEN II JOAO ALVES SANTA CRUZ DO S RS 96850000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2025, correspondentes a R\$ 5.371,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SANTA CRUZ DO SUL-RS. JULIANA FOLLMER BORTOLIN LISBOA, Oficial de Registro de Imóveis.

SANTA ROSA/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA - CNS: 097691**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RITA DANIELA LOEBENS**

ROSANGELA WOHLBERG, oficial do Registro de Imóveis de Santa Rosa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº208.626, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RITA DANIELA LOEBENS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***640910**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Santos Dumont, esquina c, Sala 02 Centro Santa Rosa RS CEP 98780-322, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770117521-8, firmada em 14/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01 na Matrícula 42703, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CRISTOVAO L MEINERTZ NR 380 AP 802 B 02 SULINA SANTA ROSA RS 98900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes a R\$ 4.108,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SANTA ROSA-RS. ROSANGELA WOHLBERG, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA - CNS: 097691

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CERRO AZUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Rosângela Wohlenberg - Oficial Registradora do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rosa/RS, em conformidade com as atribuições legais que a Lei lhe confere, TORNA PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal 6.766/1979, que a empresa proprietária Cerro Azul Empreendimentos Imobiliários Ltda apresentou perante o Registro de Imóveis desta Comarca, sob o protocolo nº 208.298, pedido de LOTEAMENTO, aprovado pelo Decreto Municipal nº 155, de 25/09/2024, e alterado pelo Decreto Municipal nº 15, de 20/01/2025, referente ao imóvel objeto da matrícula nº 44.328, Livro 02, desta Serventia, cujo imóvel possui a área total de 44.844,22m², é constituído de uma gleba de terras rurais do lugar denominado "Santo Cristo", no Bairro Figueira, com frente para a Estrada Municipal Lajeado Figueira, situado dentro do perímetro urbano desta cidade de Santa Rosa/RS. O loteamento, que denominar-se-á "Loteamento Recanto Verde II", será composto por 73 (setenta e três) lotes residenciais, 01 (um) lote urbano destinado como área livre de uso público e 01 (um) lote para fins de área de implantação de equipamentos urbanos e comunitários, distribuídos nas quadras números 1.836, 1.837, 1.958 e 1.959, bem como de 10.247,94m² destinados ao sistema viário, com a abertura de 01 (uma) nova rua e o prolongamento de 03 (três) ruas existentes, remanescendo em dita matrícula 02 (duas) áreas de 4.631,63m² e 1.640,52m², conforme demonstrado no mapa abaixo. A íntegra da documentação apresentada estará disponível para consulta no Registro de Imóveis, sendo que terceiros eventualmente interessados poderão manifestar-se sobre o pedido de loteamento, perante esta Serventia, localizada na Travessa Brasil, nº 65, esquina com a Rua Santos Dumont, Centro, nesta cidade de Santa Rosa/RS, em horário de expediente, cuja manifestação deverá ser apresentada por escrito, no prazo de 15 dias corridos, contados da data da terceira e última publicação do presente EDITAL, que será publicado eletronicamente por três dias consecutivos. Santa Rosa/RS, 10 de julho de 2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SANTO ANTONIO DA PATRULHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA - CNS: 097287

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ALEX SANTOS DE SOUZA**

Luiza Oliveira Guedes, oficial do Registro de Imóveis de Santo Antonio da Patrulha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99348, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ALEX SANTOS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***979000**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Av. Cel. Victor Villa Verde, 300, Sala 201 Centro Santo Antonio da Patrulha RS CEP 95500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442837620-8, firmada em 14/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 27276, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 5-T1 NR 0 LOTE N 45 QUADRA 04 LOTEAMENTO R SANTO ANTONIO D RS 95500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2024, correspondentes a R\$ 5.324,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SANTO ANTONIO DA PATRULHA-RS. Luiza Oliveira Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SAO LEOPOLDO/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATEUS SOARES MARTINS**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº398532, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATEUS SOARES MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***625270**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440803602-9, firmada em 18/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 93926, a qual diz respeito ao imóvel situado na R UM NR 0 LOTE 6 QUAD CAMPESTRE SAO LEOPOLDO RS 93000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2025, correspondentes a R\$ 3.171,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

SAPUCAIA DO SUL/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL - CNS: 101691**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO PERIN MARTINS**

SAMARA RAMPINELLI MACHADO, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº140401, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO PERIN MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***401610**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AMANDA PRESTES MARCOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***328220**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, N° 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770579132-0, firmada em 30/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 46590, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JUSTINO CAMBOIM NR 1049 BL.4 A504 CAMBOIM SAPUCAIA DO SUL RS 93224000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2025, correspondentes a R\$ 26.470,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAPUCAIA DO SUL-RS. SAMARA RAMPINELLI MACHADO, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL - CNS: 101691

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA PRESTES MARCOS**

SAMARA RAMPINELLI MACHADO, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº140401, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO PERIN MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***401610**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AMANDA PRESTES MARCOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***328220**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770579132-0, firmada em 30/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 46590, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JUSTINO CAMBOIM NR 1049 BL.4 A504 CAMBOIM SAPUCAIA DO SUL RS 93224000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2025, correspondentes a R\$ 26.470,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAPUCAIA DO SUL-RS. SAMARA RAMPINELLI MACHADO, Oficial de Registro de Imóveis.

TRAMANDAI/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI - CNS: 098228**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IZABELLA COSTA DE SOUZA**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº488562, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IZABELLA COSTA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***495850**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442025350-6, firmada em 07/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Matrícula 125325, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESTEIO NR 2167 QUADRA 307 CENTRO IMBE RS 95625000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2025, correspondentes a R\$ 3.126,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TRAMANDAI-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI - CNS: 098228

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAUDIA FARIAS DE CASTRO**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº488432, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA FARIAS DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***942330**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS JOEL SCHMIDT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***585260**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440132306-7, firmada em 25/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 14107, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FERNANDO DE NORONHA NR 1225 NOVA TRAMANDAI TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2025, correspondentes a R\$ 16.367,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TRAMANDAI-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI - CNS: 098228

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS JOEL SCHMIDT**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº488432, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA FARIAS DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***942330**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS JOEL SCHMIDT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***585260**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

144440132306-7, firmada em 25/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 14107, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FERNANDO DE NORONHA NR 1225 NOVA TRAMANDAI TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2025, correspondentes a R\$ 16.367,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TRAMANDAI-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI - CNS: 098228

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNO CLEZAR NUNES**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº488555, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO CLEZAR NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***698670**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442726747-2, firmada em 27/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 164014, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO GRANDE DO SUL NR 1657 BALNEARIO N T TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2025, correspondentes a R\$ 5.181,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TRAMANDAI-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI - CNS: 098228

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE VELOCINO GOULART DE ALMEIDA**

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí-RS, na forma do artigo 213, inciso II, 3º, da Lei nº 6.015/73, e a pedido expresso do requerente, tendo sido esgotadas as tentativas de notificação pessoal, pelo presente vem NOTIFICAR JOSÉ VELOCINO GOULART DE ALMEIDA, chaveiro, e sua esposa, MARIA TERESA VIELITZ ALMEIDA, do lar, ambos brasileiros, inscritos no CPF sob números ***.563.900-** e ***.532.910-**, respectivamente, na qualidade de proprietários da CASA 02, objeto da matrícula número 158.270 deste Ofício, para que se manifestem, no prazo de quinze (15) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, a respeito da RETIFICAÇÃO DE ÁREA pleiteada pelo proprietário do lote 15 da quadra 21 (antiga A-8), setor 06, objeto da matrícula número 8.917

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

deste Ofício, o qual faz divisa com o terreno integrante de seu condomínio, conforme planta anexa e demais documentos que se encontram arquivados nesta serventia. A ausência de manifestação/impugnação perante o Oficial do Registro de Imóveis deste município, no prazo legal, importará em presunção de anuência dos confrontantes, e na averbação de retificação pleiteada pelo requerente. Bel. Marcelo Saccol Comassetto Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI - CNS: 098228

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA TERESA VIELITZ ALMEIDA**

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí-RS, na forma do artigo 213, inciso II, 3º, da Lei nº 6.015/73, e a pedido expresso do requerente, tendo sido esgotadas as tentativas de notificação pessoal, pelo presente vem NOTIFICAR JOSÉ VELOCINO GOULART DE ALMEIDA, chaveiro, e sua esposa, MARIA TERESA VIELITZ ALMEIDA, do lar, ambos brasileiros, inscritos no CPF sob números ***.563.900-** e ***.532.910-**, respectivamente, na qualidade de proprietários da CASA 02, objeto da matrícula número 158.270 deste Ofício, para que se manifestem, no prazo de quinze (15) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, a respeito da RETIFICAÇÃO DE ÁREA pleiteada pelo proprietário do lote 15 da quadra 21 (antiga A-8), setor 06, objeto da matrícula número 8.917 deste Ofício, o qual faz divisa com o terreno integrante de seu condomínio, conforme planta anexa e demais documentos que se encontram arquivados nesta serventia. A ausência de manifestação/impugnação perante o Oficial do Registro de Imóveis deste município, no prazo legal, importará em presunção de anuência dos confrontantes, e na averbação de retificação pleiteada pelo requerente. Bel. Marcelo Saccol Comassetto Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí

[Consultar o arquivo anexo](#)

URUGUAIANA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUGUAIANA - CNS: 097709

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROBSON DIOGO LIMA COSTA**

Jose Carlos Orocil de Medeiros, oficial do Registro de Imóveis de Uruguaiana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº232044, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON DIOGO LIMA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***931930**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bento Martins 2497 4ºAndar Sala 402, 2497, Centro Uruguaiana RS CEP 97501-546, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440607243-5, firmada em 15/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 36779, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV DEZOITO DE SETEMBRO NR 1365 CASA 2 CABO LUIS QUEV URUGUAIANA RS 97503844. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 5.334,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. URUGUAIANA-RS. Jose Carlos Orocil de Medeiros, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA**ARAQUARI/SC****REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI - CNS: 107706**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IGOR CLEITON DA SILVA AMADOR**

Rafael Cunha Garcia, oficial do Registro de Imóveis de Araquari, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº38953, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR CLEITON DA SILVA AMADOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***831352**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Higinio Aguiar, 107, Centro Araquari SC CEP 89245-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770853032-3, firmada em 22/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 26613, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS CARPAS NR 0 CASA 69 ITINGA ARAQUARI SC 89245000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/07/2025, correspondentes a R\$ 16.213,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araquari-SC. Rafael Cunha Garcia, Oficial de Registro de Imóveis.

BLUMENAU/SC**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU - CNS: 104216**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OTILIA TOBIAS**

Mylena Pfutzenreiter Klabunde, Escrevente Registral do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, estado de Santa Catarina, faz saber que foi protocolado nesta Serventia sob nº 203.686 em 12/06/2024 o requerimento pelo qual, FREDY FICHT, brasileiro, servidor público aposentado, nascido em 03/05/1961, filho de Seno Ficht e Hildegard Ficht, portador da cédula de identidade nº 5.982.330-SESP/SC, expedida em 27/08/2021 e inscrito no CPF/MF sob nº (***.000.450-**), e sua esposa SONIA SIMÕES PIRES GALLOIS FICHT, brasileira, dentista, nascida em 29/04/1964, filha de Aldory Nazareno Gallois e Glaucia Simões Pires Gallois, portadora da cédula de identidade nº 3.065.049-SESP/SC, expedida em 28/05/2020 e inscrita no CPF/MF sob nº (***.885.600-**), casados em 20 de dezembro de 1989, pelo regime da comunhão parcial de bens, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade de Blumenau/SC, na Rua João Pessoa, nº 2344, Apartamento 01, Bairro

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Velha, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e provimento nº 65/2017 do CNJ, autuado sob protocolo 203.686 de 12/06/2024, do imóvel urbano, situado na cidade de Blumenau - Santa Catarina, TRANSCRITO NO LIVRO 3-AM SOB O Nº 51.640 - Terreno situado nesta cidade de Blumenau/SC, no bairro Velha, na Rua João Pessoa, contendo a área de 757,99m² (setecentos e cinquenta e sete metros e noventa e nove decímetros quadrados) e perímetro de 132,58m (cento e trinta e dois metros e cinquenta e oito), com a seguinte descrição perimetral: iniciando no vértice V1, com coordenadas planas E=689145.655 e N=7021022.733, de coordenadas geográficas Latitude: 265511.31296 S e Longitude: 490542.50282 W, deste, segue confrontando com a Rua João Pessoa, com ângulo central de 44649, raio de 182,10m e tangente de 7,60m e distância de 15,19m ate o vértice V2, com coordenadas planas E=689132.312 e N=7021029.988, de coordenadas geográficas Latitude: 265511.08380 S e Longitude: 490542.99033 W, deste, segue confrontando com terras de Emmy Scheffelmanier e Espolio de Rudolfo Scheffelmanier (Transcrição n 57.468 do livro n 3-AK - 1 Ofício), com azimute de 344815 e distância 46,82m ate o vértice V3, com coordenadas planas E=689159.035 e N=7021068.432, com coordenadas geográficas Latitude: ***509.8218-** S e Longitude: 490542.04290 W, deste, segue confrontando com a margem direita do Ribeirão da Velha, com azimute de 961357 e distância de 17,19m ate o vértice V4, com coordenadas planas E=689176.125 e N=7021066.566, de coordenadas geográficas Latitude: 265509.87416 S e Longitude: 490541.42258 W, deste, segue confrontando com terras de Jose Tobias (Matrícula n 9.928 - 1 Ofício), com azimute de 2144815 e distância de 53,38m ate o vértice V1, com coordenadas planas E=689145.655 e N=7021022.733, de coordenadas geográficas Latitude: 265511.31296 S e Longitude: 490542.50282 W, ponto origem deste memorial, se achando referido terreno edificado com um prédio com 2 (dois) pavimentos n 2.344 e uma garagem. O presente imóvel se encontra gravado com uma área de 342,99m (trezentos e quarenta e dois metros e noventa e nove decímetros quadrados) como área de Preservação Permanente (A.P.P.), conforme Lei Complementar n 1.469, de 16/12/2022, do Município de Blumenau/SC, medidos perpendicularmente 20,00 metros a partir da margem direita do Ribeirão da Velha. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, referenciadas ao Meridiano Central -51 WGr/EGr, tendo como o Datum Horizontal SIRGAS-2000 e Datum Vertical Marégrafo de Imbituba. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Conforme memorial descritivo, referido imóvel faz parte do registro n 51.640, feito no livro n 3-AM, a folha 153, do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta comarca. Conforme Certidão de Transcrição do registro acima citado, referido imóvel esta registrado em nome de SECUNDINO ALVES DO AMARAL, casado, comerciante, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade. O Referido imóvel se encontra lançado nos cadastros da Prefeitura Municipal de Blumenau/SC sob ns 2753, 2754 e 250964, com inscrições imobiliárias ns 4.1.21.0019.0003.001, 4.1.21.0019.0003.002 e 4.1.21.0019.0003.003 Tudo de conformidade com o memorial descritivo devidamente assinado pela Engenheira Civil Sheila Aline Nardelli, inscrita no CREA/SC sob nº 080479-9. Destaca-se que a pretensão da Requerente junto à demanda em tela, refere-se ao Usucapião Extrajudicial, sendo este fulcrado no Artigo 1.238, parágrafo único, do Código Civil, sendo que adquiriram o imóvel usucapiendo onerosamente no ano de 1994 e desde 1994 (um mil, novecentos e noventa e quatro), os solicitantes mantêm a posse mansa, pacífica e continua do imóvel, sem oposição de terceiros e nunca tiveram qualquer tipo de contestação ou impugnação por parte de quem quer que seja por todo esse período de mais de 29 (vinte e nove) anos de posse, tendo nele estabelecido sua moradia e de sua família. A todo momento, desde que passaram a exercer a posse direta do referido imóvel, agiram como se fossem os próprios donos, onde residem e fixaram domicílio, fazendo melhoramentos as suas expensas, reparações e outras obras de manutenção, pagando os impostos devidos, designadamente encargos com água, energia elétrica, IPTU, taxa de coleta de lixo e outros. Assim sendo, conforme art. 216 - A, 3º da LRP e art. 15º do Provimento Nº 65 de 14/12/2017, fica intimada a confrontante OTILIA TOBIAS, inscrita no CPF sob nº (***.788.049-**), representada por sua INVENTARIANTE, VERA LUCIA TOBIAS, inscrita no CPF sob nº (***.309.949-**), em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU - CNS: 104216

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VERA LUCIA TOBIAS**

Mylena Pfutzenreiter Klabunde, Escrevente Registral do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, estado de Santa Catarina, faz saber que foi protocolado nesta Serventia sob nº 203.686 em 12/06/2024 o requerimento pelo qual, FREDY FICHT, brasileiro, servidor público aposentado, nascido em 03/05/1961, filho de Seno Ficht e Hildegard Ficht, portador da cédula de identidade nº 5.982.330-SESP/SC, expedida em 27/08/2021 e inscrito no CPF/MF sob nº (***.000.450-**), e sua esposa SONIA SIMÕES PIRES GALLOIS FICHT, brasileira, dentista, nascida em 29/04/1964, filha de Aldory Nazareno Gallois e Glaucia Simões Pires Gallois, portadora da cédula de identidade nº 3.065.049-SESP/SC, expedida em 28/05/2020 e inscrita no CPF/MF sob nº (***.885.600-**), casados em 20 de dezembro de 1989, pelo regime da comunhão parcial de bens, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade de Blumenau/SC, na Rua João Pessoa, nº 2344, Apartamento 01, Bairro Velha, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e provimento nº 65/2017 do CNJ, autuado sob protocolo 203.686 de 12/06/2024, do imóvel urbano, situado na cidade de Blumenau - Santa Catarina, TRANSCRITO NO LIVRO 3-AM SOB O Nº 51.640 - Terreno situado nesta cidade de Blumenau/SC, no bairro Velha, na Rua João Pessoa, contendo a área de 757,99m² (setecentos e cinquenta e sete metros e noventa e nove decímetros quadrados) e perímetro de 132,58m (cento e trinta e dois metros e cinquenta e oito), com a seguinte descrição perimetral: iniciando no vértice V1, com coordenadas planas E=689145.655 e N=7021022.733, de coordenadas geográficas Latitude: 265511.31296 S e Longitude: 490542.50282 W, deste, segue confrontando com a Rua João Pessoa, com ângulo central de 44649, raio de 182,10m e tangente de 7,60m e distância de 15,19m até o vértice V2, com coordenadas planas E=689132.312 e N=7021029.988, de coordenadas geográficas Latitude: 265511.08380 S e Longitude: 490542.99033 W, deste, segue confrontando com terras de Emmy Scheffelmeier e Espólio de Rudolfo Scheffelmeier (Transcrição n 57.468 do livro n 3-AK - 1 Ofício), com azimuth de 344815 e distância 46,82m até o vértice V3, com coordenadas planas E=689159.035 e N=7021068.432, com coordenadas geográficas Latitude: ***509.8218-** S e Longitude: 490542.04290 W, deste, segue confrontando com a margem direita do Ribeirão da Velha, com azimuth de 961357 e distância de 17,19m até o vértice V4, com coordenadas planas E=689176.125 e N=7021066.566, de coordenadas geográficas Latitude: 265509.87416 S e Longitude: 490541.42258 W, deste, segue confrontando com terras de Jose Tobias (Matrícula n 9.928 - 1 Ofício), com azimuth de 2144815 e distância de 53,38m até o vértice V1, com coordenadas planas E=689145.655 e N=7021022.733, de coordenadas geográficas Latitude: 265511.31296 S e Longitude: 490542.50282 W, ponto origem deste memorial, se achando referido terreno edificado com um prédio com 2 (dois) pavimentos n 2.344 e uma garagem. O presente imóvel se encontra gravado com uma área de 342,99m (trezentos e quarenta e dois metros e noventa e nove decímetros quadrados) como área de Preservação Permanente (A.P.P.), conforme Lei Complementar n 1.469, de 16/12/2022, do Município de Blumenau/SC, medidos perpendicularmente 20,00 metros a partir da margem direita do Ribeirão da Velha. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, referenciadas ao Meridiano Central -51 WGr/EGr, tendo como o Datum Horizontal SIRGAS-2000 e Datum Vertical Marégrafo de Imbituba. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Conforme memorial descritivo, referido imóvel faz parte do registro n 51.640, feito no livro n 3-AM, a folha 153, do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta comarca. Conforme Certidão de Transcrição do registro acima citado, referido imóvel esta registrado em nome de SECUNDINO ALVES DO AMARAL, casado, comerciante, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade. O Referido imóvel se encontra lançado nos cadastros da Prefeitura Municipal de Blumenau/SC sob ns 2753, 2754 e 250964, com inscrições imobiliárias ns 4.1.21.0019.0003.001, 4.1.21.0019.0003.002 e 4.1.21.0019.0003.003 Tudo de conformidade com o memorial descritivo devidamente assinado pela Engenheira Civil Sheila Aline Nardelli, inscrita no CREA/SC sob nº 080479-9. Destaca-se que a pretensão da Requerente junto à demanda em tela, refere-se ao Usucapião Extrajudicial, sendo este fulcrado no Artigo 1.238, parágrafo único, do Código Civil, sendo que adquiriram o imóvel usucapiendo onerosamente no ano de 1994 e desde 1994 (um mil, novecentos e noventa e quatro), os solicitantes mantêm a posse mansa,

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pacífica e continua do imóvel, sem oposição de terceiros e nunca tiveram qualquer tipo de contestação ou impugnação por parte de quem quer que seja por todo esse período de mais de 29 (vinte e nove) anos de posse, tendo nele estabelecido sua moradia e de sua família. A todo momento, desde que passaram a exercer a posse direta do referido imóvel, agiram como se fossem os próprios donos, onde residem e fixaram domicílio, fazendo melhoramentos as suas expensas, reparações e outras obras de manutenção, pagando os impostos devidos, designadamente encargos com água, energia elétrica, IPTU, taxa de coleta de lixo e outros. Assim sendo, conforme art. 216 - A, 3º da LRP e art. 15º do Provimento Nº 65 de 14/12/2017, fica intimada a confrontante OTILIA TOBIAS, inscrita no CPF sob nº (***.788.049-**), representada por sua INVENTARIANTE, VERA LUCIA TOBIAS, inscrita no CPF sob nº (***.309.949-**), em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU - CNS: 104216

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **FREDY FICHT**

Mylena Pfutzenreiter Klabunde, Escrevente Registral do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, estado de Santa Catarina, faz saber que foi protocolado nesta Serventia sob nº 203.686 em 12/06/2024 o requerimento pelo qual, FREDY FICHT, brasileiro, servidor público aposentado, nascido em 03/05/1961, filho de Seno Ficht e Hildegard Ficht, portador da cédula de identidade nº 5.982.330-SESP/SC, expedida em 27/08/2021 e inscrito no CPF/MF sob nº ***.000.450-**, e sua esposa SONIA SIMÕES PIRES GALLOIS FICHT, brasileira, dentista, nascida em 29/04/1964, filha de Aldory Nazareno Gallois e Glaucia Simões Pires Gallois, portadora da cédula de identidade nº 3.065.049-SESP/SC, expedida em 28/05/2020 e inscrita no CPF/MF sob nº ***.885.600-**, casados em 20 de dezembro de 1989, pelo regime da comunhão parcial de bens, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade de Blumenau/SC, na Rua João Pessoa, nº 2344, Apartamento 01, Bairro Velha, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e provimento nº 65/2017 do CNJ, autuado sob protocolo 203.686 de 12/06/2024, do imóvel urbano, situado na cidade de Blumenau - Santa Catarina, TRANSCRITO NO LIVRO 3-AM SOB O Nº 51.640 - Terreno situado nesta cidade de Blumenau/SC, no bairro Velha, na Rua João Pessoa, contendo a área de 757,99m² (setecentos e cinquenta e sete metros e noventa e nove decímetros quadrados) e perímetro de 132,58m (cento e trinta e dois metros e cinquenta e oito), com a seguinte descrição perimetral: iniciando no vértice V1, com coordenadas planas E=689145.655 e N=7021022.733, de coordenadas geográficas Latitude: 265511.31296 S e Longitude: 490542.50282 W, deste, segue confrontando com a Rua João Pessoa, com ângulo central de 44649, raio de 182,10m e tangente de 7,60m e distância de 15,19m ate o vértice V2, com coordenadas planas E=689132.312 e N=7021029.988, de coordenadas geográficas Latitude: 265511.08380 S e Longitude: 490542.99033 W, deste, segue confrontando com terras de Emmy Scheffelmeier e Espolio de Rudolfo Scheffelmeier (Transcrição n 57.468 do livro n 3-AK - 1 Ofício), com azimute de 344815 e distância 46,82m ate o vértice V3, com coordenadas planas E=689159.035 e N=7021068.432, com coordenadas geográficas Latitude: ***509.8218-** S e Longitude: 490542.04290 W, deste, segue confrontando com a margem direita do Ribeirão da Velha, com azimute de 961357 e distância de 17,19m ate o vértice V4, com coordenadas planas E=689176.125 e N=7021066.566, de coordenadas geográficas Latitude: 265509.87416 S e Longitude: 490541.42258 W, deste, segue confrontando com terras de Jose Tobias (Matrícula n 9.928 - 1 Ofício), com azimute de 2144815 e distância de 53,38m ate o vértice V1, com coordenadas planas E=689145.655 e N=7021022.733, de coordenadas geográficas Latitude: 265511.31296 S e Longitude: 490542.50282 W, ponto origem deste memorial, se achando referido terreno edificado com um prédio com 2 (dois) pavimentos n 2.344 e uma garagem. O presente imóvel se encontra gravado com uma área de 342,99m (trezentos e quarenta e dois metros e noventa e nove decímetros quadrados) como área de Preservação Permanente (A.P.P.), conforme Lei Complementar n

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1.469, de 16/12/2022, do Município de Blumenau/SC, medidos perpendicularmente 20,00 metros a partir da margem direita do Ribeirão da Velha. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, referenciadas ao Meridiano Central -51 WGr/EGr, tendo como o Datum Horizontal SIRGAS-2000 e Datum Vertical Marégrafo de Imbituba. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Conforme memorial descritivo, referido imóvel faz parte do registro n 51.640, feito no livro n 3-AM, a folha 153, do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta comarca. Conforme Certidão de Transcrição do registro acima citado, referido imóvel esta registrado em nome de SECUNDINO ALVES DO AMARAL, casado, comerciante, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade. O Referido imóvel se encontra lançado nos cadastros da Prefeitura Municipal de Blumenau/SC sob ns 2753, 2754 e 250964, com inscrições imobiliárias ns 4.1.21.0019.0003.001, 4.1.21.0019.0003.002 e 4.1.21.0019.0003.003 Tudo de conformidade com o memorial descritivo devidamente assinado pela Engenheira Civil Sheila Aline Nardelli, inscrita no CREA/SC sob nº 080479-9. Destaca-se que a pretensão da Requerente junto à demanda em tela, refere-se ao Usucapião Extrajudicial, sendo este fulcrado no Artigo 1.238, parágrafo único, do Código Civil, sendo que adquiriram o imóvel usucapiendo onerosamente no ano de 1994 e desde 1994 (um mil, novecentos e noventa e quatro), os solicitantes mantêm a posse mansa, pacífica e continua do imóvel, sem oposição de terceiros e nunca tiveram qualquer tipo de contestação ou impugnação por parte de quem quer que seja por todo esse período de mais de 29 (vinte e nove) anos de posse, tendo nele estabelecido sua moradia e de sua família. A todo momento, desde que passaram a exercer a posse direta do referido imóvel, agiram como se fossem os próprios donos, onde residem e fixaram domicílio, fazendo melhoramentos as suas expensas, reparações e outras obras de manutenção, pagando os impostos devidos, designadamente encargos com água, energia elétrica, IPTU, taxa de coleta de lixo e outros. Assim sendo, conforme art. 216-A, 2º da LRP e art. 10º, 6º do Provimento Nº 65 de 14/12/2017, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU - CNS: 104216

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **SONIA SIMÕES PIRES GALLOIS FICHT**

Mylena Pfutzenreiter Klabunde, Escrevente Registral do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, estado de Santa Catarina, faz saber que foi protocolado nesta Serventia sob nº 203.686 em 12/06/2024 o requerimento pelo qual, FREDY FICHT, brasileiro, servidor público aposentado, nascido em 03/05/1961, filho de Seno Ficht e Hildegard Ficht, portador da cédula de identidade nº 5.982.330-SESP/SC, expedida em 27/08/2021 e inscrito no CPF/MF sob nº ***.000.450-**, e sua esposa SONIA SIMÕES PIRES GALLOIS FICHT, brasileira, dentista, nascida em 29/04/1964, filha de Aldory Nazareno Gallois e Glaucia Simões Pires Gallois, portadora da cédula de identidade nº 3.065.049-SESP/SC, expedida em 28/05/2020 e inscrita no CPF/MF sob nº ***.885.600-**, casados em 20 de dezembro de 1989, pelo regime da comunhão parcial de bens, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade de Blumenau/SC, na Rua João Pessoa, nº 2344, Apartamento 01, Bairro Velha, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e provimento nº 65/2017 do CNJ, autuado sob protocolo 203.686 de 12/06/2024, do imóvel urbano, situado na cidade de Blumenau - Santa Catarina, TRANSCRITO NO LIVRO 3-AM SOB O Nº 51.640 - Terreno situado nesta cidade de Blumenau/SC, no bairro Velha, na Rua João Pessoa, contendo a área de 757,99m² (setecentos e cinquenta e sete metros e noventa e nove decímetros quadrados) e perímetro de 132,58m (cento e trinta e dois metros e cinquenta e oito), com a seguinte descrição perimetral: iniciando no vértice V1, com coordenadas planas E=689145.655 e N=7021022.733, de coordenadas geográficas Latitude: 265511.31296 S e Longitude: 490542.50282 W, deste, segue confrontando com a Rua João Pessoa, com ângulo central de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

44649, raio de 182,10m e tangente de 7,60m e distância de 15,19m ate o vértice V2, com coordenadas planas E=689132.312 e N=7021029.988, de coordenadas geográficas Latitude: 265511.08380 S e Longitude: 490542.99033 W, deste, segue confrontando com terras de Emmy Scheffelmanier e Espolio de Rudolfo Scheffelmanier (Transcrição n 57.468 do livro n 3-AK - 1 Ofício), com azimuth de 344815 e distância 46,82m ate o vértice V3, com coordenadas planas E=689159.035 e N=7021068.432, com coordenadas geográficas Latitude: ***509.8218-** S e Longitude: 490542.04290 W, deste, segue confrontando com a margem direita do Ribeirão da Velha, com azimuth de 961357 e distância de 17,19m ate o vértice V4, com coordenadas planas E=689176.125 e N=7021066.566, de coordenadas geográficas Latitude: 265509.87416 S e Longitude: 490541.42258 W, deste, segue confrontando com terras de Jose Tobias (Matrícula n 9.928 - 1 Ofício), com azimuth de 2144815 e distância de 53,38m ate o vértice V1, com coordenadas planas E=689145.655 e N=7021022.733, de coordenadas geográficas Latitude: 265511.31296 S e Longitude: 490542.50282 W, ponto origem deste memorial, se achando referido terreno edificado com um prédio com 2 (dois) pavimentos n 2.344 e uma garagem. O presente imóvel se encontra gravado com uma área de 342,99m (trezentos e quarenta e dois metros e noventa e nove decímetros quadrados) como área de Preservação Permanente (A.P.P.), conforme Lei Complementar n 1.469, de 16/12/2022, do Município de Blumenau/SC, medidos perpendicularmente 20,00 metros a partir da margem direita do Ribeirão da Velha. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, referenciadas ao Meridiano Central -51 WGr/EGr, tendo como o Datum Horizontal SIRGAS-2000 e Datum Vertical Marégrafo de Imbituba. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Conforme memorial descritivo, referido imóvel faz parte do registro n 51.640, feito no livro n 3-AM, a folha 153, do 1º Ofício de Registro de Imoveis desta comarca. Conforme Certidão de Transcrição do registro acima citado, referido imóvel esta registrado em nome de SECUNDINO ALVES DO AMARAL, casado, comerciante, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade. O Referido imóvel se encontra lançado nos cadastros da Prefeitura Municipal de Blumenau/SC sob ns 2753, 2754 e 250964, com inscrições imobiliárias ns 4.1.21.0019.0003.001, 4.1.21.0019.0003.002 e 4.1.21.0019.0003.003 Tudo de conformidade com o memorial descritivo devidamente assinado pela Engenheira Civil Sheila Aline Nardelli, inscrita no CREA/SC sob nº 080479-9. Destaca-se que a pretensão da Requerente junto à demanda em tela, refere-se ao Usucapião Extrajudicial, sendo este fulcrado no Artigo 1.238, parágrafo único, do Código Civil, sendo que adquiriram o imóvel usucapiendo onerosamente no ano de 1994 e desde 1994 (um mil, novecentos e noventa e quatro), os solicitantes mantêm a posse mansa, pacífica e continua do imóvel, sem oposição de terceiros e nunca tiveram qualquer tipo de contestação ou impugnação por parte de quem quer que seja por todo esse período de mais de 29 (vinte e nove) anos de posse, tendo nele estabelecido sua moradia e de sua família. A todo momento, desde que passaram a exercer a posse direta do referido imóvel, agiram como se fossem os próprios donos, onde residem e fixaram domicílio, fazendo melhoramentos as suas expensas, reparações e outras obras de manutenção, pagando os impostos devidos, designadamente encargos com água, energia elétrica, IPTU, taxa de coleta de lixo e outros. Assim sendo, conforme art. 216-A, 2º da LRP e art. 10º, 6º do Provimento Nº 65 de 14/12/2017, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

BRACO DO NORTE/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRACO DO NORTE - CNS: 105288

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): PAULO MEURER

Alan Felipe Provin, Oficial do Registro de Imóveis da comarca de Braço do Norte/SC; pelo presente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

editais, TORNA PÚBLICO que está protocolado nesta Serventia, sob o nº 105.091, desde 22/05/2025, requerimento de registro de loteamento, denominado "LOTEAMENTO BENJAMIN E ANITA", com a área total de 69.339,36m² (sessenta e nove mil, trezentos e trinta e nove metros e seis decímetros quadrados), composto de 07 (sete) quadras, e subdividido em 66 (sessenta e seis) lotes, sendo os loteadores: PAULO MEURER, inscrito no CPF nº ***.907.209-** e ROSELIR POTTMEIER MEURER, inscrita no CPF nº ***.466.989-**. O imóvel situa-se no perímetro urbano, na Rodovia Estadual SC 370, bairro Rio Pequeno, município de Grão Pará/SC, com a área total de 69.339,36m² (sessenta e nove mil, trezentos e trinta e nove metros e seis decímetros quadrados), e encontra-se matriculado sob o nº 38.274, neste Ofício. Foram apresentados os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/79 e legislação correlata. Ficam terceiros interessados cientes que possuem o prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da última publicação eletrônica do presente para apresentar impugnação fundada sobre o requerimento, permanecendo os documentos, para este fim, à disposição para análise. A não apresentação de impugnação implicará no registro do parcelamento, conforme art. 19, da Lei nº 6.766/79. ALAN FELIPE PROVIN OFICIAL

[Consultar o arquivo anexo](#)

CHAPECO/SC

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECÓ - CNS: 107599

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO HENRIQUE BARELLA**

Bruno Grossi Faria, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441556, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO HENRIQUE BARELLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***753559**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAQUEL DA SILVA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***249159**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 104140061015-1, firmada em 15/01/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7 na Matrícula 74726, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Jerusalem, n. 730 E, Apto 310 - Bloco C, Residencial Quinta das Flores, Bairro Passo Dos Fortes, CHAPECÓ SC 89805675. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/07/2025, correspondentes a R\$ 9.830,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CHAPECÓ-SC. Bruno Grossi Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECÓ - CNS: 107599

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAQUEL DA SILVA ALVES**

Bruno Grossi Faria, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441556, nos termos do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO HENRIQUE BARELLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***753559**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAQUEL DA SILVA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***249159**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 104140061015-1, firmada em 15/01/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7 na Matrícula 74726, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Jerusalem, n. 730 E, Apto 310 - Bloco C, Residencial Quinta das Flores, Bairro Passo Dos Fortes, CHAPECÓ SC 89805675. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/07/2025, correspondentes a R\$ 9.830,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CHAPECÓ-SC. Bruno Grossi Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

CONCORDIA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA - CNS: 104182

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRAN ALVES DE OLIVEIRA**

GUILHERME ROBERTO MARINELLO, oficial do 1º Registro de Imóveis de Concordia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº151001, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IRAN ALVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***675709**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARLI APARECIDA PEDROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***146429**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Domingos Machado de Lima, 926, Térreo Centro Concordia SC CEP 89700-073, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 106270006525-9, firmada em 11/01/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 005 na Matrícula 17479, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR DAS AZALEIAS NR 58 CASA B JARDIM CONCORDIA SC 89700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/07/2025, correspondentes a R\$ 233.726,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CONCORDIA-SC. GUILHERME ROBERTO MARINELLO, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA - CNS: 104182

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLI APARECIDA PEDROSO

GUILHERME ROBERTO MARINELLO, oficial do 1º Registro de Imóveis de Concordia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº151001, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IRAN ALVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***675709**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARLI APARECIDA PEDROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***146429**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Domingos Machado de Lima, 926, Térreo Centro Concordia SC CEP 89700-073, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 106270006525-9, firmada em 11/01/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 005 na Matrícula 17479, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR DAS AZALEIAS NR 58 CASA B JARDIM CONCORDIA SC 89700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/07/2025, correspondentes a R\$ 233.726,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CONCORDIA-SC. GUILHERME ROBERTO MARINELLO, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA - CNS: 104182**EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JAIME AMADEI**

Protocolo nº 150.741 de 10/06/2025 Requerente: JAIME AMADEI - CPF nº 811.***.***-49, DOROTI SALETE MAZIERO AMADEI - CPF nº 028.***.***-77, ZAELIR ANGELO CHIOT - CPF nº 510.***.***-49, SALETE TEREZINHA CHIOT - CPF nº 008.***.***-54, ARNALDO FRANCISCO BORTOLON - CPF nº 824.***.***-91, MARIZETE AMADEI BORTO-LON - CPF nº 811.***.***-68. Notificado: Terceiros não identificados Assunto: Retificação Extrajudicial de Registro (artigo 213 da Lei nº 6.015/73). Prezados senhores, O presente trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel de matrícula nº 24.245 do Livro 2, desta Serventia, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Tendo em vista que, nos termos das alegações firmadas, sob responsabilidade, pelos requerentes do processo de retificação, Jaime Amadei - CPF nº 811.***.***-49, Doroti Salete Maziero Amadei - CPF nº 028.***.***-77, Za-clir Angelo Chiot - CPF nº 510.***.***-49, Salete Terezinha Chiot - CPF nº 008.***.***-54, Arnaldo Francisco Bortolon - CPF nº 824.***.***-91, Marizete Amadei Bortolon - CPF nº 811.***.***-68 e pelo responsável técnico Gilmar Michel Poyer - CFTA/SC - ***542379**, não foi possível, após realizadas buscas, identificar o titular do domínio do imóvel confrontante do imóvel retificando, entre o vértice MGGI-M-3739, (Longitude: -51°49'42,786",Latitude: -27°02'30,253" e Altitude: 841,83 m); deste, segue confrontando com Em posse de usucapião de propriedade de Lucas Amadei casado com Fernanda Paula Perondi Amadei, com os seguintes azimutes e distâncias: 211°43' e 150,23 m até o vértice MGGI-M-7304, (Longitude: -51°49'45,652",Latitude: -27°02'34,404" e Altitude: 828,53 m); 201°48' e 310,83 m até o vértice MGGI-M-7301, atualmente na posse de Lucas Amadei, brasileiro, agricultor, casado, inscrito no CPF nº 091.***.***-38, residente e domiciliado em Linha Vista Alegre, interior de Irani/SC, procede-se à expedição do presente edital eletrônico, nos termos do parágrafo décimo

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sétimo do art. 213 da Lei 6.015, de 1973 para NOTIFICAR eventuais interessados no procedimento do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis na sede desta serventia para a devida análise, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do interessado ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao(s) NOTIFICADO(S): - Impugnar fundamentadamente; - Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R. a este serviço registral imobiliário); ou - Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP).

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA - CNS: 104182

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JAIME AMADEI**

Protocolo nº 150.741 de 10/06/2025 Requerente: JAIME AMADEI - CPF nº 811.***.***-49, DOROTI SALETE MAZIERO AMADEI - CPF nº 028.***.***-77, ZAELIR ANGELO CHIOT - CPF nº 510.***.***-49, SALETE TEREZINHA CHIOT - CPF nº 008.***.***-54, ARNALDO FRANCISCO BORTOLON - CPF nº 824.***.***-91, MARIZETE AMADEI BORTO-LON - CPF nº 811.***.***-68. Notificado: Terceiros não identificados Assunto: Retificação Extrajudicial de Registro (artigo 213 da Lei nº 6.015/73). Prezados senhores, O presente trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel de matrícula nº 24.245 do Livro 2, desta Serventia, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Tendo em vista que, nos termos das alegações firmadas, sob responsabilidade, pelos requerentes do processo de retificação, Jaime Amadei - CPF nº 811.***.***-49, Doroti Salete Maziero Amadei - CPF nº 028.***.***-77, Za-clir Angelo Chiot - CPF nº 510.***.***-49, Salete Terezinha Chiot - CPF nº 008.***.***-54, Arnaldo Francisco Bortolon - CPF nº 824.***.***-91, Marizete Amadei Bortolon - CPF nº 811.***.***-68 e pelo responsável técnico Gilmar Michel Poyer - CFTA/SC - ***542379**, não foi possível, após realizadas buscas, identificar o titular do domínio do imóvel confrontante do imóvel retificando, entre o vértice MGGI-M-7307, (Longitude: -51°49'33,328",Latitude: -27°02'19,027" e Altitude: 920,00 m); deste, segue confrontando com Silvano Lanhi casado com Valdirene Amadei Lanhi, Usucapião, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°51' e 162,31 m até o vértice MGGI-M-7306, (Longitude: -51°49'39,195",Latitude: -27°02'18,580" e Altitude: 881,00 m); 253°16' e 109,26 m até o vértice MGGI-M-7305, (Longitude: -51°49'43,031",Latitude: -27°02'19,612" e Altitude: 852,00 m); 178°49' e 327,63 m até o vértice MGGI-M-3739, atualmente na posse de Silvano Lanhi, brasileiro, agricultor, casado, inscrito no CPF nº 026.***.***-47, residente e domiciliado em Linha Vista Alegre, interior de Irani/SC, procede-se à expedição do presente edital eletrônico, nos termos do parágrafo décimo sétimo do art. 213 da Lei 6.015, de 1973 para NOTIFICAR eventuais interessados no procedimento do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis na sede desta serventia para a devida análise, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do interessado ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao(s) NOTIFICADO(S): - Impugnar fundamentadamente; - Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R. a este serviço registral imobiliário); ou - Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP).

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CRICIUMA/SC**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA - CNS: 104174**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JOAO DE VILLA**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que João de Villa, portadora do CPF nº **.483.969-**, estabelecida na Rua Madre Tereza Michel, nº 220, apto 602, Bairro Michel, no Município de Criciúma/SC, requereram, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei nº 6.015/73 o registro de Loteamento, junto da matrícula nº 158.284, cujo imóvel possui a área de 7.309,40m², situado na Rua das Orquídeas no lado par da rua, a 120,00 metros da esquina com a Rua Violeta, bairro Argentina, nesta cidade de Criciúma/SC, nas seguintes áreas: Área loteada 4.891,61m², área total das Ruas 2.033,95m²; área de utilidade Pública 383,84m²; totalizando 13 lotes. O pedido de Loteamento foi aprovado em 22.04.2025 junto ao Município de Criciúma. Outrossim, informa que o 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, nº 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Desmembramento protocolado sob nº 401.113, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido. Criciúma, 30 de junho de 2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)

GAROPABA/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA - CNS: 108233**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ARTHUR WAINBERG**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9h às 17h, de segunda à sexta-feira, FAZ SABER que CANDEIAS ESPORTE LAZER E RECREAÇÃO, CNPJ 43.446.434/0001-22, com sede na Avenida Osvaldo Reis, nº 3281, 16º andar - sala 1601, na Praia Brava, em Itajaí/SC, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 5.899, do R.I. de Imbituba/SC, de sua titularidade, localizado no Bairro Siriú, Município de Garopaba/SC, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei Federal nº 6.015/73), prenotado sob nº 31.993 em 05/12/2024. Devido a falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do confrontante ARTHUR WAINBERG, CPF **.372.670-** (área de posse), fica o extremante NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital que será publicado 02 (duas) vezes em meio eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi. Garopaba/SC. Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador.

ITAJAI/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 107441

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RICARDO DAVILA REIS**

ZENILDO BODNAR, oficial do 1º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº196101, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO DAVILA REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***098219**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABRICIA TERESINHA DE MORAES REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***344379**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Almirante Tamandaré, 20, Sala 203, Edifício Beira Rio Office Centro Itajaí SC CEP 88301-430, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550211803-7, firmada em 04/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 30871, sob o nº 2 na Matrícula 30872, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS SEARA NR 613 A 801 VILA OPERARIA ITAJAI SC 88303200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/07/2025, correspondentes a R\$ 22.317,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITAJAI-SC. ZENILDO BODNAR, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 107441

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABRICIA TERESINHA DE MORAES REIS**

ZENILDO BODNAR, oficial do 1º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº196101, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO DAVILA REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***098219**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABRICIA TERESINHA DE MORAES REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***344379**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Almirante Tamandaré, 20, Sala 203, Edifício Beira Rio Office Centro Itajaí SC CEP 88301-430, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550211803-7, firmada em 04/06/2010, com garantia de alienação fiduciária

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 30871, sob o nº 2 na Matrícula 30872, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS SEARA NR 613 A 801 VILA OPERARIA ITAJAI SC 88303200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/07/2025, correspondentes a R\$ 22.317,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITAJAI-SC. ZENILDO BODNAR, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 104497

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO RAUL ROSA**

Ofício nº 847/2025-2ºORI Itajaí/SC, 07 de julho de 2025. Ref.: Procedimento Administrativo de Retificação de Área. Protocolo nº 212.210. EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTE Fernando Sens de Oliveira, Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC, faz saber que ADILSON DOS SANTOS e MIRIAM GONÇALVES DOS SANTOS, pleito prenotado nesta Serventia em 20/02/2025, sob o nº 212.210, requereram a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 20.011 (CNM: 104497.2.0020011-26), Livro 2 - Registro Geral, neste 2º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí/SC, localizado na rodovia BR-101, nº 2.200, bairro Santa Regina, Itajaí/SC, possuindo, conforme a descrição inicial da matrícula, as seguintes medidas e confrontações: "0 TERRENO, sem benfeitorias, situado no lugar Volta Gande, zona rural deste município, com a área de 25.670,26 metros quadrados, fazendo frente ao norte com 46,42 metros, na esquadro na Estrada Federal BR-101-SC; fundos ao sul, nas terras de Carlito Santos, onde mede 46,42 metros; estrema ao oeste com terras de João Domingos da Silva, medindo aí 561,00 metros, e ao leste mede 545,00 metros, estremando com terras de Manoel João Correia; dito terreno acha-se cadastrado no INCRA sob nº 802.042.010-120, conforme certificado de Cadastro de 1.985; e situa-se no lado esquerdo da Estrada Federal BR-101, trecho Itajaí-Joinville, e localiza-se a 1.000,00 metros de distância da Igreja Católica da localidade de Salseiros.", pretendendo-se retificar a área do mencionado imóvel para conter a área de 27.850,23 metros quadrados, consoante medidas e confrontações constantes na planta e no memorial do levantamento topográfico. Devido à falta de anuência expressa na planta do levantamento topográfico e no memorial descritivo do proprietário do imóvel confrontante regularmente registrado na Matrícula nº 12.469 (CNM: 104497.2.0012469-51) do 2º ORI Itajaí, sirvo-me do presente para NOTIFICAR o proprietário, JOÃO RAUL ROSA, CPF nº ***.559.***-53, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Fernando Sens de Oliveira Oficial Titular

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 104497

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO RAUL ROSA**

Ofício nº 848/2025-2ºORI Itajaí/SC, 07 de julho de 2025. Ref.: Procedimento Administrativo de Retificação de Área. Protocolo nº 212.211. EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTE Fernando Sens de Oliveira, Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC, faz saber

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

que ADILSON DOS SANTOS e MIRIAM GONÇALVES DOS SANTOS, pleito prenotado nesta Serventia em 20/02/2025, sob o nº 212.210, requereram a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 20.012 (CNM: 104497.2.0020012-23), Livro 2 - Registro Geral, neste 2º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí/SC, localizado na rodovia BR-101, nº 2.150, bairro Santa Regina, Itajaí/SC, possuindo, conforme a descrição inicial da matrícula, as seguintes medidas e confrontações: "O TERRENO, sem benfeitorias, situado no lugar Volta Gande, zona rural deste município, com a área de 10.733,80 metros quadrados, fazendro frente ao leste com 15,40 metros, nas terras de João Domingos da Silva, desapropriadas pelo DNER., para abertura da Estrada Federal BR-101; fundos ao oeste, nas terras de Carlito dos Santos; confronta do lado norte com terras de Ouidio Maiochi, e do lado sul com ditas de Orgino Antonio Nogueira, medindo em cada uma destas extremas 697,00 metros; dito terreno acha-se cadastrado no I.N.C.R.A. sob o nº 802.042.000.434, conforme certificado de 1985; e situa-se no lado esquerdo da Estrada Federal BR-101, trecho Itajaí-Joinville, e localiza-se a 1.000,00 metros de distância da Igreja Católica da localidade de Salseiros.", pretendendo-se retificar a área do mencionado imóvel para conter a área de 10.662,63 metros quadrados, consoante medidas e confrontações constantes na planta e no memorial do levantamento topográfico. Devido à falta de anuência expressa na planta do levantamento topográfico e no memorial descritivo do proprietário do imóvel confrontante regularmente registrado na Matrícula nº 12.469 (CNM: 104497.2.0012469-51) do 2º ORI Itajaí, sirvo-me do presente para NOTIFICAR o proprietário, JOÃO RAUL ROSA, CPF nº ***.559.***-53, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Fernando Sens de Oliveira Oficial Titular

ITAPEMA/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA - CNS: 150433**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PMX Participações LTDA**

GUILHERME TORQUATO DE FIGUEIREDO VALENTE, oficial do Registro de Imóveis de Itapema, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº150487, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PMX Participações LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 35252955000110, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Glinfertil Fertilizantes LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15807135000130, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Clauderio Luiz Anton, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***118840**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Clea Maria Frantz Anton, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***378200**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, F.A. Participações LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 36445709000148, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nereu Ramos, 686 - ED., Sala 04 Centro Itapema SC CEP 88220-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 32330676-0, firmada em 03/11/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18.990, 18.991, 59.288, 59.336, 59.341, 65.498 e 65.720., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 139, Nº 25, Z.1, CENTRO / RUA 129, D1, Nº 52, Z.1, CENTRO / RUA 129 B, Z. 1, CENTRO - TODOS EM ITAPEMA, ESTADO DE SANTA CATARINA.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/06/2025, correspondentes a R\$ 1.760.220,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITAPEMA-SC. GUILHERME TORQUATO DE FIGUEIREDO VALENTE, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA - CNS: 150433

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **Glinfértil Fertilizantes LTDA**

GUILHERME TORQUATO DE FIGUEIREDO VALENTE, oficial do Registro de Imóveis de Itapema, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº150487, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PMX Participações LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 35252955000110, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Glinfértil Fertilizantes LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15807135000130, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Clauderio Luiz Anton, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***118840**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Clea Maria Frantz Anton, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***378200**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, F.A. Participações LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 36445709000148, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nereu Ramos, 686 - ED., Sala 04 Centro Itapema SC CEP 88220-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 32330676-0, firmada em 03/11/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18.990, 18.991, 59.288, 59.336, 59.341, 65.498 e 65.720., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 139, Nº 25, Z.1, CENTRO / RUA 129, D1, Nº 52, Z.1, CENTRO / RUA 129 B, Z. 1, CENTRO - TODOS EM ITAPEMA, ESTADO DE SANTA CATARINA.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/06/2025, correspondentes a R\$ 1.760.220,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITAPEMA-SC. GUILHERME TORQUATO DE FIGUEIREDO VALENTE, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA - CNS: 150433

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **Clauderio Luiz Anton**

GUILHERME TORQUATO DE FIGUEIREDO VALENTE, oficial do Registro de Imóveis de Itapema, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº150487, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PMX Participações LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 35252955000110, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Glinfértil Fertilizantes LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15807135000130, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Clauderio Luiz Anton, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***118840**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Clea Maria Frantz Anton, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***378200**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, F.A. Participações LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 36445709000148, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nereu Ramos, 686 - ED., Sala 04 Centro Itapema SC CEP 88220-000, no prazo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 32330676-0, firmada em 03/11/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18.990, 18.991, 59.288, 59.336, 59.341, 65.498 e 65.720., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 139, Nº 25, Z.1, CENTRO / RUA 129, D1, Nº 52, Z.1, CENTRO / RUA 129 B, Z. 1, CENTRO - TODOS EM ITAPEMA, ESTADO DE SANTA CATARINA.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/06/2025, correspondentes a R\$ 1.760.220,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITAPEMA-SC. GUILHERME TORQUATO DE FIGUEIREDO VALENTE, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA - CNS: 150433

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Clea Maria Frantz Anton**

GUILHERME TORQUATO DE FIGUEIREDO VALENTE, oficial do Registro de Imóveis de Itapema, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº150487, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PMX Participações LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 35252955000110, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Glinfertil Fertilizantes LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15807135000130, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Clauderio Luiz Anton, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***118840**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Clea Maria Frantz Anton, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***378200**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, F.A. Participações LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 36445709000148, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nereu Ramos, 686 - ED., Sala 04 Centro Itapema SC CEP 88220-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 32330676-0, firmada em 03/11/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18.990, 18.991, 59.288, 59.336, 59.341, 65.498 e 65.720., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 139, Nº 25, Z.1, CENTRO / RUA 129, D1, Nº 52, Z.1, CENTRO / RUA 129 B, Z. 1, CENTRO - TODOS EM ITAPEMA, ESTADO DE SANTA CATARINA.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/06/2025, correspondentes a R\$ 1.760.220,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITAPEMA-SC. GUILHERME TORQUATO DE FIGUEIREDO VALENTE, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA - CNS: 150433

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **F.A. Participações LTDA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

GUILHERME TORQUATO DE FIGUEIREDO VALENTE, oficial do Registro de Imóveis de Itapema, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº150487, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PMX Participações LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 35252955000110, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Glinfértil Fertilizantes LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15807135000130, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Clauderio Luiz Anton, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***118840**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Clea Maria Frantz Anton, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***378200**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, F.A. Participações LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 36445709000148, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nereu Ramos, 686 - ED., Sala 04 Centro Itapema SC CEP 88220-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 32330676-0, firmada em 03/11/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18.990, 18.991, 59.288, 59.336, 59.341, 65.498 e 65.720., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 139, Nº 25, Z.1, CENTRO / RUA 129, D1, Nº 52, Z.1, CENTRO / RUA 129 B, Z. 1, CENTRO - TODOS EM ITAPEMA, ESTADO DE SANTA CATARINA.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/06/2025, correspondentes a R\$ 1.760.220,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITAPEMA-SC. GUILHERME TORQUATO DE FIGUEIREDO VALENTE, Oficial de Registro de Imóveis.

INDAIAL/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL - CNS: 105387**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BEATRIZ DE FRANCA MUNIZ**

Eduardo Arruda Schroeder, oficial do Registro de Imóveis de Indaial, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº166759, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BEATRIZ DE FRANCA MUNIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***379995**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Engenheiro Emílio Odebrecht, N. 19, Nações Indaial SC CEP 89082-006, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1018219710-4, firmada em 27/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 44893 R5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Miriam Wreczinski, nº 44, Unidade 02, Residencial Ilha Bela III, Bairro Warnow, Indaial/SC, CEP 89081-458. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2025, correspondentes a R\$ 15.834,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Indaial-SC. Eduardo Arruda Schroeder, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

JAGUARUNA/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARUNA - CNS: 158378**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **DE BONA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

VALFRIDO DANDOLINI BEZ FONTANA, Titular do Registro de Imóveis desta Comarca de Jaguaruna-SC, na forma da Lei, etc. Faz saber a quem possa a todos quantos virem o presente Edital ou dele notícia tiverem que, a requerimento de De Bona Empreendimentos Imobiliários LTDA, CNPJ nº 30.954.451/0001-29, com sede à Rua Horácio Francisco, nº 200, Centro, Sangão-SC, representada neste ato por seu administrador: Pedrinho Alcebiades Patricio, CPF nº ***.839.789-**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Dunélio Zanelatto, nº 39, Centro, Morro da Fumaça-SC, deu entrada neste Ofício de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Duque de Caxias, nº 700, Centro, das 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas de segunda a sexta, o pedido de registro do Loteamento Residencial De Bona, de um terreno urbano situado no município de Sangão, Comarca de Jaguaruna-SC, com área de 47.550,50 m² matriculado sob o nº 20.658, nesta Serventia, que foi dividido em 3 (três) quadras, que foram subdivididas em 53 (cinquenta e três) lotes, com áreas variáveis, totalizando 33.526,43m² área a Lotear; Área total dos Lotes: 21.098,69m²; Área de Utilidade Pública: 3.364,92m²; Área Verde: 3.913,43m²; Área de Arruamento: 5.149,36m²; Área Remanescente: 14.024,07m², em conformidade com memorial descritivo, planta e ART nº 7833488-4 assinados pela Engenheira Civil Djeniffer Delfino Ferreira - CREA SC nº 157.121-7, aprovado pela Prefeitura Municipal de Jaguaruna-SC, conforme aprovação em 14.03.2025 e demais documentos exigidos pelo Art. 18 da Lei n. 6.766/79. O requerimento e a Documentação completa que o acompanha, permanecerão à disposição dos interessados, durante quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro na forma da Lei Federal nº 6.766/79. E para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado no Portal ONR, por três vezes, e afixado no lugar de costume neste Serviço registrário, com um desenho tipo croquis do imóvel, e pelo prazo legal. O REGISTRADOR. Valfrido Dandolini Bez Fontana.

[Consultar o arquivo anexo](#)

JARAGUA DO SUL/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL - CNS: 107920**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **INGO WUTKE**

ISA MARTA MOHR ZIEMANN, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, torna público pelo presente edital a todos interessados, que INGO WUTKE, brasileiro, industrial, CPF nº ***.814.359-** e sua esposa MARLIZE FRANZ WUTKE, brasileira, industrial, CPF nº ***.587.079-**, residentes e domiciliados em Jaraguá do Sul-SC; requer com base no art. 18 da Lei nº 6.766/79, à margem da matrícula nº 109.105 desta Serventia, o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO, do imóvel situado no lado par da Rua 858 - Amandus Rengel, distante 854,75m da Servidão 250 - Clara Oldenburg Kohler, bairro Rio Cerro I, perímetro urbano da cidade e comarca de Jaraguá do Sul/SC, abaixo caracterizado, aprovado pelo Município de Jaraguá do Sul/SC, conforme Certidão de Desmembramento - Protocolo 23396/2024, expedida em 21/05/2025, Memorial Descritivo e croqui, nos quais assina como responsável técnica, a Arquiteta e Urbanista Rafaela Hass Bonati - CAU nº 38.057-1. 0

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

desmembramento é de caráter residencial, possui a área total de 2.866,43m², sendo constituído de 08 (oito) parcelas e remanescente de 29.214,47m². O presente edital será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br, em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o Ofício de Registro de Imóveis de Jaraguá do Sul/SC, situado na Rua 16-Barão do Rio Branco nº 414, Centro, Jaraguá do Sul/SC, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação do presente edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

JOINVILLE/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 107896

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OLINTO GOETTEN DE SOUZA**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº408169, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OLINTO GOETTEN DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***711649**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440328144-0, firmada em 24/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 138579, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JULIO STOLF NR 15798 405B VILA NOVA JOINVILLE SC 89237680. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/07/2025, correspondentes a R\$ 2.157,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JOINVILLE-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 107896

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRACIANA PEREIRA**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº403369, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRACIANA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***403009**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1056582-0, firmada em 24/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R- 08 da Matrícula nº 174.707, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Guilherme, nº841, vagas de garagem nº183/183-A ? Bairro Costa e Silva, Joinville/SC CEP: 89218-501. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/06/2025, correspondentes a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

R\$ 27.047,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JOINVILLE-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 107896

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA ALCIONEIDE SANTOS DE OLIVEIRA**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº409176, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA ALCIONEIDE SANTOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***859483**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442579926-4, firmada em 24/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10 na Matrícula 100094, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AFONSO KIEPER NR 300 APTO 402 BLOCO B-5 COSTA E SILVA JOINVILLE SC 89218640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/07/2025, correspondentes a R\$ 8.625,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JOINVILLE-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 107896

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE**

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PROPRIETÁRIOS TABULARES Notificado: Luiz Augusto Russi Berti, CPF ***.283.709.**. Endereço: rua Lopes Chaves, nº 495, bairro Barra Funda - São Paulo/SP. Na qualidade de Titular do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Joinville/SC, segundo as atribuições conferidas pelo art. 216-A, 13 da Lei nº 6.015/73, após exame da documentação apresentada, segue abaixo resumo de informações relativas ao requerimento de Usucapião Extrajudicial. Requerente: Lúcia Helena de Souza. Protocolo nº 408.140. Matrícula: 25.209. Imóvel: terreno. Área da matrícula: 425,75 m². Área a usucapir: 425,75 m². Proprietários: Nelson Carlos Russi Berti e Maria Tereza da Silva Berti. Modalidade da usucapião: Usucapião Extraordinário. Tempo de posse: 15 anos. Quantidade de áreas: 01 Documentação apresentada: 1. Planta; 2. Memorial descritivo; 3. RRT nº 11112807; 4. Ata Notarial; 5. Certidões Cíveis da Justiça Federal e de Ações possessórias. Para o procedimento de usucapião extrajudicial, a legislação exige que todos os proprietários do imóvel usucapido concordem com o pedido, assinando em conjunto o mapa. Na ausência de alguma assinatura, o Registro de Imóveis possui a incumbência de notificar o respectivo proprietário, conforme parágrafo 2º do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

art. 216-A da Lei 6.015/73. O presente edital poderá ser impugnado no prazo de 15 dias úteis contados da presente data perante o 1º Registro de Imóveis de Joinville, com endereço na Rua Orestes Guimarães, 538 - 1º andar - Edifício Level Corporate, Bairro América, Joinville/SC (telefone: 47-3043-5888). Atenciosamente, Bianca Castellar de Faria Titular do 1º Registro de Imóveis de Joinville

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108506

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EMILIA CECILIA MARCILIO**

Saulo Lindorfer Pivetta, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº162905, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMILIA CECILIA MARCILIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***900369**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553662268-2, firmada em 20/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 44065, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRINCESA MAFALDA NR 0 AP501 BL25 FLORESTA JOINVILLE SC 89212170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/07/2025, correspondentes a R\$ 10.722,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JOINVILLE-SC. Saulo Lindorfer Pivetta, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108506

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TATIANA KRUGER GUIMARÃES**

Saulo Lindorfer Pivetta, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº162404, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANA KRUGER GUIMARÃES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***334069**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010369969-0, firmada em 20/04/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 56570 - R 5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Marajó, 76, Apartamento 207, do Residencial Marajós, 1º pavimento, Atiradores, Joinville/SC, CEP 89203-140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2025, correspondentes a R\$ 7.298,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JOINVILLE-SC. Saulo Lindorfer Pivetta, Oficial de Registro de Imóveis.

MARAVILHA/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAVILHA - CNS: 108878**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BERNARDO OLSZEWSKI**

FRANCIELI KREMER, Substituta Legal do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, nos termos da Lei Federal nº 10.931, de 02 de agosto de 2004: FAZ PÚBLICO para ciência dos interessados que pelo proprietário PEDRO PRADO SOBRINHO, CPF/MF nº ***.039.519/** e, s/m dona REGINA DO PRADO, CPF/MF nº ***.048.349/**, foi apresentado Processo de Georreferenciamento, do imóvel objeto da matrícula nº 26.087, deste Ofício, consistente de: PARTE DO LOTE RURAL nº (54), da Gleba 03, situado no Imóvel Trindade, localizado no Município de Tigrinhos, SC, Comarca de Maravilha, vem pelo presente Edital notificar a pessoa física a seguir relacionada, na qualidade de confinante, para prestar anuência ao referido processo, sendo: BERNARDO OLSZEWSKI, brasileiro, viúvo, agricultor, CPF/MF nº ***.700.359/**, domiciliado e residente na Linha Corroa da Serra, M/Tigrinhos, SC, (proprietário do imóvel objeto da matrícula nº 7.268, deste Ofício, sendo este localizado no Município de Tigrinhos, SC). Encontram-se a disposição de Vossa Senhoria, neste Ofício, planta elaborada pelo Arquiteto e Urbanista Marcos Kretzmann (CAU nº A50862-4), RRT nº 15581669, devidamente quitada e demais documentos probantes. As impugnações cabíveis deverão ser apresentadas no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação, do presente edital, que se fará por dois (2) dias consecutivos e, decorrido o prazo legal, será efetivado o ato, na forma do art. 213, 4º e 5º, da Lei nº 10.931, de 02.08.2004. Isto posto lavro o presente Edital, que será publicado na plataforma eletrônica: www.registrodeimoveis.org.br/editais-online.- Francieli Kremer - Substituta Legal.

NAVEGANTES/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAVEGANTES - CNS: 108514**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE GABRIEL**

A Registradora do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Navegantes-SC, situado na Avenida Santos Dumont, nº 492- Centro - Navegantes-SC, através do presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, nos termos do art. 213, II, 3º da Lei nº 6.015/73, INTIMA: JOSÉ GABRIEL, CPF 004.***.***-42, brasileiro, residente e domiciliado em Navegantes-SC, a respeito do requerimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel localizado no município de Luiz Alves-SC, objeto da matrícula nº 12.453, desta serventia, requerido por ANGELA STELLA FESTA MARCHIORATO, CPF 051.***.***-10. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel objeto da matrícula nº 12.452, desta serventia, o qual confronta com o imóvel objeto do pedido de retificação, fica intimado o notificado, para exame e conhecimento. O requerimento e a documentação completa permanecerão à disposição dos interessados nesta serventia, no endereço acima citado, em dias úteis e podendo, nos termos do 2º do artigo 213 da Lei 6.015/73, impugná-los fundamentadamente no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data publicação deste edital. A falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

registro. O referido é verdade e dou fé.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PALHOCA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALAN ALDO DA ROSA

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº253192, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALAN ALDO DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***436869**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017928230-7, firmada em 28/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 61.368 do imóvel/ 61.491 da vaga de garagem., a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Arcendino dos Santos, nº 132, Apto. nº 202, Bloco B, Residencial San Sebastian, Bairro São Sebastiao, Palhoca/SC, CEP 88136-202. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2025, correspondentes a R\$ 5.171,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PALHOCA-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

PALMITOS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITOS - CNS: 105692

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ADAO CHINI

Eu, Tays Cristine de Oliveira, Oficial Registradora no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Palmitos, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no artigo 213, 3º da Lei Federal nº 6.015/73, vem intimar: ADÃO CHINI, CPF/MF nº 250.XXX.579-XX, por não ter assinado a notificação, conforme diligência, referente ao pedido de Retificação Complexa - Georreferenciamento de área do imóvel objeto da matrícula nº 261, deste Ofício, sendo PARCELA 1: PARTE NORTE DO LOTE RURAL Nº 138, com a área retificada de 102.361,87 m², com benfeitorias, e PARCELA 2: PARTE NORTE DO LOTE RURAL Nº 138, com a área retificada de 11.970,24 m², com benfeitorias, situado na Terceira Seção Passarinhos, no Município e Comarca de Palmitos, Estado de Santa Catarina, pedido protocolado sob o nº 70.214, em 11/06/2025. Desta forma, e considerando que Vossa Senhoria se configura como confrontante do imóvel objeto da retificação, fica pelo presente NOTIFICADO para que se manifeste expressamente acerca do pedido perante este Ofício, situado na Rua

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Euclides da Cunha, nº 921, sala 201, Centro, Município de Palmitos, SC, CEP 89887-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PORTO BELO/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO BELO - CNS: 107656

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **POLARIS EMPREENDIMENTOS LTDA**

FRANCINY BEATRIZ ABREU, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Porto Belo-SC, FAZ SABER que a proprietária POLARIS EMPREENDIMENTOS LTDA, requereu a retificação de área da descrição tabular do terreno urbano, objeto da matrícula nº 13.597, do Ofício de Porto Belo-SC, localizado na rua Pavão, bairro Bombas, Bombinhas-SC, com área de 8.028,40m² para maior: 8.241,70m², nos termos dos artigos 212 e 213, II, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, objeto da Matrícula 16.670 do Registro de Imóveis de Porto Belo-SC, foi inicialmente tentada a notificação pessoal, através de AR/MP, no endereço constante na matrícula do imóvel confinante (rua 10 de Setembro), a qual restou negativa, posteriormente, no endereço de localização do imóvel (rua Crocoió), através do RTD, em que foi certificado que o confrontante não reside mais no local (mudou-se) e, por último, no endereço indicado pela parte (Avenida Barão do Rio Branco), através de RTD, a qual restou negativa. Não havendo outro endereço conhecido, foi requerida a notificação por edital, razão pela qual serve o presente edital para notificar JAIRO DIAS, CPF/MF nº xxx.293.209-xx, do inteiro teor do requerimento, planta e memorial descritivo assinados pelo responsável técnica Carla Bugowicz Nochetto, arquiteta, CAU - A34168-1 (14 do art. 213 da Lei dos Registros Públicos), que se encontram arquivados neste serviço registral à disposição para consultas, podendo o notificado, nos termos do 2º e 3º do artigo 213, impugnar fundamentadamente a retificação de área, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, apresentando a impugnação perante o Ofício de Registro de Imóveis de Porto Belo-SC, durante o horário de expediente, das 9 horas às 12 horas e das 13h00min horas às 17 horas, de segunda a sexta ou através do e-mail riportobelo@riportobelo.com.br O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando a retificação da Matrícula 13.597, deste Ofício, tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da última publicação deste edital, será registrada a retificação pretendida. Descrição da área matriculada e da área retificada conforme memorial descritivo apresentado: "ÁREA DA MATRICULA nº 13.597 do ORI de Porto Belo: Área 02 do Desmembramento de Firmino José Frazoi, localizado em zona urbana, bairro Bombas, no município de Bombinhas-SC, com 8.028,40m² de área, e as seguintes medidas e confrontações: frente, Norte, 40,00 m, com terras da Escola de educação Básica Bombas, com a Rua Gaivota e com parte do lote 77 do Jardim Bethina; fundos, Sul, 40,00m, com a Área 01 (M. 13.596, deste Ofício); lado direito, Leste, 200,71m, com terras de Gilberto Alvino da Silva, com a Área Verde da Quadra G do Jardim Verdes Mares, com a Rua Jacamim, com o Lote nº07 e parte do Lote nº06, da Quadra H, do Jardim verdes mares, com hoje denominada Rua Pavão e com o Lote nº 07 e parte da Lote nº 06, da quadra "I", do Jardim Verdes Mares e lado esquerdo, Oeste 200,71 m, com terras da Escola de Educação Básica de Bombas e com terras de Fabricio Jachowicz. Sem benfeitorias." "ÁREA RETIFICADA: Um terreno urbano, situado na Rua Pavão, Bairro Bombas, nº4, nesta cidade de Bombinhas, com área de 8.241,70m² (oito mil duzentos e quarenta e um metros quadrados e setenta centímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se no vértice "V01", georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, Datum Horizontal - SIRGAS 2000, sistema de lprojeção UTM, meridiano central 51°W, com coordenadas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

N=6.994.866,202m E=746.359,248m, deste parte em linha reta com azimute de 31º40'14" e distância de 10,73m (dez metros e setenta e três centímetros) até o vértice denominado "V02" com coordenadas N=6.994.875,335m E=746.364,883m, confrontaste ao Sudeste, com as terras de Jairo Dias (inscrição imobiliária: 01.01.124.0028), matrícula 16.670PB, Lote nº06, Quadra "I", Loteamento Jardim Verdes Mares, deste parte em linha reta com azimute de 211º40'18" e distância de 0,53 m (cinquenta e três centímetros) até o vértice denominados "V03" com coordenadas N=6.994.875,584m E=746.364,414m, a Nordeste, com as terras de Alcirio Henrique Mendes Lemos (Falecido) (inscrição imobiliária: 01.01.124.0068), matrícula 7.301-PB, Lote nº07, Quadra "I", Loteamento Jardim Verdes Mares; deste parte em linha reta com azimute de 31º27'16" e distância de 157,65 m (cento e cinquenta e sete metros e sessenta e cinco centímetros) até o vértice denominado "V06" com coordenadas N=6.995.009,314m E=746.447,892m, confrontaste a Sudeste com terras de Alcirio Henrique Mendes Lemos (Falecido) (inscrição imobiliária: 01.01.124.0068), matrícula 7.301-PB, Lote nº07, Quadra "I", Loteamento Jardim Verdes Mares; Rua Pavão; Deocleciano de Vasconcelos Neto (inscrição imobiliária: 01.01.104.0028), matrícula 23.931-PB, Lote nº06, Quadra "H", Loteamento Jardim Verdes Mares, terras de Geraldo Vieira (inscrição imobiliária: 01.01.104.0070), matrícula 372-PB, Lote nº07, Quadra "H", Loteamento Jardim Verdes Mares, Rua Jacamim, terras de Município de Bombinhas (inscrição imobiliária: 01.01.103.0028, Matrícula: 22.461-Tijucas) Lote nº06, Quadra "G", Loteamento Jardim Verdes Mares, terras de Município de Bombinhas (inscrição imobiliária: 01.01.103.0068, Matrícula: 22.462-Tijucas), Lote nº07, Quadra "G", Loteamento Jardim Verdes Mares, deste parte em linha reta com azimute de 302º05'57" e distância de 1,51m (um metros e cinquenta e um centímetros) até o vértice denominados "V07" com coordenadas N=6.995.010,112m E=746.446,615m, confrontaste ao Nordeste, terras de Município de Bombinhas (inscrição imobiliária: 01.01.103.0068, matrícula: 22.462-Tijucas), Lote nº07, Quadra "G", Loteamento Jardim Verdes Mares, deste parte em linha reta com azimute de 31º30'16" e distância de 30,47m (trinta metros e quarenta e sete centímetros) até o vértice denominados "V08" com coordenadas N=6.995.035,707m E=746.463,147m, confrontaste ao Sudeste, com terras de Município de Bombinhas (inscrição imobiliária: 01.01.103.0068), (matrícula: 22.462-Tijucas), Lote nº07, Quadra "G", Loteamento Jardim Verdes Mares; Rua Crejuá; Dirceu Emilio de Souza (inscrição imobiliária: 01.01.102.0156), matrícula 30.111-PB, deste parte em linha reta com azimute de 311º18'08" e distância de 40,96 m (quarenta metros e noventa e seis centímetros) até o vértice denominados "V09" com coordenadas N=6.995.062,744m E=746.432,373m, a Nordeste, com as terras de Cesar Brasil dos Santos (inscrição imobiliária: 01.01.102.0045), matrícula nº 3.121-PB, Lote nº77, Quadra "H" Loteamento Jardim Residencial Bethina, Rua Gaivotas, terras da Município de Bombinhas, (inscrição imobiliária: 01.01.105.1806), matrícula nº24.259-Tijucas; deste parte em linha reta com azimute de 211º37'47" e distância de 205,84m (duzentos e cinco metros e oitenta e quatro centímetros), até o vértice denominado "V12" com coordenadas N=6.994.887,134m E=746.325,005m, confrontaste ao Noroeste, divisa com terra da Município de Bombinhas, (inscrição imobiliária: 01.01.105.1806), matrícula nº24.259-Tijucas com 61,44m; terras de Fabricio Jachowicz (inscrição imobiliária: 01.01.105.0238), matrícula: 39.092-PB com 144,40m; deste parte em linha reta com azimute de 121º26'15" e distância de 40,13m (quarenta metros e treze centímetros) até o vértice denominado "V01" descrito no início, ao Sudoeste divisa com a Vilmar Bussolaro (inscrição imobiliária: 01.01.105.1559), matrícula nº13.596PB)."

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO BELO - CNS: 107656

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **POLARIS EMPREENDIMENTOS LTDA**

FRANCINY BEATRIZ ABREU, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Porto Belo-SC, FAZ SABER que a proprietária POLARIS EMPREENDIMENTOS LTDA, requereu a retificação de área da descrição tabular do terreno urbano, objeto da matrícula nº 13.597, do Ofício de Porto Belo-SC, localizado na rua Pavão, bairro Bombas, Bombinhas-SC, com área de 8.028,40m² para maior: 8.241,70m², nos termos dos artigos 212 e 213, II, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, objeto da Matrícula 23.931 do Registro de Imóveis de Porto

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Belo-SC, foi inicialmente tentada a notificação pessoal, através de AR/MP, no endereço de localização do imóvel confrontante (rua Pavão), posteriormente, através de AR/MP, no endereço indicado pela parte (Avenida Leopoldo Zarling), e, por último, no endereço constante na matrícula do imóvel confrontante (rua Itajaiaçu), através de RTD, as quais restaram negativas. Não havendo outro endereço conhecido, foi requerida a notificação por edital, razão pela qual serve o presente edital para notificar DEOCLECIANO DE VASCONCELOS NETO, CPF/MF nº xxx.571.401-xx, do inteiro teor do requerimento, planta e memorial descritivo assinados pela responsável técnica Carla Bugowicz Nochetto, arquiteta, CAU - A34168-1 (14 do art. 213 da Lei dos Registros Públicos), que se encontram arquivados neste serviço registral à disposição para consultas, podendo o notificado, nos termos do 2º e 3º do artigo 213, impugnar fundamentadamente a retificação de área, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, apresentando a impugnação perante o Ofício de Registro de Imóveis de Porto Belo-SC, durante o horário de expediente, das 9 horas às 12 horas e das 13h00min horas às 17 horas, de segunda a sexta ou através do e-mail riportobelo@riportobelo.com.br O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando a retificação da Matrícula 13.597, deste Ofício, tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da última publicação deste edital, será registrada a retificação pretendida. Descrição da área matriculada e da área retificada conforme memorial descritivo apresentado: "ÁREA DA MATRÍCULA nº 13.597 do ORI de Porto Belo: Área 02 do Desmembramento de Firmino José Frazoi, localizado em zona urbana, bairro Bombas, no município de Bombinhas-SC, com 8.028,40m² de área, e as seguintes medidas e confrontações: frente, Norte, 40,00 m, com terras da Escola de educação Básica Bombas, com a Rua Gaivota e com parte do lote 77 do Jardim Bethina; fundos, Sul, 40,00m, com a Área 01 (M. 13.596, deste Ofício); lado direito, Leste, 200,71m, com terras de Gilberto Alvino da Silva, com a Área Verde da Quadra G do Jardim Verdes Mares, com a Rua Jacamim, com o Lote nº07 e parte do Lote nº06, da Quadra H, do Jardim verdes mares , com hoje denominada Rua Pavão e com o Lote nº 07 e parte da Lote nº 06, da quadra "I", do Jardim Verdes Mares e lado esquerdo, Oeste 200,71 m, com terras da Escola de Educação Básica de Bombas e com terras de Fabricio Jachowicz. Sem benfeitorias." "ÁREA RETIFICADA: Um terreno urbano, situado na Rua Pavão, Bairro Bombas, nº4, nesta cidade de Bombinhas, com área de 8.241,70m² (oito mil duzentos e quarenta e um metros quadrados e setenta centímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se no vértice "V01", georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, Datum Horizontal - SIRGAS 2000, sistema de projeção UTM, meridiano central 51°W, com coordenadas N=6.994.866,202m E=746.359,248m, deste parte em linha reta com azimute de 31º40'14" e distância de 10,73m (dez metros e setenta e três centímetros) até o vértice denominado "V02" com coordenadas N=6.994.875,335m E=746.364,883m, confrontaste ao Sudeste, com as terras de Jairo Dias (inscrição imobiliária: 01.01.124.0028), matrícula 16.670PB, Lote nº06, Quadra "I", Loteamento Jardim Verdes Mares, deste parte em linha reta com azimute de 211º40'18" e distância de 0,53 m (cinquenta e três centímetros) até o vértice denominados "V03" com coordenadas N=6.994.875,584m E=746.364,414m, a Nordeste, com as terras de Alcirio Henrique Mendes Lemos (Falecido) (inscrição imobiliária: 01.01.124.0068), matrícula 7.301-PB, Lote nº07, Quadra "I", Loteamento Jardim Verdes Mares; deste parte em linha reta com azimute de 31º27'16" e distância de 157,65 m (cento e cinquenta e sete metros e sessenta e cinco centímetros) até o vértice denominado "V06" com coordenadas N=6.995.009,314m E=746.447,892m, confrontaste a Sudeste com terras de Alcirio Henrique Mendes Lemos (Falecido) (inscrição imobiliária: 01.01.124.0068), matrícula 7.301-PB, Lote nº07, Quadra "I", Loteamento Jardim Verdes Mares; Rua Pavão; Deocleciano de Vasconcelos Neto (inscrição imobiliária: 01.01.104.0028), matrícula 23.931-PB, Lote nº06, Quadra "H", Loteamento Jardim Verdes Mares, terras de Geraldo Vieira (inscrição imobiliária: 01.01.104.0070), matrícula 372-PB, Lote nº07, Quadra "H", Loteamento Jardim Verdes Mares, Rua Jacamim, terras de Município de Bombinhas (inscrição imobiliária: 01.01.103.0028, Matrícula: 22.461-Tijucas) Lote nº06, Quadra "G", Loteamento Jardim Verdes Mares, terras de Município de Bombinhas (inscrição imobiliária: 01.01.103.0068, Matrícula: 22.462-Tijucas), Lote nº07, Quadra "G", Loteamento Jardim Verdes Mares, deste parte em linha reta com azimute de 302º05'57" e distância de 1,51m (um metros e cinquenta e um centímetros) até o vértice denominados "V07" com coordenadas N=6.995.010,112m E=746.446,615m, confrontaste ao Nordeste, terras de Município de Bombinhas (inscrição imobiliária: 01.01.103.0068,

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

matricula: 22.462-Tijucas), Lote nº07, Quadra "G", Loteamento Jardim Verdes Mares, deste parte em linha reta com azimute de 31º30'16" e distância de 30,47m (trinta metros e quarenta e sete centímetros) até o vértice denominados "V08" com coordenadas N=6.995.035,707m E=746.463,147m, confrontaste ao Sudeste, com terras de Município de Bombinhas (inscrição imobiliária: 01.01.103.0068), (matricula: 22.462-Tijucas), Lote nº07, Quadra "G", Loteamento Jardim Verdes Mares; Rua Crejuá; Dirceu Emilio de Souza (inscrição imobiliária: 01.01.102.0156), matrícula 30.111-PB, deste parte em linha reta com azimute de 311º18'08" e distância de 40,96 m (quarenta metros e noventa e seis centímetros) até o vértice denominados "V09" com coordenadas N=6.995.062,744m E=746.432,373m, a Nordeste, com as terras de Cesar Brasil dos Santos (inscrição imobiliária: 01.01.102.0045), matrícula nº 3.121-PB, Lote nº77, Quadra "H" Loteamento Jardim Residencial Bethina, Rua Gaivota, terras da Município de Bombinhas, (inscrição imobiliária: 01.01.105.1806), matrícula nº24.259-Tijucas; deste parte em linha reta com azimute de 211º37'47" e distância de 205,84m (duzentos e cinco metros e oitenta e quatro centímetros), até o vértice denominado "V12" com coordenadas N=6.994.887,134m E=746.325,005m, confrontaste ao Noroeste, divisa com terra da Município de Bombinhas, (inscrição imobiliária: 01.01.105.1806), matrícula nº24.259-Tijucas com 61,44m; terras de Fabricio Jachowicz (inscrição imobiliária: 01.01.105.0238), matrícula: 39.092-PB com 144,40m; deste parte em linha reta com azimute de 121º26'15" e distância de 40,13m (quarenta metros e treze centímetros) até o vértice denominado "V01" descrito no início, ao Sudoeste divisa com a Vilmar Bussolaro (inscrição imobiliária: 01.01.105.1559), matrícula nº13.596PB).

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO BELO - CNS: 107656

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **POLARIS EMPREENDIMENTOS LTDA**

FRANCINY BEATRIZ ABREU, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Porto Belo-SC, FAZ SABER que a proprietária POLARIS EMPREENDIMENTOS LTDA, requereu a retificação de área da descrição tabular do terreno urbano, objeto da matrícula nº 13.597, do Ofício de Porto Belo-SC, localizado na rua Pavão, bairro Bombas, Bombinhas-SC, com área de 8.028,40m² para maior: 8.241,70m², nos termos dos artigos 212 e 213, II, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, objeto da Matrícula 372 do Registro de Imóveis de Porto Belo-SC, foi inicialmente tentada a notificação pessoal, através de AR/MP, no endereço constante na matrícula do imóvel confrontante (Alameda Dr. Carlos de Carvalho), posteriormente, através de AR/MP, no endereço indicado pela parte (Avenida Leopoldo Zarling), e, por último, no endereço de localização do imóvel confrontante (rua Jacamim), através de RTD, as quais restaram negativas. Não havendo outro endereço conhecido, foi requerida a notificação por edital, razão pela qual serve o presente edital para notificar GERALDO VIEIRA, CPF/MF nº xxx.988.449-xx, do inteiro teor do requerimento, planta e memorial descritivo assinados pela responsável técnica Carla Bugowicz Nochetto, arquiteta, CAU - A34168-1 (14 do art. 213 da Lei dos Registros Públicos), que se encontram arquivados neste serviço registral à disposição para consultas, podendo o notificado, nos termos do 2º e 3º do artigo 213, impugnar fundamentadamente a retificação de área, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, apresentando a impugnação perante o Ofício de Registro de Imóveis de Porto Belo-SC, durante o horário de expediente, das 9 horas às 12 horas e das 13h00min horas às 17 horas, de segunda a sexta ou através do e-mail riportobelo@riportobelo.com.br O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando a retificação da Matrícula 13.597, deste Ofício, tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da última publicação deste edital, será registrada a retificação pretendida. Descrição da área matriculada e da área

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

retificada conforme memorial descritivo apresentado: "ÁREA DA MATRÍCULA nº 13.597 do ORI de Porto Belo: Área 02 do Desmembramento de Firmino José Frazoi, localizado em zona urbana, bairro Bombas, no município de Bombinhas-SC, com 8.028,40m² de área, e as seguintes medidas e confrontações: frente, Norte, 40,00 m, com terras da Escola de Educação Básica Bombas, com a Rua Gaivota e com parte do lote 77 do Jardim Bethina; fundos, Sul, 40,00m, com a Área 01 (M. 13.596, deste Ofício); lado direito, Leste, 200,71m, com terras de Gilberto Alvino da Silva, com a Área Verde da Quadra G do Jardim Verdes Mares, com a Rua Jacamim, com o Lote nº07 e parte do Lote nº06, da Quadra H, do Jardim verdes mares, com hoje denominada Rua Pavão e com o Lote nº 07 e parte da Lote nº 06, da quadra "I", do Jardim Verdes Mares e lado esquerdo, Oeste 200,71 m, com terras da Escola de Educação Básica de Bombas e com terras de Fabricio Jachowicz. Sem benfeitorias." "ÁREA RETIFICADA: Um terreno urbano, situado na Rua Pavão, Bairro Bombas, nº4, nesta cidade de Bombinhas, com área de 8.241,70m² (oito mil duzentos e quarenta e um metros quadrados e setenta centímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se no vértice "V01", georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, Datum Horizontal - SIRGAS 2000, sistema de projeção UTM, meridiano central 51°W, com coordenadas N=6.994.866,202m E=746.359,248m, deste parte em linha reta com azimute de 31°40'14" e distância de 10,73m (dez metros e setenta e três centímetros) até o vértice denominado "V02" com coordenadas N=6.994.875,335m E=746.364,883m, confrontaste ao Sudeste, com as terras de Jairo Dias (inscrição imobiliária: 01.01.124.0028), matrícula 16.670PB, Lote nº06, Quadra "I", Loteamento Jardim Verdes Mares, deste parte em linha reta com azimute de 211°40'18" e distância de 0,53 m (cinquenta e três centímetros) até o vértice denominados "V03" com coordenadas N=6.994.875,584m E=746.364,414m, a Nordeste, com as terras de Alcirio Henrique Mendes Lemos (Falecido) (inscrição imobiliária: 01.01.124.0068), matrícula 7.301-PB, Lote nº07, Quadra "I", Loteamento Jardim Verdes Mares; deste parte em linha reta com azimute de 31°27'16" e distância de 157,65 m (cento e cinquenta e sete metros e sessenta e cinco centímetros) até o vértice denominado "V06" com coordenadas N=6.995.009,314m E=746.447,892m, confrontaste a Sudeste com terras de Alcirio Henrique Mendes Lemos (Falecido) (inscrição imobiliária: 01.01.124.0068), matrícula 7.301-PB, Lote nº07, Quadra "I", Loteamento Jardim Verdes Mares; Rua Pavão; Deocleciano de Vasconcelos Neto (inscrição imobiliária: 01.01.104.0028), matrícula 23.931-PB, Lote nº06, Quadra "H", Loteamento Jardim Verdes Mares, terras de Geraldo Vieira (inscrição imobiliária: 01.01.104.0070), matrícula 372-PB, Lote nº07, Quadra "H", Loteamento Jardim Verdes Mares, Rua Jacamim, terras de Município de Bombinhas (inscrição imobiliária: 01.01.103.0028, Matrícula: 22.461-Tijucas) Lote nº06, Quadra "G", Loteamento Jardim Verdes Mares, terras de Município de Bombinhas (inscrição imobiliária: 01.01.103.0068, Matrícula: 22.462-Tijucas), Lote nº07, Quadra "G", Loteamento Jardim Verdes Mares, deste parte em linha reta com azimute de 302°05'57" e distância de 1,51m (um metros e cinquenta e um centímetros) até o vértice denominados "V07" com coordenadas N=6.995.010,112m E=746.446,615m, confrontaste ao Nordeste, terras de Município de Bombinhas (inscrição imobiliária: 01.01.103.0068, matrícula: 22.462-Tijucas), Lote nº07, Quadra "G", Loteamento Jardim Verdes Mares, deste parte em linha reta com azimute de 31°30'16" e distância de 30,47m (trinta metros e quarenta e sete centímetros) até o vértice denominados "V08" com coordenadas N=6.995.035,707m E=746.463,147m, confrontaste ao Sudeste, com terras de Município de Bombinhas (inscrição imobiliária: 01.01.103.0068), (matrícula: 22.462-Tijucas), Lote nº07, Quadra "G", Loteamento Jardim Verdes Mares; Rua Crejá; Dirceu Emilio de Souza (inscrição imobiliária: 01.01.102.0156), matrícula 30.111-PB, deste parte em linha reta com azimute de 311°18'08" e distância de 40,96 m (quarenta metros e noventa e seis centímetros) até o vértice denominados "V09" com coordenadas N=6.995.062,744m E=746.432,373m, a Nordeste, com as terras de Cesar Brasil dos Santos (inscrição imobiliária: 01.01.102.0045), matrícula nº 3.121-PB, Lote nº77, Quadra "H" Loteamento Jardim Residencial Bethina, Rua Gaivota, terras da Município de Bombinhas, (inscrição imobiliária: 01.01.105.1806), matrícula nº24.259-Tijucas; deste parte em linha reta com azimute de 211°37'47" e distância de 205,84m (duzentos e cinco metros e oitenta e quatro centímetros), até o vértice denominado "V12" com coordenadas N=6.994.887,134m E=746.325,005m, confrontaste ao Noroeste, divisa com terra da Município de Bombinhas, (inscrição imobiliária: 01.01.105.1806), matrícula nº24.259-Tijucas com 61,44m; terras de Fabricio Jachowicz (inscrição imobiliária: 01.01.105.0238), matrícula: 39.092-PB com 144,40m; deste parte em linha reta com azimute de 121°26'15" e distância de 40,13m (quarenta metros e treze centímetros) até o vértice denominado "V01" descrito no início, ao Sudoeste divisa com a Vilmar Bussolaro (inscrição imobiliária: 01.01.105.1559), matrícula nº13.596PB)."

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RIO DO SUL/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL - CNS: 108522**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **TANIA ROSA**

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, TANIA ROSA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o número 902.***.***-00 e seu marido SIGBERT LACH, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o número 023.***.***-19, residentes e domiciliados na Rua Patrício Noveletto, nº ***, Bairro Barra do Trombudo, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO do terreno situado no perímetro da cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, na Rua Patrício Noveletto, Bairro Barra do Trombudo, matriculado sob número 72.219, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 1.747,79m² e 401,00m², para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Res. Tec. Jean Marco Pegoraro - CAU/SC nº A105827-4 - RRT nº 14497439.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL - CNS: 108522

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **OTILIA PAULA FRANCO**

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, OTÍLIA PAULA FRANCO, brasileira, viúva, inscrita no CPF sob número 020.***.***-01, residente e domiciliada na Rua Patrício Noveletto, Bairro Barra do Trombudo, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina e LAERTE JOSÉ FRANCO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob número 683.***.***-49, residente e domiciliado em NA 17 Rue de Rangwee, número L-241, Bairro Howald, na cidade de Luxemburgo, Luxemburgo, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO do terreno situado no perímetro da cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, na Rua Patrício Noveletto, Bairro Barra do Trombudo, matriculado sob número 72.577, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 63.525,39m² e 18.339,00m², para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Res. Tec. Jean Marco Pegoraro - CAU/SC nº A105827-4 - RRT nº 14487798.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL - CNS: 108522

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LAERTE JOSE FRANCO**

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, OTÍLIA PAULA FRANCO, brasileira, viúva, inscrita no CPF sob número 020.***.***-01, residente e domiciliada na Rua Patrício Noveletto, Bairro Barra do Trombudo, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina e LAERTE JOSÉ FRANCO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob número 683.***.***-49, residente e domiciliado em NA 17 Rue de Rangwee, número L-241, Bairro Howald, na cidade de Luxemburgo, Luxemburgo, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO do terreno situado no perímetro da cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, na Rua Patrício Noveletto, Bairro Barra do Trombudo, matriculado sob número 72.577, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 63.525,39m² e 18.339,00m², para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Res. Tec. Jean Marco Pegoraro - CAU/SC nº A105827-4 - RRT nº 14487798.

[Consultar o arquivo anexo](#)

RIO NEGRINHO/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRINHO - CNS: 108647**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ANGELITA DUFECK**

LIGIA LILIAN MOSER, Registradora Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícia tiverem que a requerimento de ANGELITA DUFECK MARTINS, portadora da Céd. de Id. nº 2.376.776, inscrita no CPF sob nº ***.991.859-**, nascida em 20/08/1969, professora, brasileira, casada pelo regime da Separação Obrigatória de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, em 17/12/2020, com CARLOS ALBERTO MARTINS, inscrito no RG e CPF sob nº ***.316.989-**, nascido em 05/07/1969, secretário educacional, brasileiro, residentes e domiciliados na Rua Barão do Rio Branco, nº 415, bairro Vila Nova, nesta cidade e Comarca de Rio Negrinho-SC, se promove neste Ofício o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO, de (03) três parcelas de um terreno urbano com a área de 2.416,78m², situado no lado ímpar da Rua Barão do Rio Branco, Bairro Vila Nova, nesta cidade e Comarca de Rio Negrinho-SC, matriculado sob nº 18.750 no Livro 02 deste Ofício; contendo a parcela 01 - 1.167,12m² - sem benfeitorias, a parcela 02 - 625,78m² - edificada com uma casa residencial de alvenaria de nº 435, e a parcela 03 - 623,88m² - edificada com duas construções residenciais de alvenaria de nº 451. Tudo de conformidade com a documentação depositada nesta Serventia, exigida pela Lei Federal nº 6.766/79, e planta assinada pelo Engenheiro Florestal Emerson Miguel Schoeffel - CREA/SC nº 098494-0. E, para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente aqueles que possam achar-se prejudicados, lavrei o presente Edital que será publicado durante três (3) edições consecutivas, de forma que, poderá os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

publicação. Dado e passado nesta Cidade de Rio Negrinho, em 04 de julho de 2025. Registradora Titular: LIGIA LILIAN MOSER

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAO BENTO DO SUL/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL - CNS: 105361

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AFONSO ALVES GOMES**

AFONSO ALVES GOMES, brasileiro, operário, inscrito no CPF/MF ***.263.149-**, casado com ROSA ALVES GOMES, brasileira, do lar, inscrita no CPF/MF ***.148.599-**, residentes e domiciliados na Rodovia Municipal 270, s/n.º, localidade de Cãozinho, no Município de Campo Alegre-SC; e MIGUEL AGENOR DA ROCHA, brasileiro, lavrador, casado, inscrito no CPF/MF ***.852.829-**, residente e domiciliado na Rodovia Municipal 270, s/n.º, localidade de Cãozinho, no Município de Campo Alegre-SC, E EVENTUAIS SUCESSORES. (Proprietários do imóvel matriculado sob o n.º 3.286-BR, do livro n.º 2, Registro Geral.Com base na Lei 6.015/73, artigo 213, parágrafos 2º e 3º para a retificação extrajudicial a legislação exige que todos os confrontantes concordem com o pedido, assinado em conjunto o mapa e o memorial descritivo. Na ausência de alguma assinatura, o registro de imóveis tem a incumbência de notificar o confrontante. De acordo com o exposto e com a documentação apresentada e encontrada em ordem o proprietário dos terrenos, situados no município de São Bento do Sul, contendo a área de (48.400,00m² e 142.780,00m²) matriculados sob os n.º 26.223 e 26.224, livro 2 Registro Geral, apresentou requerimento de retificação extrajudicial formando as áreas de (87.969,64m² e 167.425,39m²) conforme mapa e memorial descritivo. Por essa razão, ficam as Vossas senhorias e eventuais sucessores, proprietários da matrícula sob n.º 3.286-BR, do livro n.º 2, Registro Geral, notificados, para querendo se manifestar por escrito sobre a retificação extrajudicial no prazo de 15 dias, perante o Cartório de Registro de Imóveis de São Bento do Sul, com endereço à Rua Visconde de Taunay, 234, Centro - São Bento do Sul (telefone: 47-3634-0770). Conforme o disposto no parágrafo 4º do art. 213 da Lei 6.015/73, caso Vossas Senhorias não se manifestem no prazo indicado, haverá presunção de sua anuência, procedendo-se à retificação requerida. Havendo impugnação, os documentos serão encaminhados à Vara da Fazenda Pública para decisão.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL - CNS: 105361

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MIGUEL AGENOR DA ROCHA**

AFONSO ALVES GOMES, brasileiro, operário, inscrito no CPF/MF ***.263.149-**, casado com ROSA ALVES GOMES, brasileira, do lar, inscrita no CPF/MF ***.148.599-**, residentes e domiciliados na Rodovia Municipal 270, s/n.º, localidade de Cãozinho, no Município de Campo Alegre-SC; e MIGUEL AGENOR DA ROCHA, brasileiro, lavrador, casado, inscrito no CPF/MF ***.852.829-**, residente e domiciliado na Rodovia Municipal 270, s/n.º, localidade de Cãozinho, no Município de Campo Alegre-SC, E EVENTUAIS SUCESSORES. (Proprietários do imóvel matriculado sob o n.º 3.286-BR, do livro n.º 2, Registro Geral.Com base na Lei 6.015/73, artigo 213, parágrafos 2º e 3º para a retificação extrajudicial a legislação exige que todos os confrontantes concordem com o pedido, assinado em conjunto o mapa e o memorial descritivo. Na ausência de alguma assinatura, o registro de imóveis tem a incumbência de notificar o confrontante. De acordo com o exposto e com a documentação apresentada e encontrada em ordem o proprietário dos terrenos, situados no município de São Bento do Sul, contendo a área de (48.400,00m² e 142.780,00m²) matriculados sob os n.º 26.223 e 26.224, livro 2 Registro Geral,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

apresentou requerimento de retificação extrajudicial formando as áreas de (87.969,64m² e 167.425,39m²) conforme mapa e memorial descritivo. Por essa razão, ficam as Vossas senhorias e eventuais sucessores, proprietários da matrícula sob n.º 3.286-BR, do livro n.º 2, Registro Geral, notificados, para querendo se manifestar por escrito sobre a retificação extrajudicial no prazo de 15 dias, perante o Cartório de Registro de Imóveis de São Bento do Sul, com endereço à Rua Visconde de Taunay, 234, Centro - São Bento do Sul (telefone: 47-3634-0770). Conforme o disposto no parágrafo 4º do art. 213 da Lei 6.015/73, caso Vossas Senhorias não se manifestem no prazo indicado, haverá presunção de sua anuência, procedendo-se à retificação requerida. Havendo impugnação, os documentos serão encaminhados à Vara da Fazenda Pública para decisão.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAO CARLOS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS - CNS: 105304

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ADAO WEIS**

TAYS CRISTINE DE OLIVEIRA, Oficial Interina do Registro de Imóveis da Comarca de São Carlos, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que os proprietários ADÃO WEIS, inscrito no CPF sob o nº ***.249.009-**, e ROSA WEIS, inscrita no CPF sob o nº ***.478.509-**, protocolaram neste Ofício de Registro de Imóveis, os documentos exigidos pela Lei Federal n 6.766/79, visando o registro do desmembramento do imóvel: CHÁCARA NÚMERO 95, com a área de 7.000,00m² (sete mil metros quadrados), sem benfeitorias, situada na Rua São Miguel, Bairro São Cristóvão, no perímetros urbano do Município de Águas de Chapecó/SC, matriculado sob o nº 15.343, no Livro 2 - Registro Geral, deste Ofício, localizado conforme croqui abaixo. Responsável pelo projeto: Daian Tiago Kerkhoff, engenheiro florestal, inscrito no CREA/SC sob o n 112703-0, conforme ART nº 9189893-5. Aprovado pelo Município de Águas de Chapecó/SC, conforme Decreto nº 148/2024. Apresentada Declaração de Atividade Não Constante nº 686759/2025. A documentação está à disposição, neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Santa Catarina, n 1.350, Centro, na Cidade de São Carlos/SC, em horário de expediente e, as impugnações cabíveis deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação do presente Edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAO JOSE DO CEDRO/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO CEDRO - CNS: 107888

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **DIEGO JEFERSON KLEIN**

CAMILA SCHNEIDER, escrevente substituta legal do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem notícias, que a requerimento de FELIPE LUÍS KLEIN, CPF ***.223.369-**, brasileiro, casado, comerciante, nascido aos 18/05/1982, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, 389, Centro, na cidade de Princesa/SC; e DIEGO JEFERSON KLEIN, CPF ***.257.279-**, brasileiro, solteiro, declara não conviver em união estável, advogado, nascido aos 14/05/1986, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, 796, Centro, na cidade de Princesa/SC, promove-se o registro de loteamento do imóvel, a saber: PARTE DA CHÁCARA RURAL NÚMERO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

65-A (sessenta e cinco A), com a área de 30.080,49m² (trinta mil, oitenta metros e quarenta e nove decímetros quadrados), sem acessões, situado no perímetro urbano do Município de Princesa, Estado de Santa Catarina, devidamente matriculado sob o n. 14.702, no Livro 2 - Registro Geral, deste Ofício. A documentação exigida, nos termos do art. 18 da Lei Federal n. 6.766/79 e da Lei Estadual n. 17.492/2018, ficará arquivada digitalmente no Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de São José do Cedro/SC. O Município de Princesa/SC, nos termos dos Decretos Municipais n. 1.835/2023, de 19 de setembro de 2023 e 2.318/2025, de 10 de abril de 2025, aprovou o projeto de loteamento denominado LOTEAMENTO KLEIN. O presente loteamento foi licenciado junto ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - CONDER, conforme a LAP (Licença Ambiental Prévia) n. 580/2021 e a LAI (Licença Ambiental de Instalação) n. 1.229/2021. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS: a) Tiago Marco Bertollo - arquiteto e urbanista - inscrito no CAU/BR (Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil) sob o n. 00A1080253; e b) Valderi Junot Babinski - engenheiro eletricista - inscrito no CREA/SC (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina) sob o n. 127068-4. Para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente daqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavro o presente edital que será publicado durante 3 (três) vezes consecutivas em jornal, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação. Eu, Camila Schneider, o subscrevo

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAO LOURENCO DO OESTE/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - CNS: 158386

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LOTEAMENTO SAO FRANCISCO II LTDA**

DANIEL POLETTU CHU, Oficial do Registro de Imóveis de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, torna público, a todos quanto possa interessar, que para ciência dos interessados em cumprimento do disposto no artigo 19 da Lei 6.766/79 e demais legislações aplicáveis à espécie, FAZ PÚBLICO que LOTEAMENTO SÃO FRANCISCO II, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº **.721.058/0001-**, com sede a Avenida Ernesto Beuter, 871, sala 04, bairro Brasília, no Município de São Lourenço do Oeste/SC, requerente do LOTEAMENTO depositou nesta Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, sito à Travessa São Pedro nº 938, Sala 01, Centro de São Lourenço do Oeste, SC, CEP 89.990-000, e-mail: cartorioslo.registro@gmail.com, sendo que todos os documentos e procedimento integral se encontram à disposição dos interessados na sede da Serventia, no endereço mencionado. IMÓVEL A SER LOTEADO: 220.602 - PARTE DOS LOTES RURAIS números SESSENTA E TRÊS (63) E SESSENTA E TRES - B (63B), com a área total de 121.609,24m², com as medidas e confrontações descritas no memorial apresentado. Cujo desenho de localização e loteamento proposto segue em anexo ao final, de propriedade da acima identificada, que fica fazendo parte integrante deste EDITAL que será publicado, na forma da Lei, no Edital Eletrônico no site registro de imoveis.org.br, por três (03) dias consecutivos, ciente aos interessados, que o prazo para impugnação por parte das pessoas, autoridades ou entidades interessadas é de quinze (15) dias, a contar da última publicação. Findo o prazo sem impugnação, será feito imediatamente o Registro do Mencionado loteamento. Nada mais havendo, para que não se alegue desconhecimento, dou por passado e tornado público na cidade de São Lourenço do Oeste-Santa Catarina, Daniel Poletto Chu.

[Consultar o arquivo anexo](#)

TUBARAO/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO - CNS: 105510

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): KEITE LILIAN MENDES POSSIDONIO**

Sérgio Neumann Cupolilo, oficial do 1º Registro de Imóveis de Tubarão, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº104614, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KEITE LILIAN MENDES POSSIDONIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***194819**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALDINEI POSSIDONIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***346509**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcolino Martins Cabral, 1572, Ed. Oficce Center Vila Moema Tubarao SC CEP 88705-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804250001338-0, firmada em 02/03/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 002 na Matrícula 18889, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EGIDIO PEDRO GOULART NR 606 SAO MARTINHO TUBARAO SC 88700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/07/2025, correspondentes a R\$ 3.736,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TUBARAO-SC. Sérgio Neumann Cupolilo, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO - CNS: 105510**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): VALDINEI POSSIDONIO**

Sérgio Neumann Cupolilo, oficial do 1º Registro de Imóveis de Tubarão, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº104614, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KEITE LILIAN MENDES POSSIDONIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***194819**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALDINEI POSSIDONIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***346509**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcolino Martins Cabral, 1572, Ed. Oficce Center Vila Moema Tubarao SC CEP 88705-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804250001338-0, firmada em 02/03/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 002 na Matrícula 18889, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EGIDIO PEDRO GOULART NR 606 SAO MARTINHO TUBARAO SC 88700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/07/2025, correspondentes a R\$ 3.736,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TUBARAO-SC. Sérgio Neumann Cupolilo, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

URUBICI/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUBICI - CNS: 105379**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MARI ROVANE MAZON COSTA**

ELIZABETH BEATRIZ KONDER REIS CALIXTO DOS SANTOS, Oficial titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Urubici, com cartório estabelecido à AV. Rodolfo Andermann, 2706, Ed. Com. Orlando Salvador 2 andar, sala 203, Esquina, Urubici, SC, tel (49) 3278 5556, FAZ SABER, a todos quantos vierem o presente edital ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar que Mari Rovane Mazon Costa, inscrita no CPF nº 949.***.***-63; Adilson Jorge Costa, inscrito no CPF nº 351.***.***-91; e Sofia da Silva Mazon, inscrita no CPF sob nº 327.***.***-75, proprietários do imóvel matriculado neste Ofício sob n 11.484, apresentaram a este Ofício de Registro de Imóveis, projeto de DESMEMBRAMENTO de 02 lotes, a ser registrado no imóvel da matrícula 11.484, com as áreas a seguir descritas: 01. 2.504,00m² (dois mil e quinhentos metros quadrados) e 02. 2.504,00m² (dois mil e quinhentos metros quadrados). Para o conhecimento de todos, expede-se o presente edital, que será publicado por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze dias, contados da última publicação, nos termos do art. 19, da Lei Federal n 6.766,79. Eu, Rafaela Antunes Derner - Escrevente de Registro, o subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUBICI - CNS: 105379

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ADILSON JORGE COSTA**

ELIZABETH BEATRIZ KONDER REIS CALIXTO DOS SANTOS, Oficial titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Urubici, com cartório estabelecido à AV. Rodolfo Andermann, 2706, Ed. Com. Orlando Salvador 2 andar, sala 203, Esquina, Urubici, SC, tel (49) 3278 5556, FAZ SABER, a todos quantos vierem o presente edital ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar que Mari Rovane Mazon Costa, inscrita no CPF nº 949.***.***-63; Adilson Jorge Costa, inscrito no CPF nº 351.***.***-91; e Sofia da Silva Mazon, inscrita no CPF sob nº 327.***.***-75, proprietários do imóvel matriculado neste Ofício sob n 11.484, apresentaram a este Ofício de Registro de Imóveis, projeto de DESMEMBRAMENTO de 02 lotes, a ser registrado no imóvel da matrícula 11.484, com as áreas a seguir descritas: 01. 2.504,00m² (dois mil e quinhentos metros quadrados) e 02. 2.504,00m² (dois mil e quinhentos metros quadrados). Para o conhecimento de todos, expede-se o presente edital, que será publicado por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze dias, contados da última publicação, nos termos do art. 19, da Lei Federal n 6.766,79. Eu, Rafaela Antunes Derner - Escrevente de Registro, o subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUBICI - CNS: 105379

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SOFIA DA SILVA MAZON**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ELIZABETH BEATRIZ KONDER REIS CALIXTO DOS SANTOS, Oficial titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Urubici, com cartório estabelecido à AV. Rodolfo Andermann, 2706, Ed. Com. Orlando Salvador 2 andar, sala 203, Esquina, Urubici, SC, tel (49) 3278 5556, FAZ SABER, a todos quantos vierem o presente edital ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar que Mari Rovane Mazon Costa, inscrita no CPF nº 949.***.***-63; Adilson Jorge Costa, inscrito no CPF nº 351.***.***-91; e Sofia da Silva Mazon, inscrita no CPF sob nº 327.***.***-75, proprietários do imóvel matriculado neste Ofício sob n 11.484, apresentaram a este Ofício de Registro de Imóveis, projeto de DESMEMBRAMENTO de 02 lotes, a ser registrado no imóvel da matrícula 11.484, com as áreas a seguir descritas: 01. 2.504,00m² (dois mil e quinhentos metros quadrados) e 02. 2.504,00m² (dois mil e quinhentos metros quadrados). Para o conhecimento de todos, expede-se o presente edital, que será publicado por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze dias, contados da última publicação, nos termos do art. 19, da Lei Federal n 6.766/79. Eu, Rafaela Antunes Derner - Escrevente de Registro, o subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

URUSSANGA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA - CNS: 105338

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **NÓRIO VALENTIN BERTAN**

ELISA LINCK, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC, com endereço na Rua Minerasil, 51, Centro, CEP 88840-000, fone (48) 3465 6470, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quem interessar possa, que NÓRIO VALENTIN BERTAN, CPF nº ***.270.399-**, e sua mulher ETELVINA ZANELATTO BERTAN, CPF nº ***.615.609-**, residentes e domiciliados na cidade de Morro da Fumaça/SC, em cumprimento ao disposto no artigo 18 e seguintes da Lei Federal n. 6.766/79, requereram o depósito dos documentos e o registro do desmembramento de área urbana, com área remanescente rural, do seguinte imóvel: Uma área de terras, situada na zona rural do município de MORRO DA FUMAÇA, Comarca de Urussanga, Estado de Santa Catarina, com a área de cento e vinte e três mil, quarenta metros e quarenta e dois decímetros quadrados (123.040,42m²), situada na Rua Madre Maria Tereza de Jesus, Bairro Bortolatto, com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ponto 1, de coordenadas N 6829818.749 m e E 673210.310 m, deste, segue confrontando com a Rua João Sartor; com os seguintes azimutes e distâncias: 90°39'03" e 126,67m (cento e vinte e seis metros e sessenta e sete centímetros), até o vértice ponto 2, de coordenadas N 6829817.310 m e E 673336.972 m deste, segue confrontando com parte das terras de Jair Bortolon e Outros (Matrícula 27.563); com os seguintes azimutes e distâncias: 181°15'36" e 260,68m (duzentos e sessenta metros e sessenta e oito centímetros), até o vértice ponto 3, de coordenadas N 6829556.691 m e E 673331.240 m deste, segue confrontando com parte das terras de Jair Bortolon e Outros (Matrícula 27.563), e terras de Antonio Carlos Bortolin (Matrícula 1.704); com os seguintes azimutes e distâncias: 180°59'04" e 729,87m (setecentos e vinte e nove metros e oitenta e sete centímetros), até o vértice ponto 4, de coordenadas N 6828826.927 m e E 673318.702 m deste, segue confrontando com a Rua Madre Maria Tereza de Jesus; com os seguintes azimutes e distâncias: 271°01'06" e 65,84m (sessenta e cinco metros e oitenta e quatro centímetros), até o vértice ponto 5, de coordenadas N 6828828.097 m e E 673252.871 m; 270°35'58" e 57,41m (cinquenta e sete metros e quarenta e um centímetros), até o vértice ponto 6, de coordenadas N 6828828.698 m e E 673195.462 m; deste, segue confrontando com terras de João Luiz Bortolin e Outros (Matrícula 9.377); com os seguintes azimutes e distâncias: 0°47'29" e 151,55m (cento e cinquenta e um metros e cinquenta e cinco centímetros), até o vértice ponto 7, de coordenadas N 6828980.2354 m e E 673197.5554 m deste, segue confrontando com terras de João Luiz Bortolin (Matrícula 40.752 - Servidão de Passagem); com os seguintes azimutes e distâncias: 0°56'41" e 224,65m (duzentos e vinte e quatro metros e sessenta e cinco centímetros), até o vértice ponto 8, de coordenadas N 6829204.8499 m e E 673201.2598 m deste, segue confrontando com terras de João Luiz Bortolin (Matrícula 40.752); com os seguintes azimutes e distâncias: 0°56'41" e 393,23m (trezentos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e noventa e três metros e vinte e três centímetros), até o vértice ponto 9, de coordenadas N 6829598.0240 m e E 673207.7440 m deste, segue confrontando com parte das terras de CTG-Herança do Velho Pai (Matrícula 22.316); com os seguintes azimutes e distâncias: 0°39'58" e 220,74m (duzentos e vinte metros e setenta e quatro centímetros), até o vértice ponto 1 de coordenadas N 6829818.749 m e E 673210.310 m; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51o WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM," Imóvel cadastrado no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) sob o número: 809.071.001.287-1, com a área total de 12,5000ha, correspondendo-lhe 1,25 módulos rurais, 0,8929 módulos fiscais e fração mínima de parcelamento de 2,00ha, classificado como minifúndio. Imóvel inscrito no Cadastro Ambiental Rural (CAR) sob o n. SC-4211207-FB4765843DCD48EDB86B5B4726BC58AF, matriculado sob n. 44.856, do Livro n. 2 - Registro Geral, do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC. Informo que, decorrido o prazo legal de quinze (15) dias da última publicação deste edital e não havendo impugnações, o desmembramento será registrado na forma da lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA - CNS: 105338

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ETELVINA ZANELATTO BERTAN**

ELISA LINCK, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC, com endereço na Rua Minerasil, 51, Centro, CEP 88840-000, fone (48) 3465 6470, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quem interessar possa, que NÓRIO VALENTIN BERTAN, CPF nº ***.270.399-**, e sua mulher ETELVINA ZANELATTO BERTAN, CPF nº ***.615.609-**, residentes e domiciliados na cidade de Morro da Fumaça/SC, em cumprimento ao disposto no artigo 18 e seguintes da Lei Federal n. 6.766/79, requereram o depósito dos documentos e o registro do desmembramento de área urbana, com área remanescente rural, do seguinte imóvel: Uma área de terras, situada na zona rural do município de MORRO DA FUMAÇA, Comarca de Urussanga, Estado de Santa Catarina, com a área de cento e vinte e três mil, quarenta metros e quarenta e dois decímetros quadrados (123.040,42m²), situada na Rua Madre Maria Tereza de Jesus, Bairro Bortolatto, com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ponto 1, de coordenadas N 6829818.749 m e E 673210.310 m, deste, segue confrontando com a Rua João Sartor; com os seguintes azimutes e distâncias: 90°39'03" e 126,67m (cento e vinte e seis metros e sessenta e sete centímetros), até o vértice ponto 2, de coordenadas N 6829817.310 m e E 673336.972 m deste, segue confrontando com parte das terras de Jair Bortolon e Outros (Matrícula 27.563); com os seguintes azimutes e distâncias: 181°15'36" e 260,68m (duzentos e sessenta metros e sessenta e oito centímetros), até o vértice ponto 3, de coordenadas N 6829556.691 m e E 673331.240 m deste, segue confrontando com parte das terras de Jair Bortolon e Outros (Matrícula 27.563), e terras de Antonio Carlos Bortolin (Matrícula 1.704); com os seguintes azimutes e distâncias: 180°59'04" e 729,87m (setecentos e vinte e nove metros e oitenta e sete centímetros), até o vértice ponto 4, de coordenadas N 6828826.927 m e E 673318.702 m deste, segue confrontando com a Rua Madre Maria Tereza de Jesus; com os seguintes azimutes e distâncias: 271°01'06" e 65,84m (sessenta e cinco metros e oitenta e quatro centímetros), até o vértice ponto 5, de coordenadas N 6828828.097 m e E 673252.871 m; 270°35'58" e 57,41m (cinquenta e sete metros e quarenta e um centímetros), até o vértice ponto 6, de coordenadas N 6828828.698 m e E 673195.462 m; deste, segue confrontando com terras de João Luiz Bortolin e Outros (Matrícula 9.377); com os seguintes azimutes e distâncias: 0°47'29" e 151,55m (cento e cinquenta e um metros e cinquenta e cinco centímetros), até o vértice ponto 7, de coordenadas N 6828980.2354 m e E 673197.5554 m deste, segue confrontando com terras de João Luiz Bortolin (Matrícula 40.752 - Servidão de Passagem); com os seguintes azimutes e distâncias: 0°56'41" e 224,65m (duzentos e vinte e quatro metros e sessenta e cinco centímetros), até o vértice ponto 8, de coordenadas N 6829204.8499 m e E 673201.2598 m deste, segue confrontando com terras de João Luiz Bortolin (Matrícula 40.752); com os seguintes azimutes e distâncias: 0°56'41" e 393,23m (trezentos e noventa e três metros e vinte e três centímetros), até o vértice ponto 9, de coordenadas N

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

6829598.0240 m e E 673207.7440 m deste, segue confrontando com parte das terras de CTG-Herança do Velho Pai (Matrícula 22.316); com os seguintes azimutes e distâncias: 0°39'58" e 220,74m (duzentos e vinte metros e setenta e quatro centímetros), até o vértice ponto 1 de coordenadas N 6829818.749 m e E 673210.310 m; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51o WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM," Imóvel cadastrado no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) sob o número: 809.071.001.287-1, com a área total de 12,5000ha, correspondendo-lhe 1,25 módulos rurais, 0,8929 módulos fiscais e fração mínima de parcelamento de 2,00ha, classificado como minifúndio. Imóvel inscrito no Cadastro Ambiental Rural (CAR) sob o n. SC-4211207-FB4765843DCD48EDB86B5B4726BC58AF, matriculado sob n. 44.856, do Livro n. 2 - Registro Geral, do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC. Informo que, decorrido o prazo legal de quinze (15) dias da última publicação deste edital e não havendo impugnações, o desmembramento será registrado na forma da lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

XANXERE/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE XANXERE - CNS: 107581

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ALECIO LUIZ SIGNORI**

Maria Regina Scirea, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Xanxerê, faz saber que ALECIO LUIZ SIGNORI, e ASSUNTA POLLI SIGNORI, requereram o registro do "LOTEAMENTO ALECIO LUIZ SIGNORI", sobre o imóvel atualmente denominado de Chácara nº 328, com a área de 20.870,00m², situado no lado de numeração ímpar da Rua Amazonas, esquina com o lado de numeração ímpar da Rua Maximino Leopoldo Giordani, no Bairro Frederico Ferronato, nesta cidade de Xanxerê/SC, constante da Matrícula nº 29.937, Livro 2, deste Ofício. Os documentos exigidos por Lei, ficarão à disposição dos interessados neste Ofício, localizado na Avenida Brasil, nº 79, sala 406, Edifício Shopping Center Ernesto Scirea, Centro, nesta cidade de Xanxerê/SC. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias contados da última de 3 (três) publicações deste edital, e não havendo impugnações será efetuado o registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE XANXERE - CNS: 107581

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ASSUNTA POLLI SIGNORI**

Maria Regina Scirea, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Xanxerê, faz saber que ALECIO LUIZ SIGNORI, e ASSUNTA POLLI SIGNORI, requereram o registro do "LOTEAMENTO ALECIO LUIZ SIGNORI", sobre o imóvel atualmente denominado de Chácara nº 328, com a área de 20.870,00m², situado no lado de numeração ímpar da Rua Amazonas, esquina com o lado de numeração ímpar da Rua Maximino Leopoldo Giordani, no Bairro Frederico Ferronato, nesta cidade de Xanxerê/SC, constante da Matrícula nº 29.937, Livro 2, deste Ofício. Os documentos exigidos por Lei, ficarão à disposição dos interessados neste Ofício, localizado na Avenida Brasil, nº 79, sala 406, Edifício Shopping Center Ernesto Scirea, Centro, nesta cidade de Xanxerê/SC. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias contados da última de 3 (três) publicações deste edital, e não havendo impugnações será efetuado o registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ESTADO - SERGIPE**ARACAJU/SE****1º OFICIO DE ARACAJU - CNS: 110197**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IOLANDA GOES DE SANTANA BASTOS**

Luciano José Machado do Amorim, Oficial de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado na Endereço: Rua Nossa Senhora de Fatima 108 Jose C De Araujo ARACAJU SE 49085260, de matrícula nº 14257. INTIMA IOLANDA GOES DE SANTANA BASTOS - cpf 00031228097534, Casado c/ comunhão total de bens, ALMIR BASTOS SANTOS - cpf 00023487704587, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, nº 205, São José, Aracaju/SE ou agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01304588C

1º OFICIO DE ARACAJU - CNS: 110197

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALMIR BASTOS SANTOS**

Luciano José Machado do Amorim, Oficial de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado na Endereço: Rua Nossa Senhora de Fatima 108 Jose C De Araujo ARACAJU SE 49085260, de matrícula nº 14257. INTIMA IOLANDA GOES DE SANTANA BASTOS - cpf 00031228097534, Casado c/ comunhão total de bens, ALMIR BASTOS SANTOS - cpf 00023487704587, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, nº 205, São José, Aracaju/SE ou agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01304588C

1º OFICIO DE ARACAJU - CNS: 110197

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NUBIA SANTOS DE SOUZA**

Luciano José Machado do Amorim, Oficial Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado na R TRES 230 RIVIERA CLU OLARIA ARACAJU SE 49092696, de matrícula nº 30060. INTIMA NUBIA SANTOS DE SOUZA - cpf 00005620118541, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, nº 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00882389C

1º OFICIO DE ARACAJU - CNS: 110197

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OSCAR FELIPE FALCAO RAPOSO**

Luciano José Machado do Amorim, Oficial de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado na Endereço Rua Projetada E 400 Apto 706 Sele Jabutiana ARACAJU SE 49095000, de matrícula nº 37915. INTIMA OSCAR FELIPE FALCAO RAPOSO - cpf 000027443*****, Solteiro, TAYNARA GOMES DA SILVA - cpf 000061533*****, solteira, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, nº 205, São José, Aracaju/SE ou agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01345394C.

1º OFICIO DE ARACAJU - CNS: 110197

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAYNARA GOMES DA SILVA**

Luciano José Machado do Amorim, Oficial de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado na Endereço Rua Projetada E 400 Apto 706 Sele Jabutiana ARACAJU SE 49095000, de matrícula nº 37915. INTIMA OSCAR FELIPE FALCAO RAPOSO - cpf 000027443*****, Solteiro, TAYNARA GOMES DA SILVA - cpf 000061533*****, solteira, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, nº 205, São José, Aracaju/SE ou agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01345394C.

ARACAJU/SE**11º OFICIO DE ARACAJU - CNS: 110056****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA ZELIA DE OLIVEIRA GOIS**

Bela. Estelita Nunes de Oliveira, oficiala registradora da 3ª Circunscrição Imobiliária desta cidade e Comarca de Aracaju, instalada na Rua Dom Quirino, nº 201, Santo Antônio, com atendimento ao público de Segunda à Sexta Feira(úteis), das 08:00h às 17h, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no inciso II, parágrafo 2º do art. 213, da Lei 6.015/1973, com redação que lhe foi dada pela Lei 10931/2004, venho através da presente N O T I F I C A R o(a) Sr(a) MARIA CICERA OLIVEIRA, ou PROPRIETÁRIOS OU TITULARES DE OUTROS DIREITOS REAIS E AQUISITIVOS do imóvel na Rua Tenente Cleto Campelo, nº 633, Bairro Industrial, nesta Capital, (que confronta lateralmente com imóvel retificado abaixo identificado), OU AINDA, EVENTUAIS SUCESSORES DESSES, nos termos da legislação em vigor, para, em desejando, manifestar (expressa e fundamentalmente), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias diretamente perante este Registro de Imóveis, acerca do PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS E ÁREA, prenotado sob nº 81780, em (10/06/2025), de interesse de MARIA ZELIA DE OLIVEIRA GOIS, tendo por objeto o imóvel de propriedade da mesma, um terreno situado a Rua João Andrade, entre a Rua Tenente Cleto (onde faz esquina) e Rua Palestina, Bairro Santo Antonio, nesta Capital, objeto da matrícula sob nº 1482, livro 2, registrado nesta Serventia, a ser procedida de acordo com o memorial descritivo e certidão de Demarcação expedida pela EMURB apresentados, cujas cópias reprográficas seguem em anexo e integram a presente como se aqui estivessem transcritas.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAO CRISTOVAO/SE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CRISTÓVÃO - CNS: 152389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA MARIANA SANTOS CALIXTO**

Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n.º 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da parte: MARIA MARIANA SANTOS CALIXTO. CPF: ***.418.725-**. RAFAEL SANTOS CALIXTO. CPF: ***.866.555-**. Endereço do Imóvel: CONDOMÍNIO QUALIVIDA CLUBE RESIDENCE, APARTAMENTO N.º 101, BLOCO N.º 04, SITUADO NA RUA PROJETADA, N.º 50, LOTE 4A, BAIRRO JABOTIANA, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE ADQUIRIU POR CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGT - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES), CONTRATO N.º 8.4444.2717399-0, DATADA DE 23/06/2022. Registrada em 28/11/2022, na matrícula n.º 26.327, livro n.º 2-RG. Fica a parte acima citada descrita e caracterizada, notificada e convidada a comparecer em Cartório no prazo legal, para purgar a mora ou dar motivo legal por que não o faz.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CRISTÓVÃO - CNS: 152389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MILENE VASCONCELOS ALVES PINHO**

Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n.º 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da parte: MILENE VASCONCELOS ALVES PINHO. CPF: ***.656.505-**. Endereço do Imóvel: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DOCE VIDA ACQUA, APARTAMENTO 701, BLOCO 03 (TORRE ÍNDICO), SITUADO NA RUA PROJETADA 05, LOTE 1-A, 100, BAIRRO MADRE PAULINA, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE ADQUIRIU POR CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS, CONTRATO N.º 8.7877.0269130-9, DATADA DE 09/02/2018. Registrada em 19/03/2019, na matrícula n.º 30.903, livro n.º 2-RG. Fica a parte acima citada descrita e caracterizada, notificada e convidada a comparecer em Cartório no prazo legal, para purgar a mora ou dar motivo legal por que não o faz.

ESTADO - SÃO PAULO**AMERICANA/SP****REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA - CNS: 119909**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GABRIELA KAREN DE OLIVEIRA**

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no 4º do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, GABRIELA KAREN DE OLIVEIRA, brasileira, auxiliar de laboratório, portadora do RG/SSP/SP nº 54.235.***-4 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrita no CPF nº 425.910.***-40 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), o(a)(s) qual(is) não foi(ram) encontrado(a)(s) no(s) endereço(s) indicado(s) pelo(a) credor(a) fiduciário(a): Rua Maria Amelia dos Santos Stefani, nº 70, Lote condominial nº 53, Bairro Pacaembu, em Americana-SP, CEP 13470-812; Rua Polônia, nº 1254, Jardim Candido Bertine, em Santa Barbara D'Oeste-SP, CEP 13455-192 e endereços eletrônicos gabi_karenoliveira@hotmail.com, na qualidade de devedor(a)(es) fiduciante(s) no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob nº 146.287 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Um lote condominial nº 53, integrante do condomínio de lotes denominado "Condomínio Residencial Vila dos Salgueiros", à Rua Maria Amélia dos Santos Stefani, nº 70, situado no loteamento Bairro Pacaembu em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, nº 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP. nominal do credor(a) fiduciário(a), dos valores devidos ao(a) JARDIM PACAEMBU SPE LTDA (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 03/11/2020, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade do(a) credor(a) fiduciário(a) e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. Sª. CIENTIFICADO (A), QUE SE A MORA NÃO FOR PURGADA NO PRAZO LEGAL, A PROPRIEDADE SERÁ CONSOLIDADA NO PATRIMÔNIO DO CREDOR E O IMÓVEL SERÁ LEVADO A LEILÃO NOS TERMOS DOS ARTS. 26-A, 27 E 27-A DA LEI FEDERAL Nº 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

ATIBAIA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WILLIAN PEDROSO ROMUALDO**

Bel. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pelo credor fiduciário do Instrumento particular nº ***440455** garantido por alienação fiduciária ao ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ 60.701.190/0001-04, com sede à Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, T. Olvado Setubal, Parque Jabaquara, São Paulo-SP, nos termos do 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, fica intimado para comparecer nesta Serventia, situada na Rua Castro Fafe, 255, 2º andar- Centro - Atibaia/SP, no horário de 9 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, o Sr. WILLIAN PEDROSO ROMUALDO, RG: 40.936.755-2 e CPF: ***.419.188-**, na qualidade de devedor fiduciante do seguinte imóvel: Rua Prefeito Faria Lima, N. 145, LOTE 198, QUADRA J, Nirvana Parque Residencial, Marmeleiro, Atibaia - SP, conforme R.15 da Matrícula 8.504. O valor do débito a ser quitado é de R\$ 17.561,41 em 08/07/2025, e mais despesas de cobrança e de intimação. As importâncias que cabem ao credor devem ser pagas em cheque administrativo, nominal, visado e cruzado ou por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário. Este edital será afixado no lugar de costume, publicado no edital eletrônico por três dias consecutivos de circulação. Atibaia, 08 de julho de 2025. Arthur Henrique Celante. Escrevente Autorizado.

AVARE/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE AVARÉ - CNS: 120568**

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s): **ROBERTO MILAN**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Avaré, Estado de São Paulo, no cumprimento das atribuições que lhe são conferidas por Lei, atendendo a requerimento de GILBERTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta cidade de Avaré-SP, na Rua Domiciano Santana nº 946, Centro, inscrita no CNPJ sob nº xx.xxx.350/0001-xx, protocolizado sob o n.º 278.124, em 20/03/2025, e autuado sob nº 045/2025, nos termos do artigo 49 da Lei nº 6.766/79, após tentativas de localização nos endereços conhecidos, e diante da constatação de que o intimado se encontra em local desconhecido, expede o presente edital de INTIMAÇÃO da pessoa abaixo relacionada, na qualidade de compromissário comprador do lote de terreno situado no loteamento registrado neste Ofício sob o nº 01 da Matrícula nº 12.956, sob a denominação de "POUSO DO VALE VERDE II", para que, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do aperfeiçoamento da intimação, que se dará depois de decorridos 10 (dez) dias da última publicação deste edital, efetue o pagamento das prestações em atraso e das que se vencerem até a data da adimplência, mais encargos e despesas com intimação, a saber: Compromissários compradores: ROBERTO MILAN, RG nº 3.xxx.266, CPF nº xxx.463.548-xx, economista, casado com ADYLIS GLORIA PEDROSA MILAN, brasileiros, com último domicílio conhecido na Rua Moranguaba nº 740 (continuação da Rua Miguel Mograbi), Praia Azul, em São Paulo-Capital. Valor do Contrato: Cr\$ 248.000,00. Imóvel: LOTE Nº 05 - QUADRA 22. Matrícula nº 12.956. Valor pago: Cr\$ 8.000,00 (entrada). Valor do débito em atraso: R\$ 54.246,31 (atualizado até março/2025). Forma do Título: Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra, datado de 25/09/1980, registrado sob nº 01 na matrícula nº 12.956 deste Ofício, em 19/05/1981. O pagamento deverá ser feito neste Registro de Imóveis, na Avenida Professor Celso Ferreira da Silva, nº 01, Jardim Europa, Avaré-SP. Não ocorrendo o pagamento no prazo estipulado será considerado rescindido o referido contrato, o que acarretará o cancelamento do respectivo registro na forma do artigo 32 da Lei nº 6.766/79.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AVARÉ - CNS: 120568

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
ADYLIS GLORIA PEDROSA MILAN

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Avaré, Estado de São Paulo, no cumprimento das atribuições que lhe são conferidas por Lei, atendendo a requerimento de GILBERTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta cidade de Avaré-SP, na Rua Domiciano Santana nº 946, Centro, inscrita no CNPJ sob nº xx.xxx.350/0001-xx, protocolizado sob o nº 278.124, em 20/03/2025, e autuado sob nº 045/2025, nos termos do artigo 49 da Lei nº 6.766/79, após tentativas de localização nos endereços conhecidos, e diante da constatação de que o intimado se encontra em local desconhecido, expede o presente edital de INTIMAÇÃO da pessoa abaixo relacionada, na qualidade de compromissário comprador do lote de terreno situado no loteamento registrado neste Ofício sob o nº 01 da Matrícula nº 12.956, sob a denominação de "POUSO DO VALE VERDE II", para que, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do aperseguimento da intimação, que se dará depois de decorridos 10 (dez) dias da última publicação deste edital, efetue o pagamento das prestações em atraso e das que se vencerem até a data da adimplência, mais encargos e despesas com intimação, a saber: Compromissários compradores: ROBERTO MILAN, RG nº 3.xxx.266, CPF nº xxx.463.548-xx, economista, casado com ADYLIS GLORIA PEDROSA MILAN, brasileiros, com último domicílio conhecido na Rua Moranguaba nº 740 (continuação da Rua Miguel Mograbi), Praia Azul, em São Paulo-Capital. Valor do Contrato: Cr\$ 248.000,00. Imóvel: LOTE Nº 05 - QUADRA 22. Matrícula nº 12.956. Valor pago: Cr\$ 8.000,00 (entrada). Valor do débito em atraso: R\$ 54.246,31 (atualizado até março/2025). Forma do Título: Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra, datado de 25/09/1980, registrado sob nº 01 na matrícula nº 12.956 deste Ofício, em 19/05/1981. O pagamento deverá ser feito neste Registro de Imóveis, na Avenida Professor Celso Ferreira da Silva, nº 01, Jardim Europa, Avaré-SP. Não ocorrendo o pagamento no prazo estipulado será considerado rescindido o referido contrato, o que acarretará o cancelamento do respectivo registro na forma do artigo 32 da Lei nº 6.766/79.

BARUERI/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI - CNS: 120576**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FESITA GESTAO EMPRESARIAL UNIPessoal LTDA**

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento da credora fiduciária COOPERATIVA SICOOB UNIMAIS METROPOLITANA COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO, com sede na Rua Carvalho de Mendonça, nº 187, no Município e Comarca de Santos, inscrita no CNPJ/MF. sob nº.00.259.231/0001-14, fica INTIMADA a empresa proprietária garantidora FESITA GESTÃO EMPRESARIAL UNIPessoal LTDA, com sede na Alameda Tocantins, nº 75, conjunto 102, Escritório 1509, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF nº 42.555.130/0001-30, na pessoa de sua titular e administradora Sra. ELEN VANDERLEI CHAVES, brasileira, divorciada, empresária, RG. nº 39.072.999-1-SSP/SP, CPF/MF. nº ***.520.117-**, residente e domiciliada na Rua São José, nº 08, no Município e Comarca de Osasco, neste Estado, a comparecer no prazo de quinze(15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 - Centro Empresarial e Industrial Alphaville - Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da Escritura lavrada em 27 de março de 2023, no 6º Tabelião de Notas do Município e Comarca de Santos, deste Estado livro nº 1166, páginas 143/151, garantida por alienação fiduciária, formalizado no termo da Lei Federal nº 9.514/97, devidamente registrado sob nº 08 na Matrícula nº 108.525, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de nºs 12 até 26, vencidas em 10/04/2024 até 10/06/2025,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, em 12/06/2025 no valor de R\$760.387,59, e sendo atualiza em 08/07/2025 no valor de R\$774.131,19 com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição da empresa proprietária garantidora ora intimada (Prenotação nº 595.678), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 - São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos oito (08) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). Eu,(a) (Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira), Oficial, conferi e subscrevo.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI - CNS: 120576

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IDC COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA LTDA**

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento da credora fiduciária COOPERATIVA SICOOB UNIMAIS METROPOLITANA COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO, com sede na Rua Carvalho de Mendonça, nº 187, no Município e Comarca de Santos, inscrita no CNPJ/MF. sob nº.00.259.231/0001-14, fica INTIMADA a empresa devedora fiduciante IDC COMERCIAL, IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, com sede na Alameda Tocantins, nº 75, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.436.816/0001-90, na pessoa de sua titular e administradora Sra. ELEN VANDERLEI CHAVES, brasileira, divorciada, empresária, RG. nº 39.072.999-1-SSP/SP, CPF/MF. nº ***.520.117-**, residente e domiciliada na Rua São José, nº 08, no Município e Comarca de Osasco, neste Estado, a comparecer no prazo de quinze(15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 - Centro Empresarial e Industrial Alphaville - Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da Escritura lavrada em 27 de março de 2023, no 6º Tabelião de Notas do Município e Comarca de Santos, deste Estado livro nº 1166, páginas 143/151, garantida por alienação fiduciária, formalizado no termo da Lei Federal nº 9.514/97, devidamente registrado sob nº 08 na Matrícula nº 108.525, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de nºs 12 até 26, vencidas em 10/04/2024 até 10/06/2025, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, em 12/06/2025 no valor de R\$760.387,59, e sendo atualiza em 08/07/2025 no valor de R\$774.131,19 com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição da empresa devedora fiduciante ora intimada (Prenotação nº 595.678), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 - São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos oito (08) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). Eu,(a) (Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira), Oficial, conferi e subscrevo.

BAURU/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO LORIANO**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 14-3104-1818 - CEP 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE ROGERIO LORIANO Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da TOTAL IMÓVEIS EIRELI, credora do contrato de financiamento imobiliário firmado em 18/08/2023 garantido pela alienação fiduciária registrado sob o nº 5 na matrícula nº 75.703 neste registro, que tem como objeto o terreno situado na rua XLVIII, identificado como parte do lote E, da quadra 60, quarteirão 3, lado par, Parque Val de Palmas, intima o senhor ROGERIO LORIANO, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 15/02/2025 a 15/06/2025, apuradas pela credora até o dia 3/7/2025, que totalizam a quantia de R\$4.073,76 (quatro mil, setenta e três reais e setenta e seis centavos), à qual serão somadas as despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade do imóvel em favor da Total Imóveis Eireli. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS GABRIEL MACHADO TAVARES BEZERRA**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 14-3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO MARCOS GABRIEL MACHADO TAVARES BEZERRA Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da TOTAL IMÓVEIS LTDA, credora do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 29/05/2023, garantido pela alienação fiduciária registrado sob o nº 3 na matrícula nº 89.310 neste registro, que tem como objeto o terreno correspondente a parte do lote lote Z, quadra 113, situado na Rua João Sotero de Castro, quarteirão 15, lado par, Vila Industrial, intima o senhor MARCOS GABRIEL MACHADO TAVARES BEZERRA, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 10/07/2024 a 10/06/2025, apuradas pela credora até o dia 07/07/2025, que totalizam a quantia de R\$10.925,17 (dez mil, novecentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos), à qual serão somadas as despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade do imóvel em favor da TOTAL IMÓVEIS LTDA. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA OLIVEIRA LEMOS**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 14-3104-1818 - CEP 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE MARIA OLIVEIRA LEMOS Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário nº 844442374378, firmado em 07/10/2020 garantido pela alienação fiduciária registrado sob o nº 2 na matrícula nº 127.962 neste registro, que tem como objeto o imóvel situado na Rua Professor Isaac Portal Roldan, lote 45-A, quadra P, quarteirão 11, lado par, Granja Cecília A, intima a senhora MARIA OLIVEIRA LEMOS para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 07/12/2024 a 07/06/2025, apuradas pela credora até o dia 2/7/2025, que totalizam a quantia de R\$4.072,03 (quatro mil, setenta e dois reais e três centavos), à qual serão somadas as despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade dos imóvel, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA TODESCATO FARIA**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 14-3104-1818 - CEP 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SANDRA TODESCATO FARIA Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário nº 878770575554, firmado em 24/09/2019 garantido pela alienação fiduciária registrado sob o nº 1.804 na matrícula nº 121.394 atualmente matriculada sob nº 129.266 neste registro, que tem como objeto o imóvel situado na Avenida José Vicente Aiello nº 13-129, apartamento 104, bloco 13 e sua respectiva vaga de garagem sob nº 187, Parque Barcelona, intima a senhora SANDRA TODESCATO FARIA para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 20/12/2024 a 20/05/2025, apuradas pela credora até o dia 2/7/2025, que totalizam a quantia de R\$6.105,20 (seis mil, cento e cinco reais e vinte centavos), à qual serão somadas as despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade dos imóvel, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANO FERREIRA DA SILVA**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 14-3104-1818 - CEP 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE FABIANO FERREIRA DA SILVA Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário nº 878770433692, firmado em 18/10/2018 garantido pela alienação fiduciária registrado sob o nº 19 na matrícula nº 124.116 atualmente matriculada sob nº 132.411 neste registro, que tem como objeto o imóvel situado na Rua Brasil, nº 8-45, apartamento 11, bloco B, torre 1, Vitta Jardim Eugênia, intima o senhor FABIANO FERREIRA DA SILVA para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 18/05/2024 a 18/06/2025, apuradas pela credora até o dia 2/7/2025, que totalizam a quantia de R\$14.544,60 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), à qual serão somadas as despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade dos imóvel, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS CAMARGO DA CRUZ**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 14-3104-1818 - CEP 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE MATHEUS CAMARGO DA CRUZ Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário nº 878770661052, firmado em 27/09/2019 garantido pela alienação fiduciária registrado sob o nº 83 na matrícula nº 126.868 atualmente matriculado sob nº 136.595 neste registro, que tem como objeto o imóvel situado na Rua Newton Prado, nº 7-50, apartamento 31, bloco A, torre 1, Vitta Vila Nipônica, intima o senhor MATHEUS CAMARGO DA CRUZ, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 25/06/2024 a 25/06/2025, apuradas pela credora até o dia 2/7/2025, que totalizam a quantia de R\$8.504,39 (oito mil, quinhentos e quatro reais e trinta e nove centavos), à qual serão somadas as despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NICOLLY APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 14-3104-1818 - CEP 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE NICOLLY APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário nº ***771587**8, firmado em 28/12/2022 garantido pela alienação fiduciária registrado sob o nº 198 na matrícula nº 126.735 atualmente matriculado sob nº 143.462 neste registro, que tem como objeto o imóvel situado na Avenida Maria Ranieri, nº 13-27, apartamento 302, bloco 5 e sua respectiva vaga de garagem sob nº 54, Borella Residencial, intima a senhora NICOLLY APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 06/09/2024 a 06/06/2025, apuradas pela credora até o dia 2/7/2025, que totalizam a quantia de R\$6.542,80 (seis mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos), à qual serão somadas as despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade dos imóvel, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JAMILE LETICIA FLORENTINO**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 14-3104-1818 - CEP 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE JAMILE LETÍCIA FLORENTINO Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário nº 878771635220, firmado em 01/03/2023 garantido pela alienação fiduciária registrado sob o nº 229 na matrícula nº 126.735 atualmente matriculado sob nº 143.482 neste registro, que tem como objeto o imóvel situado na Avenida Maria Ranieri, nº 13-27, apartamento 302, bloco 6 e sua respectiva vaga de garagem sob nº 134, Borella Residencial, intima a senhora JAMILE LETÍCIA FLORENTINO para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 07/09/2024 a 07/06/2025, apuradas pela credora até o dia 2/7/2025, que totalizam a quantia de R\$6.938,51 (seis mil, novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos), à qual serão somadas as despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade dos imóvel, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

oficial substituto.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEOSAFA ELIAS SANTOS**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 14-3104-1818 - CEP 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE JEOSAFA ELIAS SANTOS Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário nº 878771286059, firmado em 08/12/2021 garantido pela alienação fiduciária registrado sob o nº 170 na matrícula nº 135.544 atualmente matriculado sob nº 144.250 neste registro, que tem como objeto o imóvel situado na Rua Victor Curvelo de Avila Santos, nº 2-61, apartamento 205, torre 3 e sua respectiva vaga de garagem, Vista Água Comprida, intima o senhor JEOSAFA ELIAS SANTOS para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 08/12/2024 a 08/06/2025, apuradas pela credora até o dia 2/7/2025, que totalizam a quantia de R\$9.392,49 (nove mil, trezentos e noventa e dois reais e quarenta e nove centavos), à qual serão somadas as despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade dos imóvel, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELLE OLIVEIRA NASCIMENTO**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 14-3104-1818 - CEP 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE MICHELLE OLIVEIRA NASCIMENTO SANTOS Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário nº 878771286059, firmado em 08/12/2021 garantido pela alienação fiduciária registrado sob o nº 170 na matrícula nº 135.544 atualmente matriculado sob nº 144.250 neste registro, que tem como objeto o imóvel situado na Rua Victor Curvelo de Avila Santos, nº 2-61, apartamento 205, torre 3 e sua respectiva vaga de garagem, Vista Água Comprida, intima a senhora MICHELLE OLIVEIRA NASCIMENTO SANTOS para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 08/12/2024 a 08/06/2025, apuradas pela credora até o dia 2/7/2025, que totalizam a quantia de R\$9.392,49 (nove mil, trezentos e noventa e dois reais e quarenta e nove centavos), à qual serão somadas as despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade dos imóvel, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva,

DIÁRIO REGISTRALEditora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

oficial substituto.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDA MACEDO MARQUES**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 14-3104-1818 - CEP 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE EDUARDA MACEDO MARQUES Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário nº 878771129775, firmado em 13/7/2021 garantido pela alienação fiduciária registrado sob o nº 243 na matrícula nº 131.849 atualmente matriculado sob nº 144.690 neste registro, que tem como objeto o imóvel situado na Rua Marcos Sergio Ceschini, nº 1-115, apartamento 504, bloco 2 e sua respectiva vaga de garagem sob nº 341, RNI Nações Unidas, intima a senhora EDUARDA MACEDO MARQUES para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 06/12/2024 a 06/06/2025, apuradas pela credora até o dia 2/7/2025, que totalizam a quantia de R\$9.335,20 (nove mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), à qual serão somadas as despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade dos imóvel, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

BIRIGUI/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIRIGUI - CNS: 114728**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP Rua Barão do Rio Branco, 918 - Centro - CEP. 16.200-001 - BIRIGUI - SP - (18) 3644-1520 / 3644-1530 O Oficial de Registro de Imóveis de Birigui, Estado de São Paulo, FAZ SABER que fica intimada a Sra. MARIANA PEREIRA DOS SANTOS, CPF/MF n. 425.XXX.XXX-10, devedora fiduciante do financiamento imobiliário n. 34819898, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/03/2020, registrado na Matrícula n. 81.822 deste Oficial, referente ao imóvel situado na Rua Pedro Cavalo, 424, Residencial Portal da Perola II, em Birigui-SP, vem intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram vencidas em 17/10/2023 a 30/05/2025, correspondentes a R\$ 14.308,35, posicionados até 30/05/2025, cujo demonstrativo do débito encontra-se disponível nesta serventia. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO de vossa senhoria para que se dirija a este ofício registral, no endereço supra, de 2ª à 6ª-feira, das 9 às 16 horas, onde deverá efetuar a purga do débito supra mencionado somando-se os encargos que vencerem, os respectivos encargos sujeitos à atualização monetária, os juros e as despesas de cobrança e do presente edital, até a data do efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO DO BRASIL, CNPJ n.

DIÁRIO REGISTRALEditora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

00.000.000/0001-91, nos termos do artigo 26, parágrafo 7. da Lei 9.514/97. Birigui, Estado de São Paulo, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, 04/07/2025. Eu, Mário Antonio da Silva Júnior, Escrevente Autorizado, digitei. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP.

CAMPINAS/SP**3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO MODESTO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora Interina responsável pelo 4º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. ANTONIO MODESTO DA SILVA, RG nº 583076580-SSP/SP e CPF nº ***.827.648-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 137.393 em 17/01/2025, devesse o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Cel. Silva Telles, nº 817, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 21.211,52 (vinte e um mil, duzentos e onze reais e cinquenta e dois centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública na forma do artigo 61 da lei nº 4.380/64, assinado em Paulínia-SP, em 03/07/2019, registrado no R.01 da Matrícula nº 44.612, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Faixa A, nº 151, Apto. 22, 2º andar, Torre 04, Condomínio Residencial Bom Retiro I, Paulínia-SP, O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 08 de julho de 2025. A Oficiala Registradora Interina, Fernanda Loures de Oliveira.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAYS LOURENÇO DE ABRANTES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora Interina responsável pelo 4º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital da Sra. THAYS LOURENÇO DE ABRANTES, RG nº 57868701-X-SSP/SP e CPF nº ***.318.528-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 150.830 em 13/03/2025, devesse a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Cel. Silva Telles, nº 817, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 19.854,82 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública na forma do artigo 61 da lei nº 4.380/64, assinado em Paulínia-SP, em 07/04/2022, registrado no R.01 da Matrícula nº 59.556, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Avenida Paulista, nº 2195, Apto. 44, Bloco 05, 4º pavimento, Condomínio Residencial Reserva Paulista - Condomínio Jasmin, Paulínia-SP, O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 08 de julho de 2025. A Oficiala Registradora Interina, Fernanda Loures de Oliveira.

COTIA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA - CNS: 119917**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIDNEY PINHEIRO**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a SIDNEY PINHEIRO, brasileiro, solteira, RG nº **.252.4**SSP/-SP, CPF Nº ***.035.408-**, maior. na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária BANCO BRADESCO S.A., inscrita no CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, sob a prenotação 395.081. Tendo como imóvel dado em garantia: UM TERRENO URBANO consistente no LOTE Nº 03(TRES) DA QUADRA "C", do loteamento denominado "RESERVA DO VIANNA", situado no Bairro da Granja Vianna, antes denominado Fazendinha, no lugar conhecido por Moinho Velho, neste distrito, município e Comarca de Cotia - SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 86.759, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-L0 na forma prevista nos 1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 09/06/2025 em R\$29.487,56, conforme consta no requerimento emitido pelo credor em 29/05/2025, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.306,06 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 09 de junho de 2025. (A.A) Gustavo Senna Pires de Oliveira-Escrevente Autorizado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA - CNS: 119917

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BANCO BRADESCO S.A**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a PATRICIA SILVA DOS SANTOS, brasileiro, solteira, RG nº **.206.76*-*SSP/-SP, CPF Nº ***.979.738-**, maior. na condição de devedora fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária BANCO BRADESCO S.A., inscrita no CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, sob a prenotação 388.331. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO, Nº 32, do Edifício MODENA Cobertura do Condomínio denominado "TERRAZZO VIANNA", situado na Estrada Municipal, nº 262, neste município e comarca de Cotia, Estado de São Paulo, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 116.456, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LA na forma prevista nos 1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

06/06/2025 em R\$73.159,78 , conforme consta no requerimento emitido pelo credor em 29/05/2025, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 2.177,51 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 06 de junho de 2025. (A.A) Gustavo Senna Pires de Oliveira- Escrevente Autorizado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA - CNS: 119917

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SIDNEY PINHEIRO**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a SIDNEY PINHEIRO, brasileiro, solteiro, maior, administrador, RG nº **2524**-SSP/SP, CPF/MF nº ***.035.408-** na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pelo credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., inscrito no CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, sob a prenotação 392.798. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO Nº "C411" do TIPO 5 - 1D, localizado no 4º Pavimento Térreo do condomínio "ADDRESS GRANJA VIANNA", situado na Avenida São Camilo, nº 1491, neste Município e Comarca de Cotia - SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 132.817, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO na forma prevista nos 1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 09/06/2025 em R\$ 21.961,79, conforme consta no requerimento emitido pelo credor em 02/06/2025, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.519,07 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 09 de junho de 2025. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega - Escrevente Autorizado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA - CNS: 119917

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAYARA DE OLIVEIRA LIMA**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a MAYARA DE OLIVEIRA LIMA, brasileira, solteira, maior, gerente, RG nº **.899.18*-SSP/SP, CPF/MF nº ***.334.428-** na condição de devedora fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 379.689. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO Nº 13, (em construção) TIPO D, localizado no 1º pavimento da TORRE E - CERRADO, do empreendimento "DOMUS TANGARÁ", situado na Estrada do Morro Grande, nº 3.725, Bairro da Graça, neste Município e Comarca de Cotia - SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 136.915, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LA na forma prevista nos 1º

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 25/06/2025 em R\$ 101.154,86, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 09/06/2025, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 2.714,12 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 25 de Junho de 2025. (A.A) Gustavo Senna Pires de Oliveira - Escrevente Autorizado.

CRAVINHOS/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRAVINHOS - CNS: 120261**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANAINA DE SOUZA**

DANIEL CARVALHO TAVARES, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Cravinhos/SP, nos termos do artigo 26, 4º, da Lei Federal n. 9.514/97, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, a pedido do LOTEAMENTO BELLA CRAVINHOS LTDA, credor do contrato de financiamento habitacional n. 31.867, garantido pela alienação fiduciária registrada sob n. 04, Matrícula n. 20.936, desta Serventia, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Luís Henrique Vigo Figueiredo, lote 02 da quadra 28, Bella Cravinhos, Cravinhos/SP, fica JANAINA DE SOUZA, RG n. 35.***.421-* SSP/SP, CPF sob n. ***.106.498-**, INTIMADA a comparecer a esta Serventia Registral para cumprimento da dívida contratual, que soma, até 08.07.2025, a quantia de R\$ R\$ 30.049,52, a ser acrescida de correção monetária e juros convencionais até a data do efetivo adimplemento, assim como para pagamento de penalidades e demais encargos contratuais, encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação, sem prejuízo das prestações que vencerem até o pagamento. O cumprimento das obrigações acima deve ser feito nesta Serventia, localizada na Rua Floriano Peixoto, n. 314, centro, Cravinhos/SP, com horário de atendimento ao público das 9h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital. Na oportunidade, fica Janaina de Souza cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel em questão (perda do imóvel em favor do credor), nos termos do artigo 26, 7º, da Lei Federal n. 9.514/97, de forma que, com esse ato, perderá todos os direitos que possui sobre o bem em favor do Loteamento Bella Cravinhos Ltda. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, bem como para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado na forma da lei. Daniel Carvalho Tavares, Oficial.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRAVINHOS - CNS: 120261

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HERALDO JOSE SAVI**

DANIEL CARVALHO TAVARES, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Cravinhos/SP, nos termos do artigo 26, 4º, da Lei Federal n. 9.514/97, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, a pedido da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento habitacional n. 829480000042, garantido pela

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

alienação fiduciária registrada sob n. 13, Matrícula n. 762, desta Serventia, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Expedicionário Geraldo Rodrigues de Souza, 514, Serra Azul/SP, fica HERALDO JOSE SAVI, RG n. 32.***.***-6 SSP/SP, CPF sob n. ***.531.918-**, INTIMADO a comparecer a esta Serventia Registral para cumprimento da dívida contratual, que soma, até 08.07.2025, a quantia de R\$ 10.702,57, a ser acrescida de correção monetária e juros convencionais até a data do efetivo adimplemento, assim como para pagamento de penalidades e demais encargos contratuais, encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação, sem prejuízo das prestações que vencerem até o pagamento. O cumprimento das obrigações acima deve ser feito nesta Serventia, localizada na Rua Floriano Peixoto, n. 314, centro, Cravinhos/SP, com horário de atendimento ao público das 9h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital. Na oportunidade, fica Heraldo Jose Savi cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel em questão (perda do imóvel em favor da credora), nos termos do artigo 26, 7º, da Lei Federal n. 9.514/97, de forma que, com esse ato, perderá todos os direitos que possui sobre o bem em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, bem como para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado na forma da lei. Daniel Carvalho Tavares, Oficial.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRAVINHOS - CNS: 120261

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELA MARIA DA SILVA**

DANIEL CARVALHO TAVARES, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Cravinhos/SP, nos termos do artigo 26, 4º, da Lei Federal n. 9.514/97, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, a pedido do LOTEAMENTO BELLA CRAVINHOS LTDA, credor do contrato de financiamento habitacional n. 29.785, garantido pela alienação fiduciária registrada sob n. 04, Matrícula n. 20.721, desta Serventia, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Antônio Marcos Gomes, lote 14 da quadra 21, Bella Cravinhos, Cravinhos/SP, fica MARCELA MARIA DA SILVA, RG n. 28.***.**1 SSP/SP, CPF sob n. ***.404.438-**, INTIMADA a comparecer a esta Serventia Registral para cumprimento da dívida contratual, que soma, até 08.07.2025, a quantia de R\$ 17.446,71, a ser acrescida de correção monetária e juros convencionais até a data do efetivo adimplemento, assim como para pagamento de penalidades e demais encargos contratuais, encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação, sem prejuízo das prestações que vencerem até o pagamento. O cumprimento das obrigações acima deve ser feito nesta Serventia, localizada na Rua Floriano Peixoto, n. 314, centro, Cravinhos/SP, com horário de atendimento ao público das 9h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital. Na oportunidade, fica Marcela Maria da Silva cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel em questão (perda do imóvel em favor do credor), nos termos do artigo 26, 7º, da Lei Federal n. 9.514/97, de forma que, com esse ato, perderá todos os direitos que possui sobre o bem em favor do Loteamento Bella Cravinhos Ltda. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, bem como para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado na forma da lei. Daniel Carvalho Tavares, Oficial.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRAVINHOS - CNS: 120261

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ANTONIO DOMINGOS**

DANIEL CARVALHO TAVARES, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Cravinhos/SP, nos termos do artigo 26, 4º, da Lei Federal n. 9.514/97, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, a pedido do LOTEAMENTO BELLA CRAVINHOS LTDA, credor do contrato de financiamento habitacional n. 31.867, garantido pela

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

alienação fiduciária registrada sob n. 04, Matrícula n. 20.936, desta Serventia, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Luís Henrique Vigo Figueiredo, lote 02 da quadra 28, Bella Cravinhos, Cravinhos/SP, fica JOSÉ ANTÔNIO DOMINGOS, RG n. 21.***.537-* SSP/SP, CPF sob n. ***.280.888-**, INTIMADO a comparecer a esta Serventia Registral para cumprimento da dívida contratual, que soma, até 08.07.2025, a quantia de R\$ R\$ 30.049,52, a ser acrescida de correção monetária e juros convencionais até a data do efetivo adimplemento, assim como para pagamento de penalidades e demais encargos contratuais, encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação, sem prejuízo das prestações que vencerem até o pagamento. O cumprimento das obrigações acima deve ser feito nesta Serventia, localizada na Rua Floriano Peixoto, n. 314, centro, Cravinhos/SP, com horário de atendimento ao público das 9h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital. Na oportunidade, fica José Antônio Domingos cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel em questão (perda do imóvel em favor do credor), nos termos do artigo 26, 7º, da Lei Federal n. 9.514/97, de forma que, com esse ato, perderá todos os direitos que possui sobre o bem em favor do Loteamento Bella Cravinhos Ltda. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, bem como para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado na forma da lei. Daniel Carvalho Tavares, Oficial.

FRANCO DA ROCHA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA - CNS: 121178**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FERNANDO TAVARES**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - artigo 408 e 413 do CNN-CN-CNJ Interessado: FERNANDO TAVARES Edital de Usucapião nº. 01/237.157 - Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Franco da Rocha, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, da Lei nº. 6.015/73, FAZ SABER: ADILSON FRANÇA DE SOUSA E A QUEM POSSA INTERESSAR, que se encontra protocolado nesta serventia sob o nº. 237.157, o pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por FERNANDO TAVARES, comerciante, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG. nº 25.325.404- SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.962.748-**, residente e domiciliado nesta cidade de Franco da Rocha, na Rua Antônio Celeguim, nº 205, Vila Zanela, tendo por objeto um terreno designado como lote 02, Quadra 02, com frente para a Avenida Sete de Setembro, do loteamento denominado "Vila Martinho" em zona urbana deste Distrito, Município e Comarca de Franco da Rocha, com a área de 250,00m², com origem na transcrição nº 7.266, do 2º Oficial de Registro de Imóveis, ambos da Capital deste Estado, sob os nºs 2.903, 4.426, 4.427, deste Registro. Figuram como titulares de direito sobre o imóvel e confrontantes: ALBERTO ANTONIO ANZELOTTI MACHADO, IVETE SOARES DE ARAUJO, ESCOLASTICA FRANCA DE SOUZA E FILHOS. A requerente alega possuir o imóvel há mais de 15 anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (Usucapião Extraordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail oficial@rifrancodarocha.com.br ou neste Registro de Imóveis, situado na Avenida Sete de Setembro, nº 169, sobreloja, centro, Franco da Rocha, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, com prazo de 20 (vinte) dias, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Franco da Rocha, 17 de Junho de 2025. O Oficial - Paulo Signoretti Domingues.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA - CNS: 121178

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FERNANDO TAVARES**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - artigo 408 e 413 do CNN-CN-CNJ Interessado: FERNANDO TAVARES Edital de Usucapião nº. 01/237.157 - Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Franco da Rocha, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, da Lei nº. 6.015/73, FAZ SABER: RENATA PADILHA GOMES FRANÇA DE SOUSA E A QUEM POSSA INTERESSAR, que se encontra protocolado nesta serventia sob o nº. 237.157, o pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por FERNANDO TAVARES, comerciante, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG. nº 25.325.404- SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.962.748-**, residente e domiciliado nesta cidade de Franco da Rocha, na Rua Antônio Celeguim, nº 205, Vila Zanela, tendo por objeto um terreno designado como lote 02, Quadra 02, com frente para a Avenida Sete de Setembro, do loteamento denominado "Vila Martinho" em zona urbana deste Distrito, Município e Comarca de Franco da Rocha, com a área de 250,00m², com origem na transcrição nº 7.266, do 2º Oficial de Registro de Imóveis, ambos da Capital deste Estado, sob os nºs 2.903, 4.426, 4.427, deste Registro. Figuram como titulares de direito sobre o imóvel e confrontantes: ALBERTO ANTONIO ANZELOTTI MACHADO, IVETE SOARES DE ARAUJO, ESCOLASTICA FRANCA DE SOUZA E FILHOS. A requerente alega possuir o imóvel há mais de 15 anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (Usucapião Extraordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail oficial@rifrancodarocha.com.br ou neste Registro de Imóveis, situado na Avenida Sete de Setembro, nº 169, sobreloja, centro, Franco da Rocha, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, com prazo de 20 (vinte) dias, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Franco da Rocha, 17 de Junho de 2025. O Oficial - Paulo Signoretti Domingues.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA - CNS: 121178

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FERNANDO TAVARES**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - artigo 408 e 413 do CNN-CN-CNJ Interessado: FERNANDO TAVARES Edital de Usucapião nº. 01/237.157 - Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Franco da Rocha, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, da Lei nº. 6.015/73, FAZ SABER: MÁRCIA FRANÇA DE SOUSA FERNANDES E A QUEM POSSA INTERESSAR, que se encontra protocolado nesta serventia sob o nº. 237.157, o pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por FERNANDO TAVARES, comerciante, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG. nº 25.325.404- SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.962.748-**, residente e domiciliado nesta cidade de Franco da Rocha, na Rua Antônio Celeguim, nº 205, Vila Zanela, tendo por objeto um terreno designado como lote 02, Quadra 02, com frente para a Avenida Sete de Setembro, do loteamento denominado "Vila Martinho" em zona urbana deste Distrito, Município e Comarca de Franco da Rocha, com a área de 250,00m², com origem na transcrição nº 7.266, do 2º Oficial de Registro de Imóveis, ambos da Capital deste Estado, sob os nºs 2.903, 4.426, 4.427, deste Registro. Figuram como titulares de direito sobre o imóvel e confrontantes: ALBERTO ANTONIO ANZELOTTI MACHADO, IVETE SOARES DE ARAUJO, ESCOLASTICA FRANCA DE SOUZA E FILHOS. A requerente alega possuir o imóvel há mais de 15 anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (Usucapião Extraordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail oficial@rifrancodarocha.com.br ou neste Registro de Imóveis, situado na Avenida Sete de Setembro, nº 169, sobreloja, centro, Franco da Rocha, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, com prazo de 20 (vinte) dias, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Franco da Rocha, 17 de Junho de 2025. O Oficial - Paulo Signoretti Domingues.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA - CNS: 121178**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FERNANDO TAVARES**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - artigo 408 e 413 do CNN-CN-CNJ Interessado: FERNANDO TAVARES Edital de Usucapião nº. 01/237.157 - Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Franco da Rocha, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, da Lei nº. 6.015/73, FAZ SABER: ESPÓLIO DE ALÍPIO MARTINHO E A QUEM POSSA INTERESSAR, que se encontra protocolado nesta serventia sob o nº. 237.157, o pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por FERNANDO TAVARES, comerciante, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG. nº 25.325.404- SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.962.748-**, residente e domiciliado nesta cidade de Franco da Rocha, na Rua Antônio Celeguim, nº 205, Vila Zanela, tendo por objeto um terreno designado como lote 02, Quadra 02, com frente para a Avenida Sete de Setembro, do loteamento denominado "Vila Martinho" em zona urbana deste Distrito, Município e Comarca de Franco da Rocha, com a área de 250,00m², com origem na transcrição nº 7.266, do 2º Oficial de Registro de Imóveis, ambos da Capital deste Estado, sob os nºs 2.903, 4.426, 4.427, deste Registro. Figuram como titulares de direito sobre o imóvel e confrontantes: ALBERTO ANTONIO ANZELOTTI MACHADO, IVETE SOARES DE ARAUJO, ESCOLASTICA FRANCA DE SOUZA E FILHOS. A requerente alega possuir o imóvel há mais de 15 anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (Usucapião Extraordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail oficial@rifrancodarocha.com.br ou neste Registro de Imóveis, situado na Avenida Sete de Setembro, nº 169, sobreloja, centro, Franco da Rocha, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, com prazo de 20 (vinte) dias, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Franco da Rocha, 17 de Junho de 2025. O Oficial - Paulo Signoretti Domingues.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA - CNS: 121178

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FERNANDO TAVARES**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - artigo 408 e 413 do CNN-CN-CNJ Interessado: FERNANDO TAVARES Edital de Usucapião nº. 01/237.157 - Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Franco da Rocha, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, da Lei nº. 6.015/73, FAZ SABER: ESPÓLIO DE LOURDES CRISPIN MARTINHO E A QUEM POSSA INTERESSAR, que se encontra protocolado nesta serventia sob o nº. 237.157, o pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por FERNANDO TAVARES, comerciante, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG. nº 25.325.404- SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.962.748-**, residente e domiciliado nesta cidade de Franco da Rocha, na Rua Antônio Celeguim, nº 205, Vila Zanela, tendo por objeto um terreno designado como lote 02, Quadra 02, com frente para a Avenida Sete de Setembro, do loteamento denominado "Vila Martinho" em zona urbana deste Distrito, Município e Comarca de Franco da Rocha, com a área de 250,00m², com origem na transcrição nº 7.266, do 2º Oficial de Registro de Imóveis, ambos da Capital deste Estado, sob os nºs 2.903, 4.426, 4.427, deste Registro. Figuram como titulares de direito sobre o imóvel e confrontantes: ALBERTO ANTONIO ANZELOTTI MACHADO, IVETE SOARES DE ARAUJO, ESCOLASTICA FRANCA DE SOUZA E FILHOS. A requerente alega possuir o imóvel há mais de 15 anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (Usucapião Extraordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail oficial@rifrancodarocha.com.br ou neste Registro de Imóveis, situado na Avenida Sete de Setembro, nº 169, sobreloja, centro, Franco da Rocha, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, com prazo de 20 (vinte) dias, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Franco da Rocha, 17 de Junho de 2025. O Oficial - Paulo Signoretti

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Domingues.

FRANCISCO MORATO/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO - CNS: 147181**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ETEL CHIARONI DE OLIVEIRA**

Edital de Usucapião nº 1/41.260 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, FAZ SABER A ETEL CHIARONI DE OLIVEIRA E A QUEM INTERESSAR POSSA, que se encontra protocolado nesta serventia Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por: VITALINA MARIA DE JESUS, brasileira, viúva, do lar, CPF nº ***.205.948-**, residente e domiciliada à Rua Jamaica, nº 149, Jardim Virgínia, Francisco Morato/SP, que pretende o reconhecimento da usucapião do imóvel com origem na matrícula nº 7.391 deste Registro de Imóveis, situado à Rua Jamaica, nº 149, lote 10A da quadra "B" do loteamento "Jardim Virgínia", Francisco Morato/SP, com a área superficial de 180,00m², com área construída de 57,75m². Figuram como titulares de direito sobre o imóvel usucapiendo e titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: ARMANDO JOSE CHIARONI, IRMA MALFI CHIARONI, ORLANDO CHIARONI, FANNY CHIARONI, ADERNEVAL ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA, VALDENOR DE ALMEIDA e MARCOS ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 20 anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (Usucapião Extraordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail processos@registromorato.com.br ou neste cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de Março, nº 140 - Belém Estação - Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, com prazo de 20 (vinte) dias úteis, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO - CNS: 147181

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA FILHO**

Edital de Usucapião nº 2/41.260 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, FAZ SABER A JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA FILHO E A QUEM INTERESSAR POSSA, que se encontra protocolado nesta serventia Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por: VITALINA MARIA DE JESUS, brasileira, viúva, do lar, CPF nº ***.205.948-**, residente e domiciliada à Rua Jamaica, nº 149, Jardim Virgínia, Francisco Morato/SP, que pretende o reconhecimento da usucapião do imóvel com origem na matrícula nº 7.391 deste Registro de Imóveis, situado à Rua Jamaica, nº 149, lote 10A da quadra "B" do loteamento "Jardim Virgínia", Francisco Morato/SP, com a área superficial de 180,00m², com área construída de 57,75m². Figuram como titulares de direito sobre o imóvel usucapiendo e titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: ARMANDO JOSE CHIARONI, IRMA MALFI CHIARONI, ORLANDO CHIARONI, FANNY CHIARONI, ADERNEVAL ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA, VALDENOR DE ALMEIDA e MARCOS ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 20 anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (Usucapião Extraordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail processos@registromorato.com.br ou neste cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de Março, nº 140 - Belém Estação - Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, com prazo de 20 (vinte) dias úteis, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

usucapião.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO - CNS: 147181

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LYZZI ROSSETTO CHIARONI**

Edital de Usucapião nº 3/41.260 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, FAZ SABER A LYZZI ROSSETTO CHIARONI E A QUEM INTERESSAR POSSA, que se encontra protocolado nesta serventia Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por: VITALINA MARIA DE JESUS, brasileira, viúva, do lar, CPF nº ***.205.948-**, residente e domiciliada à Rua Jamaica, nº 149, Jardim Virgínia, Francisco Morato/SP, que pretende o reconhecimento da usucapião do imóvel com origem na matrícula nº 7.391 deste Registro de Imóveis, situado à Rua Jamaica, nº 149, lote 10A da quadra "B" do loteamento "Jardim Virgínia", Francisco Morato/SP, com a área superficial de 180,00m², com área construída de 57,75m². Figuram como titulares de direito sobre o imóvel usucapiendo e titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: ARMANDO JOSE CHIARONI, IRMA MALFI CHIARONI, ORLANDO CHIARONI, FANNY CHIARONI, ADERNEVAL ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA, VALDENOR DE ALMEIDA e MARCOS ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 20 anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (Usucapião Extraordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail processos@registromorato.com.br ou neste cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de Março, nº 140 - Belém Estação - Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, com prazo de 20 (vinte) dias úteis, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO - CNS: 147181

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GERALDO ANTONIO DE OLIVEIRA**

Edital de Usucapião nº 2/43.178 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, FAZ SABER A GERALDO ANTONIO DE OLIVEIRA, EDMUNDO ANTONIO DE OLIVEIRA e FATIMA MARIA MENDES DE OLIVEIRA, que se encontra protocolado nesta serventia Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por: FATIMA APARECIDA BARBOSA DE FARIAS, brasileira, auxiliar de farmácia, CPF nº 288.828.98-83, e ERNANDE MENDONÇA DE FARIAS, brasileiro, faxineiro, CPF nº ***.110.744-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/1977, residentes e domiciliados à Rua Brás Cubas, nº 217, Vila Santista, Franco da Rocha/SP, que pretendem o reconhecimento da usucapião do imóvel com origem nas matrículas nº 20.443 e 20.444 deste Registro de Imóveis, situado na Avenida Paulo Brossard, nº , lote 26 e 27 da quadra 63 do loteamento "Jardim Vassouras", Francisco Morato/SP, com a área superficial de 250,00 m² em ambos os lotes. Figuram como titulares de direito sobre o imóvel usucapiendo e titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: LUIZ DE PONTE DE GOUVEIA, BELÉM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, EDMUNDO ANTONIO DE OLIVEIRA, FÁTIMA MARIA MENDES DE OLIVEIRA, GERALDO ANTONIO DE OLIVEIRA, JOSE ADÃO DA SILVA, EDVANIA RAMOS DA SILVA, MANOEL JUSTINO DA SILVA, NEUZA CASSIMIRO DA SILVA, LINEU SEGUR DE ALCANTARA, VANESSA DE BARROS FUSTER e DANIEL RODRIGUES DE LIMA. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 30 (trinta) anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (Usucapião Extraordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail processos@registromorato.com.br ou neste cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de Março, nº 140 - Belém Estação - Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, ficando a pessoa acima indicada advertida que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

úteis subsequentes à publicação implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO - CNS: 147181

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDMUNDO ANTONIO DE OLIVEIRA**

Edital de Usucapião nº 3/43.178 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, FAZ SABER A GERALDO ANTONIO DE OLIVEIRA, EDMUNDO ANTONIO DE OLIVEIRA e FATIMA MARIA MENDES DE OLIVEIRA, que se encontra protocolado nesta serventia Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por: FATIMA APARECIDA BARBOSA DE FARIAS, brasileira, auxiliar de farmácia, CPF nº 288.828.98-83, e ERNANDE MENDONÇA DE FARIAS, brasileiro, faxineiro, CPF nº ***.110.744-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/1977, residentes e domiciliados à Rua Brás Cubas, nº 217, Vila Santista, Franco da Rocha/SP, que pretendem o reconhecimento da usucapião do imóvel com origem nas matrículas nº 20.443 e 20.444 deste Registro de Imóveis, situado na Avenida Paulo Brossard, nº , lote 26 e 27 da quadra 63 do loteamento "Jardim Vassouras", Francisco Morato/SP, com a área superficial de 250,00 m² em ambos os lotes. Figuram como titulares de direito sobre o imóvel usucapiendo e titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: LUIZ DE PONTE DE GOUVEIA, BELÉM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, EDMUNDO ANTONIO DE OLIVEIRA, FÁTIMA MARIA MENDES DE OLIVEIRA, GERALDO ANTONIO DE OLIVEIRA, JOSE ADÃO DA SILVA, EDVANIA RAMOS DA SILVA, MANOEL JUSTINO DA SILVA, NEUZA CASSIMIRO DA SILVA, LINEU SEGUR DE ALCANTARA, VANESSA DE BARROS FUSTER e DANIEL RODRIGUES DE LIMA. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 30 (trinta) anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (Usucapião Extraordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail processos@registromorato.com.br ou neste cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de Março, nº 140 - Belém Estação - Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, ficando a pessoa acima indicada advertida que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes à publicação implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO - CNS: 147181

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FÁTIMA MARIA MENDES DE OLIVEIRA**

Edital de Usucapião nº 4/43.178 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, FAZ SABER A GERALDO ANTONIO DE OLIVEIRA, EDMUNDO ANTONIO DE OLIVEIRA e FATIMA MARIA MENDES DE OLIVEIRA, que se encontra protocolado nesta serventia Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por: FATIMA APARECIDA BARBOSA DE FARIAS, brasileira, auxiliar de farmácia, CPF nº 288.828.98-83, e ERNANDE MENDONÇA DE FARIAS, brasileiro, faxineiro, CPF nº ***.110.744-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/1977, residentes e domiciliados à Rua Brás Cubas, nº 217, Vila Santista, Franco da Rocha/SP, que pretendem o reconhecimento da usucapião do imóvel com origem nas matrículas nº 20.443 e 20.444 deste Registro de Imóveis, situado na Avenida Paulo Brossard, nº , lote 26 e 27 da quadra 63 do loteamento "Jardim Vassouras", Francisco Morato/SP, com a área superficial de 250,00 m² em ambos os lotes. Figuram como titulares de direito sobre o imóvel usucapiendo e titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: LUIZ DE PONTE DE GOUVEIA, BELÉM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, EDMUNDO ANTONIO DE OLIVEIRA, FÁTIMA MARIA MENDES DE OLIVEIRA, GERALDO ANTONIO DE OLIVEIRA, JOSE ADÃO DA SILVA, EDVANIA RAMOS DA SILVA, MANOEL JUSTINO DA SILVA, NEUZA CASSIMIRO DA SILVA, LINEU SEGUR DE ALCANTARA, VANESSA DE BARROS FUSTER e DANIEL RODRIGUES DE LIMA. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 30 (trinta) anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Código Civil (Usucapião Extraordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail processos@registromorato.com.br ou neste cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de Março, nº 140 - Belém Estação - Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, ficando a pessoa acima indicada advertida que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes à publicação implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO - CNS: 147181

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NEIVA MARIA DE MORAIS PEREIRA**

Edital de Usucapião nº 1/44.148 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, FAZ SABER A NEIVA MARIA DE MORAIS PEREIRA, que se encontra protocolado nesta serventia Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por: MARCIO ANTONIO ROBIM ALVES, brasileiro, divorciado, representante comercial, CPF nº ***.894.818-**, e ANDRES ESTEBAN DE MORAES NAHUEL CARDENAS, brasileiro, solteiro, CPF nº ***.129.958-**, residentes e domiciliados à Rua Tancredo Neves, nº 06, Jardim Eliza, Francisco Morato/SP, que pretendem o reconhecimento da usucapião do imóvel com origem na matrícula nº 24.669 deste Registro de Imóveis, situado à Rua Tancredo Neves, nº 06, lote 06A da quadra "G" do loteamento "Jardim Eliza", Francisco Morato/SP, com a área superficial de 115,84m² e área construída de 114,78m². Figuram como titulares de direito sobre o imóvel usucapiendo e titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: JOSÉ PEREIRA, VALÉRIA TARDELLI PEREIRA, MARIA PEREIRA DA SILVA, EDUARDO INÁCIO DA SILVA, JOÃO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS, ROSA DOS MARTIRES ALMEIDA DOS SANTOS, LEANDRO FERREIRA DOS SANTOS, ADÉLCIO ALVES, RICARDO PEREIRA TARDELLI, NEIVA MARIA DE MORAIS PEREIRA, RENATO PEREIRA TARDELLI, ROBERTO TARDELLI PEREIRA, CLEUSMARIA CARDOSO DE JESUS TARDELLI e MARIANO SILVA DE MATOS. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 17 (dezesete) anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (Usucapião Extraordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail processos@registromorato.com.br ou neste cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de Março, nº 140 - Belém Estação - Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, ficando a pessoa acima indicada advertida que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes à publicação implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO - CNS: 147181

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RENATO PEREIRA TARDELLI**

Edital de Usucapião nº 2/44.148 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, FAZ SABER A RENATO PEREIRA TARDELLI, que se encontra protocolado nesta serventia Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por: MARCIO ANTONIO ROBIM ALVES, brasileiro, divorciado, representante comercial, CPF nº ***.894.818-**, e ANDRES ESTEBAN DE MORAES NAHUEL CARDENAS, brasileiro, solteiro, CPF nº ***.129.958-**, residentes e domiciliados à Rua Tancredo Neves, nº 06, Jardim Eliza, Francisco Morato/SP, que pretendem o reconhecimento da usucapião do imóvel com origem na matrícula nº 24.669 deste Registro de Imóveis, situado à Rua Tancredo Neves, nº 06, lote 06A da quadra "G" do loteamento "Jardim Eliza", Francisco Morato/SP, com a área superficial de 115,84m² e área construída de 114,78m². Figuram como titulares de direito sobre o imóvel usucapiendo e titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: JOSÉ PEREIRA, VALÉRIA TARDELLI PEREIRA, MARIA PEREIRA DA SILVA, EDUARDO INÁCIO DA SILVA, JOÃO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS, ROSA DOS MARTIRES ALMEIDA DOS SANTOS, LEANDRO FERREIRA DOS SANTOS, ADÉLCIO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ALVES, RICARDO PEREIRA TARDELLI, NEIVA MARIA DE MORAIS PEREIRA, RENATO PEREIRA TARDELLI, ROBERTO TARDELLI PEREIRA, CLEUSMARIA CARDOSO DE JESUS TARDELLI e MARIANO SILVA DE MATOS. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 17 (dezessete) anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (Usucapião Extraordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail processos@registromorato.com.br ou neste cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de Março, nº 140 - Belém Estação - Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, ficando a pessoa acima indicada advertida que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes à publicação implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO - CNS: 147181

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VALÉRIA TARDELLI PEREIRA**

Edital de Usucapião nº 3/44.148 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, FAZ SABER A VALÉRIA TARDELLI PEREIRA, que se encontra protocolado nesta serventia Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por: MARCIO ANTONIO ROBIM ALVES, brasileiro, divorciado, representante comercial, CPF nº ***.894.818-**, e ANDRES ESTEBAN DE MORAES NAHUEL CARDENAS, brasileiro, solteiro, CPF nº ***.129.958-**, residentes e domiciliados à Rua Tancredo Neves, nº 06, Jardim Eliza, Francisco Morato/SP, que pretendem o reconhecimento da usucapião do imóvel com origem na matrícula nº 24.669 deste Registro de Imóveis, situado à Rua Tancredo Neves, nº 06, lote 06A da quadra "G" do loteamento "Jardim Eliza", Francisco Morato/SP, com a área superficial de 115,84m² e área construída de 114,78m². Figuram como titulares de direito sobre o imóvel usucapiendo e titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: JOSÉ PEREIRA, VALÉRIA TARDELLI PEREIRA, MARIA PEREIRA DA SILVA, EDUARDO INÁCIO DA SILVA, JOÃO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS, ROSA DOS MARTIRES ALMEIDA DOS SANTOS, LEANDRO FERREIRA DOS SANTOS, ADÉLCIO ALVES, RICARDO PEREIRA TARDELLI, NEIVA MARIA DE MORAIS PEREIRA, RENATO PEREIRA TARDELLI, ROBERTO TARDELLI PEREIRA, CLEUSMARIA CARDOSO DE JESUS TARDELLI e MARIANO SILVA DE MATOS. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 17 (dezessete) anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (Usucapião Extraordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail processos@registromorato.com.br ou neste cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de Março, nº 140 - Belém Estação - Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, ficando a pessoa acima indicada advertida que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes à publicação implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO - CNS: 147181

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA PEREIRA DA SILVA**

Edital de Usucapião nº 4/44.148 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, FAZ SABER A MARIA PEREIRA DA SILVA, que se encontra protocolado nesta serventia Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por: MARCIO ANTONIO ROBIM ALVES, brasileiro, divorciado, representante comercial, CPF nº ***.894.818-**, e ANDRES ESTEBAN DE MORAES NAHUEL CARDENAS, brasileiro, solteiro, CPF nº ***.129.958-**, residentes e domiciliados à Rua Tancredo Neves, nº 06, Jardim Eliza, Francisco Morato/SP, que pretendem o reconhecimento da usucapião do imóvel com origem na matrícula nº 24.669 deste Registro de Imóveis, situado à Rua Tancredo Neves, nº 06, lote 06A da quadra "G" do loteamento "Jardim Eliza", Francisco Morato/SP, com a área superficial de 115,84m² e área construída de 114,78m². Figuram como titulares de direito

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sobre o imóvel usucapiendo e titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: JOSÉ PEREIRA, VALÉRIA TARDELLI PEREIRA, MARIA PEREIRA DA SILVA, EDUARDO INÁCIO DA SILVA, JOÃO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS, ROSA DOS MARTIRES ALMEIDA DOS SANTOS, LEANDRO FERREIRA DOS SANTOS, ADÉLCIO ALVES, RICARDO PEREIRA TARDELLI, NEIVA MARIA DE MORAIS PEREIRA, RENATO PEREIRA TARDELLI, ROBERTO TARDELLI PEREIRA, CLEUSMARIA CARDOSO DE JESUS TARDELLI e MARIANO SILVA DE MATOS. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 17 (dezesete) anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (Usucapião Extraordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail processos@registromorato.com.br ou neste cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de Março, nº 140 - Belém Estação - Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, ficando a pessoa acima indicada advertida que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes à publicação implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO - CNS: 147181

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDUARDO INACIO DA SILVA**

Edital de Usucapião nº 5/44.148 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, FAZ SABER A EDUARDO INÁCIO DA SILVA, que se encontra protocolado nesta serventia Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por: MARCIO ANTONIO ROBIM ALVES, brasileiro, divorciado, representante comercial, CPF nº ***.894.818-**, e ANDRES ESTEBAN DE MORAES NAHUEL CARDENAS, brasileiro, solteiro, CPF nº ***.129.958-**, residentes e domiciliados à Rua Tancredo Neves, nº 06, Jardim Eliza, Francisco Morato/SP, que pretendem o reconhecimento da usucapião do imóvel com origem na matrícula nº 24.669 deste Registro de Imóveis, situado à Rua Tancredo Neves, nº 06, lote 06A da quadra "G" do loteamento "Jardim Eliza", Francisco Morato/SP, com a área superficial de 115,84m² e área construída de 114,78m². Figuram como titulares de direito sobre o imóvel usucapiendo e titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: JOSÉ PEREIRA, VALÉRIA TARDELLI PEREIRA, MARIA PEREIRA DA SILVA, EDUARDO INÁCIO DA SILVA, JOÃO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS, ROSA DOS MARTIRES ALMEIDA DOS SANTOS, LEANDRO FERREIRA DOS SANTOS, ADÉLCIO ALVES, RICARDO PEREIRA TARDELLI, NEIVA MARIA DE MORAIS PEREIRA, RENATO PEREIRA TARDELLI, ROBERTO TARDELLI PEREIRA, CLEUSMARIA CARDOSO DE JESUS TARDELLI e MARIANO SILVA DE MATOS. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 17 (dezesete) anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (Usucapião Extraordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail processos@registromorato.com.br ou neste cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de Março, nº 140 - Belém Estação - Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, ficando a pessoa acima indicada advertida que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes à publicação implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO - CNS: 147181

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS**

Edital de Usucapião nº 6/44.148 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, FAZ SABER A JOÃO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS, que se encontra protocolado nesta serventia Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por: MARCIO ANTONIO ROBIM ALVES, brasileiro, divorciado, representante comercial, CPF nº ***.894.818-**, e ANDRES ESTEBAN DE MORAES NAHUEL CARDENAS, brasileiro, solteiro, CPF nº ***.129.958-**, residentes e domiciliados à Rua Tancredo Neves, nº 06, Jardim Eliza, Francisco Morato/SP, que pretendem o reconhecimento da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

usucapião do imóvel com origem na matrícula nº 24.669 deste Registro de Imóveis, situado à Rua Tancredo Neves, nº 06, lote 06A da quadra "G" do loteamento "Jardim Eliza", Francisco Morato/SP, com a área superficial de 115,84m² e área construída de 114,78m². Figuram como titulares de direito sobre o imóvel usucapiendo e titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: JOSÉ PEREIRA, VALÉRIA TARDELLI PEREIRA, MARIA PEREIRA DA SILVA, EDUARDO INÁCIO DA SILVA, JOÃO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS, ROSA DOS MARTIRES ALMEIDA DOS SANTOS, LEANDRO FERREIRA DOS SANTOS, ADÉLCIO ALVES, RICARDO PEREIRA TARDELLI, NEIVA MARIA DE MORAIS PEREIRA, RENATO PEREIRA TARDELLI, ROBERTO TARDELLI PEREIRA, CLEUSMARIA CARDOSO DE JESUS TARDELLI e MARIANO SILVA DE MATOS. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 17 (dezessete) anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (Usucapião Extraordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail processos@registromorato.com.br ou neste cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de Março, nº 140 - Belém Estação - Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, ficando a pessoa acima indicada advertida que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes à publicação implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO - CNS: 147181

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **ADERNOEL PEREIRA SOBRINHO**

Edital de Usucapião nº 1/45.811 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, FAZ SABER A QUEM INTERESSAR POSSA, que se encontra protocolado nesta serventia Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por: ADERNOEL PEREIRA SOBRINHO, brasileiro, aposentado, CPF nº ***.447.268-**, MARIA DAS DORES RIBEIRO DE SOUZA PEREIRA, brasileira, auxiliar de limpeza, CPF nº ***.069.868-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/1977, residentes e domiciliados à Rua Coelho Neto, nº 272, Bairro Jardim Santo Antônio, Francisco Morato/SP, que pretendem o reconhecimento da usucapião do imóvel com origem na matrícula nº 4.520 deste Registro de Imóveis, situado à Rua Coelho Neto, nº 272, lote 09/B2 da quadra "N" do loteamento "Jardim Santo Antônio", Francisco Morato/SP, com a área superficial de 130,00m² e área construída de 150,00m². Figuram como titulares de direito sobre o imóvel usucapiendo e titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: JOSÉ RODRIGUES XAVIER, LUSIA CLARICE RIBEIRO DE SOUZA XAVIER, DAMARIS ALVES DOS SANTOS, JOSE MARIA DOS SANTOS, MARIA LUCIA TEIXEIRA DE LIMA, GILVAN RODRIGUES DOS SANTOS, JOSEFA MARIA DOS SANTOS, ENOQUE RODRIGUES DOS SANTOS, MARIA SALETE DOS SANTOS, GABRIEL PEDRO SANTOS RODRIGUES e VIVIANA NERES DE SOUSA. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 37 (trinta e sete) anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.242 do Código Civil (Usucapião Ordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail processos@registromorato.com.br ou neste cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de Março, nº 140 - Belém Estação - Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, com prazo de 20 (vinte) dias úteis, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO - CNS: 147181

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PROJETO IMOBILIARIO FRANCISCO MORATO SPE LTDA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO-SP EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO PAULO SIGNORETTI DOMINGUES, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, FAZ SABER as VITÓRIA DA SILVA PEREIRA ZUCULA, EMIKO SHIMABUKURO, JOÃO BATISTA MIGUEL,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ALIRIO JOSE DE OLIVEIRA, JOSIANE SOBRAL DA SILVA OLIVEIRA, ROBERTO ORLANDO, MARGARIDA SILVA ORLANDO, JOSÉ DEDILSON VIEIRA SOBREIRA, LINETE LEONEL DE OLIVEIRA, STELA VIEIRA ANDRIUCCI, RICARDO APARECIDO ANDRIUCCI, ROBERTA VIEIRA ANDRIUCCI e RODRIGO ANDRIUCCI, que se encontra protocolado sob nº 44.750 nesta serventia procedimento de retificação da descrição tabular do imóvel da matrícula nº 22.502 deste Registro, localizado nesta cidade, no SÍTIO PORRETES, ESTAÇÃO DE BELÉM DA ESTRADA DE FERRO SANTOS - JUNDIAÍ, LOTE RURAL Nº 189, DO LOTEAMENTO DA FAZENDA BELÉM E CACHOEIRA, com as áreas de Gleba A 95.118,91m², Gleba B 11.102,42 m² e Gleba C 4.850,12m². Ficam os nomeados acima NOTIFICADO, nos termos do art. 213, 3º, da Lei 6.015/1973, para, querendo, apresentar impugnação motivada através do e-mail processos@registromorato.com.br ou neste serviço registral localizado na Rua 21 de Março, 140, Belém Estação, Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis para consulta a planta, memorial descritivo e demais documentos relacionados ao processo. O decurso do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da primeira publicação deste edital, sem impugnação, faz presumir a anuência com o referido procedimento, e autoriza o Oficial de Registro de Imóveis a averbar a retificação pretendida.

GUARULHOS/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS - CNS: 112540

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LENILDO FERREIRA DE OLIVEIRA**

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no 4º, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob 562.391, da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, credora fiduciária, nos termos do registro número R-06, da matrícula 154.606, relativo ao Imóvel Apartamento nº 18, Bloco B, Torre Bosques, Condomínio Pateo Dona Tecla, Rua Dona Tecla, nº866, Jardim Flor da Montanha, Guarulhos - SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital do devedor fiduciante LENILDO FERREIRA DE OLIVEIRA, CPF nº ***.155.798-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que o devedor fiduciante LENILDO FERREIRA DE OLIVEIRA encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 10/06/2025, corresponde a R\$ 15.522,21 (quinze mil, quinhentos e vinte e dois reais e vinte e um centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 607,90. O pagamento poderá ser efetuado perante a credora ou no Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos - SP, no prazo abaixo estipulado. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, nº 91, Jardim Barbosa, Guarulhos - SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverá efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não pagamento do débito no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, consistente em um Apartamento nº 18, Bloco B, Torre Bosques, Condomínio Pateo Dona Tecla, Rua Dona Tecla, nº866, Jardim Flor da Montanha, no patrimônio do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do 7º, do artigo 26, da Lei n.º 9.514/97, e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos Artigos 26-A, 27 e 27-A, da referida Lei.

GUARA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARA - CNS: 143321

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE DONIZETI POMPOLIM**

O Oficial de Registro de Imóveis de Guará - SP, com endereço na rua Campos Sales, 348, Centro, com base no disposto na Lei 6015/73, artigo 213, FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento, especialmente os proprietários do "SÍTIO SÃO JOÃO" da Matrícula nº 7.734 do Cartório de Registro de Imóveis de Ituverava - SP, o qual figura como confrontante na descrição a ser retificada, que a requerimento JOSÉ DONIZETI POMPOLIM e IVANEIDE SUELI FURTADO POMPOLIM, na qualidade de proprietários, de UM IMÓVEL AGROPASTORIL, denominado como "SÍTIO SÃO JOSÉ - GLEBA II - REMANESCENTE - GLEBA II", no município de Guará, desta comarca, matriculado sob o nº 4.897, Livro "2" deste Oficial de Registro de Imóveis de Guará - SP, que em decorrência de pedido de retificação de área envolvendo o mencionado imóvel, vem tornar público o procedimento a fim de que os mesmos, tomando conhecimento, possam impugnar formalmente, caso exista embasamento legal. Tal medida se fez necessária pela impossibilidade de localização dos nomes na cadeia de confrontantes. Assim, de acordo com a Lei de Registros Públicos, poderão impugnar no prazo legal de 15 dias, contados da segunda publicação, comparecendo na serventia e analisando a documentação apresentada pelos proprietários, da qual consta a anuência de todos os confrontantes de fato e de direito. Guará - SP. A Oficial (Rita Denise Bochetti Silva).

IBITINGA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBITINGA - CNS: 120923

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIANA HELENA VALE**

E D I T A L D E I N T I M A Ç Ã O Darcy Marques Salles, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Ibitinga, do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ nº. 00.360.305/00001-04, do contrato de financiamento nº. 809806089297, garantido por alienação fiduciária, solicitou a INTIMAÇÃO, nos termos da Lei nº 9.514/97, da mutuária MARCIANA HELENA VALE, CPF nº. ***.685.688-**, não localizada nos endereços indicados, para pagamento dos encargos em atraso, do imóvel situado na Rua Sebastião Falsete, nº 226, Residencial Ângelo de Rosa, neste município e comarca, constante da matrícula 23.412 do livro 2 de Registro Geral, cujo valor, em 03/07/2025, corresponde a R\$ 7.941,50, somando-se também os que vencerem no prazo desta intimação, bem como as despesas de intimação no valor de R\$ 208,96. O documento foi protocolado sob nº. 204.011, em 02/06/2025. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, que será publicado de forma eletrônica, em três edições consecutivas, podendo o(s) interessado(s) purgar a mora, no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, junto ao Cartório de Ibitinga, sito à Avenida Carolina Geretto Dall'Acqua, nº 454, no horário das 09,00 às 16,00 horas. Nesta oportunidade, fica(m) V. S^a (s) cientificado(s) (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel (perda da propriedade) em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Ibitinga, 03 de Julho de 2.025. O Oficial (a) Darcy Marques Salles.

JARDINOPOLIS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS - CNS: 119818

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **ALICIA BRIGLIADORI GAVA**

EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EDITAL Marcelo Moreira Marcolino, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Jardinópolis, deste Estado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES, HERDEIROS E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017 da Corregedoria Nacional da Justiça-CNJ, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DA USUCAPIÃO, formulado por ALICIA BRIGLIADORI GAVA, o qual foi prenotado sob o protocolo nº 73.777, de UM IMÓVEL RURAL, com área de 1,4645 ha, e perímetro de 568,53 m, com a seguinte descrição e confrontação: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice SSP0-P-1065 (localizado no Km 349+015,98 metros. Pista Lado Esquerdo), de coordenadas (Longitude: 47°47'53,437", Latitude: -21°00'33,557" e Altitude: 548,17 m; deste segue confrontando com a Rodovia SP-328, Pista Lado Esquerdo, com os seguintes azimutes e distâncias: 116° 47' e 79,98 m até o vértice SSP0-P-1066 (localizado no Km 348+936,00 metros, Pista Lado Esquerdo). (Longitude: 47°47'50,965", Latitude: -21°00'34,729" e Altitude: 547,76 m); deste segue confrontando com o imóvel da Matrícula nº.3729, desta serventia, com os seguintes azimutes e distâncias: 209°12' e 212,97 m até o vértice SSP0-P-1067, (Longitude: -47°47'54,563", Latitude: -21°00'40,773" e Altitude: 544,50 m); deste segue confrontando com o imóvel da Matrícula nº 18.532, desta serventia, com os seguintes azimutes e distâncias: 296°02' e 61,59 m até o vértice FJN-P-0332, (Longitude: -47°47'56,479", Latitude: -21°00'39,894" e Altitude: 544,30 m); deste segue confrontando com a Estrada Municipal, com os seguintes azimutes e distâncias: 30°42' e 22,29 m até o vértice SSP0-P-1068, (Longitude: -47°47'56,085" Latitude: -21°00'36,217" e Altitude: 533,16 m); 24°35' e 98,47 m até o vértice SSP0-P-1069, (Longitude: -47°47'54,666", Latitude: -21°00'36,360" e Altitude: 541,55 m); 22°22' e 93,23 m até o vértice SSP0-P-1065, ponto inicial da descrição deste perímetro. O imóvel se encontra atualmente transcrito, em área maior, sob nº18.308 do Registro de Imóveis da Comarca de Batatais-SP. A requerente pleiteia o reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil Brasileiro, cuja posse foi atestada pelo Tabelião de Notas de Jardinópolis, deste Estado, na ATA NOTARIAL lavrada em 20 de maio de 2024, no livro nº 198, páginas nºs 269/275, em virtude da ocupação que teve início em 17/12/2024, de forma pública, contínua e incontestada, com justo título e boa-fé. O requerimento e a completa documentação que acompanham o pedido permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que está localizada na Av. Prefeito Newton Reis, nº 870, Centro, Jardinópolis-SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira. OBSERVAÇÃO: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis corridos, a contar do primeiro dia útil após a data da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião e ensejará o seu registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Jardinópolis, 08 de julho de 2025. O Oficial: Marcelo Moreira Marcolino

LIMEIRA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA - CNS: 111583

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VERA LUCIA VILIARES DOS SANTOS**

O Oficial do 1º Registro de Imóveis de Limeira-SP (Títulos e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e 1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos), nos termos do art. 26 da Lei nº 9514/97, INTIMA a Devedora Fiduciante VERA LUCIA VILIARES DOS SANTOS, portadora do RG nº 22368594X e CPF nº ***.673.738-**, residente nesta cidade, na Rua Projetada Três, nº 930, ap 24, bl B, HM Vivendas de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Limeira - Condomínio 1, Limeira - SP, CEP: 13485-160 a comparecer nesta Serventia, na Rua Tiradentes nº 713, Centro, Limeira-SP, entre 09:00 às 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, onde deverá ser efetuada a purga do débito no valor de R\$18.150,65 (dezoito mil, cento e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos) posicionado em 07/07/2025, conforme planilha elaborada e apresentada pela Credora Fiduciária, representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que venceram neste período, referente a Alienação Fiduciária registrada sob nº 1, Matrícula nº 38.398, deste Oficial. Nesta oportunidade, ficam os devedores cientes de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 e 27 da Lei n. 9514/97, para ser, então, levado a leilão. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, por gentileza desconsidere-o, para todos os fins de direito, após confirmação junto à Credora fiduciária.

MIGUELÓPOLIS/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIGUELÓPOLIS - CNS: 119834**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EVERTON LOURENCO FERREIRA MATTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 1. Oficial de Registro de Imóveis desta comarca, faz saber, o Senhor EVERTON LOURENÇO FERREIRA MATOS, CPF ***.802.128-**, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26, 4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário nº 844441453947, registrado sob nºs 5 e 6, na matrícula nº 8.933, deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua José Cardoso (antiga Rua 03), nº 135, Jardim dos Ipês MIGUELÓPOLIS - 14530-000 SP, com saldo devedor de responsabilidade de V. S , venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s): 2. Valor para pagamento: R\$ 4.487,18 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e dezoito centavos), observando-se que esse valor será atualizado até a data do efetivo pagamento. 3. Valores referentes às despesas de cobrança: R\$ 78,05 (intimação) e R\$ 111,06 (diligência). 4. Prazo para pagamento: O pagamento do valor referido nesta intimação (item 2) deverá ser feito no prazo IMPRORROGÁVEL de 15 (quinze) DIAS, contados da data do recebimento da intimação, no cartório de registro de imóveis, na Rua Jacinto Felizardo Barbosa, nº 656 - Sala 2, Centro, em Miguelópolis/SP, de segunda-feira à sexta-feira, das 9 às 16 horas, contados a partir da data da presente publicação do edital de notificação. 5. Nesta oportunidade, fica V.S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Miguelópolis-SP, 08 de junho de 2025. Renata Dias Barbosa Lopes - Substituta da Oficial.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIGUELÓPOLIS - CNS: 119834

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ELISABETE HAIDINGER**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE CONFRONTANTE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Protocolo: nº 74.923 de 20/03/2025 Requerentes: CICERO BARBOSA DO NASCIMENTO e sua mulher Retificação Administrativa de Registro RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO 15 (QUINZE) DIAS / EDITAIS ON LINE A Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Miguelópolis-SP, por sua titular PRISCILA ALVES PATAH, no uso de suas atribuições (Art.236/CF, Art. 3º e 12, da Lei 8.935/94); Expede o presente Edital para Notificar a confrontante ELISABETE HAIDINGER, brasileira, casada, do lar, RG 17.555.591

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SSP/SP e CPF ***.920.178-**, Avenida 5A, nº 212 - Bairro Vivendas - Guaíra-SP - CEP 14.790-000, bem como eventuais herdeiros ou sucessores seus, que: CICERO BARBOSA DO NASCIMENTO, professor, RG 3.823.922-X SSP/SP e CPF ***.880.108-**, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com MARIA CARMEN DE ALMEIDA BARBOSA, aposentada, RG 6.906.012-5 SSP/SP e CPF ***.837.248-**, brasileiros, residentes e domiciliados em Ribeirão Preto-SP, na Rua Professor Correa Leite, nº 664, Alto Boa Vista, protocolou nesta Serventia a Retificação da área objeto da matrícula 11.223, com a área de 7,074 ha que após a retificação será denominado Sítio Lambarizinho I, com a área de 6,7218 ha. Tendo em vista que Vossa Senhoria é proprietária de um imóvel confrontante com o imóvel objeto deste procedimento de retificação e não há sua anuência expressa na planta e memorial descritivo apresentados, é a presente para notificá-la do inteiro teor dos trabalhos anexados, podendo, nos termos do art. 213, 2º, Lei nº 6.015/73, impugná-los, no prazo de quinze dias. Nos termos do 4º, do mesmo artigo, a falta de impugnação fundamentada e tempestiva resulta na presunção legal de anuência do confrontante com o pedido de retificação. Portanto, são três as opções que a Lei confere ao notificado: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente com o pedido; 3) Deixar transcorrer o prazo, presumindo-se, nesse caso, a anuência. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas no trabalho apresentado não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que com eles anui, estando resguardados os seus direitos de propriedade. E, para que chegue ao conhecimento de ELISABETE HAIDINGER, bem como seus eventuais herdeiros ou sucessores, nos termos do art. 213, 3º da Lei nº 6.015/73, expede-se o presente Edital, que será publicado por duas vezes no Jornal On Line (Editais On Line), conforme item 136.12, do Cap. XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias a contar da primeira publicação, perante o Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, situado na Rua Jacinto Felizardo Barbosa, nº 656, Sala 02, Centro, Miguelópolis-SP, no horário de expediente - Segunda a Sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas. O transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação do titular do direito sobre o imóvel, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel acima descrito. Dado passado nesta comarca e cidade de Miguelópolis-SP, aos oito de julho de dois mil e vinte e cinco (08/07/2025). Eu, Priscila Alves Patah, Oficial Titular, expedi o presente Edital. Priscila Alves Patah - Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIGUELÓPOLIS - CNS: 119834

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ELISABETE HAIDINGER**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE CONFRONTANTE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Protocolo: nº 74.926 de 20/03/2025 Requerentes: CICERO BARBOSA DO NASCIMENTO e sua mulher Retificação Administrativa de Registro RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO 15 (QUINZE) DIAS / EDITAIS ON LINE A Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Miguelópolis-SP, por sua titular PRISCILA ALVES PATAH, no uso de suas atribuições (Art.236/CF, Art. 3º e 12, da Lei 8.935/94); Expe o presente Edital para Notificar a confrontante ELISABETE HAIDINGER, brasileira, casada, do lar, RG 17.555.591 SSP/SP e CPF ***.920.178-**, Avenida 5A, nº 212 - Bairro Vivendas - Guaíra-SP - CEP 14.790-000, bem como eventuais herdeiros ou sucessores seus, que: CICERO BARBOSA DO NASCIMENTO, professor, RG 3.823.922-X SSP/SP e CPF ***.880.108-**, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com MARIA CARMEN DE ALMEIDA BARBOSA, aposentada, RG 6.906.012-5 SSP/SP e CPF ***.837.248-**, brasileiros, residentes e domiciliados em Ribeirão Preto-SP, na Rua Professor Correa Leite, nº 664, Alto Boa Vista, protocolou nesta Serventia a Retificação da área objeto da matrícula 11.224, com a área de 7,074 ha que após a retificação será denominado Sítio Lambarizinho II, com a área de 6,9707 ha. Tendo em vista que Vossa Senhoria é proprietária de um imóvel confrontante com o imóvel objeto deste procedimento de retificação e não há sua anuência expressa na planta e memorial descritivo apresentados, é a presente para notificá-la do inteiro teor dos trabalhos anexados, podendo, nos termos do art. 213, 2º, Lei nº 6.015/73, impugná-los, no prazo de quinze dias. Nos termos do 4º, do mesmo artigo, a falta de impugnação fundamentada e tempestiva resulta na presunção legal de anuência do confrontante com o pedido de retificação. Portanto, são

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

três as opções que a Lei confere ao notificado: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente com o pedido; 3) Deixar transcorrer o prazo, presumindo-se, nesse caso, a anuência. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas no trabalho apresentado não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que com eles anui, estando resguardados os seus direitos de propriedade. E, para que chegue ao conhecimento de ELISABETE HAIDINGER, bem como seus eventuais herdeiros ou sucessores, nos termos do art. 213, 3º da Lei nº 6.015/73, expede-se o presente Edital, que será publicado por duas vezes no Jornal On Line (Editais On Line), conforme item 136.12, do Cap. XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias a contar da primeira publicação, perante o Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, situado na Rua Jacinto Felizardo Barbosa, nº 656, Sala 02, Centro, Miguelópolis-SP, no horário de expediente - Segunda a Sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas. O transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação do titular do direito sobre o imóvel, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel acima descrito. Dado passado nesta comarca e cidade de Miguelópolis-SP, aos oito de julho de dois mil e vinte e cinco (08/07/2025). Eu, Priscila Alves Patah, Oficial Titular, expedi o presente Edital. Priscila Alves Patah - Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

MOGI DAS CRUZES/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 112557

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MURILO MOURA VICTOR

PROTOCOLO Nº 312.096 - O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, TAZUKO NIWA, inscrita no CPF/RFB nº ***.010.268-**, e SÉRGIO KATSUYUKI NIWA, inscrito no CPF/RFB nº ***.980.428-**, requereram a retificação da descrição tabular do imóvel objeto da transcrição nº 59.060, do 1º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca, consistente em um terreno, sem benfeitorias, composto da Gleba nº 22, situado no Bairro do Caputera, localizado no perímetro rural deste Município e Comarca de Mogi das Cruzes-SP, consoante o procedimento previsto nos artigos 212 e 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares do imóvel confrontante, composto de um Sítio, denominado "Porteira Preta", situado no Bairro do Caputera, perímetro rural deste Município e Comarca de Mogi das Cruzes-SP, matriculado sob o nº 1.981, nesta Serventia, de propriedade de MURILO MOURA VICTOR, inscrito no CPF/RFB nº ***.178.538-**, e KARINA BUFFONE VICTOR DE GODOY, inscrita no CPF/RFB nº ***.277.978-**, e, de posse de EDUARDO MASSAMBANI, inscrito no CPF/RFB nº ***.756.918-** e RICARDO MASSAMBANI, inscrito no CPF/RFB nº ***.563.688-**; e, considerando que não foi possível localizá-los durante as tentativas de notificação pessoal, sem conhecer seus paradeiros, bem como eventualmente quem sejam seus sucessores, ficam os supra referidos proprietários e possuidores, e eventuais interessados a que título for, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º, do artigo 213, impugnar fundamentadamente tais trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei nº 6.015/73, os quais se encontram neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º, do artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS (ou seus sucessores) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedirão novo procedimento retificatório nem vincularão as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da Lei nº 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, que se fará duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Mogi das Cruzes, 30 de junho de 2025. (a) PLINIO SCHENK

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

JUNIOR - Oficial Delegado.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 112557EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **KARINA BUFFONE VICTOR**

PROTOCOLO Nº 312.096 - O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, TAZUKO NIWA, inscrita no CPF/RFB nº ***.010.268-**, e SÉRGIO KATSUYUKI NIWA, inscrito no CPF/RFB nº ***.980.428-**, requereram a retificação da descrição tabular do imóvel objeto da transcrição nº 59.060, do 1º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca, consistente em um terreno, sem benfeitorias, composto da Gleba nº 22, situado no Bairro do Caputera, localizado no perímetro rural deste Município e Comarca de Mogi das Cruzes-SP, consoante o procedimento previsto nos artigos 212 e 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares do imóvel confrontante, composto de um Sítio, denominado "Porteira Preta", situado no Bairro do Caputera, perímetro rural deste Município e Comarca de Mogi das Cruzes-SP, matriculado sob o nº 1.981, nesta Serventia, de propriedade de MURILO MOURA VICTOR, inscrito no CPF/RFB nº ***.178.538-**, e KARINA BUFFONE VICTOR DE GODOY, inscrita no CPF/RFB nº ***.277.978-**, e, de posse de EDUARDO MASSAMBANI, inscrito no CPF/RFB nº ***.756.918-** e RICARDO MASSAMBANI, inscrito no CPF/RFB nº ***.563.688-**, e, considerando que não foi possível localizá-los durante as tentativas de notificação pessoal, sem conhecer seus paradeiros, bem como eventualmente quem sejam seus sucessores, ficam os supra referidos proprietários e possuidores, e eventuais interessados a que título for, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º, do artigo 213, impugnar fundamentadamente tais trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei nº 6.015/73, os quais se encontram neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º, do artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS (ou seus sucessores) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedirão novo procedimento retificatório nem vincularão as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da Lei nº 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, que se fará duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Mogi das Cruzes, 30 de junho de 2025. (a) PLINIO SCHENK JUNIOR - Oficial Delegado.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 112557EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EDUARDO MASSAMBANI**

PROTOCOLO Nº 312.096 - O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, TAZUKO NIWA, inscrita no CPF/RFB nº ***.010.268-**, e SÉRGIO KATSUYUKI NIWA, inscrito no CPF/RFB nº ***.980.428-**, requereram a retificação da descrição tabular do imóvel objeto da transcrição nº 59.060, do 1º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca, consistente em um terreno, sem benfeitorias, composto da Gleba nº 22, situado no Bairro do Caputera, localizado no perímetro rural deste Município e Comarca de Mogi das Cruzes-SP, consoante o procedimento previsto nos artigos 212 e 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares do imóvel confrontante, composto de um Sítio, denominado "Porteira Preta", situado no

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Bairro do Caputera, perímetro rural deste Município e Comarca de Mogi das Cruzes-SP, matriculado sob o nº 1.981, nesta Serventia, de propriedade de MURILO MOURA VICTOR, inscrito no CPF/RFB nº ***.178.538-**, e KARINA BUFFONE VICTOR DE GODOY, inscrita no CPF/RFB nº ***.277.978-**, e, de posse de EDUARDO MASSAMBANI, inscrito no CPF/RFB nº ***.756.918-** e RICARDO MASSAMBANI, inscrito no CPF/RFB nº ***.563.688-**; e, considerando que não foi possível localizá-los durante as tentativas de notificação pessoal, sem conhecer seus paradeiros, bem como eventualmente quem sejam seus sucessores, ficam os supra referidos proprietários e possuidores, e eventuais interessados a que título for, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º, do artigo 213, impugnar fundamentadamente tais trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei nº 6.015/73, os quais se encontram neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º, do artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS (ou seus sucessores) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedirão novo procedimento retificatório nem vincularão as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da Lei nº 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, que se fará duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Mogi das Cruzes, 30 de junho de 2025. (a) PLINIO SCHENK JUNIOR - Oficial Delegado.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 112557

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RICARDO MASSAMBANI**

PROTOCOLO Nº 312.096 - O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, TAZUKO NIWA, inscrita no CPF/RFB nº ***.010.268-**, e SÉRGIO KATSUYUKI NIWA, inscrito no CPF/RFB nº ***.980.428-**, requereram a retificação da descrição tabular do imóvel objeto da transcrição nº 59.060, do 1º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca, consistente em um terreno, sem benfeitorias, composto da Gleba nº 22, situado no Bairro do Caputera, localizado no perímetro rural deste Município e Comarca de Mogi das Cruzes-SP, consoante o procedimento previsto nos artigos 212 e 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares do imóvel confrontante, composto de um Sítio, denominado "Porteira Preta", situado no Bairro do Caputera, perímetro rural deste Município e Comarca de Mogi das Cruzes-SP, matriculado sob o nº 1.981, nesta Serventia, de propriedade de MURILO MOURA VICTOR, inscrito no CPF/RFB nº ***.178.538-**, e KARINA BUFFONE VICTOR DE GODOY, inscrita no CPF/RFB nº ***.277.978-**, e, de posse de EDUARDO MASSAMBANI, inscrito no CPF/RFB nº ***.756.918-** e RICARDO MASSAMBANI, inscrito no CPF/RFB nº ***.563.688-**; e, considerando que não foi possível localizá-los durante as tentativas de notificação pessoal, sem conhecer seus paradeiros, bem como eventualmente quem sejam seus sucessores, ficam os supra referidos proprietários e possuidores, e eventuais interessados a que título for, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º, do artigo 213, impugnar fundamentadamente tais trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei nº 6.015/73, os quais se encontram neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º, do artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS (ou seus sucessores) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedirão novo procedimento retificatório nem vincularão as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da Lei nº 6.015/73). Decorrido o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, que se fará duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Mogi das Cruzes, 30 de junho de 2025. (a) PLINIO SCHENK JUNIOR - Oficial Delegado.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 112557

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FLAVIO DA SILVA ROCHA**

PROTOCOLO Nº 322.833- O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, ELOISA ALBERTO, inscrita no CPF/RFB nº ***.748.148-**, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel objeto da matrícula nº 91.452, desta Serventia, consistente em um terreno composto pelo lote nº 35, da quadra 87, do loteamento denominado Cidade Parquelândia, situado na Rua Descalvado, esquina com a Rua Araçatuba, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca, consoante o procedimento previsto nos artigos 212 e 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante consistente em um terreno, situado na Rua Cruzeiro, esquina com a Rua Araçatuba, composto pelo lote nº 01, da quadra 87, do loteamento denominado Cidade Parquelândia, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca, objeto da matrícula nº 82.497, desta Serventia, de propriedade de FLAVIO DA SILVA ROCHA, inscrito no CPF/RFB nº ***.606.798-**, e, ADRIANA DOS REIS ROCHA, inscrita no CPF/RFB nº ***.547.098-**; e, considerando que não foi possível localizá-los durante a tentativa de notificação pessoal, sem conhecer seus paradeiros, bem como eventualmente quem sejam seus sucessores, ficam os supra proprietários tabulares, e eventuais interessados a que título for, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º, do artigo 213, impugnar fundamentadamente tais trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei nº 6.015/73, os quais se encontram neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º, do artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS (ou seus sucessores) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedirão novo procedimento retificatório nem vincularão as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da Lei nº 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, que se fará duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Mogi das Cruzes, 04 de julho de 2025. (a) PLINIO SCHENK JUNIOR - Oficial Delegado.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 112557

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ADRIANA DOS REIS ROCHA**

PROTOCOLO Nº 322.833- O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, ELOISA ALBERTO, inscrita no CPF/RFB nº ***.748.148-**, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel objeto da matrícula nº 91.452, desta Serventia, consistente em um terreno composto pelo lote nº 35, da quadra 87, do loteamento denominado Cidade Parquelândia, situado na Rua Descalvado, esquina com a Rua Araçatuba, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca, consoante o procedimento previsto nos artigos 212 e 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante consistente em um

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

terreno, situado na Rua Cruzeiro, esquina com a Rua Araçatuba, composto pelo lote nº 01, da quadra 87, do loteamento denominado Cidade Parquelândia, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca, objeto da matrícula nº 82.497, desta Serventia, de propriedade de FLAVIO DA SILVA ROCHA, inscrito no CPF/RFB nº ***.606.798-**, e, ADRIANA DOS REIS ROCHA, inscrita no CPF/RFB nº ***.547.098-**; e, considerando que não foi possível localizá-los durante a tentativa de notificação pessoal, sem conhecer seus paradeiros, bem como eventualmente quem sejam seus sucessores, ficam os supra proprietários tabulares, e eventuais interessados a que título for, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º, do artigo 213, impugnar fundamentadamente tais trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei nº 6.015/73, os quais se encontram neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º, do artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS (ou seus sucessores) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedirão novo procedimento retificatório nem vincularão as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da Lei nº 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, que se fará duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Mogi das Cruzes, 04 de julho de 2025. (a) PLINIO SCHENK JUNIOR - Oficial Delegado.

MONGAGUA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA - CNS: 144006**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANA MARIA DA HORA GABRIEL**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUÁ - SP Avenida São Paulo, 2824 - Jardim Marina - CEP - 11.730-000 Telefone: (13) 3507- 4800 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL LEGITIMADOS CERTOS E INCERTOS LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, Faz saber, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por requerimento prenotado nesta serventia sob nº.72.670 em 07/02/2025, ANA MARIA DA HORA GABRIEL, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº. ***.480.758-**, residentes e domiciliados na Rua Londrina, nº.231, apartamento nº.101, Boqueirão, Praia Grande-SP - CEP: 11.700-020, requereu por meio de sua advogada regularmente constituída, o registro da usucapião extrajudicial com fundamento no artigo 216-A da Lei nº.6.015/73, na modalidade extraordinária (caput do artigo 1.238 CC), alegando estar na posse há mais de 15 (quinze) anos, do seguinte imóvel designado por parte dos Lotes nº.19 e 20 da Quadra nº.13 da Vila Seabra, com área de 144m², objeto da Transcrição nº.12.642 do 3º Registro de Imóveis de Santos, em nome de Manoel Gomes Seabra e s/m Lidia Galvão Bueno, e como compromissária Organização Credie de Imóveis Ltda. Sobre o imóvel, existe uma edificação irregular sob nº.327 da Avenida Vicente de Carvalho (descrição dos imóveis contidas no requerimento, Ata Notarial, Planta e Transcrição). Foram depositados nesta serventia o requerimento, Ata Notarial, memorial, planta, e demais documentos previstos em lei para exame dos interessados, ficando notificados os legitimados certos e proprietários tabulares (artigo 216-A 13 LRP) acima identificados, e ainda notificados os legitimados incertos eventualmente interessados (artigo 216-A, 4º LRP), a comparecerem neste Registro de Imóveis situado na Avenida São Paulo nº.2.824, Jardim Marina, Mongaguá-SP de segunda a sexta-feira entre 09:00h e 16:00h, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação do presente edital, para eventual impugnação na forma da Lei, sendo que a não apresentação de impugnação, implicará concordância ao pedido extrajudicial de usucapião. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha a notificada de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital. Luiz Gustavo Montemór, Oficial.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

OSASCO/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA BRAGA DA SILVA**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 2235, Vila Olimpia, São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, INTIMA a devedora fiduciante: LUCIANA BRAGA DA SILVA, brasileira, divorciada, bancária, RG nº 33282785-9-SSP/SP, CPF/MF nº ***.306.018-**, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, nº 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS UTEIS, a contar da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$11.449,34, atualizado até 08 de julho de 2025, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 449.569, decorrentes do Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, Firmado no âmbito SFH, datado e assinado em 31 de março de 2015 e tendo por objeto: Um Sobrado 7, situado na Rua Xavantes, nº 4, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome do credor fiduciário, conforme Registro nº 15, feito na Matrícula nº 5.375, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL MISSIAS DOS SANTOS SILVA**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 2235, Vila Olimpia, São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, INTIMA o devedor fiduciante: MANOEL MISSIAS DOS SANTOS SILVA, brasileiro, solteiro, maior, vigilante, RG nº 50.311.483-2-SSP/SP, CPF/MF nº ***.780.755-**, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, nº 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS UTEIS, a contar da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$11.449,34, atualizado até 08 de julho de 2025, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 449.569, decorrentes do Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, Firmado no âmbito SFH, datado e assinado em 31 de março de 2015 e tendo por objeto: Um Sobrado 7, situado na Rua Xavantes, nº 4, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome do credor fiduciário, conforme Registro nº 15, feito na Matrícula nº 5.375, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS CARLOS FERNANDES GAMA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, INTIMA o devedor fiduciante: LUIS CARLOS FERNANDES GAMA, brasileiro, casado, coordenador de recurso humanos, RG nº 29722992-SSP/SP, CPF/MF nº ***.888.718-**, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, nº 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS UTEIS, a contar da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$11.092,57, atualizado até 07 de julho de 2025, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 448.714, decorrentes do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças, datado e assinado em 20 de março de 2019 e tendo por objeto: Apartamento 96, Bloco C da Torre F, situado na Avenida Hilario Pereira de Souza, n. 492, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome do credor fiduciário, conforme Registro nº 7, feito na Matrícula nº 122.871, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSELEUZA HALANE PAIVA COIMBRA**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, INTIMA a devedora fiduciante: JOSELEUZA HALANE PAIVA COIMBRA, brasileira, casada, psicóloga, RG nº 27.286.512-6-SSP/SP, CPF/MF nº ***.289.458-**, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, nº 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS UTEIS, a contar da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$11.092,57, atualizado até 07 de julho de 2025, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 448.714, decorrentes do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças, datado e assinado em 20 de março de 2019 e tendo por objeto: Apartamento 96, Bloco C da Torre F, situado na Avenida Hilario Pereira de Souza, n. 492, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome do credor fiduciário, conforme Registro nº 7, feito na Matrícula nº 122.871, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 123810

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIA DAL POGGETTO**

FAZ SABER, aos que o presente edital vir e interessar possa que o 2º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco, conforme atribuição pela Lei n. 9.514/97, e por requerimento expresso do credor fiduciário do contrato de financiamento, registrado sob o nº. 11 na matrícula nº. 21.171 deste Registro de Imóveis, referente ao seguinte imóvel: UMA APARTAMENTO, sob o nº 62, situado na Rua Maximo Zolli, nº 73, Bloco 23 do 6º pavimento, Jardim Piratininga, Osasco-SP, com saldo devedor de responsabilidade de SILVIA DAL POGGETTO, CPF nº ***.179.978-**, vem com fulcro no artigo 26 da Lei n. 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LA para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$ 24.502,42 (vinte e quatro mil, quinhentos e dois reais e quarenta e dois centavos), posicionado em 10/07/2025, conforme planilha de projeção elaborada e apresentada pelo credor fiduciário e representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao 2.º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco, situado na Avenida Hilário Pereira de Souza, 406/492 - Torre 2 Osasco - 30º Andar - Centro Empresarial Jardins do Brasil - Centro - Osasco/SP, cujo horário de atendimento é das 9:00hs às 16:00hs, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel, retro citado, em favor do credor fiduciário: BANCO RODOBENS S.A, nos termos do Art. 26 e 27 da Lei n. 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor.

OURINHOS/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURINHOS - CNS: 120634**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PIERRE PEREIRA DE AZEVEDO**

Marisa Barbanti Taiar Barbosa, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Ourinhos, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, a intimação de PIERRE PEREIRA DE AZEVEDO CPF: 403.***.***-70, para efetuar(em) neste Registro, situado na Rua Cardoso Ribeiro nº 630, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 9.687,64, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 65.132 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na Rua Lourenço Jorge nº 495, Bloco 10, apto 1042, Residencial Vila das Palmeiras, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Ourinhos, 02 de julho de 2025. (Marisa Barbanti Taiar Barbosa) Oficial.

PENAPOLIS/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PENAPOLIS - CNS: 121012**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MARIANA SANSONI ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA**

FAZ SABER a todos interessados que MARIANA SANSONI ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.795.726/0001-69, com sede na cidade de José Bonifácio-SP., na Avenida 9 de Julho, nº 1791, Sala 09, Centro, depositou nesta Serventia, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro do loteamento denominado "MARIANA SANSONI", localizado nesta cidade, distrito, município e comarca de Penápolis-SP., com a área total de 34.207,00 metros quadrados, com os seguintes alinhamentos e confrontantes: - O marco inicial 01A está localizado na linha divisória das terras desta propriedade, terras da propriedade de Eden Jair Rampazzo e s/mr. Orides Malagutti Rampazzo (matricula 11.037) e Estrada Irmaos Buranello, daí segue confrontando com a Estrada Irmaos Buranello com o rumo S11º13'50"E e distância de 173,15 metros até encontrar o marco 02A, cravado junto a divisa da Avenida 01, daí deflete a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

direita e segue confrontando com a Avenida 01 com o rumo S66º22'21"W e distância de 241,94 metros até o marco 03A, cravado junto a divisa da Rua P.M. Florestal Ronaldo da Silva, daí deflete a direita e segue confrontando com a Rua P.M. Florestal Ronaldo da Silva, com o rumo N23º07'40"W e distância de 39,81 metros até encontrar o marco 04A, cravado junto a divisa da propriedade de Claudio Benetti Torrezan e s/mr. Arcidélia Barbosa Torrezan (matricula 26.955), daí deflete a direita e segue confrontando com a propriedade de Claudio Benetti Torrezan e s/mr. Arcidélia Barbosa Torrezan (matricula 26.955), com rumo N65º46'49"E e distância de 75,29 metros até encontrar o marco 05A, daí deflete a esquerda e segue ainda nesta confrontação com o rumo N22º43'41"W e distância de 128,90 metros até encontrar o marco 06A, cravado junto a divisa da propriedade de Eden Jair Rampazzo e s/mr. Orides Malagutti Rampazzo (matricula 11.037), daí deflete a direita e segue confrontando com a propriedade de Eden Jair Rampazzo e s/mr. Orides Malagutti Rampazzo (matricula 11.037) com o rumo N66º28'25"E e distância de 201,46 metros até encontrar o marco 01A, ponto inicial da presente descrição, objeto da matrícula 11.036/R.015 desta Serventia. O loteamento contém 16.932,68 metros quadrados, divididos em 04 (doze) quadras, designadas pelas letras "A", "B", "C" e "D" e estas subdivididas em 52 (cinquenta e dois) lotes, todos com destinação residencial e comercial; foram destinados ao sistema viário 8.496,79 metros quadrados; 1.756,81 metros quadrados para área institucional; 4.028,40 metros quadrados para áreas verdes e 2.992,32 quadrados para sistemas de lazer, tendo sido aprovado pela Prefeitura local, conforme Ato de Aprovação de 19/11/2024 e pelo GRAPROHAB, conforme Certificado nº 116/2023 de 11/04/2023. Para garantia das obras de infraestrutura, foi apresentada Escritura Pública de Garantia Fidejussória na Modalidade Fiança, lavrada no Tabelião de Notas de José Bonifácio-SP., em 08 de abril de 2024, no livro 327, página 170, no valor de R\$ 1.010.008,36. Restrições Convencionais ou Supletivas: manter o imóvel em perfeito estado de conservação e limpeza; somente edificar muros nos limites do terreno em alvenaria, sendo expressamente proibido muros divisórios nas laterais ou frontal, que venham a desvalorizar o loteamento, tais como, arame liso ou farpado, materiais reaproveitados de sucata, cobertura com telhas de amianto ou telhões que fiquem expostos, etc.; não fazer aterros, desaterros, desvios ou encaminhamentos de águas pluviais, nem qualquer movimento de terras, que possam prejudicar os lote vizinhos, as vias de circulação ou áreas e espaços livres, ficando a critério do (s) comprador (es) a execução de obras de canalização de águas pluviais dentro da área do imóvel, quando a conformação do terreno assim o exigir, sendo que todas as despesas inerentes a este serviço, bem como sua manutenção, correrão exclusivamente por sua conta; não lançar, nem permitir que sejam lançados lixo, detritos ou entulhos de qualquer natureza, no próprio imóvel ou nos imóveis vizinhos; respeitar e manter conservado eventuais árvores plantadas na frente do lote, assim como manter limpas as bocas-de-lobo eventualmente existentes, no lote ou nas proximidades, livres de detritos, especialmente decorrentes da construção, inclusive guias e sarjetas e especialmente não utilizar os pontos de acessibilidade como entrada para veículos de carga ou descarga, ainda, no caso de construção, a não utilizar a rua como base para a preparação de massa e cimentos necessários para a obra; obedecer rigorosamente, as limitações ao uso e construção do imóvel impostas pelos Poderes Públicos; respeitar as disposições constantes do memorial de loteamento e no zoneamento municipal; não criar ou permitir que sejam criados na dependência do imóvel, animais em desacordo com as Normas Sanitárias do Município. E, para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em jornal diário local, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da Lei Federal nº 6.766. Penápolis, 02 de julho de 2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PIRACICABA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA - CNS: 112516

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAIANE VILELA RODRIGUES**

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 367.911, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, CNPJ nº. 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de DAIANE VILELA RODRIGUES, brasileira, solteira, maior, auxiliar de laboratório, RG nº. 52.XXX.XXX-0-SSP/SP, CPF nº. 442.XXX.XXX-14, residente e domiciliada em Piracicaba/SP, na Rua Coronel Fabriciano, nº. 19, Campestre, na qualidade de devedora-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob nºs. 3 e 4, na matrícula do imóvel nº. 136.644, desta Serventia, que assim se descreve: Apartamento nº. 31, localizado no 4º Pavimento, do Bloco 04, da Torre 02, do "Condomínio Residencial Varandas Campestre", situado na Avenida Laranjal Paulista nº. 1.155, no Bairro Campestre, em Piracicaba/SP, com direito ao uso de 01 vaga descoberta - vaga nº. 38. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que a destinatária não foi localizada nas diligências efetuadas, fica INTIMADA pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme 1º., do artigo 9º., da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificada que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, e este será levado a leilão, nos termos do art. 26, caput, 3º e 7º, do artigo 26-A, 27 e 27-A, da Lei Federal nº. 9.514/97, com redação dada pela Lei nº. 14.711/23. Eu, (a) Milena Corrêa Giacomini, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Lilian Michelle Ré Gerevini, Substituta do Oficial, subscrevo e assino.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA - CNS: 112516

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IALANA AMANDA JUVENCIO MENDES**

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 367.907, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, CNPJ nº. 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de IALANA AMANDA JUVENCIO MENDES, brasileira, solteira, trabalhadora dos serviços de contabilidade de caixa e trabalhadores assemelhados, RG nº. 59.XXX.XXX-1-SSP/SP, CPF nº. 491.XXX.XXX-43, residente e domiciliada em Piracicaba/SP, na Rua Itapetininga, nº. 193, Jd. Tatuape, na qualidade de devedora-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob nºs. 4 e 5, na matrícula do imóvel nº. 146.522, desta Serventia, que assim se descreve: Apartamento de nº. 412, localizado no 4º. Pavimento, da Torre 01, do Condomínio "Vitta Flora", situado na Rua Pereira Barreto nº. 200, no Bairro Pompéia, em Piracicaba/SP, Vaga de garagem: uma vaga de garagem indeterminada, cujo direito de uso será determinado por sorteio. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que a destinatária não foi localizada nas diligências efetuadas, fica INTIMADA pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme 1º., do artigo 9º., da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificada que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, e este será levado a leilão, nos termos do art. 26, caput, 3º e 7º, do artigo 26-A, 27 e 27-A, da Lei Federal nº. 9.514/97, com redação dada pela Lei nº. 14.711/23. Eu, (a) Anny Beatriz Gomes Mazzini, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Lilian Michelle Ré Gerevini, Substituta do Oficial, subscrevo e assino.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA - CNS: 112516

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO PEREIRA DE OLIVEIRA**

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 367.913, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, CNPJ nº. 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de TIAGO PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, supervisor inspetor e agente de compras e vendas, CNH nº. 061XXXXXX18, expedida por Órgão de Trânsito/SP, CPF nº. 370.XXX.XXX-20, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Rua Altair, nº. 77, Cecap, na qualidade de devedor-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob nºs. 4 e 5, na matrícula do imóvel nº. 146.523, desta Serventia, que assim se descreve: Apartamento de nº. 101, localizado no térreo ou 1º pavimento, da Torre 02, do Condomínio "Vitta Flora", situado na Rua Pereira Barreto nº. 200, no Bairro Pompéia, em Piracicaba/SP, Vaga de garagem: uma vaga de garagem indeterminada, cujo direito de uso será determinado por sorteio. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, fica INTIMADO pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme 1º., do artigo 9º., da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificada que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, e este será levado a leilão, nos termos do art. 26, caput, 3º e 7º, do artigo 26-A, 27 e 27-A, da Lei Federal nº. 9.514/97, com redação dada pela Lei nº. 14.711/23. Eu, (a) Milena Corrêa Giacomini, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Lilian Michelle Ré Gerevini, Substituta do Oficial, subscrevo e assino.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA - CNS: 112516

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JADE SOARES FLORIOS**

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 367.912, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, CNPJ nº. 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de JADE SOARES FLORIOS, brasileira, solteira, mecânico manutenção montador preparador operador de maq e aparelhos prod indust, RG nº. 58.075.910-6-SSP/SP, CPF nº. 476.XXX.XXX-05, residente e domiciliada em Piracicaba/SP, na Rua Raul Seixas, nº. 280, Jd. Alvorada, na qualidade de devedora-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob nºs. 4 e 5, na matrícula do imóvel nº. 146.665, desta Serventia, que assim se descreve: Apartamento de nº. 403, localizado no 4º. Pavimento, da Torre 04, do Condomínio "Vitta Flora", situado na Rua Pereira Barreto nº. 200, no Bairro Pompéia, em Piracicaba/SP, - Vaga de garagem: uma vaga de garagem indeterminada, cujo direito de uso será determinado por sorteio. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que a destinatária não foi localizada nas diligências efetuadas, fica INTIMADA pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme 1º., do artigo 9º., da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificada que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, e este será levado a leilão, nos termos do art. 26, caput, 3º e 7º, do artigo 26-A, 27 e 27-A, da Lei Federal nº. 9.514/97, com redação dada pela Lei nº. 14.711/23. Eu, (a) Milena Corrêa Giacomini, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Lilian Michelle Ré Gerevini, Substituta do Oficial, subscrevo e assino.

POA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IZILENE DA ROCHA FIGUEIREDO**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, IZILENE DA ROCHA FIGUEIREDO, brasileira, solteira, maior, agente administrativo, RG nº 12.875.291-27-SSP/SP, CPF/MF nº ***.864.958-**, residente e domiciliado em Ferraz De Vasconcelos-SP, na Avenida Ezequias Bezerra de Farias, nº 12, Vila São Paulo, Devedor/fiduciário do imóvel do imóvel constituído pelo apartamento, nº 355, localizado no 4º Pavimento, do bloco 03, do condomínio Residencial Altos Da Bela Vista conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 22/11/2013, registrado sob os nºs 05 e 06, em 19/12/2013, na matrícula nº 81.823, deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 3.316,19 (Três mil, trezentos e dezesseis reais e dezenove centavos) das prestações vencidas em 03/02/2025 a 03/06/2025, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerando intimado. Poá, 08 de Julho de 2025. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOYCE NEIARA OLIVEIRA DE TOLEDO**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, JOYCE NEIARA OLIVEIRA DA COSTA, brasileira, divorciada, maior, servidora publica municipal, RG nº 44.245.888-SSP/SP, CPF/MF nº ***.517.228-**, residente e domiciliado em Suzano-SP, na Rua Maria Amélia Bianchi Nascimento, nº 100, Casa 01, Devedor/fiduciário do imóvel do imóvel constituído pelo apartamento, nº C182, localizado no 18º Pavimento, do bloco C-São Luís, do condomínio Residencial Parque Imperial conforme instrumento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

particular de compra e venda, com força de escritura pública de 23/05/2022, registrado sob os nºs 03 e 04, em 27/06/2022, na matrícula nº 96.251, deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 17.417,98 (Dezessete mil, quatrocentos e dezessete reais e noventa e oito centavos) das prestações vencidas em 24/06/2024 a 24/06/2025, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerando intimado. Poá, 08 de Julho de 2025. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.

PRAIA GRANDE/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO MODESTO**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 24 de outubro de 2.017, registrado sob nº 05, na matrícula nº 185.385, referente ao imóvel constituído por apartamento número 213, localizado no segundo andar ou terceiro pavimento do Edifício Tiberius, situado na Rua Rubens Ferreira Martins, número 40, no Jardim Martinica, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital ficam CLAUDIO MODESTO, brasileiro, aposentado, RG **46848**-SSP/SP, CPF/MF ***636658**, e seu cônjuge, ROSELI SILVA MODESTO, brasileira, aposentada, RG **72487**-SSP/SP, CPF/MF ***543368**, que se encontram em local incerto e não sabido, intimados para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 24 de janeiro de 2.025 a 24 de abril de 2.025, perfazendo até o dia 03 de julho de 2.025, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 9.394,10 (nove mil trezentos e noventa e quatro reais e dez centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 537,88 (quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos), e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSELI SILVA MODESTO**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 24 de outubro de 2.017, registrado sob nº 05, na matrícula nº 185.385, referente ao imóvel constituído por apartamento número 213, localizado no segundo andar ou terceiro pavimento do Edifício Tiberius, situado na Rua Rubens Ferreira Martins, número 40, no Jardim Martinica, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital ficam CLAUDIO MODESTO, brasileiro, aposentado, RG **46848**-SSP/SP, CPF/MF ***636658**, e seu cônjuge, ROSELI SILVA MODESTO, brasileira, aposentada, RG **72487**-SSP/SP, CPF/MF ***543368**, que se encontram em local incerto e não sabido, intimados para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

encargos vencidos no período de 24 de janeiro de 2.025 a 24 de abril de 2.025, perfazendo até o dia 03 de julho de 2.025, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 9.394,10 (nove mil trezentos e noventa e quatro reais e dez centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 537,88 (quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos), e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97.

PRESIDENTE PRUDENTE/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE - CNS: 112615

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **YASMIM DE ANDRADE ARROYO**

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Márcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER à Sra. YASMIN DE ANDRADE ARROYO, brasileira, não informado, portadora do RG nº 39.512.177-2, e inscrita no CPF/MF sob nº ***.795.728-**, residente e domiciliada na Rua Guaicurus, nº 74, Condomínio Residencial Esmeralda, Vila Mathilde Vieira, Presidente Prudente/SP, que a requerimento do BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, com sede em Osasco/SP, Cidade de Deus", Vila Yara e inscrito no CNPJ/MF nº 52.568.821/0001-22, com fulcro no 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-la a comparecer em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, nº 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$100.789,89 (saldo apurado em 08/07/2025), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária e Outras Avenças, firmado entre as partes em 25/11/2021 constante do registro nº 05 e 06 e averbado sob nº 07 da Matrícula nº 41.567 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital para ser publicado de forma eletrônica por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 08 (oito) dias do mês de julho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Priscilla Momii, a Escrevente Autorizada, que subscrevi.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE - CNS: 112615

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MONICA MAIA ARROYO**

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Márcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER à Sra. MONICA MAIA ARROYO, brasileira, não informado, portadora do RG nº 35.332.690-2, e inscrita no CPF/MF sob nº ***.187.718-**, residente e domiciliada na Rua Professor Carlos de Carvalho, nº 88, Apartamento 81, Itaim Bibi, São Paulo/SP, que a requerimento do BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, com sede em Osasco/SP, Cidade de Deus", Vila Yara e inscrito no CNPJ/MF nº 52.568.821/0001-22, com fulcro no 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-la a comparecer em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, nº 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$100.789,89 (saldo apurado em 08/07/2025), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária e Outras Avenças, firmado entre as partes em 25/11/2021 constante do registro nº 05 e 06 e averbado sob nº 07 da Matrícula nº 41.567 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital para ser publicado de forma eletrônica por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 08 (oito) dias do mês de julho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Priscilla Momii, a Escrevente Autorizada, que subscrevi.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE - CNS: 112615

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PRISCILA FOGEL**

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Márcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER à Sra. PRISCILA FOGEL, brasileira, não informado, portadora do RG nº 27.489.377-0, e inscrita no CPF/MF sob nº ***.640.158-**, residente e domiciliada a Crandon Bouvelard, nº 781, Apartamento 1404, Florida, Miami, que a requerimento do BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, com sede em Osasco/SP, Cidade de Deus", Vila Yara e inscrito no CNPJ/MF nº 52.568.821/0001-22, com fulcro no 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-la a comparecer em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, nº 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$100.789,89 (saldo apurado em 08/07/2025), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária e Outras Avenças, firmado entre as partes em 25/11/2021 constante do registro nº 05 e 06 e averbado sob nº 07 da Matrícula nº 41.567 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital para ser publicado de forma eletrônica por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 08 (oito) dias do mês de julho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Priscilla Momii, a Escrevente Autorizada, que subscrevi.

PROMISSÃO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PROMISSÃO - CNS: 120931

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **TERASA TIETE ENERGIA RENOVAVEL E AMBIENTAL LTDA**

Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Promissão-SP, sito na Praça 1º de Maio, nº. 180, Centro - CEP. 16370-046, na forma da lei, NOTIFICA a TERASA TIETÉ ENERGIA RENOVÁVEL AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 39.543.885/0001-00, endereço sito no Sítio Terasa, Bairro Bonsucesso, CEP: 16379-899, nesta cidade de Promissão/SP, na condição de CONFRONTANTE do imóvel constante de uma (1) propriedade rural, composta de 178,5993 hectares, denominado Fazenda Samambaia, situada neste município e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

comarca de Promissão, Estado de São Paulo, objeto da Matrícula nº. 3.697, Livro 02, deste Ofício, para IMPUGNAR, caso queira, na sede desta Serventia no prazo de quinze (15) dias a contar da 1ª publicação do edital, a RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA, requerida por EUGÊNIO ZANI e sua mulher D. AURORA CAMILO ZANI, objeto da prenotação nº. 61.373 - 007/2025 de 07 de março de 2025, referente ao imóvel acima citado, de conformidade com o memorial descritivo, elaborados pelo Técnico em Agropecuária Srº. Cláudio Fernando Garcia Lopes, CREA-SP nº. 5060539717, ART nº. 28027230190463738, nos termos do inciso II e parágrafos, do artigo 213 da lei nº. 6.015/73, cujas cópias fazem parte desta e acompanham esta notificação. Trecho de confrontação: "Do vértice COM-M-2213, (Longitude: -49º53'18,409", Latitude: -21º35'52,394" e Altitude: 442,46 m); deste, segue confrontando com o Sítio Teresa de propriedade de Terasa Tietê Energia Renovável Ambiental Ltda., matrícula nº. 277, com seguintes azimutes e distâncias: 263º32' e 412,36 m até o vértice COM-M-2214, (Longitude: -49º53'32,653", Latitude: -21º35'53,901" e Altitude: 449,42 m), 263º23' e 283,97 m até o vértice COM-M-2215, (Longitude: -49º53'42,459", Latitude: -21º35'54,964" e Altitude: 450,96 m), 263º38' e 167,50 m até o vértice COM-M-2216, (Longitude: -49º53'48,246", Latitude: -21º35'55,567" e Altitude: 456,32 m), 263º27' e 197,53 m até o vértice COM-M-2217, (Longitude: -49º53'55,068", Latitude: -21º35'56,299" e Altitude: 456,32 m), 263º27' e 231,72 m até o vértice COM-M-2348, (Longitude: -49º54'03,071", Latitude: -21º35'57,157" e Altitude: 457,32 m), 221º42' e 292,93 m até o vértice COM-M-2147, (Longitude: -49º54'09,847", Latitude: -21º36'04,266" e Altitude: 463,08 m)." Fica advertido o (a) notificado (a), de que presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo citado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PEDREIRA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDREIRA - CNS: 120881

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **COTONIFICIO FIACAO PEDREIRA LTDA.**

MOACYR PETROCELLI DE ÁVILA RIBEIRO, Registrador do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Pedreira, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a COMPANHIA FIAÇÃO PEDREIRA, CNPJ nº 53.859.104/0001-12, com sede na cidade de Pedreira/SP, na Rua XV de Novembro nº 801, que por requerimento datado de 19/12/2024, prenotado sob nº. 109.847 em 21/10/2024, ADILSON MUNARETTI, CI-RG nº 5.352.016-SSP/SP, CPF nº ***,960.398-**, advogado, e sua mulher ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS MUNARETTI, CI-RG nº 21.201.752-SSP/SP, CPF nº ***,016.868-**, consultora jurídica, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/1977, residentes e domiciliados na cidade de Amparo/SP, na Rua Gustavo de Souza nº 113 - Bairro Ribeirão, requerem por meio de seu advogado regularmente constituído, o registro da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com fundamento no artigo 216-A da Lei nº.6.015/73, na modalidade extraordinária (artigo 1.238 CC), alegando estar na posse desde 22/05/1979 da casa nº 29 e seu respectivo terreno com área de 127,70 m2, (descrição à disposição nesta Serventia). Foram depositados nesta serventia o requerimento, ata notarial e demais documentos previstos em lei para exame dos interessados, ficando notificados os legitimados incertos eventualmente interessados (artigo 216-A, 4º LRP) a comparecer diretamente perante este Registro de Imóveis, situado na Rua Dr. Moacyr Amaral, nº. 91, Vila São José, na cidade de Pedreira/SP, no horário das 9:00 h às 16:00 h, de segunda à sexta-feira, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação eletrônica do presente edital, para eventual impugnação na forma da Lei, sendo que a não apresentação de impugnação implicará concordância ao pedido extrajudicial de usucapião. E, para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital. Pedreira, 01 de julho de 2025. O Registrador, Moacyr Petrocelli de Ávila Ribeiro.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDREIRA - CNS: 120881

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNJ/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **ADILSON MUNARETTI**

MOACYR PETROCELLI DE ÁVILA RIBEIRO, Registrador do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Pedreira, Estado de São Paulo, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por requerimento datado de 19/12/2024, prenotado sob nº. 109.847 em 21/10/2024, ADILSON MUNARETTI, CI-RG nº 5.352.016-SSP/SP, CPF nº ***.960.398-**, advogado, e sua mulher ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS MUNARETTI, CI-RG nº 21.201.752-SSP/SP, CPF nº ***.016.868-**, consultora jurídica, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/1977, residentes e domiciliados na cidade de Amparo/SP, na Rua Gustavo de Souza nº 113 - Bairro Ribeirão, requerem por meio de seu advogado regularmente constituído, o registro da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com fundamento no artigo 216-A da Lei nº 6.015/73, na modalidade extraordinária (artigo 1.238 CC), alegando estar na posse desde 22/05/1979 da casa nº 29 e seu respectivo terreno com área de 127,70 m², (descrição à disposição nesta Serventia). Foram depositados nesta serventia o requerimento, ata notarial e demais documentos previstos em lei para exame dos interessados, ficando notificados os legitimados incertos eventualmente interessados (artigo 216-A, 4º LRP) a comparecer diretamente perante este Registro de Imóveis, situado na Rua Dr. Moacyr Amaral, nº. 91, Vila São José, na cidade de Pedreira/SP, no horário das 9:00 h às 16:00 h, de segunda à sexta-feira, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação eletrônica do presente edital, para eventual impugnação na forma da Lei, sendo que a não apresentação de impugnação implicará concordância ao pedido extrajudicial de usucapião. E, para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital. Pedreira, 10 de julho de 2025. O Registrador, Moacyr Petrocelli de Ávila Ribeiro.

POTIRENDABA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POTIRENDABA - CNS: 143800

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PAMELA GOMES BATISTA DA SILVA**

FAZ SABER a PÂMELA GOMES BATISTA DA SILVA, brasileira, solteira, RG. 45.250.216-0-SSP/SP, CPF/MF ***.871.178-**, residente e domiciliado na cidade de Mendonça-SP, na Rua Cornelião Milhossi, nº 195, Cohab, que nos termos do inciso II, do artigo 213, da Lei nº 6.015/73, Espólio de Humberto Gandara Baruffi representado pela inventariante Ana Faudenir Silva Gandara, requereu e foi protocolado sob nº 32.321, em 27 de Dezembro de 2024, a retificação do registro/georreferenciamento do imóvel rural, situado no município de Nova Aliança, desta comarca, na Fazenda Córrego Grande, com a denominação especial de Sítio São Sebastião, matriculado sob nº 14.910, Livro nº 02, neste Oficial de Registro de Imóveis de Potirendaba. Na qualidade de confrontante do imóvel objeto da retificação, conforme matrícula nº 16.611, do Registro de Imóveis da Comarca de José Bonifácio, e por não ter sido encontrado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, nos termos do parágrafo 3º, inciso II, do artigo 213, da Lei nº 6.015/73, fica a mesma NOTIFICADO para que, havendo alguma oposição, manifeste por escrito, acerca do pedido, no prazo de quinze (15) dias, contados da data da primeira publicação deste, a este Oficial de Registro de Imóveis, localizado à Rua Capitão José Oliva, nº 1.221, Centro, Potirendaba-SP, no horário das 9:00 as 16:00 horas, ficando ciente que, nos termos do 4º, inciso II, do mencionado artigo, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. E para que chegue ao seu conhecimento, expedi este edital que será publicado por duas vezes em jornal local de grande circulação. Potirendaba, 10 de Julho de 2025. Eu, Fernando Serapião da Silva, Substituto, digitei, subscrevi e assino.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RIBEIRÃO PRETO/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA MARIA DA ROCHA FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ANA MARIA DA ROCHA FERREIRA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 25 de junho de 2025, juntado às fls. 41/43, dos autos de nº 584.159/2025, FAZ SABER que ANA MARIA DA ROCHA FERREIRA, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF nº ***.681.628-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.12 da matrícula nº 63.166, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na rua Desembargador Edgard de Moura Bittencourt nº 140, apartamento nº 22, bloco 06-D, Conjunto Habitacional Condomínio D. Manoel da Silveira D'elboux. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRIS APARECIDA TEIXEIRA MOREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE IRIS APARECIDA TEIXEIRA MOREIRA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido do credor fiduciário Banco Bradesco S/A, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus" s/nº, Vila Yara, na cidade de Osasco/SP, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, por meio do requerimento de edital expedido em São Paulo/SP, em 30 de junho de 2025, juntado às fls. 22/26, dos autos de nº 583.428/2025, FAZ SABER que IRIS APARECIDA TEIXEIRA MOREIRA, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF nº ***.447.978-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.06 da matrícula nº 70.867, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Nepomuceno de Freitas nº 42. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pelo credor fiduciário, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor do credor fiduciário nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor do fiduciário BANCO BRADESCO S/A. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADILSON TANNURA YOCHIDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADILSON TANNURA YOCHIDA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 27 de junho de 2025, juntado às fls. 53/57, dos autos de nº 584.160/2025, FAZ SABER que ADILSON TANNURA YOCHIDA, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº ***.291.111-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.15 da matrícula nº 86.912, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Coimbra nº 580, Parque Industrial Tanquinho. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VERA LÚCIA RODRIGUES YOCHIDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE VERA LÚCIA RODRIGUES YOCHIDA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 27 de junho de 2025, juntado às fls. 53/57, dos autos de nº 584.160/2025, FAZ SABER que VERA LÚCIA RODRIGUES YOCHIDA, brasileira, casada, inscrita no CPF nº ***.281.661-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.15 da matrícula nº 86.912, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na rua Coimbra nº 580, Parque Industrial Tanquinho. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDMAR LUCIANO DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EDMAR LUCIANO DE OLIVEIRA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 26 de junho de 2025, juntado às fls. 16/20, dos autos de nº 584.059/2025, FAZ SABER que EDMAR LUCIANO DE OLIVEIRA, brasileiro, viúvo, inscrito no CPF nº ***.828.048-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.06 da matrícula nº 190.561, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na avenida dos Andradas nº 550, apartamento nº 44, bloco 14, Condomínio Residencial Parque dos Cedros. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL FULANI RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RAFAEL FULANI RODRIGUES O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 26 de junho de 2025, juntado às fls. 39/43, dos autos de nº 583.195/2025, FAZ SABER que RAFAEL FULANI RODRIGUES, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº ***.821.108-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 194.826, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua José de Alcântara nº 765, apartamento nº 01, torre 01, bloco E, Vitta Heitor Rigon 3. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL HORACIO BEZERRA GOMES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE GABRIEL HORACIO BEZERRA GOMES O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 30 de maio de 2025, juntado às fls. 20/23, dos autos de nº 583.179/2025, FAZ SABER que GABRIEL HORACIO BEZERRA GOMES, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº ***.149.948-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 205.052, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na avenida General Euclides de Figueiredo nº 1.655, apartamento nº 23, torre 06, bloco B, Lar Florença. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BIANCA FESTUCCI DUZZI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE BIANCA FESTUCCI DUZZI O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 30 de maio de 2025, juntado às fls. 29/32, dos autos de nº 582.414/2025, FAZ SABER que BIANCA FESTUCCI DUZZI, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF nº ***.879.158-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.09 das matrículas nºs 78.285, 78.264 e 78.265, cujos objetos são constituídos pelos imóveis situados neste município, na avenida Caramuru, nº 1.101, apartamento nº 34, vaga de garagem nº 28 e vaga de garagem nº 28-A do Condomínio Edifício Antilhas. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME ROCHA GOUVEA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE GUILHERME ROCHA GOUVEA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 18 de junho de 2025, juntado às fls. 30/34, dos autos de nº 583.073, FAZ SABER que GUILHERME ROCHA GOUVEA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº ***.109.438-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.03 da matrícula nº 194.413, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Juruá nº 961, apartamento nº 12, bloco C, torre 04, Valência, Lar Espanha. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAUA TEIXEIRA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CAUÃ TEIXEIRA SILVA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 18 de junho de 2025, juntado às fls. 24/27, dos autos de nº 582.736/2025, FAZ SABER que CAUÃ TEIXEIRA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº ***.849.026-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.04 da matrícula nº 206.695, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Geraldo Rinhel Sobrinho nº 250, apartamento nº 208, bloco 10, Conquista Macaúba. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANE TAVARES DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE TATIANE TAVARES DOS SANTOS O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 18 de junho de 2025, juntado às fls. 15/17, dos autos de nº 584.592/2025, FAZ SABER que TATIANE TAVARES DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF nº ***.129.428-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

matrícula nº 209.013, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na estrada Vicente Canuto nº 280, apartamento nº 33, torre 07, bloco D, Vitta Parque dos Manacás. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALAN IGNACIO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ALAN IGNACIO DOS SANTOS O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 18 de junho de 2025, juntado às fls. 15/17, dos autos de nº 584.592/2025, FAZ SABER que ALAN IGNACIO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº ***,291.128-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 209.013, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na estrada Vicente Canuto nº 280, apartamento nº 33, torre 07, bloco D. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISLAINE ELIAS DE SOUSA FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE GISLAINE ELIAS DE SOUSA FERREIRA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 30 de maio de 2025, juntado às fls. 32/36, dos autos de nº 582.023/2025, FAZ SABER que GISLAINE ELIAS DE SOUSA FERREIRA, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF nº ***.816.518-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.04 da matrícula nº 209.789, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na avenida Governador Mario Covas nº 7.555, apartamento nº 22, torre 02, bloco B, Vitta Parque dos Lírios. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

SANTO ANDRÉ/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - CNS: 111005**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS BARTOLOMEU**

Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedores fiduciários, disciplinado pelo 1º do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, alterada pela Lei nº 14.711/23, apresentado pelo Banco do Brasil S/A - CNPJ. 00.000.000/6837-36, credor no instrumento particular, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/08/2021, registrado sob os números 03/04, na matrícula 139.667, referente ao imóvel constituído pelo apartamento 171, torre A, integrante do empreendimento denominado Jardim das Pitangueiras, situado na Rua das Pitangueiras, número 945, em face de Douglas Bartolomeu (CPF.***.480.978-**) e Danilo Bartolomeu (CPF. ***.736.068-**), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal dos notificados, procedem suas INTIMAÇÕES por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº 21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, dirija-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 - 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de dar cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 07/07/2025, no valor de R\$111.386,34 (cento e onze mil trezentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$1.340,36, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) em dinheiro, ou por transferência bancária. Fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - Banco do Brasil S/A - CNPJ nº 00.000.000/0001-91- nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97; uma vez consolidado o imóvel será levado a leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A desta lei e alterados pela Lei 14.711/23 (notificação prenotada sob nº 562.933). Nada Mais. Santo André, 07 de julho de 2025. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - CNS: 111005

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANILO BARTOLOMEU**

Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedores fiduciários, disciplinado pelo 1º do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, alterada pela Lei nº 14.711/23, apresentado pelo Banco do Brasil S/A - CNPJ. 00.000.000/6837-36, credor no instrumento particular, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/08/2021, registrado sob os números 03/04, na matrícula 139.667, referente ao imóvel constituído pelo apartamento 171, torre A, integrante do empreendimento denominado Jardim das Pitangueiras, situado na Rua das Pitangueiras, número 945, em face de Douglas Bartolomeu (CPF.***.480.978-**) e Danilo Bartolomeu (CPF. ***.736.068-**), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal dos notificados, procedem suas INTIMAÇÕES por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº 21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, dirija-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 - 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de dar cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 07/07/2025, no valor de R\$111.386,34 (cento e onze mil trezentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$1.340,36, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) em dinheiro, ou por transferência bancária. Fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - Banco do Brasil S/A - CNPJ nº 00.000.000/0001-91- nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97; uma vez consolidado o imóvel será levado a leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A desta lei e alterados pela Lei 14.711/23 (notificação prenotada sob nº 562.933). Nada Mais. Santo André, 07 de julho de 2025. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

SANTOS/SP**3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS - CNS: 123745**

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **ROSA ARMUCH**

3º. Oficial Registro de Imóveis da Comarca de Santos - SP CNPJ 51.653.715/0001-84 Avenida São Francisco nº. 31, Altos, Centro - CEP 11013-201 Tel (13) 3213-2828, segunda-feira à sexta-feira horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs e-mail: atendimento@3risantos.com.br EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL (Lei Federal nº. 6.015/73 - Artigo 216-B) FAZ SABER os titulares de domínio ROSA ARMUCH - ESPÓLIO, CPF ***.657.318-**, falecimento ocorrido em 16/05/1994, não deixou filhos, nem testamento; LORYCE ARMUCH - ESPÓLIO, CPF ***.718.758-**, falecimento ocorrido em 27/09/2004, não deixou filhos, nem testamento; residentes e domiciliadas em Santos - SP, na Rua Brás Cubas nº 283, que se processa por esta Unidade de Serviço Registral, Pedido do Registro do domínio de Ação de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL com base no artigo 216-B, da Lei Federal nº. 6.015/73, e Provimento nº. 149/2023 do CNJ, Prenotação nº. 265.384, em 13/02/2025, Solicitante: GUILHERME NOVITA GARCIA, brasileiro, divorciado, médico, CPF nº ***.322.268-**, com a anuência de sua convivente em união estável, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, a senhora FERNANDA ALAITE ZAMBELLI, brasileira, solteira, maior, fisioterapeuta, CPF nº ***.029.788-**, residentes e domiciliados em São Paulo - SP, na Rua

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Tupi nº 947, Ap. 01, Bairro Santa Cecília, referente acolhimento do pedido do imóvel: Chalé de madeira situado na Avenida Washington Luis nº 146, e seu terreno medindo 9,00 metros de frente para a citada avenida e de igual metragem nos fundos, e 31,40 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, perfazendo a área total de 282,60 m2, confrontando à direita de quem olha de frente, com a passagem e serventia pública, pelos fundos com Antonio Rodrigues de Oliveira, à esquerda com Joaquim Portella, objeto da matrícula nº. 35.095 deste 3º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santos - SP. Fica os titulares de domínio e/ou sucessores, terceiros interessados, para se manifestarem no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da primeira publicação deste Edital, sendo que, eventual impugnação deverá ser dirigida a este 3º Oficial Registrador, por escrito, contendo o reconhecimento de firma na procuração particular ao seu subscritor, no horário de atendimento ao público, ou seja, de segunda-feira à sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas, na Avenida São Francisco nº. 31, Altos, Centro, Santos - SP - CEP 11013-201, nos termos do artigo 440-Y ao artigo 440-AE do Provimento nº. 149/2023 do CNJ. Outrossim, aludidos titulares de domínio ficam advertidos de que não havendo impugnação ao aludido pedido, surtirão os efeitos de revelia. E, para chegar ao seu conhecimento, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em veículo de comunicação eletrônica, com intervalo de quinze dias úteis. Valeriano de Souza Andrade - Escrevente Autorizado, datado de 17 de junho de 2.025.-

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS - CNS: 123745

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **LORYCE ARMUCH**

3º. Oficial Registro de Imóveis da Comarca de Santos - SP CNPJ 51.653.715/0001-84 Avenida São Francisco nº. 31, Altos, Centro - CEP 11013-201 Tel (13) 3213-2828, segunda-feira à sexta-feira horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs e-mail: atendimento@3risantos.com.br EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL (Lei Federal nº. 6.015/73 - Artigo 216-B) FAZ SABER os titulares de domínio ROSA ARMUCH - ESPÓLIO, CPF ***.657.318-**, falecimento ocorrido em 16/05/1994, não deixou filhos, nem testamento; LORYCE ARMUCH - ESPÓLIO, CPF ***.718.758-**, falecimento ocorrido em 27/09/2004, não deixou filhos, nem testamento; residentes e domiciliadas em Santos - SP, na Rua Brás Cubas nº 283, que se processa por esta Unidade de Serviço Registral, Pedido do Registro do domínio de Ação de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL com base no artigo 216-B, da Lei Federal nº. 6.015/73, e Provimento nº. 149/2023 do CNJ, Prenotação nº. 265.384, em 13/02/2025, Solicitante: GUILHERME NOVITA GARCIA, brasileiro, divorciado, médico, CPF nº ***.322.268-**, com a anuência de sua convivente em união estável, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, a senhora FERNANDA ALAITE ZAMBELLI, brasileira, solteira, maior, fisioterapeuta, CPF nº ***.029.788-**, residentes e domiciliados em São Paulo - SP, na Rua Tupi nº 947, Ap. 01, Bairro Santa Cecília, referente acolhimento do pedido do imóvel: Chalé de madeira situado na Avenida Washington Luis nº 146, e seu terreno medindo 9,00 metros de frente para a citada avenida e de igual metragem nos fundos, e 31,40 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, perfazendo a área total de 282,60 m2, confrontando à direita de quem olha de frente, com a passagem e serventia pública, pelos fundos com Antonio Rodrigues de Oliveira, à esquerda com Joaquim Portella, objeto da matrícula nº. 35.095 deste 3º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santos - SP. Fica os titulares de domínio e/ou sucessores, terceiros interessados, para se manifestarem no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da primeira publicação deste Edital, sendo que, eventual impugnação deverá ser dirigida a este 3º Oficial Registrador, por escrito, contendo o reconhecimento de firma na procuração particular ao seu subscritor, no horário de atendimento ao público, ou seja, de segunda-feira à sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas, na Avenida São Francisco nº. 31, Altos, Centro, Santos - SP - CEP 11013-201, nos termos do artigo 440-Y ao artigo 440-AE do Provimento nº. 149/2023 do CNJ. Outrossim, aludidos titulares de domínio ficam advertidos de que não havendo impugnação ao aludido pedido, surtirão os efeitos de revelia. E, para chegar ao seu conhecimento, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em veículo de comunicação eletrônica, com intervalo de quinze dias úteis. Valeriano de Souza Andrade - Escrevente Autorizado, datado de 17 de junho de 2.025.-

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SAO CARLOS/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS - CNS: 114413**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILMAR VIEIRA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: GILMAR VIEIRA. A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário EXACTA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrito no CNPJ.nº 03.483.308/0001-23, com sede em São Carlos/SP, na Rua Passeio dos Flamboyants, nº 60, conjunto 305, Edifício São Paulo, Parque Faber Castel, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o ora devedor fiduciante GILMAR VIEIRA, brasileiro, solteiro, construtor, no CPF sob o nº 030.XXX.XXX-94, residente e domiciliado à Rua Orlando Martinez, nº 58, Jardim das Torres, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 491302 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 18/09/2023, sob o nº 03 da matrícula nº 165.565, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 20/03/2021, tendo por objeto o seguinte imóvel: Rua Luvirto Bernasconi nº 497, Lote 08, da Quadra 03 do empreendimento denominado Residencial Salto do Monjolinho, situado nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 305,12 e, o valor deste edital (R\$ 315,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário EXACTA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA., nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

SAO JOSE DO RIO PRETO/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 111427**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CICERO RAFAEL ALVES**

UBIRATÃ CARLOS PIRES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: CICERO RAFAEL ALVES, RG.7995624-SSP/PE e CPF/MF.***.988.584-**, brasileiro, solteiro, maior, construtor, residente e domiciliado na cidade de Guapiaçu/SP, na Rua José Fernandes, nº.53, Casa 1, Conjunto Habitacional Cdh, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 185.021 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 673.006 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

INTIMAÇÃO de: CICERO RAFAEL ALVES, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária HM 04 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA - CNPJ nº 09.417.509/0001-09, nos termos do 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 07 de Julho de 2025 UBIRATÃ CARLOS PIRES Oficial Interino

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 111427

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THALITA DA SILVA BENITES SILVEIRA**

UBIRATÃ CARLOS PIRES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: THALITA DA SILVA BENITES SILVEIRA, RG.559547870-SSP/SP e CPF/MF.***.875.868-**, brasileira, solteira, maior, vendedora, residente e domiciliada na cidade de São José do Rio Preto/SP, na Rua Rogerio Rodrigues da Silva, nº. 293, Parque das Aroeiras, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 224.725 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 683.396 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: THALITA DA SILVA BENITES SILVEIRA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 07 de Julho de 2025 UBIRATÃ CARLOS PIRES Oficial Interino

SAO PAULO/SP

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113779

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RODRIGO RODRIGUES BELEM**

USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO EXTRAJUDICIAL FRANCISCO RAYMUNDO, 9 Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que realizou as NOTIFICAÇÕES de OSWALDO PEDRO BELUARDO, CARMEM BELUARDO DA SILVA, JURACI BELUARDO DA SILVA, ROSA MARIA DALÉSSIO DA SILVA, IDA VALENTINA CARDOSO, BELMIRO BERNARDINO CARDOSO, ANTÔNIA LOGRADO MORAES DA SILVA, NILSON VALTER MORAES DA SILVA, NEUZA ARAÚJO SILVA, SANDRA APARECIDA DA SILVA, LUCIANA DA SILVA, THEREZA BELUARDO THOMÉ ou THEREZA BARDÓ ou THEREZA BELLOARDO, ROSA THOMÉ, SALVADOR TOMEU, ERCY RAMALHO TOMEU, MARCUS RAMALHO TOMEU, VERA LÚCIA TOMEU, ANTONIO MANUEL SOARES PACHECO, JAIRO RAMALHO TOMEU, ELAINE TADEU RAMALHO TOMEU, MARIA DE LOURDES TOMÉ GUEDES, JOSÉ PINTO GUEDES NETTO, CLÉLIA TOMÉ GUEDES LUCAS, JOÃO CARLOS ORZZI LUCAS, CLEITON PINTO GUEDES e JUZILIANE JAVOSKI GUEDES (ou seus Espólios), do imóvel usucapiendo, de que se processa nesta Serventia Imobiliária o pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO do imóvel consistente em UMA CASA RESIDENCIAL UNIFAMILIAR sob n 220 (com 86,00m2 de área construída), e seu respectivo terreno, situados na Rua Cariri Velho, Lote 84, da Quadra Única (Planta Case n AU/05/6500/06), do Loteamento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

denominado Vila Carmosina, no DISTRITO DE ITAQUERA, com a seguinte descrição: medindo 5,90m de frente para a Rua Cariri Velho, por 22,95m da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a largura de 5,90m, encerrando a área superficial de 135,405m², confrontando do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, com o Lote 83, do lado esquerdo com o Lote 85 e nos fundos com o Lote 06. Contribuinte n 144.052.0082-2. Inserido na Transcrição n 13.692, nesta Serventia, cujo pedido foi iniciado através do requerimento de 04 de Setembro de 2024, complementado pelo requerimento de 29 de março de 2024, Prenotado sob n 819.558, em 13 de setembro de 2024, instruído com a Ata Notarial lavrada no dia 27 de fevereiro de 2023, no Livro 627, fls.271/282, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Distrito de Guaianases, desta Capital, e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.015/73, devidamente autuado nesta Serventia, através do qual RODRIGO RODRIGUES BELEM, brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG n 27.811.400-SSP/SP, CPF/MF n ***.617.158-**, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Cariri Velho, n 220, Itaquera, solicitam o Reconhecimento da Usucapião Extrajudicial, com fundamento no artigo 1.238 (caput), cumulado com o artigo 1.243, ambos do Código Civil vigente, declarando exercer a posse mansa, pacífica, contínua e com ânimo de dono, por prazo de 46 (quarenta e seis) anos, sobre o referido imóvel. Considerando a certificação de que os notificandos se encontram em "lugar incerto e não sabido", cumpre-nos, com fundamento no 13 do artigo 216-A, da Lei n 6.015/73, combinado com o item 418.16, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, e do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, NOTIFICÁ-LOS a comparecer perante este Serviço Registral, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00h, e/ou vosso representante legal, devidamente munido de procuração com firma reconhecida, a fim de se obter os mais amplos esclarecimentos acerca da usucapião extrajudicial que se processa nesta Serventia, podendo se for o caso, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste edital, restando advertido que, nos termos do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, o silêncio do(s) notificando(s) será interpretado como concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Nesta data. O Oficial, Francisco Raymundo.

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111278

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ ANTONIO HELAL SALLES ARCURI**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento para edital apresentado em 26/06/2025, prenotado sob nº 674.241 a credora fiduciária COOPERATIVA DE CREDITO UNICRED VALOR CAPITAL LTDA- UNICRED VALOR CAPITAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 74.064.502/0001-12, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 4º da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal do fiduciante LUIZ ANTÔNIO HELAL SALLES ARCURI, inscrito no CPF nº ***.765.838-**, residente e domiciliado na Rua Claudio Rossi nº 678, Jardim da Glória, podendo também ser encontrado na Rua Claudio Rossi nº 687, Jardim da Glória, e através do contato eletrônico luiz_arcuri@yahoo.com.br, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, nº 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Rua Claudio Rossi nº 678, no 37º Subdistrito- Aclimação, matriculado sob o nº 81.433, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da COOPERATIVA DE CREDITO UNICRED VALOR CAPITAL LTDA - UNICRED VALOR CAPITAL nos termos do artigo 26 7º da Lei 9.514/97. A Oficial,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LIU YIN LIN**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) LIU YIN LIN CPF ***.662.798-** NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 899.348, em 24 de outubro de 2023, requerido pelo credor fiduciário: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ 90.400.888/0001-42, objetivando a intimação pessoal do(s) fiduciante(s) o(s) qual(s) se encontra(m) em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Certidões pormenorizadas do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, devidamente arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 17057 e ante a previsão legal contida no 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA(M) ELE(S) INTIMADO(S) A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, n. 823- 1º andar, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de realizar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 07 de julho de 2025 o valor de R\$3.273.783,98, conforme planilha apresentada, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, devidamente registrado na Matrícula nº 109.461, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na AVENIDA JOSE GALANTE, Nº 498 - APARTAMENTO 131, EDIFÍCIO VILLA D'ESTE, 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do(s) fiduciante(s), como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica(m) o(s) FIDUCIANTE(S) ciente(s) de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será(ão) considerado(s) como INTIMADO(A,S) e terá(ão) o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, ao credor fiduciário restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 07 de julho de 2025. A Escrevente Autorizada, SILVANA ALVES BATISTA.

SAO VICENTE/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE - CNS: 123612**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROSEMARIA DA SILVA DOS REIS**

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA COMARCA DE SÃO VICENTE/SP CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA OFICIAL OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE SÃO VICENTE/SP EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O ESPÓLIO DE MANOEL BATISTA DA SILVA E OUTROS . Prenotação 536.553 IMÓVEL: PARTE DO LOTE DE TERRENO 14 DA QUADRA 21 DO LOTEAMENTO DENOMINADO ESPLANADA DOS BARREIROS, situado na Rua Professor Antônio Pedro de Jesus, nº 06, nesta Cidade, que, partindo do ponto em que divide 15 temos uma distância de 5,00m temos uma deflexão à esquerda e um distância de 1,00m, confrontando com o lote 15 da Rua Professor Antônio Pedro de Jesus, deste ponto uma deflexão à direita e uma distância de 10,00m, onde ainda confronta com o lote 15 da Rua Professor Antônio Pedro de Jesus, deste ponto uma deflexão à direita e uma distância de 11, confrontando com o remanescente do lote 14, imóvel nº 524 da Rua Senador Lúcio Bittecourt, deste ponto uma deflexão à direita e uma distância de 15,00m, confrontando com a Rua Senador Lúcio Bittecourt, deste ponto uma curva à direita na confluência da Rua Senador Lúcio Bittecourt e Rua

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Professor Antônio Pedro de Jesus e uma distância de 10,00m, fechando o ponto de origem desta descrição, perfazendo uma área de 158,10m². Processado nos termos do artigo 216-A, da Lei 6.015/73, do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, de 14 de dezembro de 2017 e item 416 e seguintes, do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. . CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente OS ESPÓLIOS DE MANOEL BATISTA DA SILVA, MARIA SEBASEBASTIANA ARAÚJO DA SILVA, JOSE JORGE DA SILVA, HERDEIROS/SUCESORES DESCONHECIDOS; BANEDITA PINTO DE OLIVEIRA, BENEDITO FERREIRA DE OLIVEIRA, ou quem os possa representar, como titulares registraes de direitos do imóvel usucapiendo e de imóvel confinante que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento nº 149/2023, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por ROSEMARIA DA SILVA DOS REIS, LESTE BATISTA DA SILVA E REGINALDO BATISTA DA SILVA, anteriormente qualificados. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDIAL NA MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1238, do Código Civil, alegando a posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 15 (quinze) anos; apresentaram requerimento, ata notarial e outros documentos. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia que funciona na Rua João Ramalho, nº 1077, Centro, São Vicente/SP, CEP 11310-050, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (13) 3569-5000. DECORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS a contar da data de publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Vicente, 17 de junho de 2025. Oficial, Caleb Matheus Ribeiro de Miranda.

SOROCABA/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 111468**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADRIANO MORAES DA SILVA**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) ITAU UNIBANCO S.A., CNPJ n.º 60.701.190/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: ADRIANO MORAES DA SILVA, CNH n.º 05795195662 Detran/SP, CPF/CNPJ n.º ***.657.048-**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua das Violetas, n.º 362, Apto 23 / Bloco 17, Vila Mimosa, Campinas/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 93.672,52 (noventa e três mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 79.612 e endereço Rua Eugênia de Oliveira, n.º 204, Bairro da Terra Vermelha, Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, 7º e art. 26-A, 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, dez(10) de julho(07) de dois mil e vinte e cinco(2025). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 111468

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMILI DIOGO DOMINGUES DE ASSIS**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADA a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, a devedora fiduciante: EMILI DIOGO DOMINGUES DE ASSIS, RG n.º 55.889.926-2 SSP/SP, CPF/CNPJ n.º ***.275.368-**, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, residente e domiciliada na Avenida Encarnação, nº 580, Apto 02, Brigadeiro Tobias, Sorocaba/SP, tendo em vista que ela não foi encontrada nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 3.672,75 (três mil, seiscentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos) as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 242.081 e endereço da Rua São Francisco, nº 46, Casa n.º 32, "Residencial New Astúrias AFC", Vila Nova Astúrias, Brigadeiro Tobias, Sorocaba/SP. A devedora fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, 7º e art. 26-A, 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento da interessada, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, dez (10) de julho (07) de dois mil e vinte e cinco (2025). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 111468

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL LIMA DE MEDEIROS**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: DANIEL LIMA DE MEDEIROS, CNH n.º 06092348642 Detran/SP, CPF/CNPJ n.º ***.804.754-**, brasileiro, solteiro, maior, operador de produção, residente e domiciliado na Rua Luiz Antonio de Pontes, n.º 256, Jardim Hermini, Boituva/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 15.183,29 (quinze mil, cento e oitenta e três reais e vinte e nove centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 242.318 e endereço Rua José Martinez Gabarron, n.º 437, Apto n.º 1.606 / Torre 02, "Condomínio Residencial Sun Lake", Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, 7º e art. 26-A, 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, dez(10) de julho(07) de dois mil e vinte e cinco(2025). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 111468

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CASSIANE SILVA MARTINS**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADA a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, nº 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, a devedora fiduciante: CASSIANE SILVA MARTINS, RG nº 28484223 - AM, CPF/CNPJ nº ***.625.662-**, brasileira, solteira, maior, serviços gerais, residente e domiciliada na Rua Oitenta e Dois, nº 48, Parque São Bento, Sorocaba/SP, tendo em vista que ela não foi encontrada nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 4.918,38 (quatro mil, novecentos e dezoito reais e trinta e oito centavos) as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 249.744 e endereço da Rua Sebastião França da Silva, nº 565, Kitchenette nº 02, vaga de garagem nº 02, "Residencial DZ-26", Parque São Bento, Sorocaba/SP. A devedora fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, 7º e art. 26-A, 1º da Lei nº 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento da interessada, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, dez (10) de julho (07) de dois mil e vinte e cinco (2025). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

SUMARE/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIAS SATURNINO DE OLIVEIRA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Elias Saturnino de Oliveira, brasileiro, solteiro, agente administrativo, RG nº **.9**.0**-5-SSP/SP, CPF nº **5.**5.**4-**, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal- CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes , Brasília/DF, prenotação nº 481.283, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 12.211,96, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contrato da escritura de venda e compra com pacto adjeto de alienação fiduciária em garantia no SFH nº 8.4444.1639805-8, firmado em Campinas/SP, aos 15 de agosto de 2017, registrado no R.3 e R.4, da Matrícula nº 175.160, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Tupã, nº 699, Parque Residencial Salerno, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Eu, Andreia Cristina Religioso Francisco, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARÉ - CNS: 121103

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITOR HUGO NERES TEIXEIRA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Vitor Hugo Neres Teixeira, CNH nº 0*0**52**6*-DETRAN/SP, CPF nº 4*4.1**.10*-0*, brasileiro, solteiro, vendedor, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 476.736, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 11.420,52, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.7877.1044.838-8, firmado em 15 de janeiro de 2021 na cidade de Hortolândia/SP, registrado no R3 e R4 da Matrícula nº 201.863, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Hermes Vilas Boas, nº 271, Apartamento nº 42, 4º Pavimento, Torre 02, Condomínio Stuppendo Residencial, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

SAO PAULO/SP**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 112482**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CANDIDA COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES ANA CANDIDA COSTA - RG nº 16.151.135-SSP/SP, CPF/MF nº ***.212.206-** JERSÉ RODRIGUES DA SILVA, Segundo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob nº 546.381, em 18/12/2024, reapresentado em 24/06/2025, o requerimento de 23 de junho de 2025, feito pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, objetivando a intimação pessoal da fiduciante, ANA CANDIDA COSTA, RG nº 16.151.135-SSP/SP, CPF/MF nº ***.212.206-**, a qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme certificação desta Serventia, e, ante a previsão legal contida no parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELA INTIMADA A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Rua Vitorino Carmilo, 576, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito em 23 de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

junho de 2025, o valor de R\$-2.605.422,77 (dois milhões, seiscentos e cinco mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e sete centavos), decorrente do Instrumento Particular datado de 20 de junho de 2005, registrado sob nº 5 na Matrícula nº 90.674, referente ao imóvel da Rua Bartira, nº 62, Apartamento 21, localizado no 2º andar do Edifício Piazza Di Spagna, no 19º Subdistrito - Perdizes e ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação pessoal da fiduciante, como também as despesas com publicação do presente Edital. Fica a FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente Edital, será considerada como INTIMADA e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste Edital, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. ALERTA:- Decorrido o prazo para purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no parágrafo 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Conforme Provimento CGJSP nº 21-2019, o credor solicitou a publicação do edital em mídia eletrônica, desta forma, sendo publicado por 3 (três) dias consecutivos. São Paulo, 02 de julho de 2025. O OFICIAL.

TANABI/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TANABI - CNS: 120147**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE LEONARDO DOS SANTOS**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TANABI-SP Rua Barão do Rio Branco, 346 - TANABI-SP - Tel.: (17) 3272-1554 - 3272 2015 cartreg@genesysnet.com.br - Rui José Corrêa Pontes - Oficial EDITAL DE INTIMAÇÃO FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele tiver conhecimento, que pelo Protocolo número 128476 de 22/05/2025, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, credor fiduciário do imóvel da matrícula 28.287, requereu a INTIMAÇÃO de JOSÉ LEONARDO DOS SANTOS, CPF: ***.597.164-**, RG.nº 41913986-SSP/AL, brasileiro, solteiro, trabalhador metalúrgico, devedor-fiduciante, constando como residência e domicílio na Avenida Quintiliano Lopes Pereira, nº 192, Residencial Papini e Hanazaki, na cidade de Cosmorama - SP, CEP: 15.530-000, em cujo endereço não foi localizado pelo Oficial incumbido da intimação por encontrar-se em local incerto e não sabido, ficando, pois, pelo presente edital INTIMADO a efetuar o pagamento das parcelas vencidas e não pagas até a data do efetivo pagamento, do Contrato de Financiamento Imobiliário 8.7877.0452168-0, firmado em 12/11/2018, com garantia de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA registrada na matrícula 28.287, conforme planilha de cálculo diária com vencimento inicial em 27/06/2025, no valor total de R\$26.190,36, e vencimento final em 24/10/2025 no valor de R\$29.475,29, dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da última sua última publicação em jornal eletrônico, sob pena de após decorrido o prazo sem a purgação da mora, ser o imóvel objeto da matrícula 28.287, consistente de um prédio residencial, situado na Avenida Quintiliano Lopes Pereira, nº 192, Residencial Papini e Hanazaki, na cidade de Cosmorama - SP, ser consolidado em nome do credor fiduciário nos termos do 7º do art. 26 da Lei 9514/97. Dado e passado nesta comarca de Tanabi SP, pelo Oficial de Registro de Imóveis. Eu, (Rui José Corrêa Pontes), Oficial Registrador, o digitei, subscrevo e assino. RUI JOSÉ CORRÊA PONTES - OFICIAL REGISTRADOR

TAUBATE/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE - CNS: 120279****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FRANCISCO CORREA**

PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté/SP FAZ SABER à TODOS AQUELES QUE FIGURAM COMO PROPRIETÁRIOS TABULARES NA MATRÍCULA Nº 28.888, que FRANCISCO CORRÊA E LUCIA HELENA CARDOSO CORRÊA DEPOSITARAM, neste Registro Imobiliário, os documentos exigidos pelo artigo 213, inciso II, da Lei Federal nº 6.015/73, prenotados sob nº 492.285, para a retificação de área do prédio nº 226 e seu respectivo terreno correspondente aos lotes nºs 13 e 14 da quadra A, do imóvel denominado Loteamento Quinta dos Eucaliptos, com frente para o Caminho das Amoreiras, desta Comarca, objeto da matrícula nº 168.967, conforme levantamento topográfico efetuado pela engenheira Deise Regina Mascarenhas Borges, inscrito no CREA-SP sob nº 5063570693, ART-Anotação de Responsabilidade Técnica nº 2620241540965. Devido à falta de anuência expressa na planta, os proprietários do imóvel confrontante acima identificado ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º, inciso II, do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se o presente edital que será publicado por 02 (duas) vezes em meio eletrônico, com intervalo inferior a 15 (quinze) dias, para que se manifestem em 15 (quinze) dias que serão contados da primeira publicação, nos termos dos itens 136.12, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça.

ESTADO - TOCANTINS

ARAGUAINA/TO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUAINA - CNS: 127621

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PREMIER INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Tiago Junqueira de Almeida, Serviço de Registro de Imóveis de Araguaína, Estado do Tocantins. Atendendo ao requerimento da Sra. ARLETE DE OLIVEIRA DIAS, brasileira, solteira, do lar, portadora da Cédula de Identidade 1.709.217 SSP/GO, e inscrita no CPF ***.607.781-**, residente e domiciliada na Chácara Bom Jesus, Município de Araguaína/TO, datado de 18 de março de 2025, faz saber que em virtude do requerimento para Georreferenciamento do imóvel denominado: Chácara Bom Jesus, neste município, com a área de 85,5600ha, registrado sob a matrícula 108.977, neste Serviço de Registro de Imóveis, prenotado 170.741, FAZ PUBLICAR o presente Edital, nos termos do art. 213 2º da Lei 6.015/73, para notificar FIRMA FRANGO FORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AVES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 73.754.43410001-50, com sede na Avenida Rio Bandeira, Lt. 06 e 09, Qda. 32, Daiara, Araguaína/TO, representada por RENATA ABRANTES DE OLIVEIRA, CPF ***.174.482-**; e JOÃO SAMPAIO DE OLIVEIRA JÚNIOR, CPF ***.733.782-**, proprietária do imóvel denominado: Parte do Lote 52, Loteamento Zona Lontra, Gleba 02, Fls 03, matriculado 28.169, Livro 02, de Serviço de Registro de Imóveis, tendo em vista que vossa senhoria é proprietária de um imóvel que confronta com o imóvel da matrícula nº 108.977 de propriedade da requerente. Venho através deste, notificá-la para tomar conhecimento dos trabalhos anexados, a fim

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias. Esclareço que nos termos 4º do artigo 213 da Lei 6.015/73 a falta de impugnação fundamentada e tempestiva resulta na presunção legal de anuência do confrontante com o pedido de retificação. E, para que chegue ao conhecimento FIRMA FRANGO FORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AVES LTDA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expede-se o presente Edital, que será publicado por duas vezes no site <https://www.registrodeimoveis.org.br/creditaonline>, podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação perante o Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Araguaína-TO. O transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação do titular do direito sobre o imóvel, consistirá em anuência ao pedido de retificação dos imóveis acima descritos. Araguaína-TO, 10 de julho de 2025. Emolumentos: R\$ 29,29; Taxa Judiciária: R\$ 8,15; Funcivil: R\$ 3,37; FSE: R\$ 2,69; ISSQN: R\$ 1,03; TOTAL: R\$ 44,53. Selo digital: 127621AAA498667 Código de Validação: OVD. Consulte autenticidade <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>. Tiago Junqueira de Almeida, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Araguaína/TO.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUAINA - CNS: 127621

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALBERTINA MARIA SELHORST ARRAIS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Tiago Junqueira de Almeida, Serviço de Registro de Imóveis de Araguaína, Estado do Tocantins. Atendendo ao requerimento da Sra. ARLETE DE OLIVEIRA DIAS, brasileira, solteira, do lar, portadora da Cédula de Identidade 1.709.217 SSP/GO, e inscrita no CPF nº ***.607.781-**, residente e domiciliada na Chácara Bom Jesus, Município de Araguaína/TO, datado de 18 de março de 2025, faz saber que em virtude do requerimento para Georreferenciamento do imóvel denominado: Chácara Bom Jesus, neste município, com a área de 85,5600ha, registrado sob a matrícula nº 108.977, neste Serviço de Registro de Imóveis, prenotado nº 170.741, FAZ PUBLICAR o presente Edital, nos termos do art. 213, 2º da Lei 6.015/73, para notificar ALBERTINA MARIA SELHORST ARRAIS, autônoma, portadora da CNH nº 80861064469/DETRAN/TO, onde consta a CI/RG 1.373.058-SSP/TO, inscrita no CPF nº ***.461.402-**, proprietária do imóvel denominado: Lote 57 Loteamento Zona Lontra Gleba 02, matriculado nº 103.048, Livro 02, de Serviço de Registro de Imóveis, tendo em vista que vossa senhoria é proprietária de um imóvel que confronta com o imóvel da matrícula nº 108.977 de propriedade da requerente. Venho através deste, notificá-la para tomar conhecimento dos trabalhos anexados, a fim de impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias. Esclareço que nos termos do 4º do artigo 213 da Lei 6.015/73 a falta de impugnação fundamentada e tempestiva resulta na presunção legal de anuência do confrontante com o pedido de retificação. E, para que chegue ao conhecimento ALBERTINA MARIA SELHORST ARRAIS, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expede-se o presente Edital, que será publicado por duas vezes no site <https://www.registrodeimoveis.org.br/creditaonline>, podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação perante o Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Araguaína-TO. O transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação do titular do direito sobre o imóvel, consistirá em anuência ao pedido de retificação dos imóveis acima descritos. Araguaína-TO, 10 de julho de 2025, Prenotação: R\$ 13,82; Emolumentos: R\$ 29,29; Taxa Judiciária: R\$ 8,15; Funcivil: R\$ 3,37; FSE: R\$ 2,69; ISSQN: R\$ 1,03; TOTAL: R\$ 58,35. Selos digital: 127621AAA487259-Código de Validação: FDW e 127621AAA498665-Código de Validação: KX0.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUAINA - CNS: 127621

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE PEREIRA ARRAIS**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Tiago Junqueira de Almeida, Serviço de Registro de Imóveis de Araguaína, Estado do Tocantins. Atendendo ao requerimento da Sra. ARLETE DE OLIVEIRA DIAS, brasileira, solteira, do lar, portadora da Cédula de Identidade 1.709.217 SSP/GO, e inscrita no CPF ***.607.781-**, residente e domiciliada na Chácara Bom Jesus, Município de Araguaína/TO, datado de 18 de março de 2025, faz saber que em virtude do requerimento para Georreferenciamento do imóvel denominado: Chácara Bom Jesus, neste município, com a área de 85,5600ha, registrado sob a matrícula 108.977, neste Serviço de Registro de Imóveis, prenotado 170.741, FAZ PUBLICAR o presente Edital, nos termos do art. 213, 2º da Lei 6.015/73, para notificar JOSÉ PERETRA ARRAIS, funcionário público, portador da CNH 005011212091DETRAN/TO, onde consta a CI/RG 1.800.694-SSP/PE, inscrito no CPF ***.318.613-**, proprietário do imóvel denominado: Lote 57 Loteamento Zona Lontra Gleba 02, matriculado 103.048, Livro 02, de Serviço de Registro de Imóveis, tendo em vista que vossa senhoria é proprietária de um imóvel que confronta com o imóvel da matrícula nº. 108.977 de propriedade da requerente. Venho através deste, notificá-la para tomar conhecimento dos trabalhos anexados, a fim de impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias. Esclareço que nos termos do 4º do artigo 213 da Lei 6.015/73 a falta de impugnação fundamentada e tempestiva resulta na presunção legal de anuência do confrontante com o pedido de retificação. E, para que chegue ao conhecimento JOSÉ PERETRA ARRAIS, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expede-se o presente Edital, que será publicado por duas vezes no site <https://www.registrodeimoveis.org.br/editalais> online, podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação perante o Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Araguaína-TO. O transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação do titular do direito sobre o imóvel, consistirá em anuência ao pedido de retificação dos imóveis acima descritos. Araguaína-TO, 10 de julho de 2025. Emolumentos: R\$ 29,29; Taxa Judiciária: R\$ 8,15; Funcivil: R\$ 3,37; FSE: R\$ 2,69; ISSQN: R\$ 1,03; TOTAL: R\$ 44,53. Selo digital: 127621AAA498874 - Código Validação: OAF. Consulte autenticidade <http://corregedoria.tjto.jus.br/dexphpselodigital>. Tiago Junqueira de Almeida, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Araguaína-TO.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS SICREDI LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

MAXIMILIANO DE ALMEIDA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA - CNS: 098277

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5229 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 5 - Imóvel localizado em Maximiliano de Almeida/RS 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 22/07/2025 às 16:00 Data do 2º leilão: 29/07/2025 às 16:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Maximiliano de Almeida/RS, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, e-mail imoveis.af@pestanaleiloes.com.br e site www.pestanaleiloes.com.br.

IMÓVEL - ID12010234 - Matrícula nº 3.116 - Rua Menino Deus, nº sn, Bairro Centro (in loco)

Nº do Lote: 5 ID: 12010234 Descrição legal: Terreno, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 3.116, Registro de Imóveis de Maximiliano de Almeida, Rua Menino Deus, sn, Lote 04-C da Quadra 41, Centro (in loco), Maximiliano de Almeida, RS, 99890-000. Terreno com área superficial de 201,00m². Obs.: Possíveis benfeitorias não averbadas no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de numeração predial que vier a ser apurada no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do comprador. A responsabilidade de eventual levantamento topográfico e memorial descritivo do terreno, serão por conta do comprador. Caberá, ainda, ao(a) comprador(a) providenciar, a baixa da averbação premonitória constante no AV.6 da citada matrícula. 1º Público Leilão - 22/07/2025, terça-feira, às 16h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 106.969,00. 2º Público Leilão - 29/07/2025, terça-feira, às 16h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 65.481,14 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 106.969,00; Valor do 2º leilão: R\$ 65.481,14.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - ALAGOAS
MACEIÓ/AL

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-33745 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 21/07/2025 às 11:00 Data do 2º leilão: 23/07/2025 às 11:00 Modalidade: online:https://www.portalmazuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/33542 Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco - Z-33745 Cod-Z: Z-33745; Modalidade: Leilão; Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE); Encerramento: Online; Praças: 1ª Pc 21/07/2025 às 11:00; 2ª Pc 23/07/2025 às 11:00.

IMÓVEL - ID Z-33745-010 - Matrícula nº 136.758 - Manoel Maia Nobre, nº 558, Apt. 102 Bairro Farol

Nº do Lote: 010 ID: Z-33745-010 Descrição legal: Apartamento à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 136.758, 1º Registro de Imóveis de Maceio, Manoel Maia Nobre, 558, Apt. 102, Vaga Direito ao uso da vaga 05 na garagem coletiva, Edifício Residencial Bosque do Farol, Farol, Maceió, AL, 57050-120. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Maceió/AL. Farol. Rua Manoel Maia Nobre, n. 558. Apartamento n. 102 (1. pavimento), Edifício Residencial Bosque do Farol, com direito a vaga de garagem n. 05. Áreas totais: priv.: 88,68m² e total: 156,50m². Matr. 136.758 do 1. RI local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). 1. Leilão: 21/07/2025, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 431.000,00 2. Leilão: 23/07/2025, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 288.490,03 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzuk.com.br Para mais informações - Whatsapp: (11) 99514-0467 ou pelo e-mail contato@portalzuk.com.br, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 431.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 288.490,03.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO**ESTADO - BAHIA****SANTA INÊS/BA****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA INES - CNS: 030122**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5238 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 07 - Imóvel localizado em Santa Inês/BA 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 30/07/2025 às 09:00 Data do 2º leilão: 31/07/2025 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Santa Inês/BA, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12010484 - Matrícula nº 1.819 - Rua Domingos Bevenuto, nº sn, Bairro Centro (in loco)

Nº do Lote: 07 ID: 12010484 Descrição legal: Prédio Comercial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 1.819, 1º Registro de Imóveis de Santa Ines, Rua Domingos Bevenuto, sn, Centro (in loco), Santa Inês, BA, 45320-000. Áreas: construída 49,71m² e terreno 49,71m². Obs.: Denominação de bairro pendente de averbação. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de denominação de bairro, numeração predial e área do terreno que vierem a ser apuradas no local com as lançadas em cadastro imobiliário e averbadas no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). Apuração, confirmação e pagamento de eventuais débitos (IPTU e Condomínio) incidentes sobre o imóvel, por conta do(a) arrematante(a). 1º Leilão - 30/07/2025, quarta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 2.109.279,31. 2º Leilão - 31/07/2025, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 223.124,95 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 2.109.279,31; Valor do 2º leilão: R\$ 223.124,95.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)****Redação: Marina Lopes (0023215/MG)**Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - GOIÁS****APARECIDA DE GOIÂNIA/GO****REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 20058 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Alienação Fiduciária 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 05/08/2025 às 15:00 Data do 2º leilão: 07/08/2025 às 15:00 Modalidade: online:<https://www.milanleiloes.com.br/Editais/ExtraJudicial/Bradesco.asp?CL=14424> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL RONALDO MILAN, CPF: ***.866.888-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 266, Telefone: (11)33366-684, E-mail: edvaldo.gomes@milanleiloes.com.br, Endereço: Quatá, 733, CEP: 04546-044, 4. ELEIÇÃO DO FORO Aparecida de Goiânia - GO. Bairro Vila Deifiore. Rua Alexandre O Grande, s/n, (Lt 04 da Qd 49). Casa nº1. Áreas Totais. Terr. 180,00m² e constr. 78,80m². Matr. 279.802 do 1ºRI Local. Obs.: Ocupada. (AF); Aparecida de Goiânia-GO, RONALDO MILAN Leilão de Alienação Fiduciária Ronaldo Milan, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP nº 266, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização dos leilões presenciais e on-line: Escritório do Leiloeiro, situado na Rua Quatá nº 733 - Vl. Olímpia em São Paulo/SP.

IMÓVEL - ID24058 - Matrícula nº 279802 - Alexandre O Grande, nº s/n, Bairro Villa Deifiore

Nº do Lote: 001 ID: 24058 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 279802, Registro de Imóveis de Aparecida de Goiânia, Alexandre O Grande, s/n, Quadra 49, Lote 04, Villa Deifiore, Aparecida de Goiânia, GO, 74962-010. Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.milanleiloes.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3845-5599 Ronaldo Milan - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 266 Valor do 1º leilão: R\$ 265.436,59; Valor do 2º leilão: R\$ 191.314,00.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - GOIÁS****GOIÂNIA/GO****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-33745 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 21/07/2025 às 11:00 Data do 2º leilão: 23/07/2025 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalzuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/33542> Modo de Disputa:

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco - Z-33745 Cod-Z: Z-33745; Modalidade: Leilão; Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE); Encerramento: Online; Praças: 1ª Pc 21/07/2025 às 11:00; 2ª Pc 23/07/2025 às 11:00.

IMÓVEL - IDZ-33745-008 - Matrícula nº 232.320 - Leblon, nº 147, Apt. 404 Bairro Jardim Atlântico

Nº do Lote: 008 ID: Z-33745-008 Descrição legal: Apartamento à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 232.320, 1º Registro de Imóveis de Goiânia, Leblon, 147, Apt. 404, Torre 3, Vaga Direito ao uso de 1 vaga na garagem coletiva, New Park Residencial Clube - Residencial Parque Goiânia, Jardim Atlântico, Goiânia, GO, 74843-440. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Goiânia/GO. Jardim Atlântico. Avenida Leblon, n. 147. Apartamento n. 404 (Torre 3), New Park Residencial Clube, Residencial Parque Goiânia. Áreas totais: priv.: 83,42m² e total: 127,96m². Matr. 232.320 do 1. RI local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). 1. Leilão: 21/07/2025, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 835.978,63 2. Leilão: 23/07/2025, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 262.200,00 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzuk.com.br Para mais informações - Whatsapp: (11) 99514-0467 ou pelo e-mail contato@portalzuk.com.br, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 835.978,63; Valor do 2º leilão: R\$ 262.200,00.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - GOIÁS

GOIÂNIA/GO

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 028241

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 10885 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco S/A 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 21/07/2025 às 10:00 Data do 2º leilão: 24/07/2025 às 10:00 Modalidade: online:<https://www.freitasleiloeiro.com.br/> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Lei 9514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS, CPF: ***.018.628-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 316, Telefone: (11)31171-001, E-mail: af@freitasleiloeiro.com.br, Endereço: da Liberdade, Complemento: Japão, CEP: 01503-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que nele sejam dirigidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Goiânia-GO, SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS Informações gerais: Para mais informações contatar-nos através do endereço eletrônico: af@freitasleiloeiro.com.br, no telefone (11) 3117-1001 e site: www.freitasleiloeiro.com.br

IMÓVEL - ID24064 - Matrícula nº 354.032 - F4, nº s/n, Casa 02 Bairro Setor Façalville

Nº do Lote: 7 ID: 24064 Descrição legal: Casa, Ocupada, melhor descrito na matrícula nº 354.032, 3º Registro de Imóveis de Goiânia, F4, s/n, Casa 02, Quadra 30, Lote 06, Condomínio Residencial D'Ville XIII, Setor Façalville, Goiânia, GO, 74350-120. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasleiloeiro.com.br. Localização do imóvel: Goiânia-GO. Loteamento Façalville. Rua F-04 (lt. 06 da qd. 30). Condomínio Residencial D'Ville XIII. Casa nº 02. Áreas totais: terr. 120,00m² e priv. 80,42m². Matr. 354.032 do RI da 3ª Circunscrição local. Obs.: Ocupada. (AF). 1º Leilão: 21/07/2025, a partir das 10h00. Lance mínimo: R\$ 353.604,39 2º Leilão: 24/07/2025, a partir das 10h00. Lance mínimo: R\$ 261.453,48 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.vitrinebradesco.com.br e www.freitasleiloeiro.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316 Valor do 1º leilão: R\$ 353.604,39; Valor do 2º leilão: R\$ 261.453,48.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - GOIÁS

GOIÂNIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5238 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 04 - Imóvel localizado em Goiânia/GO 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 30/07/2025 às 09:00 Data do 2º leilão: 31/07/2025 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Goiânia/GO, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12010454 - Matrícula nº 261.553 - Rua RI-12, nº sn, Bairro Residencial Itaipu

Nº do Lote: 04 ID: 12010454 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 261.553, 1º Registro de Imóveis de Goiânia, Rua RI-12, sn, Lote 8 da Quadra 68, Residencial Itaipu, Goiânia, GO, 74356-042. Áreas: construída 206,18m² e terreno 360,00m². Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de numeração predial que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). Apuração, confirmação e pagamento de eventuais débitos (IPTU e Condomínio) incidentes sobre o imóvel, por conta do(a) arrematante(a). 1º Leilão - 30/07/2025, quarta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 640.939,55. 2º Leilão - 31/07/2025, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 555.489,85 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 640.939,55; Valor do 2º leilão: R\$ 555.489,85.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - GOIÁS
GOIÂNIA/GO**

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5252 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 01 - Imóvel localizado em Goiânia/GO 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 25/07/2025 às 08:45 Data do 2º leilão: 28/07/2025 às 08:45 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Goiânia/GO, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

**IMÓVEL - ID12010485 e 12010486 - Matrícula nº 86.376 e 86.377 - Rua T-36, nº 3334 (in loco),
Bairro Setor Bueno**

Nº do Lote: 01 ID: 12010485 e 12010486 Descrição legal: Apartamento e Box, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 86.376 e 86.377, 1º Registro de Imóveis de Goiânia, Rua T-36, 3334 (in loco), Lote 3/4/5/6/7/8 da Quadra 147, Edifício Prive Parque das Hortências, Setor Bueno, Goiânia, GO, 74223-052. A) Apartamento 304 (Bloco C, 3º andar). Áreas: privativa 63,42m² e fração ideal de 16,20m² ou 0,36%. Matrícula 86.376 do 1º RI local. B) Box 58 (térreo). Áreas: privativa 12,50m² e fração ideal de 1,35m² ou 0,03%. Matrícula 86.377 do 1º RI local. Obs.: Constituição de condomínio e numeração predial pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

competentes, inclusive quanto a eventual divergência da denominação do logradouro que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). Apuração, confirmação e pagamento de eventuais débitos (IPTU e Condomínio) incidentes sobre o imóvel, por conta do(a) arrematante(a). 1º Leilão - 25/07/2025, sexta-feira, às 08h45min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 487.000,00. 2º Leilão - 28/07/2025, segunda-feira, às 08h45min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 292.200,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 487.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 292.200,00.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - GOIÁS**

ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5238 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 05 - Imóvel localizado em Águas Lindas de Goiás/GO 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 30/07/2025 às 09:00 Data do 2º leilão: 31/07/2025 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Águas Lindas de Goiás/GO, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12010488 - Matrícula nº 27.720 - Rua 32, nº sn, Bairro Loteamento Jardim América IV

Nº do Lote: 05 ID: 12010488 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 27.720, Registro de Imóveis de Água Lindas de Goiás, Rua 32, sn, Lote 01 da Quadra 102, Loteamento Jardim América IV, Águas Lindas de Goiás, GO, 72922-816. Áreas: construída 59,81m² e terreno 215,50m². Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de numeração predial que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). Apuração, confirmação e pagamento de eventuais débitos (IPTU e Condomínio) incidentes sobre o imóvel, por conta do(a) arrematante(a). 1º Leilão - 30/07/2025, quarta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 161.262,48. 2º Leilão - 31/07/2025, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 130.587,70 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 161.262,48; Valor do 2º leilão: R\$ 130.587,70.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MINAS GERAIS**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MONTES CLAROS/MG**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS - CNS: 049304**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5238 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 01 - Imóvel localizado em Montes Claros/MG 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 30/07/2025 às 09:00 Data do 2º leilão: 31/07/2025 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Montes Claros/MG, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12010432 - Matrícula nº 85.364 - Alameda dos Sabiás, nº sn, Bairro Alcides Rabelo (in loco)

Nº do Lote: 01 ID: 12010432 Descrição legal: Terreno, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 85.364, 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, Alameda dos Sabiás, sn, Lote 12 da Quadra 08, Condomínio Residencial Gran Royale Pirâmide, Alcides Rabelo (in loco), Montes Claros, MG, 39401-416. Terreno com área superficial de 622,29 m². Obs.: Constituição de condomínio e denominação de bairro pendentes de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência da denominação do bairro que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI. A responsabilidade de eventual levantamento topográfico e memorial descritivo do terreno, serão por conta do(a) comprador(a). O(a) Vendedor(a) providenciará, sem prazo determinado, a baixa das averbações de indisponibilidades constantes na AV.8, AV.9 e AV.17 e da Ação Judicial constante no AV.17 da citada matrícula. Apuração, confirmação e pagamento de eventuais débitos (IPTU e Condomínio) incidentes, sobre o imóvel por conta do(a) arrematante(a). 1º Leilão - 30/07/2025, quarta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 593.988,79. 2º Leilão - 31/07/2025, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 324.600,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 593.988,79; Valor do 2º leilão: R\$ 324.600,00.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - MINAS GERAIS

UBERLÂNDIA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 10885 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco S/A 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 21/07/2025 às 10:00 Data do 2º leilão: 24/07/2025 às 10:00 Modalidade: online:<https://www.freitasleiloeiro.com.br/> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Fiduciária - Lei 9514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS, CPF: ***.018.628-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 316, Telefone: (11)31171-001, E-mail: af@freitasleiloeiro.com.br, Endereço: da Liberdade, Complemento: Japão, CEP: 01503-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que nele sejam dirigidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Uberlândia-MG, SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS Informações gerais: Para mais informações contatar-nos através do endereço eletrônico: af@freitasleiloeiro.com.br, no telefone (11) 3117-1001 e site: www.freitasleiloeiro.com.br

**IMÓVEL - ID24014 - Matrícula nº 148.458 - Rua Aldorando José de Souza, nº 1039, Ap. nº 302
Bairro Vila Saraiva**

Nº do Lote: 6 ID: 24014 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 148.458, 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, Rua Aldorando José de Souza, 1039, Ap. nº 302, Vaga c/ vaga de garagem 09, Condomínio Ed. Carajás, 3º pav., Vila Saraiva, Uberlândia, MG, 38408-579. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasleiloeiro.com.br. Localização do imóvel: Uberlândia-MG. Vila Saraiva. Rua Aldorando José de Souza, 1039. Condomínio Ed. Carajás. Ap. nº 302 (3º pav.), c/ vaga de garagem 09. Área priv.: 50,10m². Matr. 148.458 do 1º RI local. Obs.: Ocupado. (AF). 1º Leilão: 21/07/2025, a partir das 10h00. Lance mínimo: R\$ 241.137,85 2º Leilão: 24/07/2025, a partir das 10h00. Lance mínimo: R\$ 187.631,62 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.vitrinebradesco.com.br e www.freitasleiloeiro.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316 Valor do 1º leilão: R\$ 241.137,85; Valor do 2º leilão: R\$ 187.631,62.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MATO GROSSO DO SUL
CAMPO GRANDE/MS
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5238 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 03 - Imóvel localizado em Campo Grande/MS 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 30/07/2025 às 09:00 Data do 2º leilão: 31/07/2025 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Campo Grande/MS, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12010428 - Matrícula nº 70.508 - Avenida Rachid Neder, nº 16, Apartamento 1703 com uma vaga de garagem 42 Bairro Monte Castelo (in loco)

Nº do Lote: 03 ID: 12010428 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 70.508, 3º Registro de Imóveis de Campo Grande, Avenida Rachid Neder, 16, Apartamento 1703 com uma vaga de garagem 42, Condomínio Acqua Verano, Monte Castelo (in loco), Campo Grande, MS, 79010-170. Áreas: privativa 69,82m² e fração ideal de 0,00272. Obs.: Constituição de condomínio pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência da denominação do bairro que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). Apuração, confirmação e pagamento de eventuais débitos (IPTU e Condomínio) incidentes sobre o imóvel, por conta do(a) arrematante(a). 1º Leilão - 30/07/2025, quarta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 580.000,00. 2º Leilão - 31/07/2025, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 393.719,64 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 580.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 393.719,64.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MATO GROSSO
CUIABÁ/MT**

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA - CNS: 063776

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-33745 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 21/07/2025 às 11:00 Data do 2º leilão: 23/07/2025 às 11:00 Modalidade: online: <https://www.portalzuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/33542> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco - Z-33745 Cod-Z: Z-33745; Modalidade: Leilão; Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE); Encerramento: Online; Praças: 1ª Pc 21/07/2025 às 11:00; 2ª Pc 23/07/2025 às 11:00.

IMÓVEL - IDZ-33745-001 - Matrícula nº 73.411 - Santa Fé, nº 25, Casa Bairro Jardim Califórnia

Nº do Lote: 001 ID: Z-33745-001 Descrição legal: Casa à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 73.411, 5º Registro de Imóveis de Cuiabá, Santa Fé, 25, Casa, Quadra 29, Lote 14A, Jardim Califórnia, Cuiabá, MT, 78070-380. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Cuiabá/MT. Jardim Califórnia. Rua Santa Fé, n. 25. Casa (Lote 14A da Quadra 29). Áreas totais: terreno: 200,00m², e construída: 130,53m². Matr. 73.411 do 5. RI local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). 1. Leilão: 21/07/2025, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 630.957,68 2. Leilão: 23/07/2025, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 300.600,00 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzुक.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzुक.com.br Para mais informações - Whatsapp: (11) 99514-0467 ou pelo e-mail contato@portalzुक.com.br, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 630.957,68; Valor do 2º leilão: R\$ 300.600,00.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MATO GROSSO
CUIABÁ/MT

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA - CNS: 063792

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-33745 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 21/07/2025 às 11:00 Data do 2º leilão: 23/07/2025 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalzुक.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/33542> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalzुक.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzुक.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco - Z-33745 Cod-Z: Z-33745; Modalidade: Leilão; Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE); Encerramento: Online; Praças: 1ª Pc 21/07/2025 às 11:00; 2ª Pc 23/07/2025 às 11:00.

IMÓVEL - IDZ-33745-013 - Matrícula nº 3.443 - Massuo Toyotomi (Lot Jd Primavera), nº 985, Casa Bairro Cidade Alta

Nº do Lote: 013 ID: Z-33745-013 Descrição legal: Casa à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 3.443, 7º Registro de Imóveis de Cuiaba, Massuo Toyotomi (Lot Jd Primavera), 985, Casa, Quadra 01, Lote 10, Cidade Alta, Cuiabá, MT, 78030-199. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Cuiabá/MT. Cidade Alta. Rua Massuo Toyotomi, n. 985. Casa (Lote 10 da Quadra 01). Áreas totais: terreno: 360,00m², e construída: 245,00m². Matr. 3.443 do 7. RI local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). 1. Leilão: 21/07/2025, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 1.677.644,59 2. Leilão: 23/07/2025, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 1.139.415,33 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzuk.com.br Para mais informações - Whatsapp: (11) 99514-0467 ou pelo e-mail contato@portalzuk.com.br, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 1.677.644,59; Valor do 2º leilão: R\$ 1.139.415,33.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MATO GROSSO
SAPEZAL/MT**

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPEZAL - CNS: 064170

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-33745 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 21/07/2025 às 11:00 Data do 2º leilão: 23/07/2025 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalzuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/33542> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco - Z-33745 Cod-Z: Z-33745; Modalidade: Leilão; Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE); Encerramento: Online; Praças: 1ª Pc 21/07/2025 às 11:00; 2ª Pc 23/07/2025 às 11:00.

IMÓVEL - IDZ-33745-002 - Matrícula nº 10.855 - Rua do Cara, nº 1529, Casa Bairro Cidezal Ii

Nº do Lote: 002 ID: Z-33745-002 Descrição legal: Casa à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 10.855, 1º Registro de Imóveis de Sapezal, Rua do Cara, 1529, Casa, Quadra 27, Lote 05, Cidezal Ii, Sapezal, MT, 78366-050. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Sapezal/MT. Cidezal II. Rua do Cara, n. 1529. Casa (Lote 05 da Quadra 27). Áreas totais: terreno: 800,00m², e construída: 157,45m². Matr. 10.855 do 1. RI local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). 1. Leilão: 21/07/2025, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 1.091.190,11 2. Leilão: 23/07/2025, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 644.649,88 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuc.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da Lei 9.514/97, incluído pela Lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzuc.com.br Para mais informações - Whatsapp: (11) 99514-0467 ou pelo e-mail contato@portalzuc.com.br, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 1.091.190,11; Valor do 2º leilão: R\$ 644.649,88.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO**ESTADO - MATO GROSSO****TANGARÁ DA SERRA/MT****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TANGARA DA SERRA - CNS: 063396**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-33745 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 21/07/2025 às 11:00 Data do 2º leilão: 23/07/2025 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalzuc.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/33542> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalzuc.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuc.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco - Z-33745 Cod-Z: Z-33745; Modalidade: Leilão; Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE); Encerramento: Online; Praças: 1ª Pc 21/07/2025 às 11:00; 2ª Pc 23/07/2025 às 11:00.

IMÓVEL - IDZ-33745-012 - Matrícula nº 31.595 - Zelino Agostinho Lorenzetti, nº 184N, Casa Bairro Jardim Tarumã

Nº do Lote: 012 ID: Z-33745-012 Descrição legal: Casa à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 31.595, 1º Registro de Imóveis de Tangara da Serra, Zelino Agostinho Lorenzetti, 184N, Casa, Quadra 50, Lote 06, lado par, Jardim Tarumã, Tangará da Serra, MT, 78303-093. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Tangará da Serra/MT. Jardim Tarumã. Avenida Zelino Agostinho Lorenzetti, n. 184N. Casa (Lote 06 da Quadra 50). Áreas totais:

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

terreno: 250,00m², e construída: 125,93m². Matr. 31.595 do 1. RI local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). 1. Leilão: 21/07/2025, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 822.574,70 2. Leilão: 23/07/2025, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 748.160,43 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzुक.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzुक.com.br Para mais informações - Whatsapp: (11) 99514-0467 ou pelo e-mail contato@portalzुक.com.br, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Valor do 1º leilão: R\$ 822.574,70; Valor do 2º leilão: R\$ 748.160,43.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - PERNAMBUCO
CARUARU/PE**

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU - CNS: 073551

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-33745 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 21/07/2025 às 11:00 Data do 2º leilão: 23/07/2025 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalzुक.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/33542> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalzुक.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzुक.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco - Z-33745 Cod-Z: Z-33745; Modalidade: Leilão; Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE); Encerramento: Online; Praças: 1ª Pc 21/07/2025 às 11:00; 2ª Pc 23/07/2025 às 11:00.

**IMÓVEL - ID Z-33745-009 - Matrícula nº 55.559 - Portugal, nº 897, Apt. 508 Bairro
Universitário**

Nº do Lote: 009 ID: Z-33745-009 Descrição legal: Apartamento à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 55.559, 1º Registro de Imóveis de Caruaru, Portugal, 897, Apt. 508, Torre B, Vaga Direito ao uso de duas vagas na garagem coletiva, Edifício Ipê - Condomínio Eko Home Club, Universitário, Caruaru, PE, 55016-400. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Caruaru/PE. Universitário. Avenida Portugal, n. 897. Apartamento n. 508 (5. pavimento - Tipo 02), Torre B, Edifício Ipê, Condomínio Eko Home Club, com direito a duas vagas de garagem. Áreas totais: priv.: 60,00m² e total: 146,63m². Matr. 55.559 do 1. RI local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). 1. Leilão: 21/07/2025, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 673.846,04 2. Leilão: 23/07/2025, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 276.343,70 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuc.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzuc.com.br Para mais informações - Whatsapp: (11) 99514-0467 ou pelo e-mail contato@portalzuc.com.br, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 673.846,04; Valor do 2º leilão: R\$ 276.343,70.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - PERNAMBUCO
RECIFE/PE**

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 073494

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 24054 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Alienação Fiduciária 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 05/08/2025 às 15:00 Data do 2º leilão: 07/05/2025 às 15:00 Modalidade: online:<https://www.milanleiloes.com.br/Editais/ExtraJudicial/Bradesco.asp?CL=14425> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL RONALDO MILAN, CPF: ***.866.888-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 266, Telefone: (11)33366-684, E-mail: edvaldo.gomes@milanleiloes.com.br, Endereço: Rua Quatá, 733, CEP: 04546-044, 4. ELEIÇÃO DO FORO Recife - PE. Bairro Boa Viagem. Av. Conselheiro Aguiar, nº3.600. Apto nº505 (5ºPav) do Ed. Santa Tereza, c/ direito ao uso de uma vaga de garagem nº505. Área Priv 101,10m²(apto) e 17,87m²(vaga). Matr. 30.011 do 1ºRI Local. Obs.: Ocupada. (AF); Recife- PE, RONALDO MILAN Leilão de Alienação Fiduciária Ronaldo Milan, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP nº 266, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização dos leilões presencias e on-line: Escritório do Leiloeiro, situado na Rua Quatá nº 733 - Vl. Olímpia em São Paulo/SP.

IMÓVEL - ID24054 - Matrícula nº 30011 - Conselheiro Aguiar, nº 505, Apto 505 Bairro Boa Viagem

Nº do Lote: 002 ID: 24054 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 30011, 1º Registro de Imóveis de Recife, Conselheiro Aguiar, 505, Apto 505, Ed. Santa Tereza, Boa Viagem, Recife, PE, 51020-021. Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.milanleiloes.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3845-5599 Ronaldo Milan - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 266 Valor do 1º leilão: R\$ 757.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 454.200,00.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - PARANÁ
CURITIBA/PR

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 080648

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-33745 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 21/07/2025 às 11:00 Data do 2º leilão: 23/07/2025 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalmazuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/33542> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco - Z-33745 Cod-Z: Z-33745; Modalidade: Leilão; Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE); Encerramento: Online; Praças: 1ª Pc 21/07/2025 às 11:00; 2ª Pc 23/07/2025 às 11:00.

IMÓVEL - IDZ-33745-005 - Matrícula nº 69.814 - João Ramalho, nº 415, Casa Bairro Bairro Alto

Nº do Lote: 005 ID: Z-33745-005 Descrição legal: Casa à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 69.814, 9º Registro de Imóveis de Curitiba, João Ramalho, 415, Casa, Quadra 115, Lote 20, Bairro Alto, Curitiba, PR, 82820-280. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Curitiba/PR. Bairro Alto. Rua João Ramalho, n. 415. Casa (Lote 20 da Quadra 115). Áreas totais: terreno: 500,00m², e construída: 210,35m². Matr. 69.814 do 9. RI local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). 1. Leilão: 21/07/2025, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 1.521.243,50 2. Leilão: 23/07/2025, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 600.000,00 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalmazuk.com.br Para mais informações - Whatsapp: (11) 99514-0467 ou pelo e-mail contato@portalmazuk.com.br, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 1.521.243,50; Valor do 2º leilão: R\$ 600.000,00.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO**ESTADO - PARANÁ****CURITIBA/PR****3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 080465**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-33745 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 21/07/2025 às 11:00 Data do 2º leilão: 23/07/2025 às 11:00 Modalidade: online: <https://www.portalzuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/33542> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco - Z-33745 Cod-Z: Z-33745; Modalidade: Leilão; Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE); Encerramento: Online; Praças: 1ª Pc 21/07/2025 às 11:00; 2ª Pc 23/07/2025 às 11:00.

IMÓVEL - IDZ-33745-011 - Matrícula nº 60.032 - Riachuelo, nº 110, Apt. 1015 Bairro Centro

Nº do Lote: 011 ID: Z-33745-011 Descrição legal: Apartamento à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 60.032, 3º Registro de Imóveis de Curitiba, Riachuelo, 110, Apt. 1015, Condomínio All You Need, Centro, Curitiba, PR, 80020-250. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Curitiba/PR. Centro. Rua Riachuelo, n. 110. Apartamento n. 1015 (Tipo 4), Condomínio All You Need. Áreas totais: priv.: 22,6667m² e total: 34,4673m². Matr. 60.032 do 3. RI local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado 1. Leilão: 21/07/2025, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 308.000,00 (AF). 2. Leilão: 23/07/2025, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 184.800,00 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzuk.com.br Para mais informações - Whatsapp: (11) 99514-0467 ou pelo e-mail contato@portalzuk.com.br, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações:

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 308.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 184.800,00.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO**ESTADO - PARANÁ****DOIS VIZINHOS/PR****REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOIS VIZINHOS - CNS: 083378**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-33745 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 21/07/2025 às 11:00 Data do 2º leilão: 23/07/2025 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalzuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/33542> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco - Z-33745 Cod-Z: Z-33745; Modalidade: Leilão; Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE); Encerramento: Online; Praças: 1ª Pc 21/07/2025 às 11:00; 2ª Pc 23/07/2025 às 11:00.

IMÓVEL - ID Z-33745-015 - Matrícula nº 32.529 - Rua Atanasio Pires, nº 622, Casa (Apartamento) 01, Bloco 01, Bairro Zona Norte

Nº do Lote: 015 ID: Z-33745-015 Descrição legal: Casa à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 32.529, Registro de Imóveis de Dois Vizinhos, Rua Atanasio Pires, 622, Casa (Apartamento) 01, Bloco 01, Residencial Jaime Guzzo, Zona Norte, Dois Vizinhos, PR, 85660-000. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Dois Vizinhos/PR. Zona Norte. Rua Atanasio Pires, n. 622. Casa (Apartamento) n. 01, Bloco 01, Residencial Jaime Guzzo. Áreas totais: terreno: 577,19m², e construída estimada: 222,06m² (consta no RI 190,06m²). Matr. 32.529 do RI local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). 1. Leilão: 21/07/2025, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 1.171.269,35 2. Leilão: 23/07/2025, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 668.184,36 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzुक.com.br Para mais informações - Whatsapp: (11) 99514-0467 ou pelo e-mail contato@portalzुक.com.br, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 1.171.269,35; Valor do 2º leilão: R\$ 668.184,36.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
PEDRO OSÓRIO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO OSORIO - CNS: 098483

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 10885 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 21/07/2025 às 10:00 Data do 2º leilão: 24/07/2025 às 10:00 Modalidade: online:<https://www.freitasleiloeiro.com.br> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial de Alienação Fiduciária - Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS, CPF: ***.018.628-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 316, Telefone: (11)31171-001, E-mail: af@freitasleiloeiro.com.br, Endereço: da Liberdade, 130, Complemento: Japão, CEP: 01503-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; São Paulo, SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS Informações gerais: Para mais informações contatar através do endereço eletrônico: af@freitasleiloeiro.com.br, no telefone (11) 3117-1001 e site: www.freitasleiloeiro.com.br.

IMÓVEL - ID24012 - Matrícula nº 7.490 - Av. Bento Gonçalves, nº 124, Bairro Centro

Nº do Lote: 05 ID: 24012 Descrição legal: Casa, Ocupada, melhor descrito na matrícula nº 7.490, Registro de Imóveis de Pedro Osorio, Av. Bento Gonçalves, 124, Centro, Pedro Osório, RS, 96360-000. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasleiloeiro.com.br. Localização do imóvel: Pedro Osório-RS. Centro. Av. Bento Gonçalves, 124. Casa. Áreas totais: terr. 180,00m² e constr. 87,00m². Matr. 7.490 do RI local. Obs.: Ocupada. (AF). 1º Leilão: 21/07/2025, a partir das 10h00. Lance mínimo: R\$ 306.929,72 2º Leilão: 24/07/2025, a partir das 10h00. Lance mínimo: R\$ 228.698,16 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.vitrinebradesco.com.br e www.freitasleiloeiro.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316 Valor do 1º leilão: R\$ 306.929,72; Valor do 2º leilão: R\$ 228.698,16.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - RIO GRANDE DO SUL****SANTO ÂNGELO/RS****REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANGELO - CNS: 099929**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5238 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 09 - Imóvel localizado em Santo Ângelo/RS 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 30/07/2025 às 09:00 Data do 2º leilão: 31/07/2025 às 09:00 Modalidade: online: www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Santo Ângelo/RS, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12010490 - Matrícula nº 16.248 - Rua Coronel Damaso Gomes de Castro (in loco), nº 93, Bairro Bairro Oliveira (in loco)

Nº do Lote: 09 ID: 12010490 Descrição legal: Prédio residencial/comercial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 16.248, Registro de Imóveis de Santo Angelo, Rua Coronel Damaso Gomes de Castro (in loco), 93, Lote 02 da Quadra 02, Bairro Oliveira (in loco), Santo Ângelo, RS, 98801-260. Áreas: construída 198,73m² (in loco) e terreno 360,00m². Obs.: Denominação de bairro e benfeitorias pendentes de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência da denominação do bairro, denominação de logradouro e área construída que vierem a ser apuradas no local com as lançadas em cadastro imobiliário e averbadas no RI. Caberá ao(a) comprador(a) verificar a real destinação do imóvel, se residencial ou comercial. Apuração, confirmação e pagamento de eventuais débitos (IPTU e Condomínio) incidentes, sobre o imóvel por conta do(a) arrematante(a). 1º Leilão - 30/07/2025, quarta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 521.525,78. 2º Leilão - 31/07/2025, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 364.114,23 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 521.525,78; Valor do 2º leilão: R\$ 364.114,23.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SANTA CATARINA****SANTA CECÍLIA/SC****REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CECILIA - CNS: 108563**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-33745 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DE LANCES Data do 1º leilão: 21/07/2025 às 11:00 Data do 2º leilão: 23/07/2025 às 11:00 Modalidade: online: <https://www.portalmazuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/33542> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco - Z-33745 Cod-Z: Z-33745; Modalidade: Leilão; Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE); Encerramento: Online; Praças: 1ª Pc 21/07/2025 às 11:00; 2ª Pc 23/07/2025 às 11:00.

IMÓVEL - IDZ-33745-006 - Matrícula nº 2.941 - Rua Cabo João Maria Teixeira Palhano, nº 734, Casa Bairro Adolfo Correa da Silva

Nº do Lote: 006 ID: Z-33745-006 Descrição legal: Terreno à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 2.941, Registro de Imóveis de Santa Cecília, Rua Cabo João Maria Teixeira Palhano, 734, Casa, Quadra I, Lote 168, Adolfo Correa da Silva, Santa Cecília, SC, 89540-000. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Santa Cecília/SC. Adolfo Correa da Silva. Rua Cabo João Maria Teixeira Palhano, n. 734. Casa (Lote 168 da Quadra I). Áreas totais: terreno: 420,00m², e construída estimada: 140,00m². Matr. 2.941 do RI local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). 1. Leilão: 21/07/2025, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 342.839,93 2. Leilão: 23/07/2025, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 187.800,00 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalmazuk.com.br Para mais informações - Whatsapp: (11) 99514-0467 ou pelo e-mail contato@portalmazuk.com.br, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 342.839,93; Valor do 2º leilão: R\$ 187.800,00.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
MOGI DAS CRUZES/SP**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 111567

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-33745 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 21/07/2025 às 11:00 Data do 2º leilão: 23/07/2025 às 11:00 Modalidade: online:https://www.portalmazuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/33542 Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco - Z-33745 Cod-Z: Z-33745; Modalidade: Leilão; Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE); Encerramento: Online; Praças: 1ª Pc 21/07/2025 às 11:00; 2ª Pc 23/07/2025 às 11:00.

**IMÓVEL - IDZ-33745-007 - Matrícula nº 85.207 - Doutor Rômulo Pasqualini, nº 355, Apt. 81
Bairro Jardim São Pedro**

Nº do Lote: 007 ID: Z-33745-007 Descrição legal: Apartamento à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 85.207, 1º Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes, Doutor Rômulo Pasqualini, 355, Apt. 81, Torre 2, Vaga Direito a uma vaga de garagem, Residencial Helbor Praças Ipoema, Jardim São Pedro, Mogi das Cruzes, SP, 08820-310. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Mogi das Cruzes/SP. Jardim São Pedro. Rua Doutor Rômulo Pasqualini, n. 355. Apartamento n. 81 (8. pavimento), Torre 2, Residencial Helbor Praças Ipoema, com direito a uma vaga de garagem. Áreas totais: priv.: 57,95m² e total: 118,317m². Matr. 85.207 do 1. RI local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). 1. Leilão: 21/07/2025, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 529.066,07 2. Leilão: 23/07/2025, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 406.111,25 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalmazuk.com.br Para mais informações - Whatsapp: (11) 99514-0467 ou pelo e-mail contato@portalmazuk.com.br, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 529.066,07; Valor do 2º leilão: R\$ 406.111,25.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
RIBEIRÃO PRETO/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 112490

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-33745 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 21/07/2025 às 11:00 Data do 2º leilão: 23/07/2025 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalmazuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/33542> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco - Z-33745 Cod-Z: Z-33745; Modalidade: Leilão; Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE); Encerramento: Online; Praças: 1ª Pc 21/07/2025 às 11:00; 2ª Pc 23/07/2025 às 11:00.

IMÓVEL - IDZ-33745-003 - Matrícula nº 78.536 - José Neumaier, nº 240, Casa Bairro Parque dos Flamboyans

Nº do Lote: 003 ID: Z-33745-003 Descrição legal: Casa à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 78.536, 2º Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, José Neumaier, 240, Casa, Quadra 05, Lote 45, Parque dos Flamboyans, Ribeirão Preto, SP, 14093-649. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Ribeirão Preto/SP. Parque dos Flamboyans. Rua José Neumaier, n. 240. Casa (Lote 45 da Quadra 05). Áreas totais: terreno: 150,00m², e construída estimada: 83,00m² (consta no RI 40,99m²). Matr. 78.536 do 2. RI local. Obs.: Imóvel com restrições urbanísticas conforme Av.1. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Consta ação n. 102841539.2025.8.26.0506, o vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos nas Condições de Venda dos Imóveis constantes do edital. Ocupado (AF). 1. Leilão: 21/07/2025, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 300.000,00 2. Leilão: 23/07/2025, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 181.674,42 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalmazuk.com.br Para mais informações - Whatsapp: (11) 99514-0467 ou pelo e-mail contato@portalmazuk.com.br, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações: Imóvel com restrições urbanísticas conforme Av.1. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Consta ação nº 1028415-39.2025.8.26.0506, o vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos nas Condições de Venda dos Imóveis constantes do edital. Ocupado (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 300.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 181.674,42.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
RIBEIRÃO PRETO/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 112490

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-33745 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 21/07/2025 às 11:00 Data do 2º leilão: 23/07/2025 às 11:00 Modalidade: online:https://www.portalzук.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/33542 Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalzук.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzук.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco - Z-33745 Cod-Z: Z-33745; Modalidade: Leilão; Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE); Encerramento: Online; Praças: 1ª Pc 21/07/2025 às 11:00; 2ª Pc 23/07/2025 às 11:00.

IMÓVEL - IDZ-33745-004 - Matrícula nº 37.645 - Isaías José Ferreira, nº 1102, Casa Bairro Residencial e Comercial Palmares

Nº do Lote: 004 ID: Z-33745-004 Descrição legal: Residencial/Comercial à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 37.645, 2º Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, Isaías José Ferreira, 1102, Casa, Quadra 54, Lote 11, de 899/900 ao fim, Residencial e Comercial Palmares, Ribeirão Preto, SP, 14092-453. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Ribeirão Preto/SP. Residencial e Comercial Palmares. Rua Isaías José Ferreira, n. 1102. Casa (Lote 11 da Quadra 54). Áreas totais: terreno: 250,00m², e construída estimada: 194,80m² (consta no RI 150,61m²). Matr. 37.645 do 2. RI local. Obs.: Imóvel com restrições urbanísticas conforme Av.9. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). 1. Leilão: 21/07/2025, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 733.384,50 2. Leilão: 23/07/2025, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 516.680,13 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzук.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzुक.com.br Para mais informações - Whatsapp: (11) 99514-0467 ou pelo e-mail contato@portalzुक.com.br, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações: Imóvel com restrições urbanísticas conforme Av.9. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 733.384,50; Valor do 2º leilão: R\$ 516.680,13.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
SANTO ANDRÉ/SP**

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - CNS: 111005

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-33745 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 21/07/2025 às 11:00 Data do 2º leilão: 23/07/2025 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalzुक.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/33542> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalzुक.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzुक.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco - Z-33745 Cod-Z: Z-33745; Modalidade: Leilão; Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE); Encerramento: Online; Praças: 1ª Pc 21/07/2025 às 11:00; 2ª Pc 23/07/2025 às 11:00.

**IMÓVEL - IDZ-33745-016 - Matrícula nº 148.249 - Brasília Rodrigues, nº 309, Apt. 02 Bairro
Vila Junqueira**

Nº do Lote: 016 ID: Z-33745-016 Descrição legal: Apartamento à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 148.249, 1º Registro de Imóveis de Santo André, Brasília Rodrigues, 309, Apt. 02, Vaga Direito ao uso da vaga 02 na garagem coletiva, Residencial Fernando Nobre, Vila Junqueira, Santo André, SP, 09172-610. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Santo André/SP. Vila Junqueira. Rua Brasília Rodrigues, n. 309. Apartamento n. 02 (Pavimento Superior 1), Residencial Fernando Nobre, com direito a vaga n. 02. Áreas totais: priv.: 50,45m² e total: 84,2688m². Matr. 148.249 do 1. RI local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado 1. Leilão: 21/07/2025, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 389.352,41 (AF). 2. Leilão: 23/07/2025, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 261.116,70 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzुक.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzuk.com.br Para mais informações - Whatsapp: (11) 99514-0467 ou pelo e-mail contato@portalzuk.com.br, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 389.352,41; Valor do 2º leilão: R\$ 261.116,70.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
SOROCABA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 112607

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5238 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 02 - Imóvel localizado em Sorocaba/SP 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 30/07/2025 às 09:00 Data do 2º leilão: 31/07/2025 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Sorocaba/SP, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12010427 - Matrícula nº 94.917 - Rua Augusto Lippel, nº 1.900, Apartamento 98 (9º pavimento do Bloco A) Bairro Boa Vista

Nº do Lote: 02 ID: 12010427 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 94.917, 2º Registro de Imóveis de Sorocaba, Rua Augusto Lippel, 1.900, Apartamento 98 (9º pavimento do Bloco A), Condomínio Residencial Vida Plena Campolim, Boa Vista, Sorocaba, SP, 18048-130. Áreas: privativa 47,04m² e fração ideal de 0,16675%. Obs.: Constituição de condomínio pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do(a) comprador(a). Caberá ao(a) comprador(a), ainda, verificar junto aos órgãos competentes quanto servidão administrativa mencionada na AV.1 da precitada matrícula. O(a) Vendedor(a) providenciará, sem prazo determinado, a baixa das averbações de indisponibilidades constantes na AV.04, AV.05, AV.06 e AV.07 da citada matrícula. Apuração, confirmação e pagamento de eventuais débitos (IPTU e Condomínio) incidentes sobre o imóvel, por conta do(a) arrematante(a). 1º Leilão - 30/07/2025, quarta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 338.000,00. 2º Leilão - 31/07/2025, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 202.800,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 338.000,00; Valor do 2º leilão:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

R\$ 202.800,00.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - CNS: 111492

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-33767 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 18/07/2025 às 11:00 Data do 2º leilão: 22/07/2025 às 11:00 Modalidade: online:https://www.portalzuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/33562 Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco - Z-33767 Cod-Z: Z-33767; Modalidade: Leilão; Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE); Encerramento: Online; Praças: 1ªPc 18/07/2025 às 11:00; 2ªPc 22/07/2025 às 11:00.

IMÓVEL - IDZ-33767-001 - Matrícula nº 200.352 - Cassiano Ricardo, nº 101, Apt. 203 , Bloco A, Bairro Parque Residencial Aquarius

Nº do Lote: 001 ID: Z-33767-001 Descrição legal: Apartamento à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 200.352, 1º Registro de Imóveis de São José dos Campos, Cassiano Ricardo, 101, Apt. 203 , Bloco A, Vaga Com direito às vagas de garagem 373 e 374 e ao depósito (hobby box) 91 - Matrícula 200.236, Sky House Club Residence, até 898/899, Parque Residencial Aquarius, São José dos Campos, SP, 12246-870. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: São José dos Campos/SP. Parque Residencial Aquarius. Avenida Cassiano Ricardo, n. 101. Apartamento n. 203 (20. andar), Bloco A, Sky House Club Residence, com direito as vagas de garagem n.s 373 e 374 e ao depósito (hobby box) n. 91. Áreas totais: priv.: 157,288m² (apto), 5,31m² (Hobby box) e total: 230,594m² (apto), 6,118m² (Hobby box). Matr. 200.352 e 200.236 do 1. RI local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Consta ação n. 101682461.2025.8.26.0577, o vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos nas Condições de Venda dos Imóveis constantes do edital. Ocupado 1. Leilão: 18/07/2025, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 1.434.000,00 (AF). 2. Leilão: 22/07/2025, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 1.271.199,17 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzuk.com.br Para mais informações - Whatsapp: (11) 99514-0467 ou

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pelo e-mail contato@portalzuk.com.br, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Consta ação nº 1016824-61.2025.8.26.0577, o vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos nas Condições de Venda dos Imóveis constantes do edital. Ocupado (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 1.434.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 1.271.199,17.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO**ESTADO - SÃO PAULO****SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - CNS: 111492**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5238 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 08 - Imóvel localizado em São José dos Campos/SP 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 30/07/2025 às 09:00 Data do 2º leilão: 31/07/2025 às 09:00 Modalidade: [online:www.pestanaleiloes.com.br](http://online.www.pestanaleiloes.com.br) Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; São José dos Campos/SP, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12010483 - Matrícula nº 253.247 - Rua Jesus Garcia, nº 111, Apartamento 101 (10º andar ou 11º pavimento, Torre Orion) com uma vaga de garagem, 63 e um Hobby-box Bairro Loteamento Royal Park

Nº do Lote: 08 ID: 12010483 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 253.247, 1º Registro de Imóveis de São José dos Campos, Rua Jesus Garcia, 111, Apartamento 101 (10º andar ou 11º pavimento, Torre Orion) com uma vaga de garagem, 63 e um Hobby-box, Condomínio Gemini Royal Park, Loteamento Royal Park, São José dos Campos, SP, 12246-875. Áreas: privativa 54,58m² e fração ideal de 0,550479%. Obs.: Constituição de condomínio pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do(a) comprador(a). Apuração, confirmação e pagamento de eventuais débitos (IPTU e Condomínio) incidentes, sobre o imóvel por conta do(a) arrematante(a). 1º Leilão - 30/07/2025, quarta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 863.000,00. 2º Leilão - 31/07/2025, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 517.800,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 863.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 517.800,00.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ESTADO - SÃO PAULO**SÃO PAULO/SP****16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111278**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5238 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 06 - Imóvel localizado em São Paulo/SP 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 30/07/2025 às 09:00 Data do 2º leilão: 31/07/2025 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; São Paulo/SP, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12010491 - Matrícula nº 119.355 - Rua Desembargador Raphael Fleury Ferraz de Sampaio, nº 261, Bairro Loteamento Vista Verde - 31º Substrito-Pirituba

Nº do Lote: 06 ID: 12010491 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 119.355, 16º Registro de Imóveis de São Paulo, Rua Desembargador Raphael Fleury Ferraz de Sampaio, 261, Lote 8 da Quadra G, Loteamento Vista Verde - 31º Substrito-Pirituba, São Paulo, SP, 05171-580. Áreas: construída 82,03m² e terreno 135,00m². Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do(a) comprador(a). Apuração, confirmação e pagamento de eventuais débitos (IPTU e Condomínio) incidentes sobre o imóvel, por conta do(a) arrematante(a). 1º Leilão - 30/07/2025, quarta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 594.715,99. 2º Leilão - 31/07/2025, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 540.479,66 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 594.715,99; Valor do 2º leilão: R\$ 540.479,66.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO**ESTADO - TOCANTINS****PALMAS/TO****REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMAS - CNS: 085019**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-33745 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 21/07/2025 às 11:00 Data do 2º leilão: 23/07/2025 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalmazuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/33542> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão; São Paulo, DORA

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)****Redação: Marina Lopes (0023215/MG)**

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco - Z-33745 Cod-Z: Z-33745; Modalidade: Leilão; Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE); Encerramento: Online; Praças: 1ª Pc 21/07/2025 às 11:00; 2ª Pc 23/07/2025 às 11:00.

IMÓVEL - IDZ-33745-014 - Matrícula nº 152.415 - ARSO 53 Alameda 28, nº S/N, Casa 02 Bairro Plano Diretor Sul

Nº do Lote: 014 ID: Z-33745-014 Descrição legal: Casa à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 152.415, Registro de Imóveis de Palmas, ARSO 53 Alameda 28, S/N, Casa 02, Quadra Conjunto QI-24, Lote Parte do lote 17, Condomínio Cerrado XXVII, Plano Diretor Sul, Palmas, TO, 77016-136. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Palmas/TO. Plano Diretor Sul. Quadra ARSO 53 Alameda 28, s/n.. Casa n. 02 (Parte do Lote 17 do Conjunto QI-24), Condomínio Cerrado XXVII. Áreas totais: terreno: 186,23m², e construída: 108,56m². Matr. 152.415 do RI local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). 1. Leilão: 21/07/2025, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 515.907,35 2. Leilão: 23/07/2025, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 337.415,20 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalmazuk.com.br Para mais informações - Whatsapp: (11) 99514-0467 ou pelo e-mail contato@portalmazuk.com.br, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 515.907,35; Valor do 2º leilão: R\$ 337.415,20.

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

CAXIAS DO SUL/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099200

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 0013057/2025 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: LEILÃO EXTRAJUDICIAL 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 24/07/2025 às 11:00 Data do 2º leilão: 07/08/2025 às 11:00 Modalidade:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

online: www.peterlongoleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: LEILÃO EXTRAJUDICIAL 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL JEFFERSON HORTA BARBOSA RIBEIRO MENDES, CPF: ***.747.940-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 278/2011, Telefone: (54)30285-579, E-mail: peterlongoleiloes@peterlongoleiloes.com.br, Endereço: Sinimbu, 1878, Complemento: Sala 601, CEP: 95020-002, Preposto: GIANCARLO PETERLONGO LORENZINI MENEGOTTO, CPF: ***.159.750-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.peterlongoleiloes.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; Rio Grande do Sul, JEFFERSON HORTA BARBOSA RIBEIRO MENDES 5. INFORMAÇÕES GERAIS 5.1. O imóvel é arrematado no estado em que se encontra. Qualquer diferença existente entre o imóvel e sua documentação não poderá ser invocada como motivo para compensação, quer no preço, quer nas condições de pagamento, correndo ainda por conta do arrematante as despesas, a iniciativa e os meios necessários à sua desocupação. A respectiva escritura pública de compra e venda deverá ser formalizada no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da arrematação, não sendo permitido retardar essa formalização sem que haja impedimento legal para tanto, devendo, nesse caso, os encargos de condomínio e IPTU do imóvel serem imediatamente assumidos pelo arrematante. Estando o imóvel desocupado, a entrega das chaves ao arrematante fica condicionada a apresentação de comprovante de que a respectiva escritura de compra e venda foi encaminhada para registro no Ofício de Registro de Imóveis competente. 5.2. Valor do imóvel Lote 1 corrigido pelo INCC e Lotes 2,3 e 4 corrigidos pela aplicação de coeficiente de atualização monetária idêntico ao utilizado para o reajustamento dos depósitos de poupança mantidos nas instituições integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimos - SBPE, mais despesas previstas no Art. 27, § 2º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997. 5.3. Pagamento: À vista, mediante transferência bancária proveniente da conta de titularidade do arrematante. 5.4. Comissão do Leiloeiro: 5%. 5.5. Informações: Com os Leiloeiros Jefferson Horta Barbosa Ribeiro Mendes e Giancarlo Peterlongo Lorenzini Menegotto, Rua Sinimbu, nº 1878, Sala 601, Bairro Centro, Caxias do Sul, e-mail peterlongoleiloes@peterlongoleiloes.com.br, site www.peterlongoleiloes.com.br, telefone (54) 3028-5579 ou com o Banrisul pelos telefones (51) 3215-1209, (51) 3215-3275, (51) 3215-4517 e (51) 98964-9624 - WhatsApp das 08 h às 15 h.

IMÓVEL - ID3047 - Matrícula nº 103.238, 103.188, 103.189 e 103.209 - Irmão Miguel Dário, nº 1040, Apto 802 Bairro Jardim América

Nº do Lote: 2 ID: 3047 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 103.238, 103.188, 103.189 e 103.209, 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, Irmão Miguel Dário, 1040, Apto 802, Edifício Residencial Alto Ádige, Jardim América, Caxias do Sul, RS, 95050-230. O LEILOEIRO OFICIAL Jefferson Horta Barbosa Ribeiro Mendes, matrícula 278/2011, representado pelo Preposto Giancarlo Peterlongo Lorenzini Menegotto, matrícula 180/2003, autorizados pelo Credor Fiduciário BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - Banrisul, torna público que submeterá à venda, para pagamento da dívida fiduciária em favor do Credor Banrisul, na forma da Lei 9.514/97 e regulamentação complementar, e observadas as condições do contrato de empréstimo, em Primeiro Público Leilão no dia 24/07/2025, às 11:00 horas, no site www.peterlongoleiloes.com.br pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda (valor de avaliação estipulado em contrato) e, não alcançando êxito neste, em Segundo Público Leilão no dia 07/08/2025, no mesmo horário e local, pelo lance maior oferecido, desde que igual ou superior ao preço mínimo equivalente ao montante da dívida e demais encargos e obrigações, tudo devidamente atualizado na data do leilão, do imóvel: Apartamento nº 802, área privativa de 124,8500m², boxes nº 03, 04 e P-01, com área privativa de 12,0000m² cada um. Situado a rua Irmão Miguel Dário, nº 1.040, Edifício Residencial Alto Ádige - Caxias do Sul/RS. Objetos das respectivas matrículas 103.238, 103.188, 103.189 e 103.209 do RI da 1ª Zona Caxias do Sul/RS. Imóvel ocupado. * Valor: 1º leilão: R\$ 1.013.941,78 e 2º leilão: R\$ 721.947,28.** Fiduciante: TIAGO SEBEN. Contrato: 093.051541.61. Valor do 1º leilão: R\$ 1.013.941,78; Valor do 2º leilão: R\$ 721.947,28.

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CAXIAS DO SUL/RS**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099259**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 0013057/2025 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: LEILÃO EXTRAJUDICIAL 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 24/07/2025 às 11:00 Data do 2º leilão: 07/08/2025 às 11:00 Modalidade: online:www.peterlongoleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: LEILÃO EXTRAJUDICIAL 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL JEFFERSON HORTA BARBOSA RIBEIRO MENDES, CPF: ***.747.940-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 278/2011 , Telefone: (54)30285-579, E-mail: peterlongoleiloes@peterlongoleiloes.com.br, Endereço: Sinimbu, 1878, Complemento: Sala 601, CEP: 95020-002, Preposto: GIANCARLO PETERLONGO LORENZINI MENEGOTTO, CPF: ***.159.750-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.peterlongoleiloes.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; Rio Grande do Sul , JEFFERSON HORTA BARBOSA RIBEIRO MENDES 5. INFORMAÇÕES GERAIS 5.1. O imóvel é arrematado no estado em que se encontra. Qualquer diferença existente entre o imóvel e sua documentação não poderá ser invocada como motivo para compensação, quer no preço, quer nas condições de pagamento, correndo ainda por conta do arrematante as despesas, a iniciativa e os meios necessários à sua desocupação. A respectiva escritura pública de compra e venda deverá ser formalizada no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da arrematação, não sendo permitido retardar essa formalização sem que haja impedimento legal para tanto, devendo, nesse caso, os encargos de condomínio e IPTU do imóvel serem imediatamente assumidos pelo arrematante. Estando o imóvel desocupado, a entrega das chaves ao arrematante fica condicionada a apresentação de comprovante de que a respectiva escritura de compra e venda foi encaminhada para registro no Ofício de Registro de Imóveis competente. 5.2. Valor do imóvel Lote 1 corrigido pelo INCC e Lotes 2,3 e 4 corrigidos pela aplicação de coeficiente de atualização monetária idêntico ao utilizado para o reajustamento dos depósitos de poupança mantidos nas instituições integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimos - SBPE, mais despesas previstas no Art. 27, § 2º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997. 5.3. Pagamento: À vista, mediante transferência bancária proveniente da conta de titularidade do arrematante. 5.4. Comissão do Leiloeiro: 5%. 5.5. Informações: Com os Leiloeiros Jefferson Horta Barbosa Ribeiro Mendes e Giancarlo Peterlongo Lorenzini Menegotto, Rua Sinimbu, nº 1878, Sala 601, Bairro Centro, Caxias do Sul, e-mail peterlongoleiloes@peterlongoleiloes.com.br, site www.peterlongoleiloes.com.br, telefone (54) 3028-5579 ou com o Banrisul pelos telefones (51) 3215-1209, (51) 3215-3275, (51) 3215-4517 e (51) 98964-9624 - WhatsApp das 08 h às 15 h.

IMÓVEL - ID3236 - Matrícula nº 95.106 - Gema Benincá Hoffmann, nº 778, Bairro De Zorzi

Nº do Lote: 4 ID: 3236 Descrição legal: Casa, Ocupado , melhor descrito na matrícula nº 95.106, 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, Gema Benincá Hoffmann, 778, De Zorzi, Caxias do Sul, RS, 95074-586. O LEILOEIRO OFICIAL Jefferson Horta Barbosa Ribeiro Mendes, matrícula 278/2011, representado pelo Preposto Giancarlo Peterlongo Lorenzini Menegotto, matrícula 180/2003, autorizados pelo Credor Fiduciário BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - Banrisul, torna público que submeterá à venda, para pagamento da dívida fiduciária em favor do Credor Banrisul, na forma da Lei 9.514/97 e regulamentação complementar, e observadas as condições do contrato de empréstimo, em Primeiro Público Leilão no dia 24/07/2025, às 11:00 horas, no site www.peterlongoleiloes.com.br pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda (valor de avaliação estipulado em contrato) e, não alcançando êxito neste, em Segundo Público Leilão no dia 07/08/2025, no mesmo horário e local, pelo lance maior oferecido, desde que igual ou superior ao preço mínimo equivalente ao montante da dívida e demais encargos e obrigações, tudo devidamente atualizado na data do leilão, do imóvel: Residência com área de 349,14 m², localizado em CAXIAS DO SUL/RS no seguinte endereço: RUA GEMA BENINCA HOFFMANN, nº 778, Bairro DE ZORZI, CEP 95074586. Imóvel registrado no 2º Cartório de Registros de Imóveis de CAXIAS DO SUL/RS sob matrícula nº 95.106. Imóvel ocupado. * Valor: 1º leilão: R\$ 698.079,51 e 2º leilão: R\$ 419.700,69.** Fiduciante: KAREN GOMES DA ROCHA. Contrato: 093.073661.66. Valor do 1º leilão: R\$ 698.079,51; Valor do 2º leilão: R\$ 419.700,69.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO**ESTADO - RIO GRANDE DO SUL****PASSO FUNDO/RS****REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO - CNS: 099309**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 0013057/2025 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: LEILÃO EXTRAJUDICIAL 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 24/07/2025 às 11:00 Data do 2º leilão: 07/08/2025 às 11:00 Modalidade: online:www.peterlongoleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: LEILÃO EXTRAJUDICIAL 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL JEFFERSON HORTA BARBOSA RIBEIRO MENDES, CPF: ***.747.940-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 278/2011, Telefone: (54)30285-579, E-mail: peterlongoleiloes@peterlongoleiloes.com.br, Endereço: Sinimbu, 1878, Complemento: Sala 601, CEP: 95020-002, Preposto: GIANCARLO PETERLONGO LORENZINI MENEGOTTO, CPF: ***.159.750-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.peterlongoleiloes.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; Rio Grande do Sul, JEFFERSON HORTA BARBOSA RIBEIRO MENDES 5. INFORMAÇÕES GERAIS 5.1. O imóvel é arrematado no estado em que se encontra. Qualquer diferença existente entre o imóvel e sua documentação não poderá ser invocada como motivo para compensação, quer no preço, quer nas condições de pagamento, correndo ainda por conta do arrematante as despesas, a iniciativa e os meios necessários à sua desocupação. A respectiva escritura pública de compra e venda deverá ser formalizada no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da arrematação, não sendo permitido retardar essa formalização sem que haja impedimento legal para tanto, devendo, nesse caso, os encargos de condomínio e IPTU do imóvel serem imediatamente assumidos pelo arrematante. Estando o imóvel desocupado, a entrega das chaves ao arrematante fica condicionada a apresentação de comprovante de que a respectiva escritura de compra e venda foi encaminhada para registro no Ofício de Registro de Imóveis competente. 5.2. Valor do imóvel Lote 1 corrigido pelo INCC e Lotes 2,3 e 4 corrigidos pela aplicação de coeficiente de atualização monetária idêntico ao utilizado para o reajustamento dos depósitos de poupança mantidos nas instituições integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimos - SBPE, mais despesas previstas no Art. 27, § 2º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997. 5.3. Pagamento: À vista, mediante transferência bancária proveniente da conta de titularidade do arrematante. 5.4. Comissão do Leiloeiro: 5%. 5.5. Informações: Com os Leiloeiros Jefferson Horta Barbosa Ribeiro Mendes e Giancarlo Peterlongo Lorenzini Menegotto, Rua Sinimbu, nº 1878, Sala 601, Bairro Centro, Caxias do Sul, e-mail peterlongoleiloes@peterlongoleiloes.com.br, site www.peterlongoleiloes.com.br, telefone (54) 3028-5579 ou com o Banrisul pelos telefones (51) 3215-1209, (51) 3215-3275, (51) 3215-4517 e (51) 98964-9624 - WhatsApp das 08 h às 15 h.

IMÓVEL - ID3112 - Matrícula nº 129.252 - Saldanha Marinho (Vl A Annes), nº 681, Apto 204 Bairro Centro

Nº do Lote: 3 ID: 3112 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 129.252, Registro de Imóveis de Passo Fundo, Saldanha Marinho (Vl A Annes), 681, Apto 204, Edifício Saint Maarten, Centro, Passo Fundo, RS, 99010-150. O LEILOEIRO OFICIAL Jefferson Horta Barbosa Ribeiro Mendes, matrícula 278/2011, representado pelo Preposto Giancarlo Peterlongo Lorenzini Menegotto, matrícula 180/2003, autorizados pelo Credor Fiduciário BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - Banrisul, torna público que submeterá à venda, para pagamento da dívida fiduciária em favor do Credor Banrisul, na forma da Lei 9.514/97 e regulamentação complementar, e observadas as condições do contrato de empréstimo, em Primeiro Público Leilão no dia 24/07/2025, às 11:00 horas, no site www.peterlongoleiloes.com.br pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda (valor de avaliação estipulado em contrato) e, não alcançando êxito neste, em Segundo Público Leilão no dia 07/08/2025, no mesmo horário e local, pelo lance maior oferecido, desde que igual ou superior ao preço mínimo equivalente ao montante da dívida e demais encargos e obrigações, tudo devidamente atualizado na data do leilão, do imóvel: Um apartamento urbano localizado no Município de Passo

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Fundo, na Rua Saldanha Marinho, N° 681, Apto N° 204, Edifício Saint Maarten, CEP 99010150 no Estado do RS, registrado no Cartório de registro de imóveis do Município de Passo Fundo sob matrícula 129.252, com área de 90,81 M². Imóvel Ocupado. * Valor: 1º leilão: R\$ 443.828,73 e 2º leilão: R\$ 319.627,31. ** Fiduciante: EMILY SALVADORI LENZI. Contrato: 09307805070. Valor do 1º leilão: R\$ 443.828,73; Valor do 2º leilão: R\$ 319.627,31.

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

VACARIA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VACARIA - CNS: 097147

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 0013057/2025 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: LEILÃO EXTRAJUDICIAL 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 24/07/2025 às 11:00 Data do 2º leilão: 07/08/2025 às 11:00 Modalidade: online:www.peterlongoleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: LEILÃO EXTRAJUDICIAL 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL JEFFERSON HORTA BARBOSA RIBEIRO MENDES, CPF: ***.747.940-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 278/2011 , Telefone: (54)30285-579, E-mail: peterlongoleiloes@peterlongoleiloes.com.br, Endereço: Sinimbu, 1878, Complemento: Sala 601, CEP: 95020-002, Preposto: GIANCARLO PETERLONGO LORENZINI MENEGOTTO, CPF: ***.159.750-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.peterlongoleiloes.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; Rio Grande do Sul , JEFFERSON HORTA BARBOSA RIBEIRO MENDES 5. INFORMAÇÕES GERAIS 5.1. O imóvel é arrematado no estado em que se encontra. Qualquer diferença existente entre o imóvel e sua documentação não poderá ser invocada como motivo para compensação, quer no preço, quer nas condições de pagamento, correndo ainda por conta do arrematante as despesas, a iniciativa e os meios necessários à sua desocupação. A respectiva escritura pública de compra e venda deverá ser formalizada no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da arrematação, não sendo permitido retardar essa formalização sem que haja impedimento legal para tanto, devendo, nesse caso, os encargos de condomínio e IPTU do imóvel serem imediatamente assumidos pelo arrematante. Estando o imóvel desocupado, a entrega das chaves ao arrematante fica condicionada a apresentação de comprovante de que a respectiva escritura de compra e venda foi encaminhada para registro no Ofício de Registro de Imóveis competente. 5.2. Valor do imóvel Lote 1 corrigido pelo INCC e Lotes 2,3 e 4 corrigidos pela aplicação de coeficiente de atualização monetária idêntico ao utilizado para o reajustamento dos depósitos de poupança mantidos nas instituições integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimos - SBPE, mais despesas previstas no Art. 27, § 2º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997. 5.3. Pagamento: À vista, mediante transferência bancária proveniente da conta de titularidade do arrematante. 5.4. Comissão do Leiloeiro: 5%. 5.5. Informações: Com os Leiloeiros Jefferson Horta Barbosa Ribeiro Mendes e Giancarlo Peterlongo Lorenzini Menegotto, Rua Sinimbu, nº 1878, Sala 601, Bairro Centro, Caxias do Sul, e-mail peterlongoleiloes@peterlongoleiloes.com.br, site www.peterlongoleiloes.com.br, telefone (54) 3028-5579 ou com o Banrisul pelos telefones (51) 3215-1209, (51) 3215-3275, (51) 3215-4517 e (51) 98964-9624 - WhatsApp das 08 h às 15 h.

IMÓVEL - ID2377 - Matrícula nº 15.003 - Bom Jesus, nº 894, Bairro Minuano

Nº do Lote: 1 ID: 2377 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 15.003 , Registro de Imóveis de Vacaria, Bom Jesus, 894, Minuano, Vacaria, RS, 95210-156. O LEILOEIRO OFICIAL Jefferson Horta Barbosa Ribeiro Mendes, matrícula 278/2011, representado pelo Preposto Giancarlo Peterlongo Lorenzini Menegotto, matrícula 180/2003, autorizados pelo Credor Fiduciário BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - Banrisul, torna público que submeterá à venda, para pagamento da dívida fiduciária em favor do Credor Banrisul, na forma da Lei 9.514/97 e regulamentação complementar, e observadas as condições do contrato de empréstimo, em Primeiro Público Leilão no dia 24/07/2025, às 11:00 horas, no site www.peterlongoleiloes.com.br pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda (valor de avaliação estipulado em contrato) e, não

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

alcançando êxito neste, em Segundo Público Leilão no dia 07/08/2025, no mesmo horário e local, pelo lance maior oferecido, desde que igual ou superior ao preço mínimo equivalente ao montante da dívida e demais encargos e obrigações, tudo devidamente atualizado na data do leilão, do imóvel: Casa em alvenaria com divisórias de madeira e área de 151,05 m² e respectivo terreno com área de 377,02 m², Rua Bom Jesus, nº 894, Bairro Minuano, Vacaria/RS. Objeto da matrícula nº 15.003 do R.I. de Vacaria/RS. Imóvel ocupado.* Valor: 1º leilão: R\$ 893.415,44 e 2º leilão: R\$ 729.118,14. ** Fiduciante: CHARÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. Interveniente Alienante fiduciante: ELAINE PERI BOEIRA. Contrato: 2014044030343921000009. Valor do 1º leilão: R\$ 893.415,44; Valor do 2º leilão: R\$ 729.118,14.

BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL

TERENOS/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERENOS - CNS: 158022

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5239 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 2 - Imóvel localizado em Terenos/MS 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 22/07/2025 às 16:30 Data do 2º leilão: 29/07/2025 às 16:30 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: JUCEPAR sob nº 20/320-L, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: LILIANE VIRGINIA PARMEGGIANI, CPF: ***.843.190-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Terenos/MS, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, e-mail imoveis.af@pestanaleiloes.com.br e site www.pestanaleiloes.com.br.

IMÓVEL - ID12010456 - Matrícula nº 7.860 - Gleba de terras com área superficial de 46ha 3.169,00m², situado no lugar denominado Estância Azul, melhor descrito(a), confrontado(a) e caracterizado(a) em matrícula. INCRA 950.130.950.963-5., nº sn, Bairro Zona Rural

Nº do Lote: 2 ID: 12010456 Descrição legal: Gleba de terras, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 7.860, Registro de Imóveis de Terenos, Gleba de terras com área superficial de 46ha 3.169,00m², situado no lugar denominado Estância Azul, melhor descrito(a), confrontado(a) e caracterizado(a) em matrícula. INCRA 950.130.950.963-5., sn, Zona Rural, Terenos, MS, 79190-000. Obs.: Sobre o Terreno encontram-se edificadas uma benfeitoria com área construída de, aproximadamente, 528,20m² pendentes de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do(a) comprador(a). Caberá, ao(à) comprador(a) georreferenciamento ou levantamento topográfico, inclusive memorial descritivo, e verificar a totalidade de Área destinada à Preservação Permanente (APP), bem como a responsabilidade de levantamento topográfico e eventual servidão de passagem. 1º Público Leilão: 22/07/2025, terça-feira, 16h30min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 3.329.099,87. 2º Público Leilão: 29/07/2025, terça-feira, 16h30min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 1.665.392,94 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 3.329.099,87; Valor do 2º leilão: R\$ 1.665.392,94.

BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ESTADO - PARANÁ**CURITIBA/PR****7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 000075**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5239 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 1 - Imóvel localizado em Curitiba/PR 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 22/07/2025 às 16:30 Data do 2º leilão: 29/07/2025 às 16:30 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: JUCEPAR sob nº 20/320-L, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: LILIANE VIRGINIA PARMEGGIANI, CPF: ***.843.190-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Curitiba/PR, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, e-mail imoveis.af@pestanaleiloes.com.br e site www.pestanaleiloes.com.br.

IMÓVEL - ID12010326 - Matrícula nº 29.875 - Rua Major Theolindo Ferreira Ribas, nº 2.778, Casa 05 Bairro Hauer (in loco)

Nº do Lote: 1 ID: 12010326 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 29.875, 7º Registro de Imóveis de Curitiba, Rua Major Theolindo Ferreira Ribas, 2.778, Casa 05, Condomínio Residencial Juan WIELER, Hauer (in loco), Curitiba, PR, 81670-110. Áreas: privativa 138,946m² e fração ideal de 0,06564. Obs.: Constituição de condomínio e denominação de bairro pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência da denominação do bairro que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Público Leilão: 22/07/2025, terça-feira, 16h30min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 709.929,13. 2º Público Leilão: 29/07/2025, terça-feira, 16h30min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 481.132,16 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 709.929,13; Valor do 2º leilão: R\$ 481.132,16.

CNP CONSORCIO S.A. ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - RIO DE JANEIRO**PINHEIRAL/RJ****OFICIO DE JUSTIÇA DE PINHEIRAL - CNS: 091090**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5245 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 1 - Imóvel localizado em Pinheiral/RJ 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 22/07/2025 às 16:50 Data do 2º leilão: 29/07/2025 às 16:50 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF):

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Pinheiral/RJ, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, e-mail imóveis.af@pestanaleiloes.com.br e site www.pestanaleiloes.com.br.

IMÓVEL - ID12010420 - Matrícula nº 1.138 - Rua 0, nº sn, Bairro Loteamento Vale do Sol

Nº do Lote: 1 ID: 12010420 Descrição legal: Terreno, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 1.138, Ofício de Justiça de Pinheiral, Rua 0, sn, Lote 329 da Quadra K, Loteamento Vale do Sol, Pinheiral, RJ, 27197-731. Terreno com área superficial de 300,00m². Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do(a) comprador(a). A responsabilidade de eventual levantamento topográfico e memorial descritivo do terreno, serão por conta do(a) comprador(a). 1º Público Leilão: 22/07/2025, terça-feira às 16h50min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 200.000,00. 2º Público Leilão: 29/07/2025, terça-feira às 16h50min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 100.843,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 200.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 100.843,00.

COOPERATIVA DE CREDITO ALIANCA RS/SC/ES - SICREDI ALIANCA RS/SC/ES - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - SANTA CATARINA

GASPAR/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR - CNS: 104240

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5229 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 6 - Imóvel localizado em Gaspar/SC 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 22/07/2025 às 16:00 Data do 2º leilão: 29/07/2025 às 16:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Gaspar/SC, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, e-mail imóveis.af@pestanaleiloes.com.br e site www.pestanaleiloes.com.br.

IMÓVEL - ID12010325 - Matrícula nº 3.687 - Rua Bolívia, nº 95, Bairro Bela Vista

Nº do Lote: 6 ID: 12010325 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 3.687, Registro de Imóveis de Gaspar, Rua Bolívia, 95, Lote 53, Bela Vista, Gaspar, SC, 89110-750. Áreas: construída 75,04m² e terreno 300,00m². Obs.: Possíveis benfeitorias não averbadas no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de área construída que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Público Leilão - 22/07/2025, terça-feira, às 16h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 380.000,00. 2º Público Leilão - 29/07/2025, terça-feira, às 16h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 329.351,10 (caso não seja

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 380.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 329.351,10.

**COOPERATIVA DE CREDITO MAXI ALFA DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS - SICO0B MAXICREDITO -
EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO**

ESTADO - SANTA CATARINA

CHAPECÓ/SC

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECÓ - CNS: 162248

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5228 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 1 - Imóvel localizado em Chapecó/SC 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 22/07/2025 às 09:30 Data do 2º leilão: 29/07/2025 às 09:30 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Chapecó/SC, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, e-mail imoveis.af@pestanaleiloes.com.br e site www.pestanaleiloes.com.br.

IMÓVEL - ID12010423 - Matrícula nº 3.818 - Rua Oscar Leopoldo Matte, nº 105 D, Bairro Efapi

Nº do Lote: 1 ID: 12010423 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 3.818, 2º Ofício de Registro de Imóveis de Chapecó, Rua Oscar Leopoldo Matte, 105 D, Lote 14 da Quadra 4362, Efapi, Chapecó, SC, 89809-584. Áreas: construída 57,45m² e terreno 161,50m². Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência da área construída que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Leilão - 22/07/2025, terça-feira, às 09h30min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 320.271,18. 2º Leilão - 29/07/2025, terça-feira, às 09h30min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 163.338,30 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 320.271,18; Valor do 2º leilão: R\$ 163.338,30.

COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO CAMINHO DAS AGUAS RS SICREDI CAMINHO DAS AGUAS RS - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

PAROBÉ/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE - CNS: 160036

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5229 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 3 - Imóvel localizado em Parobé/RS 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 22/07/2025 às 16:00 Data do 2º leilão: 29/07/2025 às 16:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Fiduciária - Leilão AF - Arigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do Imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Parobé/RS, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, e-mail imoveis.af@pestanaleiloes.com.br e site www.pestanaleiloes.com.br.

IMÓVEL - ID12010228 - Matrícula nº 5.013 - Rua Gravataí, nº 81 (lançado em cadastro imobiliário), Bairro Sanga Funda (lançado em cadastro imobiliário)

Nº do Lote: 3 ID: 12010228 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 5.013, Registro de Imóveis de Parobé, Rua Gravataí, 81 (lançado em cadastro imobiliário), Sanga Funda (lançado em cadastro imobiliário), Parobé, RS, 95630-000. Áreas: construída 122,33m³ e terreno 390,00m². Obs.: Denominação de bairro, logradouro e numeração predial pendentes de averbações no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de denominação de bairro, logradouro e numeração predial que vierem a ser apuradas no local com as lançadas em cadastro imobiliário e averbadas no RI, correrão por conta do comprador. 1º Público Leilão - 22/07/2025, terça-feira, às 16h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 149.517,47. 2º Público Leilão - 29/07/2025, terça-feira, às 16h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 97.907,77 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 149.517,47; Valor do 2º leilão: R\$ 97.907,77.

COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DO ARAGUAIA E XINGU - SICREDI ARAXINGU - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - GOIÁS

SÃO LUÍS DE MONTES BELOS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - CNS: 028811

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5229 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 4 - Imóvel localizado em São Luís de Montes Belos/GO 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 22/07/2025 às 16:00 Data do 2º leilão: 29/07/2025 às 16:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; São Luís de Montes Belos/GO, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, e-mail imoveis.af@pestanaleiloes.com.br e site www.pestanaleiloes.com.br.

IMÓVEL - ID12010229 - Matrícula nº 7.748 - Rua Aporé, nº 1411 (in loco), Bairro Loteamento Parque Bela Vista

Nº do Lote: 4 ID: 12010229 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 7.748, Registro de Imóveis de São Luis de Montes Belos, Rua Aporé, 1411 (in loco), Lote 06 da Quadra 06,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Loteamento Parque Bela Vista, São Luís de Montes Belos, GO, 76050-174. Áreas: construída 216,58m² (lançado em cadastro imobiliário) e terreno 360,00m². Obs.: Benfeitorias pendentes de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de numeração predial e área construída que vierem a ser apuradas no local com as lançadas em cadastro imobiliário e averbadas no RI, correrão por conta do comprador. 1º Público Leilão - 22/07/2025, terça-feira, às 16h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 252.000,00. 2º Público Leilão - 29/07/2025, terça-feira, às 16h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 126.000,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 252.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 126.000,00.

COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO PARQUE DAS ARAUCARIAS - SICREDI PARQUE DAS ARAUCARIAS PR/SC/SP - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - PARANÁ

PATO BRANCO/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATO BRANCO - CNS: 080234

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5229 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 2 - Imóvel localizado em Pato Branco/PR 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 22/07/2025 às 16:00 Data do 2º leilão: 29/07/2025 às 16:00 Modalidade: online: www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Pato Branco/PR, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, e-mail imoveis.af@pestanaleiloes.com.br e site www.pestanaleiloes.com.br.

IMÓVEL - ID12010227 - Matrícula nº 12.820 - Rua Saul Viganó, nº 32 (lançado em cadastro imobiliário), Bairro Aeroporto (in loco)

Nº do Lote: 2 ID: 12010227 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 12.820, 2º Registro de Imóveis de Pato Branco, Rua Saul Viganó, 32 (lançado em cadastro imobiliário), Lote 09 da Quadra 776, Aeroporto (in loco), Pato Branco, PR, 85503-030. Áreas: construída 50,00m² e terreno 243,80m². Obs.: Denominação de bairro, numeração predial e possíveis ampliações não averbadas no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de denominação de bairro, numeração predial e área construída que vierem a ser apuradas no local com as lançadas em cadastro imobiliário e averbadas no RI, correrão por conta do comprador. 1º Público Leilão - 22/07/2025, terça-feira, às 16h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 268.000,00. 2º Público Leilão - 29/07/2025, terça-feira, às 16h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 312.560,40 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 268.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 312.560,40.

COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO PARQUE DAS ARAUCARIAS - SICREDI PARQUE DAS ARAUCARIAS PR/SC/SP - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ESTADO - SANTA CATARINA**IPUAÇU/SC****REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABELARDO LUZ - CNS: 107870**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5229 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 1 - Imóvel localizado em Ipuacu/SC 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 22/07/2025 às 16:00 Data do 2º leilão: 29/07/2025 às 16:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Abelardo Luz/SC, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, e-mail imóveis.af@pestanaleiloes.com.br e site www.pestanaleiloes.com.br.

IMÓVEL - ID12009921 - Matrícula nº 7.780 - Rua Machado, nº 465, Bairro Loteamento Ipuacu

Nº do Lote: 1 ID: 12009921 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 7.780, Registro de Imóveis de Abelardo Luz, Rua Machado, 465, Lote 8 da Quadra 3, Loteamento Ipuacu, Ipuacu, SC, 89832-000. Áreas: construída 100,00m² (in loco) e terreno 400,00m². Obs.: Área construída pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de área construída que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Público Leilão - 22/07/2025, terça-feira, às 16h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 325.000,00. 2º Público Leilão - 29/07/2025, terça-feira, às 16h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 162.500,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 325.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 162.500,00.

**COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO VALE DO CERRADO - SICREDI VALE DO CERRADO
- EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO****ESTADO - AMAZONAS****PARINTINS/AM****2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARINTINS - CNS: 004861**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5229 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 7 - Imóvel localizado em Parintins/AM 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 22/07/2025 às 16:00 Data do 2º leilão: 29/07/2025 às 16:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Parintins/AM, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, e-mail imoveis.af@pestanaleiloes.com.br e site www.pestanaleiloes.com.br

IMÓVEL - ID12010398 - Matrícula nº 6.191 (CNM: 004861.2.0006003-09) - Rua A ser denominada, nº sn, Bairro Comunidade do Parananema

Nº do Lote: 7 ID: 12010398 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 6.191 (CNM: 004861.2.0006003-09), 2º Registro de Imóveis de Parintins, Rua A ser denominada, sn, Comunidade do Parananema, Parintins, AM, 69157-899. Áreas: construída 222,30m² e terreno 3.740,00m². Obs: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do(a) comprador(a). Caberá do(a) comprador(a) a apuração de eventual condição de imóvel foreiro/marinha, inclusive débitos e regularizações. 1º Público Leilão - 22/07/2025, terça-feira, às 16h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 623.949,32. 2º Público Leilão - 29/07/2025, terça-feira, às 16h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 312.361,86 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 623.949,32; Valor do 2º leilão: R\$ 312.361,86.

COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO VALE DO CERRADO - SICREDI VALE DO CERRADO - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - AMAZONAS

PARINTINS/AM

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARINTINS - CNS: 004861

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5229 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 8 - Imóvel localizado em Parintins/AM 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 22/07/2025 às 16:00 Data do 2º leilão: 29/07/2025 às 16:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Parintins/AM, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, e-mail imoveis.af@pestanaleiloes.com.br e site www.pestanaleiloes.com.br.

IMÓVEL - ID12010419 - Matrícula nº 6.130 (CNM nº 004861.2.0008156-49) - Rua Larga, nº 200, Bairro União

Nº do Lote: 8 ID: 12010419 Descrição legal: Terreno, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 6.130 (CNM nº 004861.2.0008156-49), 2º Registro de Imóveis de Parintins, Rua Larga, 200, Lote 045 da Quadra 006, União, Parintins, AM, 69152-000. Terreno com área superficial de 176,70m². Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes quanto a eventual demolição e/ou ampliação das benfeitorias que vier a ser apurada no local, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Público Leilão - 22/07/2025, terça-feira, às 16h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 58.383,44. 2º Público Leilão - 29/07/2025, terça-feira, às 16h00min (horário de Brasília/DF) -

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Lance mínimo: R\$ 64.024,52 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 58.383,44; Valor do 2º leilão: R\$ 64.024,52.

ITAU ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - GOIÁS

PALMEIRAS DE GOIÁS/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRAS DE GOIAS - CNS: 026344

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-33726 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Itaú Unibanco S.A 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 21/07/2025 às 11:00 Data do 2º leilão: 04/08/2025 às 11:00 Modalidade: online:https://www.portalmazuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-itaú/33514 Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Itaú Unibanco S.A - Z-33726 Cod-Z: Z-33726; Modalidade: Leilão; Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE); Encerramento: Online; Praças: 1ª Pc 21/07/2025 às 11:00; 2ª Pc 04/08/2025 às 11:00.

IMÓVEL - ID Z-33726-001 - Matrícula nº 21.008 - D-14, nº SN, Bairro Setor Martinho

Nº do Lote: 001 ID: Z-33726-001 Descrição legal: Casa à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 21.008, 1º Registro de Imóveis de Palmeiras de Goiás, D-14, SN, Quadra 118, Lote 08-B, Setor Martinho, Palmeiras de Goiás, GO, 76190-000. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n 00.000.776/0001-01, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, n 00126/124-07, firmado em 07/02/2017, no qual figura como Fiduciante ELIETE PEREIRA REIS, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora do RG n 880287-SESP/DF, inscrita no CPF/MF sob o n ***.108.931-**, residente e domiciliada em Goiânia/GO, levará a PÚBLICO LEILÃO de modo Presencial e Online, nos termos da Lei n 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 21/07/2025, às 11:00 horas, à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 646.201,41 (seiscentos e quarenta e seis mil, duzentos e um reais e quarenta e um centavos), o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário, constituído por Imóvel Urbano situado na cidade de Palmeiras de Goiás/GO, Setor Martinho, Rua D-14, Quadra 118, Lote 08-B, consistente de um terreno para construção civil com área de 225,00m², medindo de frente para a Rua D-14, 15,00m; de fundo, confrontando com o lote 17, também 15,00m; na lateral direita, confrontando com o lote 09, 30,00m e, na lateral esquerda, confrontando com o lote 07, também 30,00m. Conforme Av.02, foi edificada uma casa, com 71,50m² de área construída. Imóvel objeto da matrícula n 21.008 do 1 Oficial de Registro de Imóveis de Palmeiras de Goiás/GO. Observação: Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 04/08/2025, no mesmo horário e local, para realização do SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 323.100,71 (trezentos e vinte e três mil, cem reais e setenta e um centavos). Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro www.portalmazuk.com.br em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1 ou 2 leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.portalzuk.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1 e 2 leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2-B, do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/17, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício do direito de preferência, antes da arrematação do respectivo imóvel, que pode ocorrer durante a realização do 1 /ou 2 leilão, com firma reconhecida, juntamente com documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil. No caso do não cumprimento da obrigação assumida de pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, no prazo estabelecido, a critério do VENDEDOR, o segundo maior lance será considerado o vencedor, condicionado ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. Caso haja arrematante quer em primeiro ou segundo leilão a escritura de venda e compra será lavrada nos termos da Cláusula 3.10. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n 22.427 de 1 de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Condições de participação, habilitação e leilão online: 1.1. O local de realização do leilão possui, por determinação da autoridade competente, capacidade limitada. O acesso à área do leilão será controlado de modo a preservar e salvaguardar a segurança e integridade física do público presente. 1.2. O leilão poderá ser suspenso, sem aviso prévio, na hipótese de manifestação do devedor fiduciante e efetivo pagamento dos valores correspondentes ao exercício do direito de preferência. 1.3. Poderá o interessado, caso não possa comparecer ao evento, participar do leilão online, habilitando-se previamente no site do leiloeiro (www.portalzuk.com.br), até 1 (uma) hora antes do início do leilão presencial. O VENDEDOR não responderá pelo eventual não recebimento de proposta e/ou por qualquer falha de comunicação por referidos meios. 1.4. Para participação online no leilão, os interessados deverão, após o prévio cadastro/habilitação no site do leiloeiro www.portalzuk.com.br, enviar a documentação necessária e anuir às regras de participação dispostas no referido site para obtenção de login e senha, que validarão e homologarão os lances em conformidade com as disposições deste edital. O interessado que efetuar o cadastramento no site do leiloeiro deve possuir capacidade, legitimidade e estar devidamente autorizado para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes deste edital. O acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do leiloeiro submete o interessado integralmente às Condições de Venda e Pagamento dispostas neste edital. O leilão será transmitido pela internet na página do leiloeiro acima mencionada. Os lances feitos de forma eletrônica no ato do pregão serão apresentados no telão junto com os lances obtidos no auditório (caso o leilão seja presencial e online) e não garantem direitos ao proponente em caso de recusa do leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tal como queda ou falhas no sistema, conexão de internet ou linha telefônica, cujos riscos de conexão, impossibilidade técnica, imprevisões e intempéries são assumidos inteiramente pelos interessados, não sendo cabível qualquer reclamação ao VENDEDOR ou ao leiloeiro. 1.5 A efetiva arrematação do imóvel será confirmada pelo leiloeiro em até 05 dias corridos da data da realização do leilão, sendo que em até 24 horas contados da comunicação pelo leiloeiro da efetivação da arrematação, o COMPRADOR deverá apresentar o comprovante da transferência da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro realizada a partir de conta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

corrente de sua titularidade e cópia dos seguintes documentos: i) se pessoa física: (a) RG/RNE e CPF, inclusive de seu cônjuge ou companheiro, quando for o caso; (b) comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou gás); (c) certidão de casamento e pacto, se houver; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) comprovante de permanência legal e definitiva no país, se estrangeiro; (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. ii) se pessoa jurídica: (a) CNPJ; (b) ato constitutivo da sociedade e sua última alteração; (c) prova de representação; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) RG/RNE e CPF do(s) seu(s) representante(s) legal(is) (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. 1.6. O VENDEDOR está obrigado a observar todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente as regulamentações emanadas pelo BACEN (Banco Central do Brasil) e pelo COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras), com o objetivo de prevenir e combater os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei n 9.613, de 03 de março de 1998, regulamentada pelo Decreto n 2.799, de 08 de outubro de 1998. Desta forma, o COMPRADOR, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao VENDEDOR, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos. 1.6.1. Menores de 18 (dezoito) anos só poderão adquirir os imóveis se emancipados ou assistidos/representados por seu representante legal, assim como os demais incapazes para os atos da vida civil. 1.6.2. Em qualquer hipótese, a representação por terceiros deverá ser feita mediante a apresentação de original ou cópia autenticada de procuração por instrumento público, em caráter irrevogável e irretratável, com poderes para aquisição do imóvel e preenchimento de ficha cadastral adicional. 1.6.3. Outros documentos poderão ser solicitados pelo VENDEDOR para fins de análise cadastral e concretização da transação. 1.7. O COMPRADOR não poderá desistir da compra do imóvel. Ocorrendo adesistência imotivada pelo COMPRADOR, o mesmo ficará sujeito à cobrança de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da arrematação, a título de perdas e danos. Nesse caso, o negócio estará terminado de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou comunicação, e o COMPRADOR perderá, automaticamente, qualquer direito sobre o imóvel arrematado. 1.8. Quando solicitado, a minuta prévia da Escritura Pública de Venda e Compra será disponibilizada pelo leiloeiro para prévia consulta dos interessados. 1.9. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo COMPRADOR da referida minuta e de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto Federal n 21.981 de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial, ou outro que o substitua. 2. 2.1. DO PAGAMENTO DO PREÇO No prazo de até 24h da comunicação pelo leiloeiro acerca da efetivação da arrematação, conforme determinado na cláusula 1.5., o COMPRADOR pagará ao VENDEDOR, a importância equivalente ao valor total da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, diretamente de conta bancária de titularidade do COMPRADOR para conta bancária de titularidade do VENDEDOR, à vista, através de transferência, DOCs ou TEDs. 2.1.1. É expressamente proibido que o valor referente ao pagamento da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência seja pago pelo COMPRADOR a partir de transferência de conta de terceiros que não os identificado na ata de arrematação e/ou formalização do direito de preferência, sob pena de desfazimento do negócio a critério do VENDEDOR sem que seja devido nenhum tipo de atualização e/ou indenização de ambas as partes. 2.1.2. O valor referente a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, deverá ser pago diretamente ao leiloeiro, mediante transferência bancária, DOCs ou TEDs para a conta indicada por este. 2.2. Não é permitida a utilização do FGTS, nem de cartas de crédito para adquirir imóveis no leilão. 3. 3.1. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A AQUISIÇÃO DOS IMÓVEIS As vendas são feitas em caráter ad corpus, sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o COMPRADOR não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, ou término da venda ou o abatimento do preço do imóvel. 3.2. Os imóveis serão vendidos no estado em que se encontram física e documentalmente, não podendo o COMPRADOR alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As condições de cada imóvel estarão descritas nos catálogos e deverão ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Responsabilidades do COMPRADOR 3.3. (i) O COMPRADOR é responsável: Pelo levantamento de eventual restrição imposta por zoneamento/uso do solo, legislação ambiental, IBAMA, INCRA; (ii) Pela verificação de direitos e deveres constantes das especificações/convenções de condomínio, quando

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

houver; (iii) Por débitos relativos ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluídos, reformados ou demolidos, não averbados no registro de imóveis competente, assumindo a regularização de tais débitos perante a construtora e/ou órgãos públicos, inclusive cartórios de registro de imóveis; (iv) Quando o imóvel for vendido na condição de fração ideal que corresponderá a unidade condominial (construção não averbada), por eventual exigência do registro de imóveis competente para registro do instrumento a ser outorgado e pela averbação da construção; (v) Por todas as providências e custos necessários para regularização da denominação de logradouro e numeração predial do imóvel junto aos órgãos competentes, se for o caso; (vi) Pelo cancelamento dos eventuais ônus do imóvel (abrangendo hipotecas, penhoras, entre outros), se for o caso, inclusive acionando o juízo competente para tal finalidade, se necessário. O interessado deverá certificar-se previamente de todas as providências e respectivos custos para esse(s) cancelamento(s), bem como dos riscos relacionados a tais procedimentos; (vii) Pelo levantamento de eventuais ações ajuizadas contra o condomínio, para imóveis integrantes de condomínios edilícios; (viii) Por todas as providências e despesas relativas à desocupação dos imóveis ocupados a qualquer título, sejam eles locados, arrendados, dados em comodato ou invadidos; (ix) Por todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc; (x) Por eventuais débitos de água e energia que recaírem sobre o imóvel, ainda que anteriores a data da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência. 3.4. Cabe ao COMPRADOR obter as informações atinentes, bem como adotar a suas expensas as medidas necessárias à expedição de alvarás, licenças, atestados e demais documentos nos competentes órgãos ou autoridades competentes, se necessário for. 3.5. O VENDEDOR não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou por passivos de caráter ambiental, que, se existirem, deverão ser assumidos pelo COMPRADOR. O COMPRADOR deverá manter o VENDEDOR indene, caso esse seja responsabilizado administrativa, civil ou penalmente em razão de passivos ambientais do imóvel. 3.6. Os débitos expressamente apontados na descrição do imóvel, como débitos de tributos e despesas de qualquer natureza, inclusive condominiais, tanto anteriores à Consolidação da Propriedade quanto posteriores à esta, serão integralmente assumidos pelo VENDEDOR até a data da arrematação, exceto quando se tratar de aquisição do imóvel por meio do exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. 3.6.1. Nas ações judiciais relativas ao imóvel em que o VENDEDOR figura como réu, o COMPRADOR poderá integrar a lide como terceiro interessado. 3.7. O COMPRADOR é responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas, despesas de condomínio e outras, de qualquer natureza, que incidam sobre o imóvel desde a data da arrematação, devendo providenciar a alteração de titularidade junto aos órgãos públicos e/ou concessionárias de serviços, passando a responder, integralmente, por todas as obrigações relativas ao imóvel, inclusive: (a) por impostos, taxas, contribuição e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ou que sejam a ele inerentes, tais como despesas de condomínio, foros, laudêmios, exigências apresentadas por autoridades públicas e despesas em geral, (b) pela manutenção e conservação do imóvel e reparações, segurança do imóvel e medidas necessárias à imissão ou defesa da posse; e (c) por construções, reformas e demolições que venha a realizar no imóvel e obtenção das respectivas aprovações/regularizações necessárias. O COMPRADOR deverá pagar tais obrigações em seus vencimentos, ainda que lançadas em nome do VENDEDOR ou de seus antecessores. 3.7.1. Os valores de IPTU do exercício vigente quitados pelo VENDEDOR em cota única, serão rateados com o COMPRADOR proporcionalmente aos meses decorridos do exercício vigente até a data da arrematação. O valor do rateio de responsabilidade do COMPRADOR deverá ser reembolsado ao VENDEDOR pelo COMPRADOR, em cheque administrativo separado ou transferência bancária em conta informada pelo VENDEDOR, na data da assinatura do Compromisso Particular de Venda e Compra ou da outorga da Escritura Pública de Venda e Compra, com ou sem Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia, o que ocorrer primeiro. 3.8. Caso o VENDEDOR incorra em despesas que sejam de responsabilidade do COMPRADOR, este deverá, em até 15 (quinze) dias contados do recebimento de solicitação escrita pelo VENDEDOR, ressarcir o valor despendido, atualizado monetariamente de acordo com a variação do IGPM-FGV, acumulada desde a data do desembolso pelo VENDEDOR até a do efetivo ressarcimento pelo COMPRADOR, acrescido de multa moratória de 10% (dez por cento) e de juros de 12% (doze por cento) ao ano. 3.9. É de responsabilidade do COMPRADOR adotar todas as providências, judiciais ou não, para a imissão na posse direta do imóvel. Ao passo que a posse indireta será transmitida ao COMPRADOR logo após o pagamento da venda e compra. Formalização da venda 3.10. Será celebrada pelo VENDEDOR e COMPRADOR Escritura Pública de Venda e Compra, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da realização do Leilão, sendo que o Tabelião de Notas será definido pelo VENDEDOR. 3.11. Não

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ocorrendo a assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra por culpa exclusiva do COMPRADOR, poderá ocorrer, a critério do VENDEDOR, o cancelamento da arrematação e a devolução dos valores nominais pagos pela compra do imóvel, excluindo-se o valor pago a título de, impostos, taxas e a comissão do leiloeiro, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial, extrajudicial ou formalização do acordo. A devolução dos valores ocorrerá por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. 3.12. O prazo referido no item 3.10 poderá ser prorrogado caso haja pendências documentais do VENDEDOR (por exemplo, a ausência provisória da Certidão Negativa do INSS ou Certidão de Quitação de Tributos Federais), até a regularização destas. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública ou para o respectivo registro, por culpa do COMPRADOR, ficará sob a sua responsabilidade a obtenção de novos documentos. 3.13. Serão de responsabilidade do COMPRADOR todas as providências e despesas necessárias à transferência do imóvel, incluindo, sem se limitar o imposto de transmissão de bens imóveis (ITBI), laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, emolumentos cartorários, registros e averbações de qualquer natureza, bem como todos os encargos para liberação dos imóveis com eventuais pendências ou ônus, desde que apontados na descrição do lote específico. 3.14. Outorgada a Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR deverá apresentar ao VENDEDOR, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura, o instrumento devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis, ressalvadas as hipóteses de prorrogações autorizadas ou quando houver pendências documentais do VENDEDOR, bem como, efetivar a substituição do contribuinte na Prefeitura Municipal e do responsável pelo imóvel junto à administração do correspondente condomínio e as concessionárias de serviços de abastecimento de água e energia. Evicção de direito 3.15. Em nenhuma hipótese o VENDEDOR responderá pela evicção de direito com relação ao Imóvel. 3.15.1. Por mera liberalidade, sobre vindo decisão judicial transitada em julgado que decretar a anulação do título aquisitivo do VENDEDOR (tais como Carta de Arrematação/Adjudicação, Escritura de Dação em Pagamento, etc.), o VENDEDOR devolverá ao COMPRADOR: (i) o valor relativo ao sinal e parcelas do preço pagos pelo imóvel até a data da restituição; (ii) as despesas relativas à formalização da escritura e registro; (iii) as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos a período anterior à assinatura do Compromisso de Venda e Compra ou escritura; e (iv) somente quando o imóvel estiver ocupado, as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos ao período em que este manteve, apenas, a posse indireta do imóvel. 3.15.2. Os valores serão atualizados entre o dia do pagamento e o da restituição, mediante aplicação de percentual de acordo com a variação do IPCA - IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pela Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). 3.15.3. Não é conferido ao COMPRADOR o direito de pleitear quaisquer valores indenizatórios e tampouco indenização por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, em relação as quais o COMPRADOR não poderá exercer o direito de retenção. 3.15.4. Caso o COMPRADOR não possa ser encontrado nos endereços por ele cadastrados junto ao VENDEDOR, o VENDEDOR procederá à devolução dos valores acima mencionados mediante ordem de pagamento à disposição do COMPRADOR ou consignação de pagamento. 4. 4.1. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA VENDA DE IMÓVEIS RURAIS (Não temos financiamento) No ato da lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR assinará o Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (DIAC - Comunicação de Alienação), que será protocolado na Receita Federal pelo VENDEDOR. O VENDEDOR, por sua vez, entregará ao COMPRADOR a documentação relativa ao imóvel disponível e em seu poder nessa oportunidade, como, por exemplo, a CND - Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural ou os comprovantes de recolhimento de ITR - Imposto Territorial Rural dos últimos 5 (cinco) anos e o CCIR - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural. Por ocasião da outorga da escritura, o COMPRADOR apresentará, sob sua responsabilidade, se for o caso: (i) Ato Declaratório Ambiental - ADA, expedido pelo IBAMA, (ii) averbação da reserva legal na matrícula do imóvel e os (iii) documentos de identificação da área do imóvel, composto pelo memorial descritivo da área, certificação expedida pelo INCRA e as declarações de reconhecimento de limite (georreferenciamento) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR). 4.2. Após a lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR se obriga a comparecer a um posto da rede nacional do INCRA para realizar a atualização do cadastro do imóvel em seu nome como posse a justo título, fornecendo cópia do protocolo ao VENDEDOR. Após o registro da Escritura no Cartório Imobiliário competente, o COMPRADOR deverá retornar ao INCRA para mudança do cadastro do imóvel de posse a justo título para área registrada. 4.3. Competirá exclusivamente ao COMPRADOR, a suas expensas e sem direito a qualquer indenização: (a) apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias para tanto, incluindo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

a retificação das matrículas, se for exigido; (b) retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA, IBAMA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças de ITR ou outros tributos e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; (c) regularizar e averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos; (d) tomar ciência previamente das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos municipal, estadual ou federal aplicáveis ao imóvel, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental e saneamento; (e) realizar o georreferenciamento do imóvel; (f) se inscrever no Programa de Regularização Ambiental, no prazo máximo de 1 ano, ou outro que venha a ser estabelecido em lei, contado de sua criação e, ainda, cumprir as ações e prazos que venham a ser estipulados pelo órgão ambiental competente para cumprimento de termo de compromisso que venha a ser celebrado com esse órgão; e (g) averbar a reserva legal na matrícula do imóvel, elaborando, também Ato Declaratório Ambiental (ADA) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR) perante o IBAMA. O VENDEDOR não responde por demolições, reformas, eventuais danos ambientais e/ou desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ocorridos a qualquer tempo, antes ou depois da arrematação. 4.4. O COMPRADOR tem ciência de que a Escritura só será assinada quando da apresentação de: Memorial descritivo da área do imóvel, Certificação expedida pelo INCRA, CCIR, ADA e CAR expedido/certificado pelo IBAMA, comprovação da averbação da reserva legal e as declarações de reconhecimento de limite. O VENDEDOR responsabiliza-se somente pela assinatura dos documentos necessários às regularizações estipuladas no item anterior ou no contrato respectivo, se necessário, e desde que estejam em conformidade com as disposições legais. 5. 5.1. DESISTÊNCIA E DESCUMPRIMENTO Antes da data da assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra, é permitida a desistência ou arrendimento da venda pelo VENDEDOR, nas seguintes hipóteses: a) por impossibilidade documental, b) quando o COMPRADOR tiver seu nome citado ou envolvido, direta ou indiretamente, em fato público que o exponha de maneira negativa ou íntegra, sob qualquer aspecto, investigação em âmbito administrativo, civil ou penal, c) quando a venda não atender aos interesses do VENDEDOR (ainda que enquadrada nas condições do leilão), ou d) nos casos previstos em lei. Em qualquer dessas hipóteses será restituída ao COMPRADOR a quantia por ele eventualmente paga pelo imóvel arrematado até aquele momento (incluindo-se a comissão do leiloeiro, impostos e taxas), devidamente atualizada pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança, renunciando expressamente o COMPRADOR, desde já, a qualquer outra restituição ou indenização. 5.1.1. Sobrevindo decisão judicial que determine a suspensão ou cancelamento do leilão do imóvel após arrematação e até a lavratura da escritura de Venda e Compra, a pedido do COMPRADOR, a arrematação poderá ser cancelada e o VENDEDOR ficará limitado apenas à devolução do valor do preço pago pelo COMPRADOR. Esses valores serão atualizados monetariamente pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança. A devolução dos valores será feita por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. 5.2. Na hipótese de cancelamento da venda, por desistência imotivada, o COMPRADOR, a critério do VENDEDOR, arcará com o pagamento de multa no valor equivalente a 30% (trinta por cento) do montante até então pago ao VENDEDOR, cabendo ao VENDEDOR a retenção desse valor no momento da devolução dos valores ao COMPRADOR. 5.3. No caso de devolução dos valores pagos pelo COMPRADOR, o VENDEDOR fará a devolução dos valores referente ao item 5.1., 5.1.1 e 5.2. em até 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura do Distrato, por ambas as partes, por meio de depósito na conta corrente de titularidade do COMPRADOR. Restituição do imóvel 5.4. Ocorrendo o término da venda, por qualquer motivo, o COMPRADOR deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da resolução, devolver o imóvel ao VENDEDOR. O imóvel deverá ser restituído em estado de conservação compatível com o recebido, com os tributos, despesas e encargos assumidos pelo COMPRADOR devidamente quitados e completamente desocupado de pessoas e coisas, ressalvada ocupação já existente na data de arrematação em relação a qual os esforços do COMPRADOR para desocupação não tenham surtido efeitos. 5.5. A não restituição do imóvel no prazo e forma previstos caracterizará esbulho possessório e implicará, para o COMPRADOR, até o cumprimento de referidas obrigações, pagamento mensal ao VENDEDOR, a título de aluguel, do equivalente a 2% (dois por cento) do preço do imóvel, devidamente atualizado de acordo com a variação do IGPM-FGV, sem prejuízo da adoção de demais medidas aplicáveis. 6. 6.1. DISPOSIÇÕES FINAIS O não exercício, pelo VENDEDOR, de quaisquer direitos ou faculdades que lhe concedem a lei, este Edital e ou o instrumento utilizado para formalizar a venda, importará mera tolerância, não constituindo novação contratual ou renúncia de direitos. 6.2. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. 6.3. Para mais informações: Whatsapp: (11) 99514-0467, ou pelo e-mail

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contato@portalzuk.com.br . Observações: Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 646.201,41; Valor do 2º leilão: R\$ 323.100,71.

ITAU ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - SÃO PAULO

SÃO PAULO/SP

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 142935

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-33726 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Itaú Unibanco S.A 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 21/07/2025 às 11:00 Data do 2º leilão: 04/08/2025 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalzuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-itaui/33514> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Itaú Unibanco S.A - Z-33726 Cod-Z: Z-33726; Modalidade: Leilão; Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE); Encerramento: Online; Praças: 1ª Pc 21/07/2025 às 11:00; 2ª Pc 04/08/2025 às 11:00.

IMÓVEL - IDZ-33726-002 - Matrícula nº 101.925 - Professor Bourhan Helou, nº 210, Bairro Jardim Ana Rosa

Nº do Lote: 002 ID: Z-33726-002 Descrição legal: Casa à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 101.925, 6º Registro de Imóveis de São Paulo, Professor Bourhan Helou, 210, Quadra C, Lote 21, Jardim Ana Rosa, São Paulo, SP, 03287-030. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n.100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos da Cédula de Crédito Bancário n. 10179710505, firmado em 06/12/2022, no qual figura como Fiduciante GLAUCIA APARECIDA CALDEIRA, brasileira, empregada doméstica, divorciada, portadora do RG n. 20.880.629-SSP/SP, inscrita no CPF sob n. ***.957.748-**, residente e domiciliada em São Paulo/SP, levará a PÚBLICO LEILÃO de modo Presencial e On-line, nos termos da Lei n. 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 21/07/2025, às 11:00 horas, à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 775.130,00 (setecentos e setenta e cinco mil e cento e trinta reais), o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário, constituído por Um terreno constituído pelo lote 21 da quadra C, do Jardim Ana Rosa, no 26. Subdistrito Vila Prudente, medindo 11,00m de frente para a Rua Professor Bourhan Helou, por 23,00m da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, encerrando uma área de 253,00m², confrontando ainda do lado direito com o lote 22, do lado esquerdo com o lote 20 e nos fundos com o lote 12, todos da mesma quadra. Conforme Av.04, foi construída uma casa, que recebeu o n. 210 da Rua Professor Bourhan Helou, com 118,00m² de área construída. Imóvel objeto da matrícula n. 101.925 do 6. Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Observação: (i) Imóvel com área construída estimada de 215,00m². Eventual necessidade de regularização perante os órgãos competentes, correrá por conta do comprador. (ii) Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 04/08/2025, no mesmo horário e local, para realização do SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 387.565,00 (trezentos e oitenta e sete mil e quinhentos e sessenta e cinco reais). Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro www.portalzuk.com.br em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

parágrafo 2.-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1. ou 2. leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2.-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.portalmazuk.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1. e 2. leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2.-B, do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/17, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício do direito de preferência, antes da arrematação do respectivo imóvel, que pode ocorrer durante a realização do 1. /ou 2. leilão, com firma reconhecida, juntamente com documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil. No caso do não cumprimento da obrigação assumida de pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, no prazo estabelecido, a critério do VENDEDOR, o segundo maior lance será considerado o vencedor, condicionado ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. Caso haja arrematante quer em primeiro ou segundo leilão a escritura de venda e compra será lavrada nos termos da Cláusula 3.10. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427 de 1. de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Condições de participação, habilitação e leilão online: 1.1. O local de realização do leilão possui, por determinação da autoridade competente, capacidade limitada. O acesso à área do leilão será controlado de modo a preservar e salvaguardar a segurança e integridade física do público presente. 1.2. O leilão poderá ser suspenso, sem aviso prévio, na hipótese de manifestação do devedor fiduciante e efetivo pagamento dos valores correspondentes ao exercício do direito de preferência. 1.3. Poderá o interessado, caso não possa comparecer ao evento, participar do leilão online, habilitando-se previamente no site do leiloeiro (www.portalmazuk.com.br), até 1 (uma) hora antes do início do leilão presencial. O VENDEDOR não responderá pelo eventual não recebimento de proposta e/ou por qualquer falha de comunicação por referidos meios. 1.4. Para participação online no leilão, os interessados deverão, após o prévio cadastro/habilitação no site do leiloeiro www.portalmazuk.com.br, enviar a documentação necessária e anuir às regras de participação dispostas no referido site para obtenção de login e senha, que validarão e homologarão os lances em conformidade com as disposições deste edital. O interessado que efetuar o cadastramento no site do leiloeiro deve possuir capacidade, legitimidade e estar devidamente autorizado para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes deste edital. O acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do leiloeiro submete o interessado integralmente às Condições de Venda e Pagamento dispostas neste edital. O leilão será transmitido pela internet na página do leiloeiro acima mencionada. Os lances feitos de forma eletrônica no ato do pregão serão apresentados no telão junto com os lances obtidos no auditório (caso o leilão seja presencial e online) e não garantem direitos ao proponente em caso de recusa do leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tal como queda ou falhas no sistema, conexão de internet ou linha telefônica, cujos riscos de conexão, impossibilidade técnica, imprevisões e intempéries são assumidos inteiramente pelos interessados, não sendo cabível qualquer reclamação ao VENDEDOR ou ao leiloeiro. 1.5 A efetiva arrematação do imóvel será confirmada pelo leiloeiro em até 05 dias corridos da data da realização do leilão, sendo que em até 24 horas contados da comunicação

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pelo leiloeiro da efetivação da arrematação, o COMPRADOR deverá apresentar o comprovante da transferência da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro realizada a partir de conta corrente de sua titularidade e cópia dos seguintes documentos: i) se pessoa física: (a) RG/RNE e CPF, inclusive de seu cônjuge ou companheiro, quando for o caso; (b) comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou gás); (c) certidão de casamento e pacto, se houver; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) comprovante de permanência legal e definitiva no país, se estrangeiro; (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. ii) se pessoa jurídica: (a) CNPJ; (b) ato constitutivo da sociedade e sua última alteração; (c) prova de representação; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) RG/RNE e CPF do(s) seu(s) representante(s) legal(is) (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. 1.6. O VENDEDOR está obrigado a observar todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente as regulamentações emanadas pelo BACEN (Banco Central do Brasil) e pelo COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras), com o objetivo de prevenir e combater os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei n. 9.613, de 03 de março de 1998, regulamentada pelo Decreto n. 2.799, de 08 de outubro de 1998. Desta forma, o COMPRADOR, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao VENDEDOR, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos. 1.6.1. Menores de 18 (dezoito) anos só poderão adquirir os imóveis se emancipados ou assistidos/representados por seu representante legal, assim como os demais incapazes para os atos da vida civil. 1.6.2. Em qualquer hipótese, a representação por terceiros deverá ser feita mediante a apresentação de original ou cópia autenticada de procuração por instrumento público, em caráter irrevogável e irretratável, com poderes para aquisição do imóvel e preenchimento de ficha cadastral adicional. 1.6.3. Outros documentos poderão ser solicitados pelo VENDEDOR para fins de análise cadastral e concretização da transação. 1.7. O COMPRADOR não poderá desistir da compra do imóvel. Ocorrendo a desistência imotivada pelo COMPRADOR, o mesmo ficará sujeito à cobrança de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da arrematação, a título de perdas e danos. Nesse caso, o negócio estará terminado de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou comunicação, e o COMPRADOR perderá, automaticamente, qualquer direito sobre o imóvel arrematado. 1.8. Quando solicitado, a minuta prévia da Escritura Pública de Venda e Compra será disponibilizada pelo leiloeiro para prévia consulta dos interessados. 1.9. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo COMPRADOR da referida minuta e de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto Federal n. 21.981 de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial, ou outro que o substitua. 2. 2.1. DO PAGAMENTO DO PREÇO No prazo de até 24h da comunicação pelo leiloeiro acerca da efetivação da arrematação, conforme determinado na cláusula 1.5., o COMPRADOR pagará ao VENDEDOR, a importância equivalente ao valor total da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, diretamente de conta bancária de titularidade do COMPRADOR para conta bancária de titularidade do VENDEDOR, à vista, através de transferência, DOCs ou TEDs. 2.1.1. É expressamente proibido que o valor referente ao pagamento da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência seja pago pelo COMPRADOR a partir de transferência de conta de terceiros que não os identificado na ata de arrematação e/ou formalização do direito de preferência, sob pena de desfazimento do negócio a critério do VENDEDOR sem que seja devido nenhum tipo de atualização e/ou indenização de ambas as partes. 2.1.2. O valor referente a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, deverá ser pago diretamente ao leiloeiro, mediante transferência bancária, DOCs ou TEDs para a conta indicada por este. 2.2. Não é permitida a utilização do FGTS, nem de cartas de crédito para adquirir imóveis no leilão. 3. 3.1. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A AQUISIÇÃO DOS IMÓVEIS As vendas são feitas em caráter ad corpus, sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o COMPRADOR não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, ou término da venda ou o abatimento do preço do imóvel. 3.2. Os imóveis serão vendidos no estado em que se encontram física e documentalente, não podendo o COMPRADOR alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As condições de cada imóvel estarão descritas nos catálogos e deverão ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Responsabilidades do COMPRADOR 3.3. (i) O COMPRADOR é responsável:

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Pelo levantamento de eventual restrição imposta por zoneamento/uso do solo, legislação ambiental, IBAMA, INCRA; (ii) Pela verificação de direitos e deveres constantes das especificações/convenções de condomínio, quando houver; (iii) Por débitos relativos ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluídos, reformados ou demolidos, não averbados no registro de imóveis competente, assumindo a regularização de tais débitos perante a construtora e/ou órgãos públicos, inclusive cartórios de registro de imóveis; (iv) Quando o imóvel for vendido na condição de fração ideal que corresponderá a unidade condominial (construção não averbada), por eventual exigência do registro de imóveis competente para registro do instrumento a ser outorgado e pela averbação da construção; (v) Por todas as providências e custos necessários para regularização da denominação de logradouro e numeração predial do imóvel junto aos órgãos competentes, se for o caso; (vi) Pelo cancelamento dos eventuais ônus do imóvel (abrangendo hipotecas, penhoras, entre outros), se for o caso, inclusive acionando o juízo competente para tal finalidade, se necessário. O interessado deverá certificar-se previamente de todas as providências e respectivos custos para esse(s) cancelamento(s), bem como dos riscos relacionados a tais procedimentos; (vii) Pelo levantamento de eventuais ações ajuizadas contra o condomínio, para imóveis integrantes de condomínios edilícios; (viii) Por todas as providências e despesas relativas à desocupação dos imóveis ocupados a qualquer título, sejam eles locados, arrendados, dados em comodato ou invadidos; (ix) Por todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc; (x) Por eventuais débitos de água e energia que recaírem sobre o imóvel, ainda que anteriores a data da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência. 3.4. Cabe ao COMPRADOR obter as informações atinentes, bem como adotar a suas expensas as medidas necessárias à expedição de alvarás, licenças, atestados e demais documentos nos competentes órgãos ou autoridades competentes, se necessário for. 3.5. O VENDEDOR não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou por passivos de caráter ambiental, que, se existirem, deverão ser assumidos pelo COMPRADOR. O COMPRADOR deverá manter o VENDEDOR indene, caso esse seja responsabilizado administrativa, civil ou penalmente em razão de passivos ambientais do imóvel. 3.6. Os débitos expressamente apontados na descrição do imóvel, como débitos de tributos e despesas de qualquer natureza, inclusive condominiais, tanto anteriores à Consolidação da Propriedade quanto posteriores à esta, serão integralmente assumidos pelo VENDEDOR até a data da arrematação, exceto quando se tratar de aquisição do imóvel por meio do exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. 3.6.1. Nas ações judiciais relativas ao imóvel em que o VENDEDOR figura como réu, o COMPRADOR poderá integrar a lide como terceiro interessado. 3.7. O COMPRADOR é responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas, despesas de condomínio e outras, de qualquer natureza, que incidam sobre o imóvel desde a data da arrematação, devendo providenciar a alteração de titularidade junto aos órgãos públicos e/ou concessionárias de serviços, passando a responder, integralmente, por todas as obrigações relativas ao imóvel, inclusive: (a) por impostos, taxas, contribuição e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ou que sejam a ele inerentes, tais como despesas de condomínio, foros, laudêmios, exigências apresentadas por autoridades públicas e despesas em geral, (b) pela manutenção e conservação do imóvel e reparações, segurança do imóvel e medidas necessárias à imissão ou defesa da posse; e (c) por construções, reformas e demolições que venha a realizar no imóvel e obtenção das respectivas aprovações/regularizações necessárias. O COMPRADOR deverá pagar tais obrigações em seus vencimentos, ainda que lançadas em nome do VENDEDOR ou de seus antecessores. 3.7.1. Os valores de IPTU do exercício vigente quitados pelo VENDEDOR em cota única, serão rateados com o COMPRADOR proporcionalmente aos meses decorridos do exercício vigente até a data da arrematação. O valor do rateio de responsabilidade do COMPRADOR deverá ser reembolsado ao VENDEDOR pelo COMPRADOR, em cheque administrativo separado ou transferência bancária em conta informada pelo VENDEDOR, na data da assinatura do Compromisso Particular de Venda e Compra ou da outorga da Escritura Pública de Venda e Compra, com ou sem Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia, o que ocorrer primeiro. 3.8. Caso o VENDEDOR incorra em despesas que sejam de responsabilidade do COMPRADOR, este deverá, em até 15 (quinze) dias contados do recebimento de solicitação escrita pelo VENDEDOR, ressarcir o valor despendido, atualizado monetariamente de acordo com a variação do IGPM-FGV, acumulada desde a data do desembolso pelo VENDEDOR até a do efetivo ressarcimento pelo COMPRADOR, acrescido de multa moratória de 10% (dez por cento) e de juros de 12% (doze por cento) ao ano. 3.9. É de responsabilidade do COMPRADOR adotar todas as providências, judiciais ou não, para a imissão na posse direta do imóvel. Ao passo que a posse indireta será transmitida ao COMPRADOR logo após o pagamento da venda e compra. Formalização da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

venda 3.10. Será celebrada pelo VENDEDOR e COMPRADOR Escritura Pública de Venda e Compra, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da realização do Leilão, sendo que o Tabelião de Notas será definido pelo VENDEDOR. 3.11. Não ocorrendo a assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra por culpa exclusiva do COMPRADOR, poderá ocorrer, a critério do VENDEDOR, o cancelamento da arrematação e a devolução dos valores nominais pagos pela compra do imóvel, excluindo-se o valor pago a título de, impostos, taxas e a comissão do leiloeiro, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial, extrajudicial ou formalização do acordo. A devolução dos valores ocorrerá por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. 3.12. O prazo referido no item 3.10 poderá ser prorrogado caso haja pendências documentais do VENDEDOR (por exemplo, a ausência provisória da Certidão Negativa do INSS ou Certidão de Quitação de Tributos Federais), até a regularização destas. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública ou para o respectivo registro, por culpa do COMPRADOR, ficará sob a sua responsabilidade a obtenção de novos documentos. 3.13. Serão de responsabilidade do COMPRADOR todas as providências e despesas necessárias à transferência do imóvel, incluindo, sem se limitar o imposto de transmissão de bens imóveis (ITBI), laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, emolumentos cartorários, registros e averbações de qualquer natureza, bem como todos os encargos para liberação dos imóveis com eventuais pendências ou ônus, desde que apontados na descrição do lote específico. 3.14. Outorgada a Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR deverá apresentar ao VENDEDOR, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura, o instrumento devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis, ressalvadas as hipóteses de prorrogações autorizadas ou quando houver pendências documentais do VENDEDOR, bem como, efetivar a substituição do contribuinte na Prefeitura Municipal e do responsável pelo imóvel junto à administração do correspondente condomínio e as concessionárias de serviços de abastecimento de água e energia. Evicção de direito 3.15. Em nenhuma hipótese o VENDEDOR responderá pela evicção de direito com relação ao Imóvel. 3.15.1. Por mera liberalidade, sobrevindo decisão judicial transitada em julgado que decretar a anulação do título aquisitivo do VENDEDOR (tais como Carta de Arrematação/Adjudicação, Escritura de Dação em Pagamento, etc.), o VENDEDOR devolverá ao COMPRADOR: (i) o valor relativo ao sinal e parcelas do preço pagos pelo imóvel até a data da restituição; (ii) as despesas relativas à formalização da escritura e registro; (iii) as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos a período anterior à assinatura do Compromisso de Venda e Compra ou escritura; e (iv) somente quando o imóvel estiver ocupado, as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos ao período em que este manteve, apenas, a posse indireta do imóvel. 3.15.2. Os valores serão atualizados entre o dia do pagamento e o da restituição, mediante aplicação de percentual de acordo com a variação do IPCA - IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pela Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). 3.15.3. Não é conferido ao COMPRADOR o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios e tampouco indenização por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, em relação as quais o COMPRADOR não poderá exercer o direito de retenção. 3.15.4. Caso o COMPRADOR não possa ser encontrado nos endereços por ele cadastrados junto ao VENDEDOR, o VENDEDOR procederá à devolução dos valores acima mencionados mediante ordem de pagamento à disposição do COMPRADOR ou consignação de pagamento. 4. 4.1. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA VENDA DE IMÓVEIS RURAIS (Não temos financiamento) No ato da lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR assinará o Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (DIAC - Comunicação de Alienação), que será protocolado na Receita Federal pelo VENDEDOR. O VENDEDOR, por sua vez, entregará ao COMPRADOR a documentação relativa ao imóvel disponível e em seu poder nessa oportunidade, como, por exemplo, a CND - Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural ou os comprovantes de recolhimento de ITR - Imposto Territorial Rural dos últimos 5 (cinco) anos e o CCIR - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural. Por ocasião da outorga da escritura, o COMPRADOR apresentará, sob sua responsabilidade, se for o caso: (i) Ato Declaratório Ambiental - ADA, expedido pelo IBAMA, (ii) averbação da reserva legal na matrícula do imóvel e os (iii) documentos de identificação da área do imóvel, composto pelo memorial descritivo da área, certificação expedida pelo INCRA e as declarações de reconhecimento de limite (georreferenciamento) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR). 4.2. Após a lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR se obriga a comparecer a um posto da rede nacional do INCRA para realizar a atualização do cadastro do imóvel em seu nome como posse a justo título, fornecendo cópia do protocolo ao VENDEDOR. Após o registro da Escritura no Cartório Imobiliário competente, o COMPRADOR deverá retornar ao INCRA para mudança do cadastro do imóvel de posse a justo título para área registrada. 4.3. Competirá exclusivamente ao COMPRADOR, a suas

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

expensas e sem direito a qualquer indenização: (a) apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias para tanto, incluindo a retificação das matrículas, se for exigido; (b) retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA, IBAMA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças de ITR ou outros tributos e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; (c) regularizar e averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos; (d) tomar ciência previamente das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos municipal, estadual ou federal aplicáveis ao imóvel, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental e saneamento; (e) realizar o georreferenciamento do imóvel; (f) se inscrever no Programa de Regularização Ambiental, no prazo máximo de 1 ano, ou outro que venha a ser estabelecido em lei, contado de sua criação e, ainda, cumprir as ações e prazos que venham a ser estipulados pelo órgão ambiental competente para cumprimento de termo de compromisso que venha a ser celebrado com esse órgão; e (g) averbar a reserva legal na matrícula do imóvel, elaborando, também Ato Declaratório Ambiental (ADA) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR) perante o IBAMA. O VENDEDOR não responde por demolições, reformas, eventuais danos ambientais e/ou desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ocorridos a qualquer tempo, antes ou depois da arrematação. 4.4. O COMPRADOR tem ciência de que a Escritura só será assinada quando da apresentação de: Memorial descritivo da área do imóvel, Certificação expedida pelo INCRA, CCIR, ADA e CAR expedido/certificado pelo IBAMA, comprovação da averbação da reserva legal e as declarações de reconhecimento de limite. O VENDEDOR responsabiliza-se somente pela assinatura dos documentos necessários às regularizações estipuladas no item anterior ou no contrato respectivo, se necessário, e desde que estejam em conformidade com as disposições legais.

5. 5.1. DESISTÊNCIA E DESCUMPRIMENTO Antes da data da assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra, é permitida a desistência ou arrependimento da venda pelo VENDEDOR, nas seguintes hipóteses: a) por impossibilidade documental, b) quando o COMPRADOR tiver seu nome citado ou envolvido, direta ou indiretamente, em fato público que o exponha de maneira negativa ou íntegra, sob qualquer aspecto, investigação em âmbito administrativo, civil ou penal, c) quando a venda não atender aos interesses do VENDEDOR (ainda que enquadrada nas condições do leilão), ou d) nos casos previstos em lei. Em qualquer dessas hipóteses será restituída ao COMPRADOR a quantia por ele eventualmente paga pelo imóvel arrematado até aquele momento (incluindo-se a comissão do leiloeiro, impostos e taxas), devidamente atualizada pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança, renunciando expressamente o COMPRADOR, desde já, a qualquer outra restituição ou indenização. 5.1.1. Sobre vindo decisão judicial que determine a suspensão ou cancelamento do leilão do imóvel após arrematação e até a lavratura da escritura de Venda e Compra, a pedido do COMPRADOR, a arrematação poderá ser cancelada e o VENDEDOR ficará limitado apenas à devolução do valor do preço pago pelo COMPRADOR. Esses valores serão atualizados monetariamente pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança. A devolução dos valores será feita por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR.

5.2. Na hipótese de cancelamento da venda, por desistência imotivada, o COMPRADOR, a critério do VENDEDOR, arcará com o pagamento de multa no valor equivalente a 30% (trinta por cento) do montante até então pago ao VENDEDOR, cabendo ao VENDEDOR a retenção desse valor no momento da devolução dos valores ao COMPRADOR. 5.3. No caso de devolução dos valores pagos pelo COMPRADOR, o VENDEDOR fará a devolução dos valores referente ao item 5.1., 5.1.1 e 5.2. em até 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura do Distrato, por ambas as partes, por meio de depósito na conta corrente de titularidade do COMPRADOR. Restituição do imóvel 5.4. Ocorrendo o término da venda, por qualquer motivo, o COMPRADOR deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da resolução, devolver o imóvel ao VENDEDOR. O imóvel deverá ser restituído em estado de conservação compatível com o recebido, com os tributos, despesas e encargos assumidos pelo COMPRADOR devidamente quitados e completamente desocupado de pessoas e coisas, ressalvada ocupação já existente na data de arrematação em relação a qual os esforços do COMPRADOR para desocupação não tenham surtido efeitos. 5.5. A não restituição do imóvel no prazo e forma previstos caracterizará esbulho possessório e implicará, para o COMPRADOR, até o cumprimento de referidas obrigações, pagamento mensal ao VENDEDOR, a título de aluguel, do equivalente a 2% (dois por cento) do preço do imóvel, devidamente atualizado de acordo com a variação do IGPM-FGV, sem prejuízo da adoção de demais medidas aplicáveis. 6. 6.1. DISPOSIÇÕES FINAIS O não exercício, pelo VENDEDOR, de quaisquer direitos ou faculdades que lhe concedem a lei, este Edital e ou o instrumento utilizado para formalizar a venda, importará mera tolerância, não constituindo novação contratual ou renúncia de direitos. 6.2.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. 6.3. Para mais informações: Whatsapp: (11) 99514-0467, ou pelo e-mail contato@portalzuk.com.br. Observações: (I) Imóvel com área construída estimada de 215,00m². Eventual necessidade de regularização perante os órgãos competentes, correrá por conta do comprador. (II) Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 775.130,00; Valor do 2º leilão: R\$ 387.565,00.

WCASH S.A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO**ESTADO - SÃO PAULO****SÃO PAULO/SP****18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 008 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóvel 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 22/07/2025 às 11:00 Data do 2º leilão: 23/07/2025 às 11:00 Modalidade: online:https://www.leilaoeletronico.com.br/lote/leilao-d e-casa-no-bairro-cidade-jardim-em-sao-paulo-sp/11 67/ Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão de Alienação Fiduciária 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL FELIPE RODRIGUES DE SOUZA, CPF: ***.932.768-**, Nº da Inscrição: JUCESP 1462, Telefone: (11)41189-558, E-mail: contato@leilaoeletronico.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO 3. Datas e valores dos leilões: 1º Leilão: 22/07/2025, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 6.142.395.045,15. 2º Leilão: 23/07/2025, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 6.142.395.045,15. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). ; São Paulo, FELIPE RODRIGUES DE SOUZA Leilão de Imóvel Extrajudicial LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA FELIPE RODRIGUES DE SOUZA, leiloeiro oficial, inscrito na JUCESP nº 1462, com escritório à Avenida Angélica, nº 2466 - cj. 162/164 - Consolação - São Paulo/SP - CEP 01228-200, autorizado pelo Credor Fiduciário WCASH S.A., inscrita no CNPJ sob nº 26.597.352/0001-60, com sede em São Paulo, nos termos do Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis em Garantia e outras Avenças, na qual figuram Fiduciantes RICARDO BOCCHINO FERRARI, brasileiro, casado, portador do RG nº 12.732.823-3 SSP/SP, inscrito no CPF nº ***.874.718-**, e sua mulher ALESSANDRA MARA DE FREITAS FERRARI, brasileira, casada, portadora do RG nº 19.876.047-4 SSP/SP, inscrita no CPF nº ***.081.478-**, residentes e domiciliados à Rua Nove, nº 90 (lote 2 da quadra K), Parque da Grama - Itupeva/SP, promoverá a venda em 1º ou 2º leilão fiduciário, de modo somente On-line, dos imóveis abaixo descritos, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.leilaoeletronico.com.br. 2. Descrição dos imóveis: UM TERRENO à Rua Engenheiro Guimarães Valadão, antiga praça Circular, esquina com a Rua Dez, constituído pelo lote 1, da quadra 36, bloco 5, Cidade Jardim, no 13º subdistrito, Butantã, com frente para a primeira na esquina com a Rua Dez, medindo 11,04m em curva côncava de raio 50,00m; no lado direito e a partir do mesmo ponto de interseção, 30,44m ligados esses dois alinhamentos por uma curva convexa de 6,28m com raio de 4,00m; no esquerdo, 35,98m; nos fundos 24,00, contendo a área de 559,84 m², confrontando no primeiro dos referidos lados com a Rua Dez, no segundo com o lote 2, de Carlos Rodrigues de Oliveira e nos fundos, com o lote 19, da Cia. Cidade Jardim. Cont. 084.043.0001-1. Imóvel objeto da matrícula nº 10.040 do 18º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Av.1: Consta a construção de UMA CASA que tomou o nº 15 da Rua Engenheiro Guimarães Valadão, conforme certidão nº 54609/77 expedido pela Prefeitura desta Capital. Observação: (i) Consta conforme Av.21 Arresto sobre os direitos dos fiduciantes, referente ao processo nº 0022026-46.2024.8.26.0100, da 44ª Vara Cível do Foro Central, Comarca São Paulo. (ii) Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: 1º Leilão: 22/07/2025, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 6.142.395,15. 2º Leilão: 23/07/2025, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 6.142.395,15. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, devem se cadastrar no site www.leilaoeletronico.com.br e se habilitarão, com antecedência mínima de até 2 horas, para o início do leilão, sendo que os lances

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2º-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para, no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. O imóvel será alienado em caráter "ad corpus" e no estado de conservação material e documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da homologação da venda, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro ou a LeilãoEletrônico.com.br emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Tal arrematante não será admitido a lançar em novos leilões divulgados no site do LeilãoEletrônico.com.br. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site www.leilaoeletronico.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.11. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.12. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira.

**IMÓVEL - ID0230/25 - Matrícula nº Matrícula nº 10.040 do 18º CRI de São Paulo/SP -
Engenheiro Guimarães Valadão, nº 15, Bairro Cidade Jardim**

Nº do Lote: 008 ID: 0230/25 Descrição legal: Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº Matrícula nº 10.040 do 18º CRI de São Paulo/SP, 18º Registro de Imóveis de São Paulo, Engenheiro Guimarães Valadão, 15, Cidade Jardim, São Paulo, SP, 05671-010. 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, devem se cadastrar no site www.leilaoeletronico.com.br e se habilitarão, com antecedência mínima de até 2 horas, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2º-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para, no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. O imóvel será alienado em caráter "ad corpus" e no estado de conservação material e documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da homologação da venda, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro ou a LeilãoEletrônico.com.br emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Tal arrematante não será admitido a lançar em novos leilões divulgados no site do LeilãoEletrônico.com.br. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site www.leilaoeletronico.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.11. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.12. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/33, que regulam a atividade da leilãoaria. Valor do 1º leilão: R\$ 6.142.395,15; Valor do 2º leilão: R\$ 6.142.395,15.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Assinado pelo(a) Jornalista MARINA LOPES ROCHA DOS REIS
(10240572670)

Date: 10/07/2025 18:20:46 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.



DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

